



ESTADO DO CEARÁ

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

ON-LINE

FORTALEZA, TERÇA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2009

ANO XII - Nº 059

EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREÇO: R\$ 3,00

## EXPEDIENTE DO 2º GRAU

### 1 - TRIBUNAL PLENO

#### 1.3 - PAUTA DE JULGAMENTO

##### TRIBUNAL PLENO

Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 42 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

##### MANDADO DE SEGURANÇA

2004.0001.8088-6/0 -

Impetrante : DISBEL - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS FORTALEZA LTDA

Rep. Jurídico : 129 - PE CLAUDIO DE AZEVEDO MONTEIRO

Rep. Jurídico : 11380 - PE BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO

Impetrado : SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ

PROCURADOR - CELINA CARVALHO FEITOSA

Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Revisor(a):

##### MANDADO DE SEGURANÇA

2004.0014.4803-3/0 -

Impetrante : FRANCISCA YONNE CAMINHA WALRAVEN

Rep. Jurídico : 1481 - CE STENIO ROCHA CARVALHO LIMA

Impetrado : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

PROCURADOR - ERLON MOREIRA PINTO

Relator(a): Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

Revisor(a):

##### MANDADO DE SEGURANÇA

2006.0012.7689-1/0 -

Impetrante : ESTADO DO CEARÁ

PROCURADOR - GERARDO MARCIO MAIA MALVEIRA

Impetrado : DESEMBARGADOR JOSE EDMAR DE ARRUDA COELHO

Litisconsorte passivo : EMILY PEREIRA SOARES

Rep. Jurídico : 1613 - CE JOSE LINDIVAL DE FREITAS

Rep. Jurídico : 19905 - CE KHERSON MACIEL GOMES SOARES

Rep. Jurídico : 19960 - CE ALCIDES HOLANDA ALBUQUERQUE

Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

Revisor(a):

##### MANDADO DE SEGURANÇA

2008.0016.0676-6/0 -

Impetrante : ANTONIO INIMA FERNANDES LIMA

Rep. Jurídico : 7902 - CE REGINA ALVES DE SOUSA LIMA

Rep. Jurídico : 19505 - CE ANTONIO INIMA FERNANDES LIMA

Impetrado : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Relator(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO

Revisor(a):

##### MANDADO DE SEGURANÇA

2008.0026.6684-3/0 -

Impetrante : JEFFERSON LOPES CUSTODIO

Rep. Jurídico : 16520 - CE JEFFERSON LOPES CUSTODIO

Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARÁ

Impetrado : SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA DA CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ

Impetrado : PRESIDENTE DA COMISSAO EXECUTIVA DO VESTIBULAR DA UECE - CEV

PROCURADOR - MARIA LUCIA FIALHO COLARES

Relator(a): Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

Revisor(a):

Fortaleza, 30 de Março de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

### 3 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### 3.1 - PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

##### PROVIMENTO Nº 06 /2009

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei e dando atendimento ao que consta dos Processos Administrativos nºs 2008.0035.0565-7 e 2008.0004.7518-8/TJ, oriundo da Comarca de Quixeré,

##### RESOLVE:

Art. 1º - *DESIGNAR* Sebastião Santiago de Lima, como TITULAR, e João Batista dos Santos Neto, como SUPLENTE, para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente nos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Quixeré, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 2º - Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de março de 2009.

*Desembargador Ernani Barreira Porto*

**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

DES. ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
VICE-PRESIDENTE

DES. JOÃO BYRON DE FIGUEIRÊDO FROTA  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

<p>(Reuniões às quintas-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. Ernani Barreira Porto - Presidente</p> <p>Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque</p> <p>Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha</p> <p>Des. Rômulo Moreira de Deus</p> <p>Des. José Cláudio Nogueira Carneiro</p> <p>Desa. Gizela Nunes da Costa</p> <p>Des. José Arísio Lopes da Costa</p> <p>Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido</p> <p>Des. João Byron de Figueirêdo Frota</p> <p>Des. Ademar Mendes Bezerra</p> <p>Desa. Edite Bringel Olinda Alencar</p> <p>Desa. Maria Iracema do Vale Holanda</p> <p>Des. José Mário Dos Martins Coelho</p> <p>Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira</p> <p>Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira</p> <p>Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes</p> <p>Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes</p> <p>Des. Lincoln Tavares Dantas</p> <p>Des. Celso Albuquerque Macêdo</p> <p>Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva</p> <p>Desa. Lucia Maria do Nascimento Fiúza Bitu</p> <p>Des. Francisco Sales Neto</p> <p>Des. Raul Araújo Filho</p> <p>Desa. Maria Estela Aragão Brilhante</p> <p>Dr. Raimundo Hélio Leite - Secretário Geral</p>	<p><b>CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS</b> (Reuniões às últimas terças-feiras, de cada mês, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente</p> <p>Des. Rômulo Moreira de Deus</p> <p>Des. José Cláudio Nogueira Carneiro</p> <p>Desa. Gizela Nunes da Costa</p> <p>Des. Ademar Mendes Bezerra</p> <p>Desa. Edite Bringel Olinda Alencar</p> <p>Desa. Maria Iracema do Vale Holanda</p> <p>Des. José Mário Dos Martins Coelho</p> <p>Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes</p> <p>Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes</p> <p>Des. Lincoln Tavares Dantas</p> <p>Des. Celso Albuquerque Macêdo</p> <p>Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva</p> <p>Des. Francisco Sales Neto</p> <p>Des. Raul Araújo Filho</p> <p>Dr. Francisco Zacarias Silveira de Araújo - Secretário Geral</p>	<p><b>CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS</b> (Reuniões às últimas quartas-feiras, de cada mês, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque-Presidente</p> <p>Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido</p> <p>Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira</p> <p>Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira</p> <p>Desa. Lucia Maria do Nascimento Fiúza Bitu</p> <p>Desa. Maria Estela Aragão Brilhante</p> <p>Dr. Francisco Zacarias Silveira de Araújo- Secretário</p>
	<p><b>1ª CÂMARA CÍVEL</b> (Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente</p> <p>Des. José Mário Dos Martins Coelho</p> <p>Des. Francisco Sales Neto</p> <p>Des. Raul Araújo Filho</p> <p>Dr. Chrystianne dos Santos Sobral-Secretária</p>	<p><b>1ª CÂMARA CRIMINAL</b> (Reuniões às terças-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque-Presidente</p> <p>Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido</p> <p>Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira</p> <p>Desa. Maria Estela Aragão Brilhante</p> <p>Dr. Alexandre Ramos Garcia - Secretário</p>
	<p><b>2ª CÂMARA CÍVEL</b> (Reuniões às quartas-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Desa. Gizela Nunes da Costa - Presidente</p> <p>Des. Ademar Mendes Bezerra</p> <p>Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes</p> <p>Ismênia Nogueira Alencar - Secretária</p>	<p><b>2ª CÂMARA CRIMINAL</b> (Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira- Presidente</p> <p>Desa. Lucia Maria do Nascimento Fiúza Bitu</p> <p>Drª Marilza Rocha de Carvalho - Secretária</p>
	<p><b>3ª CÂMARA CÍVEL</b> (Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. Rômulo Moreira de Deus - Presidente</p> <p>Desa. Edite Bringel Olinda Alencar</p> <p>Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes</p> <p>Des. Celso Albuquerque Macêdo</p> <p>Dr. João Bosco Ponte de Aguiar - Secretário</p>	
<p><b>4ª CÂMARA CÍVEL</b> (Reuniões às quartas-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. José Cláudio Nogueira Carneiro-Presidente</p> <p>Desa. Maria Iracema do Vale Holanda</p> <p>Des. Lincoln Tavares Dantas</p> <p>Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva</p> <p>Valerya Rebouças de Oliveira - Secretária</p>		

### COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

**Des. Ernani Barreira Porto - Presidente**  
Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque  
Des. José Arísio Lopes da Costa  
Des. João Byron de Figueirêdo Frota  
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda

Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira  
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira  
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante  
Dr. Raimundo Hélio Leite - Secretário

\*\*\*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X e XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995 e em atendimento à solicitação do Desembargador João Byron Figueirêdo Frota, Corregedor Geral da Justiça no Processo Administrativo n.º 2009.0007.1675-2,

**RESOLVE** exonerar **MARIA DO CARMO PESSOA MONT'ALVERNE FROTA** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Processo Administrativo Disciplinar da Divisão Disciplinar da Corregedoria Geral da Justiça, símbolo DAS-3 e nomear **RAFAELA AGUIAR VICTOR BEZERRA**, para o referido cargo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de março de 2009.**

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**  
PRESIDENTE

\*\*\*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995 e em atenção à indicação apontada pelo Desembargador João Byron de Figueirêdo Frota no Processo Administrativo n.º 2009.0008.4583-8,

**RESOLVE** nomear **MARIA ÉLIA DA COSTA FARIAS**, para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Assessor de Desembargador, símbolo DNS-2.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de março de 2009.**

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**  
PRESIDENTE

\*\*\*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995 e em atenção à indicação apontada pelo Desembargador José Cláudio Nogueira Carneiro no Processo Administrativo n.º 2009.0008.4581-1,

**RESOLVE** exonerar **MARIA ÉLIA DA COSTA FARIAS**, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Assessor de Desembargador, símbolo DNS-2.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 30 de março de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
**PRESIDENTE**

\*\*\*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X e XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

**RESOLVE** exonerar **DALVA REGINA LUNA QUEIROZ** do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação, símbolo DNS-2 e nomeá-la para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação do Poder Judiciário, DNS-1.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 30 de março de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
**PRESIDENTE**

\*\*\*

**P O R T A R I A N º 239 /2009**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

**RESOLVE** designar o Dr. **JORGE DI CIERO MIRANDA**, Juiz de Direito Auxiliar da 7ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Cruz, durante ausência do Titular, a partir de 24.03.2009.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 26 de março de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL**

\*\*\*

**P O R T A R I A N º 238/2009**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão do Tribunal Pleno na Sessão Ordinária nº 10/2009, de 26 de março de 2009, e com base na Resolução nº 04, de 15 de março de 2007, publicado no Diário da Justiça de 16 de março de 2007,

**RESOLVE** designar o Dr. **FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE**, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza para exercer as funções de Membro Integrante da 4ª Turma Recursal do Fórum das Turmas Recursais Professor Dolor Barreira, na vaga decorrente da renúncia do Dr. Antônio Giovanni de Alencar.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 27 de março de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL**

\*\*\*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do Tribunal Pleno, na Sessão Ordinária nº 10/2009-TJ, de 26 de março de 2009 e com base na Resolução nº 09 do Tribunal de Justiça, de 4 de maio de 2006, publicada no Diário da Justiça de 5 de maio de 2006,

**RESOLVE**, nos termos do art. 96, I, letra "c", da Constituição Federal, e art. 96, II, letra "b", da Constituição Estadual, c/c com o art.

171 da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará), **PROMOVER**, pelo critério de **MERECIMENTO**, a **Dra. CRISTIANE MARIA MARTINS PINTO DE FARIA**, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itapajé, de 3ª Entrância, para o cargo de Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, de Entrância Especial, vago em virtude da remoção do Dr. Washington Oliveira Dias.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 27 de março de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
**PRESIDENTE**

\*\*\*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2007.0006.5998-1, **RESOLVE** aposentar voluntariamente, a partir de 8 de março de 2007, **MARIA UZANIRA SANTIAGO** no cargo de Analista Judiciário Adjunto, referência AJ-38, da Comarca de Fortaleza, Matrícula nº 093394.1/8, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, **ATRIBUINDO-LHE** os proventos mensais no valor de **R\$ 4.474,26 (quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**, abaixo discriminados:

Vencimento (Lei nº 13.790/2006) AJ-38	R\$ 913,12
(Novecentos e treze reais e doze centavos)	
Progressão Horizontal - 35% (Art. 43, § 1º da Lei 9.826/74)	R\$ 319,59
(Trezentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos)	
Gratificação de Risco de Vida - 40%(Lei nº 10.759/82)	R\$ 365,24
(Trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)	
Gratificação Judiciária - 40%(Lei 11.715/90)	R\$ 639,18
(Seiscentos e trinta e nove reais e dezoito centavos)	
Gratificação de Exercício - 100%(Lei nº 11.488/88)	R\$ 2.237,13
(Dois mil, duzentos e trinta e sete reais e treze centavos)	

tudo de conformidade com a Legislação acima explicada. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 17 de março de 2009.

**Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA**  
**PRESIDENTE**, em exercício

\*\*\*

**PORTARIA Nº 227 /2009 - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, de acordo com a Portaria nº 346/07, publicada em 18 de abril de 2007, alterada pela Portaria nº 127/2009, publicada no Diário da Justiça aos 05 de março de 2009 e de conformidade com o Processo 2009.0007.4320-2, designar **JOSÉ CARLOS DUARTE FILHO**, Chefe de Serviço de Fiscalização de Obras, Matrícula nº 4288, concedendo-lhe 1 (uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para viajar às Comarcas de Mombaça e Itapipoca, a fim de proceder levantamentos, vistorias, acompanhamento e fiscalização de obras contratadas, a serem realizadas nas referidas Comarcas, nos dias 11 e 16 de março de 2009 e **ADRIANA CASTELO BRANCO PONTE DE ARAÚJO**, Chefe do Serviço de Projeto, Matrícula nº 4270, concedendo-lhe ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), para viajar à Comarca de Mombaça, para realizar levantamento fotográfico dos terrenos para a construção do Novo Fórum, no dia 11 de março de 2009. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 11 de março de 2009.

**Eliardo Ximenes Rodrigues**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\*

PORTARIA Nº 226/2009 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a delegação de competência de que trata a Portaria nº 538/08, publicada no Diário de Justiça do dia 18 de abril de 2008, prorrogada de acordo com a Portaria nº 61/2009, de 04 de fevereiro de 2009, e de conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0007.4333-4, designar **ADRIANA CASTELO BRANCO PONTE DE ARAÚJO**, Chefe do Serviço de Projetos, Matrícula nº 4270, para viajar à Comarca de Itapipoca, a fim de proceder levantamento fotográfico do terreno para a construção do novo Fórum da referida Comarca, concedendo-lhe ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), no dia 16 de março de 2009. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de março de 2009.

**Eliardo Ximenes Rodrigues**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

\*\*\*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 2009.0007.1634-5-TJ, **RESOLVE cessar**, a partir de 23 de março de 2009, os efeitos do ato que concedeu licença para trato de interesse particular à servidora **ANA CLÁUDIA CORDEIRO PARENTE**, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 75.1/0, lotada na 12ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, determinando seu retorno às funções do referido cargo, conforme preceitua o art. 117 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 30 dias do mês de março do ano de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
PRESIDENTE

\*\*\*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, **RESOLVE exonerar** MANOEL PEREIRA SOLIDÔNIO JÚNIOR, Matrícula nº 6687.1/0, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Chefe de Serviço de Transportes, símbolo DAS-3, do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 30 de março de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
PRESIDENTE

\*\*\*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0007.1243-9, **RESOLVE exonerar, a pedido**, EDILSON DE HOLANDA LIMA JÚNIOR, Matrícula nº 6730.1/3, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Diretor de Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Sobral, símbolo DAS-1, a partir de 04 de março de 2009. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 25 de março de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
PRESIDENTE

\*\*\*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0007.1709-0, e em atendimento à solicitação do MM. Juiz de Direito Dr. Francisco José Martins Câmara, Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua,

**RESOLVE nomear** FRANCISCO WAGNER SALES BARBOSA, Oficial de Justiça Avaliador, Matrícula nº 201422.18, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Coordenador da Coordenadoria de Cumprimento de Mandados e Oficiais de Justiça – COMAN, símbolo DAS-3, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 25 dias do mês de março de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**

PRESIDENTE

\*\*\*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 3º, § 2º, da Lei estadual nº 12.553, de 27 de dezembro de 1995, com a redação dada pelo art 1º da Lei estadual nº 14.155, de 1º de julho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 1º de julho de 2008, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0006.8163-0,

**RESOLVE reconduzir a Bela. DULCINÉIA BONFIM MACHADO GOMES**, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 3004.1/1, para o cargo de **Conciliador** do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Crateús, a partir do dia 10 de abril de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 25 de março de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
PRESIDENTE

\*\*\*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0003.3961-4, **RESOLVE nomear** OSMIRIO DE OLIVEIRA BARRETO NETO para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Diretor de Secretaria da Vara Única da Comarca de Horizonte, símbolo DAS-3. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 4 de março de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
PRESIDENTE  
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

\*\*\*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0006.4956-7, e em atendimento à solicitação do MM. Juiz de Direito Dr. Francisco José Martins Câmara, Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua,

**RESOLVE exonerar** LUCAS AGUIAR FROTA, Matrícula nº 5461.1/9, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Chefe de Seção de Coordenação das Equipes de Medidas Sócio-Educativas, símbolo DAS-4, do Fórum Clóvis Beviláqua, e **nomear** MARIA AUXILIADORA NERGINO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 5155.1/5, para o referido cargo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 25 de março de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**

PRESIDENTE

\*\*\*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0007.1374-5,

**RESOLVE nomear LEONARDO GRAÇA GIRÃO** para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Oficial de Gabinete, símbolo DAS-2, com lotação no Gabinete do Desembargador Francisco Sales Neto.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de março de 2009.**

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

PRESIDENTE

\*\*\*

**PORTARIA Nº 241/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0006.1505-0, **RESOLVE** notificar o falecimento de **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA**, Juiz de Direito aposentado, ocorrido no dia 18 de fevereiro de 2009, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório do Registro Civil da 4ª Zona de Fortaleza (Cartório Norões Milfont), datada de 18 de fevereiro de 2009, bem como autorizar o pagamento do auxílio-funeral no valor de R\$ 19.900,12 (dezenove mil, novecentos reais e doze centavos), face ao que dispõe o art. 235 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de março de 2009.**

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

\*\*\*

**PORTARIA Nº 242/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0006.4958-3, **RESOLVE** elevar em R\$ 500,00 (quinhentos reais) o valor da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, percebida pelo servidor **MARCUS AURELIUS MENEZES HACHEN**, Diretor da Divisão de Apoio Judiciário da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, símbolo DAS-2, Matrícula nº 29491.1/3.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de março de 2009.**

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

\*\*\*

**PORTARIA Nº 243/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0006.4960-5, **RESOLVE** elevar em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) o valor da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, percebida pelo servidor **STÉLIO RAMOS FROTA**, Diretor do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Diretoria da Fórum Clóvis Beviláqua, símbolo DAS-1, Matrícula nº 5490.1/0.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de março de 2009.**

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

\*\*\*

**PORTARIA Nº 244/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Processos Administrativos nºs 2009.0001.8710-5 e 2009.0003.2305-0, **RESOLVE** notificar o falecimento de **JOSÉ RIBAMAR DE VASCONCELOS**, ex-Tabelião, aposentado deste Poder, ocorrido no dia 14 de janeiro de 2009, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório do 1º Ofício da Comarca de Tianguá (Cartório Nogueira Lima), datada de 19 de janeiro de 2009, bem como autorizar o pagamento do auxílio-funeral no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), com base no disposto no art. 173 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei estadual nº 12.913, de 17 de junho de 1999. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de março de 2009.**

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

\*\*\*

**PORTARIA Nº 245/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0008.4629-0, **RESOLVE** elevar em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) o valor da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, percebida pela servidora **MAGNÓLIA BANDEIRA BATISTA DE OLIVEIRA**, Assistente Técnico da Secretaria do Fórum Clóvis Beviláqua, símbolo DAS-3, Matrícula nº 200755.1/0.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de março de 2009.**

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

### 3.2 - DESPACHOS DO PRESIDENTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 55 - Ano: 2009

- 2000.0160.2909-8/4 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente : JOSE VALDIR LEITAO
- Rep. Jurídico : 7979 - CE FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE
- Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce  
Despacho: PARTE FINAL

Ante o exposto, nego trânsito ao apelo raro.  
Publique-se.

Transcorrido o lapso para interposição impugnativa (art.544, CPC), certifique-se o ocorrido e, empós, baixem-se ao juízo de origem.

Fortaleza, 18 de março de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO  
Número do Despacho: 188 - Ano: 2009

- 2000.0129.3071-8/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 10/03/2009  
16:45
- Recorrente : ESTADO DO CEARA

- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- Recorrido : FRANCISCA XAVIER GADELHA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES  
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Francisca Xavier Gadelha para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.  
Fortaleza, 25 de março de 2009.  
FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHÃES MARTINS  
Diretora do Departamento Cível
- 2000.0127.3149-9/1 - APELAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 03/03/2009 15:03
- Recorrente : BANCO VOTORANTIM S/A
- Rep. Jurídico : 12852 - CE CLAUDIO JULIO GONDIM LOUREIRO
- Rep. Jurídico : 14974 - CE RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 15067 - CE EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA
- Rep. Jurídico : 15924 - CE FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES
- Recorrido : FRANCISCO CELIO SARAIVA BENICIO
- Rep. Jurídico : 2577 - CE FRANKLIN FERNANDES TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 2962 - CE PERICLES FERNANDES TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 4417 - CE PAULO MARCELO COSTA PONTES
- Rep. Jurídico : 6885 - CE JOAO NORBERTO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 10741 - CE EDSON FERNANDES TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 10724 - CE SAMYRA ROBERTA SILVA SOUSA  
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
Tendo em vista que a parte Banco Votorantim S/A interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Francisco Célio Saraiva Benício para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.  
Fortaleza, 25 de março de 2009.  
FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHÃES MARTINS  
Diretora do Departamento Cível
- 2002.0000.6628-9/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 25/02/2009 13:10
- Recorrente : ANTONIO JOEL BEZERRA
- Rep. Jurídico : 11341 - CE YGARA BRINGEL DE O. CORREIA
- Rep. Jurídico : 14864 - CE PERPETUA LIGIA SILVA DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 15149 - CE MILENA MAIA SOARES GONCALVES BRINGEL
- Rep. Jurídico : 15311 - CE ISMAEL PEDROSA MACHADO
- Recorrido : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - STÉLIO LOPES MENDONÇA JÚNIOR  
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
Tendo em vista que a parte Antônio Joel Bezerra interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista ao Estado do Ceará para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.  
Fortaleza, 25 de março de 2009.  
FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHÃES MARTINS  
Diretora do Departamento Cível
- 2002.0000.6628-9/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 03/03/2009 15:31
- Recorrente : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - STÉLIO LOPES MENDONÇA JÚNIOR
- Recorrido : ANTONIO JOEL BEZERRA
- Rep. Jurídico : 11341 - CE YGARA BRINGEL DE O. CORREIA
- Rep. Jurídico : 14864 - CE PERPETUA LIGIA SILVA DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 15149 - CE MILENA MAIA SOARES GONCALVES BRINGEL

- Rep. Jurídico : 15311 - CE ISMAEL PEDROSA MACHADO  
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Antônio Joel Bezerra para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.  
Fortaleza, 25 de março de 2009.  
FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHÃES MARTINS  
Diretora do Departamento Cível
- 2000.0124.4428-7/1 - REMESSA EX OFFICIO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 04/02/2009 18:18
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO
- Recorrido : RITA LAURA DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES  
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Rita Laura de Sousa para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.  
Fortaleza, 25 de março de 2009.  
FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHÃES MARTINS  
Diretora do Departamento Cível
- 2000.0124.4428-7/1 - REMESSA EX OFFICIO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 04/02/2009 18:19
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO
- Recorrido : RITA LAURA DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES  
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Rita Laura de Sousa para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.  
Fortaleza, 25 de março de 2009.  
FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHÃES MARTINS  
Diretora do Departamento Cível
- 2004.0014.4457-7/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 17/02/2009 15:54
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- Recorrido : MARIA MARTA DIAS PAULINO TAVARES
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES  
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Maria Marta Dias Paulino Tavares para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.  
Fortaleza, 25 de março de 2009.  
FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHÃES MARTINS  
Diretora do Departamento Cível
- 2000.0130.0024-2/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 10/03/2009 16:44
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES SOARES
- Recorrido : MARIA NEIDE PINTO PEREIRA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA  
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Maria

Neide Pinto Pereira para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 25 de março de 2009.

FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHÃES MARTINS  
Diretora do Departamento Cível

- 2000.0124.5377-4/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 16/03/2009 15:28
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MARIA JOSÉ ROSSI JEREISSATI
- Recorrido : IVANDA ROCHA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA  
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Ivanda Rocha Bezerra para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.  
Fortaleza, 25 de março de 2009.  
FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHÃES MARTINS  
Diretora do Departamento Cível

- 2000.0124.5377-4/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 16/03/2009 15:27
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MARIA JOSÉ ROSSI JEREISSATI
- Recorrido : IVANDA ROCHA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA  
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Ivanda Rocha Bezerra para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.  
Fortaleza, 25 de março de 2009.  
FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHÃES MARTINS  
Diretora do Departamento Cível

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 190 - Ano: 2009

- 2000.0118.1471-4/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 16/03/2009 15:25
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
- Recorrido : MARIA NEURENICE FREITAS RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES  
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Maria Neurenice Freitas Ribeiro para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.  
Fortaleza, 25 de março de 2009.  
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora de Departamento Cível

- 2000.0118.1471-4/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 16/03/2009 15:24
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
- Recorrido : MARIA NEURENICE FREITAS RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES  
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Maria Neurenice Freitas Ribeiro para oferecer, querendo, contra-razões

ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 25 de março de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora de Departamento Cível

- 2000.0129.3391-1/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 16/03/2009 15:15
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
- Recorrido : MARIA DO SOCORRO MACHADO
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES  
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Maria do Socorro Machado para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.  
Fortaleza, 25 de março de 2009.  
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora de Departamento Cível

- 2000.0129.3391-1/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 16/03/2009 15:14
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
- Recorrido : MARIA DO SOCORRO MACHADO
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES  
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Maria do Socorro Machado para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.  
Fortaleza, 25 de março de 2009.  
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora de Departamento Cível

- 2006.0018.0776-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 02/03/2009 10:11
- Recorrente : OSMARINA SILVA DA COSTA
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 20982 - CE NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS  
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
Tendo em vista que a parte Osmarina Silva da Costa interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à TELEMAR Norte Leste S/A - OI Fixo para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.  
Fortaleza, 25 de março de 2009.  
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora de Departamento Cível

- 2006.0018.0776-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 02/03/2009 10:19
- Recorrente : OSMARINA SILVA DA COSTA
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 20982 - CE NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS

**Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO**

Tendo em vista que a parte Osarina Silva da Costa interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à TELEMAR Norte Leste S/A - OI Fixo para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 25 de março de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora de Departamento Cível

- 2000.0125.8359-7/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 16/03/2009 15:34
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ARIANO MELO PONTES
- Recorrido : MARTA MARIA CUNHA VIEIRA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

**Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO**

Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Marta Maria Cunha Vieira para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 25 de março de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora de Departamento Cível

- 2000.0125.8359-7/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 16/03/2009 15:33
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ARIANO MELO PONTES
- Recorrido : MARTA MARIA CUNHA VIEIRA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

**Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO**

Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Marta Maria Cunha Vieira para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 25 de março de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora de Departamento Cível

- 2005.0007.0020-9/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 16/03/2009 15:42
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA JOSÉ ROSSI JEREISSATI
- Recorrido : MARIA NECI MAGALHAES GRANGEIRO
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

**Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO**

Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Maria Neci Magalhães Granjeiro para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 25 de março de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora de Departamento Cível

- 2005.0007.0020-9/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 16/03/2009 15:41
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA JOSÉ ROSSI JEREISSATI
- Recorrido : MARIA NECI MAGALHAES GRANGEIRO
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

**Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO**

Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Maria

Neci Magalhães Granjeiro para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 25 de março de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora de Departamento Cível

- 2000.0129.5880-9/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 13/03/2009 16:13
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ANASTACIO MARINHO
- Recorrido : RAIMUNDA MENDES GUERREIRO
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA

**Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO**

Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Raimunda Mendes Guerreiro para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 25 de março de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora de Departamento Cível

- 2000.0129.5880-9/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 13/03/2009 16:14
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ANASTÁCIO MARINHO
- Recorrido : RAIMUNDA MENDES GUERREIRO
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA

**Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO**

Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Raimunda Mendes Guerreiro para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 25 de março de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora de Departamento Cível

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

**Número do Despacho: 192 - Ano: 2009**

- 2009.0007.1337-0/0 - SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
- Requerente : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
- Requerido : PAULO AFONSO CORREIA LIMA SIQUEIRA
- Requerido : HERBET GONÇALVES SANTOS
- Rep. Jurídico : 15830 - CE PAULO AFONSO CORREIA LIMA SIQUEIRA
- Rep. Jurídico : 16896 - CE HERBET GONCALVES SANTOS
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
- Despacho: PARTE FINAL:
- Por essas razões, indefiro o pedido de suspensão da decisão exarada nos autos da Ação Cautelar nº 2009.006.3041-6/0 - 9ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Fortaleza.
- Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
- Fortaleza, 13 de março de 2009.
- Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ
- 2009.0003.3716-6/0 - CAUTELAR INOMINADA
- Requerente : UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
- Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico : 10083 - CE CINTHIA ANDREIA MESQUITA SILVA
- Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA

- Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ
- Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 15149 - CE MILENA MAIA SOARES GONCALVES BRINGEL
- Rep. Jurídico : 16380 - CE CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES
- Rep. Jurídico : 17071 - CE DAVID VALENTE FACÓ
- Rep. Jurídico : 17777 - CE ROMÊNIA IRLÂNDIA SOARES DUTRA
- Rep. Jurídico : 17935 - CE MARILIA MOREIRA MOURA ALENCAR
- Rep. Jurídico : 18205 - CE SAMILA ROCHA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 18406 - CE MARIA VANDA FONTENELE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 18719 - CE PALLOMA MARIA DE ARAÚJO COIMBRA
- Rep. Jurídico : 18901 - CE EMILLY SILVA DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 19072 - CE JOAO MARCOS DE ABREU
- Rep. Jurídico : 21105 - CE IGOR MALVEIRA PEIXOTO
- ESTAGIÁRIO - AMANDA FERREIRA MARÇAL
- Requerente : REGIS SA VIEIRA
- Rep. Jurídico : 15818 - CE FLAVIA PEARCE FURTADO
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL:

Desta feita, nos termos do art. 113 do CPC, reconheço a incompetência absoluta desta Presidência para processar e julgar a presente demanda, determinando, por conseguinte, a remessa dos autos à Vice-Presidência, para o regular prosseguimento do feito.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 25 de março de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2008.0038.9167-0/0 - SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
- Requerente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JOSE GOMES DE PAULA PESSOA RODRIGUES
- Requerido : BRUNO FREITAS CARDOSO
- Rep. Jurídico : 9694 - CE ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL:

Feitas essas considerações, defiro o pedido de suspensão da tutela antecipada concedida nos autos do Processo nº 2007.0019.1014-9/0, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza.

Oficie-se, para pronta observância desta decisão, ao ilustrado Judicante de primeiro grau.

Intimem-se as partes

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 16 de março de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2008.0023.5660-7/0 - PEDIDO DE SUSPENSÃO LIMINAR
- Requerente : MUNICIPIO DE MARACANAU
- PROCURADOR - CARLOS EDUARDO L. DE ALMEIDA
- Requerido : SILVIA MARIA GOMES
- Rep. Jurídico : 18264 - CE EUGENIO DE ARAUJO E OLIVEIRA LIMA
- Rep. Jurídico : 19995 - CE DENYSON SALES DO NASCIMENTO RIOS
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL:

Feitas essas considerações, defiro parcialmente o pedido de suspensão da liminar concedida nos autos do Processo nº 2008.0018.5598-7 (ação ordinária), em curso perante a 2ª Vara da Comarca de Maracanaú (CE), mas tão somente para sustar seus efeitos pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste decisório, ao término do qual voltarão a vigorar os efeitos do ato

singular em sua plenitude.

Desta decisão, oficie-se ao MM. Juiz de Direito.

Intimem-se as partes.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 16 de março de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2008.0023.5898-7/0 - PEDIDO DE SUSPENSÃO LIMINAR
- Requerente : MUNICIPIO DE BOA VIAGEM
- Rep. Jurídico : 13266 - CE JOSNIEL VIEIRA CARNEIRO
- Rep. Jurídico : 15111 - CE TIAGO FRAGOSO VIEIRA
- Rep. Jurídico : 19574 - CE LUCIANA VIEIRA CARNEIRO
- Requerente : CAMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
- Rep. Jurídico : 4023 - CE LAUREANO FRANCISCO A.DE OLIVEIRA
- Requerido : FERNANDO ANTONIO VIEIRA ASSEF
- Rep. Jurídico : 4627 - CE FERNANDO ANTONIO VIEIRA ASSEF
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: Ante o teor da petição de fl. 61, onde a Câmara Municipal de Boa Viagem desiste do presente incidente, e o lapso temporal desde sua impetração, intime-se o outro requerente (Município de Boa Viagem) para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar e reiterar seu interesse processual.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se. Intimem-se.

Fortaleza, 12 de março de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2008.0029.4858-0/0 - PEDIDO DE SUSPENSÃO LIMINAR
- Requerente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GERARDO RODRIGUES DE A. FILHO
- ESTAGIÁRIO - DEBORA ALCANTARA RODRIGUES
- Requerido : JOSE NAZARIO VIANA FILHO
- Rep. Jurídico : 5060 - CE MARCUS JOSE DE PAULA PESSOA COSTA E SILVA
- Rep. Jurídico : 13420 - CE ELTON JONATHAS CARNEIRO DE ARAUJO
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL:

Sob tais fundamentos, indefiro o pedido de suspensão dos efeitos da decisão concedida nos autos do Processo nº 2000.0119.1917-6 (ação cautelar), em curso, nesta Capital, perante a 1ª Vara da Fazenda Pública.

Oficie-se ao MM. Juiz de Direito.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 13 de março de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2008.0040.0350-7/0 - SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
- Requerente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - RACHEL ANDRADE SALES
- Requerido : EDUARDO GONÇALVES RIBEIRO
- Requerido : JOSUEVALDO ALVES GADELHA
- Rep. Jurídico : 18550 - CE ISABELLA PEREIRA CORDEIRO
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL:

Por todas essas razões, defiro o pedido de suspensão do decisório concedido pelo Juiz de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza nos autos do Processo nº 2008.0034.9419-1.

Oficie-se, para pronta observância dos efeitos desta decisão, ao ilustre Judicante de primeiro grau.

Expediente de estilo.

Intimem-se as partes.

Fortaleza, 16 de fevereiro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

## 3.4 - EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

## EDITAL Nº 20/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições constantes do art. 30, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça,

RESOLVE tornar público o resultado da aferição de pontos referente ao Edital nº 14/2009 – REMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Titular da COMARCA DE MASSAPÊ, constante do Anexo Único desta norma editalícia, na forma preconizada pelo art. 6º da Resolução nº 9, de 4 de maio de 2006, alterada pela Resolução nº 23, de 2 de outubro de 2008 (versão consolidada no Diário da Justiça de 23 de outubro de 2008) e Portaria nº 366, de 23 de maio de 2006, publicada no DJ de 25 de maio de 2006, conferindo-se ao interessado o prazo de quarenta e oito horas, contadas da data de publicação deste Edital, para apresentar qualquer manifestação sobre o resultado da aferição de pontos, objeto deste Edital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 dias do mês de março de 2009.

*Desembargador Ernani Barreira Porto*  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

## ANEXO ÚNICO DO EDITAL nº 20/2009

Edital : 2009/000014 - VARA UNICA DA COMARCA DE MASSAPE

Candidato: MARIA VERA LUCIA DE SOUZA SALERI

ATIVIDADES LIGADAS AO EXERCÍCIO DA MAGISTRATURA, PRODUÇÃO INTELECTUAL E FREQUÊNCIA DE CURSOS - (ART. 6º DA RES. Nº 09/2006)		PONTOS
1. Exercício da função de Juiz Eleitoral junto ao Tribunal Regional Eleitoral, na categoria de efetivo	NÃO	0
2. Exercício da função de Juiz Eleitoral com exercício em Zona Eleitoral	Sim, por 2 (dois) anos	0,2
3. Exercício da função de membro da Junta Recursal do Juizado Especial Cível e Criminal, por período não inferior a 01(um) ano	NÃO	0
4. Exercício da função de Juiz de Direito Coordenador da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará	NÃO	0
5. Exercício da responsabilidade, sem prejuízo da titularidade, por período superior a 60 (sessenta) dias	Sim, por 4 (quatro) anos ou mais	2
6. Exercício da função de Juiz Convocado para compor o Pleno do Tribunal de Justiça, por período superior a 60 (sessenta) dias de convocação	NÃO	0
7. Exercício de Auxílio a juízo ou vara, sem prejuízo da titularidade, por período superior a 90 (noventa) dias - 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto por cada ano, limitado a 1 (um) ponto	Sim, por 2 (dois) anos	0,5
8. Conclusão de cursos de pós-graduação em Direito, comprovados com Diplomas devidamente registrados no Ministério da Educação ou certidão equivalente, computando-se, na hipótese de mais de um título, o de maior pontuação	Não possui Pós-graduação em Direito	0
9. Participação em lista tríplice para efeito de promoção por merecimento nos últimos 02 (dois) anos, e acesso, a qualquer tempo, ao Tribunal de Justiça - 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto por cada lista, limitado a 2 (dois) pontos	Não consta em Lista Tríplice	0
<b>I. SUB-TOTAL DE PONTOS (itens 1 a 9 - Art. 6º da Res. Nº 09/2006)</b>		<b>2,7</b>
<b>II. AFERIÇÃO DA PRODUTIVIDADE E PRESTEZA e demais elementos de avaliação na prestação da atividade jurisdicional - (Art. 7º da Res. Nº 09/2006)</b>		

\*\*\*

## EDITAL Nº 21/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme decisão do Tribunal Pleno na Sessão Ordinária nº 10/2009, de 26 de março de 2009, RESOLVE tornar sem efeito o edital nº 84/2008, publicado no Diário da Justiça de 27 de junho de 2008, tendo em vista que a vaga de Juiz Auxiliar da 7ª Zona Judiciária foi classificada pelo critério de merecimento, devendo assim o provimento inicial ocorrer pelo critério de remoção, conforme prevê o artigo 188 do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 de março de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
PRESIDENTE

\*\*\*

**Comissão Permanente de Licitação**  
**ADENDO 01 À TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2009**

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará comunica aos interessados que sofreu alterações o Anexo 01, Lote II, do Edital da Tomada de Preços n.º 03/2009 – “Serviços de Engenharia Civil englobando as obras de reforma e ampliação nos Fóruns das Comarcas de Missão Velha, Jucás e Mauriti, e a recuperação, com retirada de fissuras e drenagem, do Fórum da Comarca de Penaforte”. Tais alterações encontram-se à disposição no Portal do Tribunal de Justiça na internet e na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8:00 às 18:00h no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Maiores informações através do site [www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br) e/ou pelos telefones: (85) 3216-2654 ou 3216-2714.

**OBSERVAÇÃO:** A nova data para abertura do certame será: 16/04/2009 às 14:00horas (Horário de Brasília).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Referido Edital e Anexos.

Fortaleza-CE, aos 30 de março de 2009.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO TJCE

### 3.5 - OUTROS EXPEDIENTES

#### EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA Nº 27/2009

RH – Fortaleza, 26 de março de 2009

PROCESSO Nº 2009.0003.4490-1

INTERESSADO(A): FERANCISCO GILSON DA SILVA  
SARGENTO BOMBEIRO MILITAR

ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE MILITAR

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 1.949,87 (hum mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos), referente à diferença da aludida gratificação, incluindo décimo terceiro salário proporcional, no período de julho a dezembro de 2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 17 de março de 2009.

Des. José Arísio Lopes da Costa, Presidente do TJCE, em exercício

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## 7 - CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

### 1ª CÂMARA CÍVEL

#### 7.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

##### 1ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 106 - Ano: 2009

- 2003.0001.3684-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 3804 - RN CARLINE REGINA DE NEGREIROS CABRAL
- Rep. Jurídico : 15892 - PE JOSE UNDARIO ANDRADE
- Rep. Jurídico : 10739 - PB ULYSSES MOREIRA FORMIGA
- Rep. Jurídico : 3135 - CE HENRIQUE SEVERO DE ARAUJO MAIA
- Rep. Jurídico : 3191 - CE MARIA JOSE LIMA MALAQUIAS
- Rep. Jurídico : 3869 - CE TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE
- Rep. Jurídico : 3948 - CE ANTONIO JAIRO LIMA ARAUJO
- Rep. Jurídico : 5237 - CE SANDRA VALENTE DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 6097 - CE FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 6317 - CE MARLUCIA LOPES FERRO
- Rep. Jurídico : 6702 - CE JOSE DIOGENES ROCHA SILVA
- Rep. Jurídico : 6814 - CE ISABEL BERNARDO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6972 - CE SOLANA MARIA MARTINS CARMO
- Rep. Jurídico : 7963 - CE PEDRO ERNESTO FILHO
- Rep. Jurídico : 8070 - CE MARIA DAS GRACAS IZABEL M.COSTA
- Rep. Jurídico : 8540 - CE MARIA SOCORRO DE ARAUJO SALVIANO
- Rep. Jurídico : 9128 - CE REGIVALDO FONTES NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 9343 - CE MARIA DO AMPARO FONTELES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 10978 - CE ADRIANO LEITE DE MACEDO

- Rep. Jurídico : 13528 - CE DAIRTON COSTA DE OLIVEIRA
  - Rep. Jurídico : 13787 - CE CHRISTIAN DUARTE JUNHO
  - Rep. Jurídico : 33711 - MG EVERALDO NUNES MAIA
  - Rep. Jurídico : 13162 - CE CLAUDIO CHAVES ARRUDA
  - Rep. Jurídico : 12981 - CE FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES PEREIRA
  - Rep. Jurídico : 14228 - CE NICOLA MOREIRA MICCIONE
  - Rep. Jurídico : 10374 - PB MARICEMA SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS
  - Agravado : LISERVE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
  - Rep. Jurídico : 17448 - PE BRUNO RIBEIRO DE AZEVEDO
  - Rep. Jurídico : 10128 - PE AMILCAR B. FALCAO
  - Rep. Jurídico : 10422 - PE TIAGO CARNEIRO LIMA
  - Rep. Jurídico : 17310 - PE ROBERTA DE ANDRADE LIMA
  - Rep. Jurídico : 8730 - CE MANOEL TOMAZ DE ALMEIDA NETO
  - Rep. Jurídico : 19554 - PE FLÁVIA NUNES ALVES
  - Rep. Jurídico : 21809 - PE RICARDO JOSE LUCAS PRAGANA FILHO
  - Rep. Jurídico : 905 - PE ESDRAS MELO PAES BARRETO
  - Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
- Despacho: Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 27.2.2009, e tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, determino a intimação do agravante para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar justificado interesse no julgamento do feito em epígrafe, devendo, inclusive, esclarecer a situação atual da demanda no juízo singular, sob pena de não conhecimento da insurreição.
- Expediente necessário.  
Cumpra-se.  
Fortaleza, 17 de março de 2009.  
Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator

- 2003.0000.1822-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
  - Agravante : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
  - PROCURADOR - CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA
  - Agravado : CICERO ICARO DO AMARAL BRAZILEIRO
  - Rep. Jurídico : 4697 - CE JOSE FRANCISCO FERREIRA REBOUCAS
  - Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
- Despacho: Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 26.2.2009, e tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, determino a intimação do agravante para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar justificado interesse no julgamento do feito em epígrafe, devendo, inclusive, esclarecer a situação atual da demanda no juízo singular, sob pena de não conhecimento da insurreição.
- Expediente necessário.  
Cumpra-se.  
Fortaleza, 17 de março de 2009.  
Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator
- 2003.0007.6112-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
  - Agravante : MASSA FALIDA CIDAO S/A
  - Rep. Jurídico : 12801 - CE GISELLE MARQUES RIBEIRO
  - Rep. Jurídico : 13499 - CE MICHELE ALENCAR DA CRUZ ALCANTARA
  - Rep. Jurídico : 13504 - CE CHRISTIANNE FERNANDES CARVALHO DIOGENES
  - Rep. Jurídico : 14633 - CE JOSE IRAGUASSU TEIXEIRA FILHO
  - Agravado : ESTADO DO CEARA
  - Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
- Despacho: Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 26.2.2009, e tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, determino a intimação do agravante para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar justificado interesse no julgamento do feito em epígrafe, devendo, inclusive, esclarecer a situação atual da demanda no juízo singular, sob pena de não conhecimento da insurreição.
- Expediente necessário.  
Cumpra-se.  
Fortaleza, 17 de março de 2009.  
Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator
- 2000.0015.7123-1/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
  - Agravante : ALBER GARCIA QUINDERE

- Agravante : JULIA DE ALENCAR PINTO QUINDERE
- Rep. Jurídico : 2253 - CE ALFRAN PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 2656 - CE ENISIO CORDEIRO GURGEL
- Rep. Jurídico : 4328 - CE HEBER QUINDERE JUNIOR
- Rep. Jurídico : 12401 - CE THOR LONDON QUINDERE
- Agravado : COMPANHIA IMPORTADORA DE MAQUINAS E ACESSORIOS IRMAOS PINTO - CIMAIPIN
- Rep. Jurídico : 4093 - CE JOSE NEWTON PADILHA BRANDAO
- Rep. Jurídico : 19506 - RJ HUMBERTO DE AZEVEDO SOARES LEITE
- Rep. Jurídico : 20228 - RJ ALFREDO BUMACHAR
- Rep. Jurídico : 47979 - RJ MARCELO HENRIQUE GOMES
- Rep. Jurídico : 102691 - RJ LAURA MENDES BUMACHAR
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 20.2.2009, e tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, determino a intimação dos agravantes para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar justificado interesse no julgamento do feito em epígrafe, devendo, inclusive, esclarecer a situação atual da demanda no juízo singular, sob pena de não conhecimento da insurreição.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 17 de março de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2001.0001.2777-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - UBIRATAN FERREIRA DE ANDRADE
- ESTAGIÁRIO - ANA LUISA SAMPAIO SIQUEIRA
- Agravado : CIRA AUGUSTO DUTRA DUARTE
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 25.2.2009, e tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, determino a intimação do agravante para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar justificado interesse no julgamento do feito em epígrafe, devendo, inclusive, esclarecer a situação atual da demanda no juízo singular.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 13 de março de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2003.0006.5265-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : DIPLAST - DISTRIBUIDORA DE PLASTICO LTDA - ME
- Agravante : FRANCISCO DE ASSIS MARGARETH MARTINS
- Agravante : MARGARETH MARTINS RAMOS
- Rep. Jurídico : 14415 - CE ROMULO WEBER TEIXEIRA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 8714 - CE FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO
- Rep. Jurídico : 10061 - CE SUELY DE MEDEIROS OZORIO
- Rep. Jurídico : 13125 - CE CLAILSON CARDOSO RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 13952 - CE JOSE HAROLDO GUIMARAES FILHO
- Rep. Jurídico : 14761 - CE ATILA DE ALENCAR ARARIPE MAGALHAES
- Rep. Jurídico : 15204 - CE MARCELLUS MELO SILVA
- Agravado : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 3804 - RN CARLINE REGINA DE NEGREIROS CABRAL
- Rep. Jurídico : 15892 - PE JOSE UNDARIO ANDRADE
- Rep. Jurídico : 10739 - PB ULYSSES MOREIRA FORMIGA
- Rep. Jurídico : 9503 - BA LUIZ ALBERTO CRUZ DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 3135 - CE HENRIQUE SEVERO DE ARAUJO MAIA
- Rep. Jurídico : 3191 - CE MARIA JOSE LIMA MALAQUIAS
- Rep. Jurídico : 3869 - CE TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRARIAS DUARTE
- Rep. Jurídico : 3948 - CE ANTONIO JAIRO LIMA ARAUJO
- Rep. Jurídico : 5237 - CE SANDRA VALENTE DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 6097 - CE FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 6317 - CE MARLUCIA LOPES FERRO
- Rep. Jurídico : 6702 - CE JOSE DIOGENES ROCHA SILVA
- Rep. Jurídico : 6814 - CE ISABEL BERNARDO DE OLIVEIRA

- Rep. Jurídico : 6972 - CE SOLANA MARIA MARTINS CARMO
- Rep. Jurídico : 7963 - CE PEDRO ERNESTO FILHO
- Rep. Jurídico : 8070 - CE MARIA DAS GRACAS IZABEL M.COSTA
- Rep. Jurídico : 8540 - CE MARIA SOCORRO DE ARAUJO SALVIANO
- Rep. Jurídico : 8736 - CE RICARDO DE CARVALHO MOREIRA
- Rep. Jurídico : 9128 - CE REGIVALDO FONTES NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 9343 - CE MARIA DO AMPARO FONTELES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 10457 - CE MARCIA SUCUPIRA VIANA
- Rep. Jurídico : 10978 - CE ADRIANO LEITE DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 13787 - CE CHRISTIAN DUARTE JUNHO
- Rep. Jurídico : 1888 - RN IODEVOHE R. VERAS
- Rep. Jurídico : 13162 - CE CLAUDIO CHAVES ARRUDA
- Rep. Jurídico : 12981 - CE FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 8730 - CE MANOEL TOMAZ DE ALMEIDA NETO
- Rep. Jurídico : 13773 - CE ROBERTA TELES CARDOSO
- Rep. Jurídico : 13863 - CE FERDINANDO DE CARVALHO BEZERRA
- Rep. Jurídico : 14228 - CE NICOLA MOREIRA MICCIONE
- Rep. Jurídico : 10374 - PB MARICEMA SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 26.2.2009, e tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, determino a intimação da agravante para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar justificado interesse no julgamento do feito em epígrafe, devendo, inclusive, esclarecer a situação atual da demanda no juízo singular, sob pena de não conhecimento da insurreição.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 20 de março de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2004.0016.2526-1/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JUVENCIO VASCONCELOS VIANA
- ESTAGIÁRIO - JULIO CARLOS SAMPAIO NETO
- Agravado : EDMILSON GOMES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 9073 - CE FRANCISCO APRIGIO DA SILVA
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 26.2.2009, e tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, determino a intimação do agravante para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar justificado interesse no julgamento do feito em epígrafe, devendo, inclusive, esclarecer a situação atual da demanda no juízo singular, sob pena de não conhecimento da insurreição.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 18 de março de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2003.0007.0739-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : BRADESCO SEGUROS S.A
- Rep. Jurídico : 10586 - CE GLAUCO CASTELO BRANCO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 11028 - CE SUZANA DE VASCONCELOS BARROS
- Rep. Jurídico : 8237 - PE FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DE MENEZES
- Agravado : DEBORA PASSOS DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 14642 - CE SANDRO LUIS BRITO NOVAIS
- Rep. Jurídico : 4643 - CE MARIA DE FATIMA S. PEREIRA
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 26.2.2009, e tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, determino a intimação do agravante para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar justificado interesse no julgamento do feito em epígrafe, devendo, inclusive, esclarecer a situação atual da demanda no juízo singular, sob pena de não conhecimento da insurreição.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 20 de março de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2005.0008.9892-0/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : BANCO ABN AMRO REAL S.A
- Rep. Jurídico : 14877 - CE GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO
- Rep. Jurídico : 15797 - CE LUCIANA MELO MADRUGA FERNANDES
- Rep. Jurídico : 148562 - SP MAURICIO IZZO LOSCO
- Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico : 6157 - CE MARIA ELIANE FARIAS FREIRE
- Rep. Jurídico : 9415 - CE MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO
- Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 12639 - CE FELIPE BARREIRA UCHOA
- Rep. Jurídico : 14325 - CE CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
- Rep. Jurídico : 14326 - CE CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO
- Rep. Jurídico : 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 16215 - CE SAVIO CARVALHO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 16247 - CE PAULO VALED PERRY FILHO
- Rep. Jurídico : 16571 - CE ALEXANDRE MAGNUS FERREIRA FREIRE
- Rep. Jurídico : 17245 - CE LIANA DOS SANTOS MEMÓRIA
- Rep. Jurídico : 17416 - CE ANA CAROLINA FARIAS
- Rep. Jurídico : 18505 - CE NESTOR SOUSA FACUNDO
- ESTAGIÁRIO - RODRIGO ZEIDAN BRAGA
- ESTAGIÁRIO - IVO LUNGUINHO BARBOSA
- ESTAGIÁRIO - FRANCISCO CARLOS EDUARDO AQUINO ARAUJO
- ESTAGIÁRIO - WALMIR SA MAGALHAES NETO
- Embargado : RILDO LUIZ BRANDAO DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 10557 - CE ANTONIO EUDO FERREIRA VICTOR
- Rep. Jurídico : 10765 - CE KATTIA NEYVA COSTA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 13622 - CE FRANCISCO LOUREIRO NASCIMENTO
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Declaro minha suspeição por motivo de foro íntimo para direção do presente feito, devendo os fólios ser remetidos ao meu substituto regimental.

Cumpra-se.

Fortaleza, 16 de março de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - Relator

## 7.5 - ATAS DAS SESSÕES

### PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

#### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 09/2009

Aos vinte e três (23) dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009), na Sala das Sessões das Câmaras Cíveis Isoladas, às 13h30, teve lugar a 9.ª Reunião Ordinária deste Colegiado, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária n.º 8, de 16.03.09. Presentes os Exmos. Srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - Presidente, FRANCISCO SALES NETO e RAUL ARAÚJO FILHO. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO. A Procuradoria Geral da Justiça se fez representar pelo Exmo. Sr. Procurador LUIZ EDUARDO DOS SANTOS, sendo os trabalhos secretariados pela Dra. CHRYSTIANNE DOS SANTOS SOBRAL. **JULGAMENTOS: 1. PROCESSOS EXTRA-PAUTA: 1.1 - AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL N.º 2007.0016.4156-3/1, DA COMARCA DE FORTALEZA - Agravante: JOÃO FLORINDO DOS SANTOS; Agravado: BANCO DO BRASIL S.A - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - Relator, FRANCISCO SALES NETO e RAUL ARAÚJO FILHO. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator"; 1.2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL N.º 2000.0120.8737-9/2, DA COMARCA DE FORTALEZA - Embargante: ESTADO DO CEARÁ; Embargado: PLÍNIO GIRÃO MANO - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - Relator, FRANCISCO SALES NETO e RAUL ARAÚJO FILHO. "A Turma, à unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do eminente**

**Relator"; 1.3 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL N.º 2000.0137.0938-1/2, DA COMARCA DE FORTALEZA - Embargante: ESTADO DO CEARÁ; Embargada: MARIA DO LIVRAMENTO FÉLIX CAVALCANTE - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - Relator, FRANCISCO SALES NETO e RAUL ARAÚJO FILHO. "A Turma, à unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do eminente Relator"; 1.4 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL N.º 2000.0136.3439-0/2, DA COMARCA DE FORTALEZA - Embargante: ESTADO DO CEARÁ; Embargada: RITA XIMENES DE ALCANTARA - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - Relator, FRANCISCO SALES NETO e RAUL ARAÚJO FILHO. "A Turma, à unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do eminente Relator". 2. PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2000.0121.3333-8/1, DA 20.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante: PROTEGE CAR SERVIÇO AUTO SOCORRO 24 HS LTDA; Apelados: GONÇALO AVELINO DE MELO e outra - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO - Relator, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e FRANCISCO SALES NETO. "A Turma, por unanimidade, rejeitou a prejudicial de nulidade levantada, e, no mérito, ainda por votação convergente, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator." 2.2 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2000.0135.4675-0/1, DA 24.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante: COSESP - CIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO; Apelada: WOLMEZITA MARINHO DE BARROS - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO - Relator, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e FRANCISCO SALES NETO. "A Turma, por unanimidade, rejeitou as preliminares arguidas pela apelante, e, no mérito, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator." Pediram preferência no julgamento e fizeram sustentação oral o Dr. Luis Gustavo Pollini, OAB/SP n.º 159.134, advogado da apelante, e o Dr. Júlio Nogueira Militão Neto, OAB/CE n.º 3144, advogado da parte apelada. 2.3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO N.º 2007.0009.4345-0/0, DA 24.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - Agravante: WOLMEZITA MARINHO DE BARROS; Agravada: COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO - Relator, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e FRANCISCO SALES NETO. "A Turma, por unanimidade, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do eminente Relator." 2.4 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2002.0008.0794-7/0, DA 17.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante: VINÍCIUS PINHEIRO DE CARVALHO (representado por NADJA VALERIA PINHEIRO); Apelado: OSIRES LIMA DE CARVALHO - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO - Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. "A Turma, por unanimidade, acordou em dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do eminente Relator." 2.5 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2000.0131.7878-5/1, DA 5.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelantes: MARIA MARQUES DE SOUZA e outros; Apelado: ESTADO DO CEARÁ - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO - Relator, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e FRANCISCO SALES NETO. "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, acolhendo a preliminar de prescrição, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do voto do eminente Relator." 2.6 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2000.0134.4738-7/1, DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Recorrente: JUIZ DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA; Apelantes: ESTADO DO CEARÁ e outros; Apelados: os mesmos apelantes - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO - Relator, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e FRANCISCO SALES NETO. "A Turma, por unanimidade, conheceu da remessa oficial e do recurso principal, para dar-lhes provimento, acolhendo a preliminar de prescrição, extinguindo o processo com resolução do mérito, julgando prejudicado o recurso adesivo interposto, tudo nos termos do voto do eminente Relator." 2.7 - APELAÇÃO N.º 2000.0140.1244-9/1, DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelantes: MARIA ZILAH DIAS DE ALMEIDA e outras; Apelado: ESTADO DO CEARÁ - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO - Relator, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e**

FRANCISCO SALES NETO. "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, acolhendo a preliminar de prescrição, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do voto do eminente Relator."; **2.8 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2008.0000.1763-5/1, DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante: BANCO BRADESCO S.A.; Apelada: FRANCISCA LOPES DE SOUSA -** Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. "A Turma, por unanimidade, acordou em dar provimento ao recurso, nos termos do voto do eminente Relator."; **2.9 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO N.º 2000.0120.0876-2/1, DA 22.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante: CREDICARD S.A. - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO; Apelado: JOSÉ HUGO VIANA MESQUITA -** Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. "A Turma, por unanimidade, acordou em dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do eminente Relator."; **2.10 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2005.0004.4635-3/1, DA 3.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante: BANCO PANAMERICANO S.A.; Apelada: FRANCISCA KELCY DE OLIVEIRA DA SILVA -** Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. "A Turma, por unanimidade, acordou em dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do eminente Relator."; **2.11 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2000.0139.6941-3/1, DA 30.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante: BANCO PANAMERICANO S.A.; Apelado: PAULO ROBERTO SOARES DE BRITO -** Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. "A Turma, por unanimidade, acordou em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do eminente Relator."; **2.12 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2000.0138.1353-7/1, DA 30.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante: BANCO PANAMERICANO S.A.; Apelado: PAULO ROBERTO SOARES DE BRITO -** Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. "A Turma, por unanimidade, acordou em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do eminente Relator."; **2.13 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2000.0127.6151-7/1, DA 30.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO; Apelada: CLEONICE MARIA GÓES MONTEIRO -** Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. "A Turma, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator."; **2.14 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2000.0129.8327-7/1, DA 30.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO; Apelada: CLEONICE MARIA GÓES MONTEIRO -** Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. "A Turma, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator."; **2.15 - APELAÇÃO N.º 2000.0135.8015-0/1, DA 1.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante: BANCO FINASA S.A; Apelada: WILMA GURJÃO BEZERRA HELENO -** Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. "A Turma, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator."; **2.16 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2005.0009.0258-8/0, DA 4.ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA; Apelado: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ -** Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. "A Turma, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator."; **2.17 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2005.0009.0268-5/0, DA 4.ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA; Apelado: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ -** Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. "A Turma, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator."; **2.18 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2005.0009.0271-5/0, DA 4.ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS**

**DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA; Apelado: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ -** Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. "A Turma, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator."; **2.19 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2006.0007.5861-2/1, DA 2.ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA; Apelante: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA; Apelado: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ -** Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. "A Turma, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator."; **2.20 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2006.0007.5871-0/1, DA 2.ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA; Apelante: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA; Apelado: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ -** Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. "A Turma, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator."; **2.21 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2003.0000.5319-3/1, DA 5.ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE - Apelante: MARIA DO SOCORRO LOBO DA SILVA; Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO -** Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. "A Turma, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator."; **2.22 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2005.0021.3753-6/1, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPÚ - Apelante: ANTÔNIO ALVES DE SOUSA -** Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. "A Turma, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator."; **2.23 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2004.0003.8028-1/1, DA 5.ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE - Apelante: ANTÔNIO CANELA DO NASCIMENTO -** Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. "A Turma, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator."; **2.24 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2005.0013.8593-5/1, DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Recorrente: JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA; Recorrida: OFÉLIA MARIA LANDIM BARROSO -** Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. "A Turma, por unanimidade, acordou em conhecer da remessa oficial, mas para manter a sentença submetida ao duplo grau de jurisdição, nos termos do voto do eminente Relator."; **2.25 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO N.º 2000.0124.4107-5/1, DA 7.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Remetente: JUIZ DE DIREITO DA 7.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA; Apelante: ESTADO DO CEARÁ; Apelada: MARIA HOZANA CORDEIRO -** Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. "A Turma, por unanimidade, acordou em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, mas para manter a sentença recorrida, nos termos do voto do eminente Relator."; **2.26 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2000.0116.8037-8/1, DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelantes: IGUATEMI DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, DALLAS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA e MUNICÍPIO DE FORTALEZA; Apelados: os mesmos apelantes -** Julgadores: Exmos. Srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e FRANCISCO SALES NETO. "A Turma, por unanimidade, acordou em dar provimento aos recursos interpostos por IGUATEMI DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA e por DALLAS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, bem como em julgar prejudicado o recurso apresentado pelo MUNICÍPIO DE FORTALEZA, nos termos do voto do eminente Relator."; **2.27 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2000.0123.9016-0/1, DA 11.ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante: MARIA CECÍLIA OLIVEIRA DA COSTA; Apelado: RAIMUNDO BEZERRA DA COSTA -** Julgadores: Exmos. Srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e FRANCISCO SALES NETO. "A Turma,

por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”; **2.28 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2000.0132.2343-8/1, DA 6.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Recorrente: JUIZ DE DIREITO DA 6.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA; Apelantes: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA e outro; Apelado: SAULO DAVID COSTA DE MORAES - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. “A Turma, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, mas para negar-lhes provimento, mantendo a sentença combatida, nos termos do voto do eminente Relator.”; **2.29 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2000.0139.7464-6/1, DA 6.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Recorrente: JUIZ DE DIREITO DA 6.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA; Apelantes: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA e outro; Apelada: GENI LIMA VIANA - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. “A Turma, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, mas para negar-lhes provimento, mantendo a sentença combatida, nos termos do voto do eminente Relator.”; **2.30 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2004.0002.1721-6/1, DA 1.ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ ### Segredo de Justiça ### - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. “A Turma, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença combatida, nos termos do voto do eminente Relator.”; **2.31 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2007.0030.2200-3/1, DA 1.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante: BANCO DO BRASIL S.A.; Apelado: JOSÉ NOGUEIRA E VASCONCELOS - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. “A Turma, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”; **2.32 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2000.0133.5529-6/1, DA 5.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante: JOSÉ ROBERTO MURATORI; Apeladas: IVNA KARINA BERTOLETTI MONTEIRO e outra (representadas por NADIMA MARIA RORIZ BERTOLETTI) - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. “A Turma, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” — E como nada mais houvesse a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Secretaria da Primeira Câmara Cível, em 23 (vinte e três) de março de 2009 (dois mil e nove).**********

Bel.ª CHRYSTIANNE DOS SANTOS SOBRAL – Secretária

Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Presidente

## 2ª CÂMARA CÍVEL

### 7.6 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

#### 2ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 100 - Ano: 2009

- 2004.0001.5800-7/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : JOSUE FERNANDES DO REGO
- Rep. Jurídico : 87409 - MG PAULO NILSON MOTTA DOLZAN
- Agravado : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 3135 - CE HENRIQUE SEVERO DE ARAUJO MAIA
- Rep. Jurídico : 3191 - CE MARIA JOSE LIMA MALAQUIAS
- Rep. Jurídico : 3869 - CE TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE
- Rep. Jurídico : 3948 - CE ANTONIO JAIRO LIMA ARAUJO
- Rep. Jurídico : 5237 - CE SANDRA VALENTE DE MACEDO

- Rep. Jurídico : 6097 - CE FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 6317 - CE MARLUCIA LOPES FERRO
- Rep. Jurídico : 6702 - CE JOSE DIOGENES ROCHA SILVA
- Rep. Jurídico : 6814 - CE ISABEL BERNARDO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6972 - CE SOLANA MARIA MARTINS CARMO
- Rep. Jurídico : 7963 - CE PEDRO ERNESTO FILHO
- Rep. Jurídico : 8070 - CE MARIA DAS GRACAS IZABEL M.COSTA
- Rep. Jurídico : 8540 - CE MARIA SOCORRO DE ARAUJO SALVIANO
- Rep. Jurídico : 9128 - CE REGIVALDO FONTES NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 9343 - CE MARIA DO AMPARO FONTELES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 10978 - CE ADRIANO LEITE DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 13528 - CE DAIRTON COSTA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 13787 - CE CHRISTIAN DUARTE JUNHO
- Rep. Jurídico : 13162 - CE CLAUDIO CHAVES ARRUDA
- Rep. Jurídico : 14228 - CE NICOLA MOREIRA MICCIONE
- Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL

Acorda(m) : Acorda a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, por tempestivo, mas para negar-lhe provimento, nos termos do relatório e do voto do Relator.

Ementa : - AGRADO DE INSTRUMENTO - DIREITO PROCESSUAL CIVIL - NULIDADE - CERTIDÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA - FÉ PÚBLICA - CITAÇÃO VÁLIDA - APLICAÇÃO DO ARTIGO 219 DO CPC - EXTINÇÃO DO FEITO - NÃO PROSPERA - CITAÇÃO DO CÔNJUGE VIRAGO SOMENTE NA PENHORA - AGRADO IMPROVIDO

1. A certidão do oficial de justiça goza de fé pública, existindo presunção relativa de veracidade. Somente por prova robusta e inequívoca é que as declarações nela consignadas podem ser invalidadas.

2. Não tendo sido carreadas provas que pudessem elidir as afirmações do auxiliar do juízo, mantém-se incólume a decisão vergastada.

3. Quanto ao argumento da necessidade de extinção do processo quando da remessa da ação para a Comarca de Ubajara, não vejo como acolhê-lo ante o que preceitua o art. 113, parágrafo 2º do CPC, ou seja, declarada a incompetência absoluta, somente os atos decisórios já praticados serão nulos, remetendo-se os autos ao juiz competente.

4. A mulher, na ação em que só é réu o marido, é terceiro inegavelmente. O litisconsorte é pluralidade objetiva que se impõe em razão da legitimidade ad causam, ou ser acionado; não existe litisconsórcio derivado de efeito da penhora sobre os bens do casal. Por isso a mulher não se cita para a execução, mas intima-se da penhora

5. Agravo conhecido, mas improvido.

- 2007.0011.5380-1/1 - AGRADO REGIMENTAL
- Agravante : CLICIA SAMPAIO DYBOWSKI
- Rep. Jurídico : 5280 - CE ONEZIMO CARLOS CARDOSO
- Rep. Jurídico : 7979 - CE FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE
- Rep. Jurídico : 7439 - CE ELIANE RESPLANDE FIGUEIREDO DE SA
- ESTAGIÁRIO - LAERCIO FIGUEIREDO
- Agravado : BV FINANCEIRA S.A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
- Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de turma, por unanimidade, em negar provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Relator.

Ementa : . PROCESSO CIVIL. AGRADO REGIMENTAL. REFORMA DE DECISÃO QUE NEGOU SEGUIMENTO AO AGRADO POR MÁ FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO. CPC, ART. 544, § 1º. AUSÊNCIA DE JUNTADA DA CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO E DA PROCURAÇÃO OUTORGADA AO ADVOGADO DA PARTE CONTRÁRIA.

1.O agravo regimental limita-se a defender a prescindibilidade

de juntada da procuração outorgada ao advogado da parte contrária por ter sido a decisão de primeiro grau proferida antes de realizada a citação, portanto, quando ainda não triangularizada a relação processual.

2.A tese recursal, ainda que vencedora, o que aqui não se reconhece, uma vez que a ausência de procuração do advogado da parte contrária deve ser atestada por meio de certidão, não sendo suficiente a alegação da recorrente neste sentido, temos que a decisão permanece na sua parte que negou seguimento ao recurso por ausência de juntada da certidão de intimação, fundamento este que não foi impugnado pela agravante.

3.Impossibilidade de se admitir a juntada posterior, quando já negado seguimento ao agravo por má formação do seu instrumento.

4.Decisão mantida. Agravo regimental não provido.

- 2007.0027.9434-7/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : RADIO FM MONTE MOR LTDA
- Agravante : JOSE WILSON ALVES CHAVES
- Rep. Jurídico : 6476 - CE FRANCISCO IRAPUAN PINHO CAMURCA
- Rep. Jurídico : 8195 - CE AUGUSTO CESAR RODRIGUES VIANA PONTE
- Rep. Jurídico : 9694 - CE ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA
- Agravado : ANA MARIA MAIA DE MENEZES
- Agravado : MARCELO MOURAO LIRA
- Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 1242 - CE JOSE NARBAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 11049 - CE LUIS CLAUDIO MAIA DE MENESES
- Relator(a).: Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL

Acorda(m) : ACORDA a 2a Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. RELATOR QUE NEGOU SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR CONSIDERÁ-LO MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 557 DO CPC. AGRAVO REGIMENTAL QUE NÃO MERECE ACOLHIDA, UMA VEZ QUE IMPUGNA A DECISÃO DO MAGISTRADO A QUO E NÃO A DECISÃO MONOCRÁTICA AD QUEM, REPETINDO, IPISIS LITTERIS, O JÁ ANALISADO POR ESTE RELATOR NA INICIAL DO AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO CONHECIDO, MAS IMPROVIDO.

- 2008.0012.0529-0/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : BANCO BRADESCO S.A
- Rep. Jurídico : 9075 - CE FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR
- Agravado : NARDIN OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 13643 - CE HERCULES SARAIVA DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 17062 - CE EGINARDO DE MELO ROLIM FILHO
- Relator(a).: Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL

Acorda(m) : ACORDA a 2a Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. RELATOR QUE NÃO CONHECE DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, FACE A VERIFICAÇÃO DA FALTA DE INTERESSE RECURSAL, BEM COMO O RECONHECIMENTO DA PRECLUSÃO LÓGICA. AGRAVO REGIMENTAL QUE NÃO MERECE ACOLHIDA, UMA VEZ QUE IMPUGNA A DECISÃO DO MAGISTRADO A QUO E NÃO A DECISÃO MONOCRÁTICA AD QUEM. RECURSO CONHECIDO, MAS IMPROVIDO.

- 2006.0018.0857-5/1 - APELAÇÃO
- Apelante : TELEMAR - NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA

- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
- Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA
- Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI
- Apelado : FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Relator(a).: Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação Cível n.º 2006.0018.0857-5/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a colenda Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, julgar conhecida a apelação, para lhe dar provimento, nos termos do voto do relator.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO DO CONSUMIDOR, CIVIL, E ADMINISTRATIVO. - AÇÃO ORDINÁRIA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO -SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA - COBRANÇA DE "ASSINATURA BÁSICA RESIDENCIAL" - NATUREZA JURÍDICA: TARIFA - MODELO REGULATÓRIO BRASILEIRO - LEGALIDADE DA COBRANÇA - CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - PRECEDENTE DA PRIMEIRA SEÇÃO DO STJ. - A habilitação do Serviço de Telefonia Fixa Comutada - conhecida como assinatura básica -, atenderia a uma contraprestação pela comodidade advinda do serviço fruído no domicílio do usuário.

- De outra banda, a feita da equação tarifária é atribuição administrativa da Agência. Só poderia o Poder Judiciário interferir em casos excepcionais, de gritante abuso ou desrespeito aos procedimentos formais de criação dessas figuras. Carece o dito Poder de mecanismos suficientemente apurados de confronto paritário às soluções identificadas pelos expertos da Agência reguladora.

- O Direito do Consumidor qualifica as relações jurídicas entre usuários e operadoras naquilo que não for objeto de regulação ou quando a regulação extrapolar os limites científicos do Direito das Telecomunicações e passar a invadir a órbita daquela província. A cobrança indevida de ligações não efetuadas é questão nitidamente consumerista. A exigência da assinatura básica, por seu turno, é tema específico da regulação dos serviços de telecomunicações.

- A Primeira Seção do eg. STJ, na assentada de 24.10.2007, por maioria, deu provimento ao Resp 911.802/RS, que teve como relator o Min. José Delgado, que se constituiu em verdadeiro caso-líder desse tema e estabeleceu a necessária pacificação na Corte quanto ao antigo dissídio, firmando posicionamento no sentido da legalidade da cobrança da "assinatura básica mensal." - Apelação conhecida e provida.

- 2007.0006.3847-0/1 - APELAÇÃO
- Apelante : ROBERTO FERREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Apelado : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS

- Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA
- Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI
- Rep. Jurídico : 18581 - CE ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 19917 - CE JOEL RODRIGUES FARIAS
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação Cível n.º 2007.0006.3847-0/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a colenda Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, julgar conhecida a apelação, mas para negar-lhe provimento, mantendo inalterável a sentença monocrática nos termos do voto do relator.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO DO CONSUMIDOR, CIVIL, E ADMINISTRATIVO. - AÇÃO ANULATÓRIA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO -SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA - COBRANÇA DE "ASSINATURA BÁSICA RESIDENCIAL" - NATUREZA JURÍDICA: TARIFA - MODELO REGULATÓRIO BRASILEIRO - LEGALIDADE DA COBRANÇA - CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - PRECEDENTE DA PRIMEIRA SEÇÃO DO STJ. - A habilitação do Serviço de Telefonia Fixa Comutada - conhecida como assinatura básica -, atenderia a uma contraprestação pela comodidade advinda do serviço fruído no domicílio do usuário.

- De outra banda, a feitura da equação tarifária é atribuição administrativa da Agência. Só poderia o Poder Judiciário interferir em casos excepcionais, de gritante abuso ou desrespeito aos procedimentos formais de criação dessas figuras. Carece o dito Poder de mecanismos suficientemente apurados de confronto paritário às soluções identificadas pelos expertos da Agência reguladora.

- O Direito do Consumidor qualifica as relações jurídicas entre usuários e operadoras naquilo que não for objeto de regulação ou quando a regulação extrapolar os limites científicos do Direito das Telecomunicações e passar a invadir a órbita daquela província. A cobrança indevida de ligações não efetuadas é questão nitidamente consumerista. A exigência da assinatura básica, por seu turno, é tema específico da regulação dos serviços de telecomunicações.

- A Primeira Seção do eg. STJ, na assentada de 24.10.2007, por maioria, deu provimento ao Resp 911.802/RS, que teve como relator o Min. José Delgado, que se constituiu em verdadeiro caso-líder desse tema e estabeleceu a necessária pacificação na Corte quanto ao antigo dissídio, firmando posicionamento no sentido da legalidade da cobrança da "assinatura básica mensal." - Apelação conhecida, mas improvida.

- 2000.0115.1588-1/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Autor : JOSE ALFREDO SILVEIRA RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 3836 - CE ALBERTO RAULINO PRATA
- Reu : ETTUSA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A
- Rep. Jurídico : 4134 - CE MARIA DE FATIMA LIBERATO FERNANDES ARRUDA
- Rep. Jurídico : 9304 - CE ADRIANA GOMES LOPES CASTRO
- Rep. Jurídico : 9607 - CE LIANE ARRUDA NAVARRO ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 9883 - CE DAISY CHRISTINE RADUN MONTENEGRO
- Rep. Jurídico : 10081 - CE CAMILA DOS REIS BARROSO
- Rep. Jurídico : 11175 - CE ERICA BEZZATO DE MAGALHAES
- Rep. Jurídico : 11620 - CE ROBERTA FREITAS FIUZA
- Rep. Jurídico : 12002 - CE MILENA MARQUES GONCALVES
- Rep. Jurídico : 5094 - CE LEONIDAS BEZERRA SOBRINHO
- Rep. Jurídico : 13822 - CE RENATA VASCONCELOS PARENTE
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 2000.0115.1588-1/1, em que figuram as partes acima indicadas, acorda a 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, conhecer do recurso em referência, para julgar improcedente a Remessa, nos termos do voto do relator.

Ementa : DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. MULTA DE TRÂNSITO. ILEGITIMIDADE DO ENTE FISCALIZADOR

PARA APLICAR SANÇÕES DE TRÂNSITO. INADMISSIBILIDADE DE SE CONDICIONAR O LICENCIAMENTO DE VEÍCULO À QUITAÇÃO PRÉVIA DAS PENALIDADES DEVIDAS. SANÇÃO POLÍTICA. VEDAÇÃO CONSTITUCIONAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA 127 DO STJ.

- O ordenamento jurídico disponibiliza às entidades fiscalizadoras do trânsito meios judiciais suficientes para exigência de valores inadimplidos pelos motoristas, não se justificando condicionar o licenciamento anual do veículo ao pagamento de multas em atraso, por configurar inválida sanção política (Enunciado n.º 127 da Súmula do STJ e enunciado n.º 28 da Súmula do TJ-CE).

- Precedentes desta colenda Corte de Justiça e dos Tribunais Superiores.

- Remessa conhecida, mas improvida.

- 2000.0117.1059-5/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A - ETTUSA
- Rep. Jurídico : 4134 - CE MARIA DE FATIMA LIBERATO FERNANDES ARRUDA
- Rep. Jurídico : 8795 - CE CICERO ROGER MACEDO GONCALVES
- Rep. Jurídico : 9304 - CE ADRIANA GOMES LOPES CASTRO
- Rep. Jurídico : 9607 - CE LIANE ARRUDA NAVARRO ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 10081 - CE CAMILA DOS REIS BARROSO
- Rep. Jurídico : 10138 - CE MARIA THEA CATUNDA PINHO
- Rep. Jurídico : 10896 - CE JULIANA DE VASCONCELOS CRUZ DOURADO
- Rep. Jurídico : 11175 - CE ERICA BEZZATO DE MAGALHAES
- Rep. Jurídico : 12002 - CE MILENA MARQUES GONCALVES
- Rep. Jurídico : 5094 - CE LEONIDAS BEZERRA SOBRINHO
- Rep. Jurídico : 13822 - CE RENATA VASCONCELOS PARENTE
- Apelado : ALINE VERAS FERREIRA
- Rep. Jurídico : 13095 - CE JOSE MESSIAS FERREIRA
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 2000.0117.1059-5/1, em que figuram as partes acima indicadas, acorda a 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, conhecer do recurso em referência, para julgar improcedente os recursos, nos termos do voto do relator.

Ementa : DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. MULTA DE TRÂNSITO. ILEGITIMIDADE DO ENTE FISCALIZADOR PARA APLICAR SANÇÕES DE TRÂNSITO. INADMISSIBILIDADE DE SE CONDICIONAR O LICENCIAMENTO DE VEÍCULO À QUITAÇÃO PRÉVIA DAS PENALIDADES DEVIDAS. SANÇÃO POLÍTICA. VEDAÇÃO CONSTITUCIONAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA 127 DO STJ.

- O ordenamento jurídico disponibiliza às entidades fiscalizadoras do trânsito meios judiciais suficientes para exigência de valores inadimplidos pelos motoristas, não se justificando condicionar o licenciamento anual do veículo ao pagamento de multas em atraso, por configurar inválida sanção política (Enunciado n.º 127 da Súmula do STJ e enunciado n.º 28 da Súmula do TJ-CE).

- Precedentes desta colenda Corte de Justiça e dos Tribunais Superiores.

- Remessa e Apelação conhecidas, mas improvidas.

- 2000.0123.9270-8/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ANASTÁCIO MARINHO
- Embargado : MARIA ANETE ALVES DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos Declaratórios Cíveis n.º 2000.0123.9270-8/2, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, conhecer, mas negar provimento ao recurso nos termos do voto do relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS

DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. INOCORRÊNCIA. INTELIGÊNCIA DO ART. 535 DO CPC.

-Não havendo contradição, obscuridade ou omissão no decurso recorrido, não pode ser outro o entendimento do Tribunal senão o de rejeição dos embargos.

-Não há omissão em acórdão que examina todas as questões propostas pelas partes.

-Recurso conhecido, mas improvido.

- 2005.0017.8458-9/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES
- Rep. Jurídico : 6755 - CE JOSE EDSON NOGUEIRA COSTA
- Rep. Jurídico : 6793 - CE FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE HOLANDA
- Rep. Jurídico : 8641 - CE JOSE ELDIS NOGUEIRA COSTA
- Rep. Jurídico : 8758 - CE VALDIVIA PINHEIRO FURTADO
- Rep. Jurídico : 9328 - CE JOSEFA BEZERRA LIMA
- Rep. Jurídico : 10332 - CE ALEXANDRE FERREIRA DE MELO
- Rep. Jurídico : 14019 - CE ROBERT FROTA ALENCAR
- Rep. Jurídico : 15365 - CE JOSE GUSTAVO GODOY ALVES
- Embargado : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - GERARDO MARCIO MAIA MALVEIRA
- Relator(a).: Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração opostos, nos termos do voto do Relator.

Ementa : . EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Omissão. Inexistência. Recurso declaratório está cingido às hipóteses elencadas no art. 535, I e II do CPC, não sendo o órgão julgador obrigado a examinar, um a um, os dispositivos legais ofertados pelas partes, senão as teses jurídicas por estas esposadas. Embargos que buscam a rediscussão do julgado, inviável na via aclaratória. Declaratórios rejeitados.

- 2006.0026.9521-9/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : REIERS PRODUÇÃO DE ROSAS LTDA
- Rep. Jurídico : 14241 - CE GIULIANO PIMENTEL FERNANDES
- Rep. Jurídico : 15567 - CE MAYRA SAMPAIO FEITOSA
- Rep. Jurídico : 19016 - CE BRUNO DE ALMEIDA PINHEIRO LIMA
- ESTAGIÁRIO - GLAUBER DE JESUS NUNES
- Embargado : ANTONIA FERNANDES DE MEDEIROS LIMA
- Embargado : ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA
- Rep. Jurídico : 12989 - CE PEDRO CESAR MOURAO BEZERRA
- Relator(a).: Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de turma, por unanimidade, em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : . EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO. OMISSÃO E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA DOS VÍCIOS INDICADOS.

1. Não há que se falar em omissão quando o acórdão se pronuncia sobre todos os pontos importantes para o julgamento, indicando expressamente as razões do seu convencimento.

2. Inexiste contradição no acórdão quando não se apresentam proposições entre si inconciliáveis.

3. Embargos de declaração conhecidos, mas não providos.

- 2008.0022.1409-8/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL S/A
- Rep. Jurídico : 4131 - CE JOSE JORGE STENIO MOURA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10923 - PE FLAVIO DE QUEIROZ B.CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 15491 - CE PAULO ANDRE ALBUQUERQUE BEZERRA
- Rep. Jurídico : 16058 - CE ANTONIO RAIMUNDO CORSINO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 19357 - PE CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO
- Rep. Jurídico : 19879 - CE JOÃO MARCELO RODRIGUES E SILVA
- Embargado : CICERA SANDRA DE MORAIS SOUZA
- Rep. Jurídico : 4116 - CE VLADIMIR GALDINO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 7510 - CE FRANCISCO CARLOS GONZAGA

FERNANDES

- Rep. Jurídico : 12064 - CE LUIZ ALVES DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 16326 - CE EURIJANE AUGUSTO FERREIRA
- ESTAGIÁRIO - JOÃO RICARDO PINHO
- Relator(a).: Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração opostos, nos termos do voto do Relator.

Ementa : . Embargos de Declaração. Inconformação com decisão monocrática que converteu o agravo de instrumento em retido. Omissão. Alegação de que se convertido o rito para o do Juizado Especial, não seria possível o julgamento do agravo retido, por ser recurso conhecido somente quando do julgamento da apelação. Impossibilidade. Aplicação subsidiária do CPC.

1. Considerando que a Lei nº 9.099/95 estabelece uma espécie de subsistema processual, a doutrina e jurisprudência entendem que disto decorreria a aplicação supletiva de normas do Código de Processo Civil ao rito criado pela Lei dos Juizados Especiais, devendo, por isso, o juiz, na solução e condução do processo, adotar, sempre que necessário e possível, os princípios e normas previstos naquele Diploma Legal. Princípios da celeridade e eficiência processual.

2. Evidente o intuito do embargante de reexaminar matéria já decidida em primeiro grau.

3. Embargos de declaração conhecidos, para sanar omissão apontada, sem que, contudo, haja alteração da decisão proferida.

- 2000.0109.9981-8/1 - REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Autor : JOSE WALTER GUIMARAES NAVARRO
- Rep. Jurídico : 3178 - CE JOSE IVAN GUIMARAES NAVARRO
- Rep. Jurídico : 12207 - CE ANDRE NAVARRO FERNANDES
- Reu : ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A
- Rep. Jurídico : 4134 - CE MARIA DE FATIMA LIBERATO FERNANDES ARRUDA
- Rep. Jurídico : 9304 - CE ADRIANA GOMES LOPES CASTRO
- Rep. Jurídico : 9883 - CE DAISY CHRISTINE RADUN MONTENEGRO
- Rep. Jurídico : 10081 - CE CAMILA DOS REIS BARROSO
- Rep. Jurídico : 10400 - CE WALDIR XAVIER DE LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 11175 - CE ERICA BEZZATO DE MAGALHAES
- Rep. Jurídico : 11620 - CE ROBERTA FREITAS FIUZA
- Reu : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/CE
- Relator(a).: Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 2000.0109.9981-8/1, em que figuram as partes acima indicadas, acorda a 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, conhecer do recurso em referência, para julgar improcedente a Remessa, nos termos do voto do relator.

Ementa : DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. MULTA DE TRÂNSITO. ILEGITIMIDADE DO ENTE FISCALIZADOR PARA APLICAR SANÇÕES DE TRÂNSITO. INADMISSIBILIDADE DE SE CONDICIONAR O LICENCIAMENTO DE VEÍCULO À QUITAÇÃO PRÉVIA DAS PENALIDADES DEVIDAS. SANÇÃO POLÍTICA. VEDAÇÃO CONSTITUCIONAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA 127 DO STJ.

- O ordenamento jurídico disponibiliza às entidades fiscalizadoras do trânsito meios judiciais suficientes para exigência de valores inadimplidos pelos motoristas, não se justificando condicionar o licenciamento anual do veículo ao pagamento de multas em atraso, por configurar inválida sanção política (Enunciado nº 127 da Súmula do STJ e enunciado nº 28 da Súmula do TJ-CE).

- Precedentes desta colenda Corte de Justiça e dos Tribunais Superiores.

- Remessa conhecida, mas improvida.

2ª CÂMARA CÍVEL  
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 108 - Ano: 2009

- 2000.0078.5153-8/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DE EXECUCOES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTARIA
- Apelante : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - RODRIGO GUILHERME RAMALHO
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por julgamento de Turma, à unanimidade de votos, conhecer da apelação e da remessa oficial, eis que presentes os requisitos de admissibilidade, para negar-lhes provimento.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL - REEXAME NECESSÁRIO - DIREITO TRIBUTÁRIO - EXECUÇÃO FISCAL - FEITO PARALISADO POR MAIS DE CINCO ANOS APÓS O ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO - PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE CONFIGURADA - SÚMULA 314 DO STJ - RECURSOS CONHECIDOS, MAS DESPROVIDOS.

I - Ficando o feito executivo fiscal paralisado por mais de 5(cinco) anos, após o arquivamento provisório dos autos, configurada está a prescrição intercorrente, nos termos do art. 40 da Lei nº 6830/80.

II - Inteligência da súmula 314 do STJ.

III - Recursos conhecidos, mas desprovidos.

- 2000.0136.6477-9/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JOSE GOMES DE PAULA PESSOA RODRIGUES
- Apelado : ZULEICA FERREIRA DE FARIAS
- Apelado : OSMARINA MELO FURTADO
- Apelado : MARIA RIBEIRO CATUNDA
- Apelado : MARIA MARLENE FERREIRA
- Apelado : MARIA FURTADO DE MELO XIMENES
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : Acorda a Segunda Câmara do Egrégio Tribunal de Justiça do Ceará, à unanimidade, conhecer e dar provimento à remessa oficial e ao recurso voluntário, nos termos do Voto da Relatora.

Ementa : CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. SERVIDOR PÚBLICO. REAJUSTE SETORIAL DE DEZENOVE POR CENTO. LEI Nº 12.611/96. ALCANCE. PRETENSÃO DE DAR ABRANGÊNCIA GERAL À CITADA LEI, A FIM DE RECONHECER O DIREITO DE TODOS OS SERVIDORES A GOZAREM DO BENEFÍCIO. IMPOSSIBILIDADE.

-É defeso ao Judiciário exercer o papel de legislador positivo, ainda que se identificasse omissão do Poder responsável pela propositura de projeto de lei tratando do reajuste de servidores. -A lei nº 12.611/96, de natureza setorial, haja vista dizer respeito apenas aos professores de primeiro e segundo graus, não pode servir de causa de pedir ou base jurídica para abranger situações não previstas por ela.

-Não se pode confundir reajuste geral, previsto no artigo 37, X, da Constituição Federal, com o reajuste setorial e determinado a solucionar desproporção entre os vencimentos de certa categoria de servidores integrantes de uma classe ou inscritos em um cargo.

-Incidência do enunciado de Súmula nº 339, segundo a qual "Não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob fundamento de isonomia".

-O reajuste de servidores requer a edição de lei propiciadora do aumento pretendido, inócurre na espécie.

-Recursos oficial e voluntário conhecidos e providos.

- 2000.0137.1978-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - NEWTON FONTENELE TEIXEIRA
- ESTAGIÁRIO - PAULO MARTINS DOS SANTOS

- Apelado : MARIA NEUSA FURTADO BEZERRA
- Apelado : MARIA NOGUEIRA DE ALMEIDA ARAUJO
- Apelado : MARIA MIRTES DOS SANTOS BEZERRA
- Apelado : MARIA AUGUSTA BARBOSA FERNANDES
- Apelado : MARIA MARLENE SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : Acorda a Segunda Câmara do Egrégio Tribunal de Justiça do Ceará, à unanimidade, conhecer e dar provimento à remessa oficial e ao recurso voluntário, nos termos do Voto da Relatora.

Ementa : CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. SERVIDOR PÚBLICO. REAJUSTE SETORIAL DE DEZENOVE POR CENTO. LEI Nº 12.611/96. ALCANCE. PRETENSÃO DE DAR ABRANGÊNCIA GERAL À CITADA LEI, A FIM DE RECONHECER O DIREITO DE TODOS OS SERVIDORES A GOZAREM DO BENEFÍCIO. IMPOSSIBILIDADE.

-É defeso ao Judiciário exercer o papel de legislador positivo, ainda que se identificasse omissão do Poder responsável pela propositura de projeto de lei tratando do reajuste de servidores. -A lei nº 12.611/96, de natureza setorial, haja vista dizer respeito apenas aos professores de primeiro e segundo graus, não pode servir de causa de pedir ou base jurídica para abranger situações não previstas por ela.

-Não se pode confundir reajuste geral, previsto no artigo 37, X, da Constituição Federal, com o reajuste setorial e determinado a solucionar desproporção entre os vencimentos de certa categoria de servidores integrantes de uma classe ou inscritos em um cargo.

-Incidência do enunciado de Súmula nº 339, segundo a qual "Não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob fundamento de isonomia".

-O reajuste de servidores requer a edição de lei propiciadora do aumento pretendido, inócurre na espécie.

-Recursos oficial e voluntário conhecidos e providos.

- 2000.0137.4288-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : TNL PCS S/A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16122 - CE ALESSANDRA TRINDADE RODOLFO DANTAS DA COSTA
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI A. BRASIL
- ESTAGIÁRIO - FRANCIS MENEZES DOS SANTOS
- ESTAGIÁRIO - FELIPE SILVEIRA G. DO AMARAL
- ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
- ESTAGIÁRIO - ALESSANDRA FERREIRA ARAGAO
- ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS F. LOPES
- ESTAGIÁRIO - BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Apelado : JOAO ANTONIO FERNANDO DINIZ
- Rep. Jurídico : 3403 - PB FERNANDO ANTONIO CYSNE FROTA
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL - REPARAÇÃO DE DANO MORAL - MERA COBRANÇA DE CONTAS DE CELULARES - PROCEDÊNCIA - MANIFESTA RELEVÂNCIA JURÍDICA DA FUNDAMENTAÇÃO RECURSAL - REFORMA.

1. No dinamismo evolutivo interpretativo da escorreita aplicação do direito, na busca incessante do aperfeiçoamento da Justiça, segundo posicionamento da jurisprudência predominante nos nossos Pretórios, notadamente no STJ, mero dissabor decorrente de simples cobrança de conta de telefonia, sem qualquer repercussão no mundo societário exterior, não se constitui ato ilícito capaz de autorizar condenação por dano moral.

2. Em sendo assim, não obstante a revelia que se operou, a sentença recorrida se me afigura insustentável, por não se guiar pela orientação acima ditada, e, como tal, merece a reforma pretendida.

3. Apelo conhecido e provido.

- 2000.0137.4448-9/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA LUCIA FIALHO COLARES
- Apelante : MARIA ARACI DE ALMEIDA PINHEIRO
- Apelante : JOSE ABILIO MACEDO
- Apelante : MARIA LUCIA GOMES
- Apelante : MARIA SEBASTIAO SOUSA E SILVA
- Apelante : ANTONIA DO CARMO SOBREIRA DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 2865 - CE NEUZEMAR GOMES DE MORAES
- Rep. Jurídico : 10948 - CE RENATO SANTIAGO DE CASTRO
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA LUCIA FIALHO COLARES
- Apelado : MARIA ARACI DE ALMEIDA PINHEIRO
- Apelado : JOSE ABILIO MACEDO
- Apelado : MARIA LUCIA GOMES
- Apelado : MARIA SEBASTIAO SOUSA E SILVA
- Apelado : ANTONIA DO CARMO SOBREIRA DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 2865 - CE NEUZEMAR GOMES DE MORAES
- Rep. Jurídico : 10948 - CE RENATO SANTIAGO DE CASTRO
- Relator(a).: Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : Acorda a Segunda Câmara do Egrégio Tribunal de Justiça do Ceará, à unanimidade, em prover a remessa oficial e o recurso principal, restando prejudicada a apreciação do recurso adesivo, nos termos do Voto da Relatora.

Ementa : CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. REMESSA OFICIAL, APELAÇÃO CÍVEL E APELAÇÃO ADESIVA. SERVIDOR PÚBLICO. REAJUSTE SETORIAL DE DEZENOVE POR CENTO. LEI Nº 12.611/96. ALCANCE. PRETENSÃO DE DAR ABRANGÊNCIA GERAL À CITADA LEI, A FIM DE RECONHECER O DIREITO DE TODOS OS SERVIDORES A GOZAREM DO BENEFÍCIO. IMPOSSIBILIDADE.

-É defeso ao Judiciário exercer o papel de legislador positivo, ainda que se identificasse omissão do Poder responsável pela propositura de projeto de lei tratando do reajuste de servidores. -A lei nº 12.611/96, de natureza setorial, haja vista dizer respeito apenas aos professores de primeiro e segundo graus, não pode servir de causa de pedir ou base jurídica para abranger situações não previstas por ela.

-Não se pode confundir reajuste geral, previsto no artigo 37, X, da Constituição Federal, com o reajuste setorial e determinado a solucionar desproporção entre os vencimentos de certa categoria de servidores integrantes de uma classe ou inscritos em um cargo.

-Incidência do enunciado de Súmula nº 339, segundo a qual "Não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob fundamento de isonomia".

-O reajuste de servidores requer a edição de lei propiciadora do aumento pretendido, inócurre na espécie.

-Remessa Oficial e Recurso principal providos; recurso adesivo prejudicado.

- 2000.0138.4519-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA

PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - CARLOS OTAVIO DE A. BEZERRA
- Apelado : TEREZINHA RIBEIRO TEIXEIRA
- Apelado : MARIA LUCIA DE ALMEIDA BARROS
- Apelado : ANETE PEREIRA CAJUI
- Apelado : MARTA CELIA RIBEIRO DE CARVALHO
- Apelado : MARIA VILANI GOMES BARREIRA
- Rep. Jurídico : 14361 - CE EDWIN BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 16466 - CE JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA
- Rep. Jurídico : 18239 - CE FILLYPE GURGEL DE SOUSA
- Relator(a).: Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : Acorda a Segunda Câmara do Egrégio Tribunal de Justiça do Ceará, à unanimidade, em conhecer e dar provimento à remessa oficial e ao recurso voluntário, nos termos do Voto da Relatora.

Ementa : CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. SERVIDOR PÚBLICO. REAJUSTE SETORIAL DE DEZENOVE POR CENTO. LEI Nº 12.611/96. ALCANCE. PRETENSÃO DE DAR ABRANGÊNCIA GERAL À CITADA LEI, A FIM DE RECONHECER O DIREITO DE TODOS OS SERVIDORES A GOZAREM DO BENEFÍCIO. IMPOSSIBILIDADE.

-É defeso ao Judiciário exercer o papel de legislador positivo, ainda que se identificasse omissão do Poder responsável pela propositura de projeto de lei tratando do reajuste de servidores. -A lei nº 12.611/96, de natureza setorial, haja vista dizer respeito apenas aos professores de primeiro e segundo graus, não pode servir de causa de pedir ou base jurídica para abranger situações não previstas por ela.

-Não se pode confundir reajuste geral, previsto no artigo 37, X, da Constituição Federal, com o reajuste setorial e determinado a solucionar desproporção entre os vencimentos de certa categoria de servidores integrantes de uma classe ou inscritos em um cargo.

-Incidência do enunciado de Súmula nº 339, segundo a qual "Não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob fundamento de isonomia".

-O reajuste de servidores requer a edição de lei propiciadora do aumento pretendido, inócurre na espécie.

-Recursos oficial e voluntário conhecidos e providos.

- 2000.0139.1666-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO
- Apelado : GERALDA MARIA DOS SANTOS
- Apelado : LIDUINA MARIA CRISPIM DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 9073 - CE FRANCISCO APRIGIO DA SILVA
- Relator(a).: Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : Acorda a Segunda Câmara do Egrégio Tribunal de Justiça do Ceará, à unanimidade, conhecer e dar provimento à remessa oficial e ao recurso voluntário, nos termos do Voto da Relatora.

Ementa : CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. SERVIDOR PÚBLICO. REAJUSTE SETORIAL DE DEZENOVE POR CENTO. LEI Nº 12.611/96. ALCANCE. PRETENSÃO DE DAR ABRANGÊNCIA GERAL À CITADA LEI, A FIM DE RECONHECER O DIREITO DE TODOS OS SERVIDORES A GOZAREM DO BENEFÍCIO. IMPOSSIBILIDADE.

-É defeso ao Judiciário exercer o papel de legislador positivo, ainda que se identificasse omissão do Poder responsável pela propositura de projeto de lei tratando do reajuste de servidores. -A lei nº 12.611/96, de natureza setorial, haja vista dizer respeito apenas aos professores de primeiro e segundo graus, não pode servir de causa de pedir ou base jurídica para abranger situações não previstas por ela.

-Não se pode confundir reajuste geral, previsto no artigo 37, X, da Constituição Federal, com o reajuste setorial e determinado a solucionar desproporção entre os vencimentos de certa categoria de servidores integrantes de uma classe ou inscritos

em um cargo.

-Incidência do enunciado de Súmula nº 339, segundo a qual "Não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob fundamento de isonomia".

-O reajuste de servidores requer a edição de lei propiciadora do aumento pretendido, inócurre na espécie.

-Recursos oficial e voluntário conhecidos e providos.

- 2001.0000.6126-2/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : LUCIMAR BATISTA SILVA
- Rep. Jurídico : 9875 - CE SILVANA DO NASCIMENTO LIMA
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade, em conhecer do recurso voluntário, dando-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : Mandado de segurança. Policial Militar. Proventos da inatividade. A Constituição Federal de 1988, em seu art. 40, §§ 3º e 8º (de acordo com Emenda Constitucional nº20/98), erigiu o princípio da equiparação de proventos dos inativos aos vencimentos e vantagens conferidos aos servidores em atividade, de modo que o valor da remuneração pago a estes, será igualmente pago aos aposentados, independentemente da natureza das vantagens. Súmula 23/TJce. Precedentes desta Corte de Justiça

Apelo conhecido e provido.

- 2004.0005.8306-9/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : LUIZ FRANCISCO GOMES
- Rep. Jurídico : 5800 - CE JOSE RIBAMAR FILHO
- Rep. Jurídico : 6753 - CE JOSE ANTONIO SOARES ROCHA
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JOSE GOMES DE PAULA PESSOA RODRIGUES
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO ADMINISTRATIVO. PROMOÇÃO TARDIA DE POLICIAL MILITAR. RESSARCIMENTO POR PRETERIÇÃO. INEXISTÊNCIA DE PRESCRIÇÃO. O DIREITO DO AUTOR SOMENTE SURTIU APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DE AÇÃO PRETÉRITA. RECONHECIMENTO DA IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DE PARTE DO PEDIDO. NO QUE TANGE À PARTE JURIDICAMENTE POSSÍVEL DO PEDIDO, A PRETERIÇÃO NÃO RESTOU CLARAMENTE DEMONSTRADA. Recurso conhecido e NÃO provido.

- 2005.0001.3511-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 3274 - CE INOCENCIO RODRIGUES UCHOA
- Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 11208 - CE TARCIANO CAPIBARIBE BARROS
- Rep. Jurídico : 11299 - CE MARCELO RIBEIRO UCHOA
- Rep. Jurídico : 12141 - CE ERIC SABOIA LINS MELO
- Rep. Jurídico : 14120 - CE LAURO HENRIQUE LOBO BANDEIRA
- Rep. Jurídico : 14259 - CE SERGIO LUIS TAVARES MARTINS
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Designado para lavrar o acórdão: Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por julgamento de Turma, à unanimidade de votos, conhecer do recurso de Apelação para negar-lhe provimento, na forma do relatório e voto da relatora, em acórdão acima ementado.

Ementa : CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. REPOSICIONAMENTO DOS SERVIDORES NAS NOVAS REFERÊNCIAS ESTIPULADAS NA LEI 12.582/96. INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO E DE ILEGALIDADE. RECURSO IMPROVIDO.

I - A Lei 12.582/96, aprovando o Plano de Cargos, e Carreiras do Grupo Operacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, não alterou a estrutura do cargo, mas, reposicionou os servidores nas novas referências, dentro dos critérios da generalidade e abstração, e sem malferimento a qualquer princípio constitucional.

II - No regime estatutário pode o Estado, via legislativa, alterar a forma de remuneração de seus servidores, aumentar ou reduzir o número de referências de tabelas, aproximar faixas ou afastá-las, adotar percentuais maiores ou menores, suprimir ou transformar gratificações, tudo conforme política que pareça mais adequada aos interesses da Administração, sem ofensa a direitos adquiridos.

V- Recursos conhecido e improvido.

- 2000.0124.6731-7/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO
- Embargado : DAGOBERTO DINIZ PONTES
- Embargado : EDILBERTO DINIZ FERREIRA PONTES
- Embargado : MARIA NAIZA PONTES
- Embargado : MARIA NAIZETE PONTES MACIEL DE LIMA
- Embargado : MARIA NEUZA DINIZ PONTES
- Embargado : MARIA NILZETE PONTES DINIZ
- Embargado : RIGOBERTO NEIDE PONTES
- Embargado : FELISBERTO FERREIRA PONTES
- Rep. Jurídico : 10752 - CE LUIS ALBERTO BURLAMAQUI CORREIA
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de turma, e à unanimidade de votos, em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da relatora.

Ementa : Processual Civil. Embargos de Declaração. Omissão. Ocorrência parcial. Suprimento que se promove, com modificação parcial do julgado.

1. Não é omissa o acórdão que enfrenta, ainda que sucintamente, as alegações formuladas pelas partes. Caso em que se entendeu que o valor fiscal do imóvel não é resultado de mera declaração unilateral do contribuinte, sujeitando-se ao controle do ente estatal tributante, que verifica a sua adequação à realidade, nos termos da legislação tributária vigente.

2. Reclama integração o acórdão que não examina alegação relevante ao deslinde da causa, arguida, oportunamente, com o recurso voluntário ou em sede de contra-razões. Caso em que, não apreciando o acórdão a alegação de excesso na fixação do percentual da verba honorária, pertinente o afastamento da mácula, através do exame da questão.

3. Alterada, em parte, a conclusão do julgado embargado, em virtude de sua integração, através do afastamento ou expurgo da omissão detectada, reconhece-se ao mesmo, em caráter excepcional, efeito infringencial.

4. Embargos providos parcialmente, para, suprimindo a omissão, dar parcial provimento à apelação e remessa oficial, reduzindo o valor percentual da verba honorária, em razão de apreciação equitativa (CPC, art. 20, §4º c/c DL 3365/41, art. 27, § 1º), de 5% (cinco por cento), para 3% (três por cento), elevável a 5% (cinco por cento), em caso de recurso às instâncias extraordinárias.

### 3ª CÂMARA CÍVEL

## 7.12 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

### 3ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 82 - Ano: 2009

- 2000.0102.1385-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA
- Rep. Jurídico : 14346 - CE LIVIO CAMARA RITTES

- Apelante : DATERRA VEICULOS S/A
- Rep. Jurídico : 3380 - CE PATRICIO DE SOUSA ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 6268 - CE CHRISTINE FRANCA BEVILAQUA VIEIRA
- Apelante : MIRIAN BENTO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 6416 - CE FLAVIO JACINTO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 19014 - CE CASSANDRA DE LIMA SOARES
- ESTAGIÁRIO - PEDRO ÍTALO
- Apelado : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA
- Rep. Jurídico : 14346 - CE LIVIO CAMARA RITTES
- Apelado : DATERRA VEICULOS S/A
- Rep. Jurídico : 3380 - CE PATRICIO DE SOUSA ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 6268 - CE CHRISTINE FRANCA BEVILAQUA VIEIRA
- Apelado : MIRIAN BENTO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 6416 - CE FLAVIO JACINTO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 19014 - CE CASSANDRA DE LIMA SOARES
- ESTAGIÁRIO - PEDRO ÍTALO
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES  
Despacho: PARTE FINAL:  
HOMOLOGO o respectivo acordo, para, com efeito, declarar extinta a presente demanda com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III do Código de Processo Civil.  
Oportunamente, sejam os autos remetidos ao Juízo de origem, para as providências pertinentes.  
Publicar e intimar.  
Expedientes necessários.  
Fortaleza, 11 de fevereiro de 2009.  
Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Desembargador Relator

- 2009.0006.1496-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : TATYANE RIBEIRO MEIRA
- Rep. Jurídico : 17667 - CE KEURY ALVES SOARES
- Rep. Jurídico : 20828 - CE CLEMILTON SALOMAO DE OLIVEIRA
- Agravado : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES  
Despacho: PARTE FINAL:  
ISSO POSTO,  
Indefiro o efeito suspensivo ativo, nos termos enunciados.  
Dê-se ciência ao juízo a quo, requisitando-se, inclusive, as informações de estilo, em conformidade com o disposto no art. 527, inciso IV, do CPC.  
Intime-se a parte agravada para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal, na forma do inciso V do atendido dispositivo legal.  
Em seguida, ouvir a PGJ.  
Demais expedientes necessários.  
Fortaleza, 06 de março de 2009.  
Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Desembargador Relator

- 2008.0040.0842-8/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : LEONARDO ARAUJO DE MOURA MARANHÃO
- Embargante : RITA DE CASSIA ROLIM MARANHÃO
- Embargante : ERNESTO EDUARDO DE ARAUJO MARANHÃO
- Rep. Jurídico : 2656 - CE ENISIO CORDEIRO GURGEL
- Rep. Jurídico : 15780 - CE DAVID DE QUEIROZ CHAVES
- Rep. Jurídico : 20390 - CE MATEUS LIMA DA ROCHA
- Embargado : WELLINGTON LINS ALBUQUERQUE-ME
- Rep. Jurídico : 13679 - CE FRANCISCO CARLOS MACHADO DA PONTE
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES  
Despacho: Ouvir a parte embargada no prazo legal.  
Intime-se.  
Expedientes necessários.  
Fortaleza, 18 de março de 2009.  
Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Desembargador Relator

- 2005.0024.2554-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO ABN AMRO REAL S.A
- Rep. Jurídico : 14877 - CE GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO
- Rep. Jurídico : 15797 - CE LUCIANA MELO MADRUGA FERNANDES
- Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO

- Rep. Jurídico : 6157 - CE MARIA ELIANE FARIAS FREIRE
- Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 12639 - CE FELIPE BARREIRA UCHOA
- Rep. Jurídico : 14325 - CE CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
- Rep. Jurídico : 14326 - CE CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO
- Rep. Jurídico : 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 16215 - CE SAVIO CARVALHO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 16247 - CE PAULO VALED PERRY FILHO
- Rep. Jurídico : 16571 - CE ALEXANDRE MAGNUS FERREIRA FREIRE
- Rep. Jurídico : 17245 - CE LIANA DOS SANTOS MEMÓRIA
- Rep. Jurídico : 17416 - CE ANA CAROLINA FARIAS
- ESTAGIÁRIO - IVO LUNGUINHO BARBOSA
- ESTAGIÁRIO - FRANCISCO CARLOS EDUARDO AQUINO ARAÚJO
- ESTAGIÁRIO - RODRIGO ZEIDAN BRAGA
- ESTAGIÁRIO - WALMYR SÁ MAGALHÃES NETO
- Apelado : ALBENIR DE PAULA DIAS
- Rep. Jurídico : 14833 - CE FABIO NOGUEIRA ROCHA
- ESTAGIÁRIO - DAVILA DE ARAUJO E A. CARVALHÊDO
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO  
Despacho: HOMOLOGO o acordo de fls. 173/175, com arrimo no art. 840 e ss. do vigente Código Civil, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, cumprindo-se o que nele está guardado e determinado, julgando, por via de consequência, extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III do Código de Processo Civil, ficando, pois, prejudicado, o vertente recurso apelatório, por perda do objeto, a teor do reza o art. 33, XVII do Regimento Interno deste Tribunal.  
Tendo em vista as partes terem renunciado ao prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado e remetam-se os autos ao Juízo de origem.  
Intimações e expedientes necessários.  
Fortaleza, 17 de março de 2009.  
CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO  
Desembargador Relator

- 2005.0006.1408-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : CONDOMINIO DO EDIFICIO COAST TOWER E SEA TOWER
- Rep. Jurídico : 5249 - CE ELI BARBOSA CORDEIRO
- ESTAGIÁRIO - RÔMULO AUGUSTO NEVES FACÓ BARROS
- Apelado : NORDESUL ALARMES E SEGURANÇA NORDESTE LTDA
- Rep. Jurídico : 14846 - CE ALCINO TEIXEIRA BRASIL
- Rep. Jurídico : 5301 - CE JOSE AFRO LOURENCO FERNANDES
- Rep. Jurídico : 10064 - CE RENATA ANDRADE PINHEIRO
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO  
Despacho: Valores incontroversos depositados pela parte apelada à fl. 267 e ss.  
Expeça-se o competente alvará para levantamento dos valores acima referidos e indicados às fls. 267, 273, 278 e 285 dos presentes autos.  
Após , voltem-me conclusos.  
Expedientes necessários.  
Fortaleza, 09 de março de 2009.  
CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO  
Desembargador Relator

- 2000.0132.7732-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BV FINANCEIRA S.A
- Rep. Jurídico : 149225 - SP MOISES BATISTA DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 12852 - CE CLAUDIO JULIO GONDIM LOUREIRO
- Rep. Jurídico : 15067 - CE EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA
- Rep. Jurídico : 15924 - CE FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES
- Apelado : ANTONIO SERGIO SILVA
- Rep. Jurídico : 8568 - CE BERNADETE LISBOA COLARES
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO  
Despacho: Expeça-se o competente alvará, nos termos e para os fins requeridos através da peça acostada à fl. 160, ressaltando-se, primeiramente, que os valores incontroversos mencionados na mesma são aqueles constantes das Guias que repousam à fl. 37 e à fl. 102, vez que reconhecidos como tal pelo próprio financiado que efetuou os respectivos depósitos e, também, que à advogada signatária da peça supramencionada foram devidamente outorgados poderes para levantar valores depositados em juízo ou na rede bancária, como se pode verificar

através do instrumento procuratório acostado à fl. 62 e dos substabelecimentos que dormitam à fl. 63, à fl. 64 e à fl. 133 dos presentes autos.

Expedientes necessários.

Após, voltem-me conclusos.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2009.

CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO

Desembargador Relator

- 2009.0007.1519-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : BANCO BMC S.A
- Rep. Jurídico : 11780 - CE SUZANA ALCIONE DE SOUZA RIBEIRO ARRUDA
- Agravado : SEBASTIAO AVELINO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 7233 - CE JOSE DE ARIMATEIA DOS SANTOS
- Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR  
Despacho: PARTE FINAL:  
Por todo o exposto, nego seguimento ao presente agravo por ausência de regularidade formal, conforme inteligência extraída dos arts. 525, inciso I, e 557 do Estatuto de Ritos.  
Intime-se.  
Expedientes necessários.  
Fortaleza, 20 de março de 2009.  
EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR  
Desembargadora Relatora
- 2009.0007.1344-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : FRANCISCA COSTA TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 5152 - CE JOSE DJALRO DUTRA CORDEIRO
- Agravado : JOSE EDMILSON MOURA
- Agravado : SONIA MARIA ALVES MOURA
- Rep. Jurídico : 4466 - CE JOAO AFRANIO MONTENEGRO
- Rep. Jurídico : 7100 - CE MARIA LUCIA DE SENA LIMA
- Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR  
Despacho: PARTE FINAL:  
Por todo o exposto, nego seguimento ao Agravo de Instrumento de nº 2009.0007.1344-3/0, nos termos do art. 557, caput, do Estatuto de Ritos.  
Intimem-se.  
Expedientes necessários.  
Fortaleza, 20 de março de 2009.  
EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR  
Desembargadora Relatora
- 2008.0033.1041-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ANTONIO NEUTON ALVES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 14458 - CE LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA
- Rep. Jurídico : 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 16854 - CE CRISTINA MENESES LEAL
- ESTAGIÁRIO - TIAGO PRADO CLAUDINO
- ESTAGIÁRIO - MARCOS MARTINS ALBUQUERQUE
- ESTAGIÁRIO - VILEBALDO BARBOSA M. FILHO
- Agravado: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
- Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR  
Despacho: PARTE FINAL:  
Não conheço do recurso, porque intempestivo.  
Intime-se.  
Expedientes necessários.  
Fortaleza, 18 de março de 2009.  
EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR  
Desembargadora Relatora
- 2009.0003.3325-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : FERNANDA MARIA VERAS RODRIGUES CARNEIRO
- Rep. Jurídico : 14924 - CE GILMAR GUIMARAES LOIOLA
- Rep. Jurídico : 7175 - CE STELIO LOPES MENDONCA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 18140 - CE FRANCISCO FRANCIMAR FERREIRA SALES FILHO
- Rep. Jurídico : 19158 - CE YASMINA MELO SIQUEIRA
- Agravado : INDUSTRIAS DUREINO S/A
- Rep. Jurídico : 3552 - PI DANILO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS
- Rep. Jurídico : 4138 - PI LEONARDO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS
- Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR  
Despacho: PARTE FINAL:  
Por todo o exposto, concedo parcialmente a liminar postulada para sustar os efeitos da interlocutória invectivada apenas no tocante

à autorização de levantamento pela exequente dos valores depositados na conta-poupança nº 013.00.301.678-6 na Agência 0554 da Caixa Econômica Federal. Mantenho, dessa forma, o bloqueio realizado via BACENJUD até a manifestação desta douta 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Intime-se a agravada para, querendo, contra-arrazoar o recurso e requisitem-se as informações ao douto Julgador da causa, nos termos do art. 527, incisos IV e V, do Código de Processo Civil.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 16 de fevereiro de 2009.

EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Desembargadora Relatora

- 2008.0036.3786-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : MARINEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 2799 - CE SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA
- Rep. Jurídico : 5714 - CE MAURO JUNIOR RIOS
- Agravado : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR  
Despacho: PARTE FINAL:  
Julgo, por perda de objeto, prejudicado o Agravo de Instrumento nº 2008.0036.3786-3/0.  
Intimem-se.  
Após, arquivem-se os presentes autos.  
Expedientes necessários.  
Fortaleza, 18 de março de 2009.  
EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR  
Desembargadora Relatora
- 2005.0022.9452-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : JOSE TARCISIO MESQUITA MARTINS
- Rep. Jurídico : 17203 - CE CARLOS EDUARDO MESQUITA DA COSTA
- Rep. Jurídico : 17797 - CE RENO SAMPAIO MESQUITA MARTINS
- Apelado : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - JOAO RENATO BANHOS CORDEIRO
- Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR  
Despacho: Acolho o pedido de desistência formulado pela parte apelante (fls. 71/72) e, com fundamento no art. 501, do Código de Processo Civil, e art. 33, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal, julgo extinta a presente pretensão recursal.  
Intimem-se as partes.  
Após o trânsito em julgado, encaminhem-se os autos à origem para os procedimentos de praxe.  
Fortaleza, 13 de março de 2009.  
EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR  
Desembargadora Relatora

## 8 - CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

### 8.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

#### CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 11 - Ano: 2009

- 2004.0007.7712-2/0 - AÇÃO PENAL
- Vitima : ANTONIO EDMAR PIMENTEL DE ALMEIDA
- Denunciante : MINISTÉRIO PÚBLICO
- Denunciado : JOSE VALDI COUTINHO-EX.PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDENCIA
- Rep. Jurídico : 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO
- Rep. Jurídico : 9693 - CE ADRIANO ALVES PESSOA
- Rep. Jurídico : 12376 - CE JANINE ADEODATO ACCIOLY
- Rep. Jurídico : 11094 - CE DIMAS DE OLIVEIRA COSTA
- Denunciado : ANTONIO ABELARDO TEIXEIRA, EX-PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDENCIA
- Rep. Jurídico : 4214 - CE JOAO ALVES DE LACERDA
- Rep. Jurídico : 4224 - CE ROZARIA NETA BOMFIM LACERDA
- Rep. Jurídico : 10903 - CE JOAO JOAB BONFIM LACERDA

- Rep. Jurídico : 17307 - CE JOATAN BONFIM LACERDA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA  
Acorda(m) : Acordam os Desembargadores integrantes das Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em receber a denúncia em todos os seus termos, de conformidade com o voto da Douta Relatora. Ementa : Recebimento de Denúncia - Imputação de condutas delituosas classificadas na denúncia como as descritas no artigo 1º, incisos I, II, III, V, VIII, XI, XIV e XIX do Decreto-Lei 201/67 - O recebimento da denúncia se dá pelos fatos nela descritos e não pela tipificação atribuída pelo Ministério Público - Inúmeros precedentes do STF e STJ - Presentes os requisitos insculpidos no artigo 41 do Código de Processo Penal, não sendo o caso de rejeição sumária de peça delatória (art. 43 do mesmo diploma legal), é forçoso o recebimento da Denúncia.

- 2006.0002.7982-0/0 - REVISÃO CRIMINAL
- Requerente : FERNANDO CARLOS DA SILVA
- Rep. Jurídico : 5201 - CE CARLOS CRUZ DANTAS
- Requerido : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA  
Acorda(m) : acordam os Desembargadores que compõem as Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em não conhecer da Revisão Criminal, em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, e nos termos do voto da Des. Relatora. Ementa : REVISÃO CRIMINAL. PROVA EXTRAJUDICIAL. INEXISTÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO CAUTELAR PRÉVIA. PEDIDO INSTRUÍDO COM CARTA EM QUE A VÍTIMA DESMENTE SEUS DEPOIMENTOS PRESTADOS EM JUÍZO E COM DECLARAÇÕES EXTRAJUDICIAIS DE TESTEMUNHAS, NÃO ATENDENDO AO CRIVO DO CONTRADITÓRIO. NÃO CONHECIMENTO DO PLEITO REVISIONAL.  
1.Quando a Revisão Criminal se funda na existência de fatos novos ou na falsidade das provas (art. 621, II e III, CPP), a exemplo da retratação extrajudicial da vítima e de testemunha, imprescindível se demonstra o ajuizamento de medida cautelar de justificação prévia, a fim de que esta prova se produza sob o crivo do contraditório. Precedentes.  
2.Pleito revisional não conhecido.

- 2007.0020.2383-9/0 - REVISÃO CRIMINAL
- Apelante : RAIMUNDO CARDEAL CATARINO
- Rep. Jurídico : 9806 - CE MARIA SOCORRO SOUSA LIMA
- Requerido : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA  
Acorda(m) : acordam os Desembargadores que compõem as Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em não conhecer da Revisão Criminal, em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, e nos termos do voto da Des. Relatora. Ementa : REVISÃO CRIMINAL. DEPOIMENTOS EXTRAJUDICIAIS PRODUZIDOS EXTRAJUDICIALMENTE. INEXISTÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO CAUTELAR PRÉVIA. PEDIDO INSTRUÍDO COM ESCRITURAS PÚBLICAS QUE NÃO ATENDEM AO CRIVO DO CONTRADITÓRIO. NÃO CONHECIMENTO DO PLEITO REVISIONAL.  
1.Quando a Revisão Criminal se funda na existência de fatos novos ou na falsidade das provas (art. 621, II e III, CPP), a exemplo da retratação extrajudicial da vítima e de testemunha, imprescindível se demonstra o ajuizamento de medida cautelar de justificação prévia, a fim de que esta prova se produza sob o crivo do contraditório. Precedentes.  
2.Na hipótese, o requerente acostou declarações extrajudiciais prestadas em Cartório pela vítima e por sua mãe, em que desmentem os depoimentos prestados em juízo. Contudo, sem a necessária justificação prévia, a fim de que estes depoimentos sejam judicializados, descabe o pleito revisional.  
3.Pleito revisional não conhecido.

## 9 - CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

## 1ª CÂMARA CRIMINAL

### 9.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

#### 1ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 167 - Ano: 2009

- 2000.0012.9757-1/2 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO
- Apelante : CLODOMIR SANTA CRUZ DE CARVALHO FILHO
- Rep. Jurídico : 9090 - CE JOSE WILSON PINHEIRO SALES
- Apelado : WLADIMIR LOPES MAGALHAES PORTO
- Rep. Jurídico : 1551 - CE FRANCISCO CLAYTON PESSOA DE Q. MARINHO
- Assistente de acusação : CLODOMIR SANTA CRUZ DE CARVALHO FILHO
- Rep. Jurídico : 9090 - CE JOSE WILSON PINHEIRO SALES
- Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

Acorda(m) : Acorda a Turma, por unanimidade de votos, em conhecer da ação, mas para rejeitar a preliminar de nulidade suscitada e, no mérito, dar-lhe provimento, mandando o apelado a novo júri, nos termos em que opinou a douta Procuradoria Geral de Justiça.

Ementa : TRIBUNAL CONSTITUCIONAL DO JÚRI. APELAÇÃO CRIME. PRELIMINAR DE NULIDADE EM FACE DAS TESES CONFLITANTES DE DEFESA. LEGÍTIMA DEFESA PUTATIVA ACOLHIDA PELO CONSELHO DE SENTENÇA. HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA DO ART. 593, III, LETRA "D" DO CPP.

#### 1. Da preliminar suscitada

1.1. Alega o representante do Ministério Público que o Magistrado, o qual presidiu o feito, incorreu em equívoco na formulação dos quesitos quando indagou acerca da legítima defesa real e, em seguida, sobre a legítima defesa putativa, acolhendo o Conselho de Sentença esta última.

1.2. A toda evidência, a ata do julgamento registra que o advogado da causa arguiu as teses da legítima defesa própria, legítima defesa putativa e desclassificação para homicídio culposo. Ora, ao defensor é facultado apresentar as teses que entenda favoráveis ao réu, mesmo que incompatíveis entre si, em face do princípio da ampla defesa, constitucionalmente assegurados - art. 5ºm XXXVIII "a" da CF. Nesse sentido: (RT 618/295, RJTJERGS 150/231-2 e RT 684/348).

1.3. Por último, para inviabilizar a possibilidade da nulificação do julgamento, a reclamação se deu em instante inteiramente extemporâneo, sem registro na ata do julgamento, pois somente agora, em suas razões recursais, foi que veio à tona, deixando o Órgão acusador de arguí-la na oportunidade prevista no art. 571, VIII, do CPP, ou seja, logo depois de ocorrência, originando, assim, a sua preclusão. Nesse sentido, RSTJ 109/247.

1.4. Preliminar rejeitada. Decisão unânime.

#### 2. Do mérito

2.1. Fato é que, a ilusória hipótese do crime ter ocorrido sob a proteção da legítima defesa putativa torna-se inaceitável, até porque trata-se de legítima defesa imaginária, destacando-se que o ataque despropositado do apelado quando disparou seu revólver para espantar seus possíveis agressores, não pode ocupar o manto da legítima defesa putativa, haja vista que a ação protetiva tem amparo na estreita ligação de perigo e

auto-sobrevivência, não guardando a hipótese acolhida pelo Conselho de Sentença, qualquer sincronia com a prova dos autos.

2.2. Nestas condições, considerando o que já sobejamente decidido pelo STJ e STF sobre não ofender ao art. 5º, XXVIII, da CF/88, a aplicação do art. 593, III, "d", do CPP, quando o Tribunal ad quem determina, em casos de decisão contrária à prova dos autos, que o réu se submeta a novo julgamento, inexistindo nesta hipótese ferimento à soberania do Júri (JSTJ 7/211; STF: RT 644/353), hei por bem, em compasso com o parecer da douta Procuradoria Geral de Justiça, dar provimento ao presente recurso para que o apelado seja submetido a um novo julgamento pelo 5º Tribunal do Júri de Fortaleza.

2.3. Decisão unânime.

- 2000.0164.2294-6/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : JOSE FERREIRA LIMA
- DEFENSOR PÚBLICO - ROZANE MAGALHAES
- ESTAGIÁRIO - LUCIANA NOGUEIRA NOBREGA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

Acorda(m) : Acorda a Turma, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso de apelação, para declarar extinta a punibilidade do apelante pela prescrição retroativa da pretensão punitiva do Estado, em acordo com o parecer da douta Procuradoria Geral de Justiça.

Ementa : APELAÇÃO CRIME - DANO QUALIFICADO - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO RETROATIVA.

1. A teor do artigo 110, § 1º do Código Penal, a prescrição da punibilidade do agente, depois da sentença condenatória com trânsito em julgado para a acusação, ou depois de improvido seu recurso, regula-se pela pena in concreto, inclusive observados os mesmos prazos quando se tratar das penas restritivas de direito.

2. In casu, não houve recurso da acusação e, conforme se percebe, já superveniente ao ato da lavratura da sentença havia ocorrido a incidência da prescrição, nos moldes do art. 110, § 1º e art. 109, VI do Código Penal.

3. Apelo provido. Decisão unânime.

- 2000.0211.5051-7/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : ELISEU LIMA CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 13063 - CE CELSO ALVES DE MIRANDA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

Acorda(m) : Acorda a Turma, por unanimidade de votos, em conhecer do apelo, mas para lhe negar provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : PROCESSUAL - PENAL - APELAÇÃO CRIME - DESACATO - PRESCRIÇÃO - INOCORRÊNCIA - AUSÊNCIA DO ELEMENTO SUBJETIVO - EMBRIAGUEZ - MANUTENÇÃO DO ESTADO DE CONSCIÊNCIA - CONDUTA TÍPICA.

1. Da preliminar - percorrendo todo período do trâmite processual não verifico o transcurso do lapso prescricional ventilado pelo apelante e definido no art. 114, inciso I do Código Penal, razão pela qual rejeito a preliminar argüida.

2. A embriaguez somente excluirá o crime quando a capacidade intelecto-volitiva do agente for eliminada. In casu, ficou configurado que o apelante apresentava-se alcoolizado, mas conservava-se consciente, não podendo usufruir do benefício legal do art. 28, § 1º do Código Penal.

3. Apelo improvido. Decisão unânime.

- 2005.0005.1735-8/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : ANTONIO FERREIRA MENDES

- DEFENSOR DATIVO - MARCOS ANTONIO RODRIGUES ARAGÃO
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

Acorda(m) : Acorda a Turma, por unanimidade de votos, em conhecer do apelo, mas para decretar a extinção da punibilidade do apelante, nos termos do voto do Relator.

Ementa : PENAL - PROCESSUAL - APELAÇÃO CRIME - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO SUPERVENIENTE À SENTENÇA.

1. O texto do art.110, § 1º do Código Penal dá conta de que a prescrição depois da sentença condenatória com trânsito em julgado para a acusação, ou depois de improvido seu recurso, regula-se pela pena aplicada, ou seja, pela pena em concreto. Na questão em apreço não houve recurso do Ministério Público, logo, fez-se incidir a regra do artigo 109, V do Código Penal.

2. In casu, entre a publicação da sentença condenatória até o presente julgamento, já transcorreu lapso temporal superior ao previsto no inciso VI do art. 109 do Código Penal, configurando-se a prescrição da pretensão punitiva do Estado, superveniente a sentença de primeiro grau.

3. Acórdão unânime.

### 1ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE ACORDÃO

#### NÚMERO DO ACORDAO 175 ANO 2009

- Nº: 2002.0008.4273-4/0- APELAÇÃO CRIME
- APELANTE: LUIZ CARLOS RODRIGUES MACIEL
- APELADO: A JUSTIÇA PÚBLICA
- REP.JURÍDICO: 8437-CE MARIA VERÔNICA LIMA MARCELO
- RELATOR(A) : DES. FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE

Acorda(m) : acorda a Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, sem discrepância de votos, em improver o recurso, tudo de conformidade com o voto do relator.

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL. TRIBUNAL DO JÚRI. INSURGÊNCIA QUANTO À PENA APLICADA. REPRIMENDA ESTABELECIDA NO MÍNIMO LEGAL. REDUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 231 DO STJ. I – Fixando-se a pena no mínimo legal, como se deu no caso em exame, é defeso ao julgador *ad quem* reduzi-la, sendo exatamente esse entendimento do Superior Tribunal de Justiça, consubstanciado no Enunciado de Súmula nº 231. II – Apelo improvido.

### 2ª CÂMARA CRIMINAL

#### 9.6 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

### 2ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

#### Número do Acórdão: 151 - Ano: 2009

- 2005.0011.3343-0/1 - RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO
- Recorrente : FRANCISCO LAERTE DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 13063 - CE CELSO ALVES DE MIRANDA
- Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS

Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em lhe tomar conhecimento, porém,

para lhe negar provimento e confirmar a sentença recorrida, que se amparou na lei e na prova dos autos, conforme voto exarado pela Relatora.

Ementa : RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - SENTENÇA DE PRONÚNCIA - DECISÃO QUE NÃO ADMITE EXAME APROFUNDADO DA MATÉRIA - PROVADA A EXISTÊNCIA DO CRIME E HAVENDO INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA, DEVE SER O RÉU PRONUNCIADO PARA O FIM DE SE SUBMETER A JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI, A QUEM, POR DISPOSIÇÃO CONSTITUCIONAL, COMPETE DECIDIR SOBRE A CONDUTA PERPETRADA E DIRIMIR AS DÚVIDAS EVENTUALMENTE EXISTENTES E, INCLUSIVE, ADMITIR OU EXCLUIR QUALIFICADORA CUJA - RECURSO CONHECIDO, PORÉM, IMPROVIDO.

**2ª CÂMARA CRIMINAL  
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**

Número do Acórdão: 163 - Ano: 2009

- 2000.0015.9811-3/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO
- Apelado : JOSE WILSON MARTINS -FIL: MARIA RAIMUNDA MARTINS
- Rep. Jurídico : 3383 - CE ELIZABETE RIBEIRO E SILVA
- Relator(a):. Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS

Acorda(m) : acorda a Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do apelo para negar-lhe provimento, tudo em conformidade com o voto da Relatora.

Ementa : APELAÇÃO - PENAL - PROCESSUAL PENAL - CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS - PROVA DUVIDOSA NO TOCANTE À AUTORIA DELITUOSA - ABSOLVIÇÃO - POSSIBILIDADE DE SER MANTIDA QUANDO NÃO SE TEM CERTEZA DA CULPABILIDADE - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 386, VI, DA LEI ADJETIVA - RECURSO QUE SE CONHECE, MAS A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

- 2001.0001.1684-9/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO
- Apelado : FRANCISCO AILTON MENDES BARBOSA
- DEFENSOR DATIVO - FRANCISCO HELIO BARRETO
- Relator(a):. Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS

Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do apelo, para lhe negar provimento, mantendo, por consequência, a sentença absolutória, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : RECURSO DE APELAÇÃO - ACUSAÇÃO DE COMETIMENTO DE CRIME DE LESÃO CORPORAL GRAVE - RÉU QUE LOGROU SER ABSOLVIDO NO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU - INCONFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUE NÃO SE APRESENTA MERECEDORA DE GUARIDA - PROVAS COLIGIDAS QUE NÃO DEMONSTRAM, À SACIEDADE, TENHA O SOBREDITO RÉU AGREDIDO A VÍTIMA DE FORMA INJUSTA - POSSIBILIDADE DE QUE TENHA OCORRIDO EXATAMENTE O CONTRÁRIO - REMANSOSA JURISPRUDÊNCIA NO SENTIDO DE QUE, PARA SE PROFERIR UMA DECISÃO CONDENATÓRIA, FAZ-SE MISTER QUE NÃO EXISTAM DÚVIDAS QUANTO À NÃO CARACTERIZAÇÃO DE UMA LEGÍTIMA DEFESA - APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO IN DUBIO PRO REO - RECURSO DE ACUSAÇÃO DESPROVIDO.

- 2001.0001.2902-9/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : CARLOS EDUARDO MENDONÇA
- Apelante : MÁRCIO GLEIK VIANA BATISTA
- Apelante : JOSÉ ADALTON CRUZ RAULINO
- Apelante : PAULO CRUZ RAULINO
- Rep. Jurídico : 9285 - CE JOSE BRUNO MAGALHAES JUNIOR

- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a):. Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS

Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do apelo para negar-lhe provimento, mantendo a sentença condenatória nos moldes em que foi prolatada consoante voto da Relatora.

Ementa : RECURSO DE APELAÇÃO - ROUBO E RESISTÊNCIA - CONCURSO DE CRIMES E DE PESSOAS - FALTA DE NOMEAÇÃO DE CURADOR A DOIS DENUNCIADOS - ALEGAÇÃO DE NULIDADE - INOCORRÊNCIA- APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 352 DO STF - MATERIALIDADE COMPROVADA - AUTORIAS DEVIDAMENTE DEMONSTRADAS - SENTENÇA CONDENATÓRIA QUE APRESENTA FUNDAMENTAÇÃO SATISFATÓRIA - PENAS APLICADAS DE FORMA EQUILIBRADA - RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

## 9.10 - ATAS DAS SESSÕES

### SESSÃO ORDINÁRIA Nº 06 DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2009.

**PRESIDÊNCIA:** Da Exma. Sra. Des. Maria Sirene de Souza Sobreira, em Exercício.

**SECRETÁRIA:** Bela. Marilza Rocha de Carvalho.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2009 (dois mil e nove), na sala das Sessões das Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, estiveram presentes as Exmas. Sras. Desas. Maria Sirene de Souza Sobreira – Presidente, em Exercício e Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu. Deixou de ser realizada a sessão por falta de quorum. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Des. Huguette Braquehais. Ausente, também, o representante do Ministério Público. Nada mais havendo o que tratar, eu, Tereza Neves Sampaio Couto Santiago, digitei o presente termo. Subscrevo e assino, Marilza Rocha de Carvalho, Secretária da Segunda Câmara Criminal.

**Conforme: Des. Maria Sirene de Souza Sobreira – Presidente da Segunda Câmara Criminal, em Exercício.**

### ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 01 DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

**PRESIDÊNCIA:** Exma. Sra. Des. Huguette Braquehais.

**SECRETÁRIA:** Bela. Marilza Rocha de Carvalho.

**PRESENTES:** Exmos. Srs. Deses. Huguette Braquehais – Presidente, Maria Sirene de Souza Sobreira e Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu. Presente, também, a Exma. Sra. Dra. Maria Magnólia Barbosa da Silva – Procuradora de Justiça. Aberta a sessão às 13:30 (treze e trinta) horas e aprovada a ata da reunião anterior.

#### JULGAMENTOS

### 01 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0040.0176-8/0 DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Maria das Dores Gonçalves Cavalcante.

Paciente: Patrícia Rodrigues do Nascimento.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do Habeas Corpus para concedê-lo, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

### 02 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0039.9771-1/0 DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Eduardo Cerqueira da Cunha Mascarenhas.

Paciente: Francisco Márcio Teixeira Perdigão.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

### 03 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0036.3816-9/0 DE JAGUARETAMA.

Impetrante: Adv. José Flávio Meireles de Freitas.

Paciente: Luis Cláudio Sousa da Silva.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

### 04 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0040.0235-7/0 DE PALMÁCIA.

Impetrante: Adv. Gladstone Pinheiro de Holanda.

Paciente: Francisco Erasmo Martins de Oliveira.  
Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Sirene de Souza Sobreira.  
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

**05 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0040.0182-2/0 DE PARACURU.**

Impetrante: Elizabeba Rebouças Tomé Praciano – Promotora de Justiça.  
Paciente: Francisco Josiel Alves de Lima.  
Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Sirene de Souza Sobreira.  
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

**06 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0039.9827-0/0 DE FORTALEZA.**

Impetrante: Adv. Raimundo Andrade Morais.  
Paciente: Francisco das Chagas Jorge de Lima.  
Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Sirene de Souza Sobreira.  
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não tomou conhecimento do pedido, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

**07 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0036.3802-9/0 DE JUAZEIRO DO NORTE.**

Impetrante: Adv. Francisco de Assis do Nascimento.  
Paciente: Charles Gutemberg Ferreira Lemos.  
Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Sirene de Souza Sobreira.  
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

**08 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0040.0345-0/0 DE FORTALEZA.**

Impetrante: Adv. Luís Carlos Alencar de Bessa.  
Paciente: Lianna Charlene Silva de Moura.  
Relatora: Exma. Sra. Des. Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.  
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, estendendo o benefício processual ao outro co-denunciado, determinando a imediata expedição do competente Alvará de Soltura em favor da paciente, se por outro motivo não estiver presa, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

**09 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0030.3670-3/0 DE MARANGUAPE.**

Impetrante: Adv. Hélio Nogueira Bernardino.  
Paciente: Michel dos Santos Rocha.  
Relatora: Exma. Sra. Des. Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.  
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, para relaxar a prisão do paciente, tornando nulo todos os atos praticados em relação ao mesmo, a partir da sua citação por edital, nos termos do voto da Des. Relatora."

**10 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0036.3372-8/0 DE CAUCAIA.**

Impetrante: Adv. Francisco Evandro Rocha.  
Paciente: Kleber Xavier Martins.  
Relatora: Exma. Sra. Des. Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.  
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

**11 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0035.0693-9/0 DE LIMOEIRO DO NORTE.**

Impetrante: Adv. Antonio Júlio Brilhante de Freitas.  
Paciente: Sílvio Leno Chaves Barbosa.  
Relatora: Exma. Sra. Des. Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.  
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

**12 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0027.5788-1/0 DE QUIXERAMOBIM.**

Impetrante: Adv. Aurivanda de Mello Cavalcante.  
Paciente: Valmir Cândido de Holanda Júnior.  
Relatora: Exma. Sra. Des. Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.  
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

**13 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0038.8958-7/0 DE FORTALEZA.**

Impetrante: Epaminondas Carvalho Feitosa – Defensor Público.  
Paciente: Leandro Rodrigues da Silva.  
Relatora: Exma. Sra. Des. Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.  
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

**14 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0006.0417-4/0 DE OCARA - VINCULADA.**

Impetrante: Adv. Francisco de Castro Menezes Júnior.  
Paciente: Antonio Fernando Martins Barbosa.  
Relatora: Exma. Sra. Des. Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.  
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o pedido, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

**15 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0026.6623-1/0 DE CAUCAIA.**

Impetrantes: Advs. Raimundo Nazion do Nascimento e José Nunes Setúbal.  
Paciente: Francisco Ednaldo da Costa Gomes.  
Relatora: Exma. Sra. Des. Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.  
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, em dissonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

**16 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0040.0180-6/0 DE FORTALEZA.**

Impetrantes: Advs. Cristian Abreu Duarte e Alexandre do Carmo Batista.  
Paciente: Lara França da Rocha.  
Relatora: Exma. Sra. Des. Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.  
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não tomou conhecimento do pedido, nos termos do voto da Des. Relatora."

**17 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0037.5820-2/0 DE MARACANAÚ.**

Impetrantes: Adv. Olavo Hamilton Ayres Freire de Andrade e Éclen Rômulo Filgueira da Silva – Estagiário de Direito.  
Paciente: Cleilson Alves Bezerra.

Relatora: Exma. Sra. Des. Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.  
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não tomou conhecimento do pedido, nos termos do voto da Des. Relatora."

**18 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0034.3440-7/0 DE FORTALEZA.**

Impetrante: Epaminondas Carvalho Feitosa – Defensor Público.  
Paciente: Reginaldo Silva de Sousa.  
Relatora: Exma. Sra. Des. Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.  
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o pedido, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

**19 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0038.9600-1/0 DE PINDORETAMA.**

Impetrante: Adv. Luis Moreira Albuquerque.  
Paciente: Edson Rodrigues de Oliveira.  
Relatora: Exma. Sra. Des. Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.  
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

**20 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0037.4992-0/0 DE VIÇOSA DO CEARÁ.**

Impetrante: Adv. Carlos Alberto da Costa Gomes.  
Paciente: Jean Carlos Aquino Sousa Teles.  
Relatora: Exma. Sra. Des. Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.  
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não tomou conhecimento do pedido, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

**21 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0035.0671-8/0 DE FORTALEZA.**

Impetrante: José Anderson Alcântara de Matos – Estudante de Direito.  
Paciente: Valdemir Rodrigues de Lima.  
Relatora: Exma. Sra. Des. Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.  
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não tomou conhecimento do pedido, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

**22 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0035.0068-0/0 DE CHOROZINHO.**

Impetrante: Adv. Paulo Sérgio Ripardo.  
Paciente: Décio Braz da Silva.  
Relatora: Exma. Sra. Des. Huguette Braquehais.  
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, recomendando ao Juiz do feito que adote providências necessárias e eficazes, no sentido de que, com mais celeridade, se ultimem os atos da instrução processual, tudo nos termos do voto da Des. Relatora."

**23 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0040.0651-4/0 DE FORTALEZA.**

Impetrante: João Paulo Cruz de Sousa – Estagiário de Direito.  
Paciente: Natanael Nascimento de Souza.  
Relatora: Exma. Sra. Des. Huguette Braquehais.  
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o pedido, nos termos do voto da Des. Relatora."

**24 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0037.5073-2/0 DE**

**MARACANAÚ.**

Impetrante: Raimundo Fábio Ivo Gomes – Defensor Público.

Paciente: Patrick Ramos de Oliveira.

Relatora: Exma. Sra. Des. Huguette Braquehais.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, determinando a imediata expedição do competente Alvará de Soltura em favor do paciente, se por outro motivo não estiver preso, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

**25 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0040.0376-0/0 DE FORTALEZA.**

Impetrante: Adv. Adriano Alves Pessoa.

Paciente: Ednaldo Carvalho Vidal.

Relatora: Exma. Sra. Des. Huguette Braquehais.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, não tomou conhecimento do pedido, nos termos do voto da Des. Relatora.”

**26 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0033.1053-8/0 DE MARACANAÚ.**

Impetrante: Raimundo Fábio Ivo Gomes – Defensor Público.

Paciente: José Roberto da Silva.

Relatora: Exma. Sra. Des. Huguette Braquehais.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o pedido, nos termos do voto da Des. Relatora.”

**27 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0033.1374-0/0 DE ARACATI.**

Impetrantes: Advs. Marcus Vinícius Cavalcante Soares, Tecla Daniele Barros de Carvalho e Giuliane Cavalcante Soares.

Paciente: Telianne Maria de Andrade Castro.

Relatora: Exma. Sra. Des. Huguette Braquehais.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o pedido, nos termos do voto da Des. Relatora.”

**28 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0000.2764-7/0 DE MARACANAÚ.**

Impetrante: Adv. Francisco Hélio Gomes Ferreira.

Paciente: Giorgio Silvestrini.

Relatora: Exma. Sra. Des. Huguette Braquehais.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o pedido, nos termos do voto da Des. Relatora.”

**29 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0036.3349-3/0 DE FORTALEZA.**

Impetrantes: Advs. Francisco Marcelo Brandão e Sônia Marina Chacon Brandão.

Paciente: Alberto de Araújo Oliveira Júnior.

Relatora: Exma. Sra. Des. Huguette Braquehais.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o pedido, nos termos do voto da Des. Relatora.”

**30 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0036.3789-8/0 DE CAUCAIA.**

Impetrante: Adv. Francisco Airton Amorim dos Santos.

Paciente: Antonio Vandí Bezerra Rodrigues.

Relatora: Exma. Sra. Des. Huguette Braquehais.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o pedido, nos termos do voto da Des. Relatora.”

**31 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0003.4183-1/0 DE FORTALEZA.**

Impetrante: Adva. Alexandra Anfrízio Cavalcante.

Paciente: Vera Lúcia Pereira da Rocha Fernandes.

Relatora: Exma. Sra. Des. Huguette Braquehais.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o pedido, nos termos do voto da Des. Relatora.”

**32 – APELAÇÃO CRIME Nº 2000.0012.2843-0/1 DE FORTALEZA.**

Apelante: Aldenora Lopes da Silva.

Apelada: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Revisora: Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

**33 – APELAÇÃO CRIME Nº 2000.0212.4956-4/1 DE ITAITINGA.**

Apelante: José Flávio dos Santos Moreira.

Apelada: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Revisora: Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

**34 – APELAÇÃO CRIME Nº 2002.0000.0316-3/1 DE FORTALEZA.**

Apelante: Domingos Ferreira de Lima.

Apelada: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Revisora: Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

**35 – APELAÇÃO CRIME Nº 2002.0000.3710-6/0 DE TAUÁ.**

Apelante: Antonia Dulce de Araújo.

Apelada: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Revisora: Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

**36 – APELAÇÃO CRIME Nº 2002.0001.0085-1/0 DE TAUÁ.**

Apelante: O Representante do Ministério Público.

Apelado: Antonio Airton Custódio Cazuza.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Revisora: Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em dissonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

**37 – APELAÇÃO CRIME Nº 2002.0002.6917-1/0 DE FORTALEZA.**

Apelante: O Representante do Ministério Público.

Apelado: Cláudio de Sousa Ribeiro.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Revisora: Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em dissonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

**38 – APELAÇÃO CRIME Nº 2002.0005.2314-0/0 DE FORTALEZA.**

Apelante: O Representante do Ministério Público.

Apelado: George Marconi Sousa Silva.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Revisora: Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em dissonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

**39 – APELAÇÃO CRIME Nº 2002.0006.8024-6/1 DE CANINDÉ.**

Apelantes: Francisco Aurélio Almeida Araújo e João Paulo de Oliveira Justino.

Apelada: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Revisora: Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

**40 – APELAÇÃO CRIME Nº 2002.0007.8862-4/0 DE FORTALEZA.**

Apelante: Reginaldo Messias da Costa.

Apelada: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Revisora: Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

**41 – APELAÇÃO CRIME Nº 2006.0001.5867-4/1 DE RUSSAS.**

Apelante: Francisco Valtério Delfino Mota.

Apelada: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Des. Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.

Revisora: Exma. Sra. Des. Huguette Braquehais.

“Após a sustentação oral feita pelo advogado do apelante e o voto da Eminente Des. Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu – Relatora, rejeitando a primeira preliminar suscitada, pediu vista dos autos a Exma. Sra. Des. Huguette Braquehais. Adiado o julgamento.”

**42 – RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO Nº 2008.0035.0201-1/0 DE FORTALEZA.**

Recorrente: Francisco José da Rocha Rebouças.

Recorrida: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Des. Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

**43 – RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO Nº 2000.0147.0708-0/1 DE CRATO.**

Recorrente: O Representante do Ministério Público.

Recorridos: Marcos Aurélio Gonçalves Pereira e Geovani Gonçalves Isidoro.

Relatora: Exma. Sra. Des. Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

**44 – APELAÇÃO CRIME Nº 2004.0016.1995-4/1 DE**

**INDEPENDÊNCIA.**

Apelante: Luciano Rodrigues Costa.

Apelada: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Des. Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.

Revisora: Exma. Sra. Des. Huguette Braquehais.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, julgou o presente recurso prejudicado, declarando extinta a punibilidade do apelante pelo advento da prescrição da pretensão punitiva intercorrente, nos termos do voto da Des. Relatora."

**45 – APELAÇÃO CRIME Nº 2004.0003.8704-9/1 DE CRATO.**

Apelante: Roberto José do Nascimento.

Apelada: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Des. Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, julgou o presente recurso prejudicado, declarando extinta a punibilidade do apelante pelo advento da prescrição da pretensão punitiva intercorrente, nos termos do voto da Des. Relatora."

**46 – APELAÇÃO CRIME Nº 2004.0006.9387-5/0 DE FORTALEZA.**

Apelante: Francisco Erialdo Castelo Branco Barros.

Apelada: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Des. Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.

Revisora: Exma. Sra. Des. Huguette Braquehais.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, julgou o presente recurso prejudicado, declarando extinta a punibilidade do apelante pelo advento da prescrição da pretensão punitiva intercorrente, nos termos do voto da Des. Relatora."

**47 – APELAÇÃO CRIME Nº 2000.0222.6543-1/1 DE BARRO.**

Apelante: Geraldo Queiroz da Silva.

Apelada: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Des. Huguette Braquehais.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Des. Relatora."

**48 – APELAÇÃO CRIME Nº 2001.0001.2902-9/0 DE MORADA NOVA.**

Apelantes: Carlos Eduardo Mendonça, Márcio Gleik Viana Batista, José Adailton Cruz Paulino e Paulo Cruz Paulino.

Apelada: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Des. Huguette Braquehais.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

**49 – APELAÇÃO CRIME Nº 2002.0000.8512-7/0 DE ACOPIARA.**

Apelante: O Representante do Ministério Público.

Apelado: José Lino Filho.

Relatora: Exma. Sra. Des. Huguette Braquehais.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Des. Relatora."

**50 – APELAÇÃO CRIME Nº 2000.0227.7172-8/1 DE IRAUCUBA.**

Apelante: O Representante do Ministério Público.

Apelados: Edensilfon Ferreira Rocha e José Aurimar Mesquita Lopes.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Revisora: Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

**51 – APELAÇÃO CRIME Nº 2000.0143.2521-8/1 DE CAUCAIA.**

Apelante: Raimundo Nonato de Sousa Araújo.

Apelada: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Revisora: Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

**52 – APELAÇÃO CRIME Nº 2000.0154.1285-8/1 DE IGUATU.**

Apelante: José Ildernando Benedito de Sousa.

Apelada: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Revisora: Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

**53 – APELAÇÃO CRIME Nº 2000.0175.5998-8/1 DE TAUÁ.**

Apelantes: Antonio Domingos Alves Furtado e Rogélio Cavalcante da França.

Apelada: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Revisora: Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

**54 – APELAÇÃO CRIME Nº 2000.0222.6005-7/1 DE BARRO.**

Apelante: José Adriano de Sousa.

Apelada: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Revisora: Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

**55 – APELAÇÃO CRIME Nº 2002.0004.5420-3/0 DE FORTALEZA.**

Apelante: Daniel Carneiro.

Apelada: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Revisora: Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

**56 – APELAÇÃO CRIME Nº 2003.0000.5390-8/1 DE CAMPOS SALES.**

Apelante: Gilde Alencar.

Apelada: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Revisora: Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

**57 – APELAÇÃO CRIME Nº 2003.0004.4082-0/0 DE REDENÇÃO.**

Apelante: Luiz Henrique Bonfim Rodrigues.

Apelada: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Revisora: Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

**58 – APELAÇÃO CRIME Nº 2001.0000.1272-5/1 DE EUSÉBIO.**

Apelantes: Antonio Carlos Araújo de Sousa e Francisco Antonio Albino Alves.

Apelada: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Revisora: Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

**59 – APELAÇÃO CRIME Nº 2001.0000.3590-3/0 DE FORTALEZA.**

Apelante: Antonio Joassi da Silva.

Apelada: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Revisora: Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

**60 – APELAÇÃO CRIME Nº 2002.0003.9482-0/1 DE ITAIPPOCA.**

Apelantes: Silvana Maria Menezes Alves e Francisca Vilene Teixeira.

Apelada: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Revisora: Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso e, na parte conhecida, negou-lhe provimento, mantendo a condenação prolatada em desfavor das apelantes, nos termos do voto da Des. Relatora."

**61 – APELAÇÃO CRIME Nº 2001.0000.5140-2/0 DE FORTALEZA.**

Apelantes: Paulo Roberto Vasconcelos Peixe, Altamir Júnior Rodrigues Alves e Sheldon Ribeiro Alves.

Apelada: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Revisora: Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, reconheceu, de ofício, a prescrição intercorrente em relação ao apelante Paulo Roberto Vasconcelos Peixe, decretando extinta a punibilidade do mesmo, e negou provimento aos recursos interpostos pelos apelantes Altamir Júnior Rodrigues Alves e Sheldon Ribeiro Alves, nos termos do voto da Des. Relatora."

**Antes de encerrar a sessão, a Exma. Sra. Des. Huguette Braquehais – Presidente propôs voto de congratulação pelos transcurso dos aniversários dos Eminentes Desembargadores:**

José Mário Dos Martins Coelho (23/01), Edite Bringel Olinda Alencar (14/02), Francisco de Assis Filgueira Mendes (16/02), Rômulo Moreira de Deus (18/02) e Maria Sirene de Souza Sobreira (07/03), bem como da Exma. Sra. Dra. Maria Magnólia Barbosa da Silva, douta Procuradora de Justiça (02/03). Todos Acostaram-se à proposta apresentada.

Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a sessão, do que para constar eu, Maria de Fátima Bastos Leitão Martins, digitei a presente ata. Subscrovo e assino, Marilza Rocha de Carvalho, Secretária da Segunda Câmara Criminal.

Conforme: Desa. Huguette Braquehais – Presidente da Segunda Câmara Criminal.

## EXPEDIENTE DO 1º GRAU COMARCA DE FORTALEZA

### 10 - DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

#### 10.2 - ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS

##### Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Vinte e seis (26) de Março de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) JUIZ DISTRIBUIDOR - POR DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE FORTALEZA, foram distribuídos os seguintes feitos:

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0454-1/0 - EMBARGOS DE TERCEIRO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Embargante : VALMIR VIERA DE AQUINO

Embargado : ESPOLIO DE JULIO DE JORGE VIEIRA

Embargado : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.6700-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Impetrante : ANTONIO MARCOS DA SILVA

Impetrado : COMANDANTE DA POLICIA MILITAR DO CEARA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0375-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : SERGIO JOSE GADELHA

Requerido : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0531-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : JOAO HENRIQUE DUMMAR ANTERO

Requerido : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0709-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/

CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : CONDOMINIO JOAO ALVES DE MESQUITA

Requerido : COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA - CAGECE

Requerido : MUNICIPIO DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.7241-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : DAVID HELLINSON ATALIBA MARIANO

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0507-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : FABRICIO JERONIMO DE ALMEIDA

Requerido : EMATERCE - EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.6308-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : ANA PAULA MONTE DE LIMA

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7245-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : FRANCISCO LEONARDO SANTOS DA SILVA

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.6719-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Impetrante : SLS TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA

Impetrado : PREGOEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN - CE

Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.0336-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE FORTALEZA - SINDIFORT

Requerido : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0373-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : ANTONIO BESSA SARAIVA

Requerente : JOSE OLIVEIRA PEREIRA

Requerente : FRANCISCO DANIEL MENEZES

Requerido : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO

Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª

VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2009.0007.0377-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/  
CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA  
Requerente : ANTONIO LAESSIO APODI SILVA  
Relator(a): INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO  
Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2009.0007.5759-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/  
CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA  
Requerente : ANTONIA DE FATIMA CELEDONIO DO  
NASCIMENTO  
Requerido : ESTADO DO CEARÁ  
Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2009.0007.5763-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/  
CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA  
Requerente : MARIA GOMES MARQUES  
Requerido : ESTADO DO CEARÁ  
Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE  
FORTALEZA

2009.0007.0645-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/  
CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO  
Requerente : MARIA NILCE FRANCA FONSECA  
Relator(a): Dr(a) PAULO EDUARDO MENDES SOBRINHO - 1ª VARA  
DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2009.0007.0583-1/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU  
RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª  
VARAS DE REGISTRO PÚBLICO  
Requerente : CELINA DAMASCENO MONTEIRO  
Relator(a): Dr(a) PAULO EDUARDO MENDES SOBRINHO - 1ª VARA  
DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE  
FORTALEZA

2009.0007.0630-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/  
CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO  
Requerente : MARIA JUSTINA SILVA ARAUJO  
Relator(a): Dr(a) SILVIA SOARES DE SA NOBREGA - 2ª VARA DE  
REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2009.0007.0505-0/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU  
RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª  
VARAS DE REGISTRO PÚBLICO  
Requerente : MARIA JOSE DE OLIVEIRA  
Relator(a): Dr(a) SILVIA SOARES DE SA NOBREGA - 2ª VARA DE  
REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2009.0007.5686-0/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU  
RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª  
VARAS DE REGISTRO PÚBLICO  
Requerente : MARIA JOSE VALERIO DA COSTA  
Relator(a): Dr(a) SILVIA SOARES DE SA NOBREGA - 2ª VARA DE  
REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

EQÜIDADE

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0784-2/0 - NOTIFICAÇÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS  
CÍVEIS  
Notificante : IDIBRA PARTICIPACOES LTDA  
Notificado : ANTONIO JESUE CANDIDO SANTANA  
Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2009.0007.0498-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/  
CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : HENRIQUE FERNANDES ALBUQUERQUE  
Requerido : BANCO FINASA S.A  
Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo:  
CONEXÃO

2009.0007.0497-5/0 - USUCAPIÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : GEOVANNA CONCEIÇÃO CARVALHO SERRAO  
Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.9245-4/0 - BUSCA E APREENSÃO - CÍVEL/CRIME -  
VARAS CÍVEIS  
Requerente : BANCO FINASA S/A  
Requerido : PEDRO NOBRE DA SILVA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA - 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2009.0007.0447-9/0 - CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE  
SENTENÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : ALOISIO CAVALCANTE JUNIOR  
Requerido : MANUEL SOUSA E SILVA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA - 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo:  
CONEXÃO

2009.0007.0798-2/0 - CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE  
SENTENÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Exequente : MARIVALDO LOIOLA ARAGAO  
Executado : UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE  
TRABALHO MEDICO  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA - 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo:  
CONEXÃO

2009.0007.0303-0/0 - USUCAPIÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : NICOLAU RUSTINIS CARVALHO CORDEIRO  
Requerente : MAGNA LIDUINA DA COSTA ROCHA CORDEIRO  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA - 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.5582-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/  
CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : BANCO FINASA S/A  
Requerido : EMANUEL XAVIER ALBUQUERQUE  
Relator(a): Dr(a) CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - 3ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2009.0007.0445-2/0 - USUCAPIÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FRANCISCO WILSON RODRIGUES DIAS  
Relator(a): Dr(a) CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0263-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MANUEL DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO  
Requerido : BV FINANCEIRA S/A  
Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0508-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS DA UECE - IEPRO  
Requerido : LIVRARIA ACADEMICA (J.L. COMERCIO DE LIVROS LTDA)  
Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0739-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARIA NELITA SANTOS RODRIGUES  
Requerido : GEAP - FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL  
Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.9243-8/0 - BUSCA E APREENSÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO PANAMERICANO S/A  
Requerido : ERIKA SILVA DE LIMA  
Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.6281-3/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARIA DE LOURDES ALENCAR ALMEIDA  
Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA  
Rep. Jurídico : 10341 - CE CARLOS EUDENES GOMES DA FROTA  
Rep. Jurídico : 11299 - CE MARCELO RIBEIRO UCHOA  
Rep. Jurídico : 17000 - CE CAIO SANTANA MASCARENHAS GOMES  
Rep. Jurídico : 18236 - CE ANTONIO EMERSON SÁTIRO BEZERRA  
Rep. Jurídico : 18354 - CE TULIO VILA NOVA TORRES MARTINS  
Requerido : GEAP - FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL  
Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.9266-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : CHOCA ARTE E AMBIENTACAO LTDA - ME  
Requerido : ESCRITORIO DE ARTES PATRICIA NORA LTDA - ME  
Requerido : PATRICIA RODRIGUES DE NORA  
Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0774-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUCOES LTDA  
Requerido : IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0780-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : CARLOS EDUARDO FIGUEIREDO BEZERRA ME  
Requerido : BANCO ITAU S/A  
Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.5478-6/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL  
Requerido : LUCILIANE MARIA LUZ DE MENEZES  
Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0511-4/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Requerido : FRANCISCO BEZERRA DO VALE  
Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.9062-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : HARRISON JOSE MOTA ALCANTARA  
Requerido : CONDOMINIO BIBLOS E SIDON  
Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9253-5/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO FINASA S/A  
Requerido : DANIEL MORAES ABREU  
Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0310-3/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BV FINANCEIRA S.A. C.F.I.  
Requerido : GERALDO PATRICIO DA SILVA  
Relator(a): Dr(a) MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0446-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO BOAVISTA INTERATLANTICO S.A  
Requerido : J MACEDO ALIMENTOS S/A  
Requerido : J MACEDO S/A COMERCIO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES  
Relator(a): Dr(a) MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0469-0/0 - MONITÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : CEGAS - COMPANHIA DE GAS DO CEARA  
Requerido : V3 CONSTRUÇÕES LTDA

Relator(a): Dr(a) MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0703-6/0 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXIGIDAS - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : IVANIZA DE MOURA BATISTA  
 Requerido : DANILO CAETANO DE ALMEIDA  
 Relator(a): Dr(a) MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0316-2/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO ITAUCARD S.A  
 Requerido : CLAUDIO ROBERTO VIANA SALGADO  
 Relator(a): Dr(a) MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0779-6/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : PAULO CANDEIRA DA CUNHA  
 Requerido : ROBERTO RIVELINO COELHO  
 Requerido : GILDO RODRIGUES SOUZA DE LIMA  
 Requerido : LUCIANA MOREIRA CORREIA LIMA  
 Relator(a): Dr(a) ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9234-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Relator(a): Dr(a) ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0304-9/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 Requerido : MOACIR DE ARAUJO CARVALHO NETO  
 Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.5580-4/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO FINASA S/A  
 Requerido : PAULO ROBERTO DE CASTRO SOARES  
 Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0781-8/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JOSE MARIA SILVEIRA  
 Requerido : FRANCISCO NASARENO MAIA GONZAGA  
 Requerido : MARILIA CASTRO DE FIGUEIREDO ROSAS  
 Requerido : GERMANO GIBBS LOYO ROSAS  
 Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.6995-8/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : SANDRA HELENA DA SILVA SOUSA  
 Requerido : MARIA DO ROSARIO OLIVEIRA SILVA  
 Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.0457-6/0 - MONITÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.  
 Requerido : MERCANTIL DE AUTO PECAS RIO JORDAO E REI DA CARBURACAO E INJECAO ELETRONICA LTDA  
 Requerido : MAURICIO BARBOSA XIMENES  
 Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0518-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Repr. legal : MANUEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO  
 Requerente : ANTONIO CARLOS DA ROCHA  
 Requerido : BANCO ITAU S/A  
 Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.9058-3/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : GIROCED FOMENTO MERCANTIL LTDA  
 Exequido : REDEPLAN ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO S/A  
 Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0778-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : CARLOS EDUARDO FIGUEIREDO BEZERA ME  
 Requerido : BANCO BRADESCO S/A  
 Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0787-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : CRISTINA MIRANDA DE OLIVEIRA  
 Requerido : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0749-4/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO ITAUCARD S/A  
 Requerido : PERLA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
 Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0434-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO DO BRASIL S/A  
 Requerido : RTM COMERCIO DO VESTUARIO LTDA  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0549-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/

## CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : SILVIO SALVATORE RUSSO

Requerido : BANCO ABN AMRO REAL S/A

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0705-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JOSE AURELIO DE MORAIS

Requerido : MULTIPLA CREDITO, FINANCIAMENTO

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.5476-0/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL

Requerido : EDVIRGES DOROTY DE ALCANTARA CAMARGO

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

## 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0786-9/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Exequiido : COMERCIAL DE PNEUS MANDACARU LTDA - EPP

Exequiido : ALEXANDER JOSE MACHADO

Exequiido : DANIELE LIMA BARACHO ARAUJO

Exequiido : JOSE MIGUEL MACHADO

Exequiido : MARIA MARLENE COSTA MACHADO

Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0463-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARCOS ANTONIO LAGE DE SOUZA

Requerido : BRADESCO LEASING S/A ARENDAMENTO MERCANTIL

Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

## 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0711-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MANUEL MESSIAS AIRES BARBOSA

Requerido : BANCO FINASA S/A

Relator(a): Dr(a) GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.5584-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARIA VALDETE FIRMINO DE BRITO

Requerido : LILIA BARROSO CIPRIANO DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0471-1/0 - USUCAPIÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FATIMA BEZERRA RABELO

Requerente : FRANCISCO BEZERRA DA CUNHA

Relator(a): Dr(a) GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

## 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0306-5/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Requerido : JOSE NASARENO DE SALES MATOS

Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.6671-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : RAIMUNDO NONATO SOARES

Requerente : MARIA GORETE GONCALVES SOARES

Requerido : FRANCIMAR BARBOSA DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

## 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0745-1/0 - BUSCA E APREENSÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO PANAMERICANO S/A

Requerido : DANIELE SOUSA COSTA CORDEIRO

Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9066-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : SVEN RICHARD

Requerido : SUZY CRISTINA FEIO SOARES

Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0464-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLA PORTINARI

Requerido : EMPRESA DE ELEVADORES ALPHA DE FORTALEZA LTDA

Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

## 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.6692-4/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : DANTAS E VASCONCELOS PROPAGANDA LTDA

Requerido : RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES LTDA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BARBOSA FILHO - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.5578-2/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO FINASA S/A

Requerido : MARIA ANGELUCIA DE SOUSA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BARBOSA FILHO - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

## 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.9118-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Requerido : JOSE RAIMUNDO MENEZES ANDRADE  
Relator(a): Dr(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.5574-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : BANCO FINASA S/A  
Requerido : NELSON DE ARAUJO ROSA JUNIOR  
Relator(a): Dr(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0782-6/0 - NOTIFICAÇÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Notificante : IDIBRA PARTICIPACOES LTDA  
Notificado : GIULIANA BUZZELLI SANTANA  
Relator(a): Dr(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

#### 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.9247-0/0 - BUSCA E APREENSÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : BANCO FINASA S/A  
Requerido : FRANCISCO HILDRAN SANTOS BEZERRA  
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.6782-3/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : AGUABRAZ COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA  
Requerido : BRASFILTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0482-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A  
Requerido : ITAPAJE AGROPECUARIAITAPAJE AGROPECUARIA S/A  
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0800-8/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : DIBENS LEASING S/A  
Requerido : LUIZ CARLOS GARCIA DA SILVA  
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

#### 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.9116-4/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : BANCO GMAC S.A  
Requerido : MARIA DO SOCORRO PINTO DE AGUIAR  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.0565-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : JOSE AIRTON BRAGA DE SOUSA  
Requerido : BANCO PANAMERICANO S/A  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª VARA

CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.5585-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : MARIA MARINHO DE LIMA  
Requerido : BANCO PANAMERICANO S/A  
Requerido : SEVERO VEICULOS - REVENDA DE VEICULOS LTDA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

#### 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.5572-3/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : BANCO FINASA S/A  
Requerido : MARIA ODELIA ALVES DE SOUSA  
Relator(a): Dr(a) EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0586-6/0 - USUCAPIÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : ROBESIO ABREU SANTIAGO  
Relator(a): Dr(a) EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0642-0/0 - USUCAPIÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA VERAS  
Relator(a): Dr(a) EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

#### 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.9268-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
Requerido : FB CHAGAS LTDA  
Relator(a): Dr(a) MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9637-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : MANOEL ALMEIDA DE CARVALHO FILHO  
Requerido : BANCO FINASA S.A.  
Relator(a): Dr(a) MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

#### 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0476-2/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA  
Requerido : HANNA CYNARA SENA CARVALHO  
Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0788-5/0 - MONITÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : SOCIEDADE CIVIL LARES DR. GEGE  
Requerido : LUIZ PAULO MIYAMOTO  
Requerido : ESPOLIO DE OSSIAN ALENCAR ARARIPE  
Requerido : MARIA DO CEU VILAR DE ALENCAR ARARIPE  
Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

## EQÜIDADE

2009.0007.0772-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUCOES LTDA  
 Requerido : MAGNO CESAR DANTAS ARAUJO  
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

## 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.6755-6/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : IRRIGA SUPER SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA  
 Requerido : DVG INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA  
 Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0007.0503-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : ANDRE SILVA BARROSO  
 Requerido : HEITOR COMERCIO DE MULTIMARCAS LTDA  
 Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0007.0563-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : ANA KATIUCYA CORREIA RIBEIRO  
 Requerido : BANCO FINASA S/A  
 Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0008.6686-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : RISA MARIA CARNEIRO DA CUNHA BORIS  
 Requerido : TNL PCS S/A  
 Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0006.9420-1/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : BANCO ITAULEASING S/A  
 Requerido : FRANCISCO EDMILSON BEZERRA DOS REIS  
 Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

## 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.9264-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : DAFONTE VEICULOS LTDA  
 Requerido : LUIS RODRIGUES DA SILVA  
 Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0007.5500-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : MARCOS NAZARENO NUNES  
 Requerido : BV FINANCEIRA S/A  
 Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

## 2009.0006.9249-7/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE

## POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO FINASA S/A  
 Requerido : FRANCISCO SOUZA ARAUJO DO NASCIMENTO  
 Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

## 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0473-8/0 - BUSCA E APREENSÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : ANA TERESA BORGES FEITOZA SANTOS  
 Requerido : CLEBER FELIX  
 Relator(a): Dr(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0007.0488-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : MARIA HELENA DA SILVA  
 Requerido : BV FINANCEIRA S/A  
 Relator(a): Dr(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

## 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0459-2/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Exequente : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A  
 Exequido : MERCANTIL DE AUTO PECAS RIO JORDAO E REI DA CARBURACAO E INECAO ELETRONICA LTDA  
 Exequido : MAURICIO BARBOSA XIMENES  
 Exequido : WILKINSON XIMENES DE QUEIROZ  
 Exequido : MARTA ANGELA BARBOSA CORDEIRO  
 Relator(a): Dr(a) VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0007.0444-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : SILVANA NASCIMENTO DE VASCONCELOS TAVARES  
 Requerido : CONSTRUTORA ITAUBA LTDA  
 Relator(a): Dr(a) VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

## 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0308-1/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 Requerido : KIARA PONTES MELO  
 Relator(a): Dr(a) LISETE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.0489-4/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : FRANCISCO MATIAS FILHO  
 Requerido : EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA  
 Relator(a): Dr(a) LISETE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.0479-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : ITALO FARIAS COSTA LIMA  
 Requerido : BV FINANCEIRA S/A  
 Relator(a): Dr(a) LISETE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL

DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.9251-9/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO FINASA S/A

Requerido : ARISTIDES MEIRELES FILGUEIRAS

Relator(a): Dr(a) LISETE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.9120-2/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO FINASA BMC S/A

Requerido : CERLANDIA DA SILVA PENHA

Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0318-9/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO ITAUCARD S.A

Requerido : ACACIA MARY GONDIM DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.5576-6/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO FINASA S/A

Requerido : MARIA PEREIRA CHAGAS

Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0570-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.6970-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9418-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.6868-4/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : FRANCISCA CELI VASCONCELOS

Requerido : ANTONIO PINHEIRO DE VASCONCELOS

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0547-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA

DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.5545-6/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0627-7/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0582-3/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.5705-0/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0704-4/0 - TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : MARIA DA CONCEICAO MARTINS DE SOUSA

Interessado : VICTOR RAFAEL DE LIMA MARTINS DE SOUSA

Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0625-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0500-9/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.5543-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.0491-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0572-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES - 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0512-2/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES - 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0465-7/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES - 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0562-9/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES - 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

6ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0307-3/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.0790-7/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : MARCOS ONETE FONTENELE MOREIRA

Requerido : MARIA AILSA ANDRADE FONTENELE MOREIRA

Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.5694-0/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0775-3/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0568-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.0462-2/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.0621-8/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0634-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.0629-3/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : FRANCISCO ERIVELDON DE MENEZES BRAGA

Interditando : HERBENIA DE MENESES BRAGA

Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0702-8/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : MARIA ELIZABETH DA SILVA LOUREIRO

Requerido : FRANCISCO CEZAR DA SILVA LOUREIRO

Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0451-7/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : ANTONIO MARCOS MOURA DE OLIVEIRA

Requerido : MARIA AMANDA MARTINS DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.5690-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.5482-4/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0693-5/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0502-5/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.5570-7/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : EDILSON PEREIRA DE CASTRO

Requerido : MARIA DAS GRAÇAS ELIAS CORREIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0698-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/

CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.9649-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.0282-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.0644-7/0 - ALVARÁ JUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Requerente : CLAUDIANE BEZERRA LIMA  
Requerente : LUAN DIEGO BEZERRA LIMA  
Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.0284-0/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0442-8/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.0777-0/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.0650-1/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Requerente : MARIA DE FATIMA INACIO DE SOUSA  
Requerente : SEVERINO LACERDA DE MORAES  
Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9230-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.9232-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

EQUIDADE

2009.0007.0578-5/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0581-5/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.6045-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.5504-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Requerente : JOSE VENANCIO DA SILVA  
Requerido : SARAH LIMA VERDE DA SILVA  
Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.6670-3/0 - TUTELA E CURATELA - REMOÇÃO E DISPENSA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Requerente : MARIA DE FATIMA PARENTE DE AGUIAR  
Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0261-1/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0564-5/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.0799-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.6775-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Requerente : MANUEL UCHOA DE ARAUJO  
Requerido : MARIA PEREIRA DE ARAUJO  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.5537-5/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

## 14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0628-5/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0640-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.6776-9/0 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.0633-1/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.5539-1/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.7009-3/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Requerente : KAUE ROMARIO CASTRO LOPES  
Repr. legal : ROZIANE CASTRO RUFINO  
Exequido : LUIS CESAR LOPES TAVARES  
Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.9384-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2000.0071.5346-6/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Requerente : RITA BARBOSA DE ALMEIDA  
Requerido : JOSE GONZAGA DE ALMEIDA  
Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: DESAFORAMENTO

## 15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0311-1/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0631-5/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0691-9/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0700-1/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

## 16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2008.0019.9963-6/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA  
Excipiente : DUARTE EUFLASINO CAVALCANTE  
Excepto : JOSEFA DOS SANTOS FERNANDES  
Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.0528-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.0694-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0008.6969-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

## 1ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0579-3/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES  
Requerente : CARMO ALVES DE OLIVEIRA NETO  
Relator(a): Dr(a) CLEIDE ALVES DE AGUIAR - 1ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0648-0/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES  
Requerente : JOSE YURI CARNEIRO DA SILVA  
Espólio : JOSE ALBECI DA SILVA  
Relator(a): Dr(a) CLEIDE ALVES DE AGUIAR - 1ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

## 2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0475-4/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES  
Requerente : MARIA ERIDAN DE SOUSA MARTINS  
Espólio : JOSE MARTINS FILHO  
Relator(a): Dr(a) LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - 2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0525-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES

Requerente : RENATO GOMES BEZERRA  
 Requerido : MARIA ALICE ACACIO DA SILVA  
 Repr. legal : REGINA LUCIA DE AMORIM GOMES  
 Relator(a): Dr(a) LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - 2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

### 3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0635-8/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES  
 Requerente : JANUARIO BATISTA DA SILVA  
 Relator(a): Dr(a) MARIA GLADYS LIMA VIEIRA - 3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0795-8/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES  
 Requerente : JACQUELINE CARNEIRO DE SOUZA  
 Requerente : GUILHERME SOUZA CRISPIM  
 Espólio : DEMONTIER DE ARAUJO CRISPIM  
 Relator(a): Dr(a) MARIA GLADYS LIMA VIEIRA - 3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

### 4ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0506-8/0 - ABERTURA, REGISTRO E CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES  
 Requerente : PERMINIA MELO FROTA  
 Espólio : CLEONICE MELO FROTA  
 Relator(a): Dr(a) MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - 4ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9582-8/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES  
 Requerente : MARIA VILANI MOURAO  
 Requerente : SUL AMERICA CIA NACIONAL SEGUROS S/A  
 Relator(a): Dr(a) MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - 4ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

### 5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.6396-8/0 - ALVARÁ JUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES  
 Requerente : FRANCISCA MARLUCIA NASCIMENTO SILVA  
 Rep. Jurídico : 10914 - CE KENNEDY FERREIRA LIMA  
 Requerido : FRANCISCO SEVERINO DA SILVA  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO GOMES DE MOURA - 5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0501-7/0 - INVENTÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES  
 Inventariante : PAUL GERHARD WIRTZBIKI DE ALMEIDA  
 Espólio : JOSE PINTO DE ALMEIDA  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO GOMES DE MOURA - 5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

### 17ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0710-9/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
 Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0566-1/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/

CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
 Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.6279-1/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
 Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0646-3/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
 Requerente : MARIA VALDENIZA DOS SANTOS  
 Requerido : EBENILTON BATISTA DA SILVA  
 Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.9000-6/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
 Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0580-7/0 - TUTELA E CURATELA - REMOÇÃO E DISPENSA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
 Requerente : BERTILDE ALVES DE MELO  
 Requerido : MATILDE ALVES DE MELO  
 Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

### 18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0584-0/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
 Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0456-8/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
 Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

### 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0455-0/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA  
 Embargante : ESTADO DO CEARA  
 Embargado : MARIA JOSE BRAGA CARNEIRO  
 Relator(a): Dr(a) MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

### 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0001.8108-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA  
 Deprecante : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
 Deprecado : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
 Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSÓ PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.6002-6/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME

- VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Impetrante : MONTSERRAT VEICULOS E PECAS LTDA  
Impetrado : SECRETARIO DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0379-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA  
Requerente : RAIMUNDO GOMES DA COSTA  
Requerido : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO  
Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0707-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA  
Requerente : ENATEC ENGENHARIA LTDA  
Requerido : SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DO CEARA - SEINFRA  
Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.5761-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA  
Requerente : ERCILIO PESSOA DA SILVA  
Requerente : ISABEL LIOCADIA DE SOUSA SILVA  
Requerido : ESTADO DO CEARÁ  
Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.6304-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA  
Requerente : WATYLLA MARRATYMA TEIXEIRA DA SILVA  
Requerido : ESTADO DO CEARA  
Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0520-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA  
Requerente : ANTONIO EDUARDO PEREIRA VIEIRA  
Requerido : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.5769-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA  
Requerente : RAIMUNDA IRALBA ANDRADE DE ARAUJO  
Requerido : ESTADO DO CEARÁ  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.6302-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA  
Requerente : FRANCISCO JONATAS COLARES DA COSTA  
Requerido : ESTADO DO CEARA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.6379-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA  
Requerente : EDNARDO ARAUJO NOGUEIRA

Reu : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0791-5/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA  
Requerente : JOSE HAMILTON CARLOS DE OLIVEIRA  
Requerido : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO DE FORTALEZA-AMC  
Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.6696-7/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA  
Requerente : ALYSSON VIEIRA NUNES  
Requerido : ESTADO DO CEARA  
Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0793-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA  
Requerente : PEDRO GIRAO E LIMA  
Requerido : ESTADO DO CEARA  
Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.5765-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA  
Requerente : MARIA ZILMAR NOGUEIRA LIMA MOREIRA  
Requerido : ESTADO DO CEARÁ  
Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7031-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA  
Requerente : RONNE CHARLES OLIVEIRA FREITAS  
Requerido : ESTADO DO CEARA  
Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS

2000.0109.4416-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS  
Requerente : ALBER GARCIA QUINDERE  
Rep. Jurídico : 14477 - CE TIAGO BATISTA REBOUCAS  
Rep. Jurídico : 2656 - CE ENISIO CORDEIRO GURGEL  
Rep. Jurídico : 4328 - CE HEBER QUINDERE JUNIOR  
Requerido : COMPANHIA IMPORTADORA DE MAQUINAS E ACESSORIOS IRMAOS PINTO - CIMAIPIN  
Rep. Jurídico : 4093 - CE JOSE NEWTON PADILHA BRANDAO  
Rep. Jurídico : 10698 - CE LEANDRO DUARTE VASQUES  
Rep. Jurídico : 11021 - CE RENAN MARTINS VIANA  
Rep. Jurídico : 20228 - RJ ALFREDO BUMACHAR  
Relator(a): Dr(a) CLAUDIO CESAR DE PAULA PESSOA C. SILVA - 2ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS  
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

Total de Feitos: 216

JUIZ DISTRIBUIDOR - POR DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE FORTALEZA

## Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Vinte e cinco (25) de Março de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) JUIZ DISTRIBUIDOR - POR DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE FORTALEZA, foram distribuídos os seguintes feitos:

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.9555-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA  
 Requerente : SAMUEL RAMOS DE OLIVEIRA  
 Requerido : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO (DETRAN-CE )  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0588-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA  
 Requerente : DANIEL DE SOUSA FERREIRA  
 Requerido : ESTADO DO CEARÁ  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0697-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA  
 Requerente : ANTONIO DE OLIVEIRA MOTA  
 Requerido : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA - IPM  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.6789-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA  
 Impetrante : SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO CEARA  
 Impetrado : ATO DO PREGOEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO -DETRAN/CE  
 Relator(a): Dr(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9152-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA  
 Requerente : MUNICIPIO DE TEJUÇUOCA  
 Requerido : ESTADO DO CEARA  
 Relator(a): Dr(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.6372-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA  
 Impetrante : INSTITUTO VIDA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL  
 Impetrado : PREFEITURA DE FORTALEZA  
 Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9158-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA  
 Requerente : MUNICIPIO DE JAGUARIBE  
 Requerido : ESTADO DO CEARA  
 Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0485-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA  
 Requerente : FRANCISCO MATIAS SOBRINHO  
 Requerido : PREFEITURA DE FORTALEZA  
 Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0797-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA  
 Requerente : ANTONIO ADRIANO DOS SANTOS LIMA  
 Requerente : HELTON CARTER XAVIER MAIA  
 Requerido : GOVERNO DO ESTADO DO CEARA  
 Requerido : CESPE UNB CENTRO DE SELECAO E PROMOCAO DE EVENTOS DA UNIVERSIDADE DE BRASILIA  
 Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.6434-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA  
 Requerente : ANTONIO LUIZ ALVES DE SOUZA JUNIOR  
 Requerido : SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA  
 Requerido : SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA  
 Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0652-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA  
 Requerente : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
 Requerido : FRANCISCO ALEXANDRE NASCIMENTO DE SOUZA  
 Relator(a): Dr(a) DESA. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.8740-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA  
 Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
 Exequido : BOMPREGO S A SUPERMERCADOS DO NORDESTE  
 Relator(a): Dr(a) DESA. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.8775-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA  
 Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
 Exequido : IMASA IMOBILIARIA ANTORESA LTDA  
 Relator(a): Dr(a) DESA. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.8777-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA  
 Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
 Exequido : ICAL IMOBILIARIA CARLOS ALBERTO LTDA  
 Relator(a): Dr(a) DESA. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

## EQÜIDADE

2009.0007.8786-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
Exequido : ROBERTO HARROP NETO

Relator(a): Dr(a) DESA. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.8739-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
Exequido : EXPLENTUR EMPREENDIMENTO HOTELEIROS E TURISTA

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0007.8779-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
Exequido : GERALDO NOGUEIRA DIOGENES

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0007.8780-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
Exequido : NICEFORO FERNANDES DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.8771-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
Exequido : CGD PAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0007.8784-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
Exequido : SCAC-CONST EMPREENDIMENTO LTDA

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.8737-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS

DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
Exequido : ASACON ASSESSORIA EM ASSUNTOS CONTÁBEIS LTDA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0007.8773-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
Exequido : ICL CONST IMOB CEARENSE LTDA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0007.8778-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
Exequido : PHILOMENO IMOVEIS E PARTICIPACOES SA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0007.8781-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
Exequido : CONDOMINIO EDI CLASSIC RESIDENTE SERVICE

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.8776-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
Exequido : LIMAVE LIMA AVICULTURA LTDA

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0007.8782-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
Exequido : LUIZA VIEIRA GOMES COUTINHO

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.6319-4/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO

Requerente : ESPOLIO DE OSMAR DE ABREU PARENTE

Rep. Jurídico : 14544 - CE THALES PONTES BATISTA

Rep. Jurídico : 15307 - CE PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO

Rep. Jurídico : 19190 - CE JOSE EDUARDO FIGUEIREDO ARAUJO JUNIOR

Requerido : ESPOLIO DE ARISTOTELES CANAMARY RIBEIRO

DA SILVA

Relator(a): Dr(a) PAULO EDUARDO MENDES SOBRINHO - 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9117-2/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO

Requerente : JUANICE MARA DE OLIVEIRA SIQUEIRA MACHADO  
Rep. Jurídico : 13083 - GO PAULO CESAR CARNEIRO DA SILVA  
Relator(a): Dr(a) PAULO EDUARDO MENDES SOBRINHO - 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0662-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO

Requerente : FRANCISCO CANDIDO DA SILVA  
Relator(a): Dr(a) SILVIA SOARES DE SA NOBREGA - 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9952-1/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO

Requerente : JOSIMAR ROCHA DOS SANTOS  
Requerente : JOSIANE ROCHA DOS SANTOS  
Relator(a): Dr(a) SILVIA SOARES DE SA NOBREGA - 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.9616-6/0 - BUSCA E APREENSÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A  
Requerido : EDGAR BARROS DA SILVA FILHO  
Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.0320-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO PANAMERICANO S.A  
Requerido : SAMUEL FREITAS SANTOS  
Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9048-6/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : SP INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
Exequido : TRANSPORTADORA ESTRELA LTDA  
Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4930-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ANGELA MARIA DA SILVA ANDRADE  
Requerido : BANCO PANAMERICANO S/A  
Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4934-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : EDUARDO HENRIQUE PEREIRA DE ANDRADE

Requerido : RAIMUNDO OSCAR DE MORAIS  
Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9050-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A - EMBRATEL  
Requerido : QLINK TELECOMUNICACOES E INTERNET LTDA  
Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.9044-3/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : SP INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
Exequido : ESTRELA TRANSPORTE LTDA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9106-7/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : BANCO ABN AMRO REAL S/A  
Executado : FERNANDO CARLOS OLIVEIRA FEITOSA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0350-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ROZENIR AGUIAR DA SILVA  
Requerido : BANCO ITAU CARD S/A  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9068-0/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO VOLKSWAGEN S/A  
Requerido : RAIMUNDO NONATO MARTINS  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.9074-5/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO VOLKSWAGEN S.A.  
Requerido : MARIA LIDUINA DE PAULA  
Relator(a): Dr(a) CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0323-5/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARIA PAZ GOMES COLARES  
Requerido : ANDRÉ CAMURCA DOS SANTOS  
Relator(a): Dr(a) CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.4923-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FRANCISCO HELIO RIBEIRO

Requerido : BANCO ITAUCARD S/A  
Relator(a): Dr(a) CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.0344-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : CONDOMINIO DO EDIFICIO AMAZONIA  
Requerido : CARMEM LUCIA DE CARVALHO NOGUEIRA  
Relator(a): Dr(a) CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.9110-5/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO FINASA BMC S.A.  
Rep. Jurídico : 1870 - CE MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO  
Rep. Jurídico : 10952 - CE ROSEANY ARAUJO VIANA  
Requerido : FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA CHACON  
Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4914-1/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : REGINA CELIA CRISOSTOMO SANTANA  
Rep. Jurídico : 10914 - CE KENNEDY FERREIRA LIMA  
Requerido : IVONE PINHEIRO MAGALHAES  
Requerido : ANTONIO ALMEIDA MAGALHAES  
Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0313-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MILTON HOLANDA IMOVEIS LTDA  
Rep. Jurídico : 11639 - CE MARIA JUCELY FAUSTO DE OLIVEIRA  
Requerido : TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A  
Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.6485-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : PEDRO AMARANTE SILVA  
Rep. Jurídico : 4359 - CE ANTONIO ALVES DE ALBUQUERQUE  
Requerido : EPOCA ENGENHARIA IMPORTACAO COMERCIO LTDA  
Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0333-2/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO ITAUCARD S/A  
Rep. Jurídico : 17537 - CE MARCELO LEMOS CALÓ  
Requerido : MARIA CLECIA COSTA VALE  
Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0510-6/0 - DESPEJO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : GEORGIA PORTO ARY  
Requerido : VIVIANY GURGEL DE AQUINO  
Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0288-3/0 - MONITÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ALEXANDRE PEREIRA SILVA  
Requerido : VENICIO GUIMARAES MELO  
Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9206-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : IOLANDA DE OLIVEIRA BEZERRA  
Defensor Público - DR. SILVÉRIO ÁTALO  
Requerido : BANCO FININVEST S/A  
Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9236-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARIA DO SOCORRO DO CARMO VICTOR - JACRIS PEF CONFECÇÕES  
Rep. Jurídico : 6412 - CE VALDERI MOURA DANTAS JUNIOR  
Rep. Jurídico : 9621 - CE SILVIO CESAR DE OLIVEIRA COSTA  
Requerido : TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA  
Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9363-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : AMANDA VIEIRA COLARES  
Rep. Jurídico : 5439 - CE ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA  
Requerido : BANCO FINASA  
Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0359-6/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A  
Requerido : FRANCISCO ADILBERTO EUZEBIO BORGES  
Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.9248-9/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : BANCO ITAU S.A  
Exequido : PENTA COMERCIO DE PNEUS LTDA  
Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0321-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FRANCISCO JORGE TORRES  
Rep. Jurídico : 11911 - CE ANDRE LUIS NEGREIROS DE ALMEIDA  
Requerido : BANCO FINASA S/A  
Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0358-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : AURISTENIA DE ALMEIDA GIRAO  
Rep. Jurídico : 8222 - CE MANOEL GENIVAL DE MOURA  
Requerido : BANCO FINASA S.A.  
Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.9183-0/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ROZANNA CORREIA LIMA

Requerido : BANCO ITAUCARD S/A

Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9648-4/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : DAFONTE VEICULOS LTDA

Exequido : MARIA BETANIA NOGUEIRA SILVA

Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0448-7/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : QUADRA IMOBILIARIA LTDA

Exequido : FRANCISCO NEYLAND COSTA - ME

Exequido : RENAY MEDEIROS SOARES

Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.6378-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARIA DO SOCORRO ANDRADE PINHO

Requerido : UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.9089-3/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO FINASA BMC S/A

Requerido : FRANCISCA CLENILDA DE FREITAS

Relator(a): Dr(a) MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9194-6/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FRANCISCA JULIETA OLIVEIRA SOUSA

Requerido : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO

Relator(a): Dr(a) MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9204-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FRANCISCO DE OLIVEIRA NUNES

Requerido : BV FINANCEIRA S/A CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Relator(a): Dr(a) MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0357-0/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Requerido : SSN DA SILVA CELULARES ME

Relator(a): Dr(a) MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA - 8ª VARA

CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.9622-0/0 - BUSCA E APREENSÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO FINASA S/A

Requerido : FRANCISCO ARISTEU HENRIQUE

Relator(a): Dr(a) ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.0380-4/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Requerido : RAIMUNDO PAULO DA SILVA

Relator(a): Dr(a) ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.6170-1/0 - DESPEJO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR

Requerido : DILEAN IZOLDA CARVALHO DOS SANTOS BARROS

Relator(a): Dr(a) ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9257-8/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : BANCO ITAU S.A.

Exequido : JOSE FLAVIO GUEDES

Relator(a): Dr(a) ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.9076-1/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO VOLKSWAGEN S.A.

Requerido : CARLOS JOSE RAMOS SEMIAO

Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.9094-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Requerido : RONALD SILVA CARVALHO

Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.9654-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : NARIMAN KLEMONIRE DE MIRANDA SANTOS

Requerente : ASSOCIACAO DE PROTECAO AO CONSUMIDOR

Requerido : REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9177-6/0 - USUCAPIÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARIA RAIMUNDA CALISTO DACRUZ

Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

## 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0351-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO GMAC S.A

Requerido : FRANCISCO ELDER DA SILVA

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0365-0/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : BANCO ABN AMRO REAL S.A

Exequido : ELIZABETH RAMOS BARBOSA

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9635-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BENILTON OLEGARIO FELIPE

Requerido : BV FINANCEIRA S/A

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0666-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JEFFERSON JORGE PEREIRA

Requerido : COM. E SERV. DE REVESTIMENTOS EM PAREDE LTDA

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

## 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0378-2/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Rep. Jurídico : 1870 - CE MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO

Rep. Jurídico : 10952 - CE ROSEANY ARAUJO VIANA

Requerido : MARIA APARECIDA DE LIMA

Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.9369-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : LINDOMAR FRANKLIN DE OLIVEIRA

Requerido : BANCO BRADESCO

Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0352-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : GALBERTO JERONIMO LEITE

Rep. Jurídico : 6622 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO

Rep. Jurídico : 17851 - CE JOSÉ OLAVO NORÕES RAMOS FILHO

Requerido : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.0353-7/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Rep. Jurídico : 1870 - CE MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO

Rep. Jurídico : 10952 - CE ROSEANY ARAUJO VIANA

Requerido : CLAUDIA BRAGA LEITAO

Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

## 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.9265-9/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : BANCO ITAU S.A.

Exequido : MADERVAN ROCHA PEREIRA

Exequido : MADERVAN ROCHA PEREIRA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9085-0/0 - MONITÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : M.E GONCALVES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

Requerente : TRANSMEG- TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

Requerido : MICHEL ABOU ASLY E CIA LTDA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4932-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : LILIAN ORTIZ FICEL

Requerido : AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0329-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FABIO DE SOUSA SILVA

Requerido : BANCO ITAULEASING S.A.

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0687-0/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JOAO VICTOR GENEROZA MOURA

Requerente : FERNANDA KELLY GENEROZA MOURA

Requerente : MARIA LINDACI GENEROZA MOURA

Requerido : ALUISIO LEOPOLDO DA SILVA JUNIOR

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

## 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.9618-2/0 - BUSCA E APREENSÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO PANAMERICANO S/A

Requerido : EDSON SARAIVA BASTOS

Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.4935-4/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

Requerido : FRANCISCO WILTON DOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.9100-8/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Exequente : BANCO ABN AMRO REAL S/A  
 Exequido : CELIO APARECIDO DA SILVA  
 Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9261-6/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Exequente : BANCO ITAU S.A.  
 Exequido : DEYSE MODAS  
 Exequido : MARIA ADEUSANE SABINO NUNES  
 Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0286-7/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Exequente : JOSE MURILO CAVALCANTE DE ARAUJO  
 Exequido : FREIRE ARMAZENAGEM E TRASPORTE DE CARGAS LTDA  
 Relator(a): Dr(a) GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9064-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : MAMEDIO BEZERRA LOPES JUNIOR  
 Requerido : VIVO S/A  
 Relator(a): Dr(a) GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9367-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerido : LINDOMAR FRANKLIN DE OLIVEIRA  
 Requerido : BANCO BMC S/A  
 Relator(a): Dr(a) GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.6871-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : ANTONIA DINIZ MENDES  
 Rep. Jurídico : 9388 - CE JOAO BATISTA DINIZ MENDES  
 Requerido : UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA  
 Relator(a): Dr(a) GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.9259-4/0 - MONITÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : BANCO ITAU S/A  
 Requerido : JOSEMAR DA SILVA CHAVES  
 Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0280-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : CLOVES LEONEL DE ALENCAR NETO  
 Requerido : BANCO SANTANDER S.A.  
 Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0342-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : ANA CLAUDIA RIBEIRO DA LUZ  
 Requerido : BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.6321-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : ESPOLIO DE OSMAR DE ABREU PARENTE  
 Requerido : ESPOLIO DE ARISTOTELES CANAMARY RIBEIRO DA SILVA  
 Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.9031-1/0 - USUCAPIÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : JOSELIA NOGUEIRA DA SILVA  
 Requerente : FRANCISCO DA SILVA VIEIRA  
 Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0327-8/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Exequente : CHAMBRE DELIVERY CAR LTDA  
 Rep. Jurídico : 13149 - CE FRANCISCO ALEXANDRE MACEDO ARRAIS  
 Rep. Jurídico : 19650 - CE ALINE ROCHA SÁ  
 Exequido : GLITER COM E IND DE CONFECÇÕES LTDA - ME  
 Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9641-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : MARIA JUCARA JUCA HOLANDA  
 Rep. Jurídico : 9800 - CE MOACIR ALENCAR DE AGUIAR  
 Rep. Jurídico : 15526 - CE ALYSSON JUCA DE AGUIAR  
 Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0331-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : FRANCISCO LINO GADELHA DA SILVA  
 Rep. Jurídico : 10418 - CE ARMANDO PINTO MARTINS  
 Requerido : BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.  
 Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9108-3/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A  
 Requerido : ERINALDO AGOSTINHO DA SILVA  
 Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.9255-1/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : BANCO FINASA S/A  
 Rep. Jurídico : 15067 - CE EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA  
 Requerido : JOSAFHAT NOBRE DO NASCIMENTO  
 Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA

CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.9114-8/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Requerido : MARCIO ALBER DELMONDES COSTA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BARBOSA FILHO - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0355-3/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Requerido : NORMA DA SILVA RIBEIRO

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BARBOSA FILHO - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9101-6/0 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXIGIDAS - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : PAULO AUGUSTO MALHEIRO MURIAS

Requerido : RICARDO LINCOLN BARREIRA

Requerido : ROSA MARIA MAIA LINCOLN BARREIRA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BARBOSA FILHO - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9193-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MONICA BIANKA DOS SANTOS LIMA

Requerido : BANCO ABN AMRO REAL S/A

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BARBOSA FILHO - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9639-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JOSE HUGO SUNDERS DE BARROS

Requerido : BANCO ITAU S/A

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BARBOSA FILHO - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.9104-0/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : BANCO ABN AMRO REAL S/A

Exequido : FRANCISCO IVAN DA PONTE MENDES

Relator(a): Dr(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9071-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FRANCISCO CLAUDIO FERREIRA

Requerido : FINASA S/A

Relator(a): Dr(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.9081-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JOSE ARTUR CALDAS DE HOLANDA

Requerido : BANCO VOTORANTIM FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Relator(a): Dr(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9162-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FRANCISCA FERNANDA GOMES DE ALMEIDA

Requerido : HOME CLUB CONDOMINIO

Requerido : AMM INCORPORACOES LTDA

Requerido : CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA

Relator(a): Dr(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0364-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JOSE MATIAS DE SOUSA

Requerido : BANCO ITAU S/A

Relator(a): Dr(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.9112-1/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Requerido : ROSILENE MARIA RIBEIRO

Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.9457-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Requerido : ANA CELIA LIMA DE CASTRO

Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.9650-6/0 - MONITÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JOSE FRANCISCO DO SOCORRO NOGUEIRA

Requerido : FERNANDA MARIA BASTOS DE OLIVEIRA

Requerido : POSTO JACAUNA LTDA

Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0362-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MAYCO GOMES DE SOUSA

Requerido : REAL LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL

Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0733-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA

Requerido : ITAUCARD VISA ADMISTRADORA DECARTOES DE CREDITO

Requerido : BANCO ITAÚ S.A

Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.9098-2/0 - BUSCA E APREENSÃO - CÍVEL/CRIME -

## VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO FINASA BMC S/A  
 Requerido : TARCISIO DE HOLANDA LIMA  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9643-3/0 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : MARIA FERREIRA DA COSTA  
 Executado : ERMEL MONARI COSTA  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.9263-2/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : BANCO ITAU S.A.  
 Exequido : VANDA BARBOSA BARRETO - ME  
 Exequido : VANDA BARBOSA BARRETO  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9169-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FRANCISCO PEREIRA DE FREITAS  
 Requerido : BANCO FINASA S/A  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9215-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ANTONIA DARINALVA FERNANDES  
 Requerido : OPERADORA OI  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.9192-0/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FRANCISCO HELIO CAVALCANTE MARTINS  
 Requerido : BANCO CITICARD S/A  
 Relator(a): Dr(a) EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9056-7/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : PORTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA  
 Executado : MARIA NEICA DE CASTRO SOUZA  
 Exequido : CARLOS ALBERTO  
 Relator(a): Dr(a) EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9246-2/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : BANCO ITAUBANK S.A.  
 Exequente : SEBASTIAO FERNANDES VIEIRA  
 Relator(a): Dr(a) EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0695-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FAZAUTO - FORTALEZA AUTOMOTORES LTDA

Requerido : LEANDRO SOUSA REIS  
 Relator(a): Dr(a) EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.9241-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerido : FLAVIO SILVA MORAES  
 Requerente : BANCO PANAMERICANO S/A  
 Relator(a): Dr(a) MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0363-4/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : BANCO ABN AMRO REAL S.A  
 Exequido : PAULO ROBERTO ALENCAR LOPES  
 Relator(a): Dr(a) MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4928-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JOAO PAULO NASCIMENTO FERREIRA  
 Requerido : BANCO DO BRASIL S/A  
 Relator(a): Dr(a) MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9170-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JOSE EDSON CRUZ LANDIM  
 Requerido : ALRI ORGANIZACAO E COBRANCA SC LTDA  
 Relator(a): Dr(a) MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9652-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MANEY EXPORTACOES IMPORTACOES E REPRESENTACOES LTDA  
 Requerente : ASSOCIACAO DE PROTECAO AO CONSUMIDOR  
 Requerido : BB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 Relator(a): Dr(a) MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9620-4/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO FINASA S/A  
 Requerido : A.P. ALVES DE ANDRADE ME  
 Relator(a): Dr(a) MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.9065-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : LUZIMEIRE SILVA ALVES RIBEIRO  
 Requerido : ANTONIO RENAULT MOREIRA LIMA  
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9179-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JOSE CUNHA TORQUATO BRANDAO  
 Requerido : BANCO ABN AMRO BANK

Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9412-0/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ESPOLIO DE ESTEVAM GOMES MOREIRA

Requerente : MARIA RAMALHO MOREIRA

Requerido : TELEMAR NORTE LESTE S/A

Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0376-6/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Requerido : JOSE RODRIGUES FEITOSA PINHEIRO

Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.9090-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JOSE RICARDO GOMES

Requerido : FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL - FAELCE

Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9167-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : CIRO RUBENS RABELO DOS SANTOS

Requerido : BANCO FINASA S/A

Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.6246-5/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : CLECIO COSTA CARRAH

Requerido : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.9119-3/0 - EMBARGOS DE TERCEIRO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Embargante : LUIZ OTACILIO ANDRADE LIMA

Embargante : JOAO PAULO DE MESQUITA SOUSA

Embargante : CREUZA AGUIAR VICTOR

Embargante : LUIS DE BRITO

Embargante : REGINA ASSUNCAO MENDES POMPEU

Embargado : ESPOLIO DE ANTONIO AMORIM DA SILVA

Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.9244-6/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : BANCO ITAUBANK S.A.

Exequido : EDIVALDO MEZER DE SOUZA

Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0369-3/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : BANCO ABN AMRO REAL S.A

Exequido : DISMAR DISTRIBUIDORA CEARENSE GLP LTDA

Exequido : TARCISIO SARAIVA DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0735-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : HAIDON HOLANDA DIOGENES

Requerido : KF VEICULOS

Requerido : BFB LEASING S.A

Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9096-6/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO FINASA BMC S/A

Requerido : LIDIANY CAMPOS DE SOUSA

Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.4937-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

Requerido : ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SOUSA

Relator(a): Dr(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9267-5/0 - MONITÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO ITAU S/A

Requerido : ALESSANDRO HENRIQUE DA SILVA NOGUEIRA

Relator(a): Dr(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0574-2/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : HILARIO RICARDO DA SILVA

Requerido : CLAUDIO DOMINGOS DA SILVA

Requerido : RICARDO DOMINGOS DA SILVA

Relator(a): Dr(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.9119-9/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Rep. Jurídico : 1870 - CE MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO

Rep. Jurídico : 10952 - CE ROSEANY ARAUJO VIANA

Requerido : HILDERNANDO ANTUNES PEREIRA

Relator(a): Dr(a) VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0298-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO VOLKSWAGEN S.A

Requerido : FRANCISCO NELIO FACANHA DE ABREU

Relator(a): Dr(a) VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9046-0/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : SP INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

Exequido : ESTRELA TRANSPORTE LTDA

Relator(a): Dr(a) VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0366-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : NOGUEIRA E LOPES LTDA - ME

Rep. Jurídico : 12730 - CE EUDORIO MAIA DE ALMEIDA FILHO

Requerido : BANCO BRADESCO S/A

Relator(a): Dr(a) VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0300-6/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO VOLKSWAGEN S.A

Requerido : KEDMA SUSI PESSOA ROQUE

Relator(a): Dr(a) LISETTE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0312-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BV FINANCEIRA S. A. CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Requerido : ANTONIO ELIAS GOMES

Relator(a): Dr(a) LISETTE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9102-4/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : BANCO ABN AMRO REAL S/A

Exequido : JORGE LUIS ABREU VALE

Relator(a): Dr(a) LISETTE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0361-8/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : BANCO ABN AMRO REAL S.A

Exequido : JOSE FLAVIO GUEDES

Relator(a): Dr(a) LISETTE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0367-7/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequido : GERDA LUCIA MAGALHAES OLIVEIRA BEZERRA

Exequente : BANCO ABN AMRO REAL S.A

Relator(a): Dr(a) LISETTE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.9091-5/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO FINASA BMC S/A

Rep. Jurídico : 18095 - CE GUSTAVO DE SOUSA LOPES

Requerido : FRANCISCO HELIO ALVES DO NASCIMENTO

Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL

DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.0325-1/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : PREDIAL - ADMINISTRADORA CEARENSE DE BENS IMOVEIS LTDA

Exequente : MANOEL GUIMARAES DE OLIVEIRA

Rep. Jurídico : 18221 - CE JOÃO HENRIQUE SILVA SOBREIRA DE SAMPAIO

Exequido : JOSE TELMO BRAGA MEMORIA

Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9165-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JOAO PAULO MOREIRA LIMA

Rep. Jurídico : 13095 - CE JOSE MESSIAS FERREIRA

Requerido : BANCO FINASA S/A

Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.9092-3/0 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.9404-0/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : JOAO HUMBERTO DE SOUZA

Requerente : ELISANGELA SILVA DE SOUZA

Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.0647-1/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9585-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.0706-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0496-7/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9052-4/0 - ALVARÁ JUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : HUSMAN NOBRE DE SOUZA

Requerente : HERMAN NOBRE DE SOUSA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.4918-4/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.9208-0/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9033-8/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0573-4/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9025-7/0 - TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Requerente : MARIA JOSE BENICIO MENDES  
Interessado : HIGO BENICIO MENDES  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.9186-5/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0639-0/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0626-9/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9198-9/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0688-9/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA

DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.6447-6/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0641-2/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0530-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9099-0/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.6769-6/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.9223-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES - 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.0681-1/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES - 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0293-0/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES - 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9163-6/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES - 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9181-4/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Requerente : ALDELICE DE ANDRADE FEIJO  
Requerido : JOSE MAURO FEIJO SABOIA  
Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES - 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

## EQÜIDADE

2009.0007.0682-0/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES - 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

6ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.4883-8/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.9948-3/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.0683-8/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.9213-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Requerente : FRANCISCO SAMUEL SILVA DE BRITO  
Requerido : GUILHERME ALVES DA SILVA JUNIOR  
Repr. legal : RITA MARIA SILVA DE BRITO  
Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0006.9216-0/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0000.0529-5/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0007.8649-1/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0006.9218-7/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0007.0458-4/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0007.0719-2/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.0576-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0007.0372-3/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0006.9047-8/0 - SUPRIMENTO DE IDADE E/OU CONSENTIMENTO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0708-7/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.4933-8/0 - BUSCA E APREENSÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0006.9191-1/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.0590-4/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0008.6873-0/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Requerente : MARIA MARILENE BARBOSA  
Requerido : MARIA HELENA BARBOSA  
Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0007.0643-9/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Requerente : FRANCISCA BARBOSA DA SILVA  
Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0006.9189-0/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0685-4/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0575-0/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9190-3/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9200-4/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9180-6/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Requerente : MARIA DO SOCORRO BARBOZA  
Requerido : ADAO RIBEIRO BARBOZA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9045-1/0 - TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Interessado : JOELMA MELO DE FARIAS  
Requerente : RAIMUNDO ALVES FARIAS  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.9060-5/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.0356-1/0 - ALVARÁ JUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Requerente : LUIZ FERNANDO GONCALVES VIANA  
Requerente : ZELIA LUCIA REGO COELHO VIANA  
Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.9196-2/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS

DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0014.1003-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Requerente : MARCUS ANTONIUS BEZERRA DA CUNHA  
Rep. Jurídico : 3057 - CE PERBOYRE MOREIRA FILHO  
Requerente : ANA THAIS CAVALCANTE DE SOUSA  
Menor : EMILIA MARIA CAVALCANTE DE SOUSA  
Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.9222-5/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.9958-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9087-7/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9187-3/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0737-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.9210-1/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0684-6/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9224-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Requerente : RAFAEL ABNER MONTEIRO SILVA  
Requerido : RAIMUNDO XAVIER FILHO  
Repr. legal : FERNANDELIA MARIA MONTEIRO SILVA  
Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9182-2/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
 Requerente : NEILA FERREIRA VASCONCELOS  
 Requerente : SIDNEY LIMA VASCONCELOS  
 Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9954-8/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
 Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0725-7/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
 Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.9226-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
 Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0637-4/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
 Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9211-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
 Requerente : FRANCISCO RENAN SILVA DE BRITO  
 Requerido : ANDRE VERISSIMO RODRIGUES  
 Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9217-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
 Requerente : PEDRO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES  
 Requerido : RAIMUNDO PEREIRA RODRIGUES  
 Repr. legal : ANTONIA FRANCILENE DA SILVA RODRIGUES  
 Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9221-7/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
 Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0370-7/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
 Requerente : MARIA CLARA COUTINHO LINO - REPRES. POR IRNARA MARIA COUTINHO LINO  
 Requerente : IRNARA MARIA COUTINHO LINO  
 Requerido : JOAO FRANKLIN DE ARAUJO  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE

FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.0729-0/0 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.9656-5/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
 Requerente : MARIA DE FATIMA FERNANDES DO NASCIMENTO  
 Requerido : PLACIDO LIMA DO NASCIMENTO  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0731-1/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2000.0070.8854-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
 Requerente : MARIA LUCIA DE FATIMA CASTRO  
 Requerido : JOSE AIRTON TAVARES E SILVA  
 Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: DESAFORAMENTO

2009.0007.0360-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
 Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.0699-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
 Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.9586-0/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
 Requerente : SERGIO COSTA VIEIRA  
 Requerido : LUCIA COSTA VIEIRA  
 Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0721-4/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
 Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2007.0023.9522-1/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
 Requerente : ANA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA  
 Requerente : ANTONIO ERIVALTO BARBOSA MARTINS  
 Defensor Público - DR. FRANCISCO TORRES  
 Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo:

## CONEXÃO

## 15ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.9184-9/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9173-3/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0690-0/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0689-7/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.9220-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

## 16ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.8987-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA  
Requerente : MIGUEL FILYPE DOS SANTOS MOREIRA  
Requerente : KARLA THAYNA DOS SANTOS MOREIRA  
Requerente : PEDRO LUCAS DOS SANTOS MOREIRA  
Requerente : ANTONIO GABRIEL DOS SANTOS MOREIRA  
Requerido : ANTONIO MOREIRA DA SILVA  
Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0006.8993-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA  
Requerente : MICHELE BRANDAO MARTINS  
Requerido : ROGERIO RODRIGUES MARTINS  
Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0006.9556-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA  
Requerente : ANTONIO PAULO PESSOA  
Requerido : MARIA IVA DA SILVA  
Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.0340-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.0664-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA  
Requerente : WENNA SOARES DOS SANTOS  
Requerido : GRACIELLE ARAUJO BRAGA DOS SANTOS  
Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.0668-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA  
Requerente : FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS ARAUJO  
Requerido : GERLANDIA DE LIMA COSTA  
Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0006.4916-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0006.9219-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.0686-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

## 1ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0701-0/0 - ALVARÁ JUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES  
Requerente : SILVIO JOSE COSTA LOPES DE SOUZA  
Requerido : JORGE ANTONIO COSTA LOPES DE SOUZA  
Requerente : SILVANA COSTA LOPES DE SOUZA NOBRE  
Requerente : LUCIANA COSTA LOPES SOLDANI  
Requerente : PIETRO SOLDANI  
Requerente : FABIANA COSTA LOPES DE SOUZA  
Requerente : SILVIA COSTA GOMES DA SILVA  
Requerente : JOSE GOMES DA SILVA JUNIOR  
Relator(a): Dr(a) CLEIDE ALVES DE AGUIAR - 1ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9645-0/0 - INVENTÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES  
Inventariante : NATHALIA MARTINS COSTA  
Espólio : ELISANGELA MARTINS COSTA  
Relator(a): Dr(a) CLEIDE ALVES DE AGUIAR - 1ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

## 2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0649-8/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES  
Requerente : MARIA CAROLINE FLORENCIO DE LIMA  
Espólio : CARLOS ALBERTO DE LIMA  
Relator(a): Dr(a) LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - 2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

## 3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.6334-8/0 - ALVARÁ JUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES

Requerente : MARIA INEZ GOMES BRAGA

Rep. Jurídico : 13420 - CE ELTON JONATHAS CARNEIRO DE ARAUJO

Rep. Jurídico : 17097 - CE PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITÃO

Relator(a): Dr(a) MARIA GLADYS LIMA VIEIRA - 3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

## 4ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.9950-5/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES

Requerente : ANTONIO ISRAEL NASCIMENTO SENA

Espólio : ANTONIO GERMANO SENA

Relator(a): Dr(a) MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - 4ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0776-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES

Requerente : DARIO MARTINS NASCIMENTO

Requerido : MAGDALENA MATTOS NASCIMENTO

Relator(a): Dr(a) MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - 4ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

## 5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.6320-8/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES

Requerente : LILIAN CONSUELO MAIA NOGUEIRA DE SÁ

Rep. Jurídico : 17854 - CE MILENA MESQUITA DE CARVALHO

Interessado : VERONICA MAIA NOGUEIRA DE SA

Espólio : MOACIR WILLIAM NOGUEIRA DE SA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO GOMES DE MOURA - 5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

## 17ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.9228-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9188-1/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0374-0/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.6254-6/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

## 18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.9083-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.9035-4/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.9037-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.9039-7/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.9041-9/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.9043-5/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.9185-7/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9956-4/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

## 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.6802-1/0 - AÇÃO POPULAR - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MARIA CELI DE ARAGAO

Requerido : ESTADO DO CEARÁ

Requerido : DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9154-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MUNICIPIO DE PEREIRO

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA

DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0670-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : CYNTHIA CHAVES DE CARVALHO GOMES CARDOSO  
Requerido : ESTADO DO CEARA (SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTAO - SEPLAG)

Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.9513-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : NILTON SILVEIRA DOS SANTOS FILHO

Requerido : ESTADO DO CEARA

Requerido : CENTRO DE SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS DA UNIVERSIDADE DE BRASILIA - CESPE/UNB

Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.8991-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MUNICIPIO DE BEBERIBE

Requerido : DANIEL DE QUEIROZ ROCHA

Requerido : CEDISC - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL SOCIAL E CULTURAL

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.6318-6/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Impetrante : VIVO S/A

Impetrado : SECRETARIA DA SEMAN - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9156-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerido : ESTADO DO CEARA

Requerente : MUNICIPIO DE JAGUARETAMA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.4861-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : ANTONIO BEZERRA LEITE

Requerido : ESTADO DO CEARÁ

Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9151-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MUNICIPIO DE MOMBAÇA

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.6807-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : ADAHIL BARRETO CAVALCANTE SOBRINHO

Requerido : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVICOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.8735-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exequido : INOVA TECNOLOGIAS S/C LTDA

Relator(a): 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.8783-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exequido : SERVFREIOS PECAS E SERVICOS LTDA

Relator(a): 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.8788-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exequido : SEBASTIAO ANDRE ALVES DE LIMA FILHO

Relator(a): 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

Total de Feitos: 292

JUIZ DISTRIBUIDOR - POR DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE FORTALEZA

## 10.4 - EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS

14ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL  
Rua Carlos Chagas, nº 800 – Bom Sucesso – Fone: 3433.4286

PORTARIA Nº 01/2009

A Dra. Maria Lúcia Falcão Nascimento, Juíza de Direito Titular da 14ª Unidade dos Juizados Especiais Cíveis e criminais, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO a portaria nº 153/2009 encaminhada pela Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, tendo como objetivo a racionalização, celeridade e eficiência dos expedientes intimatórios relativos aos feitos cíveis em tramitação nos Juizados Especiais;

RESOLVE designar as Servidoras, FRANCISCA NELZENY FEITOSA SANTOS, Diretora de Secretaria, matrícula 5464 e BÁRBARA DA SILVA MACIEL, Técnica Judiciária, matrícula 12320, PARA PROCEDEREM AS INTIMAÇÕES, VIA TELEFONE, observando a portaria supracitada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria da 14ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza, aos 26 de março de 2009.

Dra. Maria Lúcia Falcão Nascimento  
Juíza de Direito

## 11 - VARAS DA JURISDIÇÃO CÍVEL

## 11.1 - VARAS CÍVEIS

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 JUIZ(A) TITULAR: DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUCIA DOS SANTOS NOGUEIRA  
 EXPEDIENTE Nº 58/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3432	1	CE/10099	2
CE/3648	2	CE/8714	2
CE/5415	2	CE/6675	2
CE/8143	2	CE/3242	2
CE/20543	2	CE/13125	2
CE/6354	3	CE/10899	3
CE/6034	3	CE/8209	3
CE/6877	4	CE/10727	4
CE/7521	4	CE/8465	4
CE/10727	4	CE/7521	4
CE/8465	4	CE/6877	4
CE/3432	5	CE/7156	5
CE/14073	6	CE/7188	6
CE/3432	7	CE/7156	7
CE/13299	8	CE/15950	8
CE/5004	8	CE/12808	8
CE/10666	8	CE/13299	8
CE/15950	8	CE/12808	8
CE/10666	8	CE/5004	8
CE/14694	9	CE/19035	9
CE/18595	9	CE/14665	9
CE/17148	10	CE/10284	10
CE/8156	10	CE/14974	11
CE/18556	12	CE/5879	13
CE/7862	14	CE/14073	15
CE/17446	15		

1) 2000.0085.9336-2/0 - Nº ANTIGO: 199502241673 - TOMBO: 1252 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: FRANCISCO DE AQUINO LEMOS EXEQUENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC . "VISTOS ETC...ISTO POSTO, CONSIDERANDO AS INTIMAÇÕES ACIMA CITADAS, CONSIDERANDO, AINDA QUE SE PRESUME COMO VÁLIDA A INTIMAÇÃO DIRIGIDA AO ENDEREÇO DECLINADO NA INICIAL (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.238 DO CPC) E, CONSIDERANDO QUE O PRESENTE FEITO ESTÁ PARADO HÁ MAIS DE 05(CINCO) ANOS, POR DESÍDIA DA PARTE AUTORA, QUE FOI INCLUSIVE INTIMADA, PESSOALMENTE, PARA DAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO E NÃO O FEZ, HEI POR BEM EXTINGUIR O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART.267, III E PARÁGRAFO 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE.FORTALEZA, 05 DE MARÇO DE 2009.DRA.DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL.." - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

2) 2000.0117.0719-5/0 - Nº ANTIGO: 200102461287 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: TARCISIO TERCEIRO MUNIZ REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A . "VISTOS ETC.HOMOLOGO, POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO FIRMADO ENTRE TARCISIO TERCEIRO MUNIZ E BANCO DO BANCO DO BRASIL S.A DE FLS.144/146 E, CONSEQUENTEMENTE, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 269, III C/C ART.329 AMBOS DO CPC.PUBLIQUE-SE .REGISTRE-SE. INTIME-SE.DINATE DA RENUNCIA AO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE EM SEGUIDA.FORTALEZA, 04 DE MARÇO DE 2009.DRA.DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL.." - INT. DR(S).

RAIMUNDO ARIMATESIO AZEVEDO LIMA , MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO , FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO , BETOVEN RODRIGUES DE OLIVEIRA , ADAIL COLARES TAVORA , JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA , FRANCISCO GLADYSON PONTES , TARCILLA RIBEIRO PINTO , CLAILSON CARDOSO RIBEIRO .

3) 2000.0121.6156-0/0 - Nº ANTIGO: 200202288099 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: ARISLEDA MARIA MELO DE LIMA REQUERIDO.: ZENEIDA ROCHA CORREIA . "VISTOS ETC.HOMOLOGO, POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTENCIA DE FLS.64 E, CONSEQUENTEMENTE, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM FULCRO NO ART.267, VIII C/C ART.329 AMBOS DO CPC.DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE EM SEGUIDA.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIME-SE.FORTALEZA, 05 DE MARÇO DE 2009.DRA.DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL.." - INT. DR(S). JOAO HENRIQUE BRASIL GONDIM , JOSE CLAUBER MATOS BRAYNER , GEORGE VIANA GONDIM , ADELGIDES FIGUEIREDO CORREIA NETO .

4) 2000.0124.8785-7/0 - Nº ANTIGO: 200302008209 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: ALCIDES FERREIRA REGO NETO REQUERIDO.: MACRO CONSTRUCAO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA REQUERENTE.: ALCIDES FERREIRA REGO NETO REQUERIDO.: MACRO CONSTRUCAO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA . "DECISÃO DE FLS.141/143...ANTE O EXPOSTO, RECEBO O PRESENTE RECURSO, DANDO PROVIMENTO, PARA ESCLARECER AS ASPECTOS ACIMA, RESSALTANDO QUE A AÇÃO PROPOSTA TÈVE FIM MERAMENTE DECLARATÓRIO.E ASSIM, FOI DECLARADO A NECESSIDADE DE REDUÇÃO PROPORCIONAL DOS JUROS( DE FORMA SIMPLES, NÃO CAPITALIZADA MÊS-A MÊS ) E DEMAIS ACRÉSCIMOS DE TAIS PARCELAS, E APLICAÇÃO DE JUROS DE MORA( EM CASO DE ATRASO DE PRESTAÇÕES EFETIVAMENTE OCORRIDO), E MULTA DE MORA (CASO TENHA TAMBÉM OCORRIDO ATRASO DE PRESTAÇÕES), E VISTA ESSA MULTA NÃO MAIS PELO ART.52, PARÁGRAFO 1º DO C.D.C(MENCIONADO FLS.115 ERROEAMENTE, POR TER SIDO REVOGADO DESDE 1996), PELA LEI 9.298/96 (ORA VIGENTE ), OU SEJA: COM MULTAS DE MORA NÃO SUPERIOR A 2% (DOIS POR CENTO) DO VALOR DA PRESTAÇÃO.PORTANTO, SENDO NECESSÁRIO, AJUSTE CONTRATUAL CONFORME À LEI, PELO SEU TEOR E VALORES, ACOMPANHADO PELAS PARTES NA FASE DE LIQUIDAÇÃO ( PELOS ARTS.475- A E SEGUINTES ) DO DECISUM.DECISÃO DE FLS.144: CLS.RECEBO A APELAÇÃO DE FLS.133/140, EM SEUS REGULARES EFEITOS.A PARTE APELADA PARA, QUERENDO, CONTRA ARRAZOAR.." - INT. DR(S). GILDASIO LOPES LEAL FILHO , STENIO GONCALVES SILVA , LUIZ ARTHUR MARQUES SOARES , CARLOS ALBERTO SILVERIO COSTA , STENIO GONCALVES SILVA , LUIZ ARTHUR MARQUES SOARES , CARLOS ALBERTO SILVERIO COSTA , GILDASIO LOPES LEAL FILHO .

5) 2000.0139.0385-4/0 - Nº ANTIGO: 200402412761 - REVISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: JUDSON FLEURY CALDERARO LEITE REQUERIDO.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A . "VISTOS ETC...DIANTE DE TODO O EXPOSTO, CONSIDERANDO A AUTONOMIA DAS VONTADES E AS LEIS CONSUMERISTAS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, DECIDINDO QUE É LÍCITA A TAXA DE JUROS AVENÇADA NO CONTRATO, NÃO PERMITIDA A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS POR TER SIDO O CONTRATO CELEBRADO APÓS A EDIÇÃO DE MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.170 DE 31 DE MARÇO DE 2000 MAS NÃO HAVER PREVISÃO CONTRATUAL EXPRESSA, BEM COMO É PERMITIDA A COBRANÇA DA COMISSÃO DE PERMANENCIA PREVISTA NO CONTRATO, DEVENDO SER EXTIRPADOS DO CONTRATO OS DEMAIS ENCARGOS DECORRENTES DA MORA E REPETIDOS EM DOBRO OS VALORES COBRADOS A MAIOR. POR TER OCORRIDO A SUCUMBENCIA RECÍPROCA, DETERMINO A COMPENSAÇÃO DOS HONORARIOS ENTRE AS PARTES NOS TERMOS DO ART.21 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIME-SE.FORTALEZA, 24 DE SETEMBRO DE 2008..DRA. DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL.." - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , JAIME PINTO DE ALMEIDA JUNIOR .

6) 2000.0139.5174-3/0 - Nº ANTIGO: 200402460650 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A REQUERIDO.: JUDSON FLEURY CALDERADO LEITE . “VISTOS ETC...FACE O EXPOSTO, DIANTE DA SENTENÇA DE FLS.110/111, PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO REVISIONAL DE Nº 2000.0139.0385-4, ONDE O CONTRATO DE FINANCIAMENTO FOI REVISTO EM PARTE, TENDO SIDO ALTERADO TAMBÉM O VALOR DA DÉBITO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE NA EXORDIAL, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POR ENTENDER QUE O DÉBITO ORA COBRADO DIVERGE DO VALOR EFETIVAMENTE DEVIDO APÓS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DETERMINADAS POR ESTE JUÍZO, NOS TERMOS DO ART.269, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.CUSTAS JÁ PAGAS.P.R.I.DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE.FORTALEZA, 04 DE MARÇO DE 2009.DRA.DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL.” - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES , EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS .

7) 2006.0017.6338-5/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: GILMARCO COSTA MACEDO REQUERIDO.: BANCO ABN S/A. “VISTOS ETC...DIANTE DE TODO O EXPOSTO, CONSIDERANDO A AUTONOMIA DAS VONTADES E AS LEIS CONSUMERISTAS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, DECIDINDO QUE É LÍCITA A TAXA DE JUROS AVENÇADA NO CONTRATO, NÃO PERMITIDA A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS POR TER SIDO O CONTRATO CELEBRADO APÓS A EDIÇÃO DE MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.170 DE 31 DE MARÇO DE 2000 MAS NÃO HAVER PREVISÃO CONTRATUAL EXPRESSA, BEM COMO É PERMITIDA A COBRANÇA DA COMISSÃO DE PERMANENCIA PREVISTA NO CONTRATO, DEVENDO SER EXTIRPADOS DO CONTRATO OS DEMAIS ENCARGOS DECORRENTES DA MORA E REPETIDOS EM DOBRO OS VALORES COBRADOS A MAIOR. POR TER OCORRIDO A SUCUMBENCIA RECÍPROCA, DETERMINO A COMPENSAÇÃO DOS HONORÁRIOS ENTRE AS PARTES NOS TERMOS DO ART21 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIME-SE.FORTALEZA, 5 DE MARÇO DE 2009.DRA. DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL.” - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , JAIME PINTO DE ALMEIDA JUNIOR .

8) 2007.0003.6909-6/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: LUIZ MURTA SILVA REQUERENTE.: LUIZ MURTA SILVA REQUERIDO.: FAELCE - FUNDAÇÃO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL REQUERIDO.: FAELCE - FUNDAÇÃO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL . “VISTOS ETC...POR TODO O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS CONTIDOS NA INICIAL, COM FUNDAMENTO NO ART.269, I DO CPC E DEMAIS DISPOSITIVOS APLICÁVEIS EM ESPÉCIE .INCLUSIVE PELOS REGULAMENTOS DA PRÓPRIA FAELCE, CONDENANDO A FUNDAÇÃO PROMOVIDA, A REFAZER OS CÁLCULOS DO BENEFÍCIO CONCEDIDO AO AUTOR MEDIANTE A APLICAÇÃO CORRETA DOS ÍNDICES, INCLUINDO O INPC DE FEVEREIRO DE 1994 E CORREÇÃO MONETÁRIA DOS SALÁRIOS REAIS DE CONTRIBUIÇÃO, QUE INTEGRAM O SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO, COM A CONSEQUENTE IMPLANTAÇÃO DA NOVA ENDA MENSAL INICIAL E NO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS APURADAS DOS ÚLTIMOS 5(CINCO) ANOS ANTERIORES À DATA DA INTERPOSIÇÃO DA AÇÃO, INCIDINDO JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS, A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO PELO INPC A PARTIR DO VENCIMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS.CONDENO A PROMOVIDA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 20% (VINTE POR CENTO ) , EM CONFORMIDADE COM O ART.20 DO CPC.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIME-SE.TRANSITADA EM JULGADO A PRESENTE,DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO A SEGUIR, ARQUIVEM OS AUTOS.FORTALEZA, 20 DE FEVEREIRO DE 2009.DRA. DILARA PEDREIRO GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). VINICIUS MAIA LIMA , MARCOS LUIZ ROGONI JUNIOR , LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS , ENIO PONTE MOURAO , CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO , VINICIUS MAIA LIMA , MARCOS LUIZ

ROGONI JUNIOR , ENIO PONTE MOURAO , CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO , LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS .

9) 2007.0022.3580-1/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: KARLA ELISA DAMASCENO DO NASCIMENTO . “VISTOS ETC...FACE O EXPOSTO, DIANTE DA SENTENÇA DE FLS.76/77, PROFERIA NOS AUTOS DA AÇÃO REVISIONAL DE Nº. 2007.0011.1531-4, ONDE O CONTRATO DE FINANCIAMENTO FOI REVISTO EM PARTE, TENDO SIDO ALTERADO TAMBÉM O VALOR DO DÉBITO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE NA EXORDIAL, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POR ENTENDER QUE O DÉBITO ORA COBRADO DIVERGE DO VALOR EFETIVAMENTE DEVIDO APÓS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DETERMINADAS POR ESTE JUÍZO, NOS TERMOS DO ART.269, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.CUSTAS JÁ PAGAS. HONORÁRIOS DEVIDOS PELA PARTE PROMOVENTE, FIXADOS ESTES EM R\$ 500,00(QUINHENTOS REAIS).P.R.I.DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE.FORTALEZA, 04 DE MARÇO DE 2009.DRA.DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL.” - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO , RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES , LAZARO TRINDADE DE SANTANA , CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO .

10) 2008.0012.6221-8/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: FRANCISCO DA SILVA NETO REQUERIDO.: BANCO HSBC S/A . “VISTOS ETC...DIANTE DE TODO O EXPOSTO, CONSIDERANDO A AUTONOMIA DAS VONTADES E AS LEIS CONSUMERISTAS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, DECIDINDO QUE É LÍCITA A TAXA DE JUROS AVENÇADA NO CONTRATO, NÃO PERMITIDA A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS POR TER SIDO O CONTRATO CELEBRADO APÓS A EDIÇÃO DE MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.170 DE 31 DE MARÇO DE 2000 MAS NÃO HAVER PREVISÃO CONTRATUAL, BEM COMO É PERMITIDA A COBRANÇA DA COMISSÃO DE PERMANENCIA PREVISTA NO CONTRATO, DEVENDO SER EXTIRPADOS DO CONTRATO OS DEMAIS ENCARGOS DECORRENTES DA MORA E REPETIDOS EM DOBRO OS VALORES COBRADOS A MAIOR. ASSIM CONSIDERANDO QUE HOUE SUCUMBENCIA RECÍPROCA, DETERMINO A COMPENSAÇÃO DOS HONORÁRIOS ENTRE AS PARTES NOS TERMOS DO ART21 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIME-SE.FORTALEZA, 05 DE MARÇO DE 2009. DRA. DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL.” - INT. DR(S). MELISSA OURIVES VEIGA , ADRIANO CAMPOS COSTA , LUCIA MARIA ALVES MASSILON .

11) 2008.0020.0644-4/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: FRANCISCO MARCONDES LAUREANO SILVA . “VISTOS ETC.HOMOLOGO, POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTENCIA DE FLS.21 E, CONSEQUENTEMENTE, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM FULCRO NO ART.267, VIII C/C ART.329 AMBOS DO CPC.DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE EM SEGUIDA.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIME-SE.FORTALEZA, 19 DE DEZEMBRO DE 2008.DRA.DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL.” - INT. DR(S). RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS .

12) 2008.0027.0861-9/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTÍPLO REQUERIDO.: MICHELY MARTINS CAVALCANTE . “FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.19V.” - INT. DR(S). GUILHERME MARINHO SOARES .

13) 2008.0027.2118-6/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: FRANCISCO CESAR MARIANO EXEQUENTE.: EDITORA VERDES MARES LTDA . “FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.95V.” - INT. DR(S). MAXIMIANO AGUIAR CAMARA .

14) 2008.0031.2168-9/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL BARROS LEAL REQUERIDO.: DANIEL ARRAIS BRUNO DE SOUSA . “FALE A

PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.34V." - INT. DR(S). JOSE EDUARDO GIRAO NETO .

15) 2008.0040.8882-0/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: ALDO CELIO ALVES E SILVA . "VISTOS ETC.HOMOLGO POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA OS SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTENCIA DE FLS.28, E, CONSEQUENTEMENTE, JULGO EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART.267, VIII C/C ART.329 DO CPC.CUSTAS JÁ PAGAS QUANDO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO.SEM HONORÁRIOS , EM FACE DO PROMOVIDO SEQUER TER SIDO CITADO.PRLDÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE.FORTALEZA, 02 DE MARÇO DE 2009.DRA. DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL.." - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES , JOSIENE NOGUEIRA GAMA .

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ADEILDO ALVES PEREIRA  
EXPEDIENTE Nº 46/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14503	1	CE/13750	1
CE/2790	1	CE/1997	1
CE/7708	2	CE/10718	2
CE/3333	2	CE/10173	2
CE/15545	3	RJ/67177	3
CE/16895	3	CE/16045	3
CE/15271	4	CE/18556	5
CE/19035	5	CE/6923	6
CE/16745	7	CE/8406	8
CE/17362	9	CE/8528	10

1) 2005.0006.7958-7/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: INSTITUTO PEDAGOGICO CHRISTUS S/C LTDA EXEQUÍDO.: IRACI ALCANTARA SOUZA . "... INDEFIRO-A, PORTANTO. INTIME-SE A EXEQUENTE PARA PROMOVER A CITAÇÃO DA DEVEDORA.." - INT. DR(S). FERNANDO AUGUSTO CORREIA CARDOSO FILHO , HAMILTON GONCALVES SOBREIRA , JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS , JOSE MILTON DE CERQUEIRA .

2) 2005.0008.3417-5/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: FRANCISCO JACINES GURGEL LUZ REQUERIDO.: ROSE MARY AGUIAR PEREIRA REQUERENTE.: RUI RODRIGUES DE QUEIROZ . "INTIMAR AMBAS AS PARTES SOBRE O CÁLCULO DE FLS. 46/47. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).." - INT. DR(S). RINAURO CARNEIRO ROLIM , REGINA CELIA NOBRE BENICIO , CLAUDIONOR SILVA DA SILVEIRA , JOSE BENICIO FILHO .

3) 2005.0019.4874-3/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: CHRISTIANNE SORAYA DE SOUSA QUEIROZ REQUERIDO.: HECTOR LUCIANO RIBEIRO . "INTIMAR AMBAS AS PARTES OSBRE O(S) OFÍCIO(S) DE FLS. 234/242, NO PRAZO DE 05 DIAS.." - INT. DR(S). JOSE BONFIM DE ALMEIDA JUNIOR , JOSE MARCO TAYAH , RICARDO REGIS OLIVEIRA VERAS , FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR .

4) 2006.0021.8467-2/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: FRANCISCO ASSIS MACIEL . "... ASSIM SENDO, INTIME-SE O AUTOR, NA PESSOA DE SUA ILUSTRE PATRONA, PARA INDICAR OS ENDEREÇOS DAS PESSOAS EM CUJOS NOMES SE ENCONTRAM REGISTRADO O IMÓVEL USUCAPIENDO, COM A DEVIDA QUALIFICAÇÃO, A FIM DE QUE OS MESMOS POSSAM SER CITADOS.." - INT. DR(S). ANTONIA AURINETE MORAES LOPES .

5) 2007.0019.9085-1/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: JOSE SULIVAN ARAUJO BARROS . "... INTIME-SE PARA QUE O BEM (SEU ESTADO) RESTE SEM ALTERAÇÃO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R\$ 500,00

(QUINHENTOS REAIS) EM FAVOR DO REÚ.." - INT. DR(S). GUILHERME MARINHO SOARES , RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES .

6) 2007.0019.9791-0/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERIDO.: EPROM ENGENHARIA E PROJETOS LTDA REQUERENTE.: OBOE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A . "INTIMAR O (A) REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS.." - INT. DR(S). SIDNEY GUERRA REGINALDO .

7) 2008.0038.6392-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO BV FINANCEIRA S/A REQUERENTE.: FRANCISCO CAVALCANTE BISPO . "INTIME-SE O PROMOVENTE, POR SEU JUDICIAL PATRONO, PARA INDICAR O ENDEREÇO COMPLETO DO PROMOVIDO, INCLUSIVE COM CEP, NO DECÊNDIO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.." - INT. DR(S). TARCISIO LEMOS PEREIRA LEITE .

8) 2009.0001.5174-7/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGADO.: EDUCADORA SETE DE SETEMBRO LTDA EMBARGANTE.: ULISSES RIBEIRO BARROS . "INTIME-SE O EMBARGANTE, POR SEU JUDICIAL PATRONO, PARA EMPRESTAR VALOR À CAUSA, NO DECÊNDIO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.." - INT. DR(S). NAZARENO ABREU DA FONTOURA .

9) 2009.0002.0613-4/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: VANIA GUEDES . "VISTOS, ETC.. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADO À FL. 23. DESTARTE, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM AMPARO NOS ARTS. 158, PARÁGRAFO 158, PARÁGRAFO ÚNICO, 267, VIII E 329, TODOS DO CÓDIGO DE RITOS. CUSTAS PELO AUTOR. SEM HONORÁRIOS HAJA VISTA QUE AINDA NÃO FORMADA A RELAÇÃO PROCESSUAL.." - INT. DR(S). LARA PINHEIRO BEZERRA .

10) 2009.0004.6626-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERENTE.: JOSEFA MARCO DA SILVA . "... DESTARTE, INTIME-SE O PROMOVENTE, POR SEU JUDICIAL PATRONO, PARA DIZER SOBRE A DISPARIDADE, NO DECÊNDIO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.." - INT. DR(S). JOSE TELMO ALBUQUERQUE VASCONCELOS .

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EPAMINONDAS GOMES ROLIM  
EXPEDIENTE Nº 48/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6286	1	CE/17661	1
CE/17659	1	CE/6764	1
CE/16498	1	CE/19726	2
CE/6708	3	CE/10418	4
CE/4116	5	CE/7443	6
CE/5439	7	CE/14714	8
CE/19580	9	CE/10418	10
CE/10418	11	CE/9776	12
CE/9761	13	CE/8655	14

1) 2000.0105.4393-8/0 - Nº ANTIGO: 199902419968 - TOMBO: 4699 - ORDINARIA REQUERIDO.: FABIO HENRIQUE CARVALHO VIEIRA REQUERIDO.: JOSE AIRTON RODRIGUES REQUERIDO.: POSTES ARTEC LTDA REQUERIDO.: ROBERTO PINHEIRO MOTA REQUERENTE.: TELECOMUNICACOES DO CEARA S/A - TELECEARA . "SUSPENDO O PROCESSO PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (ART. 265, CPC), PARA QUE A APELANTE REGULARIZE O FEITO. (ART. 13, CPC).." - INT. DR(S). CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA , DANIEL GOMES DE MIRANDA , DANIEL SOARES CAVALCANTI , MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA , ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS .

2) 2008.0013.6536-0/0 - TOMBO: 12275 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A REQUERENTE.: VERA LUCIA BARROS DOS SANTOS . “ ANTE TODO O EXPOSTO, REJEITO LIMINARMENTE OS PEDIDOS DA PARTE AUTORA, EXTINGUINDO, POR CONSEQUINTE, O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME OS DITAMES DOS ARTS. 269, I, E 285-A, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEIXANDO DE CONDENÁ-LA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS EM FACE DA CONCESSÃO QUE ORA FAÇO DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PREJUDICADO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. DEIXO DE FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR NÃO TER SIDO FORMADA A RELAÇÃO PROCESSUAL..” - INT. DR(S). JOSÉ JALMI TELES MONTEIRO FILHO .

3) 2008.0040.8485-0/0 - TOMBO: 12262 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S.A COMPANHIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE . “ ANTE TODO O EXPOSTO, REJEITO LIMINARMENTE OS PEDIDOS DA PARTE AUTORA, EXTINGUINDO, POR CONSEQUINTE, O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME OS DITAMES DOS ARTS. 269, I, E 285-A, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEIXANDO DE CONDENÁ-LA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS EM FACE DA CONCESSÃO QUE ORA FAÇO DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PREJUDICADO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. DEIXO DE FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR NÃO TER SIDO FORMADA A RELAÇÃO PROCESSUAL..” - INT. DR(S). IVALDO JOSE MAGALHAES DE SOUSA .

4) 2008.0041.0758-2/0 - TOMBO: 12306 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO DAYCOVAL S/A REQUERENTE.: JOSE PEREIRA SOBRINHO . “ ANTE TODO O EXPOSTO, REJEITO LIMINARMENTE OS PEDIDOS DA PARTE AUTORA, EXTINGUINDO, POR CONSEQUINTE, O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME OS DITAMES DOS ARTS. 269, I, E 285-A, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEIXANDO DE CONDENÁ-LA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS EM FACE DA CONCESSÃO QUE ORA FAÇO DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PREJUDICADO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. DEIXO DE FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR NÃO TER SIDO FORMADA A RELAÇÃO PROCESSUAL..” - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS .

5) 2009.0000.0678-0/0 - TOMBO: 12315 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL S/A REQUERENTE.: JOSE NADIO VENANCIO RIBEIRO . “ ANTE TODO O EXPOSTO, REJEITO LIMINARMENTE OS PEDIDOS DA PARTE AUTORA, EXTINGUINDO, POR CONSEQUINTE, O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME OS DITAMES DOS ARTS. 269, I, E 285-A, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEIXANDO DE CONDENÁ-LA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS EM FACE DA CONCESSÃO QUE ORA FAÇO DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PREJUDICADO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. DEIXO DE FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR NÃO TER SIDO FORMADA A RELAÇÃO PROCESSUAL..” - INT. DR(S). VLADIMIR GALDINO DE QUEIROZ .

6) 2009.0000.0722-0/0 - TOMBO: 12319 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS REQUERENTE.: JOAO BRUNO TAVARES . “ ANTE TODO O EXPOSTO, REJEITO LIMINARMENTE OS PEDIDOS DA PARTE AUTORA, EXTINGUINDO, POR CONSEQUINTE, O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME OS DITAMES DOS ARTS. 269, I, E 285-A, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEIXANDO DE CONDENÁ-LA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS EM FACE DA CONCESSÃO QUE ORA FAÇO DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PREJUDICADO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. DEIXO DE FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR NÃO TER SIDO FORMADA A RELAÇÃO PROCESSUAL..” - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR DE SOUSA .

7) 2009.0002.2153-2/0 - TOMBO: 12431 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO ITAULEASING S/A ( CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL) REQUERENTE.: FRANCISCO CARLOS GONZAGA LINO . “ ANTE TODO O EXPOSTO, REJEITO LIMINARMENTE OS PEDIDOS DA PARTE AUTORA, EXTINGUINDO, POR CONSEQUINTE, O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME OS DITAMES DOS ARTS. 269, I, E 285-A, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEIXANDO DE CONDENÁ-LA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS EM FACE DA CONCESSÃO QUE ORA FAÇO DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PREJUDICADO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. DEIXO DE FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR NÃO TER SIDO FORMADA A RELAÇÃO PROCESSUAL..” - INT. DR(S). ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA .

8) 2009.0002.2569-4/0 - TOMBO: 12353 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO FINASA S.A REQUERENTE.: JORGEHELENA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA . “ ANTE TODO O EXPOSTO, REJEITO LIMINARMENTE OS PEDIDOS DA PARTE AUTORA, EXTINGUINDO, POR CONSEQUINTE, O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME OS DITAMES DOS ARTS. 269, I, E 285-A, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEIXANDO DE CONDENÁ-LA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS EM FACE DA CONCESSÃO QUE ORA FAÇO DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PREJUDICADO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. DEIXO DE FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR NÃO TER SIDO FORMADA A RELAÇÃO PROCESSUAL..” - INT. DR(S). ADRIANO GEOFFREY DE GOIS ARAUJO .

9) 2009.0002.9728-8/0 - TOMBO: 12373 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERENTE.: MARIA CLECIA COSTA VALE . “ ANTE TODO O EXPOSTO, REJEITO LIMINARMENTE OS PEDIDOS DA PARTE AUTORA, EXTINGUINDO, POR CONSEQUINTE, O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME OS DITAMES DOS ARTS. 269, I, E 285-A, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEIXANDO DE CONDENÁ-LA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS EM FACE DA CONCESSÃO QUE ORA FAÇO DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PREJUDICADO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. DEIXO DE FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR NÃO TER SIDO FORMADA A RELAÇÃO PROCESSUAL..” - INT. DR(S). JULIANA SOARES MOURAO .

10) 2009.0002.9755-5/0 - TOMBO: 12379 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO ITAUCARD S.A REQUERENTE.: JURANDIR MARQUES MENDES . “ ANTE TODO O EXPOSTO, REJEITO LIMINARMENTE OS PEDIDOS DA PARTE AUTORA, EXTINGUINDO, POR CONSEQUINTE, O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME OS DITAMES DOS ARTS. 269, I, E 285-A, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEIXANDO DE CONDENÁ-LA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS EM FACE DA CONCESSÃO QUE ORA FAÇO DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PREJUDICADO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. DEIXO DE FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR NÃO TER SIDO FORMADA A RELAÇÃO PROCESSUAL..” - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS .

11) 2009.0004.6856-2/0 - TOMBO: 12427 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO DA SILVA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A . “ ANTE TODO O EXPOSTO, REJEITO LIMINARMENTE OS PEDIDOS DA PARTE AUTORA, EXTINGUINDO, POR CONSEQUINTE, O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME OS DITAMES DOS ARTS. 269, I, E 285-A, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEIXANDO DE CONDENÁ-LA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS EM FACE DA CONCESSÃO QUE ORA FAÇO DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PREJUDICADO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. DEIXO DE FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR NÃO TER SIDO FORMADA A RELAÇÃO PROCESSUAL..” - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS .

12) 2009.0005.2463-2/0 - TOMBO: 12434 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ALBERTO CELIO CASTRO LIMA REQUERIDO.: BANCO BMG S/A . “ ANTE TODO O EXPOSTO, REJEITO LIMINARMENTE OS PEDIDOS DA PARTE AUTORA, EXTINGUINDO, POR CONSEQUINTE, O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME OS DITAMES DOS ARTS. 269, I, E 285-A, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEIXANDO DE CONDENÁ-LA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS EM FACE DA CONCESSÃO QUE ORA FAÇO DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PREJUDICADO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. DEIXO DE FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR NÃO TER SIDO FORMADA A RELAÇÃO PROCESSUAL..” - INT. DR(S). JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ .

13) 2009.0005.2501-9/0 - TOMBO: 12441 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A REQUERENTE.: ILANA GOMES PIRES . “ ANTE TODO O EXPOSTO, REJEITO LIMINARMENTE OS PEDIDOS DA PARTE AUTORA, EXTINGUINDO, POR CONSEQUINTE, O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME OS DITAMES DOS ARTS. 269, I, E 285-A, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEIXANDO DE CONDENÁ-LA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS EM FACE DA CONCESSÃO QUE ORA FAÇO DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PREJUDICADO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. DEIXO DE FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR NÃO TER SIDO FORMADA A RELAÇÃO PROCESSUAL..” - INT. DR(S). JOAO BOSCO FERNANDES .

14) 2009.0005.8755-3/0 - TOMBO: 12450 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: TARCISIO DE HOLANDA LIMA REQUERIDO.: BANCO FINASA BMC S/A . “ ANTE TODO O EXPOSTO, REJEITO LIMINARMENTE OS PEDIDOS DA PARTE AUTORA, EXTINGUINDO, POR CONSEQUINTE, O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME OS DITAMES DOS ARTS. 269, I, E 285-A, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEIXANDO DE CONDENÁ-LA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS EM FACE DA CONCESSÃO QUE ORA FAÇO DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PREJUDICADO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. DEIXO DE FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR NÃO TER SIDO FORMADA A RELAÇÃO PROCESSUAL..” - INT. DR(S). ISABEL VIEIRA VARELA .

5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ARLINDO

CAMPOS DE ARAUJO

EXPEDIENTE Nº 27/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1989	1	CE/15876	1
CE/7613	1	CE/10915	1
CE/4934	1	CE/5434	2
CE/6472	2	SP/121133	3
CE/12925	3	CE/15417	3
CE/17866	3	CE/10144	4
CE/14407	4	CE/7156	4
CE/8156	4	CE/14958	5
CE/15518	5	CE/7774	5
CE/3880	5	CE/8495	6
CE/6931	6	CE/17302	6
CE/7380	6	CE/7379	6
CE/17808	6	CE/15396	7
CE/5476	7	CE/5004	8
CE/12808	8	CE/13299	8
CE/15645	8	CE/16057	9
CE/4802	9	CE/12281	9
CE/19455	10	CE/17665	10
CE/3627	10	CE/15383	10
CE/6050	10	CE/3432	11
CE/13728	11	SP/182864	12
CE/3205	13	CE/8219	14
CE/5547	14	PE/9259	15
CE/15240	16	CE/8528	17

CE/8528

18

1) 2000.0061.5416-7/0 - Nº ANTIGO: 2107902 - TOMBO: 87908 - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA REQUERENTE.: RAIMUNDO PINHEIRO DE CASTRO REQUERIDO.: CONSTRUTORA IMOBILIARIA CEARENSE LTDA. . “INTIMEM-SE OS ADJUDICANTES PARA VIREM EM SECRETARIA ASSINAR OS AUTOS DE ADJUDICAÇÃO. EMPÓS, EXPEÇA-SE A NECESSÁRIA CARTA A QUE SE REFERE O ARTIGO 703 DO CPC. EXPEDIENTE NECESSÁRIO..” - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO DE B. BACELLAR , JENNYSON ERCY SOARES DE OLIVEIRA , CARLOS EFREN PINHEIRO FREITAS , LAUDEMIR LOPES BACELLAR JUNIOR , ELANO DE ANDRADE SAMPAIO .

2) 2000.0088.3238-3/0 - Nº ANTIGO: 200402576012 - PRESTAÇÃO DE CONTAS REQUERENTE.: ANTONIA PEREIRA CORREIA REQUERIDO.: EDSON PEREIRA CORREIA . “VISTOS, ETC... ANTE O EXPOSTO, DECRETO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, POR SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO III, C/C O SEU § 1º, DO CPC, PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. APÓS A DECORRÊNCIA DO PRAZO RECURAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO COM ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. PRI..” - INT. DR(S). MARIO CLETO LIMA MARQUES , DACIO PERES DA SILVA .

3) 2000.0094.9577-1/0 - Nº ANTIGO: 200402665856 - COBRANCA REQUERENTE.: INSTITUTO CLAUDE BERNARD - INCB REQUERIDO.: ZURITA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA . “VISTOS, ETC... ANTE O EXPOSTO: 1) JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPATÓRIA, AJUZADA POR INSTITUTO CLAUDE BERNARDO - INCB, PARA, EM CONSEQUÊNCIA, CONDENAR ESTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO DA PARTES VENCEDORA, ESTES FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DADO À CAUSA. 2) JULGO IMPROCEDENTE A RECONVENÇÃO LANÇADA NOS AUTOS PELA ZURITA LABORATÓRIO FARMACÉUTICO LTDA, PARA, NA SEQUÊNCIA, CONDENAR ESTA NAS DESPESAS PROCESSUAIS E EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA PRINCIPAL. PRI..” - INT. DR(S). ROGERIO ALESSANDRE DE OLIVEIRA CASTRO , RODRIGO UCHOA DE PAULA , FRANCISCO PAULO BRANDAO ARAGAO , JULIO CARLOS SAMPAIO NETO .

4) 2000.0136.3584-1/0 - Nº ANTIGO: 200402151305 - REVISIONAL REQUERENTE.: RIGER NADILSON BARROS GOMES REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO BANK S/A . “... ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 269, III DO CPC, E DEMAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE EM LIÇA. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO SUSO NOTICIADO, POR AZO DE CONSEQUÊNCIA DECRETO A EXTIÇÃO DO PROCESSO EM ALUSÃO, COM VISLUMBRE DE MÉRITO, PARA QUE PRODUZAM SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES. DETERMINO A EXPEDIÇÃO DA GUIA DE LEVANTAMENTO DOS VALORES DEPOSITADOS EM JUÍZO, CONFORME SOLICITADO NO TERMO DE CONCILIAÇÃO. SUSPENDA-SE O FEITO ATÉ COMPENSAÇÃO DO PAGAMENTO FINAL ACORDADO, OU NOVA MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRANSACIONADAS. CUSTAS E VERBAS NA FORMA AJUSTADA. APÓS A DECORRÊNCIA DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE, DE LOGO, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO COM ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. PRI..” - INT. DR(S). RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA , MARCELO MEMORIA DE ARAUJO , JAIME PINTO DE ALMEIDA JUNIOR , LUCIA MARIA ALVES MASSILON .

5) 2006.0018.0747-1/0 - COBRANCA REQUERENTE.: MARIA ROZA DE LIMA SANTOS REQUERIDO.: MARIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA REQUERIDO.: FRANCISCO TERTO DA SILVA . “...ISTO POSTO, HOMOLOGO O LAUDO PERICIAL ASSENTADO ÀS FLS. 96/121 - E, POR COROLÁRIO SEQUENCIANDO OS DEMAIS TRÂMITES PROCESSUAIS, HEI POR BEM DETERMINAR A SECRETARIA DA VARA QUE SEJAM OS AUTOS COLOCADOS NA PAUTA PARA O DEVIDO JULGAMENTO. INTIMEM-SE. EMPÓS, VENHAM-ME OS AUTOS

**CONCLUSOS PARA OS DEVIDOS FINS. EXPEDIENTE DE ESTILO..** - INT. DR(S). REGMA AGUIAR DIAS JANEIRO , LILIAN DE CASTRO E SILVA MENEZES DO VALE , ISAQUE FERREIRA JANEIRO ROCHA , FRANCISCO NUNES LOPES .

6) 2006.0023.6103-5/0 - **REPARAÇÃO DE DANOS** REQUERENTE.: MARIA CRISTINA SANTOS MATA REQUERIDO.: IBI - ADMINISTRADORA E PROMOTORA LTDA . **"... ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 269, III DO CPC, E DEMAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE EM LIÇA. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO SUSO NOTICIADO, POR AZO DE CONSEQUÊNCIA DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO EM ALUSÃO, COM VISLUMBRE DE MÉRITO, PARA QUE PRODUZAM SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES. EXPEÇA-SE GUIA DE LEVANTAMENTO DOS VALORES DEPOSITADOS EM JUÍZO, NA FORMA SOLICITADA ÀS FLS. 133. CUSTAS E VERBASHONÁRIAS NA FORMA AJUSTADA. DÊ-SE, DE LOGO, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO COM ARQUIVAMENTO DOS AUTOS EM FACE DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL. PRI.."** - INT. DR(S). ALIETE MYRNA BARRETO GONDIM , ANTONIO JOSE THAUMATURGO BARROSO , JERFFISON PEREIRA DA SILVA , CINTHYA MARIA FERREIRA DE MORAES , AURY SOUZA SILVA , RAFAEL CAVALCANTE BARBOSA .

7) 2007.0014.6946-9/0 - **EMBARGOS DE TERCEIROS** REQUERENTE.: RAINERIO HERBERT FAÇANHA EMBARGADO.: SAMYA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA . **"... A LUZ DAS PONDERAÇÕES AQUI VENTILADAS, A MEU SENTIR, A OARTE EXEQUENTE NÃO TEM LASTRO JURÍDICO, NA VERTENTE QUADRA, PARA ALCANÇAR OS BENS PARTICULARES DOS SÓCIOS DA ORA DEVEDORA. COM RELAÇÃO AO MÉRITO DOS EMBARGOS DE TERCEIROS SERÁ, EM MOMENTO OPORTUNO, APRECIADO QUANDO DA FINAL DIRIMÊNCIA DA LIDE PROPOSTA. INTIMEM-SE.."** - INT. DR(S). PATRICIA DE HOLANDA WEYNE , DECIO MOREIRA ROCHA .

8) 2008.0002.0069-3/0 - **REVISIONAL** REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES REQUERIDO.: FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL - FAELCE . **"A MATÉRIA VERSADA NO PRESENTE FEITO ADMITE TRANSAÇÃO (ART. 331 DO CPC, COM REDAÇÃO DA LEI Nº 10.444 DE 07/05/2002, EM FACE DO QUE, OBJETIVANDO A CELERIDADE PROCESSUAL, INTIMO AS PARTES PARA, NO PRAZO DECENDIAL, APRESENTAREM SUAS PROPOSTAS DE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL. DECORRIDO ESSE PRAZO, VENHAMME CONCLUSOS OS AUTOS.."** - INT. DR(S). LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS , ENIO PONTE MOURAO , VINICIUS MAIA LIMA , ADALGIZA ARRAIS DE FARIAS VIEIRA .

9) 2008.0008.1422-5/0 - **INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL** REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES SALES REQUERIDO.: SUPERMERCADO EXTRA . **"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO.."** - INT. DR(S). ERICK ANDRADE MENESES , EVANGELISTA BELEM DANTAS , MILENA SILVA FALCAO .

10) 2008.0016.4075-1/0 - **COBRANÇA** REQUERENTE.: SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARA REQUERIDO.: MUNDICA PAULA S/A CONFECÇÕES . **"VISTOS, ETC... FACE AO EXPOSTO, E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES EFEITOS, PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA CONDENAR A PROMOVIDA A PAGAR O MONTANTE DE R\$ 166.433,22 (CENTO E SEXTENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), TUDO DE CONFORMIDADE COM O ART. 475-J CPC, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. CONDENO A PARTE PROMOVIDA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM 10% SOBRE O VALOR DADO À CAUSA. PRL.."** - INT. DR(S). ROMENIA RAFAELLA PONTE ALVES , KAMILA CORDEIRO DA COSTA , INIMA BRAGA SANCHO , ENIA CARINE COELHO LIMA , OTONIA ESTHER MENESES DE OTONI .

11) 2008.0020.4602-0/0 - **REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS** REQUERENTE.: ANTONIO ALEXANDRE DE LIMA FILHO REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A CREDITO ,

FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERENTE.: ALEX WILKER AZEVEDO LIMA . **"INTIME-SE O REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO.."** - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , MARIAYDA PEREIRA FARIA SANTOS .

12) 2008.0023.6986-5/0 - **BUSCA E APREENSAO** REQUERENTE.: OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: SEBASTIAO MACHADO FILHO . **"...EXECUTADA A LIMINAR, CITE-SE A PARTE PROMOVIDA, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, PARA EM 05 DIAS, QUERENDO, EFETUAR A PURGAÇÃO DA MORA (COMPENSAÇÃO DOS ARTIGOS 401, II DO NCC/02, E ART. 54, § 2º, DO CDC); E, NO PRAZO DE 15 DIAS, RESPONDER A AÇÃO, EX VI DA DICÇÃO DO ART. 3º, §§ 2º E 3º, DO DECRETO LEI 911/69, COM REDAÇÃO DA NOVA LEI Nº 10.931, DE 02.08.2004, SOB PENA DE SE PRESUMIREM COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA EXORDIAL, FIXANDO, AINDA, OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% SOBRE O VALOR DO DÉBITO, RESSALVADA A PARTE QUE FOR BENEFICIADA DA JUSTIÇA GRATUITA. CIÊNCIA AOS AVALISTAS SE HOUVER. DILIGENCIE A PARTE PROMOVENTE NO CUMPRIMENTO DE EVENTUAIS PRECATÓRIAS E MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO. AUTORIZO, DESDE JÁ, AUXÍLIO DA FORÇA POLICIAL E ORDEM DE ARROMBAMENTO, ACASO NECESSÁRIO PARA A EFETIVAÇÃO DA DILIGÊNCIA. O OFICIAL DE JUSTIÇA DEVERÁ INFORMAR A ESTE JUÍZO O ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL, ONDE O BEM FOR DEPOSITADO, ASSIM COMO OS DADOS PESSOAIS DO DEPOSITÁRIO DO BEM. EXP. NEC.."** - INT. DR(S). PAULO CESAR TORRES .

13) 2008.0029.0535-0/0 - **CONSIGNAÇÃO EM PAGTO.** CONSIGNANTE.: SEBASTIAO MACHADO FILHO CONSIGNADO.: OMNI S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . **"VISTOS, ETC... DIANTE DISSO, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, POR SENTENÇA, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV DO CPC, PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES. OFICIEM-SE AO SPC E SERASA PARA DAR BAIXA NOS OFÍCIOS DE Nº 189/2008-HFL E 190/2008-HFL, RESPECTIVAMENTE, EM RELAÇÃO A ESTE PROCESSO, VISANDO TORNAR SEM EFEITO AS RESTRIÇÕES DETERMINADAS POR ESTE JUÍZO. APÓS A DECORRÊNCIA DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO COM ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. PRI.."** - INT. DR(S). GILBERTO MARCELINO MIRANDA .

14) 2008.0035.9800-0/0 - **CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO** REQUERENTE.: NILTON CASTILHO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: BANCO ITAUCARD S/A . **"...TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE UMA OBRIGAÇÃO A SER EFETIVADA E DIANTE DAS APONTADAS ILEGALIDADES, ACOLHO, À LUZ DA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA À INICIAL, E SOB O PÁLIO DO ART. 890 DO CPC, O DEFERIMENTO DOS DEPÓSITOS REQUERIDOS NA INICIAL, DEVENDO OS DEPÓSITOS DAS PARCELAS EM ATRASO SEREM REALIZADAS DE UMA SÓ VEZ, NO PRAZO DE 05 DIAS, A CONTAR DA CIÊNCIA DESTA DECISÃO. INTIME-SE E CITE-SE NA FORMA LEGAL.."** - INT. DR(S). LUCIANO ASSUNCAO ALVES , ELIAS CARNEIRO DE SOUSA FILHO .

15) 2008.0037.8072-0/0 - **REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE** REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERIDO.: NPX LOG CARGAS ENCOMENDAS AEREA LTDA EPP . **"VISTOS, ETC... ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA NOTICIADA ACIMA, EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O FEITO, POR SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VIII, DO CPC, PARA QUE SE PRODUZAM OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES. EXPEÇA-SE, CASO NECESSÁRIO, OS OFÍCIOS SOLICITADOS. DÊ-SE, DE LOGO, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO COM ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. PRI.."** - INT. DR(S). ALDENIRA GOMES DINIZ .

16) 2008.0038.6408-8/0 - **BUSCA E APREENSÃO** REQUERENTE.: JOSE MONTGOMERY FERREIRA SOARES REQUERIDO.: JOSE SILVEIRA FILHO . **"VISTOS, ETC... ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA ACIMA, EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO A EXTINTO O FEITO, POR SENTENÇA, NOS TERMOS**

DO ART. 267, INCISO VIII, DO CPC, PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES. DÊ-SE, DE LOGO, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO COM ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. PRI..” - INT. DR(S). FRANCIVALDO COSTA PEREIRA .

17) 2009.0002.4340-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIO BRAGA MALVEIRA REQUERIDO.: BANCO GMAC S/A. “INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA JUNTAR AOS AUTOS, CÓPIA DO IMPOSTO DE RENDA, VISANDO JUSTIFICAR O PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA..” - INT. DR(S). JOSE TELMO ALBUQUERQUE VASCONCELOS .

18) 2009.0002.4342-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIO BRAGA MALVEIRA REQUERIDO.: BANCO GMAC SA. “INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA JUNTAR AOS AUTOS, CÓPIA DO IMPOSTO DE RENDA, VISANDO JUSTIFICAR O PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA..” - INT. DR(S). JOSE TELMO ALBUQUERQUE VASCONCELOS .

7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: MARIA ELIZABETH AGUILAR  
FILGUEIRAS LIMA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MATHEUS PEREIRA JUNIOR  
EXPEDIENTE Nº 16/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO  
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5864	1	CE/9962	1
CE/6859	2	CE/8113	2
CE/15295	3	CE/11553	4
CE/14714	4	CE/15565	5
CE/2577	6	CE/11817	7
CE/13234	8	CE/9388	9
CE/6902	9	CE/14240	10
CE/15565	10	CE/10883	11
CE/20283	11	CE/20064	12
CE/15565	13	CE/14240	13
CE/9776	14	CE/16911	15
CE/4618	15	CE/16909	15
CE/10418	16	CE/10418	17

1) 2007.0011.7446-9/0 - DECLARATORIA AUTOR.: VIRGILIO MACHADO BEZERRA REU.: COELCE COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA . “DESPACHO FLS. 102: “DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 23.04.2009, ÀS 14:00 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES VIADJ, EIS QUE POSSUEM ADOVADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS..” - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , VICENTE NELSON BRANDAO JUNIOR .

2) 2007.0014.8697-5/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAUCAIA, POR SEU REP. LEGAL REQUERIDO.: CAMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE FORTALEZA - CDL . “DECISÃO FLS. 136: “ANTE O EXPOSTO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. INTIME-SE..” - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO FALCAO DE OLIVEIRA , ANA ELIZABETH MESQUITA MOREIRA .

3) 2008.0002.8502-8/0 - REIVINDICATORIA REQUERENTE.: MARIA GURGEL DE MAGALHAES REQUERENTE.: JOSE FRANCO DE MAGALHAES REQUERIDO.: BLOKUS ENGENHARIA LTDA . “DECISÃO FLS. 189: “RH. EM FACE DO CONTIDO NO REQUERIMENTO DE FLS. 118/124, E OS DOCUMENTOS QUE O ACAOMPANHAM, HEI POR BEM, DETREMINAR QUE A PARTE EXEQUENTE MANIFESTE-SE ACERCA DOS MESMOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, AO MESMO TEMPO, E POR CONSEQÜÊNCIA LÓGICA, A SUSPENSÃO DA INCIDÊNCIA DA MULTA ESTIPULADA NO DESPACHO DE FLS.117, ASSIM COMO O PRAZO. RESSALTE-SE QUE, APÓS A MANIFESTAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE, E CASO FOREM CONSIDERADOS IMPROCEDENTES OS ARGUMENTOS DA PARTE EXECUTADA, A MULTA VOLTARÁ A INCIDIR NO MESMO VALOR ESTIPULADO NO DESPACHO SUPRA MENCIONADO, CONTANDO DA DATA DO RESPECTIVO DESPACHO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS..” - INT. DR(S). HUMBERTO ANTONIO ALVES DE MORAIS MENDONCA .

4) 2008.0020.4420-6/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ANDRE ALVES RIBEIRO REQUERIDO.: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A . “DECISÃO FLS. 55: “...POSTO ISSO, O DEFERIMENTO DOS PEDIDOS LIMINARES FICARÁ CONDICIONADO AO DEPÓSITO, EM 05 (CINCO) DIAS, A TÍTULO DE CAUÇÃO - O CREDOR NÃO PODERÁ LEVANTÁ-LO ATÉ POSTERIOR DECISÃO DO JUÍZO -, DE TODAS AS PARCELAS VENCIDAS, NOS VALORES PREVISTOS NO CONTRATO, ACRESCIDAS DE JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS, E MULTA DE 2% SOBRE O VALOR DE CADA PRESTAÇÃO. EFETUADO O DEPÓSITO, EXPEÇAM-SE MANDADO DE MANUTENÇÃO DE POSSE, BEM COMO OFÍCIOS AO SERASA E AO SPC, PARA QUE EXCLUAM OU DEIXEM DE INCLUIR, EM SEUS CADASTROS, O NOME DO PROMOVENTE, EM RELAÇÃO AO DÉBITO ORIUNDO DO CONTRATO OBJETO DE REVISÃO. DEVERÁ TAMBÉM A PARTE AUTORA CAUCIONAR, MÊS A MÊS, AS PRESTAÇÕES VINCENDAS, TAMBÉM NOS VALORES CONSTANTES NO CONTRATO, OU COMPROVAR O PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DA LIMINAR. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS..” - INT. DR(S). DAURO GIRAÓ , ADRIANO GEOFFREY DE GOIS ARAUJO .

5) 2008.0033.8125-7/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ERICK BATISTA DA FONSECA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO BANK . “DECISÃO DE FLS. 60: “DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 59, DE MOLDE QUE OS DEPÓSITOS DAS PRESTAÇÕES VINVENDAS DEVERÃO SER FEITOS SEMPRE NO DIA 16 DE CADA MÊS. FRISE-SE, CONTUDO, A NECESSIDADE DE O PETICIONANTE DEPOSITAR O VALOR INTEGRAL DAS PARCELAS JÁ VENCIDAS ATÉ O PRESENTE MOMENTO, CONFORME DETERMINADO NA DECISÃO DE FLS. 56. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS..” - INT. DR(S). RANIERE DE SOUSA BARROS .

6) 2008.0036.5535-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR.: FRANCISCO MIGUEL DA SILVA REU.: BANCO MULTIPLA CREDITO E FINANCIAMENTO S/A . “DECISÃO FLS. 39: “...POSTO ISSO, O DEFERIMENTO DOS PEDIDOS LIMINARES FICARÁ CONDICIONADO AO DEPÓSITO, EM 05 (CINCO) DIAS, A TÍTULO DE CAUÇÃO - O CREDOR NÃO PODERÁ LEVANTÁ-LO ATÉ POSTERIOR DECISÃO DO JUÍZO -, DE TODAS AS PARCELAS VENCIDAS, NOS VALORES PREVISTOS NO CONTRATO, ACRESCIDAS DE JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS, E MULTA DE 2% SOBRE O VALOR DE CADA PRESTAÇÃO. EFETUADO O DEPÓSITO, EXPEÇAM-SE MANDADO DE MANUTENÇÃO DE POSSE, BEM COMO OFÍCIOS AO SERASA E AO SPC, PARA QUE EXCLUAM OU DEIXEM DE INCLUIR, EM SEUS CADASTROS, O NOME DO PROMOVENTE, EM RELAÇÃO AO DÉBITO ORIUNDO DO CONTRATO OBJETO DE REVISÃO. DEVERÁ TAMBÉM A PARTE AUTORA CAUCIONAR, MÊS A MÊS, AS PRESTAÇÕES VINCENDAS, TAMBÉM NOS VALORES CONSTANTES NO CONTRATO, OU COMPROVAR O PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DA LIMINAR. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS..” - INT. DR(S). FRANKLIN FERNANDES TEIXEIRA .

7) 2008.0037.1300-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCINETE VALENTE DA SILVA REQUERIDO.: CIA. ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - GRUPO ITAU . “DECISÃO FLS. 36: “...POSTO ISSO, O DEFERIMENTO DOS PEDIDOS LIMINARES FICARÁ CONDICIONADO AO DEPÓSITO, EM 05 (CINCO) DIAS, A TÍTULO DE CAUÇÃO - O CREDOR NÃO PODERÁ LEVANTÁ-LO ATÉ POSTERIOR DECISÃO DO JUÍZO -, DE TODAS AS PARCELAS VENCIDAS, NOS VALORES PREVISTOS NO CONTRATO, ACRESCIDAS DE JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS, E MULTA DE 2% SOBRE O VALOR DE CADA PRESTAÇÃO. EFETUADO O DEPÓSITO, EXPEÇAM-SE MANDADO DE MANUTENÇÃO DE POSSE, BEM COMO OFÍCIOS AO SERASA E AO SPC, PARA QUE EXCLUAM OU DEIXEM DE INCLUIR, EM SEUS CADASTROS, O NOME DO PROMOVENTE, EM RELAÇÃO AO DÉBITO ORIUNDO DO CONTRATO OBJETO DE REVISÃO. DEVERÁ TAMBÉM A PARTE AUTORA CAUCIONAR, MÊS A MÊS, AS PRESTAÇÕES VINCENDAS, TAMBÉM NOS VALORES CONSTANTES NO CONTRATO, OU COMPROVAR O PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DA LIMINAR. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS..” - INT. DR(S).

FRANCISCO RAIMUNDO MALTA DE ARAUJO .

8) 2008.0037.9927-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MICHEL OLIVEIRA MALVEIRA REQUERIDO.: BANCO FINASA S.A . “DECISÃO FLS. 36: “...POSTO ISSO, O DEFERIMENTO DOS PEDIDOS LIMINARES FICARÁ CONDICIONADO AO DEPÓSITO, EM 05 (CINCO) DIAS, A TÍTULO DE CAUÇÃO - O CREDOR NÃO PODERÁ LEVANTÁ-LO ATÉ POSTERIOR DECISÃO DO JUÍZO -, DE TODAS AS PARCELAS VENCIDAS, NOS VALORES PREVISTOS NO CONTRATO, ACRESCIDAS DE JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS, E MULTA DE 2% SOBRE O VALOR DE CADA PRESTAÇÃO. EFETUADO O DEPÓSITO OU COMPROVADO O PAGAMENTO DE TODAS AS PARCELAS VENCIDAS ATÉ MOMENTO, EXPEÇAM-SE MANDADO DE MANUTENÇÃO DE POSSE, BEM COMO OFÍCIOS AO SERASA E AO SPC, PARA QUE EXCLUAM OU DEIXEM DE INCLUIR, EM SEUS CADASTROS, O NOME DO PROMOVENTE, EM RELAÇÃO AO DÉBITO ORIUNDO DO CONTRATO OBJETO DE REVISÃO. DEVERÁ TAMBÉM A PARTE AUTORA CAUCIONAR, MÊS A MÊS, AS PRESTAÇÕES VINCENDAS, TAMBÉM NOS VALORES CONSTANTES NO CONTRATO, OU COMPROVAR O PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DA LIMINAR. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.” - INT. DR(S). LUIS ELSON FERRER DE ALMEIDA PAULINO .

9) 2008.0038.0370-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE MARTINS DA SILVA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO S.A . “DECISÃO FLS. 27: “...POSTO ISSO, O DEFERIMENTO DOS PEDIDOS LIMINARES FICARÁ CONDICIONADO AO DEPÓSITO, EM 05 (CINCO) DIAS, A TÍTULO DE CAUÇÃO - O CREDOR NÃO PODERÁ LEVANTÁ-LO ATÉ POSTERIOR DECISÃO DO JUÍZO -, DE TODAS AS PARCELAS VENCIDAS, NOS VALORES PREVISTOS NO CONTRATO, ACRESCIDAS DE JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS, E MULTA DE 2% SOBRE O VALOR DE CADA PRESTAÇÃO. EFETUADO O DEPÓSITO, EXPEÇAM-SE MANDADO DE MANUTENÇÃO DE POSSE, BEM COMO OFÍCIOS AO SERASA E AO SPC, PARA QUE EXCLUAM OU DEIXEM DE INCLUIR, EM SEUS CADASTROS, O NOME DO PROMOVENTE, EM RELAÇÃO AO DÉBITO ORIUNDO DO CONTRATO OBJETO DE REVISÃO. DEVERÁ TAMBÉM A PARTE AUTORA CAUCIONAR, MÊS A MÊS, AS PRESTAÇÕES VINCENDAS, TAMBÉM NOS VALORES CONSTANTES NO CONTRATO, OU COMPROVAR O PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DA LIMINAR. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.” - INT. DR(S). JOAO BATISTA DINIZ MENDES , MINERVA LUCIA SOUSA SANTOS .

10) 2008.0038.7060-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: BRAZ CORTEZ NETO REQUERIDO.: B.V. FINANCIERA S.A . “DECISÃO FLS. 46: “...POSTO ISSO, O DEFERIMENTO DOS PEDIDOS LIMINARES FICARÁ CONDICIONADO AO DEPÓSITO, EM 05 (CINCO) DIAS, A TÍTULO DE CAUÇÃO - O CREDOR NÃO PODERÁ LEVANTÁ-LO ATÉ POSTERIOR DECISÃO DO JUÍZO -, DE TODAS AS PARCELAS VENCIDAS, NOS VALORES PREVISTOS NO CONTRATO, ACRESCIDAS DE JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS, E MULTA DE 2% SOBRE O VALOR DE CADA PRESTAÇÃO. EFETUADO O DEPÓSITO, EXPEÇAM-SE MANDADO DE MANUTENÇÃO DE POSSE, BEM COMO OFÍCIOS AO SERASA E AO SPC, PARA QUE EXCLUAM OU DEIXEM DE INCLUIR, EM SEUS CADASTROS, O NOME DO PROMOVENTE, EM RELAÇÃO AO DÉBITO ORIUNDO DO CONTRATO OBJETO DE REVISÃO. DEVERÁ TAMBÉM A PARTE AUTORA CAUCIONAR, MÊS A MÊS, AS PRESTAÇÕES VINCENDAS, TAMBÉM NOS VALORES CONSTANTES NO CONTRATO, OU COMPROVAR O PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DA LIMINAR. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.” - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR , RANIERE DE SOUSA BARROS .

11) 2008.0039.0519-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: IDEVAL GONCALVES BATISTA REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL S.A BANCO MULTIPLO . “DECISÃO FLS. 23: “...POSTO ISSO, O DEFERIMENTO DOS PEDIDOS LIMINARES FICARÁ CONDICIONADO AO DEPÓSITO, EM 05 (CINCO) DIAS, A TÍTULO DE CAUÇÃO - O CREDOR NÃO PODERÁ LEVANTÁ-LO ATÉ POSTERIOR DECISÃO DO JUÍZO -, DE TODAS AS PARCELAS VENCIDAS, NOS VALORES PREVISTOS NO

CONTRATO, ACRESCIDAS DE JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS, E MULTA DE 2% SOBRE O VALOR DE CADA PRESTAÇÃO. EFETUADO O DEPÓSITO, EXPEÇAM-SE MANDADO DE MANUTENÇÃO DE POSSE, BEM COMO OFÍCIOS AO SERASA E AO SPC, PARA QUE EXCLUAM OU DEIXEM DE INCLUIR, EM SEUS CADASTROS, O NOME DO PROMOVENTE, EM RELAÇÃO AO DÉBITO ORIUNDO DO CONTRATO OBJETO DE REVISÃO. DEVERÁ TAMBÉM A PARTE AUTORA CAUCIONAR, MÊS A MÊS, AS PRESTAÇÕES VINCENDAS, TAMBÉM NOS VALORES CONSTANTES NO CONTRATO, OU COMPROVAR O PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DA LIMINAR. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.” - INT. DR(S). JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS , MARIANA CHAVES CARVALHO .

12) 2008.0039.8660-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FLAUBERT DE SOUSA FERREIRA REQUERIDO.: BANCO HSBC BANK BRASIL . “DECISÃO FLS. 29: “...POSTO ISSO, O DEFERIMENTO DOS PEDIDOS LIMINARES FICARÁ CONDICIONADO AO DEPÓSITO, EM 05 (CINCO) DIAS, A TÍTULO DE CAUÇÃO - O CREDOR NÃO PODERÁ LEVANTÁ-LO ATÉ POSTERIOR DECISÃO DO JUÍZO -, DE TODAS AS PARCELAS VENCIDAS, NOS VALORES PREVISTOS NO CONTRATO, ACRESCIDAS DE JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS, E MULTA DE 2% SOBRE O VALOR DE CADA PRESTAÇÃO. EFETUADO O DEPÓSITO, EXPEÇAM-SE MANDADO DE MANUTENÇÃO DE POSSE, BEM COMO OFÍCIOS AO SERASA E AO SPC, PARA QUE EXCLUAM OU DEIXEM DE INCLUIR, EM SEUS CADASTROS, O NOME DO PROMOVENTE, EM RELAÇÃO AO DÉBITO ORIUNDO DO CONTRATO OBJETO DE REVISÃO. DEVERÁ TAMBÉM A PARTE AUTORA CAUCIONAR, MÊS A MÊS, AS PRESTAÇÕES VINCENDAS, TAMBÉM NOS VALORES CONSTANTES NO CONTRATO, OU COMPROVAR O PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DA LIMINAR. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.” - INT. DR(S). MIKHAIL GOMES LE SUEUR .

13) 2008.0040.5353-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FERNANDA MARIA MAGALHAES CARNEIRO REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL S/A . “DECISÃO FLS. 40: “...POSTO ISSO, O DEFERIMENTO DOS PEDIDOS LIMINARES FICARÁ CONDICIONADO AO DEPÓSITO, EM 05 (CINCO) DIAS, A TÍTULO DE CAUÇÃO - O CREDOR NÃO PODERÁ LEVANTÁ-LO ATÉ POSTERIOR DECISÃO DO JUÍZO -, DE TODAS AS PARCELAS VENCIDAS, NOS VALORES PREVISTOS NO CONTRATO, ACRESCIDAS DE JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS, E MULTA DE 2% SOBRE O VALOR DE CADA PRESTAÇÃO. EFETUADO O DEPÓSITO, EXPEÇAM-SE MANDADO DE MANUTENÇÃO DE POSSE, BEM COMO OFÍCIOS AO SERASA E AO SPC, PARA QUE EXCLUAM OU DEIXEM DE INCLUIR, EM SEUS CADASTROS, O NOME DO PROMOVENTE, EM RELAÇÃO AO DÉBITO ORIUNDO DO CONTRATO OBJETO DE REVISÃO. DEVERÁ TAMBÉM A PARTE AUTORA CAUCIONAR, MÊS A MÊS, AS PRESTAÇÕES VINCENDAS, TAMBÉM NOS VALORES CONSTANTES NO CONTRATO, OU COMPROVAR O PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DA LIMINAR. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.” - INT. DR(S). RANIERE DE SOUSA BARROS , CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR .

14) 2009.0001.4730-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: RITA MARIA BARBOSA DO NASCIMENTO REQUERIDO.: BANCO VOLKSWAGEN . “DECISÃO FLS. 35: “...POSTO ISSO, O DEFERIMENTO DOS PEDIDOS LIMINARES FICARÁ CONDICIONADO AO DEPÓSITO, EM 05 (CINCO) DIAS, A TÍTULO DE CAUÇÃO - O CREDOR NÃO PODERÁ LEVANTÁ-LO ATÉ POSTERIOR DECISÃO DO JUÍZO -, DE TODAS AS PARCELAS VENCIDAS, NOS VALORES PREVISTOS NO CONTRATO, ACRESCIDAS DE JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS, E MULTA DE 2% SOBRE O VALOR DE CADA PRESTAÇÃO. EFETUADO O DEPÓSITO, EXPEÇAM-SE MANDADO DE MANUTENÇÃO DE POSSE, BEM COMO OFÍCIOS AO SERASA E AO SPC, PARA QUE EXCLUAM OU DEIXEM DE INCLUIR, EM SEUS CADASTROS, O NOME DO PROMOVENTE, EM RELAÇÃO AO DÉBITO ORIUNDO DO CONTRATO OBJETO DE REVISÃO. DEVERÁ TAMBÉM A PARTE AUTORA CAUCIONAR, MÊS A MÊS, AS PRESTAÇÕES VINCENDAS, TAMBÉM NOS VALORES CONSTANTES NO CONTRATO, OU COMPROVAR O PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DA LIMINAR. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.” - INT. DR(S). JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ .

15) 2009.0002.1323-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: PAULO ROGERIO DA SILVEIRA MARINHO REQUERENTE.: GIOVANNI AUGUSTO BALUZ ALMEIDA REQUERENTE.: MARCO ZBUDIL BONATTI REQUERIDO.: JOSE EVERINALDO DE SOUZA LIMA . “**DECISÃO FLS. 214/216:** “...**ENTENDE ESTE MAGISTRADO, VISLUMBRANDO TODA A NARRAÇÃO DOS FATOS POR PARTE DOS PROMOVENTES, A DOCUMENTAÇÃO QUE ACOMPANHA A INICIAL, AINDA ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O DEFERIMENTO DA LIMINAR PLEITEADA. COM RELAÇÃO AO PEDIDO CONSTANTE ÀS FLS. 210/211, E VISLUMBRANDO A CONCESSÃO DA LIMINAR (FLS. 127/128), DETERMINO QUE SEJA EXPEDIDO O EXPEDIENTE REQUERIDO PARA O FIM ÚNICO E EXCLUSIVO DETERMINADO NA DECISÃO DE FLS. 127/128. OUTROSSIM, OBJETIVANDO SALVAGUARDAR DIREITOS DA PARTE REQUERIDA, DETERMINO QUE A PARTE REQUERENTE, NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, INFORME SE OS LUCROS DA EMPRESA ESTÃO SENDO DIVIDIDOS, DE FORMA IGUALITÁRIA, ENTRE OS SÓCIOS, QUAL O LUCRO ( COM TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA), E QUAIS DESPESAS, COM RELAÇÃO A ESTA ÚLTIMA, QUE APRESENTE DE FORMA CLARA E PRECISA, OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. EXPEDIENTE NECESSÁRIOS E URGENTES.”** - INT. DR(S). LUIZ SAVIO AGUIAR LIMA , JOSE ABNEAS BEZERRA , ITALO ARAUJO COSTA

16) 2009.0002.2032-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO WELLINGTON CORRENTEZA DA COSTA REQUERIDO.: AYMORE CREDITO - FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A . “**DECISÃO FLS. 26:** “...**POSTO ISSO, O DEFERIMENTO DOS PEDIDOS LIMINARES FICARÁ CONDICIONADO AO DEPÓSITO, EM 05 (CINCO) DIAS, A TÍTULO DE CAUÇÃO - O CREDOR NÃO PODERÁ LEVANTÁ-LO ATÉ POSTERIOR DECISÃO DO JUÍZO -, DE TODAS AS PARCELAS VENCIDAS, NOS VALORES PREVISTOS NO CONTRATO, ACRESCIDAS DE JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS, E MULTA DE 2% SOBRE O VALOR DE CADA PRESTAÇÃO. EFETUADO O DEPÓSITO, EXPEÇAM-SE MANDADO DE MANUTENÇÃO DE POSSE, BEM COMO OFÍCIOS AO SERASA E AO SPC, PARA QUE EXCLUAM OU DEIXEM DE INCLUIR, EM SEUS CADASTROS, O NOME DO PROMOVENTE, EM RELAÇÃO AO DÉBITO ORIUNDO DO CONTRATO OBJETO DE REVISÃO. DEVERÁ TAMBÉM A PARTE AUTORA CAUCIONAR, MÊS A MÊS, AS PRESTAÇÕES VINCENDAS, TAMBÉM NOS VALORES CONSTANTES NO CONTRATO, OU COMPROVAR O PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DA LIMINAR. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.”** - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS .

17) 2009.0002.2249-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE CARLOS DA SILVA REQUERIDO.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL . “**DECISÃO FLS. 42:** “...**POSTO ISSO, O DEFERIMENTO DOS PEDIDOS LIMINARES FICARÁ CONDICIONADO AO DEPÓSITO, EM 05 (CINCO) DIAS, A TÍTULO DE CAUÇÃO - O CREDOR NÃO PODERÁ LEVANTÁ-LO ATÉ POSTERIOR DECISÃO DO JUÍZO -, DE TODAS AS PARCELAS VENCIDAS, NOS VALORES PREVISTOS NO CONTRATO, ACRESCIDAS DE JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS, E MULTA DE 2% SOBRE O VALOR DE CADA PRESTAÇÃO. EFETUADO O DEPÓSITO, EXPEÇAM-SE MANDADO DE MANUTENÇÃO DE POSSE, BEM COMO OFÍCIOS AO SERASA E AO SPC, PARA QUE EXCLUAM OU DEIXEM DE INCLUIR, EM SEUS CADASTROS, O NOME DO PROMOVENTE, EM RELAÇÃO AO DÉBITO ORIUNDO DO CONTRATO OBJETO DE REVISÃO. DEVERÁ TAMBÉM A PARTE AUTORA CAUCIONAR, MÊS A MÊS, AS PRESTAÇÕES VINCENDAS, TAMBÉM NOS VALORES CONSTANTES NO CONTRATO, OU COMPROVAR O PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DA LIMINAR. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.”** - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS .

9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA TEREZA PORTO DE MONTENEGRO

EXPEDIENTE Nº 42/2009 EM: TREZE (13) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10845	1	CE/17851	2

CE/17709	2	CE/15581	2
CE/6622	2	CE/18641	2
CE/10108	2		

1) 2007.0014.2357-4/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: JOSE JACINTO FILHO REQUERIDO.: ANA MARIA MOREIRA TEIXEIRA REQUERIDO.: JORGE MARTINS DE LIMA REQUERIDO.: JORGEANA LOPES DE LIMA REQUERIDO.: JOSE GONCALO DOS SANTOS . “**DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 13.04.09, ÀS 14:30HS, OPORTUNIDADE NA QUAL SERÃO OUVIDOS OS DEPOIMENTOS PESSOAIS DOS LITIGANTES, QUE DEVERÃO SER INTIMADOS PESSOALMENTE PARA A ELA COMPARECEREM, PENA DE CONFISSÃO. DO MESMO MODO, SEJAM INTIMADOS OS INTERESSADOS PARA ARROLAR AS TESTEMUNHAS CUJOS DEPOIMENTOS DESEJAM PRODUZIR, O QUE DEVERÃO FAZER COM A ANTECEDÊNCIA DE 15 DIAS DA AUDIÊNCIA ACIMA MENCIONADA..**” - INT. DR(S). ANA MARIA MOREIRA TEIXEIRA .

2) 2008.0012.6775-9/0 - REGRESSIVA REQUERENTE.: CASA PARENTE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA REQUERIDO.: ARMEN BOYADJIAN REQUERIDO.: JAMILE AUIP BOADJIAN REQUERIDO.: MANUELA MOREIRA MONTENEGRO REQUERENTE.: ISABEL PEREIRA GOMES PARENTE . “**CONSIDERANDO A DESISTÊNCIA, PELA DEMANDADA, DA OITIVA DAS TESTEMUNHAS, INTIMEM-SE AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PATRONOS, PARA QUE NA DATA ANTES DESIGNADA PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, COMPAREÇAM EM JUÍZO PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE A POSSIBILIDADE DE CONCILIAÇÃO..**” - INT. DR(S). JOSÉ OLAVO NORÕES RAMOS FILHO , LUCAS LIMA VASCONCELOS , MATHEUS MENDES REZENDE , WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO , ALINE LOPES COLAÇO , MARCELO MAGALHAES FERNANDES .

12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARLENE MARIA DE FREITAS

EXPEDIENTE Nº 71/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
SP/169028	1	SP/108338	1
CE/7189	1	CE/7379	1
CE/8499	1	CE/2790	2
CE/6105	3	CE/16894	3
CE/9078	3	CE/8465	3
CE/7088	3	CE/13149	4
CE/6241	5	CE/17963	5
CE/5797	6		

1) 2000.0099.3575-5/0 - Nº ANTIGO: 199802246646 - TOMBO: 32125 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERIDO.: OLIVEIRA REPRESENTACOES LTDA REQUERENTE.: REDECARD S/A . “**SENTENÇA Nº 119/09 (FINAL):** “... **ISTO POSTO, É QUE RECEBO OS PRESENTES, POR TEMPESTIVOS, REJEITANDO-OS, CONTUDO, POR EXISTIR FUNDAMENTAÇÃO À REJEIÇÃO DA PRELIMINAR, SENDO FORÇADO A RECONHECER O CARÁTER MERAMENTE PROTETÓRIO DOS MESMOS, FACE À OBVIADA DA CONSTATAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE TAL FUNDAMENTAÇÃO NA SENTENÇA, RAZÃO PELA QUAL CONDENO A ORA EMBARGANTE A PAGAR MULTA DE UM POR CENTO SOBRE O VALOR DA CAUSA, BEM COMO INDENIZAR A PARTE CONTRÁRIA, FIXANDO, DE LOGO, O VALOR DESTA EM DEZ POR CENTO SOBRE O VALOR DA CAUSA. P. R. I. FORTALEZA, 26 DE MARÇO, 09.”** - INT. DR(S). HELOISA MARIA PEDROSO YOSHIDA , YONG JOON CHANG , FRANCISCO NARBAL DE OLIVEIRA NETO , AURY SOUZA SILVA , ALCIMAR NOGUEIRA DE MOURA .

2) 2000.0102.0578-1/0 - Nº ANTIGO: 199902081088 - TOMBO: 32512 - ORDINARIA DE COBRANCA REQUERIDO.: PRESS PUBLICITARIOS ASSOCIADOS LTDA REQUERENTE.: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A-EMBRATEL . “**R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIA DO TOTAL FRACASSO DA ORDEM DE BLOQUEIO, PARA QUE REQUERIA A AUTORA O QUE LHE CONVIER. FORTALEZA,**

26 DE MARÇO, 2 009." - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

3) 2000.0109.2948-8/0 - Nº ANTIGO: 200002268922 - TOMBO: 292 - PRESTAÇÃO DE CONTAS REQUERIDO.: STENIO MOREIRA DA SILVA REQUERIDO.: ROBERTO DE OLIVEIRA PAULA COSTA REQUERIDO.: JOAQUIM LEITE JUCA REQUERENTE.: ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO ESTADO DO CEARA - AABEC REQUERIDO.: JAIRO GIRAO MACHADO REQUERIDO.: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS CAVALCANTI REQUERIDO.: ELOI MAGALHAES MARTINS . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. A PRESENTE AÇÃO FOI INTERPOSTA EM DESFAVOR DE SEIS (6) DEMANDADOS, TENDO CINCO (5) DOS MESMOS SIDO CITADOS REGULARMENTE, OFERECENDO AS CONTESTAÇÕES QUE ÀS FLS. 75/80 (APRESENTADA POR JOAQUIM LEITE JUCÁ, 3º DEMANDADO) E FLS. 82 A 92 (APRESENTADA POR JAIRO GIRÃO MACHADO, STÊNIO MOREIRA DA SILVA, ELÓI MAGALHÃES MARTINS E ROBERTO DE OLIVEIRA PAULA COSTA, RESPECTIVAMENTE, 1º, 2º, 4º E 5º PROMOVIDOS), JÁ TENDO A AUTORA SOBRE ESTAS SE MANIFESTADO, POR MEIO DA PEÇA DE FLS. 122/126. ENTRETANTO, O PROMOVIDO FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE FOI CITADO POR HORA CERTA (FL. 136), NÃO TENDO ATENDIDO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL, RAZÃO PELA FOI-LHE NOMEADO CURADOR, QUE APRESENTOU A CONTESTAÇÃO DE FLS. 152/153, CONTESTANDO A EXORDIAL POR NEGAÇÃO GERAL, COMO ALI MENCIONADO. CONTUDO, ÀS FLS. 175/184 REPOUSA PETIÇÃO DESTE PROMOVIDO, PEDINDO A IMERITÓRIA EXTINÇÃO DO FEITO, ALEGANDO QUE JÁ NÃO MAIS EXISTIRIA INTERESSE DA AUTORA, O QUE FOI NEGADO POR ESTA. POR ÓBVIO QUE TAL PROMOVIDO TEM TODO O DIREITO DE INGRESSAR NA LIDE, AINDA QUE DE FORMA EXTEMPORÂNEA, RECEBENDO-A, CONTUDO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. SE ME CONVÉM, ASSIM, POR MEDIDA DE MERA FORMALIDADE, SEJA A AUTORA INTIMADA A FALAR QUANTO À PEÇA OFERTADA PELA CURADORIA, QUE CONTESTA A EXORDIAL POR NEGAÇÃO GERAL, COMO ALI CONSIGNADO, FICANDO AINDA CONSIGNADO QUE REFERIDO ÓRGÃO, DIANTE DO COMPARECIMENTO DO 6º DEMANDADO AO FEITO, JÁ NÃO MAIS PRECISA NESTES FUNCIONAR. SEGUE, POR IGUAL, DESPACHO PADRÃO QUANTO À POSSIBILIDADE DE COMPOSIÇÃO DO LITÍGIO E NECESSIDADE DE NOVAS PROVAS. FORTALEZA, 26 DE MARÇO, 2 009.' (\*\*\*\*\*) 'R. H. VISTO, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. UMA VEZ QUE, DE ACORDO COM A NOVA REDAÇÃO DADA AO § 3º DO ART. 331 DO CPC PELA LEI Nº 10.444/02, DEIXOU DE SER OBRIGATÓRIA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM O PROPÓSITO DE TENTAR CONCILIAR AS PARTES, ENTENDO CONVINHÁVEL A INTIMAÇÃO DAS MESMAS PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INFORMEM SE DESEJAM A REALIZAÇÃO DA REFERIDA AUDIÊNCIA, FICANDO CONSIGNADO QUE SEU SILÊNCIO IMPLICARÁ NA NÃO REALIZAÇÃO DESSE ATO OU, ENTÃO, APRESENTEM, CASO POSSUAM, PROPOSTAS PARA FORMULAÇÃO DE ACORDO. DIGAM, MAIS, AS PARTES, DE IMEDIATO, INDEPENDENTEMENTE DA POSSIBILIDADE DE CONCILIAÇÃO, SE ENTENDEM NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE INSTRUÇÃO, INCLUSIVE INDICANDO AS PROVAS QUE TENCIONEM PRODUZIR, OU SE, EM SUA VISÃO, O FEITO JÁ ESTARIA SUFICIENTEMENTE MADURO PARA SER JULGADO, FICANDO AINDA CONSIGNADO QUE SEU SILÊNCIO LEVARÁ À ILAÇÃO DE QUE NÃO SE OPÕEM AO ANTECIPADO JULGAMENTO. FORTALEZA, 26 DE MARÇO DE 2009.'" - INT. DR(S). JOAO REGIS PONTES REGO , JAIRO GIRÃO MACHADO , GERARDO MAGELA ARAUJO F.JUNIOR , CARLOS ALBERTO SILVERIO COSTA , ANTONIO GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA .

4) 2000.0130.6342-2/0 - Nº ANTIGO: 200402751060 - TOMBO: 3880 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ANA CLAUDIA RAMOS SALES EXEQUENTE.: MCJ COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. TRATA-SE DE EXECUÇÃO, EM QUE FOI A EXECUTADA CITADA, NÃO TENDO OFERECIDO BENS À PENHORA, MUITO MENOS TENDO O OFICIAL LOCALIZADO BENS PASSÍVEIS DE LEGAL

CONSTRIÇÃO, NO QUAL, AGORA, VEM A EXEQUENTE PEDIR A APLICAÇÃO DO ART. 655-A, TRAZENDO OS VALORES ATUALIZADOS, DENTRE OS QUAIS INCLUI VALOR DEVIDO A TÍTULO DA MULTA PREVISTA PELO ART. 475-J, ALÉM DE HONORÁRIOS. É CERTO QUE AS LEIS PROCESSUAIS TÊM APLICAÇÃO IMEDIATA A TODOS OS FEITOS, MESMOS OS INICIADOS ANTERIORMENTE À SUA VIGÊNCIA, PORÉM NÃO PODE HAVER RETROATIVIDADE. OCORRE QUE, QUANDO A EXECUTADA FOI CITADA (FL. 26V), DIA 25 DE OUTUBRO DE 2005, AINDA NÃO VIGIA A LEI Nº 11.232, DE 22 DE DEZEMBRO DAQUELE ANO, PORÉM QUE SÓ ENTROU EM VIGOR SEIS MESES APÓS SUA PUBLICAÇÃO. LOGO, IMPOSSÍVEL A APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ART. 475-J, POR FORÇA DA IRRETROATIVIDADE DA LEI, IMPONDO-SE A EXCLUSÃO DE TAIS VALORES. DEVE A EXEQUENTE, AINDA, TRAZER CÁLCULOS QUE DEMONSTREM DE FORMA CLARA QUAIS OS ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO UTILIZADOS, DEVENDO, POR IGUAL, NESTES FAZER CONSTAR O PERCENTUAL ARBITRADO PELO JUÍZO PARA OS HONORÁRIOS, QUAL SEJA, 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR EXEQUENDO. SOMENTE APÓS FEITAS TAIS IMPERIOSAS CORREÇÕES, COM A APRESENTAÇÃO DE NOVOS CÁLCULOS, SERÁ POSSÍVEL O EXAME DO PEDIDO FORMULADO. FORTALEZA, 25 DE MARÇO, 2 009." - INT. DR(S). FRANCISCO ALEXANDRE MACEDO ARRAIS .

5) 2008.0031.2858-6/0 - TOMBO: 7125 - DECLARATORIA AUTOR.: MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA REU.: CAIXA CONSORCIOS S/A. "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DADO QUE OS TEMPESTIVOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS REQUEREM EFEITO MODIFICATIVO DO DECISUM, A JURISPRUDÊNCIA VEM ENTENDENDO IMPERIOSA A INTIMAÇÃO DA PARTE EX ADVERSA PARA, QUERENDO, TENHA O DIREITO DE SE MANIFESTAR, O QUE, POR MEIO DESTE, DETERMINO. FORTALEZA, 26 DE MARÇO, 2 009." - INT. DR(S). NEUMAYER DE SOUSA MAIA , VIRGINIA BAYMA DE SOUZA .

6) 2008.0040.8197-4/0 - TOMBO: 7427 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: PAULO HENRIQUE PERES DA SILVA REQUERIDO.: ACOPI - ASSOCIACAO DE CONSTRUCOES E PROMOCOES IMOBILIARIA LTDA REPR. LEGAL.: LUIS BATISTA DA SILVA REPR. LEGAL.: IRENE PERES NUNES . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. EMENDE, PARA ATENDER AO DISPOSTO NO ART. 84 DO CPC. FORTALEZA, 26 DE MARÇO, 2 009." - INT. DR(S). JAIRO GILSON MAGALHAES OLIVEIRA .

12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: JOSIAS MENEZES LIMA DE OLIVEIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARLENE MARIA DE FREITAS  
EXPEDIENTE Nº 72/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9075	1	CE/14799	1
CE/2800	1		

1) 2007.0013.0387-0/0 - TOMBO: 5915 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCO TUCIDE FERREIRA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: LIRAMAC MAT DE CONST LTDA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A . "DESPACHO (FL. 128): R.H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. O PATRIMÔNIO DA EMPRESA NÃO SE CONFUNDE COM O DE SEUS SÓCIOS OU ADMINISTRADORES, PELO QUE INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 125/126. DIGAM AS PARTES, DE IMEDIATO, SE ENTENDEM, POSTO QUE SUPERADA A AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, PELA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, OU SE, EM SUA VISÃO, O FEITO JÁ ESTARIA SUFICIENTEMENTE MADURO PARA SER JULGADO, ART. 330, I, CPC, FICANDO AINDA CONSIGNADO QUE SEU SILÊNCIO LEVARÁ À ILAÇÃO DE QUE NÃO SE OPÕEM AO ANTECIPADO JULGAMENTO, TUDO CONFORME O ART. 278, § 2º, CPC. FORTALEZA, 26 DE MAIO DE 2008." - INT. DR(S). FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR , PAULO EDNARDO DA SILVA ABREU , JOSE JURANDIR MOURA GOMES .

12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 JUIZ(A) TITULAR: JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARLENE MARIA DE FREITAS  
 EXPEDIENTE Nº 73/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13420	1	CE/11665	1
CE/19617	1	CE/1485	2

1) 2000.0108.7802-6/0 - Nº ANTIGO: 200002217333 - TOMBO: 228 - EMBARGOS DE TERCEIROS REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS MAIA REQUERIDO.: ROBERTA VIANA CARNEIRO . “SENTENÇA Nº 122/09 (FINAL): ‘... EM ASSIM SENDO, É QUE REJEITO OS PRESENTES, RECONHECENDO, ASSIM, SER O EMBARGANTE CARECEDOR DA AÇÃO, POR RECONHECER QUE HOUVE MERA SIMULAÇÃO ENTRE ESTE E SEU FILHO, SENDO, PORTANTO, ABSOLUTAMENTE NULA A CESSÃO DE DIRETOS E OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ORA SUB EXAMEN. FACE AO RECONHECIMENTO DA MÁ-FÉ DO EMBARGANTE, FORÇADO SOU A CONDENÁ-LO A PAGAR MULTA DE UM POR CIENTO (1%) SOBRE O VALOR DA CAUSA, BEM COMO INDENIZAR A PARTE CONTRÁRIA, FIXANDO, DE LOGO, O VALOR DESTA EM VINTE POR CIENTO ((20%) SOBRE O VALOR DA CAUSA. CUSTAS E HONORÁRIOS, FIXADOS ESTES EM VINTE (20) PONTOS PERCENTUAIS SOBRE O VALOR DA CAUSA, PELO EMBARGANTE. P. R. I. FORTALEZA, 27 DE MARÇO, 09.’” - INT. DR(S). ELTON JONATHAS CARNEIRO DE ARAUJO , MARCELO HOLANDA LUZ , FLAVIA ANGERT CARNEIRO .

2) 2009.0005.8590-9/0 - TOMBO: 7581 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE HELENO LOPES VIANA REQUERIDO.: MARIA MARLI TEIXEIRA MATOS . “R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) JOSE HELENO LOPES VIANA OAB-CE 1485, A EFETUAR A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS A ESTA SECRETARIA DENTRO DO PRAZO DE VINTE E QUATRO (24) HORAS, SOB PENA DE, EM ASSIM NÃO O FAZENDO, PERDER O DIREITO À VISTADOS MESMOS FORA DE SECRETARIA, ALÉM DAS OUTRAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 196 E SEU § ÚNICO. FORTALEZA, 27 DE MARÇO, 2 009.” - INT. DR(S). JOSE HELENO LOPES VIANA .

17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 JUIZ(A) TITULAR: INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA HELENA NUNES RIBEIRO  
 EXPEDIENTE Nº 70/2009 EM: DEZOITO (18) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5266	1	CE/9260	2
CE/12480	3	CE/10042	3
CE/3242	3	CE/3648	3
CE/6109	3	CE/10400	4
CE/9078	5	CE/14544	6
CE/10856	7	CE/12449	7
CE/13402	8	CE/10625	8
CE/10615	8	CE/16205	8
CE/10007	8	CE/14628	8
CE/14665	9	CE/15263	10
CE/10007	10	CE/17364	10
CE/13402	10	CE/14694	11
CE/1870	12	CE/10952	12
CE/8209	13	CE/13157	14
CE/14695	15	CE/10024	15
CE/15096	16	CE/20537	17
CE/14533	17	CE/11184	18
SP/126504	19	CE/4124	19
CE/8638	19	AL/5647	20
CE/6426	21	CE/13188	21
CE/13095	22	CE/15067	23
CE/14073	24	CE/14240	25
CE/15565	25		

1) 2000.0087.0269-2/0 - Nº ANTIGO: 199502351525 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: JOAO AGENOR MENEZES EXEQUÍDO.: JOSE RICARDO DE MORAES COSTA EXEQUÍDO.: JOSILENE ANDRADE COSTA EXEQUÍDO.: MANOEL MARTINS SILVA DE OLIVEIRA (FIADOR) . “ INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DAR NORMAL ANDAMENTO AO FEITO NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.” - INT. DR(S). RAIMUNDO ATENOR DE MENESES .

2) 2000.0103.2575-2/0 - Nº ANTIGO: 199902201210 - MONITORIA REQUERENTE.: COTTON INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA REQUERIDO.: JOAO VIEIRA DE ALENCAR . “ INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DAR NORMAL ANDAMENTO AO FEITO NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.” - INT. DR(S). MARIA MIRIAN OTONI MARINHEIRO .

3) 2000.0132.4692-6/0 - Nº ANTIGO: 200302676260 - ORDINARIA DE COBRANCA REQUERIDO.: ANTONIO GERMANO DE SA REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S.A . “ TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA A ESTE JUÍZO PELO SISTEMA BACENJUD CONFORME DOCUMENTO INCLUSO, NO QUAL REGISTRA A INEXISTÊNCIA DE ATIVOS FINANCEIROS EM NOME DA PARTE EXECUTADA, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE, PARA DAR MOVIMENTAÇÃO AO FEITO, NO PRAZO DE TRINTA DIAS.” - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO , ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA , FRANCISCO GLADYSON PONTES , MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO , LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO .

4) 2000.0134.2147-7/0 - Nº ANTIGO: 200302827269 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERIDO.: EMPRESA NOVA AMERICA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA REQUERENTE.: JOSE AGLAILTON DE SOUZA LOPES REQUERIDO.: SOLANGE LISBOA MARINHO REQUERIDO.: JOSE SERGIO TEIXEIRA BENEVIDES . “ TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA A ESTE JUÍZO PELO SISTEMA BACENJUD RELATIVA À AO CUMPRIMENTO DA ORDEM DE INTRANSFERIBILIDADE DE ATIVOS PERTENCENTES A PARTE EXECUTADA, HEI POR BEM DETERMINAR A SUA INTIMAÇÃO PESSOAL OU TRAVÉS DE SEU PROCURADOR, CASO ESTEJA CONSTITUÍDO NOS AUTOS, PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPROVAR QUE AS CITADAS QUANTIAS REFEREM-SE À HIPÓTESE DO INCISO IV DO CAPUT DO ARTIGO 649 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL OU QUE ESTÃO REVESTIDAS DE OUTRA FORMA DE IMPENHORABILIDADE..” - INT. DR(S). WALDIR XAVIER DE LIMA FILHO .

5) 2000.0139.9090-0/0 - Nº ANTIGO: 200402499883 - DESPEJO REQUERENTE.: AIRTON COSTA SOARES REQUERIDO.: RICARDO LINHARES MENDONCA . “ INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DAR NORMAL ANDAMENTO AO FEITO NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.” - INT. DR(S). GERARDO MAGELA ARAUJO FJUNIOR .

6) 2005.0013.5501-7/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERIDO.: CARLOS JACINTO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: MILTA DE LOURDES DANTAS DE OLIVEIRA REQUERENTE.: JOSE CORDEIRO DE ARAUJO FILHO . “ A CIENTIFICAÇÃO DA RENÚNCIA DO MANDATO AO MANDANTE INCUMBE AO ADVOGADO E NÃO A ESTE JUÍZO, NOS TERMOS DO ART. 45 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. RAZÃO PELA QUAL INDEFIRO A POSTULAÇÃO RETRO E DETERMINO AO REFERIDO CAUSÍDICO QUE CUMpra AO DISPOSTO NO ARTIGO MENCIONADO..” - INT. DR(S). THALES PONTES BATISTA .

7) 2005.0015.6639-5/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: ESPOLIO DE JAMIL ARY REQUERENTE.: ROSE AIMEE DUMMAR ARY REQUERIDO.: FABIANA DE CASTRO SILVA . “ INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DAR NORMAL ANDAMENTO AO FEITO NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.” - INT. DR(S). DANIELA NOGUEIRA DA SILVA PIMENTEL , GERMANO BOTELHO BELCHIOR .

8) 2006.0011.0846-8/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: ANTONIO JOAQUIM DE CARVALHO MELO VIANA REQUERENTE.: CONDOMINIO EDIFICIO MARCHENA

REQUERENTE.: ERICO ANTONIO GOMES DE ARRUDA  
 REQUERIDO.: CARLOS ROGER LIMA FREIRE REQUERIDO.:  
 CARLOS JEFFERSON LIMA FREIRE REQUERENTE.: EVANDRO  
 GURGEL FREIRE JÚNIOR REQUERENTE.: JOSE FERNANDES  
 FILHO REQUERIDO.: ROMULO LIMA FREIRE REQUERENTE.:  
 RAIMUNDO NONATO HOLANDA MELO REQUERENTE.:  
 PATRICIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES REQUERIDO.:  
 PACTO ENGENHARIA LTDA REQUERENTE.: MARILIA JOFFILY  
 PEREIRA DA COSTA PARAHYBA REQUERENTE.: MARIA  
 WILLIANA RODRIGUES FERNANDES REQUERENTE.: MARIA  
 CELENE FERREIRA LOPES REQUERENTE.: JUDITH MARINHO  
 DE ARRUDA REQUERENTE.: JOSE VIEIRA CARNEIRO  
 REQUERENTE.: YVAN RIBEIRO PARAHYBA JUNIOR  
 REQUERENTE.: VANDERLENE CHAVES MELO REQUERENTE.:  
 VALERIA CAMPOS ARAUJO VIANA REQUERENTE.: TANIA  
 REGINA HENRIQUES FREIRE REQUERENTE.: IGNACIO CAMPOS  
 DE BARROS BARRETO . “*INTIMEM-SE AS PARTES PARA  
 QUERENDO INDICAREM QUESITOS E ASSISTENTENTES  
 TÉCNICOS NO PRAZO DE 10 DIAS, OS HONORARIOS SERÃO  
 RATEADOS ENTRE AS PARTES NA PROPORÇÃO DE 50% PARA  
 CADA UMA .*” - INT. DR(S). ISAAC JOSE BRITO GONCALVES  
 PEREIRA , NEUTEL ANDRADE LIMA NETO , MARCIO BESSA  
 NUNES , DANIEL SOUSA PAIVA , CID MARCONI GURGEL DE  
 SOUZA , ANA AMELIA PINTO DE VASCONCELOS .

9) 2007.0008.4700-1/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.:  
 BV FINANCEIRA S.A -CREDITO FINANCIAMENTO E  
 INVESTIMENTO REQUERIDO.: WEDRAS LEITE ARRAES . “*INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O  
 CONTEÚDO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO  
 DE 10 DIAS.*” - INT. DR(S). CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE  
 MACEDO .

10) 2007.0027.3947-8/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: AGUANAMBI  
 SAUDE S/C LTDA EXEQUENTE.: INDUSTRIA GRAFICA  
 CEARENSE E EDITORA LTDA . “*NOS TERMOS DO ART. 685-A  
 §1º DO CPC, O PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO PARA SER DEFERIDO  
 NECESSARIO SE FAZ QUE A PARTE EXEQUENTE DEPOSITE O  
 VALOR DA DIFERENÇA ENTRE O VALOR AVALIADO E O DO  
 CREDITO. NO CASO EM EXAME, OS BENS FORAM AVALIADOS  
 EM R\$ 2.700,00, CONFORME AUTO DE FLS. 49, NÁP HAVENDO  
 IMPUGNAÇÃO DAS PARTES E O VALOR DO CREDITO É DE  
 2.591,65. INTIME-SE, PORTANTO A PARTE EXEQUENTE, PARA  
 REALIZAR O ALUDIDO DEPOSITO NO PRAZO DE LEI.*” - INT.  
 DR(S). EDVAR DUTRA CALDAS FILHO , CID MARCONI GURGEL  
 DE SOUZA , KAROL WOJTYLA LIMA CARNEIRO , ISAAC JOSE  
 BRITO GONCALVES PEREIRA .

11) 2007.0027.3962-1/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.:  
 BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E  
 INVESTIMENTO REQUERIDO.: PATRICIA CHAVES CRISOSTOMO  
 . “*INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE  
 O CONTEÚDO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO  
 PRAZO DE 10 DIAS.*” - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA  
 PINHEIRO FABRÍCIO .

12) 2008.0006.4854-6/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.:  
 BANCO ABN AMRO REAL S. A REQUERIDO.: ROGERIO DA SILVA  
 SANTOS . “*INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR  
 SOBRE O CONTEÚDO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA  
 NO PRAZO DE 10 DIAS.*” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO  
 SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

13) 2008.0010.7848-4/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO  
 REQUERIDO.: MANOEL RICARDO DA SILVA GOMES  
 REQUERENTE.: MARIA ALDECY PEREIRA FARIAS . “*CONCEDO  
 VISTADOS AUTOS AO PETICIONANTE PELO PRAZO DE 5 DIAS.*”  
 - INT. DR(S). ADELGIDES FIGUEIREDO CORREIA NETO .

14) 2008.0011.1520-7/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO.  
 CONSIGNADO.: IMOBILIARIA DR GUSTAVO FROTA S/A  
 CONSIGNANTE.: MARIA DA GLORIA GAUDIO RANGEL  
 CONSIGNADO.: PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO .  
 “*ANTE O TEOR DA CERTIDÃO SUPRA, DECRETO A REVELIA DA  
 PARTE PROMOVIDA E ANUNCIO O JULGAMENTO DO PROCESSO  
 NOS TERMOS DO ART. 330, II DO CPC.*” - INT. DR(S).  
 JACQUELINE SOUSA DE CARVALHO .

15) 2008.0018.7101-0/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO  
 PANAMERICANO S/A REQUERENTE.: NALENA KATIA ASSIS  
 BELISARIO . “*INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DAR NORMAL  
 ANDAMENTO AO FEITO NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE  
 ARQUIVAMENTO.*” - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELIO DE LIMA  
 , JOSE ANIBAL DE CARVALHO AZEVEDO .

16) 2008.0020.0002-0/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS  
 CONTRATUAIS REQUERIDO.: CIA ITAULEASING DE  
 ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERENTE.: JORGIVAN  
 JERONIMO DA SILVA . “*SOBRE A CONTESTAÇÃO E  
 DOCUMENTOS DE FLS. 56/90, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA  
 NO PRAZO DE 10 DIAS.*” - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO  
 SAMPAIO DE MACEDO .

17) 2008.0020.4656-0/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO.  
 CONSIGNADO.: FININVEST S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES  
 DE CREDITO (CARTAO PAGUE & LEVE ) CONSIGNANTE.: MARIA  
 LUCIMAR DA SILVA MOTA . “*SOBRE O REQUERIMENTO DE  
 FLS.101, OUÇA-SE A PARTE CONSIGNADA NO PRAZO DE 05  
 DIAS.*” - INT. DR(S). RENATA BANDEIRA DE MELLO GONDIM ,  
 GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA .

18) 2008.0023.8875-4/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO  
 PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A.  
 REQUERENTE.: GILTON PEREIRA QUEIROZ . “*INTIME-SE A  
 PARTE AUTORA PARA DAR NORMAL ANDAMENTO AO FEITO  
 NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.*” - INT.  
 DR(S). JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS .

19) 2008.0028.7850-6/0 - ANULATORIA REU.: BV FINANCEIRA  
 S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO AUTOR.:  
 JACIRA CAJAO SARMENTO UCHOA . “*AS FLS. 49/81 A  
 PROMOVIDA VEIO AOS AUTOS APRESENTANDO INSTRUMENTO  
 PROCURATÓRIOS ATAS DA ASSEMBLEIA E  
 SUBSTABELECIMENTO POREM NÃO INTERPOS PEÇA  
 CONTESTATÓRIA RAZÃO PORQUE DECRETO A REVELIA DA  
 MENCIONADA PARTE E ANUNCIO O JULGAMENTO DO  
 PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 330, II DO CPC.*” - INT. DR(S).  
 JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO . FRANCISCO FREIRES BARROS  
 , FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO .

20) 2009.0001.4395-7/0 - CAUTELAR INOMINADA  
 REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERIDO.:  
 MARNE SANTOS DE MELO . “*É ÔNUS DAS SOCIEDADES  
 DEMONSTRAREM SUA PERSONALIDADE. POR ISSO, AO  
 INGRESSAR SE À PARTE AUTORA EM JUÍZO A PESSOA JURÍDICA  
 DE DIREITO PRIVADO DEVE PROVAR SUA CONSTITUIÇÃO.  
 INTIME- PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, REGULARIZAR A  
 REPRESENTAÇÃO, BEM COMO ANEXAR AOS AUTOS, NO MESMO  
 PRAZO, CÓPIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE OS LITIGANTES  
 E NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, DEVIDAMENTE  
 AUTENTICADO, NOS TERMOS DO ART. 365, III DO CPC, SOB  
 PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.*” - INT. DR(S). ALDENIRA  
 GOMES DINIZ .

21) 2009.0002.4450-8/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO  
 EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: BANCO MERCANTIL DO  
 BRASIL S/A EXEQUÍDO.: WYLANE MARTINS DE ARAUJO .  
 “*INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA NO PRAZO DE 10 DIAS  
 TRAZER ASOA AUTOS O ORIGINAL DO TITULO EXECUTIVO  
 QUE EMBASA A PRESENTE EXECUÇÃO SOB PENA DE  
 INDEFERIMENTO.*” - INT. DR(S). MAURO CARMELIO SANTOS  
 COSTA JUNIOR , MIGUEL FRANCISCO DA SILVA NETO .

22) 2009.0002.4805-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 REQUERENTE.: CARLOS EDUARDO CANDIDO DA SILVA  
 REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL S/A . “*INTIME-SE A PARTE  
 AUTORA PARA JUNTAR AOS AUTOS NO PRAZO DE 10 DIAS CÓPIA  
 DA ULTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA OU OUTRO  
 DOCUMENTO QUE COMPROVE SEUS RENDIMENTOS, SOB  
 PENA DE INDEFERIMENTO DO BENEFICIO PLEITEADO.*” - INT.  
 DR(S). JOSE MESSIAS FERREIRA .

23) 2009.0002.4832-5/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE  
 POSSE REQUERENTE.: BANCO FINASA S.A REQUERIDO.:

THALITA DIOGENES MUNIZ . “ É ÔNUS DAS SOCIEDADES DEMONSTRAREM SUA PERSONALIDADE. POR ISSO, AO INGRESSAR EM JUÍZO A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO DEVE PROVAR SUA CONSTITUIÇÃO. INTIME-SE À PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO, BEM COMO ANEXAR AOS AUTOS, NO MESMO PRAZO, CERTIDÃO DO DETRAN COM ANOTAÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM NOME DA PARTE PROMOVIDA E, AINDA, CÓPIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE OS LITIGANTES DEVIDAMENTE AUTENTICADO, NOS TERMOS DO ART. 365, III DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

24) 2009.0002.4974-7/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BFB LEASING S.A REQUERIDO.: JOSE EVANDRO DA ROCHA MARTINS . “ É ÔNUS DAS SOCIEDADES DEMONSTRAREM SUA PERSONALIDADE. POR ISSO, AO INGRESSAR EM JUÍZO A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO DEVE PROVAR SUA CONSTITUIÇÃO A FIM DE MOSTRAR A REGULARIZAÇÃO DE SUA REPRESENTAÇÃO. INTIME-SE À PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO, BEM COMO TRAZER AOS AUTOS CERTIDÃO DO DETRAN COM ANOTAÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM NOME DO PROMOVIDO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.” - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

25) 2009.0002.5063-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERENTE.: JOSE VILEMAR MAIA COSTA FILHO . “ INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA JUNTAR AOS AUTOS NO PRAZO DE 10 DIAS CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA OU OUTRO DOCUMENTO QUE COMPROVE SEUS RENDIMENTOS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO BENEFÍCIO PLEITEADO.” - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR , RANIERE DE SOUSA BARROS .

17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA HELENA NUNES RIBEIRO

EXPEDIENTE Nº 71/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2394	1	CE/8587	1
CE/12090	1	CE/13859	2
CE/4644	3	CE/8234	4
CE/108911	5	CE/3432	6
CE/18416	7	CE/17537	8
CE/7979	9	CE/15067	10
CE/15067	11	CE/3774	12
CE/5246	13	CE/11911	14
CE/17362	15	CE/17362	16
CE/18911	17	CE/12730	17
CE/17734	18		

1) 2000.0101.8892-5/0 - Nº ANTIGO: 199902064175 - MONITORIA REQUERENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC REQUERIDO.: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONGELADOS DO COQUEIRO LTDA-ME REQUERIDO.: MARIA STELLA SANTIAGO DANTAS REQUERIDO.: PEDRO VITORINO SOARES DANTAS REQUERIDO.: MARIA INES COCHRANE SANTIAGO . “ANUNCIO O JULGAMENTO DO PROCESSO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.” - INT. DR(S). AMAILZA SOARES PAIVA , JOSE SERGIO FERREIRA BEZERRA , PAULO OTAVIO MOTA CORREIA .

2) 2000.0129.2998-1/0 - Nº ANTIGO: 200302402489 - MONITORIA REQUERENTE.: NOVO MUNDO DO BRASIL LTDA REQUERIDO.: ROBERTO FREITAS FERNANDES . “ INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DAR NORMAL ANDAMENTO AO FEITO NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.” - INT. DR(S). RODRIGO GONDIM DE OLIVEIRA .

3) 2000.0139.5159-0/0 - Nº ANTIGO: 200402460502 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: SPREAD COMERCIO DE VEICULOS (SIFRA LTDA) REQUERIDO.: VALDOMIRO VITT DE

CANDIDO . “ INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DAR NORMAL ANDAMENTO AO FEITO NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.” - INT. DR(S). ELIEZE MOURA BRASIL TEIXEIRA .

4) 2005.0008.1324-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE SANTA TERESA DE JESUS COLEGIO NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO REQUERIDO.: MOZART ALVES CABRAL FILHO . “ INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DAR NORMAL ANDAMENTO AO FEITO NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.” - INT. DR(S). ANA VALERIA ASSUNCAO PINTO VIANA .

5) 2007.0001.8130-5/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: MARIA MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS DE ALMEIDA REQUERIDO.: BANCO GM - GENERAL MOTORS S/A REQUERIDO.: BANCO ITAU . “ RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 92/97, NO SEU DUPLO EFEITO. INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA QUERENDO NO PRAZO LEGAL CONTRA-ARRAZOR O APELO.” - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

6) 2007.0029.3220-0/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: ANTONIO RAIMUNDO BANDEIRA REQUERIDO.: BANCO SANTANDER BANESPA S.A . “ SOBRE A PROPOSTA DE FLS. 114, MANIFESTE-SE A PARTE REQUERIDA.” - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

7) 2008.0024.4765-3/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: SONIA MARIA BEZERRA DOS SANTOS . “ INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DAR NORMAL ANDAMENTO AO FEITO NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.” - INT. DR(S). KEILA ROCHA RIBEIRO .

8) 2009.0002.1230-4/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERIDO.: FLAVIO ROBERTO CAVALCANTE . “ INTIME- PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, ANEXAR AOS AUTOS, NO MESMO PRAZO, CERTIDÃO DO DETRAN COM ANOTAÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM NOME DA PARTE PROMOVIDA CÓPIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE OS LITIGANTES E NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DEVIDAMENTE AUTENTICADO, NOS TERMOS DO ART. 365, III DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.” - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ .

9) 2009.0002.1936-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA LUSIANE DE FREITAS REQUERIDO.: BANCO VOLKSWAGEN S/A . “ INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA JUNTAR AOS AUTOS NO PRAZO DE 10 DIAS CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA OU OUTRO DOCUMENTO QUE COMPROVE SEUS RENDIMENTOS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO BENEFÍCIO PLEITEADO.” - INT. DR(S). FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE .

10) 2009.0002.8791-6/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO FINASA S.A REQUERIDO.: LUZIVAN DE SOUSA PINTO . “ É ÔNUS DAS SOCIEDADES DEMONSTRAREM SUA PERSONALIDADE. POR ISSO, AO INGRESSAR EM JUÍZO A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO DEVE PROVAR SUA CONSTITUIÇÃO. INTIME-SE À PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO, BEM COMO ANEXAR AOS AUTOS, NO MESMO PRAZO, CERTIDÃO DO DETRAN COM ANOTAÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM NOME DA PARTE PROMOVIDA E, AINDA, CÓPIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE OS LITIGANTES DEVIDAMENTE AUTENTICADO, NOS TERMOS DO ART. 365, III DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

11) 2009.0002.9545-5/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO BMC S/A REQUERIDO.: ANTONIO FLAVIO SILVA GOIS . “ É ÔNUS DAS SOCIEDADES DEMONSTRAREM SUA PERSONALIDADE. POR ISSO, AO INGRESSAR EM JUÍZO A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO DEVE PROVAR SUA CONSTITUIÇÃO A FIM DE MOSTRAR A REGULARIZAÇÃO DE SUA REPRESENTAÇÃO.

*INTIME-SE À PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO, BEM COMO TRAZER AOS AUTOS CERTIDÃO DO DETRAN COM ANOTAÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM NOME DO PROMOVIDO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .*

**12) 2009.0003.5285-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**  
REQUERENTE.: BRUNO SERPA LOPES REQUERIDO.: BRADESCO - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. *“INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA JUNTAR AOS AUTOS NO PRAZO DE 10 DIAS CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA OU OUTRO DOCUMENTO QUE COMPROVE SEUS RENDIMENTOS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO BENEFÍCIO PLEITEADO.” - INT. DR(S). RAIMUNDO DA SILVA ARAUJO .*

**13) 2009.0004.2562-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**  
REQUERENTE.: MARIA AUXILIADORA LIMA BASTOS REQUERIDO.: SUDAMERIS ARRENDAMENTO MECANTIL S/A . *“INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA JUNTAR AOS AUTOS NO PRAZO DE 10 DIAS CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA OU OUTRO DOCUMENTO QUE COMPROVE SEUS RENDIMENTOS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO BENEFÍCIO PLEITEADO.” - INT. DR(S). ANA LUISA BRAGA CAVALCANTI .*

**14) 2009.0004.3121-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**  
REQUERENTE.: SOLANGE NEGREIROS DE ALMEIDA BACELAR REQUERIDO.: BANCO REAL (ABN AMRO BANK) . *“INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA JUNTAR AOS AUTOS NO PRAZO DE 10 DIAS CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA OU OUTRO DOCUMENTO QUE COMPROVE SEUS RENDIMENTOS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO BENEFÍCIO PLEITEADO. E AINDA, NO MESMO PRAZO, JUNTAR, CÓPIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE OS LITIGANTES DEVIDAMENTE AUTENTICADO, NOS TERMOS DO ART. 365, III DO CPC..” - INT. DR(S). ANDRE LUIS NEGREIROS DE ALMEIDA .*

**15) 2009.0004.6587-3/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**  
REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: MARIA JOSE MARQUES . *“INTIME-PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, ANEXAR AOS AUTOS, NO MESMO PRAZO, CERTIDÃO DO DETRAN COM ANOTAÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM NOME DA PARTE PROMOVIDA.” - INT. DR(S). LARA PINHEIRO BEZERRA .*

**16) 2009.0004.6594-6/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE**  
REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S.A REQUERIDO.: FRANCISCO TADEU GOMES PARENTE . *“INTIME- PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, ANEXAR AOS AUTOS, NO MESMO PRAZO, CERTIDÃO DO DETRAN COM ANOTAÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM NOME DA PARTE PROMOVIDA, CÓPIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE OS LITIGANTES, DEVIDAMENTE AUTENTICADO, NOS TERMOS DO ART. 365, III DO CPC..” - INT. DR(S). LARA PINHEIRO BEZERRA .*

**17) 2009.0004.7042-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**  
REQUERENTE.: EDNA MARIA SILVA DE SOUSA REQUERIDO.: BANCO ITAUCARD S.A . *“INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA JUNTAR AOS AUTOS NO PRAZO DE 10 DIAS CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA OU OUTRO DOCUMENTO QUE COMPROVE SEUS RENDIMENTOS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO BENEFÍCIO PLEITEADO.” - INT. DR(S). LUIZ HENRIQUE ALMEIDA NOGUEIRA , EUDORIO MAIA DE ALMEIDA FILHO .*

**18) 2009.0004.7093-1/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**  
REQUERENTE.: BANCO FINASA S.A REQUERIDO.: JORGE ADRIANO BATISTA DE LIMA . *“INTIME- PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, ANEXAR AOS AUTOS, NO MESMO PRAZO, CERTIDÃO DO DETRAN COM ANOTAÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM NOME DA PARTE PROMOVIDA E NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DEVIDAMENTE AUTENTICADO, NOS TERMOS DO ART. 365, III DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.” - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .*

**21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA**  
**JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JUCINEIDE GUIMARAES PEIXOTO**  
**EXPEDIENTE Nº 45/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6622	1	CE/13400	2
CE/12367	2	CE/12909	2
CE/12449	3	CE/15067	4
CE/7188	5	CE/14073	5
CE/5439	5	CE/3869	6
CE/15067	7	CE/13299	8
CE/12808	8	CE/13299	9
CE/15067	10	PB/20111	11
CE/13500	11	CE/16018	12
CE/11817	13	CE/6606	14
CE/14533	15	CE/18790	16
CE/15067	17	RJ/15953	18
CE/13095	19	CE/14533	20
CE/13793	21	CE/9668	22
CE/18044	23	CE/3810	24

**1) 2000.0118.5728-6/0 - Nº ANTIGO: 200102611610 - TOMBO: 5402 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS**  
REQUERENTE.: AYRTON MOTTA FERNANDES REQUERIDO.: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/A . *“NT 5402 - O MM JUIZ CONCLUIU: INTIMA A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO..” - INT. DR(S). WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO .*

**2) 2000.0120.2807-0/0 - Nº ANTIGO: 200202154424 - TOMBO: 5617 - ORDINARIA DECLARATORIA DE NULIDADE**  
REQUERIDO.: HAPVIDA REQUERENTE.: LEONILIA SOUSA SILVEIRA . *“NT 5617 - SENTENÇA: O MM JUIZ CONCLUIU: TENDO EM VISTA O FALECIMENTO DA AUTORA, PERDE ESTA AÇÃO O SEU OBJETO, PELO QUE JULGO POR SENTENÇA O PRESENTE FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART 267, VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS..” - INT. DR(S). ELANO RODRIGUES DE FIGUEIREDO , HENRIQUE MOTA DE AGUIAR , RICARDO DE LIMA E SOUZA .*

**3) 2007.0000.8531-4/0 - TOMBO: 9757 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO**  
REQUERENTE.: FERNANDO LICINIO FONTOURA REQUERIDO.: PAULO THOMAS ESCHER . *“NT 9757 - O MM JUIZ CONCLUIU: O REQUERIMENTO RETRO, ESTÁ EM SINTONIA COM O ART 791, INCISO III, DO CPC, PELO QUE DEFIRO A SÚPLICA. DECORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE, AGUARDE-SE OS PRESENTES AUTOS NO ARQUIVO PROVISÓRIO..” - INT. DR(S). GERMANO BOTELHO BELCHIOR .*

**4) 2007.0011.7517-1/0 - TOMBO: 9786 - BUSCA E APREENSÃO**  
REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: WYKELY LUCENA MORAIS . *“NT 9786 - O MM JUIZ CONCLUIU: TENDO EM VISTA O TEOR DA CERTIDÃO SUPRA, EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA DE CITAÇÃO, APÓS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .*

**5) 2007.0014.8928-1/0 - TOMBO: 9959 - BUSCA E APREENSÃO**  
REQUERENTE.: BANCO SANTANDER BRASIL S/A REQUERIDO.: PEDRO TERCEIRO GALVAO . *“NT 9959 - SENTENÇA: O MM JUIZ CONCLUIU: EX-POSITIS. POR ESTA SENTENÇA, NA FORMA DO ART 459, CPC E ART 3º, DL 911/69, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, PARA CONSOLIDAR A PROPRIEDADE E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA EM PODER DO PROPRIETÁRIO FIDUCIÁRIO- BANCO SANTANDER BRASIL S/A- DO BEM DESCRITO NA INICIAL, FICANDO, POIS , RESCINDIDO O CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, RESTITUINDO-SE AO DEVEDOR FIDUCIANTE O REMANESCENTE DO CRÉDITO DO AUTOR, PORVENTURA EXISTENTE. CUSTAS E HONORÁRIOS A DEZ POR CIENTO PELO PROMOVIDO. APÓS AS FORMALIDADES*

LEGAIS, DAR BAIXA E ARQUIVAR.” - INT. DR(S). EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS , HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES , ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA .

6) 2007.0023.5401-0/0 - TOMBO: 10157 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A REQUERIDO.: INAVE S/A - INDUSTRIA E NAVEGACAO . “*NT 10157 - INTIMA A PARTE REQUERENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO DOCUMENTO ANEXADO ÀS FLS 73/74, NO PRAZO DA LEI.*” - INT. DR(S). TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE .

7) 2008.0005.1961-4/0 - TOMBO: 10547 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: FRANCISCO KLEBE PEREIRA REQUERENTE.: UNIBANCO LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL . “*NT 10547 - O MM JUIZ CONCLUIU: RECEBO A PETIÇÃO DE FLS 42 COMO EMENDA À INICIAL, DETERMINO QUE A SECRETARIA FAÇA CONSTAR COMO PARTE AUTORA DA PRESENTE AÇÃO DIBENS LEASING S/A- ARRENDAMENTO MERCANTIL FEITO ISSO, INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS 54V.*” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

8) 2008.0020.0248-1/0 - TOMBO: 11532 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ERNANI ESTEVES BARBOSA REQUERIDO.: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL (SISTEL) . “*NT 11532 - O MM JUIZ CONCLUIU: INDEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA. É QUE, PELO O QUE SE VÊ DOS AUTOS (DECLARAÇÃO DE BENS E RENDIMENTOS FLS 34/38) A SITUAÇÃO ECONÔMICA DA PARTE AUTORA É INCOMPATÍVEL COM A CONDIÇÃO DE MISERABILIDADE EXIGIDA PELA LEI 1060/50. RECOLHA AS CUSTAS INICIAIS NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO(ART 257 CPC).*” - INT. DR(S). VINICIUS MAIA LIMA , ENIO PONTE MOURAO .

9) 2008.0020.0369-0/0 - TOMBO: 11530 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ERNANI ESTEVES BARBOSA REQUERIDO.: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL (SISTEL) . “*NT 11530 - O MM JUIZ CONCLUIU: INDEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA. É QUE, PELO O QUE SE VÊ DOS AUTOS (DECLARAÇÃO DE BENS E RENDIMENTOS FLS 61/65) A SITUAÇÃO ECONÔMICA DA PARTE AUTORA É INCOMPATÍVEL COM A CONDIÇÃO DE MISERABILIDADE EXIGIDA PELA LEI 1060/50. RECOLHA AS CUSTAS INICIAIS NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO(ART 257 CPC).*” - INT. DR(S). VINICIUS MAIA LIMA .

10) 2008.0022.2330-5/0 - TOMBO: 10962 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S.A. C.F.I. REQUERIDO.: JONAS TORRES BANDEIRA . “*NT 10962 - SENTENÇA: O MM JUIZ CONCLUIU: HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO ÀS FLS 26, O QUE FAÇO POR ESTA SENTENÇA, NA FORMA DO ART 267, VIII CPC, PARA QUE PRODUZA SEUS RESPECTIVOS EFEITOS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO E PERFEITAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE.*” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

11) 2008.0022.3846-9/0 - TOMBO: 10969 - COBRANÇA REQUERENTE.: FLAVIO PARENTE DE OLIVEIRA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . “*NT 10969 - SENTENÇA: O MM JUIZ CONCLUIU: ISSO POSTO, CONSIDERANDO AS PROVAS PRODUZIDAS, A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E OS ENTENDIMENTOS JURISPRUDÊNCIAIS ACIMA INDICADOS, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS POR FLAVIO PARENTE DE OLIVEIRA NA AÇÃO QUE MOVE CONTRA SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, PARA O FIM DE CONDENAR A PROMOVIDA A PAGAR AO AUTOR A QUANTIA DE R\$ 13.326,03(TREZE MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS), CUMULADAS COM CORREÇÃO MONETÁRIA CONTADA A PARTIR DE 29/11/2006 PELO INPC, BEM COMO JUROS DE MORA DE 1%(UM POR CENTO) AO MÊS, A PARTIR DA CITAÇÃO.CONDNA-SE A PROMOVIDA AO PAGAMENTO E VERBA HONORÁRIA NO PATAMAR DE 10%(DEZ POR CENTO)*

*SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, TUDO COM BASE NO ART 20, § 3º, DA NORMA ADJETIVA CIVIL.*” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

12) 2008.0023.2096-3/0 - TOMBO: 10984 - PRECATORIA REQUERENTE.: BANCO BRADESCO S/A REQUERIDO.: MARCIA LOPES EVANGELISTA REQUERIDO.: FRANCISCO JOSE CUSTODIO EVANGELISTA . “*NT 10984 - INTIMA A CAUSÍDICA PARA RECEBER AS GUIAS DE DEPÓSITO, TENDO EM VISTA QUE O PROCESSO JÁ TER SIDO ENVIADO AO JUÍZO DEPRECANTE.*” - INT. DR(S). MARIA LUCILIA GOMES .

13) 2008.0033.3700-2/0 - TOMBO: 11348 - REVISIONAL REQUERENTE.: ALDENIZIA MOURAO DE CASTRO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S. A. . “*NT 11348 - O MM JUIZ CONCLUIU: DEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA. DE ACORDO COM O ART 273, DO CPC. ASSIM, CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA REQUERIDA PELA PARTE AUTORA, PARA DETERMINAR À PROMOVIDA QUE SE ABSTENHA DE PROCEDER À INCLUSÃO DO NOME DA MESMA EM QUAISQUER ÓRGÃOS OU ENTIDADES DE CADASTRO DE INADIMPLENTES, TAIS COM SPC OU SERASA, OU QUE PROCEDA À SUA EXCLUSÃO, SE JÁ CADASTRADO, MAS APENAS EM RELAÇÃO AO DÉBITO AQUI DISCUTIDO. ASSEGURO AO AUTOR A MANUTENÇÃO NA POSSE DO VEÍCULO , APÓS CONSIGNAR, EM JUÍZO, AS PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS MÊS A MÊS NA FORMA ESTABELECIDADA NO CONTRATO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.*” - INT. DR(S). FRANCISCO RAIMUNDO MALTA DE ARAUJO .

14) 2008.0035.9218-5/0 - TOMBO: 11354 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: EDMAR GADELHA DA SILVA . “*NT 11354 - O MM JUIZ CONCLUIU: DEFIRO A SUSPENSÃO REQUERIDA NA PETIÇÃO RETRO, PELO PRAZO DE QUINZE DIAS.*” - INT. DR(S). MARIA JOSE RABELO AMARAL .

15) 2008.0036.8145-5/0 - TOMBO: 11396 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: FRANCISCO ELIBANIO DE CARVALHO EXEQUÍDO.: FRANCISCO ELIBANIO DE CARVALHO EXEQUENTE.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A . “*NT 11396 - INTIMA A PARTE REQUERENTE, PARA SER MAINFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS 32V, NO PRAZO DA LEI.*” - INT. DR(S). GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA .

16) 2008.0041.6925-1/0 - TOMBO: 11556 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: REGINA SILVIA OLIVEIRA FERREIRA . “*NT 11556 - O MM JUIZ CONCLUIU: MANTENHO NA ÍNTEGRA O DESAPACHO DE FLS. 48(PARA FINS DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, JUNTE O AUTOR, EM DEZ DIAS, CÓPIA DA ULTIMA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDIMENTOS COM OS RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA NA RECEITA FEDERAL OU RECOLHAM AS CUSTAS INICIAIS NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO(ART 257 CPC).*” - INT. DR(S). LEONARDO BESSA MOREIRA .

17) 2009.0001.4821-5/0 - TOMBO: 11586 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: RAIMUNDO FRANCISCO EVANGELISTA . “*NT 11586 - SENTENÇA: O MM JUIZ CONCLUIU: HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO ÀS FLS 23, O QUE FAÇO POR ESTA SENTENÇA, NA FORMA DO ART 267, VIII CPC, PARA QUE PRODUZA SEUS RESPECTIVOS EFEITOS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO E PERFEITAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE.*” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

18) 2009.0005.1003-8/0 - TOMBO: 11723 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI EXEQUÍDO.: MARIA DO SOCORRO HOLANDA ROSA

PEDROSA EXEQUÍDO.: WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA .  
 “NT 11723 - O MM JUIZ CONCLUIU: JUNTE A PARTE AUTORA, EM DEZ DIAS, O RIGINAL DO TÍTULO EXECUTIVO OBJETO DA PRESENTE EXECUÇÃO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO(ART 616 CPC)..” - INT. DR(S). PEDRO AURELIO DE MATTOS GONCALVES .

19) 2009.0005.2309-1/0 - TOMBO: 11688 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO SAFRA S.A REQUERENTE.: LINDALVA SILVA TEIXEIRA . “NT 11688 - O MM JUIZ CONCLUIU: PARA FINS DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, JUNTE A PARTE AUTORA, EM DEZ(10) DIAS, CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDIMENTOS OU DECLARAÇÃO DE ISENTO, COM OS RESPECTIVOS RECIBOS DE ENTREGA NA RECEITA FEDERAL OU RECOLHA AS CUSTAS INICIAIS NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO (ART 257 CPC)..” - INT. DR(S). JOSE MESSIAS FERREIRA .

20) 2009.0005.2369-5/0 - TOMBO: 11680 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGANTE.: FRANCISCO ELIBANIO DE CARVALHO EMBARGADO.: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A . “NT 11680 - O MM JUIZ CONCLUIU: RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS A EXECUÇÃO. INTIME-SE O EMBARGADO PARA IMPUGNÁ-LOS EM QUINZE(15) DIAS..” - INT. DR(S). GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA .

21) 2009.0006.2643-5/0 - TOMBO: 11722 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERENTE.: FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA . “NT 11722 - O MM JUIZ CONCLUIU: PARA FINS DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, JUNTE A PARTE AUTORA, EM DEZ(10) DIAS, CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDIMENTOS OU DECLARAÇÃO DE ISENTO, COM OS RESPECTIVOS RECIBOS DE ENTREGA NA RECEITA FEDERAL OU RECOLHA AS CUSTAS INICIAIS NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO (ART 257 CPC)..” - INT. DR(S). MIGUEL ANGELO SILVA DE AZEVEDO .

22) 2009.0006.3364-4/0 - TOMBO: 11724 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S. A . CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERENTE.: IVONILDO FERNANDES RIBEIRO . “NT 11724 - O MM JUIZ CONCLUIU: PARA FINS DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, JUNTE A PARTE AUTORA, EM DEZ(10) DIAS, CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDIMENTOS OU DECLARAÇÃO DE ISENTO, COM OS RESPECTIVOS RECIBOS DE ENTREGA NA RECEITA FEDERAL OU RECOLHA AS CUSTAS INICIAIS NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO (ART 257 CPC)..” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA .

23) 2009.0006.4566-9/0 - TOMBO: 11728 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE MAIA LIMA FILHO REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S.A . “NT 11728 - O MM JUIZ CONCLUIU: PARA FINS DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, JUNTE A PARTE AUTORA, EM DEZ(10) DIAS, CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDIMENTOS OU DECLARAÇÃO DE ISENTO, COM OS RESPECTIVOS RECIBOS DE ENTREGA NA RECEITA FEDERAL OU RECOLHA AS CUSTAS INICIAIS NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO (ART 257 CPC)..” - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

24) 2009.0006.4578-2/0 - TOMBO: 11727 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: EDENILZE SUCUPIRA MAIA REQUERIDO.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCO BRASILEIROS S/ A . “NT 11727- O MM JUIZ CONCLUIU: PARA FINS DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, JUNTE A PARTE AUTORA, EM DEZ(10) DIAS, CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDIMENTOS OU DECLARAÇÃO DE ISENTO, COM OS RESPECTIVOS RECIBOS DE ENTREGA NA RECEITA FEDERAL OU RECOLHA AS CUSTAS INICIAIS NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO (ART 257 CPC)..” - INT. DR(S). PEDRO CESAR BASTOS JUNIOR .

21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JUCINEIDE GUIMARAES  
 PEIXOTO  
 EXPEDIENTE Nº 46/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20022	1	CE/4925	1
CE/2148	2	CE/3432	3
CE/10024	3	CE/14244	4
CE/19328	5	CE/16477	6
CE/3648	6	CE/15287	7
CE/3432	7	CE/9767	8
CE/6426	9	CE/18754	10
CE/8638	10	CE/18556	11
CE/4560	12	CE/10418	13
CE/17537	13	CE/13500	14
CE/15760	14	CE/10418	15
CE/17537	15	CE/13817	16
CE/13105	16	CE/10418	17
CE/15304	18	CE/13496	19
CE/14833	20	CE/13095	21
CE/15067	22		

1) 2000.0101.0573-6/0 - Nº ANTIGO: 199802417327 - TOMBO: 3194 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: EDNARDO DE CASTRO PEIXOTO JUNIOR REQUERENTE.: ERIKA MARIA DE SOUSA PEIXOTO REQUERENTE.: LUZIA MARIA DE SOUSA SEM TIPIFICAÇÃO.: NT 3194 REQUERENTE.: MARIA ELISANGELA DE SOUSA PEIXOTO REQUERIDO.: MAC GONTEI . “NT 3194 - O MM JUIZ CONCLUIU: EXPEÇA-SE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DO QUANTUM DEPOSITADO ÀS FLS 354, EM NOME DA REQUERENTE. FEITO ISSO, INTIMEM-SE AS PARTES ACERCA DOS CÁLCULOS ELABORADOS PELA CONTADORIA ÀS FLS 349/351..” - INT. DR(S). MARINA FURTADO , MARIA HELENA DOS SANTOS BRASIL .

2) 2000.0103.3264-3/0 - Nº ANTIGO: 199902208142 - TOMBO: 3527 - MONITORIA REQUERENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC REQUERIDO.: MOSSORO AGROINDUSTRIAL S/ A . “NT 3527 - FOI DEFERIDO VISTA DOS AUTOS, PELO PRAZO DE LEI..” - INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS .

3) 2000.0131.1311-0/0 - Nº ANTIGO: 200302560670 - TOMBO: 6759 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS SEM TIPIFICAÇÃO.: APENSO NT 7077 REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERENTE.: ARIADNA SILVA DA COSTA . “NT 6759 - SENTENÇA: O MM JUIZ CONCLUIU: HOMOLOGO O ACORDO HAVIDO ENTRE AS PARTES, CONFORME PETITÓRIO DE FLS 97/99, O QUE FAÇO POR ESTA SENTENÇA, NA FORMA DO ART 269, III CPC, PARA QUE PRODUZA SEUS RESPECTIVOS EFEITOS. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, E PERFEITAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DAR BAIXA E ARQUIVAR..” - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , JOSE ANIBAL DE CARVALHO AZEVEDO .

4) 2000.0132.6195-0/0 - Nº ANTIGO: 200302689354 - TOMBO: 6899 - BUSCA E APREENSAO SEM TIPIFICAÇÃO.: APENSO NT 6667 REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: OSSIAN DE LIMA COSME . “NT 6899 - O MM JUIZ CONCLUIU: INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA ACERCA DO PEDIDO DE EXTINÇÃO DE FLS 33/34..” - INT. DR(S). TERESA PEREIRA DE SOUSA .

5) 2000.0134.4071-4/0 - Nº ANTIGO: 200302843841 - TOMBO: 7077 - BUSCA E APREENSAO SEM TIPIFICAÇÃO.: APENSO NT 6759 REQUERIDO.: ARIADNA SILVA DA COSTA REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A . “NT 7077 - SENTENÇA: O MM JUIZ CONCLUIU: HOMOLOGO, PARA QUE SURTA SEUS RESPECTIVOS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO ÀS FLS 21/22 DOS AUTOS, O QUE FAÇO POR ESTA SENTENÇA. INDEFIRO A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUERIDO TENDO EM VISTA QUE OS GRAVAMES IMPOSTOS NÃO FORAM POR ESTE JUÍZO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO E PAGO TODAS AS CUSTAS, DÊM-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E

ARQUIVE-SE..” - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

6) 2000.0139.9671-2/0 - N° ANTIGO: 200402505700 - TOMBO: 7655 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO - POUPEX EXEQUÍDO.: FRANCISCO DE PAULA LOPES BRAGA . “NT 7655 - FOI DEFERIDO VISTA DOS AUTOS, PELO PRAZO DE LEI..” - INT. DR(S). DAVID SOMBRA PEIXOTO , MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO .

7) 2006.0028.0232-5/0 - TOMBO: 9370 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: ABN-AMRO BANK REQUERENTE.: JOSE ELVES OLIVEIRA DA SILVA . “NT 9370 - SENTENÇA: O MM JUIZ CONCLUIU: HOMOLOGO O ACORDO HAVIDO ENTRE AS PARTES, CONFORME PETITÓRIO DE FLS 218/219, O QUE FAÇO POR ESTA SENTENÇA, NA FORMA DO ART 269, III CPC, PARA QUE PRODUZA SEUS RESPECTIVOS EFEITOS.EXPEÇA-SE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DO QUANTUM DEPOSITADO NESTES AUTOS, EM NOME DA REQUERENTE, CONFORME ACORDO RETRO.TRANSITADA ESTA EM JULGADO, E PERFEITAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DAR BAIXA E ARQUIVAR..” - INT. DR(S). FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA VIANA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

8) 2007.0006.3506-3/0 - TOMBO: 9651 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERIDO.: AMM INCORPORACOES LTDA REQUERENTE.: ANTONIO CEZAR MATOS DE MACEDO REQUERIDO.: OBOE CREDITO FINANCEIRO E INVESTIMENTO S/A . “NT 9651 - O MM JUIZ CONCLUIU: RECEBO AS APELAÇÕES EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. AO APELADOS PARA RESPONDEREM..” - INT. DR(S). JOHNNY BEZERRA PEREIRA .

9) 2007.0008.4431-2/0 - TOMBO: 9759 - MONITORIA REQUERENTE.: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A REQUERIDO.: LILIAN FROTA XIMENES REQUERIDO.: MERCANTIL SAO JOSE S/A COMERCIO E INDUSTRIA . “NT 9759 - O MM JUIZ CONCLUIU: DEFIRO A SUSPENSÃO REQUERIDA, AGUARDANDO-SE A INICIATIVA DA PARTE AUTORA NO ARQUIVO PROVISÓRIO..” - INT. DR(S). MAURO CARMELIO SANTOS COSTA JUNIOR .

10) 2007.0011.7329-2/0 - TOMBO: 9793 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A. . “NT 9793 - SENTENÇA: O MM JUIZ CONCLUIU: HOMOLOGO O ACORDO HAVIDO ENTRE AS PARTES, CONFORME PETITÓRIO DE FLS 130/132, O QUE FAÇO POR ESTA SENTENÇA, NA FORMA DO ART 269, III CPC, PARA QUE PRODUZA SEUS RESPECTIVOS EFEITOS. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, E PERFEITAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DAR BAIXA E ARQUIVAR..” - INT. DR(S). ELAINE MARIA TAVARES LUZ , FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO .

11) 2007.0022.3574-7/0 - TOMBO: 10130 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA MIRANDA . “NT 10130 - O MM JUIZ CONCLUIU: INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE ACERCA DO OFÍCIO DE FLS 29/31..” - INT. DR(S). GUILHERME MARINHO SOARES .

12) 2008.0016.3876-5/0 - TOMBO: 10799 - COBRANÇA REQUERENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A REQUERIDO.: LEONARDO BEZERRA MOTA REQUERIDO.: EDILNELLY SILVA MOREIRA REQUERIDO.: CLARINDA CELIA BEZERRA MOTA - ME . “NT 10799 - INTIMA A PARTE REQUERENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA DEVOLUÇÃO DOS ARS DE FLS 31/34, NO PRAZO DA LEI..” - INT. DR(S). FRANCISCO HERMANO SILVA PASCOAL .

13) 2008.0017.6328-4/0 - TOMBO: 10825 - REVISIONAL REQUERENTE.: ACACIO RAMOS GOMES REQUERIDO.: BANCO ITAUCARD S/A . “NT 10825 - SENTENÇA: O MM JUIZ CONCLUIU: HOMOLOGO O ACORDO HAVIDO ENTRE AS PARTES, CONFORME PETITÓRIO DE FLS 86/87, O QUE FAÇO POR ESTA SENTENÇA, NA FORMA DO ART 269, III CPC, PARA QUE PRODUZA SEUS RESPECTIVOS EFEITOS. TRANSITADA

ESTA EM JULGADO, E PERFEITAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DAR BAIXA E ARQUIVAR..” - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS , MARCELO LEMOS CALÓ .

14) 2008.0021.9515-8/0 - TOMBO: 10951 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUSA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. . “NT 10951 - SENTENÇA: O MM JUIZ CONCLUIU: ISSO POSTO, CONSIDERANDO AS PROVAS PRODUZIDAS, A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E OS ENTENDIMENTOS JURISPRUDENCIAIS ACIMA INDICADOS, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS POR MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUSA NA AÇÃO QUE MOVE CONTRA SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, PARA FIM DE CONDENAR A PROMOVIDA A PAGAR AO AUTOR A QUANTIA DE R\$ 12.690,00(DOZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS), CUMULADOS COM CORREÇÃO MONETÁRIA CONTADA A PARTIR DE 08/08/2007 PELO INPC, BEM COMO JUROS DE MORA DE 1%(UM POR CENTO) AO MÊS, A PARTIR DA CITAÇÃO.CONDENA-SE A PROMOVIDA AO PAGAMENTO E VERBA HONORÁRIA NO PATAMAR DE 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, TUDO COM BASE NO ART 20, § 3º, DA NORMA ADJETIVA CIVIL.” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , HUMBERTO ARAUJO PINTO .

15) 2008.0023.8847-9/0 - TOMBO: 10980 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: ACACIO RAMOS GOMES REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A . “NT 10980 - SENTENÇA: O MM JUIZ CONCLUIU: HOMOLOGO O ACORDO HAVIDO ENTRE AS PARTES, CONFORME PETITÓRIO DE FLS 86/87, DO PROCESSO EM APENSO, O QUE FAÇO POR ESTA SENTENÇA, NA FORMA DO ART 269, III CPC, PARA QUE PRODUZA SEUS RESPECTIVOS EFEITOS. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, E PERFEITAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DAR BAIXA E ARQUIVAR..” - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS , MARCELO LEMOS CALÓ .

16) 2008.0024.9988-2/0 - TOMBO: 11049 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO GMAC S/A REQUERENTE.: WELLINGTON FRANCA MAGALHAES . “NT 11049 - INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO..” - INT. DR(S). ALEXANDRE FRANCA MAGALHAES , GABRIELA LIMA REBELO .

17) 2008.0031.2635-4/0 - TOMBO: 11216 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO SANTANDER BRASIL S/A REQUERENTE.: TULIO MARCOS BRAUN NETO . “NT 11216 - INTIMA A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO..” - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS .

18) 2008.0038.3194-5/0 - TOMBO: 11478 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ABN AMRO REAL S/A REQUERENTE.: JOELMA DA SILVA LIMA . “NT 11478 - INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO..” - INT. DR(S). ROBERTO ARRUDA CAVALCANTE .

19) 2008.0039.1039-0/0 - TOMBO: 11429 - EXIBIÇÃO REQUERENTE.: CARA NOVA COMERCIO DE ROUPAS LTDA REQUERIDO.: CONFECOES DE ROUPAS LSK LTDA . “NT 11429 - SENTENÇA: HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO ÀS FLS 29, O QUE FAÇO POR ESTA SENTENÇA, NA FORMA DO ART 267, VIII CPC, PARA QUE PRODUZA SEUS RESPECTIVOS EFEITOS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO E PERFEITAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE..” - INT. DR(S). MOYSES BARJUD MARQUES .

20) 2008.0039.8684-1/0 - TOMBO: 11480 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERENTE.: CLAUDENIRA SERPA DA SILVA . “NT 11480 - O MM JUIZ CONCLUIU: DEFIRO A SUSPENSÃO REQUERIDA, PELO PRAZO DE DEZ DIAS, PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO..” - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA .

21) 2008.0040.3867-0/0 - TOMBO: 11499 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO ITAULEASING S/A REQUERENTE.: FRANCISCA VALDIANA LIMA DE ARAUJO . “NT

11499 - O MM JUIZ CONCLUIU: INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE CUMPRE NA SUA INTEIREZA O DESPACHO DE FLS 15, TENDO EM VISTA QUE O DOCUMENTO ANEXADO ÀS FLS 19, NÃO SATISFAZ A DETERMINAÇÃO CONTIDA NO REFERIDO DESPACHO, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO(ART 257 CPC)..” - INT. DR(S). JOSE MESSIAS FERREIRA .

22) 2008.0041.0655-1/0 - TOMBO: 11544 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S.A REQUERIDO.: DANIEL WIRLEY FLOR MARCELINO DE LIMA . “NT 11544 - INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 20 VERSO...” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NUBIA SIQUEIRA DUTRA  
EXPEDIENTE Nº 72/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE  
MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17083	1	CE/12257	1
CE/3432	2	CE/6359	3
CE/17858	3	CE/3432	4
CE/10557	5	CE/16799	5
CE/7955	6	CE/15067	7
CE/15067	8	CE/11070	9

1) 2005.0002.2152-1/0 - TOMBO: 7855 - USUCAPIAO REQUERIDO.: JEANNINE VICTORINE AUGUSTINE PANNIER REQUERENTE.: MARCOS ANTONIO COELHO DE ALBUQUERQUE . “AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 29 DE ABRIL DE 2009, ÀS 14:45 HORAS.” - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO DOS SANTOS GÓIS , ROMERO DE SOUSA LEMOS .

2) 2006.0015.3621-4/0 - TOMBO: 8910 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. REQUERIDO.: LUDOVIC TRUBERT . “INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL CONSTANTE ÀS FLS. 40 VERSO.” - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

3) 2006.0022.1412-1/0 - TOMBO: 9092 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A REQUERENTE.: MARIA DAS GRAÇAS VITORINO DE MELO . “ACORDO. HOMOLOGAÇÃO. PUBLICAÇÃO. AUSÊNCIA. SUSPENDA-SE, POIS, OS EFEITOS PRODUZIDOS PELA DECISÃO DE FLS. 28.” - INT. DR(S). MARIA ROSALI GOMES DE AZEVEDO KJAER , HUGO VICTOR PEREIRA DE SOUSA .

4) 2007.0010.8971-2/0 - TOMBO: 9567 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: B.V FINANCEIRA S.A- CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: ERINALDO DE OLIVEIRA MOREIRA . “INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL CONSTANTE ÀS FLS. 22 VERSO.” - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

5) 2007.0028.8712-4/0 - TOMBO: 10067 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNADO.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO CONSIGNANTE.: FRANCISCO AIRTON SERAFIM . “ ANTE O EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, REVOGO O ITEM II DO DESPACHO DE FLS. 94, QUE ORDENOU O DEPÓSITO DAS PARCELAS, REJEITO OS PEDIDOS DE MANUTENÇÃO DE POSSE E DE EXCLUSÃO DO NOME DO AUTOR DOS CADASTROS DE DOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, JULGO PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE AÇÃO, ORDENO QUE NA FASE DE LIQUIDAÇÃO POR ARBITRAMENTO, SENDO NULA QUALQUER OUTRA ESTIPULAÇÃO, DEVERÃO INCIDIR AS SEGUINTE VERBAS: JUROS REMUNERATÓRIOS CONTRATUAIS DE 2,86% AO MÊS, CAPIALIZADOS E MORATÓRIOS DE 01% AO MÊS E AINDA MULTA CONTRATUAL DE 02% SOBRE O VALOR DA PRESTAÇÃO, OBSERVANDO-SE NO QUE COUBER O § ÚNICO DO ART. 5.º DA MP N.º 2170-36/2001.” - INT. DR(S). ANTONIO EUDO FERREIRA VICTOR , SABRINA CAMINHA MESQUITA .

6) 2008.0000.2078-4/0 - TOMBO: 10203 - USUCAPIAO REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS CASTRO HOLANDA REQUERENTE.: TEREZA CRISTINA MACEDO RAMOS HOLANDA . “INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE O PARECER MINISTERIAÇ CONSTANTE ÀS FLS. 31/32 DOS AUTOS.” - INT. DR(S). FRANCISCO DA COSTA RODRIGUES .

7) 2008.0029.0459-0/0 - TOMBO: 10909 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: INACIO XISTO LIMA . “INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL CONSTANTE ÀS FLS. 29 VERSO.” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

8) 2008.0031.9323-0/0 - TOMBO: 10975 - MONITORIA REQUERENTE.: FIAT ADMINISTRACAO DE CONSORCIOS LTDA REQUERIDO.: FRANCISCO TAVARES SAMPAIO . “INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO CONSTANTE ÀS FLS. 27 DOS AUTOS.” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

9) 2008.0034.4207-8/0 - TOMBO: 11051 - MONITÓRIA REQUERENTE.: FRANCISCO SERGIO FREIRE DE ALENCAR REQUERIDO.: JOCELI FIGUEIREDO DA SILVA . “INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE OS EMBARGOS E DOCUMENTOS OFERTADOS ÀS FLS. 43/98 DOS AUTOS.” - INT. DR(S). JOSE ROBERTO DE CARVALHO .

22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NUBIA SIQUEIRA DUTRA  
EXPEDIENTE Nº 73/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE  
MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14444	1	CE/13436	2
CE/4610	3	RN/5169	4
CE/17146	4	CE/9189	5
CE/14657	6	CE/18523	7
CE/5521	8		

1) 2000.0115.4200-5/0 - Nº ANTIGO: 200102295808 - TOMBO: 4984 - USUCAPIAO REQUERENTE.: JOSE ALEXANDRE FILHO REQUERENTE.: MARIA CLEIDE DA ROCHA ALEXANDRE . “INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL ÀS FLS. 61 VERSO.” - INT. DR(S). ANTONIO CARLOS DA ROCHA ALEXANDRE .

2) 2006.0004.7590-4/0 - TOMBO: 8658 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: JOSE JUAREZ BARROSO DE ARAUJO REQUERIDO.: SEGURO ALIANCA DA BAHIA . “INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS CONSTANTES ÀS FLS. 98/114 DOS AUTOS.” - INT. DR(S). JOSE HORACIO SAMPAIO .

3) 2006.0006.7958-5/0 - TOMBO: 8883 - USUCAPIAO REQUERENTE.: MARIA VANILDA DE LIMA PONTES REQUERENTE.: PEDRO ARAUJO DE PONTES . “INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE O PARACER MINISTERIAL CONSTANTE ÀS FLS. 71/73 DOS AUTOS.” - INT. DR(S). PAULO ROBERTO DA SILVA .

4) 2006.0029.2174-0/0 - TOMBO: 9274 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERIDO.: CLARO BSE S/A REQUERENTE.: JORGE LUIZ SYLVESTRE . “SENTENÇA. CONDENAÇÃO. TRÂNSITO EM JULGADO. EXECUÇÃO. OBRIGAÇÃO DE FAZER. CUMPRIMENTO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS..” - INT. DR(S). DEBORA LINS CATTONI , LUCIANO NUNES MAIA FREIRE .

5) 2008.0018.1435-0/0 - TOMBO: 10596 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: ANA CLAUDIA DE MEDEIROS VEIRA REQUERIDO.: L BELCHIOR CONSTRUCOES LTDA . “INTIMA A PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO ANEXADA (FLS. 68/128) E CONTESTAR A RECONVENÇÃO E DOCUMENTAÇÃO ANEXADA (FLS. 132/188) OFERTADAS NOS PRESENTES AUTOS.” - INT. DR(S). LUCILA VOLNYA BARBOSA DE ASSIS .

6) 2008.0025.5414-0/0 - TOMBO: 10812 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: FANOR FACULDADES NORDESTE S/A EXEQUÍDO.: FRANCISCO CLEITON CHAVES NASCIMENTO . *"INTIMA A PARTE EXEQUENTE SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL CONSTANTE ÀS FLS. 24 VERSO."* - INT. DR(S). JACKSON JAMES OLIMPIO MACHADO .

7) 2008.0034.6027-0/0 - TOMBO: 11049 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: MARIA DE LOURDES LIMA EXEQUENTE.: MARIA LUCIENE SOUSA PIMENTEL EPP . *"INTIMA A PARTE EXEQUENTE SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL CONSTANTE ÀS FLS. 29 VERSO."* - INT. DR(S). FLAVIO HENRIQUE PONTES PIMENTEL .

8) 2008.0040.3832-7/0 - TOMBO: 11190 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: FINANCEIRA ITAU CBD S/A - CREDITO FINANCIAMENTO REQUERENTE.: LUZIA HELEN NUNES . *"INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO CONSTANTE ÀS FLS. 25 DOS AUTOS."* - INT. DR(S). MARIA DO CARMO PIMENTEL SABOIA .

25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: LIRA RAMOS DE OLIVEIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ALBERONY M.

DE VASCONCELOS FI

EXPEDIENTE Nº 40/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5705	1	CE/6426	2
CE/7531	2	CE/13188	3
CE/7531	3	CE/6426	3
CE/13312	4	CE/5646	4
CE/8222	4	CE/19952	5
CE/12426	6	CE/11200	7
CE/15581	8	CE/18641	8
CE/10108	8	CE/6481	9
CE/12733	10	CE/268549	11

1) 2000.0119.9069-5/0 - Nº ANTIGO: 200202116964 - TOMBO: 6552 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: EVARISTO FERREIRA DE AVILA EXEQUÍDO.: JOAO PAULO GOMES DE AVILA EXEQUÍDO.: MARIA ORIONETE GOMES DE AVILA EXEQUENTE.: QUADRA IMOBILIARIA LTDA . *"R.H. (...) ANTE TODO O EXPOSTO E COM FULCRO NO ART. 5º, INCISO XII DA CARTA MAGNA, INDEFIRO O REQUERIMENTO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À RECEITA FEDERAL."* - INT. DR(S). JULIO CARLOS CRISPINO LEITE FILHO .

2) 2000.0135.7728-0/0 - Nº ANTIGO: 200402100727 - TOMBO: 8256 - CAUTELAR REQUERENTE.: ANA NEYLE OLIMPIO HOLANDA REQUERENTE.: JOSE JADER GONCALVES PEREIRA REQUERENTE.: LENIRA GONCALVES DA SILVEIRA REQUERENTE.: ROBERIO RODRIGUES RIBEIRO REQUERENTE.: MURILO MAGALHAES COIMBRA REQUERENTE.: KERSIA MELINE CUNHA RIBEIRO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S.A . *"VISTOS (...) ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS, O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES AUTORAS ROBÉRIO RODRIGUES RIBEIRO E SUA MULHER KÉRSIA MILENA CUNHA RIBEIRO E O RÉU BANCO BRADESCO S/A, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, III DO CPC, COM RELAÇÃO AOS TRANSIGENTES SUPRA MENCIONADOS, DEVENDO O FEITO TER SEU PROSSEGUIMENTO NORMAL COM RELAÇÃO APENAS À AUTORA ANA NEYLE OLÍMPIO HOLANDA. REGISTRE-SE (...)."* - INT. DR(S). MAURO CARMELIO SANTOS COSTA JUNIOR , ROBERIO FONTENELE DE CARVALHO .

3) 2000.0135.7734-5/0 - Nº ANTIGO: 200402100786 - TOMBO: 8255 - DECLARATORIA AUTOR.: ANA NEYLE OLIMPIO HOLANDA REU.: BANCO BRADESCO S.A AUTOR.: ROBERIO RODRIGUES RIBEIRO AUTOR.: KERSIA MILENA CUNHA RIBEIRO . *"VISTOS (...) ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS, O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES AUTORAS ROBÉRIO RODRIGUES RIBEIRO E SUA MULHER KÉRSIA MILENA CUNHA*

*RIBEIRO E O RÉU BANCO BRADESCO S/A, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, III DO CPC, COM RELAÇÃO AOS TRANSIGENTES SUPRA MENCIONADOS, DEVENDO O FEITO TER SEU PROSSEGUIMENTO NORMAL COM RELAÇÃO APENAS À AUTORA ANA NEYLE OLÍMPIO HOLANDA. REGISTRE-SE (...)."* - INT. DR(S). MIGUEL FRANCISCO DA SILVA NETO , ROBERIO FONTENELE DE CARVALHO , MAURO CARMELIO SANTOS COSTA JUNIOR .

4) 2006.0003.7208-0/0 - TOMBO: 9936 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: ALDAIR RODRIGUES DE SOUSA REQUERIDO.: FRANCISCA ERILANES JORGE FERNANDES REQUERIDO.: LINDALVA FEITOSA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: MARIA JULIANE DE SALES FERNANDES REQUERIDO.: ROSIMAR GOMES DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCA ARAUJO DA CRUZ REQUERIDO.: ALEXANDRA DE OLIVEIRA SILVA . *"R. H. A PARTE AUTORA PLEITEOU OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. NO ENTANTO, (OMITIDO) FACE AO EXPOSTO, DETERMINO QUE A PARTE PROMOVENTE COMPROVE A INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS COM EXIGE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO."* - INT. DR(S). EXPEDITO GONCALVES LEITE , HELDER RAIMUNDO DA SILVA , MANOEL GENIVAL DE MOURA .

5) 2006.0020.9367-7/0 - TOMBO: 10439 - EMBARGOS A EXECUÇÃO EMBARGADO.: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A. EMBARGANTE.: NORMA SELMA SANTOS COSTA . *"R.H. INTIME-SE A PARTE EMBARGADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PROPOSTA DE ACORDO E A PETIÇÃO DE FLS. 71/73."* - INT. DR(S). RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS .

6) 2007.0012.1757-5/0 - TOMBO: 10959 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO SANTANDER BANESPA S/A REQUERIDO.: RUBENIO MESQUITA BORGES . *"VISTOS (...) QUE A MENCIONADA AÇÃO REVISIONAL FOI JULGADA PROCEDENTE, ESVAINDO-SE O OBJETO DA BUSCA E APREENSÃO, RAZÃO PELA QUAL JULGO-A EXTINTA, COM BASE NO ART. 267, INCISO VI, §3º, DA LEI ADJETIVA CIVIL EM VIGOR. CUSTAS PROCESSUAIS JÁ RECOLHIDAS PELA PARTE AUTORA. TRANSITADA ESTA DECISÃO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, APÓS A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I."* - INT. DR(S). ALOISIO CAVALCANTI JUNIOR .

7) 2008.0022.6333-1/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA PANARELLO LTDA EXEQUÍDO.: NOSSA FARMACIA LTDA . *"R.H. INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 117-V."* - INT. DR(S). JOSE ERINALDO DANTAS FILHO .

8) 2008.0028.8241-4/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: CONDOMINIO CENTRO EMPRESARIAL ALDEOTA REQUERENTE.: WETTER LINO ARRUDA TAVARES REQUERIDO.: TAVARES SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA . *"R. H. A PARTE AUTORA PLEITEOU OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. NO ENTANTO, (OMITIDO) FACE AO EXPOSTO, DETERMINO QUE A PARTE PROMOVENTE COMPROVE A INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS COM EXIGE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO."* - INT. DR(S). MATHEUS MENDES REZENDE , ALINE LOPES COLAÇO , MARCELO MAGALHAES FERNANDES .

9) 2008.0029.0191-5/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: CRISTALINA COMERCIO DE PISCINAS REQUERENTE.: IEDDA MACHADO JUSTO PINHEIRO . *"R. H. A PARTE AUTORA PLEITEOU OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. NO ENTANTO, (OMITIDO) FACE AO EXPOSTO, DETERMINO QUE A PARTE PROMOVENTE COMPROVE A INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS COM EXIGE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO."* - INT. DR(S). JOSEFA MARIA ARAUJO VIANA DE ALENCAR .

10) 2008.0038.6462-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

REQUERENTE.: ANA KATIA SALES DOS REIS REQUERIDO.: CONDOMINIO EDIFICIO ISABELLA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA BESERRA LOPES . "R. H. A PARTE AUTORA PLEITEOU OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. NO ENTANTO, (OMITIDO) FACE AO EXPOSTO, DETERMINO QUE A PARTE PROMOVENTE COMPROVE A INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS COM EXIGE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.." - INT. DR(S). FABIOLA BEZERRA DE CASTRO ALVES .

11) 2009.0006.9376-0/0 - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADE REQUERENTE.: FOUR RINGS INVESTMENTS LLC REQUERIDO.: FREDERICO TEIXEIRA LEITE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE REQUERIDO.: MAURO JORGE DE SOUSA REIS . "R.H. (...) DEFIRO O PEDIDO DE NOMEAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL REQUERIDO NO ITEM "B" ÀS FLS. 24, NOMEANDO COMO ADMINISTRADOR JUDICIAL O DR. JOSÉ MARTÔNIO ALVES COELHO, CONTADOR, CRC Nº 3719, DEVENDO ESTE SER INTIMADO PARA APRESENTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A FORMA DE ADMINISTRAR, POR ANALOGIA DOS ARTS. 677/678 DO CPC, BEM QUANTO APRESENTAR O VALOR DOS SEUS HONORÁRIOS, OS QUAIS SERÃO PAGOS PELA PARTE AUTORA, E CONSEQÜENTEMENTE, DECRETO O AFASTAMENTO DOS ADMINISTRADORES PROMOVIDOS APENAS NO QUE TANGE ÀS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA AUTORA, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, ENQUANTO PERDURAR A ATUAÇÃO DO INTERVENTOR JUDICIAL.." - INT. DR(S). RAFAEL MORAES COLETTI .

25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: LIRA RAMOS DE OLIVEIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ALBERONY M. DE VASCONCELOS FI  
EXPEDIENTE Nº 41/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18516	1	CE/2779	1
CE/17866	1	CE/5223	1
CE/9532	2	CE/6246	3
CE/10917	4	CE/5148	4
CE/2310	5	CE/14407	5

1) 2000.0097.3554-3/0 - Nº ANTIGO: 199802045462 - TOMBO: 2760 - EXTINÇÃO DE CONDOMINIO REQUERENTE.: MARIA LEDA SANTANA CRAVEIRO E OUTROS REQUERIDO.: NEIDE BARBOSA CAMPOS REQUERIDO.: RENOVADORA DE PNEUS OK LTDA REQUERIDO.: RICARDO AUGUSTO VIEIRA PONTES DE MEDEIROS . "R.H. TENDO EM VISTA À CERTIDÃO ÀS FLS. 225, INTIMEM-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.." - INT. DR(S). EMANUEL DE ABREU PESSOA , VALTER SERGIO DUARTE FURTADO , JULIO CARLOS SAMPAIO NETO , IVANA JEREISSATI GUEDES .

2) 2006.0023.5977-4/0 - TOMBO: 10424 - EXECUÇÃO PROVISORIA EXEQÜIDO.: LEONEL GONCALVES JUNIOR EXEQUENTE.: OLIMPIO GALDINO DE SOUSA NETO . "R.H. MANIFESTE-SE A PARTE EXEQUENTE SOBRE O TEOR ÀS FLS. 102/113.." - INT. DR(S). AUGUSTO RANIERI BRITO .

3) 2007.0014.7141-2/0 - TOMBO: 11058 - CANCELAMENTO DE REGISTRO DE HIPOTECA REQUERIDO.: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA REQUERENTE.: EDIVAL LEITE MONTENEGRO . "R.H. DEFIRO O PEDIDO, EM PARTE, ÀS FLS. 69, APENAS NO QUE SE REFERE AO ITEM "B", DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DA EMPRESA PROMOVIDA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, FORNECER A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA BAIXA E CANCELAMENTO DA HIPOTECA EM QUESTÃO, ATENDENDO AS PENDÊNCIAS APRESENTADAS PELO TITULAR DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).." - INT. DR(S). JORGE FERRAZ NETO .

4) 2008.0015.7627-1/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

REQUERIDO.: SERGIO RIBEIRO DE ABREU . "VISTOS (...) ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELA PARTE AUTORA COM BASE NO ART. 330, INCISO II DO CPC, DETERMINANDO A POSSE E O DOMÍNIO DO BEM ACIMA MENCIONADO. CONDENO A PARTE RÉ AO PAGAMENTO DE CUSTAS DO PROCESSO E HONORÁRIOS DE ADVOGADO DA PARTE AUTORA, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DO BEM. P.R.I.." - INT. DR(S). MANOEL LUIZ ALVES , HERMES RIBEIRO VIANA .

5) 2008.0017.2439-4/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES LIMA DA SILVA . "R.H. COM O ESCOPO DE POSSIBILITA A PROLAÇÃO DE SENTENÇA LÍQUIDA, ALBERGADA NOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE E DA ECONOMIA PROCESSUAL, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE PROMOVIDA PARA APRESENTAR PLANILHA, ESPECIFICANDO OS VALORES E OS MESES DAS PARCELAS PAGAS, VENCIDAS E VINCENDAS, BEM QUANTO À FORMA DE CÁLCULO DOS JUROS APLICADOS DESDE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB AS PENAS QUE O CASO REQUER.." - INT. DR(S). VALMIR PONTES FILHO , MARCELO MEMORIA DE ARAUJO .

26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANDREA RAMOS MITOSO  
EXPEDIENTE Nº 38/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5879	1	CE/15261	2
SP/209431	3	CE/4448	3
CE/18871	3	CE/18870	3
CE/6662	3	CE/9075	4
CE/18370	4	CE/4203	4
CE/10952	5	CE/1870	5
CE/3810	6	CE/13500	7
CE/20301	7	CE/4080	8
CE/15067	9	CE/14833	10
CE/4768	11	CE/5255	12
CE/5439	13		

1) 2000.0126.7285-9/0 - Nº ANTIGO: 200302180281 - EXECUÇÃO EXEQUÏDO.: LIVANEIDE CORDEIRO NASCIMENTO EXEQUENTE.: RADIO VERDES MARES LTDA . "À PARTE EXEQUENTE SOBRE RESPOSTA DE OFÍCIO.." - INT. DR(S). MAXIMIANO AGUIAR CAMARA .

2) 2006.0023.5532-9/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A . "AO AUTOR SOBRE CERTIDÃO DO MEIRINHO.." - INT. DR(S). PEDRO LUIS BEZERRA BENEVIDES .

3) 2007.0028.4907-9/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: FRANCISCO ALVES DE LIMA . "VISTOS ETC... JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL ...." - INT. DR(S). ADRIANA APARECIDA FERRAZONI , EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA , GUILHERME BORBA PALMEIRA , LUIZ OTÁVIO MONTEIRO PEDROSA , RAIMUNDO ROCHA DE SOUSA JUNIOR .

4) 2008.0002.5463-7/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: JOSE FELIX DOS SANTOS FILHO - ME REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: QUADRA IMOBILIARIA LTDA . "COM FUNDAMENTO NO ART. 125, IV DO CPC, DESIGNO O DIA 03/04/2009, ÀS 15:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO.." - INT. DR(S). FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR , FRANCISCO EVANDRO PAZ , CLOVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA .

5) 2008.0006.4858-9/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: EVELINE GOMES VASCONCELOS MARTINS REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A . "AO AUTOR SOBRE CERTIDÃO DO MEIRINHO.." - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

6) 2008.0016.3924-9/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: MARLUCIO RIBEIRO CRAVEIRO REQUERIDO.: ITAU - FINANCEIRA BANCO ITAU S.A. "RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS. AO APELADO. ." - INT. DR(S). PEDRO CESAR BASTOS JUNIOR .

7) 2008.0025.0125-9/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A REQUERENTE.: VALMIR DE FREITAS COELHO . "VISTOS ETC... JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL, PARA CONDENAR A PROMOVIDA AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 15.951,37 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM E TRINTA E SETE CENTAVOS)...INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, VIA DJ, PARA CUMPRIMENTO DA SENTENÇA PROFERIDA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS...." - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , RODRIGO MESQUITA ARAUJO .

8) 2008.0030.1705-9/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: WANDERBILT CAVALCANTE MAIA EXEQUENTE.: JOSE GILBERTO ANGELIM ROCHA . "HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO ENTRE OS LITIGANTES...REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO, ONDE DEVERÃO PERMANECER ATÉ O CUMPRIMENTO TOTAL DO PACTO.." - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO SUDARIO .

9) 2008.0038.4018-9/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO FINASA S.A REQUERIDO.: NIEDJA APARECIDA MOURA FEITOSA . "AO AUTOR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

10) 2008.0040.6556-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIA DUCILENE LOPES CARDOSO REQUERIDO.: BANCO FIAT S.A . "...INTIME-SE O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO ...." - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA .

11) 2008.0040.8432-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: EDMAR SOUSA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A . "INTIME-SE O AUTOR PARA FORNECER O ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO DA PARTE PROMOVIDA...." - INT. DR(S). JOSE LUIS RIOTINTO .

12) 2008.0041.6840-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: PAULO ANDRE ARAUJO GONZAGA REQUERIDO.: BANCO FINASA BMC S.A. "... INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO...." - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON AMORIM DOS SANTOS .

13) 2009.0001.5351-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO HILDEGARDE RODRIGUES MARTINS REQUERIDO.: BANCO ITAUCARD . "... INTIME-SE O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO...." - INT. DR(S). ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA .

**27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: JOSE ISRAEL TORRES MARTINS**

**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SERGIO TORRES MARTINS**  
**EXPEDIENTE Nº 28/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2836	1	CE/2148	1
CE/1660	2	CE/8012	3
CE/15800	4	CE/12304	4
CE/17700	4	CE/7182	5
CE/15894	5	PA/1582	5
CE/18149	6	CE/11860	6
CE/14714	7	SP/108911	8
CE/18682	8	RJ/57069	9
CE/8779	9	CE/4203	10

1) 2000.0091.8478-4/0 - Nº ANTIGO: 199602368152 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC EXEQUÍDO.: JOSE NOGUEIRA DIOGENES EXEQUÍDO.: JOSE

SERGIO PINHEIRO DIOGENES . "ANTE O EXPOSTO, DECLINO DE MINHA COMPETÊNCIA, ORDENANDO, DE LOGO, SEJAM OS AUTOS REDISTRIBUÍDOS A UMA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA, ATRAVÉS DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM." - INT. DR(S). ROBERTO WILNER REBOUCAS CHAGAS , FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS .

2) 2000.0099.4467-3/0 - Nº ANTIGO: 199802255653 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: FRANCISCO RODRIGUES SOBRINHO REQUERIDO.: ISONEIDE RODRIGUES REQUERENTE.: MARIA LAURA MOREIRA DUQUE . "VISTAS À PARTE PROMOVIDA SOBRE OS NOVOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, FL75." - INT. DR(S). FCO. RODRIGUES SOBRINHO .

3) 2000.0138.0667-0/0 - Nº ANTIGO: 200402315537 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO ITAU S/A EXEQUÍDO.: TEREZA NEUMA DE ABREU . "INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS." - INT. DR(S). MOISES NETO DE OLIVEIRA .

4) 2006.0023.2752-0/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: AIR MADRID REQUERENTE.: FERNANDO CESAR CHAVES REIS . "ISTO POSTO, COM ARRIMO NO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. DIANTE DA TÁCITA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O IMEDIATO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO E ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS." - INT. DR(S). FABIANO SILVA TAVORA , CARLOS DARCY THIERS REIS , MAVILA MAGALHÃES TÁVORA .

5) 2006.0026.3011-7/0 - DESPEJO REQUERIDO.: ENILSON FIRMINO DE SOUSA - FI REQUERENTE.: FAPECE - FUNDACAO ASSISTENCIAL E PREVIDENCIARIA DA EMATERCE REQUERIDO.: NOE JOSE DA ROCHA . "ANTE O EXPOSTO, E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO QUE É MOVIDA CONTRA NOÉ JOSÉ DA ROCHA E, EM CONSEQUÊNCIA, DECRETO O DESPEJO DO DEMANDADO E DOS SUBLOCATÁRIOS ENILSON FIRMINO DE SOUSA OU DE QUEM ESTEJA OCUPANDO O IMÓVEL, CONSIGNANDO-OS O PRAZO DE QUINZE DIAS PARA A DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA, SOB PENA DE DESPEJO COMPULSÓRIO (ARTIGO 9º, II E III, DA LEI 8245/91) E CONDENO OS VENCIDOS NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, OS QUAIS ARBITRO EM 20% SOBRE O VALOR DA CAUSA CORRIGIDO DESDE O AJUIZAMENTO DA AÇÃO. ARBITRO A CAUÇÃO, EM CASO DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA, EM DOZE MESES DE ALUGUEL, CONSOANTE O ARTIGO 63 DA LEI DO INQUILINATO." - INT. DR(S). ANTONIA MATIAS DE ALENCAR , PAULO FERNANDO NERY LAMARAO , PAULO FERNANDO N. LAMARAO .

6) 2007.0013.9537-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOAO BOSCO DE VASCONCELOS REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A . "VISTAS À PARTE PROMOVIDA SOBRE OS NOVOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, FLS35/51." - INT. DR(S). JOSE MAIRTON MAGALHAES DE ALMEIDA FILHO , JARDSON SARAIVA CRUZ .

7) 2008.0005.1500-7/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: ANA SILVIA MOREIRA DE MENEZES REQUERIDO.: EDERSON MENEZES BARROS REQUERENTE.: MAURICIO RODRIGUES DE CASTRO . "INTIME-SE O ADVOGADO ADRIANO GEOFFREY DE GOIS ARAUJO, PARA QUE DEVOLVA OS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS E ENVIO DE OFÍCIO À OAB, DE ACORDO COM O ARTIGO 196 DO CPC." - INT. DR(S). ADRIANO GEOFFREY DE GOIS ARAUJO .

8) 2008.0020.7614-0/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: AUGUSTO CESAR FRANCO DE CASTRO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A . "VISTAS À PARTE PROMOVIDA SOBRE OS NOVOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, FLS73/75." - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO , NELSON PASCHOALOTTO .

9) 2008.0041.0373-0/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO

REQUERENTE.: MARIA CASTRO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . *“ISTO POSTO, INDEFIRO O REQUERIMENTO DE REFORMA PERPETRADO, PERMANECENDO AQUELA DECISÃO INTANGÍVEL, VÁLIDA E EFICAZ POR SUAS PRÓPRIAS RAZÕES E FUNDAMENTOS DE DIREITO.”* - INT. DR(S). JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA , VALERIA JACO VALE ADJAFRE .

10) 2009.0003.5513-0/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERENTE.: MAXIMO LINHARES FIUZA REQUERIDO.: UNIMED DE FORTALEZA . *“INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS76/165, BEM COMO PARA JUNTAR PROCURAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.”* - INT. DR(S). CLOVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA .

**27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA**

JUIZ(A) TITULAR: JOSE ISRAEL TORRES MARTINS  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SERGIO TORRES MARTINS  
EXPEDIENTE Nº 29/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5525	1		

1) 2006.0020.3883-8/0 - **DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO** REQUERIDO.: JAIRO VASCONCELOS SANTOS REQUERIDO.: MARIA IRISMAR ALCANTARA REQUERENTE.: TERRA COMPANHIA DE CREDITO IMOBILIARIO . *“INTIME-SE O ADVOGADO FREDERICO RICARDO PEREZ SILVEIRA, PARA QUE DEVOLVA OS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS E ENVIO DE OFÍCIO À OAB, DE ACORDO COM O ARTIGO 196 DO CPC.”* - INT. DR(S). FREDERICO RICARDO PEREZ SILVEIRA .

**28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA**

JUIZ(A) TITULAR: VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FATIMA ANTONIA SIQUEIRA  
EXPEDIENTE Nº 37/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3432	1	CE/6352	2
CE/1141	2	CE/16877	3
CE/11604	3	CE/16877	3
CE/11604	3	CE/11054	4
CE/5458	5	CE/6207	6
CE/10284	6	CE/14182	7
CE/13402	7	CE/10007	7
CE/19319	8	CE/5864	8
CE/9189	9	CE/13125	10
CE/4107	10	CE/8714	11
CE/16492	11	CE/13125	11
CE/13125	12	CE/4107	12
CE/4107	13	CE/13125	13
CE/13125	14	CE/4107	14
CE/14437	15	CE/4107	15
CE/13125	15	CE/13125	16
CE/4107	16		

1) 2000.0123.9163-9/0 - Nº ANTIGO: 200202518531 - **TOMBO: 5760 - ORDINARIA** REQUERIDO.: ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A REQUERENTE.: FRANCISCO CARLOS DE MATOS BRITO OLIVEIRA . *“INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 248/277 DOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 475-A, PAR. 1º DO CPC.”* - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

2) 2000.0127.6505-9/0 - Nº ANTIGO: 200302260048 - **TOMBO: 6138 - DEPOSITO** REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA . *“APÓS DEFERIDA A LIMINAR E ANTES DE FORMALIZADA A RELAÇÃO PROCESSUAL, REQUER O AUTOR A DESISTÊNCIA DA AÇÃO, CONFORME SE VÊ ÀS FLS. 87 DOS AUTOS. ISSO POSTO, IMPÕE-SE A EXTINÇÃO DO FEITO, COM BASE NO ART. 267, VIII, DO CPC. EXPEÇAM-SE OFÍCIOS À POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, ESTADUAL E MANDADO AO DETRAN PARA RETIRADA DA*

*ORDEM DE INTRANSFERIBILIDADE DO VEÍCULO OBJETO DESTA AÇÃO. DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE. P.R.I.”* - INT. DR(S). HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM , JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO .

3) 2000.0134.1611-2/0 - Nº ANTIGO: 200302822631 - **TOMBO: 6748 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS** REQUERIDO.: CONSTRUTORA CINTRA LTDA REQUERENTE.: MARIA ZILNETE LEITE DA COSTA REQUERIDO.: CONSTRUTORA CINTRA LTDA REQUERENTE.: PAULO SERGIO FERREIRA DA COSTA REQUERENTE.: MARIA ZILNETE LEITE DA COSTA REQUERENTE.: PAULO SERGIO FERREIRA DA COSTA . *“SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: EX POSITIS, E PELO QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, DECLARANDO VÁLIDO O CONTRATO ATACADO, PORÉM SUJEITANDO-O AO SEGUINTE DISCIPLINAMENTO: 1) APLICABILIDADE DO CDC À ESPÉCIE; 2) MANUTENÇÃO DOS JUROS REMUNERATÓRIOS PACTUADOS; 3) VEDAÇÃO DA CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS, EM QUALQUER PERIODICIDADE, DESDE A CONTRATAÇÃO ORIGINAL ATÉ A CONTRATAÇÃO DO 1º ADITIVO CONTRATUAL; PERMITIDA A CAPITALIZAÇÃO MENSAL A PARTIR DA PACTUAÇÃO DO 1º ADITIVO CONTRATUAL; 4) A MULTA MORATÓRIA DEVE OBEDECER AO LIMITE DE 2% ESTABELECIDO PELO PAR. 1º, ART. 52 DO CDC; 5) MANUTENÇÃO DOS JUROS MORATÓRIOS EM 1% AO MÊS; 6) MANUTENÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA PELO IGP-M COMO INDEXADOR. O RECÁLCULO DO CONTRATO, APURANDO A ATUAL SITUAÇÃO DÉBITO/CRÉDITO, SERÁ FEITO EM SEDE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA E, NO CASO DE SER CONSTATADO QUE OS AUTORES PAGARAM VALORES A MAIOR, DEVEM-LHE OS MESMOS SER RESTITUÍDOS EM FORMA DE COMPENSAÇÃO. CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, RATEADOS ENTRE AS PARTES, FACE A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, FICANDO A PARTE AUTORA EXONERADA ÔNUS POR FORÇA DA LEI 1060/50. P.R.I.”* - INT. DR(S). DANIEL RODRIGUES DE AMOREIRA , ANNY KARINY CRUZ FEITOSA , DANIEL RODRIGUES DE AMOREIRA , ANNY KARINY CRUZ FEITOSA .

4) 2005.0006.7714-2/0 - **INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL** REQUERENTE.: FRANCISCA DE PAULA NORONHA RODRIGUES REQUERIDO.: LUCIENE PINHEIRO MAIA REQUERIDO.: SERVULO PINHEIRO MAIA . *“À PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 347/365.”* - INT. DR(S). ODIJAS DE PAULA FROTA .

5) 2006.0024.6909-0/0 - **USUCAPIAO** REQUERENTE.: ANTONIO ERIALDO DE CARVALHO REQUERENTE.: MARIETE RODRIGUES DE CARVALHO . *“SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, DECLARANDO A PROPRIEDADE DOS AUTORES SOBRE O BEM USUCAPIENDO, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 550 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. CUSTAS EX LEGE. TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE REGISTRO DE IMÓVEL. P.R.I.”* - INT. DR(S). PAULO CESAR FRANCO DE CASTRO .

6) 2007.0017.6604-8/0 - **REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS** REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERENTE.: MARIA ASIONEIDA MOURA TEIXEIRA . *“TENDO EM VISTA AS PARTES HAVEREM FEITO COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, COMO NOTICIADO ÀS FLS. 97/99 DOS AUTOS, HOMOLOGO, O ACORDO REALIZADO ENTRE AS PARTES, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS EX LEGE. P.R.I.”* - INT. DR(S). SILVIO CESAR FARIAS , ADRIANO CAMPOS COSTA .

7) 2007.0019.1993-6/0 - **DECLARATORIA** REU.: COLEGIO CHRISTUS AUTOR.: FRANCISCO ANGELO DE FRANCESCO FILHO . *“TENDO EM VISTA AS PARTES HAVEREM FEITO COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, COMO NOTICIADO ÀS FLS. 263 DOS AUTOS, HOMOLOGO, O ACORDO REALIZADO ENTRE AS PARTES, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, COM*

**RESOLUÇÃO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS EX LEGE. P.R.I..** - INT. DR(S). FRANCISCO ANGELO DE FRANCESCO FILHO , ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA , CID MARCONI GURGEL DE SOUZA .

8) 2007.0032.1659-2/0 - **IMPUGNAÇÃO** IMPUGNANTE.: MARAPONGA TRANSPORTES LTDA IMPUGNADO.: MARIA JOSE PEREIRA . **"INTIMEM-SE AS PARTES SOBRE A PENHORA ON LINE REALIZADA CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 68 VERSO, BEM COMO A AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO RETRO.."** - INT. DR(S). EDESIO DO NASCIMENTO P. FILHO , ANTONIO CLETO GOMES .

9) 2008.0006.4787-6/0 - **OBRIGAÇÃO DE FAZER** REQUERENTE.: LEILA DA SILVA NOBRE REQUERIDO.: OI EMPRESA DE TELEFONIA CELULAR - TELEMAR NORTE LESTE S/A . **"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REPLICAR EM DEZ (10) DIAS.."** - INT. DR(S). LUCILA VOLNYA BARBOSA DE ASSIS .

10) 2008.0014.0021-1/0 - **EMBARGOS DE TERCEIROS** EMBARGADO.: FAZAUTO - FORTALEZA AUTOMOTORES LTDA EMBARGANTE.: MARCOS VENICIUS DA SILVA . **"SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: EX POSITIS, JULGO PROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS DE TERCEIRO, TORNANDO SEM EFEITO A RESTRIÇÃO INCIDENTE SOBRE O VEÍCULO NOS AUTOS EM APENSO. OFICIE-SE AO DETRAN TORNANDO SEM EFEITO A RESTRIÇÃO ANTERIORMENTE ANOTADA. CUSTAS E HONORÁRIOS A 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, PELO SUCUMBENTE. P.R.I.."** - INT. DR(S). CLAILSON CARDOSO RIBEIRO , PETER SOARES KAUR .

11) 2008.0014.0023-8/0 - **EMBARGOS DE TERCEIROS** EMBARGANTE.: CARLOS JOSE LEMOS DE SALES EMBARGADO.: FAZAUTO FORTALEZA AUTOMOTORES LTDA . **"RECEBO A APELAÇÃO EM SEU DUPLO EFEITO. À PARTE ADVERSA PARA RESPONDER.."** - INT. DR(S). FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO , ALESSIA PIOL SA , CLAILSON CARDOSO RIBEIRO .

12) 2008.0014.0441-1/0 - **EMBARGOS DE TERCEIROS** EMBARGADO.: FAZAUTO - FORTALEZA AUTOMOTORES LTDA EMBARGANTE.: WALDEMIRO MARQUES DE MELO . **"SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: EX POSITIS, JULGO PROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS DE TERCEIRO, TORNANDO SEM EFEITO A RESTRIÇÃO INCIDENTE SOBRE O VEÍCULO NOS AUTOS EM APENSO. OFICIE-SE AO DETRAN TORNANDO SEM EFEITO A RESTRIÇÃO ANTERIORMENTE ANOTADA. CUSTAS E HONORÁRIOS A 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, PELO SUCUMBENTE. P.R.I.."** - INT. DR(S). CLAILSON CARDOSO RIBEIRO , PETER SOARES KAUR .

13) 2008.0014.0443-8/0 - **EMBARGOS DE TERCEIROS** EMBARGADO.: FAZAUTO - FORTALEZA AUTOMOTORES LTDA EMBARGANTE.: SEBASTIAO MORAES FILHO . **"SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: EX POSITIS, JULGO PROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS DE TERCEIRO, TORNANDO SEM EFEITO A RESTRIÇÃO INCIDENTE SOBRE O VEÍCULO NOS AUTOS EM APENSO. OFICIE-SE AO DETRAN TORNANDO SEM EFEITO A RESTRIÇÃO ANTERIORMENTE ANOTADA. CUSTAS E HONORÁRIOS A 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, PELO SUCUMBENTE. P.R.I.."** - INT. DR(S). PETER SOARES KAUR , CLAILSON CARDOSO RIBEIRO .

14) 2008.0015.0561-7/0 - **EMBARGOS DE TERCEIROS** REQUERIDO.: FAZAUTO - FORTALEZA AUTOMOTORES LTDA REQUERENTE.: LAURO MAIA NETO . **"SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: EX POSITIS, JULGO PROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS DE TERCEIRO, TORNANDO SEM EFEITO A RESTRIÇÃO INCIDENTE SOBRE O VEÍCULO NOS AUTOS EM APENSO. OFICIE-SE AO DETRAN TORNANDO SEM EFEITO A RESTRIÇÃO ANTERIORMENTE ANOTADA. CUSTAS E HONORÁRIOS A 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, PELO SUCUMBENTE. P.R.I.."** - INT. DR(S). CLAILSON CARDOSO RIBEIRO , PETER SOARES KAUR .

15) 2008.0015.7623-9/0 - **EMBARGOS DE TERCEIROS**

REQUERIDO.: FAZAUTO - FORTALEZA AUTOMOTORES LTDA EMBARGANTE.: MARIA LIRA DE SOUSA . **"SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: EX POSITIS, JULGO PROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS DE TERCEIRO, TORNANDO SEM EFEITO A RESTRIÇÃO INCIDENTE SOBRE O VEÍCULO NOS AUTOS EM APENSO. OFICIE-SE AO DETRAN, TORNANDO SEM EFEITO A RESTRIÇÃO ANTERIORMENTE ANOTADA. CUSTAS E HONORÁRIOS A 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, PELO SUCUMBENTE. P.R.I.."** - INT. DR(S). MARIA RACHEL DE ANDRADE COSTA , PETER SOARES KAUR , CLAILSON CARDOSO RIBEIRO .

16) 2008.0016.3647-9/0 - **EMBARGOS DE TERCEIROS** EMBARGADO.: FAZAUTO - FORTALEZA AUTOMOTORES LTDA EMBARGANTE.: TEREZINHA ALVES PACHECO . **"SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: EX POSITIS, JULGO PROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS DE TERCEIRO, TORNANDO SEM EFEITO A RESTRIÇÃO INCIDENTE SOBRE O VEÍCULO NOS AUTOS EM APENSO. OFICIE-SE AO DETRAN TORNANDO SEM EFEITO A RESTRIÇÃO ANTERIORMENTE ANOTADA. CUSTAS E HONORÁRIOS A 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, PELO SUCUMBENTE. P.R.I.."** - INT. DR(S). CLAILSON CARDOSO RIBEIRO , PETER SOARES KAUR .

30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: CARLOS RODRIGUES FEITOSA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA PERPETUA TEIXEIRA  
NUNES E SOUZA

EXPEDIENTE Nº 053/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1613	1	CE/14779	2
CE/14924	2	CE/17813	2
CE/14787	3	CE/14408	3
CE/14477	3	CE/2656	3
CE/2440	3	CE/18189	4
CE/1029	4	CE/12684	5
CE/10284	6	CE/16383	6
CE/19713	6	CE/10418	7
CE/17858	8	CE/19232	9
CE/15760	9	CE/20701	10
CE/16942	11	CE/10917	11
CE/18590	12	CE/19333	13

1) 2000.0089.9465-0/0 - Nº ANTIGO: 199602201495 - **REPARAÇÃO DE DANOS** REQUERIDO.: COMERCIAL RABELO SOM E IMAGEM LTDA. REQUERENTE.: MAGAZIN TELES SPORTS . **"O ADVOGADO DA PARTE PROMOVIDA PARA DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO DOS MESMO. INTIME-SE.."** - INT. DR(S). JOSE LINDIVAL DE FREITAS .

2) 2000.0128.4616-4/0 - Nº ANTIGO: 200302330097 - **EMBARGOS A EXECUÇÃO SEM TIPIFICAÇÃO.** \*\* APENSADO 1997.24190-1 DESPEJO \*\* REQUERIDO.: EDUARDO BRIGIDO MONTEIRO REQUERENTE.: JOAQUIM MARKAN GOMES NETO . **"NOS TERMOS DO ART. 475-J, DO CPC, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO DEVEDOR PARA, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, CUMPRIR A SENTENÇA, EFETUANDO O PAGAMENTO DO VALOR DEVIDO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DE 10% SOBRE O REFERIDO VALOR. INTIME-SE.."** - INT. DR(S). FABIO ROBSON TIMBO SILVEIRA , GILMAR GUIMARAES LOIOLA , PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS .

3) 2005.0004.5036-9/0 - **EMBARGOS A EXECUÇÃO** EMBARGANTE.: JOSÉ WILLIAM CORDEIRO SOUSA EMBARGADO.: OBOÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A . **"A QUESTÃO CONTROVERTIDA NOS PRESENTES AUTOS É APENAS DE DIREITO E DE FATO, SENDO QUE, A PROVA DOCUMENTAL JÁ PRODUZIDA É MAIS QUE SUFICIENTE PARA O DESARTE DA QUERELA. DESTA FORMA, ANUNCIO O JULGAMENTO DA LIDE NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ART. 330, I, DO CÓDIGO DE RITOS. INTIME-SE.."** - INT. DR(S). RENATA GIRAÓ CARNEIRO , RICARDO BACELAR PAIVA , TIAGO BATISTA REBOUCAS , ENISIO CORDEIRO GURGEL , ZEFERINO PINHEIRO

BARREIRA .

4) 2006.0011.4935-0/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: FRANCISCO FERREIRA NETO . "EX. POSITIS, E CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, A LEI, A JURISPRUDÊNCIA E A DOUTRINA PERTINENTES À MATÉRIA, ALÉM DO PARECER FAVORÁVEL DO PARQUET, FLS 119/121, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES EFEITOS, PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO AFORADA POR FRANCISCO FERREIRA NETO E ARADENES DUARTE FERREIRA E, EM CONSEQUÊNCIA, RECONHEÇO E DECLARO O DOMÍNIO DOS PRESENTES SOBRE O IMÓVEL DESCRITO NA INICIAL E REPRESENTADO NA PLANILHA DE FLS. 95/99, DEVENDO A PRESENTE SERVIR COMO TÍTULO AQUISITIVO PARA EFEITOS DE TRANSCRIÇÃO NO REGISTRO IMOBILIÁRIO COMPETENTE. FICA RESSALVADO OS DIREITOS DE TERCEIROS POR ACASO EXISTENTES. INTIMEM-SE OS PROMOVENTES PARA SATISFAZEREM AS EXIGÊNCIA FISCAIS E TÃO LOGO AS MESMAS SEJAM SATISFEITAS, EXPEÇA-SE MANDADO PARA O CARTÓRIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO COMPETENTE. P. R. I. INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). ANA RACHAEL BARBOSA ALCÂNTARA , METON CESAR DE VASCONCELOS .

5) 2007.0030.2152-0/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERENTE.: CARLOS GIOVANE BARBOSA REBOUCAS . "À PARTE REQUERENTE, SOBRE PETIÇÃO DE FLS. 147/162 E OFÍCIO DE FLS. 163. INTIME-SE.." - INT. DR(S). VANDER MARTINS DE OLIVEIRA PAIVA .

6) 2008.0019.5800-0/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERENTE.: JOAO VIANA RAMALHO FILHO . "ÀS PARTES, SE PRETENDEM UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL. INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). ADRIANO CAMPOS COSTA , GILVAN MELO DE SOUSA , PAULO YGOR MACEDO LOBO PIAULINO .

7) 2008.0028.9658-0/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A REQUERENTE.: HENRIQUE FREITAS DAMASCENO . "À PARTE REQUERENTE, PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO. INTIME-SE.." - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS .

8) 2008.0030.8822-3/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A. REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE DA SILVA . "À PARTE REQUERENTE, NA PESSAOA DE SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO LEGAL DE (10) DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, JUNTAR SUA DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSO, PARA FINS DE APRECIÇÃO DO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. INTIME-SE.." - INT. DR(S). HUGO VICTOR PEREIRA DE SOUSA .

9) 2008.0038.3233-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ARISTEU PEREIRA DA SILVA REQUERENTE.: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS REQUERIDO.: RS CAR SERVICOS AUTOMOTIVOS . "DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 95/96. SUSPENDA-SE O FEITO. INTIME-SE.." - INT. DR(S). TICIANA LEITE ESCORCIO ATHAYDE , HUMBERTO ARAUJO PINTO .

10) 2009.0002.2003-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: CAUBY MAIA CHAVES REQUERENTE.: PEDRO PETRIZ DE LIMA REQUERENTE.: JOSE SALIM JEREISSATI . "À PARTE REQUERENTE, PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO. INTIME-SE.." - INT. DR(S). THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS .

11) 2009.0005.0772-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA REQUERIDO.: MARIA ELINES AGUIAR SARAIVA . "À PARTE REQUERENTE, NA PESSAOA DE SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO LEGAL DE (10) DEZ DIAS, TRAZER AO AUTOS, CÓPIA DO CERTIFICADO DO REGISTRO DO VEÍCULO OU CERTIDÃO DO DETRAN, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, BEM COMO, CORRIGIR O VALOR DADO À CAUSA. INTIME-SE.." - INT. DR(S). DAIANY MARA RIBEIRO PAIVA , MANOEL LUIZ ALVES .

12) 2009.0005.8751-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO REAL ABN AMRO AYMORE FINANCIAMENTOS S/A REQUERENTE.: JOSE EDEILSON LIMA VIDAL . "À PARTE REQUERENTE, NA PESSAOA DE SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO LEGAL DE (10) DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, CORRIGIR O VALOR DADO À CAUSA. INTIME-SE.." - INT. DR(S). GUSTAVO HENRIQUE SILVA BORGES .

13) 2009.0005.8757-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JANE MARIA DE MESQUITA SOMBRA REQUERIDO.: UNIMED - FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA . "À PARTE REQUERENTE, PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO. INTIME-SE.." - INT. DR(S). EVANDRO MOREIRA DA ROCHA ARAUJO .

30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: CARLOS RODRIGUES FEITOSA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA PERPETUA TEIXEIRA  
NUNES E SOUZA  
EXPEDIENTE Nº 054/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/376	1	CE/9737	1
CE/6446	1	MP	1
CE/5512	1	CE/8499	2
CE/10519	2	CE/13623	2
CE/10300	2	CE/13786	2
CE/10023	2	CE/14627	3
CE/4203	3	CE/7568	4
CE/16205	5	CE/13402	5
CE/10007	5	CE/16700	5
CE/11160	6	CE/18627	6
RS/56725	6	CE/16012	6
PB/10033	6	CE/11140	6
CE/11200	6	CE/15958	6
CE/13856	7	CE/18754	8
CE/6923	9	CE/16057	10
CE/16053	10	CE/8831	11
CE/19631	11	GO/7890	12
CE/2875	13	CE/19882	14

1) 2000.0088.4969-3/0 - Nº ANTIGO: 199602075457 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: JOSE PESSOA RODRIGUES REQUERENTE.: MARIA SALETE ARAUJO RODRIGUES REQUERIDO.: DAPRAIA COMUNICACAO EDITORA LTDA REQUERIDO.: BUGGY BOSS RENT A CAR . "ÀS PARTES, SOBRE OS CÁLCULOS DE FL. 381. INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). MOACIR DE SOUSA OLIVEIRA , FABIO RONALDO MAIA DE OLIVEIRA , EDSON RODRIGUES LIRA , DEFENSOR PÚBLICO LEILA MARIA CARVALHO COSTA, TEODULFO NOGUEIRA MAGALHAES .

2) 2000.0095.5510-3/0 - Nº ANTIGO: 200402673980 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ELIEL RODRIGUES OLIVEIRA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL . "ÀS PARTES SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS. 159/165. INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). ALCIMAR NOGUEIRA DE MOURA , MARIA ARLETE SILVA , JOSE ERNANE SANTOS , GUSTAVO MARINHO LIRA , GUSTAVO PASSOS LIMA VERDE , JOSE CARLOS FORTES ROCHA .

3) 2000.0098.1654-3/0 - Nº ANTIGO: 199802126918 - MONITORIA REQUERENTE.: IMPORTAUTO VEICULOS AUTOMOTORES LTDA REQUERIDO.: JOSE EDNARDO CUNHA . "À PARTE REQUERENTE, PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DE FL.185. INTIME-SE.." - INT. DR(S). CAROLINA FIUZA DE CARVALHO , CLOVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA .

4) 2000.0110.6388-3/0 - Nº ANTIGO: 200002403579 - EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER EXEQUÍDO.: CEARA FORTE SEGURANCA LTDA ADVOGADO (SEM OAB): VALERIA AGUIAR PASTORIN-OAB-DF11852 EXEQUENTE.: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS VIGILANTES E EMPREGADOS EM EMPRESA E SERVI EXEQUÍDO.: FENIX SEGURANCA DE TRANSPORTE E VALORES EXEQUÍDO.: LIFP SEGURANCA DE VALORES LTDA

EXEQUÍDO.: SBS - SISTEMA BRASILEIRO DE SEGURANCA LTDA.  
EXEQUÍDO.: SBS-SISTEMA BRASILEIRO DE SEGURANCA LTDA  
EXEQUÍDO.: SAVANA SEGURANCA LTDA. "AGUARDE INICIATIVA DA PARTE REQUERENTE, PARA MOVIMENTAR O FEITO. INTIME-SE." - INT. DR(S). JOSE ERENARCO DA SILVA .

5) 2000.0137.9685-3/0 - Nº ANTIGO: 200402305698 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: JOSE WELINGTON COELHO GRACA EXEQUENTE.: APEL-ASSOCIACAO PRO ENSINO S.C LTDA . "AGUARDE INICIATIVA DA PARTE REQUERENTE, PARA MOVIMENTAR O FEITO. INTIME-SE." - INT. DR(S). DANIEL SOUSA PAIVA , ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA , CID MARCONI GURGEL DE SOUZA , BRUNO MIGUEL COSTA FELISBERTO .

6) 2005.0004.6529-3/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: GTA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA REQUERIDO.: M. DIAS BRANCO S/A COMERCIO E INDUSTRIA - FILIAL MOINHO DIAS BRANCO . "ÀS PARTE SOBRE O LAUDO PERICIAL. INTIMEM-SE." - INT. DR(S). JOSE ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE , PALOMA BRAGA CHASTINET , LUIS ANTONIO SIQUEIRA RIBEIRO , BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO , ERICK MACEDO , VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO , JOSE ERINALDO DANTAS FILHO , LAIZ BARRETO DE MENEZES BRITO ROCHA .

7) 2006.0000.3839-3/0 - EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL VOLVO S/ C LTDA REQUERIDO.: ADRIANA SANGALLI FONTANA . "DEFIRO O PEDIDO DE FL. 86, POR 10 (DEZ) DIAS. INTIME-SE." - INT. DR(S). WELTON COELHO CYSNE FILHO .

8) 2007.0012.5745-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: RAIMUNDO GABRIEL FERREIRA REQUERIDO.: BANCO ITAU . "À PARTE REQUERENTE, SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 68/69. INTIME-SE." - INT. DR(S). ELAINE MARIA TAVARES LUZ .

9) 2008.0014.1594-4/0 - IMPUGNAÇÃO A JUSTICA GRATUITA REQUERENTE.: OBOE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A REQUERIDO.: MARIA DO SOCORRO ALVES DE CARVALHO . "A PARTE REQUERENTE, PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO. INTIME-SE." - INT. DR(S). SIDNEY GUERRA REGINALDO .

10) 2008.0021.5038-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: PONTES INDUSTRIA DE CERA LTDA REQUERIDO.: FRANCISCO ELIEZIO CUNHA . "EXEÇA-SE A CARTA PRECATÓRIA, ANTES, PORÉM, INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA PAGAR AS CUSTAS DE EXPEDIÇÃO E CUMPRIMENTO." - INT. DR(S). ERICK ANDRADE MENESES , ALEX ALEXANDRINO BEZERRA .

11) 2008.0027.5952-3/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: JOSEFA MORAIS DE OLIVEIRA -ME EXEQUÍDO.: MARIA DAS DORES MORAIS DA SILVA EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. EXEQUÍDO.: RAIMUNDA DA SILVA LIMA . "À PARTE REQUERENTE, SOBRE O LAUDO DE FL. 28. INTIME-SE." - INT. DR(S). SANDRA MARA TAVARES LAVOR , THOMÁS VIEIRA ACCIOLY .

12) 2008.0035.6319-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: SONIA HONCI SAMPAIO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A . "À PARTE REQUERENTE, PARA JUNTAR DECLARAÇÃO DE MISERABILIDADE. INTIME-SE." - INT. DR(S). MARCELO MAGALHAES .

13) 2009.0002.0748-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: GOETHE FRANÇA MARQUES REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A . "À PARTE REQUERENTE, PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO. INTIME-SE." - INT. DR(S). RAIMUNDO NONATO DE LIMA RIBEIRO .

14) 2009.0006.3020-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: EMANUEL DE JESUS RIBEIRO REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A . "À PARTE REQUERENTE, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE (10) DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, CORRIGIR O VALOR DADO À CAUSA. INTIME-SE." - INT. DR(S). JOSENILTON ROCHA LOPES .

## 11.2 - VARAS DE FAMÍLIA

1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PERPETUA FLORENCIO  
JATAHY  
EXPEDIENTE Nº 22/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16755	1	CE/5207	1
CE/15205	1	CE/17632	1
CE/9767	1	CE/4406	2
CE/6506	3	CE/15369	3
CE/16188	3	CE/15358	3
CE/15800	3	CE/12887	3
CE/15358	4	CE/16188	4
CE/17148	4	CE/10500	4
CE/6506	4	CE/4040	4
CE/15097	4	CE/6506	5
CE/15369	5	CE/15358	5
CE/6494	6		

1) 2005.0029.0690-4/0 - MODIFICAÇÃO DO DIREITO DE VISITA REQUERENTE.: IONILTON PEREIRA DO VALE REQUERIDO.: RENATA MICHELLE ALVES PEREIRA . "FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 16 DE ABRIL DE 2009 ÀS 16:30 HORAS." - INT. DR(S). ADRIANO PESSOA BEZERRA DE MENEZES , CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA , FRANCISCO ERIONALDO CRUZ , JANIELLE FERNANDES SEVERO , JOHNNY BEZERRA PEREIRA .

2) 2006.0011.4665-3/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ C ALIMENTOS REQUERIDO.: EDSON GOMES DE ALCANTARA REPR. LEGAL.: MARIA RENATA MESQUITA UCHOA REQUERENTE.: MICHAEL DOUGLAS MESQUITA UCHOA . "FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 22 DE ABRIL DE 2009 ÀS 16:30 HORAS." - INT. DR(S). SILVIA PINHEIRO DE AZEVEDO .

3) 2007.0003.7192-9/0 - MODIFICAÇÃO DE GUARDA REQUERIDO.: ANA ELIZABETH CABRAL DE MENEZES MARINHO MENOR.: GLAUCO CABRAL MARINHO PLENS REQUERENTE.: GLAUCO PLENS MENOR.: ISABELLA CABRAL MARINHO PLENS . "FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17 DE ABRIL DE 2009 ÀS 14:00 HORAS." - INT. DR(S). SONIA MARIA FERREIRA CHAGAS , SABRINA D'HENRIQUE ARAUJO FERREIRA , MARIA AUGUSTA MOTA MARINHO , MARCOS VENICIUS MATOS DUARTE , FABIANO SILVA TAVORA , LUIZ OTAVIO BRIGIDO MEMORIA .

4) 2007.0015.6533-6/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: ANA ELIZABETH CABRAL DE MENEZES MARINHO REQUERIDO.: GLAUCO PLENS . "FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17 DE ABRIL DE 2009 ÀS 14:00 HORAS." - INT. DR(S). MARCOS VENICIUS MATOS DUARTE , MARIA AUGUSTA MOTA MARINHO , MELISSA OURIVES VEIGA , REBECCA AYRES DE MOURA CHAVES DE ALBUQUERQUE , SONIA MARIA FERREIRA CHAGAS , JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE , DIOGO RODRIGUES DE CARVALHO MUSY .

5) 2007.0017.9976-0/0 - MODIFICAÇÃO DO DIREITO DE VISITA REQUERIDO.: GLAUCO PLENS REQUERENTE.: ANA ELIZABETH CABRAL DE MENEZES MARINHO . "FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17 DE ABRIL DE 2009 ÀS 14:00 HORAS." - INT. DR(S). SONIA MARIA FERREIRA CHAGAS , SABRINA D'HENRIQUE ARAUJO FERREIRA , MARCOS VENICIUS MATOS DUARTE .

6) 2008.0024.6886-3/0 - JUSTIFICAÇÃO DE UNIAO ESTAVEL

REQUERENTE.: EDANILVA BRAGA DE CARVALHO . “FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 20 DE ABRIL DE 2009 ÀS 16:30 HORAS.” - INT. DR(S). ARNALDO CARNEIRO MAPURUNGA FILHO .

**1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA**  
**JUIZ(A) TITULAR: MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PERPETUA FLORENCIO**  
**JATAHY**

**EXPEDIENTE Nº 23/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5513	1	CE/16216	2
CE/12880	2	CE/16749	3
CE/13366	3	CE/14849	3
CE/18371	3	CE/10491	3
CE/18007	3	CE/8390	4
CE/10886	4	CE/10690	5
CE/9256	6	CE/17605	7
CE/9595	8	CE/4413	9
CE/11780	9	CE/14748	10
CE/6359	10	CE/6273	10
CE/10079	11	CE/9934	11
CE/10621	11	CE/10400	12
CE/10775	12	CE/17827	12
CE/16563	12	CE/17605	12
CE/4772	13	CE/15845	13
CE/6462	13	CE/8500	14
CE/11212	14	CE/15672	15
CE/4735	15	CE/15154	15
CE/14110	16	CE/14517	16
CE/10578	16	CE/15983	17
CE/12394	18	CE/10079	19
CE/19583	20	CE/5327	20
CE/13687	21	CE/10670	22
CE/11794	23	CE/8324	23
CE/18324	23	CE/11224	23
CE/14071	24	CE/14649	24
CE/19088	25	CE/3106	26
CE/9564	26	CE/17722	26
CE/7531	26		

**1) 2000.0124.8998-1/0 - Nº ANTIGO: 200302010335 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE** REQUERIDO.: FRANCISCO ELIAS CAVALCANTE MARINHO REQUERENTE.: MICAELLEN DE SOUSA ARNOU . “DESPACHO: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 22 DE ABRIL DE 2009, ÀS 13:30 HORAS. EXP.NEC. - DRA. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA..” - INT. DR(S). VALDIR LIMA DE OLIVEIRA .

**2) 2005.0015.0136-6/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS** REQUERIDO.: ANA CRISTINA CABRAL DE ABREU REQUERENTE.: BENICIO DE ABREU TRANCA . “DESPACHO: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 02 DE ABRIL DE 2009, ÀS 16:30 HORAS. EXP.NEC. - DRA. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA..” - INT. DR(S). FRANCISCO TAUMATURGO DE ARAUJO JUNIOR , ANA MARIA PARENTE CARNEIRO .

**3) 2006.0003.0777-7/0 - DECLARATORIA AUTOR.:** LUCILEIDE FERREIRA SANTOS REU.: RUEL COSTA FELIX . “DESPACHO: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 28 DE ABRIL DE 2009, ÀS 16:30 HORAS. EXP.NEC. - DRA. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA..” - INT. DR(S). JOAO LANDIM NETO , JOSE VANDERLEI LANDIM , MATHEUS CINTRA BEZERRA , SARAH CARNEIRO ARAÚJO , ALEXANDRE LACERDALANDIM , WLÁDIA CAROLINA ALBUQUERQUE NERY SÁ .

**4) 2006.0019.1406-5/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS** REQUERENTE.: DANIEL VIEIRA MELO REQUERIDO.: MARIA GONÇALVES MELO REQUERIDO.: JÉSSICA GONÇALVES MELO . “DESPACHO: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 30 DE ABRIL DE 2009, ÀS 16:30 HORAS. EXP.NEC. - DRA.

**MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA..”** - INT. DR(S). CESAR AUGUSTO FROTA RIBEIRO , JOAO REGIS LIMA DE QUEIROZ .

**5) 2006.0021.5623-7/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS** REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES SILVA REQUERIDO.: MARIA APARECIDA VASCONCELOS SILVA REQUERIDO.: HUGO ROGER VASCONCELOS RODRIGUES SILVA . “DESPACHO: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 13 DE ABRIL DE 2009, ÀS 17:00 HORAS. EXP.NEC. - DRA. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA..” - INT. DR(S). JOAO ARAUJO BEZERRA .

**6) 2007.0001.6996-8/0 - ALIMENTOS** REQUERENTE.: ALANA DE PAULA ANDRADE DE SILVA REQUERIDO.: ANTONIO DE PAULA DA SILVA REPR. LEGAL.: KARINE LESSA DE ANDRADE . “DESPACHO: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 07 DE ABRIL DE 2009, ÀS 15:00 HORAS. EXP.NEC. - DRA. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA..” - INT. DR(S). JOSE TAVARES BEZERRA JUNIOR .

**7) 2007.0005.5805-0/0 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE** REQUERENTE.: ERASMO ARAUJO BOTELHO REQUERIDO.: HAMILTON HONORATO PINHEIRO . “DESPACHO: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 18 DE MAIO DE 2009, ÀS 14:00 HORAS. EXP.NEC. - DRA. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA..” - INT. DR(S). FRANCISCO ALLYSON FONTENELE CRISTINO .

**8) 2007.0007.6345-2/0 - RECONHECIMENTO SOCIEDADE DE FATO** REQUERIDO.: ABIMAELO JOQUEBED HOLANDA SANTOS REQUERENTE.: ANTONILDA BERNALDINA DA SILVA . “DESPACHO: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO REDESIGNADA PARA O DIA 07 DE ABRIL DE 2009, ÀS 14:30 HORAS. EXP.NEC. - DRA. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA..” - INT. DR(S). FRANCISCO RERISSON OLIVEIRA DE SOUSA .

**9) 2007.0014.2415-5/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA** REQUERENTE.: ANA SANTOS NOBRE BUENO REQUERIDO.: MARCELO BUENO . “DESPACHO: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 20 DE ABRIL DE 2009, ÀS 15:30 HORAS. EXP.NEC. - DRA. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA..” - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO DIOGO DA SILVA , SUZANA ALCIONE DE SOUZA RIBEIRO ARRUDA .

**10) 2007.0022.6650-2/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS** REQUERIDO.: JOELY NASCIMENTO SILVA REQUERENTE.: JOSE AIRTON SILVA REPR. LEGAL.: OSVALDINA LINO DO NASCIMENTO . “DESPACHO: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 13 DE ABRIL DE 2009, ÀS 15:00 HORAS. EXP.NEC. - DRA. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA..” - INT. DR(S). GIANNI SILVA BEVILAQUA , MARIA ROSALI GOMES DE AZEVEDO KJAER , MARIA DA SILVA BEVILAQUA .

**11) 2007.0022.6904-8/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA** REQUERENTE.: CELSO RICARDO GOMES BATISTA REQUERIDO.: REJANE MARIA LIMA BATISTA . “DESPACHO: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS 09:00 HORAS. EXP.NEC. - DRA. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA..” - INT. DR(S). ANTONIA SILDA BARBOSA HONORIO , VICENTE PAULO PEREIRA DOS SANTOS , MARIA FREITAS GOMES ROLIM .

**12) 2007.0025.5921-6/0 - ALIMENTOS** REQUERIDO.: FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA REQUERENTE.: RAIMUNDA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA . “DESPACHO: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 1ª DE ABRIL DE 2009, ÀS 17:00 HORAS. EXP.NEC. - DRA. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA..” - INT. DR(S). WALDIR XAVIER DE LIMA FILHO , CARLOS MAGNO GAMA

SANTOS , GLEIDSON ROLIMBERG BENEVIDES MARTINS , ALESSANDRA P DE OLIVEIRA , FRANCISCO ALLYSON FONTENELE CRISTINO .

13) 2007.0031.2659-3/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: MICHELE FERREIRA SALES MAIA REQUERIDO.: JOSE TALVANES MAIA NETO . "DESPACHO: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA PARA O DIA 15 DE ABRIL DE 2009, ÀS 13:30 HORAS. EXP.NEC." - DRA. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA.." - INT. DR(S). LUCIA DE FATIMA FELIX GOMES , PATRICIO NOE DA FONSECA , ROBERTO CESAR LOPES PIRES .

14) 2007.0031.7070-3/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: CLAUDINEY ARAUJO REQUERIDO.: VALDIANA CORREIA DA SILVA . "DESPACHO: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 27 DE ABRIL DE 2009, ÀS 13:30 HORAS. EXP.NEC. - DRA. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA.." - INT. DR(S). FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA MARTINS , FRANCISCO JACKSON ALVES LIMA .

15) 2007.0032.0577-9/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: IRACEMA VERAS MOREIRA REQUERENTE.: LUIZ CARLOS BARBOSA MOREIRA . "DESPACHO: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 20 DE ABRIL DE 2009, ÀS 13:30 HORAS. EXP.NEC. - DRA. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA.." - INT. DR(S). JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ , ELIZABETE TEIXEIRA NONATO , SERGIO ELLERY SANTOS .

16) 2007.0032.1677-0/0 - RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL REQUERIDO.: ANTONIO JEAN MARQUES ARAUJO REQUERENTE.: MEIRE VANIA MOURA GOMES . "DESPACHO: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 28 DE ABRIL DE 2009, ÀS 13:30 HORAS. EXP.NEC. - DRA. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA.." - INT. DR(S). SONIA MARIA CAVALCANTE BARBOSA , MARIA TERESA SOARES CAVALCANTE , FERNANDO ANTONIO VIDAL MARQUES .

17) 2008.0003.2760-0/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: MARCUS LONDON RAWARD REQUERENTE.: MARISA MONTENEGRO RAWARD . "DESPACHO: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 27 DE ABRIL DE 2009, ÀS 14:30 HORAS. EXP.NEC. - DRA. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA.." - INT. DR(S). GEORGE VASCONCELOS BEZERRA ALVES .

18) 2008.0005.9457-8/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: MANOEL MESSIAS SOUSA DA SILVA REQUERIDO.: MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA . "DESPACHO: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23 DE ABRIL DE 2009, ÀS 13:30 HORAS. EXP.NEC. - DRA. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA.." - INT. DR(S). PAULO AFONSO MOURA .

19) 2008.0006.7981-6/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: AURELIANO MARQUES SAMPAIO REQUERIDO.: MARIA VERALUCIA DE LIMA MARQUES . "DESPACHO: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23 DE ABRIL DE 2009, ÀS 17:00 HORAS. EXP.NEC. - DRA. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA.." - INT. DR(S). ANTONIA SILDA BARBOSA HONORIO .

20) 2008.0006.8019-9/0 - ANULATÓRIA AUTOR.: JOAO WILSON DE ARAUJO SILVEIRA REU.: MARIANA TAVARES SILVEIRA REU.: MARYLANE GALVAO TAVARES . "DESPACHO: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 08 DE ABRIL DE 2009, ÀS 16:30 HORAS. EXP.NEC. - DRA. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA.." - INT. DR(S). MATEUS DE OLIVEIRA ALCÂNTARA , FRANCELSON COELHO ASSUNCAO .

21) 2008.0013.2642-9/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: LUCIANO DIAS DO NASCIMENTO REQUERENTE.: ROBENIA EVANGELISTA DO NASCIMENTO . "DESPACHO: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 02 DE ABRIL DE 2009, ÀS 16:30 HORAS. EXP.NEC. - DRA. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA.." - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

22) 2008.0013.3087-6/0 - ANULAÇÃO DE CASAMENTO REQUERIDO.: CARLA PATRICIA TEIXEIRA DA SILVA REQUERENTE.: JOAO EDUARDO SOARES . "DESPACHO: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 08 DE ABRIL DE 2009, ÀS 15:30 HORAS. EXP.NEC. - DRA. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA.." - INT. DR(S). EUCLIDES AUGUSTO PAULINO MAIA .

23) 2008.0018.7878-2/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: PEDRO RIBEIRO FILHO REQUERIDO.: SILVIA HELENA GOES RIBEIRO . "DESPACHO: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 27 DE ABRIL DE 2009, ÀS 16:30 HORAS. EXP.NEC. - DRA. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA.." - INT. DR(S). ABEL CASTELO BRANCO DOS SANTOS , EDIMIR PEREIRA MARTINS FILHO , HÉLIO SOUSA VASCONCELOS , ANA VALESYA DANTAS PEREIRA CHAVES .

24) 2008.0020.6963-2/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: EDLENE CAMPOS CAVALCANTE REQUERENTE.: JACKSON ARISTOTELES DE SOUSA CAVALCANTE . "DESPACHO: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 27 DE ABRIL DE 2009, ÀS 16:00 HORAS. EXP.NEC. - DRA. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA.." - INT. DR(S). FRANCISCO AURI DE PAULA FERNANDES , WLADIMYR RODRIGUES DOS SANTOS .

25) 2008.0024.5362-9/0 - ALIMENTOS REPR. LEGAL.: EMANUELA MOTA DE SOUZA REQUERIDO.: FRANCISCO DAS CHAGAS BRAGA VIANA REPRESENTADO.: VANESSA DE SOUSA BRAGA VIANA . "DESPACHO: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 03 DE ABRIL DE 2009, ÀS 10:00 HORAS. EXP.NEC. - DRA. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA.." - INT. DR(S). JOSE RUBENS DE FIGUEIREDO CORREIA FONTES .

26) 2008.0024.5396-3/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: CLAUDIA TEREZA CRISTINA LOPES FRANCA REPRESENTADO.: NICOLE LOPES DE VASCONCELOS FRANCA REQUERIDO.: TULIO CESAR VASCONCELOS FRANCA . "DESPACHO: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS 16:30 HORAS. EXP.NEC. - DRA. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA.." - INT. DR(S). JOSE RODRIGUES XAVIER , FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA CAVALCANTE , DAVID ACCIOLY DE CARVALHO , ROBERIO FONTENELE DE CARVALHO .

7ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE TALES TORRES  
PORTUGAL BEZERRA  
EXPEDIENTE Nº 15/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18192	1	CE/612	1
CE/6993	1	CE/9092	1
CE/18239	1		

1) 2000.0127.5629-7/0 - Nº ANTIGO: 200302252371 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: HERSON PERDIGAO MOREIRA REQUERIDO.: MARIA SANDRA ARAUJO MOREIRA . "DESIGNA O DIA 14 DE MAIO DE 2009, ÀS 15 HORAS PARA AUDIENCIA CONCILIATORIA E/OU INSTRUTÓRIA. SE FEITA A CONCILIAÇÃO NESTA DATA PODERA SER HOMOLOGADO O ACORDO, CASO CONTRARIO OUVIRA AS PARTES E LOGO APÓS AS TESTEMUNHAS DA PARTE AUTORA A QUAL ADUZ NO PRESENTE QUE AS TRAZ INDEPENDENTEMENTE DE ATO

**INTIMATORIO.BEM COMO SE MANIFESTAR DA PROPOSTA DO AUTOR..**" - INT. DR(S). CAMILA DE ANDRADE ARARIPE , ELZA RODRIGUES BERNARDINO , PEDRO SAMUEL SALES ARARIPE , JOSE ARIMA ROCHA BRITO , FILLYPE GURGEL DE SOUSA .

**9ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA**  
**JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MAURICIA MARCELA**  
**CAVALCANTE MAMEDE FURLANI**  
**EXPEDIENTE Nº 23/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE**  
**MARÇO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12076	1	CE/2694	1
CE/9768	1	CE/5476	1
CE/9813	1	CE/8808	2
CE/969	3	CE/17827	3
MP	3	CE/6472	3
CE/1731	4	MP	5
CE/7632	5	CE/9283	6
CE/4772	6	CE/1906	7
CE/3053	7	CE/11337	7
CE/5207	8	CE/3	8
CE/15205	8	MP	8
CE/5830	9	MP	9
MP	10	CE/3065	11
CE/13680	12	CE/9388	12
CE/5235	12	CE/6150	13
MP	14	CE/18327	15
CE/10586	15	MP	15
CE/1845	16	CE/7999	17
CE/9743	18	CE/4406	18
CE/10315	18	CE/999999999	18
CE/16291	19	CE/8148	19
CE/16203	19	CE/19140	19
CE/17734	20	CE/17300	20
MP	21	CE/16039	22
CE/13234	22	CE/13738	23
CE/3151	23	CE/15823	23
CE/11409	23	CE/9635	23
CE/7297	23	MP	24
CE/8246	25	CE/5631	25
CE/12265	25	CE/15823	26
CE/7297	26	CE/3151	26
CE/9635	26	CE/13738	26
CE/15610	27	CE/6105	27
CE/8932	28	MP	29
MP	30	CE/15271	31
CE/19443	31	CE/19036	31
CE/8465	32	CE/11913	32
CE/11913	33	CE/8465	33
CE/6289	34	CE/9668	35
CE/3083	36	CE/4146	37
MP	38	CE/12972	39
CE/6610	40	CE/11800	41
MP	42	MP	43
CE/4317	44		

**1) 2000.0092.7075-3/0 - Nº ANTIGO: 199702001838 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERIDO.: ANISIA FARIAS ROCHA REQUERENTE.: JORGE NATANIEL SANTIAGO BRITO . "SOBRE A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, INTIMEM-SE OS LITIGANTES, ATRAVÉS DE SEUS PATRONOS, NO PRAZO DE 10 DIAS.."** - INT. DR(S). KARINNE MATOS LIMA , JOSE AURILO CAVALCANTE LIMA , JORGE ERISON BRAGA CAVALCANTE , DECIO MOREIRA ROCHA , NATHANIEL DA SILVEIRA BRITO NETO .

**2) 2000.0099.1207-0/0 - Nº ANTIGO: 19980222844 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: ANTONIO FREIRE DE ALENCAR REQUERIDO.: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS . "INTIME-SE A AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA QUE ESCLAREÇA ACERCA DO PEDIDO DE FLS. RETRO, UMA VEZ QUE O MANDADO DE REGISTRO DE IMÓVEL REFERENTE AO ÚNICO BEM ARROLADO PELO CASAL LITIGANTE JÁ FORA EXPEDIDO ÀS FLS. 95.."** - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE DE SENA .

**3) 2000.0110.3377-1/0 - Nº ANTIGO: 200002373459 - ACORDO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: CLAUDIO AZEVEDO MANDUCA REQUERENTE.: MARIA IOLANDA BENEVIDES AZEVEDO MANDUCA . "CHAMO O FEITO A ORDEM. (...) INTIME-SE O ALIMENTANTE, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA QUE INFORME SE EXISTEM VERBAS RESCISÓRIAS RETIDAS A TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, E CASO HAJA, SE O MESMO AUTORIZA O REPASSE PARA OS ALIMENTANDOS.."** - INT. DR(S). VICENTE DE PAULA SOARES , GLEIDSON ROLIMBERG BENEVIDES MARTINS , DEFENSOR PÚBLICO ANTONIO BENEVIDES FILHO, DACIO PERES DA SILVA .

**4) 2000.0128.0719-3/0 - Nº ANTIGO: 200302296298 - NEGATÓRIA DE PATERNIDADE REQUERENTE.: GLADSTONE HOLANDA CABRAL REQUERIDO.: JOSE LUCAS SALES HOLANDA CABRAL . " VISTOS, ETC. (...) JULGO, PROCEDENTE A AÇÃO, DECLARANDO QUE GLADSTONE HOLANDA CABRAL É O PAI BIOLÓGICO DE JOSÉ LUCAS SALES HOLANDA. (...) SEM CUSTAS.."** - INT. DR(S). LEDA CELIA LOPES BARROCAS .

**5) 2000.0129.7267-4/0 - Nº ANTIGO: 200302439315 - CURATELA REQUERENTE.: MARIA DA SILVA CARVALHO REQUERIDO.: VALDENIO DA SILVA CARVALHO . " VISTOS, ETC. (...) DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM SUSTENTACULO NO ART. 267 E 329 DO CPC. DESENTRANHE-SE A DOCUMENTAÇÃO INSTRUTORIA, ENTREGANDO-A A PARTE AUTORA, MEDIANTE RECIBO DOS AUTOS. SEM CUSTAS, ANTE A GRATUIDADE JUDICIAL DEFERIDA. P.R.I.."** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. ANTONIO BENEVIDES FILHO, RENAN CAJAZEIRAS MONTEIRO .

**6) 2000.0132.5836-3/0 - Nº ANTIGO: 200302686134 - REDUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: RAIMUNDO DE CARVALHO LENDENGUE REQUERIDO.: TEREZINHA DE JESUS SAMPAIO . "AGUARDE-SE A MANIFESTAÇÃO DA PARTE AUTORA, ACERCA DO SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MERITO.."** - INT. DR(S). INES REGINA ANGELIM DIAS DE VASCONCELOS , LUCIA DE FATIMA FELIX GOMES .

**7) 2000.0133.2879-5/0 - Nº ANTIGO: 200302747060 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: LUIZ SOUTO TEIXEIRA REQUERENTE.: SILVIA REGINA DE ABREU PRIMO . "INTIMEM-SE OS LITIGANTES, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA QUE PROMOVAM AÇÃO REVISIONAL COMPETENTE PARA ALTERAÇÃO NO PERCENTUAL A SER DESCONTADO A TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA.."** - INT. DR(S). JOSE DANILO CORREIA MOTA , JERUSALINA GURGEL BARRETO , SULAMITA SILVA DE ABREU .

**8) 2000.0136.1705-3/0 - Nº ANTIGO: 200402135040 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: ALUIZIO DE LIMA GOMES REQUERIDO.: ALUIZIO LIMA GOMES JUNIOR REQUERIDO.: IGOR DE SOUZA GOMES . "VISTOS ETC. (...) JULGO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE, A SÚPLICA DO AUTOR - PARA EM CONSEQUENCIA, EXONERAR O AUTOR DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS EM ESPECIE EM FAVOR DOS MENORES, REPRESENTADOS POR SUA GENITORA. P.R.I.."** - INT. DR(S). CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA , PROCURADOR ANA THEREZA GRAÇA MARCELO (OAB/CE: 19.246), FRANCISCO ERIONALDO CRUZ , DEFENSOR PÚBLICO ANTÔNIO BENEVIDES FILHO.

**9) 2000.0138.7026-3/0 - Nº ANTIGO: 200402379179 - EXECUÇÃO DE HONORARIOS REQUERIDO.: MARIA DIONEIDE GOMES VIEIRA REQUERENTE.: REGINALDO SALES HISSA . "SOBRE A PENHORA ON LINE REALIZADA AS FLS. 44/46, DIGAM OS LITIGANTES, NO PRAZO DE 10 DIAS.."** - INT. DR(S). REGINALDO SALES HISSA , DEFENSOR PÚBLICO ANTÔNIO BENEVIDES FILHO.

**10) 2005.0005.6277-9/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ C ALIMENTOS REQUERENTE.: MARIA PEREIRA DA SILVA REQUERENTE.: MARINA KELLY DA SILVA REPR. LEGAL.: RAIMUNDA BEZERRA DA SILVA REQUERIDO.: ELISIO ARAGAO**

ANDRADE . “ **VISTOS, ETC. (...) DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM SUSTENTACULO NO ART. 267 E 329 DO CPC. DESENTRANHE-SE A DOCUMENTAÇÃO INSTRUTORIA, ENTREGANDO-A A PARTE AUTORA, MEDIANTE RECIBO DOS AUTOS. SEM CUSTAS, ANTE A GRATUIDADE JUDICIAL DEFERIDA. P.R.I..**” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. ANTONIO BENEVIDES FILHO.

11) 2005.0011.8222-8/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO VANDERLEY MOTA REQUERENTE.: MATHEUS LIMA MOTA REQUERENTE.: LUKAS LIMA MOTA REPR. LEGAL.: MARIA LIDUINA DE LIMA SANTOS . “**INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR MEIO DE SEU PATRONO, DA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 10 DIAS..**” - INT. DR(S). JOSE IRAN MENDES .

12) 2005.0012.3805-3/0 - APELAÇÃO CÍVEL APELANTE.: EMANUELLE LIMA DE ALMEIDA APELADO.: GEORGE SERGIO DE ALMEIDA APELANTE.: MARIA EUGENIA DE LIMA . “**INTIMEM-SE OS LITIGANTES, ACERCA DA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, POR PARTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.**” - INT. DR(S). FLAVIA GUARALDI IRION , JOAO BATISTA DINIZ MENDES , MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO .

13) 2005.0019.0206-9/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ANDAIRA DE SOUSA MENDES REQUERIDO.: CARLOS HELRY LIMA DE VASCONCELOS . “ **VISTOS, ETC. (...) DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM SUSTENTACULO NO ART. 267 E 329 DO CPC. DESENTRANHE-SE A DOCUMENTAÇÃO INSTRUTORIA, ENTREGANDO-A A PARTE AUTORA, MEDIANTE RECIBO DOS AUTOS. SEM CUSTAS, ANTE A GRATUIDADE JUDICIAL DEFERIDA. P.R.I..**” - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

14) 2005.0022.5198-3/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ANTONIA BEATRIZ DE SOUSA REQUERIDO.: JOSE IVANILDO DO NASCIMENTO SILVA . “**VISTOS, ETC. (...) HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O CONVÊNIO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES, PARA QUE SURTA SEU JURIDICO E LEGAIS EFEITOS. E DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 794 DO CPC, SEM CUSTAS, ANTE A GRATUIDADE JUDICIAL DEFERIDA. P.R.I..**” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. ANTONIO BENEVIDES FILHO.

15) 2005.0025.3471-3/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: DENER CHAGAS LIMA REQUERENTE.: DIANA FREITAS LIMA . “ **VISTOS, ETC. (...) DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM SUSTENTACULO NO ART. 267 E 329 DO CPC. DESENTRANHE-SE A DOCUMENTAÇÃO INSTRUTORIA, ENTREGANDO-A A PARTE AUTORA, MEDIANTE RECIBO DOS AUTOS. SEM CUSTAS, ANTE A GRATUIDADE JUDICIAL DEFERIDA. P.R.I..**” - INT. DR(S). CINTHIA CONCEIÇÃO CASTELLO BRANCO CARVAL , GLAUCO CASTELO BRANCO JUNIOR , DEFENSOR PÚBLICO ANTÔNIO BENEVIDES FILHO.

16) 2005.0026.6806-0/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: MARIA DE FATIMA BEZERRA DE CASTRO REQUERENTE.: RENATO FREIRE DE CASTRO ALVES . “**DÊ-SE VISTAS DOS AUTOS À PATRONA DA PROMOVIDA, NO PRAZO DE 05 DIAS..**” - INT. DR(S). JULIETA DE LIMA .

17) 2006.0001.7397-5/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: FRANCISCA ALVES DE CARVALHO REQUERENTE.: IRANDE VIEIRA DA SILVA . “**SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL DE FLS. 41V, DIGA A PROMOVIDA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, NO PRAZO DE 10 DIAS..**” - INT. DR(S). FRANCISCO WELLINGTON PINHEIRO DANTAS .

18) 2006.0010.9162-0/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERIDO.: AILA MARIA BEZERRA CAVALCANTE REQUERENTE.: FERNANDO CESAR NOGUEIRA DA SILVA REQUERIDO.: ICARO NOGUEIRA DA SILVA REQUERIDO.: FERNANDO NOGUEIRA DA SILVA . “**VISTOS ETC... (...) JULGO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE A SUPPLICA DO AUTOR, PARA EM CONSEQUENCIA EXONERAR O AUTOR DA OBRIGAÇÃO DE**

**PRESTAR ALIMENTOS EM ESPÉCIE EM FAVOR DOS MENORES (...).**” - INT. DR(S). FRANCISCO GERALDO MARINHO , SILVIA PINHEIRO DE AZEVEDO , MANUEL MICIAS BEZERRA , CURADOR ESPECIAL DRA. LÊDA CÉLIA BARROCAS FACÓ.

19) 2006.0011.1010-1/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERIDO.: ELYSIUS VERNON SOUSA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: LUIS CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA . “**ACOLHO O PARECER MINISTERIAL. INTIMEM-SE OS LITIGANTES, POR MEIO DE SEUS PATRONOS, PARA QUE ESTES SUBSCREVAM O ACORDO FIRMADO ÀS FLS. 95, NO PRAZO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO PARECER MINISTERIAL..**” - INT. DR(S). PAULO SERGIO RIPARDO , JOAQUIM AUGUSTO LOPES OLIVEIRA , GEORGE DE CASTRO JUNIOR , ADRIANA OLIVEIRA PINTO .

20) 2006.0014.4863-3/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REPR. LEGAL.: ANA MARIA BLEASBY PORTELA REQUERENTE.: EDILANA BLEASBY DA SILVA REPRESENTADO.: ELANNO BLEASBY DA SILVA REQUERIDO.: FRANCISCO EDMAR DA SILVA . “**INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR MEIO DE SUA PATRONA, PARA NO PRAZO DE 30 DIAS, DAR ANDAMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.**” - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA , ROBÉRIO TAVARES NOGUEIRA .

21) 2006.0017.3456-3/0 - CAUTELAR DE SEPARAÇÃO DE CORPOS REQUERENTE.: LAIRA MENESES DE MORAIS LEITE REQUERIDO.: RENATO BATISTA LEITE . “ **VISTOS, ETC. (...) DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM SUSPENDANEO NO ART. 267 E 329 DO CPC. SEM CUSTAS, ANTE A GRATUIDADE JUDICIAL DEFERIDA. P.R.I..**” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. ANTONIO BENEVIDES FILHO.

22) 2006.0020.5798-0/0 - REGULAMENTAÇÃO DE VISITA REQUERIDO.: ANA LUCIA GONZAGA VANDERLEY REQUERENTE.: JOSE CELIO DOS SANTOS FREIRE . “**ACOLHO O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 27. DEVE-SE RESPEITAR O DIREITO DE VISITA DO GENITOR MENOR, AINDA QUE NÃO EXISTA DECISÃO MAIS RECENTE REGULAMENTANDO TAL DIREITO, DEVERÁ SER OBSERVADO ACORDO CELEBRADO ÀS FLS. 14/15 ATÉ ALTERAÇÃO A SER PROMOVIDA EM AÇÃO COMPETENTE..**” - INT. DR(S). CICERO FREIRE DOS SANTOS , LUIS ELSON FERRER DE ALMEIDA PAULINO .

23) 2006.0028.6987-0/0 - CAUTELAR DE SEPARAÇÃO DE CORPOS REQUERIDO.: ANA COELI MELO NEIVA REQUERENTE.: VALDEREDO DE ALMEIDA MAGNO . “**01. INICIALMENTE CABE ESCLARECER QUE O ONUS DA PROVA CABE A QUEM ALEGA. 02.(...) 03.O PEDIDO FORMULADO AS FLS. 247/248 É IMPERTINENTE; POIS O JUIZO DE CONVICÇÃO A SER FORMADO TOMARÁ POR BASE AS PROVAS EFETIVAMENTE TRAZIDAS AOS AUTOS; NÃO SENDO APRECIADO NADA QUE NÃO ESTEJA DOCUMENTADO OU QUE NÃO SEJA RELATIVO A CAUSA. DIANTE DO EXPOSTO INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 247/248. 04. COM RELAÇÃO AO PETITORIO DE FLS. 255/256, INTIME-SE O AUTOR, POR MEIO DE SUA PATRONA, PARA NO PRAZO DE 10 DIAS MANIFESTAR-SE SOBRE O REFERIDO PETITORIO E TRAZER AOS AUTOS O CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL EM TELA E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES A LOCAÇÃO..**” - INT. DR(S). LUIZ SARAIVA DE LAVOR , ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA NETO , OLIVIA MARCELO PINTO DE OLIVEIRA , JOELIA SILVA REBOUCAS , GLAUBER FURTADO TEIXEIRA , MARIA GORETTI TAVORA FRANCELINO .

24) 2007.0001.8030-9/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: DAYVISSON LIMA DE HOLANDA REQUERENTE.: JEISON LIMA DE HOLANDA REQUERIDO.: JOAO DE DEUS ALVES HOLANDA REPR. LEGAL.: ISAMEC VIEIRA DE LIMA REQUERENTE.: DEBORA LIMA HOLANDA . “ **VISTOS, ETC. (...) DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM SUSTENTACULO NO ART. 267 E 329 DO CPC. DESENTRANHE-SE A DOCUMENTAÇÃO INSTRUTORIA, ENTREGANDO-A A PARTE AUTORA, MEDIANTE RECIBO DOS AUTOS. SEM CUSTAS, ANTE A GRATUIDADE JUDICIAL**

*DEFERIDA. P.R.I.* - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. ANTONIO BENEVIDES FILHO.

25) 2007.0002.7585-7/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: HELOYSA VITORIA GOMES DA SILVA REQUERIDO.: MARIA ODETE RIBEIRO DA SILVA REPR. LEGAL.: MARCIA MARIA DE SOUSA GOMES REQUERENTE.: MIGUEL ARCANJO GOMES NETO . “*VISTOS, ETC. (...) DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM SUSTENTACULO NO ART. 267 E 329 DO CPC. DESENTRANHE-SE A DOCUMENTAÇÃO INSTRUTORIA, ENTREGANDO-A A PARTE AUTORA, MEDIANTE RECIBO DOS AUTOS. SEM CUSTAS, ANTE A GRATUIDADE JUDICIAL DEFERIDA. P.R.I.*” - INT. DR(S). POLIBIO ARRAIS NETO , JOSE EDSON VIEIRA ALBUQUERQUE , RAIMUNDO MESSIAS DE LIMA .

26) 2007.0004.2228-0/0 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO REU.: ANA COELI MELO NEIVA AUTOR.: VALDEREDO DE ALMEIDA MAGNO . “*CONSIDERANDO O TEOR DA CERTIDÃO SUPRA, REASSINALO A AUDIÊNCIA ORA PREJUDICADA PARA O DIA 10 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, ÀS 14:00 H. VIA DJ, INTIMEM-SE OS ADVOGADOS E AS PARTES, ESTAS NAS PESSOAS DOS SEUS PATRONOS.*” - INT. DR(S). OLIVIA MARCELO PINTO DE OLIVEIRA , MARIA GORETTI TAVORA FRANCELINO , ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA NETO , GLAUBER FURTADO TEIXEIRA , LUIZ SARAIVA DE LAVOR .

27) 2007.0013.4325-2/0 - TOMBO: 28695 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: LUIS HUMBERTO SANTOS TOMAZ PEDREIRA REPR. LEGAL.: MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA REQUERENTE.: LUCAS SOARES MESQUITA . “*ACOLHO O PARECER MINISTERIAL RETRO. INTIME-SE A PARTE AUTORA NA FORMA ALI PUGNADA.*” - INT. DR(S). LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO JUNIOR , JOAO REGIS PONTES REGO .

28) 2007.0018.0521-3/0 - REDUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: CRISTYANNE VERA CLAUDINO LOURENÇO REQUERENTE.: GIGLEIVAN DO NASCIMENTO LOURENÇO REPR. LEGAL.: VERA LUCIA RODRIGUES CLAUDINO . “*SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS ACOMPANHANTES DE FLS. 13/33, DIGA O AUTOR, ATRAVÉS DE SEUS PATRONOS, NO PRAZO DE 10 DIAS.*” - INT. DR(S). CARLOS DE SOUSA MAIA .

29) 2007.0025.8952-2/0 - INTERDIÇÃO REQUERIDO.: MARILIA MARQUES DA SILVA REQUERENTE.: REJANE MARQUES DA SILVA . “*VISTOS, ETC. (...) DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM SUSTENTACULO NO ART. 267 E 329 DO CPC. DESENTRANHE-SE A DOCUMENTAÇÃO INSTRUTORIA, ENTREGANDO-A A PARTE AUTORA, MEDIANTE RECIBO DOS AUTOS. SEM CUSTAS, ANTE A GRATUIDADE JUDICIAL DEFERIDA. P.R.I.*” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. ANTONIO BENEVIDES FILHO.

30) 2007.0027.7198-3/0 - HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO REQUERENTE.: JOAO EVILASIO CANDIDO MARQUES REQUERENTE.: SHIRLIANE OLIVEIRA DA SILVA MARQUES . “*VISTOS, ETC. (...) DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM SUSTENTACULO NO ART. 267 E 329 DO CPC. DESENTRANHE-SE A DOCUMENTAÇÃO INSTRUTORIA, ENTREGANDO-A A PARTE AUTORA, MEDIANTE RECIBO DOS AUTOS. SEM CUSTAS, ANTE A GRATUIDADE JUDICIAL DEFERIDA. P.R.I.*” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. ANTONIO BENEVIDES FILHO.

31) 2007.0029.8362-0/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: JOSE EUDES ALVES BRAGA REQUERIDO.: MARIA DA PENHA DA SILVA BRAGA . “*VISTOS ETC... JULGO O PEDIDO PARA DEIXAR O CASAL REFERENCIADO DIVORCIADO, (...) A MULHER CONTINUARÁ A USAR O NOME DE CASADA. SEM CUSTAS.*” - INT. DR(S). ANTONIA AURINETE MORAES LOPES , CHRISTIANE DOS REIS OLIVEIRA , VIVIANNE MORAES LOPES .

32) 2007.0030.2199-6/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERIDO.: NEURACILDA PEREIRA BARROS REQUERENTE.: RICARDO PLUTARCO ARAUJO FONTES . “*VISTOS ETC. (...) HOMOLOGO*

*POR SENTENÇA, O PACTO CELEBRADO ÀS FLS. 114/116 DESTES AUTOS, PARA RECONHECER E DISSOLVER A UNIÃO ESTÁVEL HAVIDA ENTRE RICARDO PLUTARCO ARAÚJO FONTES E NEURACILDA PEREIRA BARROS, NOS TERMOS POR ELES ACORDADOS, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS. SEM CUSTAS. P.R.I.*” - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO SILVERIO COSTA , GLAUCEANA GOMES DE BARROS .

33) 2007.0030.8993-0/0 - SEPARAÇÃO DE CORPOS REQUERENTE.: NEURACILDA PEREIRA BARROS REQUERIDO.: RICARDO PLUTARCO ARAUJO FONTES . “*VISTOS ETC. (...) HOMOLOGO POR SENTENÇA, O PACTO CELEBRADO ÀS FLS. 114/116 DESTES AUTOS, PARA RECONHECER E DISSOLVER A UNIÃO ESTÁVEL HAVIDA ENTRE RICARDO PLUTARCO ARAÚJO FONTES E NEURACILDA PEREIRA BARROS, NOS TERMOS POR ELES ACORDADOS, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS. SEM CUSTAS. P.R.I.*” - INT. DR(S). GLAUCEANA GOMES DE BARROS , CARLOS ALBERTO SILVERIO COSTA .

34) 2007.0030.9422-5/0 - DIVORCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: ANA PAULA NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA REQUERENTE.: VICENTE DE OLIVEIRA NETO . “*CONSIDERANDO A CERTIDÃO SUPRA, CUMpra-SE O DESPACHO DE FLS 20. “ INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR MEIO DE SEU PATRONO, PARA QUE CUMpra COM O DESPACHO DE FLS. 18, NO PRAZO DE 10 DIAS, ESPECIFICANDO SE É TODO FINAL DE SENAMA, OU SE SÃO FINAIS DE SEMANA ALTERNADOS, QUAIS DIAS E HORAS O PAI PEGARÁ A CRIANÇA, SOB PENA DE EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.*” - INT. DR(S). DANILO SAVIO ROCHA CAVALCANTE .

35) 2007.0033.6378-1/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: EDSON BEZERRA BARBOSA E SILVA REQUERIDO.: IDEUMA BEZERRA FRANCELINO E SILVA . “*VISTOS, ETC. (...) DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM SUSTENTACULO NO ART. 267 E 329 DO CPC. DESENTRANHE-SE A DOCUMENTAÇÃO INSTRUTORIA, ENTREGANDO-A A PARTE AUTORA, MEDIANTE RECIBO DOS AUTOS. SEM CUSTAS, ANTE A GRATUIDADE JUDICIAL DEFERIDA. P.R.I.*” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA .

36) 2008.0002.0427-3/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO ITANILDO RODRIGUES MENDONCA REPRESENTADO.: PHABLO YGOR CAVALCANTE MENDONCA REPRESENTADO.: YCARO CAVALCANTE MENDONCA REPR. LEGAL.: LILIANIA VIEIRA CAVALCANTE MENDONCA . “*SOBRE A RÉPLICA E DOCUMENTOS ACOMPANHANTES DE FLS. 39/64, DIGA O PROMOVIDO, ATRAVÉS DE SEUS PATRONOS, NO PRAZO DE 5 DIAS.*” - INT. DR(S). MARIA DELOURDES FERNANDES SILVA .

37) 2008.0006.4385-4/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: ANTONIO VLADEMIR LOBO VIEIRA REPRESENTADO.: ISAIAS DO NASCIMENTO VIEIRA REPRESENTADO.: EZEQUIEL DO NASCIMENTO VIEIRA REQUERENTE.: CRISTINA GOMES DO NASCIMENTO . “*INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, ACERCA DA SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, BEM COMO SOBRE OS AVISOS DE RECEBIMENTO DE FLS. 34/35, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO MESMO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.*” - INT. DR(S). VANDERLAN NOGUEIRA DE ASSIS .

38) 2008.0016.6499-5/0 - DESTITUIÇÃO DE PODER FAMILIAR REQUERENTE.: ILLA MARIA OLIVEIRA DE ARAUJO REQUERIDO.: RICHARD ROBINSON ARAUJO DE SOUSA . “*VISTOS ETC... (...) DEFIRO, LIMINARMENTE, A POSTULAÇÃO IMPETRADA, PARA SUSPENDER O PODER FAMILIAR DE RICHARD ROBINSON ARAÚJO DE SOUSA EM RELAÇÃO A KÉSSIA DE OLIVEIRA ARAÚJO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO.*” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. ANTONIO BENEVIDES FILHO.

39) 2008.0020.0086-1/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REPR. LEGAL.: CLAUDIA REGINA DE LIMA SOUSA REQUERENTE.: RINARA VICTORIA DE LIMA AMARAL REQUERIDO.: RINALDO DE OLIVEIRA AMARAL . “*SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 19V,*

DIGA A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, NO PRAZO DE 10 DIAS..” - INT. DR(S). JULIO DE ASSIS ARAUJO BEZERRA LEITE .

40) 2008.0022.8769-9/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: FRANCISCO ITAMAR OLIVEIRA LOPES REQUERENTE.: NOELIA MARIA DE VASCONCELOS LOPES . “ **DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIAL. INTIMEM-SE, OS REQUERENTES, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA QUE NO PRAZO DE 10 DIAS, EMENDE A PETIÇÃO INICIAL ESCLARECENDO COMO SERÁ EXERCIDO O DIREITO DE VISITA DO PAI À FILHA MENOR, CONFORME DETERMINA A LEI..**” - INT. DR(S). ROXANE BENEVIDES ROCHA .

41) 2008.0024.1393-7/0 - INTERDIÇÃO REQUERIDO.: JOSE EYMAR DE ARRUDA FURTADO REQUERENTE.: MARIA CLAUDIA DE MELO FURTADO . “ **ACOLHO O PARECER MINISTERIAL RETRO. INTIME-SE A REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEUS PATRONOS, NA FORMA ALI PUGNADA, NO PRAZO DE 10 DIAS..**” - INT. DR(S). ANTONIO DJACIR GOMES DO CARMO .

42) 2008.0024.1969-2/0 - INTERDIÇÃO REQUERIDO.: MANOEL PAULO DA SILVA REQUERENTE.: OZEAS PAULO DA SILVA . “ **VISTOS, ETC. (...) DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM SUSTENTACULO NO ART. 267 E 329 DO CPC. DESENTRANHE-SE A DOCUMENTAÇÃO INSTRUTORIA, ENTREGANDO-A A PARTE AUTORA, MEDIANTE RECIBO DOS AUTOS. SEM CUSTAS, ANTE A GRATUIDADE JUDICIAL DEFERIDA. P.R.I..**” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. ANTONIO BENEVIDE FILHO.

43) 2008.0024.4809-9/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: MARIA ARLINDA DE TEIXEIRA REQUERENTE.: RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA . “ **VISTOS ETC. (...) HOMOLOGO POR SENTENÇA, A AVENÇA CELEBRADA ENTRE AS PARTES, DEIXANDO-AS JUDICIALMENTE SEPARADAS, PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS. A MULHER VOLTARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA. SEM CUSTAS.**” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. ANTONIO BENEVIDES FILHO.

44) 2008.0027.6022-0/0 - ALVARA ESPÓLIO.: GUIOMAR RIBEIRO GADELHA SIMAS REQUERENTE.: JONNATHAN MELO PESSOA DE ANDRADE GADELHA REPR. LEGAL.: JUDITH MELO PESSOA DE ANDRADE GADELHA . “ **SOBRE O OFICIO DE FLS. 20, DIGA A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SUA PATRONA, NO PRAZO DE 10 DIAS..**” - INT. DR(S). STELA SILVIA PONTE SOARES .

10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: THEMIS PINHEIRO  
FERREIRA

EXPEDIENTE Nº 26/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO  
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17374	1	CE/7367	1
CE/13921	1	CE/13422	1
CE/15324	1	CE/13843	1
CE/1301	1	CE/8285	2
CE/14126	2	MP	3
CE/10219	3	CE/9318	3
CE/11712	4	CE/13234	5
CE/10500	6	CE/2815	6
CE/12972	6		

1) 2000.0101.6096-6/0 - Nº ANTIGO: 199902036198 - TOMBO: 4450 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: ARNALDO CESAR COELHO REQUERENTE.: LUCIANA GOMES DOS ANJOS . “ **DESPACHO: “R.H. ANTE A INFORMAÇÃO ÀS FLS. 210, REMARCO O ATO DESIGNADO À FL. 205 PARA O DIA 29 /10/ 2009, ÀS 09:00 HORAS. EXP. FORT., 27 DE FEVEREIRO DE 2009..”**” - INT. DR(S). THIAGO CORDEIRO GONDIM DE PAIVA , AFRANIO MELO JUNIOR , ROMMEL BARROSO DA FROTA , FELIPE MELO ABELLEIRA , FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO , LEA MAGALHAES BARSÍ , WAGNER BARREIRA FILHO .

2) 2005.0006.7841-6/0 - ALIMENTOS C/C INVEST. PATERNIDADE REQUERIDO.: ERNILDO DE LIMA SAMPAIO REQUERENTE.:

JANAINA DE OLIVEIRA . “ **DESPACHO: (...) “ R.H. DEFIRO PROVAS ORAIS E DOCUMENTAIS A FIM DE AQUILATAR O QUANTUM DA PENSÃO ALIMENTÍCIA. DESIGNO A DATA DE 01/ 04/2009, ÀS 15:00 HORAS, PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS DA AUTORA (FLS. 96), OPORTUNIZADA CONCILIAÇÃO. EXP. NEC. FORT. 27 DE JULHO DE 2008..”**” - INT. DR(S). ELIANE MARIA MATTIAS LIMA , LUIS CARLOS ALENCAR DE BESSA .

3) 2006.0016.8647-0/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERIDO.: CICERO LOPES DE MIRANDA NETO REQUERENTE.: VICTOR DE ABREU PINHEIRO DE MIRANDA REPR. LEGAL.: VANESA DE ABREU PINHEIRO DE MIRANDA . “ **DECISÃO: (...) “PELO EXPOSTO, ESTANDO COMPROVADOS OS PRESSUPOSTOS NECESSÁRIOS, DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, NOS TERMOS DO ART. 273, INCISO I, DO CPC, DETERMINANDO A OBRIGAÇÃO ALIMENTAR DO PROMOVIDO CÍCERO LOPES DE MIRANDA NETO AO SEU FILHO AUTOR VICXTOR DE ABREU PINHEIRO DE MIRANDA, PARA UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO, A SER DEPOSITADO EM CONTA CORRENTE DA GENITORA E ADMINISTRADORA DA PENSÃO, ATÉ O DIA 05 DO MÊS SUBSEQUENTE, JUNTO AO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA Nº 3296-4 E CONTA Nº 970069-2. DANDO OPORTUNIDADE A INSTRUÇÃO, DESIGNO O DIA 18/06/2009, ÀS 09:30 HORAS, PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS ÀS FLS. 42. INTIMEM-SE AS PARTES, POR SEUS ADVOGADOS, BEM COMO DA AUDIÊNCIA ORA ASSINALADA. FORT., 19 DE DEZEMBRO DE 2008..”**” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. MANOEL NOURIVAL NOBRE, CLAUDIA ADRIENNE S. DE OLIVEIRA , ELIANA MEDEIROS TAVARES .

4) 2006.0022.8641-6/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: FRANCISCO NONATO FELIPE REQUERENTE.: HELENA CARMURCA FELIPE . “ **DESPACHO: “R.H. ANTE A CERTIDÃO RETRO (FLS. 25), REMARCO O ATO ASSINALADO ÀS FLS. 18, PARA O DIA 14/05/2009, ÀS 14:00 HORAS, NA FALTA DE DATA MAIS PRÓXIMA DESIMPEDIDA. EXP. FORT., 20 DE OUTUBRO DE 2008..”**” - INT. DR(S). ROBERTO PINHEIRO MOTA .

5) 2007.0017.9693-1/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: LUCIANO MARINHO DE OLIVEIRA JUNIOR REQUERIDO.: RITA MARIA SANTIAGO VERAS DE OLIVEIRA . “ **DESPACHO: “ R.H. ANTE A CERTIDÃO RETRO (FLS. 19), REMARCO O ATO ASSINALADO ÀS FLS. 16, PARA O DIA 14/05/2009, ÀS 11:00 HORAS, NA FALTA DE DATA MAIS PRÓXIMA DESIMPEDIDA. EXP. FORT., 20 DE OUTUBRO DE 2008..”**” - INT. DR(S). LUIS ELSON FERRER DE ALMEIDA PAULINO .

6) 2007.0023.9737-2/0 - RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL REQUERIDO.: JUHA PENTTI EERIK LEHTONEN REQUERENTE.: LUCIANA DE BIAZI . “ **DESPACHO: “R.H. CIENTE DO SUBSTABELECIMENTO APRESENTADO ÀS FLS. 507. INICIALMENTE, INTIME-SE A PROMOVENTE PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA PETIÇÃO APRESENTADA PELO PROMOVIDO ÀS FLS. 394/401 E DOCUMENTOS QUE A SEGUEM (FLS. 402/503), NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A TEOR DO ART. 398, DO CPC. APÓS, EXPEDIENTES DA AUDIÊNCIA DESIGNADA ÀS FLS. 504 PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA AUTORA, ÀS FLS. 388, CONSIDERANDO-SE O SUBSTABELECIMENTO RETROMENCIONADO. OPORTUNAMENTE SERÃO INQUIRIDAS AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELO RÉU, ÀS FLS. 394/401, INCLUSIVE, DECIDINDO ESTE JUÍZO ACERCA DO NÚMERO EXCESSIVO DE TESTEMUNHAS ALI APRESENTADAS, A TEOR DO ART. 407, § ÚNICO DO CPC. EXP. NEC. FORT., 23 DE MARÇO DE 2009..”**” - INT. DR(S). REBECCA AYRES DE MOURA CHAVES DE ALBUQUERQUE , PAULA FRANCINETE BENICIO BORGES , JULIO DE ASSIS ARAUJO BEZERRA LEITE .

11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARTA FRANCISCA  
RODRIGUES DE ALMEIDA  
EXPEDIENTE Nº 17/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO  
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14399	1		

1) 2008.0035.9888-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ANTONIO KAUAN SANTOS BRITO REQUERIDO.: DANILIO BRITO REPR. LEGAL.: ANTONIA KARINA DA SILVA. "AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS 15:00HS." - INT. DR(S). GIOVANNI AUGUSTO BALUZ ALMEIDA .

13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO AURICELIO PONTES  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILLIAM IZAC LIMA  
EXPEDIENTE Nº 18/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5714	1	CE/1592	2
CE/2325	2	CE/7192	3
CE/17528	4	CE/11800	5
CE/13651	5	CE/18100	6
CE/10588	7	CE/9647	8
CE/5521	8	CE/16651	9
CE/15895	10	CE/4637	11
CE/20033	11		

1) 2008.0004.1521-5/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: JOSE VALDERY ARAUJO REQUERENTE.: VALDENISE CABRAL DA SILVA ARAUJO. "FALE A AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 14 VERSO (INFORMAÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE QUE DEIXOU DE CITAR O PROMOVIDO POR ENCONTRAR A CASA SEMPRE FECHADA). INTIME-SE.." - INT. DR(S). MAURO JUNIOR RIOS .

2) 2008.0005.9726-7/0 - PARTILHA DE BENS REQUERENTE.: JOAO EVANGELISTA DE LIMA REQUERIDO.: ZULENE RIBEIRO DE LIMA. "PROCEDA-SE À AVALIAÇÃO CONFORME SUGERIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. APRESENTADA A AVALIAÇÃO, FALEM AS PARTES." - INT. DR(S). ANTONIO IDALMIR CARVALHO FEITOSA , DANILO TEIXEIRA CARDOSO .

3) 2008.0018.4217-6/0 - OFERTA DE ALIMENTOS DEMANDANTE.: AIRTON FELIX DO NASCIMENTO DEMANDADO.: AIRTON FELIX DO NASCIMENTO BRAGA REPR. LEGAL.: REGINA MARIA LOPES BRAGA . "ANTE A APRESENTAÇÃO DA EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA EM APENSO, SUSPENDAM-SE OS PRESENTES AUTOS CONFORME O ARTIGO 306 DO CPC. FALE O EXCEPTO SOBRE A EXCEÇÃO APRESENTADA.." - INT. DR(S). FRANCISCO VINICIO M.DE ALMEIDA .

4) 2008.0028.0556-8/0 - RECONHECIMENTO DE SOCIEDADE DE FATO REQUERENTE.: EDNA CARVALHO DE OLIVEIRA CUNHA REQUERIDO.: JERRY ADRIANO REBOUCAS DA COSTA . "EMENDAR INICIAL PARA AUTORA CONSTAR OS HERDEIROS DO FALECIDO JERRY ADRIANO REBOUCAS DA COSTA NO PÓLO PASSIVO DA AÇÃO. INTIME-SE.." - INT. DR(S). FELIPE REINALDO RABELO LEAL .

5) 2008.0030.4899-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ANDREANY HOZANA ALVES QUINTELA REQUERIDO.: ROMULO MEDEIROS PERDIGAO DE VASCONCELOS REQUERENTE.: ANDREW QUINTELA MEDEIROS PERDIGAO DE VASCONCELOS . "COMPROVE A EXEQUENTE A CITAÇÃO DO EXECUTADO NO PROCESSO DE ALIMENTOS. INTIME-SE.." - INT. DR(S). ANTONIO DJACIR GOMES DO CARMO , FRANCISCO AIRTON DE AGUIAR COSTA .

6) 2008.0032.6118-9/0 - ALIMENTOS REPR. LEGAL.: ELIZANGELA OLIVEIRA AMARO REQUERIDO.: FRANCISCO WANDERSON ANDRADE MACIEL REQUERENTE.: THAINA DE OLIVEIRA DE ANDRADE. "EMENDAR INICIAL PARA AUTORA INFORMAR A PROFISSÃO, QUANTO GANHA APROXIMADAMENTE OU OS RECURSOS DE QUE DISPÕE O PROMOVIDO DE ACORDO COM O ART. 20. DA LAI 5478/68, BEM COMO, PARA RETIFICAR O VALOR DA CAUSA DE ACORDO COM O ART. 259, VI, DO CPC." - INT. DR(S). ELIZÂNGELA DOS SANTOS SILVA .

7) 2008.0033.3769-0/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: ANTONIO DIEGO DA SILVA OLIVEIRA REQUERIDO.: FRANCISCO FLAVIO PEREIRA DE OLIVEIRA . "EMENDAR INICIAL OBSERVANDO O DISPOSTO NO ITEM II DO ARTIGO 282 DO CPC.." - INT. DR(S). HELIO WINSTON BARRETO LEITAO .

8) 2008.0036.4972-1/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REPR. LEGAL.: ANA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS EXEQUÍDO.: VALDENISIO BRITO DA SILVA EXEQUENTE.: MARIA EDUARDA ALENCAR DA SILVA REPR. LEGAL.: ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS ALENCAR . "JUNTAR A CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA MENOR. COMPROVE A EXEQUENTE A CITAÇÃO DO EXECUTADO NO PROCESSO DE ALIMENTOS, BEM COMO, APRESENTE O QUADRO DEMONSTRATIVO DO DÉBITO DE ACORDO COM O ART. 614, II, DO CPC.." - INT. DR(S). JOITA RODRIGUES PEREIRA , MARIA DO CARMO PIMENTEL SABOIA .

9) 2008.0037.1271-7/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: FRANCIELE OSMARINI LUNARDI REQUERENTE.: VOLNEY DA SILVA RIBEIRO . "TRATA-SE A PRESENTE AÇÃO, NA REALIDADE, DE UMA CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO E NÃO DIVÓRCIO DIRETO COMO CONSTA NA INICIAL. PROCEDAM, ENTÃO, OS AUTORES, EMENDA À INICIAL PARA RETIFICAR O NOME DA AÇÃO, O ESTADO CIVIL DOS MESMOS, BEM COMO PARA INDICAR O VALOR DA CAUSA, DE ACORDO COM O ARTIGO 282, V, DO CPC. JUNTAR, AINDA, OS AUTORES CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO DE FL. 10 COM A AVERBAÇÃO DA SEPARAÇÃO.." - INT. DR(S). ISABEL CRISTINA TEIXEIRA BATISTA .

10) 2008.0038.3904-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA REQUERENTE.: ISaura RODRIGUES DA SILVA . "EMENDAR A INICIAL PARA CONSTAR A QUALIFICAÇÃO E O ENDEREÇO DO PROMOVIDO. JUNTAR A AUTORA CÓPIA DA DECISÃO SOBRE OS ALIMENTOS.." - INT. DR(S). DEODATO JOSE RAMALHO NETO .

11) 2008.0040.2319-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: ANTONIO MARCIO GOMES MOTA REPR. LEGAL.: LUISIANA FONTELES MOTA DE LIMA REQUERENTE.: MYLENA RAQUEL DE LIMA MOTA . "EMENDAR A INICIAL PARA A AUTORA INFORMAR O QUANTO GANHA APROXIMADAMENTE O PROMOVIDO OU OS RECURSOS DE QUE DISPÕE, CONFORME O ARTIGO 20. DA LEI 5478/68. INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). MARIA SUZETE OLIVEIRA DE LIMA , LUCIANA MARIA OLIVEIRA DO AMARAL .

17ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE OSVALDO ALENCAR MATIAS  
EXPEDIENTE Nº 006/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6510	1	CE/13382	1
CE/9716	1	CE/20009	2
CE/8358	2	CE/20005	2
CE/9033	2	CE/1952	3
CE/12674	4	CE/14181	4
CE/18561	4	CE/4366	5
CE/18758	5	CE/14474	6
CE/4407	6	CE/13859	6
CE/19657	6	CE/6753	7
CE/6606	8	CE/17997	9
CE/7300	10	CE/20686	11
CE/19220	12	CE/14751	12

1) 2000.0119.5463-0/0 - Nº ANTIGO: 200202080862 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO GONCALVES MENEZES REQUERENTE.: MARIA ALDIZIA FORTE MENEZES . "DESPACHO: "DESIGNO O DIA 22 DE ABRIL DE 2009, ÀS 16:00 HORAS, PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA EXCEPCIONAL DE CONCILIAÇÃO.." - INT. DR(S). WALNIR GRACA FERREIRA ,

QUITERIA RISALVA ROSA VIEIRA , BENIANE DE SOUZA FERREIRA .

2) 2005.0007.5075-3/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ C ALIMENTOS REQUERENTE.: MARCIA RIBEIRO DA SILVA REQUERIDO.: WASHINGTON XIMENES ARAGÃO REQUERENTE.: MARCIA RIBEIRO DA SILVA REQUERIDO.: WASHINGTON XIMENES ARAGÃO . “*DESPACHO: “NOMEIO O LABORATÓRIO BIOGENETCS PARA REALIZAR NAS DEPENDENCIAS DESTA JUÍZA E ÀS EXPENSAS DA PARTE AUTORA, O EXAME DE DNA ENTRE AS PARTES DA PRESENTE AÇÃO. PARA ESSE FIM DESIGNO O DIA 15 DE ABRIL DE 2009, ÀS 15:00 HORAS.”*” - INT. DR(S). HUGO FONTELES XIMENES ARAGAO , FRANCISCO BATISTA TAVORA , DANIEL ARAGAO ABREU , ANA JACQUELINE FONTELES XIMENES .

3) 2007.0015.6346-5/0 - TOMBO: 2007363 - DECLARAÇÃO DE AUSENCIA REQUERIDO.: MANOEL FREIRE DA COSTA JUNIOR REQUERIDO.: MANOEL FREIRE DA COSTA REQUERENTE.: MARIA DO CEU COSTA . “*DESPACHO: “CERTIFICO QUE DE ORDEM DA M.M JUÍZA, A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO AGENDADA NESTE FEITO ÀS FLS. 22 FICA REMARCADA PARA O DIA 01 DE ABRIL DE 2009 ÀS 15:00 HORAS.”*” - INT. DR(S). NIRENE DE DEUS RIBEIRO .

4) 2007.0032.1671-1/0 - OFERTA DE ALIMENTOS DEMANDANTE.: LUIZ ERNESTO DE ALCANTARA PINTO DEMANDADO.: LUIZE LIMA DE ALCANTARA PINTO REPR. LEGAL.: MIKAELA DE LIMA PINTO . “*DESPACHO: “CERTIFICO QUE DE ORDEM DA M.M JUÍZA, A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO AGENDADA NESTE FEITO ÀS FLS. 160 FICA REMARCADA PARA O DIA 07 DE ABRIL DE 2009 ÀS 15:00 HORAS.”*” - INT. DR(S). KARINA MARIA QUARIGUASY PEREIRA VERAS , LUIZ ERNESTO DE ALCANTARA PINTO , DAVID DE ALCANTARA PINTO .

5) 2008.0010.2924-6/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERIDO.: ANA CARMELIA COSTA ARAUJO REQUERENTE.: HENRIQUE COELHO DE SOUZA ARAUJO . “*DESPACHO: “DESIGNO NOVA AUDIÊNCIA PARA O DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS 16 HORAS.”*” - INT. DR(S). JARBAS DE ALMEIDA BOTELHO , REBECA PINTO BOTELHO .

6) 2008.0015.5055-8/0 - RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL REQUERIDO.: MANOEL PAULINO RODRIGUES REQUERENTE.: MARIA APARECIDA MASCARENHAS CALIXTO . “*DESPACHO: “PELA M.M JUÍZA FOI DITO QUE TINHA A AUDIÊNCIA POR PREJUDICADA, DIANTE DA FALTA DE INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA PARTE PROMOVIDA, DETERMINANDO O ADIAMENTO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 09 DE JUNHO DE 2009 ÀS 15:30.”*” - INT. DR(S). JOSE NILSON FARIAS SOUSA JUNIOR , SEBASTIAO LEMOS BARROS , RODRIGO GONDIM DE OLIVEIRA , DANIEL PINHEIRO LEITE PESSOA RAMOS .

7) 2008.0026.7720-9/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: LIVIO CUSTODIO DE PAULA REQUERIDO.: THIAGO BRASIL CUSTODIO . “*DESPACHO: “ ANTE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO AR DE FLS. 26, REDESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 07/04/2009, ÀS 16:30 HORAS.”*” - INT. DR(S). JOSE ANTONIO SOARES ROCHA .

8) 2008.0030.9462-2/0 - REGULAMENTAÇÃO DE VISITA REQUERENTE.: AUGUSTO CARLOS BENEVIDES DIAS REQUERIDO.: SWELLEN GUEDES DA FONSECA CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: JOAO VICTOR GUEDES CARLOS . “*DESPACHO: “DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA. RECEBO A INICIAL E DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 01 DE ABRIL DE 2009, ÀS 16:30 HORAS. PRAZO CONTESTATÓRIO DE 15(QUINZE) DIAS A CONTAR DA DATA SUPRA DESIGNADA.”*” - INT. DR(S). MARIA JOSE RABELO AMARAL .

9) 2008.0031.2776-8/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: JOSE OSVALDO DA SILVA REQUERIDO.: MARIA RODRIGUES DA SILVA . “*DESPACHO: “CERTIFICO QUE DE ORDEM DA M.M JUÍZA, A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO AGENDADA NESTE FEITO ÀS FLS. 28 FICA REMARCADA PARA O DIA 16 DE ABRIL DE 2009 ÀS 16:00 HORAS, VISTO QUE DIA 19 DE MARÇO DE*

2009 É FERIADO.” - INT. DR(S). CARLOS CESAR MENDES BATISTA .

10) 2008.0032.9617-9/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: JOYCE PROENCA FRANCA TIMBO REQUERIDO.: PAULO RICARDO MARINHO TIMBO . “*DESPACHO: “CERTIFICO QUE, DE ORDEM DA MM. JUÍZA, A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO AGENDADA NESTE FEITO ÀS FLS. 62 FICA REMARCADA PARA O DIA 16 DE ABRIL DE 2009 ÀS 15:30 HORAS VISTO QUE DIA 19 DE MARÇO DE 2009 É FERIADO.”*” - INT. DR(S). ANA LIGIA PEIXE LARANJEIRA .

11) 2008.0033.3659-6/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: ALINE MARY REINALDO CERQUEIRA REQUERIDO.: JOSE RAIMUNDO DE LIMA CERQUEIRA REQUERENTE.: LUAN REINALDO CERQUEIRA . “*DESPACHO: “RECEBO A EMENDA DE FL. RETRO.DEIXO DE ARBITRAR ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM FAVOR DOS PROMOVENTES PELA NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE PROVA CABAL DA NECESSIDADE DOS FILHOS MAIORES, CAPAZ.DESIGNO AUDI-ENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 08 DE ABRIL DE 2009 ÀS 16:30 HORAS.”*” - INT. DR(S). GLEYCIANE CANDIDO DE SOUSA .

12) 2009.0002.9232-4/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: FRANCISCO WILSON ALVES BRAGA REQUERENTE.: LEILIANE TORRES BRAGA . “*DESPACHO: “DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA. DESIGNO O DIA 28 DE ABRIL DE 2009 ÀS 16 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DEVENDO O PRAZO DA CONTESTAÇÃO COMEÇAR A CORRER A PARTIR DA REFERIDA AUDIÊNCIA.”*” - INT. DR(S). FERNANDA ROCHELLE SILVEIRA SILVA , CARLOS RODRIGO MOTA DA COSTA .

## 11.3 - VARAS DE SUCESSÕES

2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALTAIR DE MENEZES  
CAETANO  
EXPEDIENTE Nº 38/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MARÇO  
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2681	1	CE/7537	2
CE/11674	2	CE/6216	3
CE/12564	4	CE/12928	5
CE/11988	6	CE/9259	7
CE/19126	8	CE/8285	9
CE/8285	10		

1) 2000.0060.8813-0/0 - Nº ANTIGO: 2038145 - TOMBO: 26770 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: RUTH ESTER VIEIRA DA CRUZ INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: JOSE MARIA DA CRUZ INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: FLOR DE MARIA VIEIRA DA CRUZ . “*INTIMAR PROMOVENTE PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO. FORTALEZA,09/03/2009..*” - INT. DR(S). GISLENE MOURA DA CRUZ .

2) 2000.0062.8448-6/0 - Nº ANTIGO: 2244802 - TOMBO: 4832 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA LEITE DE SOUSA INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: ESPOLIO DE ANTONIO LEANDRO DE SOUSA . “*INTIMAR PROMOVENTE PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO. FORTALEZA,09/03/2009..*” - INT. DR(S). HONORINDO DE ARAUJO CITO , MARIA AUXILIADORA PORTELA COSTA .

3) 2000.0088.7699-2/0 - Nº ANTIGO: 199602099160 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA DE FATIMA RODRIGUES LIMA INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: JOSE HUMBERTO GONDIM LIMA . “*INTIMAR PROMOVENTE PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO. FORTALEZA,09/03/2009..*” - INT. DR(S). ELIENE OLIVEIRA DE BRITO .

4) 2000.0114.0004-9/0 - Nº ANTIGO: 200102153507 - TOMBO: 5727 - ALVARA REQUERENTE.: RITA ALBUQUERQUE PONTES . “*R.H. N.A.INTIME-SE PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS.*

FORTALEZA, 26/03/2009..” - INT. DR(S). CICERO MARIO DUARTE PEREIRA .

5) 2000.0124.7218-3/0 - Nº ANTIGO: 200202599191 - ANULAÇÃO REQUERENTE.: TEREZA LAZERA MACIEL REQUERENTE.: MARIO WILSON COSTA MACIEL REQUERENTE.: LUIZ FERNANDO COSTA MACIEL REQUERIDO.: RINALDO LUIZ COSSON DE MATOS REQUERIDO.: ODALEIA DAVILA MACIEL NOGUEIRA REQUERIDO.: MARIO DAVILA MACIEL REQUERIDO.: JOANA JULIA DAVILA MACIEL REQUERIDO.: CHRISTIANE MACIEL DE MATOS REQUERIDO.: ALVARO MANOEL NUNES MACIEL REQUERIDO.: CELUTA MACIEL MAGALHAES REQUERIDO.: IDEUZUITE COSTA MACIEL REQUERIDO.: MANOEL RODRIGUES MAGALHAES REQUERIDO.: MONICA SILVESTRE MACIEL REQUERIDO.: OLGA MARIA DE MELO MACIEL REQUERIDO.: WALDEMAR DAVILA MACIEL JUNIOR REQUERIDO.: WILSON SOARES NOGUEIRA REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS RUELA MAIA MACIEL . “INTIMAR PROMOVENTE PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO. FORTALEZA, 09/03/2009..” - INT. DR(S). PAULO SERGIO LIMA VASCONCELOS .

6) 2005.0027.0392-2/0 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: MARIA NAURI NASCIMENTO DA SILVA ESPÓLIO.: PATRICIO SANTIAGO DO NASCIMENTO ESPÓLIO.: RAIMUNDA BATISTA DO NASCIMENTO . “INTIMAR PROMOVENTE PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO. FORTALEZA, 09/03/2009..” - INT. DR(S). JOSE JAZIEL FERNANDES DANTAS .

7) 2006.0030.5961-8/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: LUCIA MARIA TELES PINTO DE MEDEIROS ESPÓLIO.: RAIMUNDA AZEVEDO PINTO . “INTIMAR PROMOVENTE PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO. FORTALEZA, 09/03/2009..” - INT. DR(S). MARIA LUIZA RIBEIRO PEDROZA .

8) 2007.0025.9171-3/0 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: MATHEUS VITOR LIMA DE FREITAS REQUERENTE.: MARIA VERACY LIMA DE FREITAS ESPÓLIO.: CARLOS ALBERTO DE FREITAS REQUERENTE.: MARCUS VINICIUS LIMA DE FREITAS . “INTIMAR PROMOVENTE PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO. FORTALEZA, 06/03/2009..” - INT. DR(S). ILO RAFAEL DE LIMA FORTE .

9) 2008.0034.9426-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: THIAGO GIFFONI FIGUEIREDO CARNEIRO REQUERIDO.: ANA MARIA CARNEIRO FIGUEIREDO . “R.H. OUÇA-SE A PROMOVIDA. FORTALEZA, 02/03/2009..” - INT. DR(S). ELIANE MARIA MATTIAS LIMA .

10) 2008.0036.8157-9/0 - REMOÇÃO DE INVENTARIANTE REQUERENTE.: THIAGO GIFFONE FIGUEIREDO CARNEIRO REQUERIDO.: ANA MARIA CARNEIRO FIGUEIREDO . “R.H. OUÇA-SE A PROMOVIDA. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 02/03/2009..” - INT. DR(S). ELIANE MARIA MATTIAS LIMA .

3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: MARIA GLADYS LIMA VIEIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIA MELCA DE LIMA  
EXPEDIENTE Nº 26/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3873	1	CE/1695	2
CE/14829	3		

1) 2000.0111.5803-5/0 - Nº ANTIGO: 200002497824 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: LEONTINO DE SOUSA ROLIM . “INTIME-SE A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO DE QUARENTA E OITO (48) HORAS.” - INT. DR(S). CLARKE MOREIRA LEITAO .

2) 2000.0116.5901-8/0 - Nº ANTIGO: 200102413045 - INVENTARIO FALECIDO(A).: DURVAL ROBERTO CARVALHO XIMENES DE ARAGAO . “INTIME-SE A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO DE QUARENTA E OITO (48) HORAS.” - INT. DR(S). CLAUDIO JOSINO DA COSTA .

3) 2000.0121.2604-8/0 - Nº ANTIGO: 200202252531 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: LUIZ CARLOS DE LIMA . “INTIME-SE A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO DE QUARENTA E OITO (48) HORAS.” - INT. DR(S). FLAVIO AUTRAN NUNES FILHO .

## 11.4 - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE Nº 31/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/7555	1

1) 2009.0000.0382-9/0 - TOMBO: 03944 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: MLX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA IMPETRADO.: DIRETOR DA CELULA DE EXECUCAO, ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA EM MESSEJANA . “DESPACHO INTERLOCUTÓRIO - PARTE FINAL: R.H. VISTOS E EXAMINADOS. (...) DIANTE DO EXPOSTO, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO PARA DETERMINAR A SUSPENSÃO DA MEDIDA LIMINAR DE FLS. 43/45. INTIMEM-SE. NA SEQUÊNCIA, CONCEDA-SE VISTA AO MP E RETORNEM-SE OS AUTOS CONCLUSOS PARA OS FINS DE DIREITO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 12 DE MARÇO DE 2009. IRANDES BASTOS SALES, JUIZ AUXILIAR RESPONDENDO PELA 1ª VFP.” - INT. DR(S). PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ - ARIANO MELO PONTES, FERNANDO ANTONIO SILVEIRA TORRES .

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUISA DE MELO E SILVA

EXPEDIENTE Nº 55/2009 EM: DEZOITO (18) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5438	1	CE/14741	1
CE/11768	1	CE/3	1
CE/18945	1	CE/5438	1
CE/18945	1	CE/14741	1
CE/11768	1	CE/3	1
CE/10666	2	CE/12068	2

1) 2007.0008.4361-8/0 - ORDINARIA LITISCONSORTE ATIVO.: ANTONIO MOISES FERNANDES DA COSTA LITISCONSORTE ATIVO.: BRUNO GUEDES ALVES LITISCONSORTE ATIVO.: CARLOS DA SILVA MORAIS LITISCONSORTE ATIVO.: EMERSON CRISSE BEZERRA DOS SANTOS LITISCONSORTE ATIVO.: ENESIO EVANGELISTA DA SILVA FILHO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA LITISCONSORTE ATIVO.: FRANCISCO MOREIRA DO NASCIMENTO REQUERENTE.: LEANDRA VERAS DA SILVA LITISCONSORTE ATIVO.: LEANDRO SOUSA DE LIMA LITISCONSORTE ATIVO.: MARCOS AURÉLIO BARBOSA PEREIRA DA SILVA LITISCONSORTE ATIVO.: MAURISA MAURILENY PEREIRA DOS SANTOS LITISCONSORTE ATIVO.: ORLÂNDIO UCHOA DE QUEIROZ LITISCONSORTE ATIVO.: PAULO CESAR ALVES DA SILVA LITISCONSORTE ATIVO.: PEDRO ADRIANO DOS SANTOS DA SILVA LITISCONSORTE ATIVO.: ROBERTO ALADIM LOPES DA SILVA LITISCONSORTE ATIVO.: ANTONIO MOISES FERNANDES DA COSTA LITISCONSORTE ATIVO.: BRUNO GUEDES ALVES LITISCONSORTE ATIVO.: CARLOS DA SILVA MORAIS LITISCONSORTE ATIVO.: EMERSON CRISSE BEZERRA DOS SANTOS LITISCONSORTE ATIVO.: ENESIO EVANGELISTA DA SILVA FILHO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA LITISCONSORTE ATIVO.: FRANCISCO MOREIRA DO

NASCIMENTO REQUERENTE.: LEANDRA VERAS DA SILVA  
LITISCONSORTE ATIVO.: LEANDRO SOUSA DE LIMA  
LITISCONSORTE ATIVO.: MARCOS AURÉLIO BARBOSA PEREIRA  
DA SILVA LITISCONSORTE ATIVO.: MAURISA MAURILENY  
PEREIRA DOS SANTOS LITISCONSORTE ATIVO.: ORLÂNDIO  
UCHOA DE QUEIROZ LITISCONSORTE ATIVO.: PAULO CESAR  
ALVES DA SILVA LITISCONSORTE ATIVO.: PEDRO ADRIANO DOS  
SANTOS DA SILVA LITISCONSORTE ATIVO.: ROBERTO ALADIM  
LOPES DA SILVA . **“DESPACHO: REBEBIDO HOJE. CLS. PELO  
EXPOSTO, ATENDO A ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL, BEM  
COMO O DISPOSTO NO ART. 463 DO CÓDIGO DE PROCESSO  
CIVILEM CONSONÂNCIA COM O PARECER DO REPRESENTANTE  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO FAZENDÁRIO, OFICIANTE NESTE  
MÓDULO JUDICANTE, CONHEÇO DOS PRESENTES EMBARGOS  
PARA JULGÁ-LOS IMPROCEDENTES. CONSIDERANDO A  
INEXATIDÃO MATERIAL CONSTANTE NO DISPOSITIVO DA  
SENTENÇA EMBARGADA, NO TOCANTE A JULGAR  
IMPROCEDENTE A AÇÃO PRINCIPAL EM RELAÇÃO AOS MULTI  
LITISCONSORTES SEGUINTE: EMERSON CRISSE BEZERRA  
DOS SANTOS, ENERSIO PEDRO ADRIANO DOS SANTOS SILVA,  
TENDO EM VISTA QUE CONSTATEI A SIMILITUDE DE  
CONDIÇÕES SUBJETIVAS ENTRE A EMBARGADA E OS MULTI  
LITISCONSORTE ATIVOS FACULTATIVOS, SOBRETUDO EM  
RELAÇÃO AOS CITADOS POR ULTIMO, OS QUAIS INCLUI NO  
ITEM DO DISPOSITIVO DA SENTENÇA PROFERIDA NESTE  
AUTOS (FLS. 219/234) QUE JULGOU PROCEDENTE. NO MAIS,  
NAQUILO QUE NÃO FOI MODIFICADO NESTA DECISÃO,  
PERSISTE A SENTENÇA TAL COMO LANÇADA. PUBLIQUE-SE E  
RETIFIQUE-SE O REGISTRO DA SENTENÇA, ANOTANDO-SE.  
DEMAIS EXPEDIENTES DE ESTILO. FORTALEZA, 16 DE MARÇO  
DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES, JUIZ TITULAR  
DA 2ª VFP.”** - INT. DR(S). ANTONIO JOSE DE MELO CARVALHO  
, CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO , IZAC  
GENUINO DO NASCIMENTO , PROCURADOR DO ESTADO DO  
CEARÁ, SIDNEY MOURA DA SILVA , ANTONIO JOSE DE MELO  
CARVALHO , SIDNEY MOURA DA SILVA , CICERA FRANCISCA  
GENUINO DO NASCIMENTO , IZAC GENUINO DO NASCIMENTO  
, PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ.

**2) 2009.0006.9633-6/0 - MANDADO DE SEGURANÇA  
IMPETRADO.: DIRETOR DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE  
TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE  
FORTALEZA - AMC IMPETRANTE.: OTOCH PARTICIPACOES E  
ADMINISTRACAO LTDA IMPETRADO.: SUPERINTENDENTE  
DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN .  
“DESPACHO: REBEBIDO HOJE. CLS. ANTE O EXPOSTO, DEFIRO  
EM PARTE, A TÍTULO PRECÁRIO, A LIMINAR PLEITADA PARA  
DESVINCULAR AS MULTAS APLICADAS PELA AMC DO ATO DE  
LICENCIAMENTO DO VEÍCULO DESCRITO NA INICIAL, NÃO  
OBTANDO AQUELAS AUTARQUIAS DE COBRAREM  
POSTERIORMENTE AS MULTAS APLICADAS, POR MEIO  
PROCESSUAL ADEQUADO. NOTIFIQUE-SE O DIRETOR DA  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS  
E CIDADANIA ; AMC, PARA CUMPRIR A MEDIDA LIMINAR ORA  
DEFERIDA, IMEDIATAMENTE, BEM COMO PARA PRESTAR AS  
INFORMAÇÕES DE ESTILO NO DECÊNDIO LEGAL. OFICIE-SE,  
AINDA, O DETRAN/CE PARA CIÊNCIA DESTA DECISÃO  
INTERLOCUTÓRIA. PRESTADAS AS INFORMAÇÕES  
RESPEITANTES, OU DECORRIDO IN ALBIS O LAPSO TEMPORAL  
PARA ESTE FIM, VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO. INTIMAÇÕES E EXPEDIENTES DE ESTILO.  
FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS  
BARRETO ALVES, JUIZ TITULAR DA 2ª VFP.”** - INT. DR(S).  
CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO , FRANCISCO  
VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES .

**2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE  
FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUISA DE MELO E SILVA  
EXPEDIENTE Nº 58/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO  
DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8390	1	CE/14199	1
CE/3	1	CE/13043	2
CE/3	2	CE/3	2

CE/15775	2	CE/13043	2
CE/15775	2	CE/14212	3
CE/3	3	CE/11197	3
CE/12388	3	CE/12388	4
CE/3	4	CE/14212	4
CE/3	5	CE/13105	5
CE/13817	5	CE/15314	6
CE/10347	6	CE/6778	6
CE/4977	6	CE/10345	7
CE/4466	7	CE/2491	7
CE/2491	7	CE/5145	7
CE/5145	7	CE/4466	7
CE/10345	7	CE/11553	8
CE/14714	8	CE/3596	8
CE/17055	9	CE/15154	9
CE/20051	9	CE/5727	9
CE/14873	10	CE/9173	10
CE/9173	10	CE/14873	10
CE/3	10	CE/3	10

**1) 2000.0100.2781-6/0 - Nº ANTIGO: 199802339210 - TOMBO:  
2554 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERENTE.: COHAB  
REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ-LITISCONSORTE ATIVO-  
REQUERIDO.: FRANCISCO ANIBAL OLIVEIRA DE ARRUDA  
COELHO E S/M MARCIA ALDIGUERI DE A . “DESPACHO:  
REBEBIDO HOJE. CLS. EM APRECIÇÃO DE FLS. 273/275,  
SUSPENDO A EXECUÇÃO DA SENTENÇA, NO PRAZO DE VINTE  
(20) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE DESPACHO.  
FORTALEZA, 18 DE MARÇO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS  
BARRETO ALVES, JUIZ TITULAR DA 2ª VFP.”** - INT. DR(S). CESAR  
AUGUSTO FROTA RIBEIRO , JERITZA BRAGA ROCHA ,  
PROCURADOR PROCURADOR DO ESTADO.

**2) 2000.0117.9547-7/0 - Nº ANTIGO: 200102549737 - TOMBO:  
5324 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERENTE.: MUNICÍPIO DE  
FORTALEZA-CE REQUERENTE.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-  
CE REQUERIDO.: FRANCISCO JOSE ROQUE REQUERIDO.:  
FRANCISCO JOSE ROQUE . “ SENTENÇA - PARTE FINAL DA  
SENTENÇA: VISTOS, ETC. (...) ANTE O EXPOSTO, JULGO  
PROCEDENTE O PEDIDO O PEDIDO DA AÇÃO DE  
DESAPROPRIAÇÃO INTENTADA PELO MUNICÍPIO DE  
FORTALEZA, FIXANDO COMO VALOR DA INDENIZAÇÃO NO  
CORRESPONDENTE À R\$ 229.179,07 (DUZENTOS E VINTE E  
NOVE MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E SETE  
CENTAVOS), QUANTUM APURADO NO LAUDO PERICIAL DE  
FLS. 132/140 E AVALIAÇÃO DO ASSISTENTE TÉCNICO ( FLS.  
152/154), DANDO COMO REFERÊNCIA O ANO DE ABRIL DE  
2004, DEVENDO ESSA IMPORTÂNCIA SER PAGA PELA  
MUNICIPALIDADE ALENCARINA, COM JUROS LEGAIS DE  
MORA, MAIS CORREÇÃO MONETÁRIA A INCIDIR A PARTIR DA  
IMISSÃO PROVISÓRIA DE POSSE, DESCONTANDO-SE DAÍ,  
TAMBÉM, DEVIDAMENTE CORRIGIDO, O QUE JÁ FOI  
ADIANTADO NOS DEPÓSITOS PRÉVIOS. PAGARÁ O  
EXPROPRIANTE AS DESPESAS PROCESSUAIS E OS  
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS AO ADVOGADO DOS  
EXPROPRIADOS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR  
CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENTRE O IMPORTE DA  
OFERTA E O FIXADO NA PRESENTE SENTENÇA, COM AS  
DEVIDAS CORREÇÕES ( DEC. LEI 3.365/41, ART. 27, § 1º).  
MANTENHO A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA QUE DEFERIU A  
IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE DO IMÓVEL DESAPROPRIADO.  
COM O PAGAMENTO OU A CONSIGNAÇÃO DO VALOR  
ESTABELECIDO NA SENTENÇA, EXPEÇA-SE A FAVOR DO  
EXPROPRIANTE O MANDADO DE IMISSÃO DE POSSE  
DEFINITIVA AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMPETENTE, SE NECESSÁRIO FOR. SENTENÇA SUJEITA AO  
DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO, POR FORÇA DO QUE  
ESTABELECE O § 1º DO ART. 28 DA LEGISLAÇÃO ESPECIAL  
ACIMA REFERIDA. P.R.I. FORTALEZA, 23 DE MARÇO DE 2009.  
FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES, JUIZ TITULAR DA 2ª  
VFP.”** - INT. DR(S). ISABELA DE SOUZA SOBREIRA ,  
PROCURADOR MARIA LINDAURIA DE LIMA-PROC.DO  
MUNICÍPIO, PROCURADOR MARIA LINDAURIA DE LIMA-  
PROC.DO MUNICÍPIO, FERNANDA MARIA DIOGENES DE  
MENEZES , ISABELA DE SOUZA SOBREIRA , FERNANDA MARIA  
DIOGENES DE MENEZES .

3) 2000.0118.8535-2/0 - Nº ANTIGO: 200202011453 - TOMBO: 5507 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSELITO DE ARAUJO SOUSA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . **“DESPACHO: REBEBIDO HOJE. CLS. SEM PREJUÍZO DO EXAME, A FUTURO, DA ADMISSIBILIDADE DO RECEBIMENTO DO AGRAVO RETIDO INTERPOSTO PELO ESTADO DO CEARÁ, FALEM AS PARTES SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 361/354. INT. E DEMAIS EXPEDIENTES DE ESTILO. FORTALEZA, 11 DE MARÇO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES, JUIZ TITULAR DA 2ª VFP.”** - INT. DR(S). JOSELITO DE ARAUJO SOUSA , PROCURADOR JOSE GOMES DE PAULA PESSOA RODRIGUES-PROC.DO ESTADO, MAURICIA MARCELA CAVALCANTE MAMEDE , EULER FERNANDES DE HOLANDA .

4) 2000.0118.8540-9/0 - Nº ANTIGO: 200202011500 - TOMBO: 5508 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARTA VELOSO DE MENEZES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . **“DESPACHO: REBEBIDO HOJE. CLS. VERIFICA-SE QUE O EXPERT SE MANIFESTOU SOBRE OS QUESTIONAMENTOS DO ESTADO DO CEARÁ. INTIMEM-SE AS PARTES SOBRE ÀS FLS. 273/279. FORTALEZA, 11 DE MARÇO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES, JUIZ TITULAR DA 2ª VFP.”** - INT. DR(S). EULER FERNANDES DE HOLANDA , PROCURADOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO-PROC. DO ESTADO, JOSELITO DE ARAUJO SOUSA .

5) 2000.0124.7253-1/0 - Nº ANTIGO: 200202599540 - TOMBO: 11342 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: CESAR WESLEY CABRAL CARDOSO IMPETRADO.: DERT - DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES RODOVIAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO CEARA IMPETRADO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE. **“DESPACHO: REBEBIDO HOJE. CLS. EM FUNÇÃO DA ENTRADA EM VIGOR DA LEI ESTADUAL Nº 13.891 DE 25/05/2007 E, CONSIDERANDO MAIS OS TERMOS DEFINIDOS PELOS VIMENTOS Nº 03 DE 22/06/2007 E Nº 04 DE 29/08/2007, FIRMO COMPETÊNCIA A MIM DECLINADA PARA RECEBER E PROCESSAR O PRESENTE FEITO ATÉ FINAL SENTENÇA. REFERENDO OS ATOS PROCESSUAIS JÁ PRATICADOS, PARA QUE SURTAM SEUS EFEITOS NO CAMPO FORMAL. DANDO-SE CONTINUIDADE À TRAMITAÇÃO PROCESSUAL, APÓS REALIZADA A PUBLICAÇÃO DESTA, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, RETORNEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA OS FINS DE DIREITO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 26 DE MARÇO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES, JUIZ TITULAR DA 2ª VFP.”** - INT. DR(S). PROCURADOR LUCIA MARIA CRUZ SOUZA, GABRIELA LIMA REBELO , ALEXANDRE FRANCA MAGALHAES .

6) 2000.0128.3122-1/0 - Nº ANTIGO: 200402719140 - TOMBO: 8092 - ORDINARIA REQUERENTE.: WILMA MARIA PINHEIRO DE MOURA REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE . **“DESPACHO: R.H. CLS. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. INTIME-SE A PARTE APELADA A RESPONDER, NO PRAZO PROCESSUAL DE 15 DIAS. EXP. NEC. FORTALEZA, 23 DE MARÇO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VFP.”** - INT. DR(S). DEBORA CORDEIRO LIMA , JOSE MARTINS DOS SANTOS FILHO , PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL , MARIA DO SOCORRO FREIRE .

7) 2000.0128.3838-2/0 - Nº ANTIGO: 200302323392 - TOMBO: 6645 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIA DE LURDES BEZERRA REQUERENTE.: ANTONIA ELIANA CORDEIRO DA SILVA REQUERENTE.: ARISTOFANES BILAC DE CARVALHO FILHO REQUERENTE.: CARLOS AUGUSTO DOS ANJOS REQUERENTE.: ETEVALDO FORTES TEIXEIRA REQUERENTE.: FRANCISCO ANTONIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: JORGE LUIS CAMPELO TAVARES REQUERENTE.: JOSE JOSIMAR VIEIRA DE LIMA REQUERENTE.: MAGALI PESSOA SIQUEIRA REQUERENTE.: SANDRA MARIA MENDES FERREIRA REQUERENTE.: RUBENS MACHADO NOVAES REQUERENTE.: ROSIMARY CAVALCANTE COSTA REQUERENTE.: REGINA DE FATIMA CANDIDO FELIX REQUERENTE.: MILTON GOMES BARROSO REQUERENTE.: MARIA ZULEIDE SOARES DA COSTA REQUERENTE.: MARIA SIMONE SOARES COSTA REQUERENTE.: MARIA CELIA DE ARAUJO REQUERENTE.: MARCOS ANTONIO

DA COSTA REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERENTE.: MARIA SIMONE SOARES COSTA REQUERENTE.: MARIA CELIA DE ARAUJO REQUERENTE.: MARCOS ANTONIO DA COSTA REQUERENTE.: MAGALI PESSOA SIQUEIRA REQUERENTE.: JULIO CESAR PESSOA SIQUEIRA REQUERENTE.: JOSE JOSIMAR VIEIRA DE LIMA REQUERENTE.: JOSE IVAN AYRES VIANA REQUERENTE.: JORGE LUIS CAMPELO TAVARES REQUERENTE.: ITALO CAVALCANTE FILHO REQUERENTE.: SANDRA MARIA MENDES FERREIRA REQUERENTE.: RUBENS MACHADO NOVAES REQUERENTE.: ROSIMARY CAVALCANTE COSTA REQUERENTE.: REGINA DE FATIMA CANDIDO FELIX REQUERENTE.: MILTON GOMES BARROSO REQUERENTE.: MARIA ZULEIDE SOARES DA COSTA REQUERENTE.: FRANCISCO ANTONIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: FABIA HELENA AIRES CUNHA REQUERENTE.: ETEVALDO FORTES TEIXEIRA REQUERENTE.: CICERO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS REQUERENTE.: CARLOS AUGUSTO DOS ANJOS REQUERENTE.: ARISTOFANES BILAC DE CARVALHO FILHO REQUERENTE.: ANTONIA ELIANA CORDEIRO DA SILVA REQUERENTE.: ANTONIA DE LURDES BEZERRA REQUERENTE.: JULIO CESAR PESSOA SIQUEIRA REQUERENTE.: JOSE IVAN AYRES VIANA REQUERENTE.: ITALO CAVALCANTE FILHO REQUERENTE.: FABIA HELENA AIRES CUNHA REQUERENTE.: CICERO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS . **“SENTENÇA - PARTE FINAL DA SENTENÇA: VISTOS, ETC. (...) O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, QUALIFICADO NOS AUTOS DA PRESENTE AÇÃO ORDINÁRIA POR SENTENÇA DE FLS. 162/172, ADUZINDO AS RAZÕES CONSTANTES DA PETIÇÃO DE FLS. 177/179, QUE FORAM CONTRA-ARRAZOADOS ÀS FLS. 191/195. É O RELATÓRIO, DECIDIDO. CONHEÇO DOS EMBARGOS SOMENTE PARA INDEFERIR-LOS, VEZ QUE INEXISTENTE OMISSÃO NA DECISÃO DE FLS. 162/172, QUANTO A PONTO QUE DEVERIA TER SIDO NELA DECIDIDO. É QUE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES SÓ DEVEM SER ADMITIDOS EXCEPCIONALMENTE, QUANDO TRATAM DE EQUÍVOCO MATERIAL E SE O ORDENAMENTO JURÍDICO NÃO CONTEMPLAR OUTRO RECURSO PARA A CORREÇÃO DO ERRO FÁTICO PERPETRADO- O QUE EVIDENTEMENTE NÃO É O CASO. IMPOSSÍVEL, PORTANTO, VALER-SE DA VIA DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS PARA O REEXAME DE MATÉRIA DE DIREITO JÁ DECIDIDA, COMO QUER O EMBARGANTE. ( NERY JÚNIOR, NELSON E NERY, ROSA MARIA ANDRADE, CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COMENTADO. 7ª ED. REVISTADOS TRIBUNAIS, 2003, PG 927). ANTE O EXPOSTO, PERSISTE A DECISÃO TAL COMO OUTRORA LANÇADA ÀS FLS. 162/172 DOS PRESENTES AUTOS, DEIXANDO O ASSUNTO ORA QUESTIONADO A SER MELHOR DIRIMIDO NO JUÍZO AD QUEM, SE RECURSO HOUVER CONTRA A DECISÃO ACIMA MENCIONADA. INTIME-SE. FORTALEZA, 27 DE FEVEREIRO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES, JUIZ TITULAR DA 2ª VFP.”** - INT. DR(S). VERONICA MARCIA DE ARAUJO CAMPOS , JOAO AFRANIO MONTENEGRO , FRANCISCO EVERARDO CARVALHO CIRINO , FRANCISCO EVERARDO CARVALHO CIRINO , FRANCISCO JOSE COELHO , FRANCISCO JOSE COELHO , JOAO AFRANIO MONTENEGRO , VERONICA MARCIA DE ARAUJO CAMPOS .

8) 2005.0024.2224-9/0 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERENTE.: ESTADO DO CEARÁ REQUERIDO.: INBRAS - INDUSTRIA BRASILEIRA DE ACESSORIOS DE SEGURANCA LTDA . **“DESPACHO: REBEBIDO HOJE. CLS. CONSIDERANDO AS PETIÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ DE FLS. 224/230 E 231, SUSPENDENDO O PAGAMENTO DO LEVANTAMENTO DE 80% DO DEPÓSITO PRÉVIO, DETERMINADO ATRAVÉS DE ALVARÁ DE LEVANTAMENTO ; AD/4772546, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTA JUÍZO. NO MAIS, OUÇA-SE A EMPRESA EXPROPRIADA SOBRE A ARGÜIÇÃO DA EXPROPRIANTE LEVANTADA NA PETIÇÃO DE FLS. 224/231. COMUNIQUE-SE, AINDA, A CASA BANCÁRIA, ATRAVÉS DE OFÍCIO, SOBRE O INTEIRO TEOR DESSA DECISÃO. INT. E DEMAIS EXPEDIENTES DE ESTILO. FORTALEZA, 25 DE MARÇO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES, JUIZ TITULAR DA 2ª VFP.”** - INT. DR(S). DAURO GIRAO , ADRIANO GEOFFREY DE GOIS ARAUJO , MARIA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA .

9) 2008.0004.2950-0/0 - DECLARATORIA REQUERENTE.: MANOEL AUGUSTO DE SOUZA NETO REQUERIDO.: MUNICIPIO

DE FORTALEZA . “**DESPACHO: R.H. CLS. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. INTIME-SE A PARTE APELADA A RESPONDER, NO PRAZO PROCESSUAL DE 15 DIAS. EXP. NEC. FORTALEZA, 26 DE MARÇO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VFP.**” - INT. DR(S). SABRINA RODRIGUES GIRÃO , SERGIO ELLERY SANTOS , SUSANA POMPEU SARAIVA , MARIA CELIA BATISTA RODRIGUES .

**10) 2008.0005.9070-0/0 - ORDINARIA** REQUERENTE.: CESAR HENRIQUE ALCANTARA DA PENHA REQUERENTE.: CESAR HENRIQUE ALCANTARA DA PENHA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “**SENTENÇA - PARTE FINAL DA SENTENÇA: VISTOS, ETC. (...) ASSIM, DIANTE DO EXPOSTO E DE TUDO O MAIS QUE OS AUTOS CONSTAM, JULGO PROCEDENTE SOMENTE EM PARTE O PEDIDO DE AÇÃO CAUTELAR, REQUÊSTADA PARA O FIM ÚNICO DE INCLUI-LOS NO QUADRO DE ACESSO PARA PROMOÇÃO A PRIMEIRO SARGENTO, PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES DE 24/11/2007. QUANTO A AÇÃO ORDINÁRIA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, EM FACE DO ESTADO DO CEARÁ, PARA DETERMINAR, POR SENTENÇA, QUE A FAZENDA PÚBLICA DEMANDADA PROCEDA EM DEFINITIVO A PROMOÇÕES DOS MILITARES AUTORES, EM FACE DA PRETERIÇÃO SOFRIDA, ASSEGURANDO-LHE A RETROAÇÃO DAS PROMOÇÕES DE CABO E SARGENTO, SENDO ESSA ÚLTIMA, COMO MARCO O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES DE 24/11/2007, DE MODO A QUE POSSAM DE IMEDIATO GOZAR DE TODOS OS DIREITOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES DO ATO DE PROMOÇÃO DE PRIMEIRO SARGENTO, GARANTINDO-LHE O PROVIMENTO DERIVADO REQUÊSTADO, SEM QUALQUER DISCRIMINAÇÃO OU LIMITAÇÃO. DETERMINO, ADEMAIS, SUAS INCLUSÕES NOS PRÓXIMOS CURSOS DE HABILITAÇÃO A CABO E À SARGENTO A SEREM OFERTADOS PELO COMANDO GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ. POR FIM, CONDENO O ESTADO DO CEARÁ A PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS AO PATRONO DO AUTOR QUE ARBITRO, CONSOANTES APRECIÇÃO EQÜITATIVA DESTE JUÍZO ( CPC ; 4º DO ARTIGO 20 ) EM R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) . DEIXO DE SUBMETER À DECISÃO AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIO POR VISLUMBRAR QUE A CONDENAÇÃO NÃO ULTRAPASSE AO VALOR CERTO DE 60 (SESSENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS. ENTRETANTO, A EXECUÇÃO PROVISÓRIA DA AÇÃO CAUTELAR SOMENTE PODERÁ SER DEFLAGRADA E RESTABELECIDOS OS EFEITOS DA INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 110/117 DAQUELE AUTOS, EM FACE DA PROIBIÇÃO CONTIDA NO PARÁGRAFO 9º DO ART. 4º DA LEI Nº 8.437, DE 30 DE JUNHO DE 1992. TRASLADAR-SE CÓPIA AUTÊNTICA DESTA DECISÃO AOS AUTOS DO PROCESSO CAUTELAR. P.R.I. FORTALEZA, 25 DE MARÇO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES, JUIZ TITULAR DA 2ª VFP.**” - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS COSTA ADERLDO , JOAO BATISTA DE SOUZA MARANHÃO , JOAO BATISTA DE SOUZA MARANHÃO , FRANCISCO DE ASSIS COSTA ADERLDO , PROCURADOR STÉLIO LOPES MENDONÇA JÚNIOR, PROCURADOR STÉLIO LOPES MENDONÇA JÚNIOR.

**2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUISA DE MELO E SILVA  
EXPEDIENTE Nº 59/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MARÇO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5127	1	CE/6610	1
CE/11003	1	CE/17042	1
CE/4796	1	CE/12070	2
CE/9666	2	CE/11144	2
CE/2191	3	CE/3	3
CE/3	3	CE/2191	3
CE/9666	3	CE/3	3
CE/3	3	CE/9666	3
CE/7351	4	CE/3	4
CE/5455	4	CE/16316	4
CE/16316	4	CE/5455	4
CE/3	4	CE/7351	4

CE/16959	5	CE/16959	5
CE/14873	5	CE/14873	5

**1) 2000.0127.5514-2/0 - Nº ANTIGO: 200302251448 - TOMBO: 6573 - ORDINARIA** REQUERENTE.: ANTONIO PAULO DE SOUZA REQUERENTE.: CLODOALDO DE CARVALHO MOTA NETO REQUERIDO.: INSTITUTO DR. JOSE FROTA - IJF REQUERENTE.: MARIA DO CARMO PINHEIRO DE SOUSA REQUERENTE.: FRANCISCA DE FATIMA BATISTA REQUERENTE.: MARIA EURINEIDE MOREIRA GOMES REQUERENTE.: MARIA VALDECI FERREIRA DA CRUZ REQUERENTE.: TEREZINHA DA SILVA RODRIGUES REQUERENTE.: MARIA JOSE DE OLIVEIRA . “**SENTENÇA - PARTE FINAL DA SENTENÇA: VISTOS, ETC. (...) ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, A DESISTÊNCIA REQUERIDA NESTES AUTOS, EM RELAÇÃO A ANTONIO PAULO DE SOUZA PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, PARA FINS DO ART.158, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC. EM CONSEQUÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII DO CPC, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, NO QUE CONCERNE A ANTONIO PAULO DE SOUZA CONDENANDO A PARTE AUTORA A PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS A FAZENDA PÚBLICA REQUERIDA, NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) ATRIBUÍDO AO VALOR DA CAUSA, SALVO SE A PARTE FOR BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA. P.R.I. EMPÓS, VOLTE- ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO EM RELAÇÃO AOS DEMAIS LITIGANTES. FORTALEZA, 12 DE SETEMBRO DE 2008. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES, JUIZ TITULAR DA 2ª VFP.**” - INT. DR(S). SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA , ROXANE BENEVIDES ROCHA , LIDIANY MANGUEIRA SILVA , ERICA TORRES PASSOS , ALINE MARIA PORTO FERNANDES FARIAS .

**2) 2000.0139.2994-2/0 - Nº ANTIGO: 200402438850 - TOMBO: 7778 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.** ATO DO VICE PRESIDENTE DA COMISSAO CENTRAL DE CONCORRENCIA DO GOVERNO IMPETRANTE.: COTRALP - COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE PACA . “**SENTENÇA - PARTE FINAL: VISTOS, ETC. (...) ENTENDO QUE A FALTA DE OBJETO DEMOVE A PERSPECTIVA DE ÚTIL CONTINUAÇÃO DO PROCESSO, DEVENDO O MESMO POR ISSO SER EXTINTO, MOTIVO PELO QUAL JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INC. VIDO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PELO IMPETRANTE, SALVO SE BENEFICIADO PELO QUE PRECEITUA O ART. 12 DA LEI Nº 1.060/ 50, E, CONSIDERANDO-SE QUE EM SEDE DE AÇÃO MANDAMENTAL, NÃO É CABÍVEL O PAGAMENTO DE HONORÁRIOS (SÚMULA 512 DO STF E 105 DO STJ), DEIXO DE CONDENÁ-LO EM REFERIDA COMINAÇÃO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, ARQUIVE-SE. P.R.I. FORTALEZA, 25 DE NOVEMBRO DE 2008. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VFP.**” - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO DIAS PASSOS , ERLON MOREIRA PINTO , RAFAEL PEREIRA DE SOUZA .

**3) 2005.0007.0132-9/0 - TOMBO: 14226 - DECLARATORIA** REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: IRENE FERNANDA CARDOSO DA TORRE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: IRENE FERNANDA CARDOSO DA TORRE . “**SENTENÇA - PARTE FINAL: VISTOS, ETC. (...) ANTE O EXPOSTO, DADA A ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, O QUE ACARRETA COMO CONSEQÜÊNCIA O RECONHECIMENTO, TAMBÉM, DO INCOMPETÊNCIA DESTA VARA E DE QUAISQUER OUTRAS VARAS FAZENDÁRIAS DA CAPITAL PARA RECEBER E JULGAR A PRESENTE AÇÃO, JULGO EXTINTO O FEITO, SEM EXAME DE MÉRITO, EM RELAÇÃO AO ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DO ART. 267, IV DO CPC, DECLINANDO, MAIS, DE MINHA COMPETÊNCIA, PARA CONHECER, PROCESSAR E JULGAR A DEMANDA PARA UMA DAS VARAS DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA, JÁ QUE O PEDIDO DIZ RESPEITO AO PRETENDIDO RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL. CASO O MM JUIZ TITULAR DA VARA DE FAMÍLIA QUE RECEBER OS AUTOS POR REDISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA ENTENDER DIFERENTEMENTE DO POSICIONAMENTO DESTE JUÍZO,**

PODERÁ, QUERENDO, SUSCITAR CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA, OU, DO CONTRÁRIO, DETERMINARÁ A CONTINUAÇÃO DA TRAMITAÇÃO DO FEITO, REFERENDANDO NA OPORTUNIDADE OS ATOS NESTA VARA JÁ PRATICADOS. P.R.I. E APÓS DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, ENCAMINHE-SE OS AUTOS AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA PARA NECESSÁRIA REDISTRIBUIÇÃO DESTES AUTOS À UMA DAS VARAS DE FAMÍLIA. **DEMAIS EXPEDIENTES DE ESTILO. FORTALEZA, 02 DE OUTUBRO DE 2008. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VFP.**" - INT. DR(S). MARIA SIMONE CIRINO , PROCURADOR DA AUTORA - RAQUEL MOREIRA GRANZOTTE - OAB/SP 217.259, PROCURADOR DA AUTORA - ELDA ZULEMA BERTOIA DE DI PAOLA - OAB/SP 81.728, MARIA SIMONE CIRINO , ERLON MOREIRA PINTO , PROCURADOR DA AUTORA - RAQUEL MOREIRA GRANZOTTE - OAB/SP 217.259, PROCURADOR DA AUTORA - ELDA ZULEMA BERTOIA DE DI PAOLA - OAB/SP 81.728, ERLON MOREIRA PINTO .

4) 2007.0014.7208-7/0 - **ORDINARIA** REQUERENTE.: CICILIANA SAMPAIO GOMES LOBO REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC REQUERIDO.: SISTEMA UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, DOS AGENTES PUBLICOS E DOS MEMBROS DO PODER DO ESTADO DO CEARA- SUPSEC REQUERENTE.: CICILIANA SAMPAIO GOMES LOBO REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC REQUERIDO.: SISTEMA UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, DOS AGENTES PUBLICOS E DOS MEMBROS DO PODER DO ESTADO DO CEARA- SUPSEC . "**DESPACHO: REBEBIDO HOJE. CLS. VISLUMBRA-SE O ESTABELECIMENTO DO CONTRADITÓRIO NESTES AUTOS, COM O RECEBIMENTO DA INICIAL, CONTESTAÇÃO COM PRELIMIARES E RÉPLICA À MESMA, RESTANDO ENCAMINHAR OS AUTOS AO ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. OBSERVO, MAIS, QUE AINDA NÃO ME MANIFESTEI SOBRE AS PRELIMIARES, TAMPOUCO SOBRE O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA JURISDICIONAL PELO AUTOR PRETENDIDA NESTA AÇÃO. SEM PREJUÍZO AO EXAME DO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA JURISDICIONAL REQUESTADA NA EXORDIAL, A QUAL ME PRONUNCIAREI EM CONCOMITÂNCIA COM A PROLAÇÃO DA SENTENÇA, ABRA-SE VISTA DOS AUTOS AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE EM RELAÇÃO AO MÉRITO DA QUAESTIO EM EXAME. DEPOIS DA MANIFESTAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEVERÁ OS AUTOS RETORNAR CONCLUSOS PARA DECISÃO (NA QUAL ENFRENTAREI, EM PRIMEIRA MÃO, A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUESTADA E AS PRELIMIARES DA PARTE RÉ), UMA VEZ QUE SE TRATA DE MATÉRIA A COMPORTAR JULGAMENTO ANTECIPADO, NA FORMA DO ART. 330, INC. I, DO CPC. INTIMEM-SE E VISTA AO MP. DEMAIS EXPEDIENTES DE ESTILO. FORTALEZA, 08 DE OUTUBRO DE 2008. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VFP.**" - INT. DR(S). VARTAN ALVES BOYADJIAN , PROCURADOR DO ISSEC - RITA DE CÁSSIA BATISTA RIBEIRO, MARIA JOSE BESERRA , LIA ALMINO GONDIM , LIA ALMINO GONDIM , MARIA JOSE BESERRA , PROCURADOR DO ISSEC - RITA DE CÁSSIA BATISTA RIBEIRO, VARTAN ALVES BOYADJIAN .

5) 2007.0033.3900-7/0 - **CAUTELAR INOMINADA** REQUERENTE.: ANTONIO FERREIRA BARBOSA JUNIOR REQUERENTE.: ANTONIO SERGIO LIMA DOS SANTOS REQUERENTE.: ARNOLDO DE OLIVEIRA SILVA REQUERENTE.: CESAR HENRIQUE ALCANTARA DA PENHA REQUERENTE.: CICERO EDVÂNIO MONTEIRO REQUERENTE.: CLAUDECY BATISTA LEITE REQUERENTE.: EDUARDO AUGUSTO LOBO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCO CLEOFABIO NERY DE FREITAS REQUERENTE.: FRANCISCO ERANILDO DE SOUSA CRUZ REQUERENTE.: FRANCISCO JORLANDO SOARES DOS SANTOS REQUERENTE.: FRANCISCO JOSÉ TAVARES DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCO MOESIO PINHEIRO BARBOSA REQUERENTE.: FRANCISCO SILVIO MENDES DE ALENCAR REQUERENTE.: JAND MELO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: JOSE CLAUDIO DE CASTRO GUEDES REQUERENTE.: JOSÉ CARLOS DE ABREU NASCIMENTO

REQUERENTE.: JOÃO CÂNDIDO BEZERRA CARVALHO REQUERENTE.: JUSCIER VIEIRA LOPES REQUERENTE.: MARCOS CARVALHO DA SILVA REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO DA SILVA REQUERENTE.: WELLINGTON OLIVEIRA SAMPAIO REQUERENTE.: ANTONIO FERREIRA BARBOSA JUNIOR REQUERENTE.: ANTONIO SERGIO LIMA DOS SANTOS REQUERENTE.: ARNOLDO DE OLIVEIRA SILVA REQUERENTE.: CESAR HENRIQUE ALCANTARA DA PENHA REQUERENTE.: CICERO EDVÂNIO MONTEIRO REQUERENTE.: CLAUDECY BATISTA LEITE REQUERENTE.: EDUARDO AUGUSTO LOBO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCO CLEOFABIO NERY DE FREITAS REQUERENTE.: FRANCISCO ERANILDO DE SOUSA CRUZ REQUERENTE.: FRANCISCO JORLANDO SOARES DOS SANTOS REQUERENTE.: FRANCISCO JOSÉ TAVARES DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCO MOESIO PINHEIRO BARBOSA REQUERENTE.: FRANCISCO SILVIO MENDES DE ALENCAR REQUERENTE.: JAND MELO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: JOSE CLAUDIO DE CASTRO GUEDES REQUERENTE.: JOSÉ CARLOS DE ABREU NASCIMENTO REQUERENTE.: JOÃO CÂNDIDO BEZERRA CARVALHO REQUERENTE.: JUSCIER VIEIRA LOPES REQUERENTE.: MARCOS CARVALHO DA SILVA REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO DA SILVA REQUERENTE.: WELLINGTON OLIVEIRA SAMPAIO . "**SENTENÇA - PARTE FINAL DA SENTENÇA: VISTOS, ETC. (...) ASSIM, DIANTE DO EXPOSTO E DE TUDO O MAIS QUE OS AUTOS CONSTAM, JULGO PROCEDENTE SOMENTE EM PARTE O PEDIDO DE AÇÃO CAUTELAR, REQUÊSTADA PARA O FIM ÚNICO DE INCLUI-LOS NO QUADRO DE ACESSO PARA PROMOÇÃO A PRIMEIRO SARGENTO, PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES DE 24/11/2007. QUANTO A AÇÃO ORDINÁRIA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, EM FACE DO ESTADO DO CEARÁ, PARA DETERMINAR, POR SENTENÇA, QUE A FAZENDA PÚBLICA DEMANDADA PROCEDA EM DEFINITIVO A PROMOÇÕES DOS MILITARES AUTORES, EM FACE DA PRETERIÇÃO SOFRIDA, ASSEGURANDO-LHE A RETROAÇÃO DAS PROMOÇÕES DE CABO E SARGENTO, SENDO ESSA ÚLTIMA, COMO MARCO O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES DE 24/11/2007, DE MODO A QUE POSSAM DE IMEDIATO GOZAR DE TODOS OS DIREITOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES DO ATO DE PROMOÇÃO DE PRIMEIRO SARGENTO, GARANTINDO-LHE O PROVIMENTO DERIVADO REQUÊSTADO, SEM QUALQUER DISCRIMINAÇÃO OU LIMITAÇÃO. DETERMINO, ADEMAIS, SUAS INCLUSÕES NOS PRÓXIMOS CURSOS DE HABILITAÇÃO A CABO E À SARGENTO A SEREM OFERTADOS PELO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ. POR FIM, CONDENO O ESTADO DO CEARÁ A PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS AO PATRONO DO AUTOR QUE ARBITRO, CONSOANTES APRECIÇÃO EQUÍTATIVA DESTES JUÍZO ( CPC ; 4º DO ARTIGO 20 ) EM R\$ 1.000,00 ( HUM MIL REAIS ). DEIXO DE SUBMETER À DECISÃO AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIO POR VISLUMBRAR QUE A CONDENAÇÃO NÃO ULTRAPASSE AO VALOR CERTO DE 60 ( SESSENTA ) SALÁRIOS MÍNIMOS. ENTRETANTO, A EXECUÇÃO PROVISÓRIA DA AÇÃO CAUTELAR SOMENTE PODERÁ SER DEFLAGRADA E RESTABELECIDOS OS EFEITOS DA INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 110/117 DAQUELE AUTOS, EM FACE DA PROIBIÇÃO CONTIDA NO PARÁGRAFO 9º DO ART. 4º DA LEI Nº 8.437, DE 30 DE JUNHO DE 1992. TRASLADE-SE CÓPIA AUTÊNTICA DESTA DECISÃO AOS AUTOS DO PROCESSO CAUTELAR. P.R.I. FORTALEZA, 25 DE MARÇO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES, JUIZ TITULAR DA 2ª VFP.**" - INT. DR(S). LÍCIO JUSTINO VINHAS DA SILVA , LÍCIO JUSTINO VINHAS DA SILVA , FRANCISCO DE ASSIS COSTA ADERALDO , FRANCISCO DE ASSIS COSTA ADERALDO .

**6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CYNARA GUIMARAES  
PIMENTEL**

**EXPEDIENTE Nº 60/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/11581	1
CE/4736	2	CE/9875	3
CE/13996	4	CE/7999	5

CE/10081	6	CE/15747	6
CE/9588	6	CE/15771	6
CE/11259	7	CE/17239	8
CE/15184	8	CE/7233	9
CE/7068	9	CE/5235	10
CE/17827	11	CE/17667	12
CE/4622	13	CE/18010	13
CE/17356	14	CE/11351	14
CE/4030	15	CE/8767	16
CE/5396	16	CE/9173	17
CE/17356	18	CE/1275	18
CE/16910	18	CE/19219	19
CE/18496	20	CE/19214	21
CE/15829	21	CE/7979	22

1) 2000.0095.5328-3/0 - Nº ANTIGO: 200402673859 - TOMBO: 12303 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO MARTINS DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “DESPACHO: INTIMEM-E AS PARTES PARA SE PRONUNCIAREM ACERCA DE PROVAS A SEREM PRODUZIDAS, NO CASO, ESPECIFICANDO-AS. FORT. 10 DE OUTUBRO DE 2008..” - INT. DR(S). PROCURADOR DO ESTADO - ANDRE GUSTAVO CARREIRO PEREIRA, JANE SOARES CRUZ CABRAL .

2) 2000.0100.8875-0/0 - Nº ANTIGO: 199802400297 - TOMBO: 11097 - INTERDITO PROIBITORIO REQUERENTE.: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO POCO DA DRAGA REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE . “DESPACHO: DETERMINO A INTIMAÇÃO DA CONTESTADA, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTE A RESPEITO DAS CONTESTAÇÃO APRESENTADAS. FORT. 10 DE OUTUBRO DE 2008..” - INT. DR(S). FRANCISCO SILVINO DA SILVA .

3) 2000.0105.7665-8/0 - Nº ANTIGO: 199902452744 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: ALBA DE PONTES LIMA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA . “DESPACHO: SOBRE AS INFORMAÇÕES, OUÇA-SE A IMPETRANTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORT. 10 DE OUTUBRO DE 2008..” - INT. DR(S). SILVANA DO NASCIMENTO LIMA .

4) 2000.0122.7636-8/0 - Nº ANTIGO: 200202403041 - ORDINARIA REQUERENTE.: DONATILA CARLOS GUIMARAES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “DESPACHO:.. INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA SE PRONUNCIAR A RESPEITO DO INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO (...0 FORT. 10 DE OUTUBRO DE 2008..” - INT. DR(S). ITALO NEY FONSECA FEITOSA CABRAL .

5) 2000.0125.0816-1/0 - Nº ANTIGO: 200302024719 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: PERICLES MOREIRA DE ALBUQUERQUE IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA . “DESPACHO: .. INTIMAÇÃO DA IMPRATNE PARA SE PRONUNCIAR A RESPEITO DO INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. FORT. 10 DE OUTUBRO DE 2008..” - INT. DR(S). FRANCISCO WELLINGTON PINHEIRO DANTAS .

6) 2000.0140.2502-8/0 - Nº ANTIGO: 200402534034 - TOMBO: 6549 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: ANTONIO FERNANDO DO NASCIMENTO IMPETRADO.: ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A IMPETRADO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA IMPETRADO.: (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO . “DESPACHO: RECEBO A APELAÇÃO DA AMC E DO DETRAN NO EFEITO DEVOLUTIVO, E DETERMINO: INTIME-SE A IMPETRANTE PARA QUE APRESENTE SUAS CONTRA-RAZÕES. EMPÓS, ENVIEM-SE ESTES AUTOS COM VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO, POSTERIORMENTE REMETAM-SE OS MESMOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (...) FORT., 30 DE OUTUBRO DE 2008. .” - INT. DR(S). CAMILA DOS REIS BARROSO , GLEUSE SIEBRA DIAS , EUGENIA COSTA MADEIRA BARROS , CAROLINE VIRIATO MEMORIA .

7) 2005.0017.6843-5/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: AURELIO

DE JESUS ASSIS SIMOES REQUERIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA . “DESPACHO: DETERMINO QUE SE ABRA VISTA DESTES AUTOS À CONTESTADA, PRA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO OFERTADA PELO REQUERIDO. FORT. 10 DE OUTUBRO DE 2008..” - INT. DR(S). FRANCISCO GEOVANI PEREIRA .

8) 2005.0021.6083-0/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS LUCIO DE FREITAS REQUERIDO.: MONTEPIO MILITAR . “DESPACHO: ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE (...) FORT. 14 DE OUTUBRO DE 2008..” - INT. DR(S). MARCELO SOUTO MAIOR , GLEYDSON RAMON ROCHA CHAVES .

9) 2006.0010.9727-0/0 - DEMOLITORIA REQUERENTE.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERIDO.: MARGARIDA MARIA BARBOSA . “DESPACHO: ... DIGAM AS PARTES, NO PRAZO COMUM DE 05 (CINCO) DIAS, SE PRETENDEM A PRODUÇÃO DE OUTRAS MODALIDADES DE PROVAS (...) FORT. 8 DE MARÇO DE 2007..” - INT. DR(S). JOSE DE ARIMATEIA DOS SANTOS , FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO .

10) 2006.0010.9827-6/0 - DECLARATORIA REQUERENTE.: FABIOLA GONCALVES SAMPAIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOAO BATISTA COSTA DE HOLANDA REQUERENTE.: MARIA JOSIRENE VITORINO BELCHIOR . “DESPACHO: DIGA A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO QUE LHE CABE. FORT. 31 DE AGOSTO DE 2006..” - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO .

11) 2006.0013.6087-6/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: DANIELLE ANTONIA DA SILVA VIDAL REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERENTE.: DIANA BARROSO DE SOUZA REQUERENTE.: ELISANGELA CUSTODIO REBOUCAS MEDEIROS REQUERENTE.: ELISABETE MARIA DE ALMEIDA LOPES REQUERENTE.: DANIELLE SIMAO DE FIGUEIREDO . “DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO, OUÇA-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORT. 07 DE OUTUBRO DE 2008..” - INT. DR(S). GLEIDSON ROLIMBERG BENEVIDES MARTINS .

12) 2006.0020.5508-2/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: LUIS FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “DESPACHO: DETERMINO QUE SE ABRA VISTA DESTES AUTOS Á CONTESTADA, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO OFERTADA PELO REQUERIDO. FORT. 10 DE OUTUBRO DE 2008..” - INT. DR(S). KEURY ALVES SOARES .

13) 2006.0025.8433-6/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA LUCIMAR LIMA FLORENCIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . “DESPACHO: SOBRE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA, MANIFESTE-SE O DEMANDADO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS. FORT. 28 DE OUTUBRO DE 2008..” - INT. DR(S). GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO , AFONSO DE PAULA PINHEIRO ROCHA .

14) 2006.0027.5254-9/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCIMAR TORRES DE BRITO REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS COSTA DE SOUSA REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE DE ANDRADE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: JOAO BATISTA FARIAS CAROLINO REQUERENTE.: FRANCISCO EVANDRO DE OLIVEIRA LUCENA REQUERENTE.: FRANCISCO CLAUDIO MOREIRA . “DESPACHO: ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE (...) FORT. 09 DE OUTUBRO DE 2008..” - INT. DR(S). ANDRÉ GUSTAVO CARREIRO PEREIRA , BENEDITO ARAUJO LIMA JUNIOR .

15) 2006.0029.7226-3/0 - TOMBO: 15173 - ORDINARIA REQUERENTE.: CICERA LEANDRO DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO, OUÇA-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORT., 10 DE OUTUBRO DE 2008..” - INT. DR(S). PEDRO FERREIRA FREITAS .

16) 2006.0030.5957-0/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIA

EMILIA DE CASTRO ALCANTARA CARVALHO REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO . **“DESPACHO: INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTEM ACERCA DE PRODUÇÃO DE PROVAS, ESPECIFICANDO-AS, SE FOR O CASO. FORT. 07 DE OUTUBRO DE 2007..”** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA , GEUZA ROCHA LEITAO .

17) 2007.0017.3729-3/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: ANTONIO JORDAO CIPRIANO VIEIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . **“SENTENÇA: ... EXTINGO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (....) P.R.I. FORT. 09 DE OUTUBRO DE 2008..”** - INT. DR(S). JOAO BATISTA DE SOUZA MARANHÃO .

18) 2007.0022.7101-8/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO CLAIRTON ALVES ABREU REQUERENTE.: MARCOS FRANKLIN OLIVEIRA DE ARAUJO REQUERENTE.: NARCISO FERREIRA DE MENEZES REQUERENTE.: FRANCISCO FELIX DE ARAUJO JUNIOR REQUERENTE.: ANTONIO RONALDO PIRES REBOUÇAS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . **“DESPACHO: INTIMEM-SE AS PARTES PARA SE PRONUNCIAREM ACERCA DE PROVAS A SEREM PRODUZIDAS, NO CASO, ESPECIFICANDO-AS. FORT. 14 DE OUTUBRO DE 2008..”** - INT. DR(S). ANDRÉ GUSTAVO CARREIRO PEREIRA , JOSE EVANDRO E SILVA , FRANCISCO DAVID PIRES REBOUÇAS .

19) 2008.0021.2341-6/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO JEAN SERPA CHAVES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO CEARA . **“DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO, OUÇA-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORT. 14 DE OUTUBRO DE 2008..”** - INT. DR(S). DIRCEU COSTA LIMA FILHO .

20) 2008.0029.1374-3/0 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA REQUERENTE.: INSTITUTO DR JOSE FROTA - IJF REQUERIDO.: TEREZA DA PAZ DE MOURA . **“DESPACHO: ... INTIME-SE A IMPUGNADA, NO PRAZO DE 05 ( CINCO) DIAS. FORT. 22 DE SETEMBRO DE 2008..”** - INT. DR(S). CAROLINA BRUNO MARTINS .

21) 2008.0033.3852-1/0 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC REQUERIDO.: PEDRO RODRIGUES DA COSTA . **“DESPACHO: ... RECEBO OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, SUSPENDENDO O CRUSO DA REFERIDA EXECUÇÃO. INTIME-SE O EMBARGADO PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE OS EMBARGOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORT., 31 DE OUTUBRO DE 2008..”** - INT. DR(S). DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA , SERGIO HENRIQUE DE ALMEIDA LEITAO .

22) 2008.0039.3815-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO ANTONIO SOARES COSTA REQUERIDO.: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO CEARA . **“DESPACHO: ... MANIFESTE-SE O AUTOR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOBRE A RESPOSTA DA PARTE ACIONADA. (...) FORT. 24/03/09..”** - INT. DR(S). FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE .

**6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CYNARA GUIMARAES  
PIMENTEL**

**EXPEDIENTE Nº 61/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9588	1	CE/11175	1
CE/12968	1	CE/13383	1
CE/10754	1	CE/9588	2
CE/13383	2	CE/5637	2
CE/10081	2	CE/9686	3
CE/6052	3	CE/8530	4
CE/4826	4	CE/16444	4

CE/3174	4	CE/8918	4
CE/8253	4	CE/9588	4
CE/15771	4	CE/15368	4
CE/13785	4	CE/5512	5
CE/14471	6	CE/9588	6
CE/10883	6	CE/3	7
CE/16316	7	CE/3796	7
CE/4955	7	CE/8767	7
CE/3	8	CE/3	8
CE/8767	8	CE/3564	9
CE/8767	10	CE/5396	10
CE/6908	10	CE/8767	11
CE/13420	12	CE/9173	13
CE/15075	14		

1) 2000.0117.6418-0/0 - Nº ANTIGO: 200102518416 - TOMBO: 7265 - ANULATÓRIA AUTOR.: GERMANA SILVA DE MENEZES REU.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE REU.: ETTUSA . **“DESPACHO: ADOTO AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS, AS QUAIS DEVEM SER CONSUBSTANCIADAS CRONOLOGICAMENTE: 1 ; RECEBO A APELAÇÃO DO DETRAN NO EFEITO DEVOLUTIVO; 2 ; INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO; 3 ; DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO; 4- REMETA-SE O PRESENTE FASCÍCULO PROCESSUAL AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COM AS HOMENAGENS DE ESTILO. FORTALEZA, 17 DE FEVEREIRO DE 2009..”** - INT. DR(S). EUGENIA COSTA MADEIRA BARROS , ERICA BEZZATO DE MAGALHAES , FELIPE DIOGO DE SIQUEIRA FROTA , MARIA DE FATIMA COSTA SIDRIM , RICARDO CESAR SABOIA DE OLIVEIRA .

2) 2000.0133.4109-0/0 - Nº ANTIGO: 200302757732 - TOMBO: 5723 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: ESPOLIO DE MARIA LENIR MARTINS DA SILVA IMPETRANTE.: LINDELBECKER MARTINS VARELA IMPETRADO.: SUPERINTENDENTE DO DETRAN IMPETRADO.: DIRETOR PRESIDENTE DA AMC . **“DESPACHO: ADOTO AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS, AS QUAIS DEVEM SER CONSUBSTANCIADAS CRONOLOGICAMENTE: 1 ; RECEBO A APELAÇÃO DO DETRAN/CE E DA AMC NO EFEITO DEVOLUTIVO; 2 ; INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO; 3 ; DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO; 4- REMETA-SE O PRESENTE FASCÍCULO PROCESSUAL AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COM AS HOMENAGENS DE ESTILO. FORTALEZA, 17 DE FEVEREIRO DE 2009..”** - INT. DR(S). EUGENIA COSTA MADEIRA BARROS , MARIA DE FATIMA COSTA SIDRIM , MARIO VARELA SAMPAIO , CAMILA DOS REIS BARROSO .

3) 2000.0136.8300-5/0 - Nº ANTIGO: 200402192125 - ORDINARIA REQUERENTE.: LUIZA LUZANIRA BEZERRA REQUERIDO.: SUPSEC SISTEMA UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA-IPEC . **“DESPACHO: ADOTO AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS, AS QUAIS DEVEM SER CONSUBSTANCIADAS CRONOLOGICAMENTE: 1 ; RECEBO A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA NO EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO; 2 ; INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO; 3 ; DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO; 4- REMETA-SE O PRESENTE FASCÍCULO PROCESSUAL AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COM AS HOMENAGENS DE ESTILO. FORTALEZA, 17 DE FEVEREIRO DE 2009..”** - INT. DR(S). GERARDO MARCIO MAIA MALVEIRA , SAVIO BRASIL GADELHA .

4) 2005.0006.0658-0/0 - TOMBO: 7097 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE RIBAMAR GOMES LEMOS REQUERIDO.: DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO CEARA . **“DESPACHO: ADOTO AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS, AS QUAIS DEVEM SER CONSUBSTANCIADAS CRONOLOGICAMENTE: 1 ; RECEBO A APELAÇÃO DO DETRAN/CE, AMC E DERT/CE NO EFEITO DEVOLUTIVO; 2 ; INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO; 3 ; DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO; 4- REMETA-SE O PRESENTE FASCÍCULO**

**PROCESSUALAO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COM AS HOMENAGENS DE ESTILO. FORTALEZA, 17 DE FEVEREIRO DE 2009.** - INT. DR(S). MARISLEY PEREIRA BRITO , VIRGINIA BARBOSA MOREIRA DA ROCHA , PAULO ROBERTO FONTENELE MAIA , LUCIA MARIA CRUZ SOUSA , JOSE NOGUEIRA GRANJA NETO , JOSE JACKSON NUNES AGOSTINHO , EUGENIA COSTA MADEIRA BARROS , CAROLINE VIRIATO MEMORIA , CARLOS NIKOLAI ARAUJO HONCY , ANA GEORGIA SANTOS LIMA DE ARAUJO .

5) 2005.0017.2016-5/0 - TOMBO: 7967 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOAO PEDRO DA SILVA NETO REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARÁ . **“DESPACHO: ATENDA-SE ... SOLICITAR QUE SEJA INTIMADO O REQUERENTE PARA INFORMAR O NÚMERO DE SUA CONTACORRENTE NO BANCO BRADESCO, PARA QUE SEJA IMPLANTADA SUA PENSÃO JUNTO A ESTE ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO, (...) FORT. 16/01/09.”** - INT. DR(S). TEODULFO NOGUEIRA MAGALHAES .

6) 2006.0009.9660-2/0 - TOMBO: 7990 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: DACIO VASCONCELOS DE SANTANA IMPETRADO.: SUPERINTENDENCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN . **“DESPACHO: ... ADOTO AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS, AS QUAIS DEVEM SER CONSUBSTANCIADAS CRONOLOGICAMENTE: 1 º RECEBO A APELAÇÃO DO DETRAN NO EFEITO DEVOLUTIVO; 2 º INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO; 3 º DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO; 4- REMETA-SE O PRESENTE FASCÍCULO PROCESSUAL AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COM AS HOMENAGENS DE ESTILO. FORTALEZA, 18 DE FEVEREIRO DE 2009.”** - INT. DR(S). MARCIO CHRISTIAN PONTES CUNHA , EUGENIA COSTA MADEIRA BARROS , JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS .

7) 2006.0011.0406-3/0 - TOMBO: 8115 - ORDINARIA REQUERENTE.: FATIMA MATIAS GRANGEIRO REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: JOSE GETULIO GRANGEIRO . **“DESPACHO: ADOTO AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS, AS QUAIS DEVEM SER CONSUBSTANCIADAS CRONOLOGICAMENTE: 1 º RECEBO A APELAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E DO ISSEC NO EFEITO DEVOLUTIVO; 2 º INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO; 3 º DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO; 4- REMETA-SE O PRESENTE FASCÍCULO PROCESSUAL AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COM AS HOMENAGENS DE ESTILO. FORTALEZA, 17 DE FEVEREIRO DE 2009.”** - INT. DR(S). PROCURADOR GERARDO COELHO FLHO, LIA ALMINO GONDIM , GERARDO COELHO FILHO , FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TAVORA , FABIANO ALDO ALVES LIMA .

8) 2006.0013.6007-8/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: MANOEL PATRICIO FILHO REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: NUBIA ANDRADE DE SOUZA OLIVEIRA . **“DESPACHO: ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE (...) FORT. 10 DE FEVEREIRO DE 2009.”** - INT. DR(S). PROCURADOR RITA DE CÁSSIA BATISTA RIBEIRO, PROCURADOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO, FABIANO ALDO ALVES LIMA .

9) 2006.0022.1018-5/0 - TOMBO: 8280 - ORDINARIA REQUERENTE.: CAIO AWANSSEL BARBOSA LINO REQUERIDO.: SISTEMA UNICO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - SUPSEC REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA-IPEC . **“DESPACHO: ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE (...) FORT. 10 DE FEVEREIRO DE 2009.”** - INT. DR(S). RITA DE CASSIA BATISTA RIBEIRO .

10) 2006.0026.6153-5/0 - TOMBO: 8379 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANGELA MARIA ALBUQUERQUE SILVA REQUERENTE.: FRANCISCO ALBERTO DA SILVA REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO REQUERIDO.:

ESTADO DO CEARA. . **“DESPACHO: ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE (...) FORT. 10 DE FEVEREIRO DE 2009.”** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA , GEUZA ROCHA LEITAO , MARIA LUCIA FIALHO COLARES .

11) 2007.0014.2940-8/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: MANOEL NASCIMENTO DA COSTA REQUERIDO.: ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA COELHO DA COSTA . **“DESPACHO: ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE (...) FORT. 10 DE FEVEREIRO DE 2009.”** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

12) 2007.0014.8988-5/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: CONSTRUTORA NATHAN LTDA REQUERIDO.: DERT - DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES RODOVIAS E TRANSPORTES . **“DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PRONUNCIAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO. FORT. 10 DE FEVEREIRO DE 2009.”** - INT. DR(S). ELTON JONATHAS CARNEIRO DE ARAUJO .

13) 2008.0005.1878-2/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: PAULO HERMANN FERNANDES MACEDO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. . **“DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PRONUNCIAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO. FORT. 10 DE FEVEREIRO DE 2009.”** - INT. DR(S). JOAO BATISTA DE SOUZA MARANHÃO .

14) 2009.0002.2344-6/0 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: FRANCISCA ANTONIA DANTAS RIBEIRO IMPETRADO.: SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES RODOVIAS E TRANSPORTES - DERT . **“DESPACHO: REGULARIZE-SE A PARTE IMPETRANTE O INSTRUMENTO PROCURATÓRIO. FORT. 23 DE JANEIRO DE 2009.”** - INT. DR(S). HONORIO FRANCELINO .

7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DANILO BRITO DOS SANTOS

EXPEDIENTE Nº 64/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4656	1	CE/4656	1
CE/6863	2	CE/6863	2
CE/11003	3	CE/11003	3
CE/11003	4	CE/11003	4
CE/11003	5	CE/11003	5
CE/13544	6	CE/13544	6
CE/11003	7	CE/11003	7
CE/9925	8	CE/8367	9
CE/12897	10	CE/17239	10
CE/4040	10	CE/12317	11
CE/11003	11	CE/8891	12
CE/12964	12	CE/12698	12
CE/14741	13	CE/11768	13
CE/4385	14	MG/53275	15
MG/93835	15		

1) 2000.0093.6832-0/0 - Nº ANTIGO: 199702088011 - TOMBO: 764 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: ANA MARIA CORREIA LIMA DE FREITAS IMPETRADO.: PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA IMPETRADO.: PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: ANA MARIA CORREIA LIMA DE FREITAS . **“VISTOS, ETC. RELATÓRIO (...) DISPOSITIVO - DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, REJEITO OS EMBARGOS OPOSTOS PELO IPEC, DETERMINANDO QUE A EXECUÇÃO PROSSIGA COM O VALOR DE R\$ 21.755,23 (VINTE E UM MIL E SETECENTOS E CIQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS). DEIXO DE SUBMETER A PRESENTE DECISÃO AO DUPLA GRAU DE JURISDIÇÃO PORQUE OS ENTENDO COMO INCABÍVEIS NA ESPÉCIE POR FORÇA DO QUE DISPÕE O INCISO V DO ART. 520 DO CPC, BEM COMO EM FACE**

DE UNIFORME ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL, TAL COMO SE DEPREENDE DO ARESTO DO STJ, CUJA EMENTA TRANSCREVEMOS, IN VERBIS: (...). **CONDENO O EMBARGANTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), TENDO EM VISTA QUE O TRABALHO REALIZADO PELA PROCURADORA DA EMBARGADA E O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO NÃO FORAM EXAUSTIVOS, ALÉM DA NATUREZA E IMPORTÂNCIA DA CAUSA NÃO SER TÃO RELEVANTE (ART. 20, §4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ISSEC..** - INT. DR(S). DENISE BARBOSA SOBREIRA , DENISE BARBOSA SOBREIRA .

2) 2000.0096.5048-3/0 - Nº ANTIGO: 200402687205 - TOMBO: 12580 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: LUIZ IRONEZIO GOMES REQUERENTE.: LUIZ IRONEZIO GOMES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . **“SENTENÇA VISTOS, EM DECISÃO. - RELATÓRIO - (...) - DISPOSITIVO - EM FACE DO EXPOSTO, DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EM FACE DA EXISTÊNCIA DA PRESCRIÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 269, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SUSPENDENDO, ENTRETANTO, A SUA EXIGIBILIDADE NA FORMA PREVISTA NO ART. 12 DA LEI Nº 1060 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1950. CONDENO AINDA A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), POIS EMBORA O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO NÃO TENHA SIDO EXAUSTIVO, HÁ DE SE CONSIDERAR O EVIDENTE ZELO DO PROCURADOR PARA COM A DEMANDA (ART. 20, § 4º, DO CPC). RESSALTO QUE A EXIGIBILIDADE DOS HONORÁRIOS FICARÁ SUSPensa ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA (TJ - SP. AG. INST. 237.779-1, REL. DES. BENINI CABRAL, JTJ 170/181) ATÉ O PERÍODO DE CINCO ANOS, DEVENDO NESSE INTERVALO A PARTE VENCEDORA COMPROVAR QUE NÃO MAIS SUBSISTE O ESTADO DEMISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA (STJ - 4ª TURMA, RESP. 8.751-SP, REL. MIN. SÁVIO DE FIGUEIREDO, J. EM 17.12.91, DJU 11.5.92). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ..”** - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO CAVALCANTE BANDEIRA , CARLOS ALBERTO CAVALCANTE BANDEIRA .

3) 2000.0121.4747-9/0 - Nº ANTIGO: 200202273989 - TOMBO: 6818 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: EDMAR PEREIRA DO NASCIMENTO REQUERENTE.: ODACI ALVES DA SILVA REQUERENTE.: MARIA GORETTI CRISPIM DOS SANTOS REQUERENTE.: ODACI ALVES DA SILVA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA - CEARA REQUERENTE.: EDMAR PEREIRA DO NASCIMENTO REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA - CEARA REQUERENTE.: MARIA GORETTI CRISPIM DOS SANTOS . **“VISTOS, EM DECISÃO. RELATÓRIO. (...) DISPOSITIVO - EM FACE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTURAL, DEIXANDO DE CONDENAR O PROMOVIDO NOS MOLDES MENCIONADOS NO PETITÓRIO INICIAL. CONDENO OS AUTORES AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SUSPENDENDO, ENTRETANTO, A SUA EXIGIBILIDADE NA FORMA PREVISTA NO ART. 12, DA LEI Nº 1060, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1950. CONDENO AINDA A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), POIS EMBORA O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO NÃO TENHA SIDO EXAUSTIVO, HÁ DE SE CONSIDERAR O EVIDENTE ZELO DO PROCURADOR PARA COM A DEMANDA (ART. 20, § 4º, DO CPC). RESSALTO QUE A EXIGIBILIDADE DOS HONORÁRIOS FICARÁ SUSPensa ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA (TJ - SP. AG. INST. 237.779-1, REL. DES. BENINI CABRAL, JTJ 170/181) ATÉ O PERÍODO DE CINCO ANOS, DEVENDO NESSE INTERVALO A PARTE VENCEDORA COMPROVAR QUE NÃO MAIS SUBSISTE O ESTADO DEMISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA (STJ - 4ª TURMA, RESP. 8.751-SP, REL. MIN. SÁVIO DE FIGUEIREDO, J. EM 17.12.91, DJU 11.5.92). TRANSLADE-SE CÓPIA DESTA DECISÃO PARA OS AUTOS DA AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 2000.0121.4747-9 APENSA AO PRESENTE FEITO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA..”** - INT. DR(S). LIDIANY

MANGUEIRA SILVA , LIDIANY MANGUEIRA SILVA .

4) 2000.0122.2960-2/0 - Nº ANTIGO: 200202356248 - TOMBO: 7022 - CAUTELAR INOMINADA REQUERIDO.: INSTITUTO DR. JOSE FROTA - IJF REQUERIDO.: INSTITUTO DR. JOSE FROTA - IJF REQUERENTE.: MARIA DA CONCEICAO DA SILVA REQUERENTE.: LUCY MARY DA SILVA DIAS REQUERENTE.: MARIA DA CONCEICAO DA SILVA REQUERENTE.: LUCY MARY DA SILVA DIAS . **“VISTOS, EM DECISÃO. RELATÓRIO. (...) DISPOSITIVO - EM FACE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTURAL, DEIXANDO DE CONDENAR O PROMOVIDO NOS MOLDES MENCIONADOS NO PETITÓRIO INICIAL. CONDENO OS AUTORES AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SUSPENDENDO, ENTRETANTO, A SUA EXIGIBILIDADE NA FORMA PREVISTA NO ART. 12, DA LEI Nº 1060, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1950. CONDENO AINDA A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), POIS EMBORA O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO NÃO TENHA SIDO EXAUSTIVO, HÁ DE SE CONSIDERAR O EVIDENTE ZELO DO PROCURADOR PARA COM A DEMANDA (ART. 20, § 4º, DO CPC). RESSALTO QUE A EXIGIBILIDADE DOS HONORÁRIOS FICARÁ SUSPensa ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA (TJ - SP. AG. INST. 237.779-1, REL. DES. BENINI CABRAL, JTJ 170/181) ATÉ O PERÍODO DE CINCO ANOS, DEVENDO NESSE INTERVALO A PARTE VENCEDORA COMPROVAR QUE NÃO MAIS SUBSISTE O ESTADO DEMISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA (STJ - 4ª TURMA, RESP. 8.751-SP, REL. MIN. SÁVIO DE FIGUEIREDO, J. EM 17.12.91, DJU 11.5.92). TRANSLADE-SE CÓPIA DESTA DECISÃO PARA OS AUTOS DA AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 2000.0122.2960-2 APENSA AO PRESENTE FEITO. P.R.I. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF..”** - INT. DR(S). LIDIANY MANGUEIRA SILVA , LIDIANY MANGUEIRA SILVA .

5) 2000.0125.3974-1/0 - Nº ANTIGO: 200302056300 - TOMBO: 7707 - ORDINARIA REQUERENTE.: EDMAR PEREIRA DO NASCIMENTO REQUERENTE.: ODACI ALVES DA SILVA REQUERENTE.: MARIA GORETTI CRISPIM DOS SANTOS REQUERENTE.: ODACI ALVES DA SILVA REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERENTE.: EDMAR PEREIRA DO NASCIMENTO REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERENTE.: MARIA GORETTI CRISPIM DOS SANTOS . **“VISTOS, EM DECISÃO. RELATÓRIO. (...) DISPOSITIVO - EM FACE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTURAL, DEIXANDO DE CONDENAR O PROMOVIDO NOS MOLDES MENCIONADOS NO PETITÓRIO INICIAL. CONDENO OS AUTORES AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SUSPENDENDO, ENTRETANTO, A SUA EXIGIBILIDADE NA FORMA PREVISTA NO ART. 12, DA LEI Nº 1060, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1950. CONDENO AINDA A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), POIS EMBORA O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO NÃO TENHA SIDO EXAUSTIVO, HÁ DE SE CONSIDERAR O EVIDENTE ZELO DO PROCURADOR PARA COM A DEMANDA (ART. 20, § 4º, DO CPC). RESSALTO QUE A EXIGIBILIDADE DOS HONORÁRIOS FICARÁ SUSPensa ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA (TJ - SP. AG. INST. 237.779-1, REL. DES. BENINI CABRAL, JTJ 170/181) ATÉ O PERÍODO DE CINCO ANOS, DEVENDO NESSE INTERVALO A PARTE VENCEDORA COMPROVAR QUE NÃO MAIS SUBSISTE O ESTADO DEMISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA (STJ - 4ª TURMA, RESP. 8.751-SP, REL. MIN. SÁVIO DE FIGUEIREDO, J. EM 17.12.91, DJU 11.5.92). TRANSLADE-SE CÓPIA DESTA DECISÃO PARA OS AUTOS DA AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 2000.0121.4747-9 APENSA AO PRESENTE FEITO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA..”** - INT. DR(S). LIDIANY MANGUEIRA SILVA , LIDIANY MANGUEIRA SILVA .

6) 2000.0129.6229-6/0 - Nº ANTIGO: 200302430393 - TOMBO: 8421 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCO INACIO SANTOS REQUERENTE.: FRANCISCO INACIO SANTOS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . **“SENTENÇA - VISTOS, EM DECISÃO. RELATÓRIO. (...)**

**DISPOSITIVO - EM FACE DO EXPOSTO, DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EM FACE DA EXISTÊNCIA DA PRESCRIÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 269, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SUSPENDENDO, ENTRETANTO, A SUA EXIGIBILIDADE NA FORMA PREVISTA NO ART. 12 DA LEI Nº 1060, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1950. CONDENO AINDA A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), POIS EMBORA O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO NÃO TENHA SIDO EXAUSTIVO, HÁ DE SE CONSIDERAR O EVIDENTE ZELO DO PROCURADOR PARA COM A DEMANDA (ART. 20, § 4º, DO CPC). RESSALTO QUE A EXIGIBILIDADE DOS HONORÁRIOS FICARÁ SUSPensa ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA (TJ - SP. AG. INST. 237.779-1, REL. DES. BENINI CABRAL, JTJ 170/181) ATÉ O PERÍODO DE CINCO ANOS, DEVENDO NESSE INTERVALO A PARTE VENCEDORA COMPROVAR QUE NÃO MAIS SUBSISTE O ESTADO DEMISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA (STJ - 4ª TURMA, RESP. 8.751-SP, REL. MIN. SÁVIO DE FIGUEIREDO, J. EM 17.12.91, DJU 11.5.92). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ..” - INT. DR(S). WILTON IZAIAS DE JESUS , WILTON IZAIAS DE JESUS .**

**7) 2000.0132.0822-6/0 - Nº ANTIGO: 200302642978 - TOMBO: 9084 - ORDINARIA REQUERIDO.: INSTITUTO DR. JOSE FROTA - IJF REQUERENTE.: LUCY MARY DA SILVA DIAS REQUERENTE.: MARIA DA CONCEICAO DA SILVA REQUERENTE.: LUCY MARY DA SILVA DIAS REQUERIDO.: INSTITUTO DR. JOSE FROTA - IJF REQUERENTE.: MARIA DA CONCEICAO DA SILVA . “VISTOS, EM DECISÃO. RELATÓRIO. (...) DISPOSITIVO - EM FACE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTURAL, DEIXANDO DE CONDENAR O PROMOVIDO NOS MOLDES MENCIONADOS NO PETITÓRIO INICIAL. CONDENO OS AUTORES AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SUSPENDENDO, ENTRETANTO, A SUA EXIGIBILIDADE NA FORMA PREVISTA NO ART. 12, DA LEI Nº 1060, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1950. CONDENO AINDA A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), POIS EMBORA O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO NÃO TENHA SIDO EXAUSTIVO, HÁ DE SE CONSIDERAR O EVIDENTE ZELO DO PROCURADOR PARA COM A DEMANDA (ART. 20, § 4º, DO CPC). RESSALTO QUE A EXIGIBILIDADE DOS HONORÁRIOS FICARÁ SUSPensa ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA (TJ - SP. AG. INST. 237.779-1, REL. DES. BENINI CABRAL, JTJ 170/181) ATÉ O PERÍODO DE CINCO ANOS, DEVENDO NESSE INTERVALO A PARTE VENCEDORA COMPROVAR QUE NÃO MAIS SUBSISTE O ESTADO DEMISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA (STJ - 4ª TURMA, RESP. 8.751-SP, REL. MIN. SÁVIO DE FIGUEIREDO, J. EM 17.12.91, DJU 11.5.92). TRANSLADE-SE CÓPIA DESTA DECISÃO PARA OS AUTOS DA AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 2000.0122.2960-2 APENSA AO PRESENTE FEITO. P.R.I. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF..” - INT. DR(S). LIDIANY MANGUEIRA SILVA , LIDIANY MANGUEIRA SILVA .**

**8) 2000.0138.7248-7/0 - Nº ANTIGO: 200402381394 - TOMBO: 11791 - ORDINARIA REQUERIDO.: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL REQUERENTE.: BRANCA GIFFONI SALES . “VISTOS, ETC (...) ASSIM SENDO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, BEM COMO ATENTO AO DISPOSITIVO NO ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECRETO, POR SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. P.R.I. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL..” - INT. DR(S). JOSE CELIO PEIXOTO SILVEIRA .**

**9) 2005.0002.2302-8/0 - TOMBO: 12893 - CAUTELAR INOMINADA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: MARCONDES TABOSA ALVES . “VISTOS, ETC (...) ASSIM SENDO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E QUE MAIS**

**DOS AUTOS CONSTA, BEM COMO ATENTO AO DISPOSITIVO NO ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECRETO, POR SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. P.R.I. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ..” - INT. DR(S). JOSE MAURICIO DOS SANTOS .**

**10) 2005.0025.3962-6/0 - TOMBO: 13994 - ORDINARIA REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERENTE.: SERVIÇOS ASSISTENCIAIS MÉDICOS CALILA . “JUNTADA DA CONTESTAÇÃO - INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA SE PRONUNCIAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS..” - INT. DR(S). PAULO DE TARSO VIEIRA RAMOS , MARCELO SOUTO MAIOR , JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE .**

**11) 2006.0002.1741-7/0 - TOMBO: 14337 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA REQUERENTE.: INSTITUTO DR. JOSE FROTA REQUERIDO.: LUCY MARY DA SILVA DIAS REQUERIDO.: MARIA DA CONCEICAO SILVA . “R.H. APENSAR AO PROCESSO Nº 2000.0132.0822-6. EMPÓS, DIGA A PARTE ADVERSA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOBRE A PRESENTE IMPUGNAÇÃO. EXP. NEC..” - INT. DR(S). JOSE STENIO DE ARAUJO LUCENA , LIDIANY MANGUEIRA SILVA .**

**12) 2006.0011.4394-8/0 - TOMBO: 14770 - ORDINARIA REQUERENTE.: IRENE JACO DE FREITAS REQUERIDO.: POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ . “VISTOS, ETC (...) ASSIM SENDO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, BEM COMO ATENTO AO DISPOSITIVO NO ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECRETO, POR SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. P.R.I. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ..” - INT. DR(S). LUIZ MARTONIO SILVEIRA , GILSON DE QUEIROZ CARNEIRO , VICENTE DE PAULO FREITAS DE OLIVEIRA .**

**13) 2006.0019.1449-9/0 - TOMBO: 15472 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: ANTONIO MARCIANO MOTA DOS SANTOS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . “VISTOS, ETC (...) ASSIM SENDO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, BEM COMO ATENTO AO DISPOSITIVO NO ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECRETO, POR SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. P.R.I. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO..” - INT. DR(S). CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO , IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .**

**14) 2007.0028.4656-8/0 - TOMBO: 16703 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA REQUERENTE.: RICARDO PEREIRA FORMIGAO REQUERIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA . “VISTOS, ETC (...) ASSIM SENDO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, BEM COMO ATENTO AO DISPOSITIVO NO ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECRETO, POR SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. P.R.I. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO..” - INT. DR(S). MAURILIO DE AQUINO RIBEIRO .**

**15) 2008.0036.8367-9/0 - TOMBO: 17630 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: CHEFE DA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA SECRETARIA DA IMPETRADO.: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA (CATRI) DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: FIAT AUTOMOVEIS S/A. “DECISÃO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - VISTOS ETC. (...) DISPOSITIVO - DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

EM SUA TOTALIDADE. FICA ESTA DECISÃO, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA QUE REPOUSA ÀS FLS. 79/85. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ..” - INT. DR(S). WERTHER BOTELHO SPAGNOL , OTTO CARVALHO PESSOA DE MENDONÇA .

7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DANILO BRITO DOS SANTOS

EXPEDIENTE Nº 65/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2250	1	CE/8415	2
CE/9357	3	CE/11003	4
CE/11003	4	CE/4945	5
CE/2341	5	CE/8116	6
CE/6610	7	CE/6610	7
CE/10135	8	CE/10135	8
CE/10042	9	CE/10042	9
CE/11003	10	CE/20103	11
CE/15671	11	CE/20148	11
CE/18932	11	CE/11794	11
CE/8572	11	CE/4922	12
CE/9173	13	CE/14741	14
CE/11768	14	CE/16396	15
CE/15472	15	CE/16396	15
CE/15472	15		

1) 2000.0091.6816-9/0 - Nº ANTIGO: 199602353597 - TOMBO: 508 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO MARQUES DE SOUZA REQUERENTE.: FRANCISCA MARCOS REQUERENTE.: JOAO RAMOS DA SILVA REQUERENTE.: MARIA LUZMARINA GONCALVES REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE . “R.H. SENDO ASSIM, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, PARA O PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DEVOLVA O PROCESSO 2000.0091.6816-9, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES LEGAIS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA..” - INT. DR(S). WILSON FERNANDES AMORIM .

2) 2000.0108.4353-2/0 - Nº ANTIGO: 200002182785 - TOMBO: 2915 - REVISIONAL DE CALCULOS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: WALMIRA CARVALHO CARNEIRO . “R.H. RECEBO A APELAÇÃO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO. AO APELADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL DECORRIDO O PRAZO, INTIME-SE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. EMPÓS, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS..” - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS GOMES MARTINS .

3) 2000.0114.3268-4/0 - Nº ANTIGO: 200102186200 - TOMBO: 4667 - NULIDADE REQUERIDO.: (ATO DO) DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) REQUERENTE.: LUCAS FERREIRA CAMARA REQUERIDO.: (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO . “SENTENÇA: VISTOS ETC. (...) ASSIM SENDO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, BEM COMO ATENTO AO DISPOSTO NO ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECRETO, POR SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. P.R.I. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO DETRAN E O PROCURADOR GERAL DA ETUFOR..” - INT. DR(S). TEREZA MARIA PARENTE OLIVEIRA .

4) 2000.0118.6809-1/0 - Nº ANTIGO: 200102622442 - TOMBO: 5964 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: IVANILDO CORIOLANO COSTA REQUERENTE.: MARILEDA LEITE AMARAL REQUERENTE.: IVANILDO CORIOLANO COSTA

REQUERENTE.: MARIA CARMEM FARIAS PRIMO REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERENTE.: MARILEDA LEITE AMARAL REQUERENTE.: LOURIVAL RODRIGUES GUIMARAES REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERENTE.: MARIA CARMEM FARIAS PRIMO REQUERENTE.: LOURIVAL RODRIGUES GUIMARAES . “VISTOS, EM DECISÃO. RELATÓRIO. (...) DISPOSITIVO - EM FACE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTURAL, DEIXANDO DE CONDENAR O PROMOVIDO NOS MOLDES MENCIONADOS NO PETITÓRIO INICIAL. CONDENO OS AUTORES AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SUSPENDENDO, ENTRETANTO, A SUA EXIGIBILIDADE NA FORMA PREVISTA NO ART. 12, DA LEI Nº 1060, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1950. CONDENO AINDA A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), POIS EMBORA O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO NÃO TENHA SIDO EXAUSTIVO, HÁ DE SE CONSIDERAR O EVIDENTE ZELO DO PROCURADOR PARA COM A DEMANDA (ART. 20, § 4º, DO CPC). RESSALTO QUE A EXIGIBILIDADE DOS HONORÁRIOS FICARÁ SUSPensa ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA (TJ - SP. AG INST. 237.779-1, REL. DES. BENINI CABRAL, JTJ 170/181) ATÉ O PERÍODO DE CINCO ANOS, DEVENDO NESSE INTERVALO A PARTE VENCEDORA COMPROVAR QUE NÃO MAIS SUBSISTE O ESTADO DEMISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA (STJ - 4ª TURMA, RESP. 8.751-SP, REL. MIN. SÁVIO DE FIGUEIREDO, J. EM 17.12.91, DJU 11.5.92). TRANSLADE-SE CÓPIA DESTA DECISÃO PARA OS AUTOS DA AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 2000.0118.6809-1 APENSA AO PRESENTE FEITO. P.R.I. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA..” - INT. DR(S). LIDIANY MANGUEIRA SILVA , LIDIANY MANGUEIRA SILVA .

5) 2000.0122.4493-8/0 - Nº ANTIGO: 200202371581 - TOMBO: 7086 - ORDINARIA REQUERENTE.: ADELINA MARIA DE SOUSA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA MADALENA PEREIRA REQUERENTE.: NOEME PEREIRA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: ROSA DE SOUSA CAVALCANTE REQUERENTE.: RAIMUNDA IOLANDA PRADO DOS SANTOS REQUERENTE.: MIRIAM AMELIA LIMA REQUERENTE.: EUDOXIA ANDRADE COSTA REQUERENTE.: EMILIA CARNEIRO MOREIRA REQUERENTE.: ANTONIA SOARES DOS REIS REQUERENTE.: CLEONICE FERREIRA GOMES . “R.H. RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. AO APELADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL DECORRIDO O PRAZO, INTIME-SE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. EMPÓS, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS..” - INT. DR(S). PAULO TELES DA SILVA , ANTENIO ALMEIDA DA SILVA .

6) 2000.0122.7734-8/0 - Nº ANTIGO: 200202404021 - TOMBO: 7183 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERENTE.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: FRANCISCO JOSE TEIXEIRA . “R.H. CONSIDERANDO QUE OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELAS PARTES E PELO SETOR DE CONTADORIA DO FORO NÃO REFLETEM O INTEIRO TEOR DO JULGADO DE FLS. 52/55, HEI POR BEM DETERMINAR A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA, QUERENDO, APRESENTAR CÁLCULOS COM A FIEL OBSERVÂNCIA DO PROVIMENTO JURISDICCIONAL TRANSITADO EM JULGADO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ..” - INT. DR(S). ANTONIO DELANO SOARES CRUZ .

7) 2000.0123.3057-5/0 - Nº ANTIGO: 200202457397 - TOMBO: 7260 - ORDINARIA REQUERENTE.: IVANILDO CORIOLANO COSTA REQUERENTE.: MARILEDA LEITE AMARAL REQUERENTE.: MARIA CARMEM FARIAS PRIMO REQUERENTE.: LOURIVAL RODRIGUES GUIMARAES REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERENTE.: LOURIVAL RODRIGUES GUIMARAES REQUERENTE.: MARILEDA LEITE AMARAL REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERENTE.: MARIA CARMEM FARIAS PRIMO REQUERENTE.: IVANILDO CORIOLANO COSTA . “VISTOS, EM DECISÃO. RELATÓRIO. (...) DISPOSITIVO - EM FACE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO

AUTORAL, DEIXANDO DE CONDENAR O PROMOVIDO NOS MOLDES MENCIONADOS NO PETITÓRIO INICIAL. CONDENO OS AUTORES AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SUSPENDENDO, ENTRETANTO, A SUA EXIGIBILIDADE NA FORMA PREVISTA NO ART. 12, DA LEI Nº 1060, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1950. CONDENO AINDA A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), POIS EMBORA O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO NÃO TENHA SIDO EXAUSTIVO, HÁ DE SE CONSIDERAR O EVIDENTE ZELO DO PROCURADOR PARA COM A DEMANDA (ART. 20, § 4º, DO CPC). RESSALTO QUE A EXIGIBILIDADE DOS HONORÁRIOS FICARÁ SUSPensa ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA (TJ - SP. AG. INST. 237.779-1, REL. DES. BENINI CABRAL, JTJ 170/181) ATÉ O PERÍODO DE CINCO ANOS, DEVENDO NESSE INTERVALO A PARTE VENCEDORA COMPROVAR QUE NÃO MAIS SUBSISTE O ESTADO DEMISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA (STJ - 4ª TURMA, RESP. 8.751-SP, REL. MIN. SÁVIO DE FIGUEIREDO, J. EM 17.12.91, DJU 11.5.92). TRANSLADE-SE CÓPIA DESTA DECISÃO PARA OS AUTOS DA AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 2000.0118.6809-1 APENSA AO PRESENTE FEITO. P.R.I. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA..” - INT. DR(S). ROXANE BENEVIDES ROCHA, ROXANE BENEVIDES ROCHA .

8) 2000.0134.7106-7/0 - Nº ANTIGO: 200402008936 - TOMBO: 10525 - ORDINARIA REQUERENTE.: CLEILSON MOURA DOS SANTOS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: CLEILSON MOURA DOS SANTOS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “VISTOS, EM DECISÃO. RELATÓRIO. (...) DISPOSITIVO - EM FACE DO EXPOSTO, DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EM FACE DA EXISTÊNCIA DA PRESCRIÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 269, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SUSPENDENDO, ENTRETANTO, A SUA EXIGIBILIDADE NA FORMA PREVISTA NO ART. 12, DA LEI Nº 1060, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1950. CONDENO AINDA A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), POIS EMBORA O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO NÃO TENHA SIDO EXAUSTIVO, HÁ DE SE CONSIDERAR O EVIDENTE ZELO DO PROCURADOR PARA COM A DEMANDA (ART. 20, § 4º, DO CPC). RESSALTO QUE A EXIGIBILIDADE DOS HONORÁRIOS FICARÁ SUSPensa ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA (TJ - SP. AG. INST. 237.779-1, REL. DES. BENINI CABRAL, JTJ 170/181) ATÉ O PERÍODO DE CINCO ANOS, DEVENDO NESSE INTERVALO A PARTE VENCEDORA COMPROVAR QUE NÃO MAIS SUBSISTE O ESTADO DEMISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA (STJ - 4ª TURMA, RESP. 8.751-SP, REL. MIN. SÁVIO DE FIGUEIREDO, J. EM 17.12.91, DJU 11.5.92). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ..” - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO DE PAIVA VIANA , CARLOS ALBERTO DE PAIVA VIANA .

9) 2000.0136.9142-3/0 - Nº ANTIGO: 200402200195 - TOMBO: 11246 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO FABIO DOS SANTOS COELHO REQUERIDO.: POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ANTONIO FABIO DOS SANTOS COELHO . “SENTENÇA - VISTOS, EM DECISÃO. RELATÓRIO. (...) DISPOSITIVO - EM FACE DO EXPOSTO, DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EM FACE DA EXISTÊNCIA DA PRESCRIÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 269, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SUSPENDENDO, ENTRETANTO, A SUA EXIGIBILIDADE NA FORMA PREVISTA NO ART. 12, DA LEI Nº 1060, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1950. CONDENO AINDA A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), POIS EMBORA O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO NÃO TENHA SIDO EXAUSTIVO, HÁ DE SE CONSIDERAR O EVIDENTE ZELO DO PROCURADOR PARA COM A DEMANDA (ART. 20, § 4º, DO CPC). RESSALTO QUE A EXIGIBILIDADE DOS HONORÁRIOS FICARÁ SUSPensa ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE DA

PARTE VENCIDA (TJ - SP. AG. INST. 237.779-1, REL. DES. BENINI CABRAL, JTJ 170/181) ATÉ O PERÍODO DE CINCO ANOS, DEVENDO NESSE INTERVALO A PARTE VENCEDORA COMPROVAR QUE NÃO MAIS SUBSISTE O ESTADO DEMISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA (STJ - 4ª TURMA, RESP. 8.751-SP, REL. MIN. SÁVIO DE FIGUEIREDO, J. EM 17.12.91, DJU 11.5.92). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ..” - INT. DR(S). ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA , ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA .

10) 2005.0013.1000-5/0 - TOMBO: 13388 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA REQUERIDO.: ANA GARDENIA LIBERATO PONTE FARIAS REQUERENTE.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE. “RECONSIDERO O DESPACHO DE FLS. 07, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DOS IMPUGNADOS PARA, QUERENDO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A PRESENTE IMPUGNAÇÃO. EXP. NEC..” - INT. DR(S). LIDIANY MANGUEIRA SILVA .

11) 2005.0023.8511-4/0 - TOMBO: 14152 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCO CORREIA LIMA . “R.H. RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. AO APELADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL. DECORRIDO O PRAZO, INTIME-SE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. EMPÓS, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS..” - INT. DR(S). KILVIA MARIA RODRIGUES , GUSTAVO PITA PINHEIRO TORRES , EVERTON DE OLIVEIRA BARBOSA , EMANUELLE ALENCAR CUNHA E SILVA , ABEL CASTELO BRANCO DOS SANTOS , CRISTIANE XIMENES PIMENTEL .

12) 2006.0013.6268-2/0 - TOMBO: 15153 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERIDO.: DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO CEARÁ REQUERIDO.: ETTUSA - EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO S/ A REQUERENTE.: JOSE ROMULO GUIMARAES . “SENTENÇA: VISTOS ETC. (...) ISTO POSTO, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO, HOMOLOGO, POR ESTA MINHA SENTENÇA A DESISTÊNCIA REQUERIDA PELO PROMOVENTE, E POR AZO DE CONSEQUÊNCIA, DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, DEVOLVENDO-SE À PARTE AUTORA OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUÍRAM. SEM CUSTAS. P.R.I. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DA ETUFOR E O PROCURADOR GERAL DO DETRAN..” - INT. DR(S). MARIA ENEIDA LIMA .

13) 2006.0015.3339-8/0 - TOMBO: 14811 - ORDINARIA REQUERENTE.: CRISTIANO DE OLIVEIRA CASTRO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “SENTENÇA: VISTOS ETC. (...) ASSIM SENDO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, BEM COMO ATENTO AO DISPOSTO NO ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECRETO, POR SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. P.R.I. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ..” - INT. DR(S). JOAO BATISTA DE SOUZA MARANHÃO .

14) 2006.0019.1447-2/0 - TOMBO: 15470 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: ANTONIO JOSE VIEIRA NETO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “SENTENÇA: VISTOS ETC. (...) ASSIM SENDO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, BEM COMO ATENTO AO DISPOSTO NO ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECRETO, POR SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. P.R.I. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ..” - INT. DR(S). CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO , IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .

15) 2006.0028.1002-6/0 - TOMBO: 15139 - MANDADO DE

SEGURANCA IMPETRANTE.: BEIRA MAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA IMPETRADO.: COORDENADOR DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DO ESTADO DO CEARA - CATRI IMPETRANTE.: BEIRA MAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA IMPETRADO.: COORDENADOR DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DO ESTADO DO CEARA - CATRI . **“RH. CLS. (...) DISPOSITIVO - DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E TUDO MAIS QUE DOS PRESENTES AUTOS CONSTAM, JULGO PROCEDENTE O MANDADO DE SEGURANCA CONTRA ATO DO COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - CATRI, COM O FIM DE DETERMINAR AO IMPETRADO A EXCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO DO ICMS EXIGIDO MENSALMENTE NAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA, DOS VALORES OBJETO DO COBTRATO DE RESERVA DE DEMANDA, BEM COMO RECONHEÇO O DIREITO DE COMPENSAÇÃO DOS CRÉDITOS DO ICMS INDEVIDAMENTE RECOLHIDOS NOS 5 (CINCO) ANOS ANTERIORES À INTERPOSIÇÃO DA AÇÃO, DEVENDO TAIS VALORES SEREM APURADOS E SUPERVISIONADOS PELO FISCO ESTADUAL, PARA ADQUIRIREM LIQUIDEZ E CERTEZA. VALE RESSALTAR, QUE É VEDADA A COMPENSAÇÃO MEDIANTE O APROVEITAMENTO DO TRIBUTO, OBJETO DE CONTESTAÇÃO JUDICIAL PELO SUJEITO PASSIVO, ANTES DO TRÂNSITO EM JULGADO DA RESPECTIVA DECISÃO JUDICIAL (ART. 170-A DO CTN). SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. (SÚMULAS 512 DO STF E 105 DO STJ) P.R.I. SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.”** - INT. DR(S). THIAGO MORAIS ALMEIDA VILAR , LUCIANA LINARD SILVA MALVEIRA , THIAGO MORAIS ALMEIDA VILAR , LUCIANA LINARD SILVA MALVEIRA .

**8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES**

**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO CLAVIO SARAIVA NUNES**

**EXPEDIENTE Nº 30/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6416	1	CE/11054	1
CE/7390	2	CE/12660	2
CE/9107	3	CE/7810	4
CE/9607	4	CE/9588	4
CE/10555	5	CE/10641	5
CE/9588	5	CE/10081	5
CE/10346	6	CE/9666	6
CE/8195	7	CE/15135	8
CE/11201	9		

**1) 2000.0106.2644-2/0 - Nº ANTIGO: 199902502660 - TOMBO: 1561 - AÇÃO POPULAR REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN REQUERENTE.: ODIAS DE PAULA FROTA . **“ DESPACHO: ADOTO AS SEGUINTEs PROVIDÊNCIAS, AS QUAIS DEVEM SER CONSUBSTANCIADAS CRONOLOGICAMENTE: 1. RECEBO A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO; 2. INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO; 3. DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO; 4. REMETA-SE O PRESENTE FASCÍCULO PROCESSUAL AO EG. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ (....) FORT. 25 DE SETEMBRO DE 2008.”** - INT. DR(S). FLAVIO JACINTO DA SILVA , ODIAS DE PAULA FROTA .**

**2) 2000.0108.3332-4/0 - Nº ANTIGO: 200002172550 - TOMBO: 2901 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: ANTONIO OTAVIO BARBOSA FILHO IMPETRANTE.: CICERO VANDERLEI DOS SANTOS OLIVEIRA IMPETRANTE.: RAIMUNDO NONATO DA CRUZ IMPETRANTE.: SEBASTIAO ALVES COSTA IMPETRANTE.: VALDEMAR ALVES DE ALMEIDA . **“SENTENÇA: ... DENEGO A SEGURANCA PLEITEADA POR CÍCERO VANDERLEI DOS SANTOS OLIVERIA, RAIMUNDO NONATO DA CRUZ, SEBASTIÃO ALVES DA COSTA, VALDEMAR ALVES DE ALMEIDA, ANTÔNIO OTÁVIO BARBOSA****

**FILHO, À MINGUA DE FOMENTO JURIDICO. (...) P.R.I. FORT. 16 DE DEZEMBRO DED 2008.”** - INT. DR(S). FRANCISCO ANTONIO NOGUEIRA BEZERRA , JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA .

**3) 2000.0109.8175-7/0 - Nº ANTIGO: 200002321386 - TOMBO: 3180 - POSSESSORIA REQUERIDO.: FRANCISCO DACILDO MOURAO DE ALBUQUERQUE REQUERENTE.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE . **“DESPACHO: INTIME-SE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA (FL. 149-V0> FORT. 07.01.09.”** - INT. DR(S). MARCELO SAMPAIO SIQUEIRA .**

**4) 2000.0110.4886-8/0 - Nº ANTIGO: 200002388545 - TOMBO: 3354 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO DO) DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) IMPETRADO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN IMPETRANTE.: MANOEL AFONSO RODRIGUES CAVALCANTE . **“DESPACHO: INTIME-SE OS INTERESSADOS PARA QUE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, QUERENDO, PROMOVAM OS ATOS QUE LHE COMPETEM, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. FORT. 25/02/09.”** - INT. DR(S). ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR , LIANE ARRUDA NAVARRO ALBUQUERQUE , EUGENIA COSTA MADEIRA BARROS .**

**5) 2000.0111.0476-8/0 - Nº ANTIGO: 200002444470 - TOMBO: 3521 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO DO) DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) IMPETRADO.: (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO IMPETRANTE.: ANTONIO BENEDITO FONTENELE . **“DESPACHO: INTIMEEM-SE AS PARTES PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, QUERENDO, PROMOVAM OS ATOS QUE LHE COMPETEM, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. FORT. 25/02/09.”** - INT. DR(S). ANNA KARINNE NERY VERAS , SANDRA PRADO ALBUQUERQUE , EUGENIA COSTA MADEIRA BARROS , CAMILA DOS REIS BARROSO .**

**6) 2000.0113.6490-5/0 - Nº ANTIGO: 200102118280 - TOMBO: 4326 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA IRANILDE MAIA . **“DESPACHO: INTIMEEM-SE AS PARTES PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, QUERENDO, PROMOVAM OS ATOS QUE LHE COMPETEM, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. FORT. 25/02/09.”** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES , ERLON MOREIRA PINTO .**

**7) 2008.0014.6643-3/0 - TOMBO: 16702 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCA SANDRA FARIAS ARAGÃO REQUERIDO.: CAMARA MUNICIPAL DE CROATA-CE . **“DESPACHO: INTIME-SE A PROMOVENTE APRA PROVIDENCIAR A CÓPIA DA PETIÇÃO INICIAL PARA ACOMPANHAR A CARTA PRECATÓRIA QUE SERÁ REMETIDA AO JUÍZO DE CROATÁ. FORT. 07/01/09.”** - INT. DR(S). AUGUSTO CESAR RODRIGUES VIANA PONTE .**

**8) 2008.0031.8307-2/0 - TOMBO: 17121 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOSE VALMIR FARIAS LIMA . **“DESPACHO: À PARTE AUTORA PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE CINCO (5) DIAS, APRESENTAR MANIFESTAÇÃO SOBRE A CONTESTAÇÃO. FORT. 20/02/09.”** - INT. DR(S). FELIPE RINALDI DO NASCIMENTO .**

**9) 2008.0034.9287-3/0 - TOMBO: 17206 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: VENUNCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ . **“DESPACHO: .... DETERMINO A INTIMAÇÃO DA REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZO DIAS, REGULARIZAR A PETIÇÃO INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. (...) FORT. 29 DE OUTUBRO DE 2008.”** - INT. DR(S). NATALIA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE .**

## 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO CLAVIO SARAIVA NUNES

EXPEDIENTE Nº 31/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7013	1	CE/6908	1
SP/7013	1	CE/8009	1
CE/5031	2	CE/12949	2
CE/3796	3	CE/6466	3
CE/8502	3	CE/8767	4
CE/10346	5	CE/17257	6
CE/15154	7	CE/8767	8
CE/6262	9	CE/16150	10
CE/18550	10	CE/2029	11

1) 2000.0094.0611-6/0 - Nº ANTIGO: 199702121310 - TOMBO: 2232 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO CEARA REQUERENTE.: MARIA CELESTE DE CASTRO MACIEL . "AS PARTES PARA, NO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, DIZER SE HÁ ALGO A REQUERER." - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA , MARIA LUCIA FIALHO COLARES , LUIZ IZRAEL FEBROT , GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA .

2) 2000.0104.4836-6/0 - Nº ANTIGO: 199902324231 - TOMBO: 2334 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)PRESIDENTE DA FUNDACAO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR DO CEARA - IMPETRANTE.: CAETANA ARRUDA AGUIAR IMPETRANTE.: CELIA PEIXOTO MACIEL IMPETRANTE.: FRANCISCA CANDIDO IMPETRANTE.: MADALENA MARIA OLIVEIRA ALVES IMPETRANTE.: MARGARIDA MARIA ALACOQUE SOUZA IMPETRANTE.: MARIA ADELAIDE FLEXA DALTRO BARRETO IMPETRANTE.: MARIA CREUZA DA FONSECA ROCHA IMPETRANTE.: MARIA JURACY CANDIDO IMPETRANTE.: NUBIA CAMINHA JUACABA IMPETRANTE.: VALNEIDE MARIA MEDEIROS MOURA . "AO AUTOR PARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, APRESENTAR NOVO INSTRUMENTO PROCURATÓRIO COM PODERES PARA REPRESENTAR." - INT. DR(S). ANTONIO CEZAR ALVES FERREIRA , CYNARA MONTEIRO MARIANO .

3) 2000.0106.5320-2/0 - Nº ANTIGO: 199902529496 - TOMBO: 1581 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCA LOPES DE MATOS VASCONCELOS REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC . "AS PARTES PARA QUE PROMOVAM OS ATOS QUE LHE COMPETEM, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO FEITO." - INT. DR(S). GERARDO COELHO FILHO , TANIA MARIA CARNEIRO SILVA FONTENELE , ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO .

4) 2008.0012.9117-0/0 - TOMBO: 17082 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: TOMAZ EDSON QUEIROZ DE AGUIAR . "(...) DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE JUDICIAL." - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

5) 2008.0015.1545-0/0 - TOMBO: 17121 - ORDINARIA REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: LIVIA SILVEIRA DUARTE REQUERENTE.: LUCINEIDE SILVEIRA DUARTE . "(...) EM FACE DO EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA JURIDICIONAL REQUERIDA." - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

6) 2008.0021.5243-2/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: HENRIQUE MAURO DE AZEVEDO PORTO REQUERIDO.: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO CEARA . "AO AURTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO QUE LHE COUBER." - INT. DR(S). JOSÉ MARQUES JUNIOR .

7) 2008.0025.9561-0/0 - DECLARATORIA REQUERENTE.: MARIA AMENAIDE FURTADO ALMEIDA REQUERIDO.:

MUNICIPIO DE FORTALEZA . "(...) INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. FORTALEZA, 25 DE AGOSTO DE 2008." - INT. DR(S). SERGIO ELLERY SANTOS .

8) 2008.0030.5145-1/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO ALCIDES NUNES DA SILVA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ . "AO AUTOR PARA QUERENDO, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO." - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

9) 2008.0030.9108-9/0 - TOMBO: 17450 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO DE FORTALEZA IMPETRANTE.: ANTONIO RUBENS CORDEIRO FILHO . "R.H. À LUZ DOS DOCUMENTOS DE FLS. 89/91, INTIME-SE O IMPETRANTE PARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, DIZER DE REMANESCE QUALQUER INTERESSE NA PRESENTE DEMANDA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO POR PERDA DE SEU OBJETO." - INT. DR(S). MARCIA ALBUQUERQUE SAMPAIO FARIAS .

10) 2008.0034.9419-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ATO DO COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA REQUERENTE.: EDUARDO GONCALVES RIBEIRO REQUERENTE.: JOSUEVALDO ALVES GADELHA . "AOS IMPETRANTES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO ÀS FLS. 70/156, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS." - INT. DR(S). RACHEL ANDRADE SALES , ISABELLA PEREIRA CORDEIRO .

11) 2009.0007.8592-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCO AUTRAN MARTINS COSTA REQUERENTE.: GRECIA MARIA DO VALL MARTINS REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA . "(...) DIANTE DO EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, POR CONSIDERAR QUE NÃO INEXISTE RISCO DE IRREPARABILIDADE, BEM COMO VEROSSIMILHANÇA DAS ALAÇAÇÕES, ALÉM DE PROVA CABAL INEQUÍVOCA, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. FORTALEZA, 25 DE MARÇO DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA." - INT. DR(S). ALEIDE GONDIM SAMPAIO .

## 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO CLAVIO SARAIVA NUNES

EXPEDIENTE Nº 32/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9073	1	CE/3	1
CE/7249	2	CE/6513	2
CE/4567	3	CE/3	3
CE/5864	4	CE/7088	4
CE/6986	5	CE/14502	5
CE/5864	5	CE/4585	5
CE/5396	6	CE/8415	6
CE/8502	6	CE/9666	7
CE/4324	7	CE/8292	7
CE/12644	8	CE/12644	9
CE/18496	10		

1) 2000.0103.2021-1/0 - Nº ANTIGO: 199902195652 - TOMBO: 3678 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: ATO DO COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: CELSO DE ANDRADE ABREU . "DESPACHO: DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 2007.0027.8808-3, TAL COMO CONSTA ÀS

*FLS. 181, PARA OS FINS DE DIREITO. FORT. 30 DE SETEMBRO DE 2008..* - INT. DR(S). FRANCISCO APRIGIO DA SILVA , PROCURADOR MARIA LUCIA FIALHO COLARES.

2) 2000.0104.6995-9/0 - Nº ANTIGO: 199902345859 - TOMBO: 3983 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: ANTONIO JOSE DE FREITAS REQUERIDO.: COGEH - COMPANHIA DE GESTAO DOS RECURSOS HIDRICOS REQUERENTE.: JOSE BELARMINO UCHOA REQUERENTE.: JOSE BARROSO DE FREITAS REQUERENTE.: EVANDRO RODRIGUES DE LIMA . *"SENTENÇA: ... JULGO (...) PROCEDENTE (...) TORNANDO ASSIM, DEFINITIVA A LIMINAR CONCEDIDA. (...) SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO (...) PRI. FORT., 08 DE ABRIL DE 2008.."* - INT. DR(S). INAH ABREU HISSA , ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO .

3) 2000.0105.6660-1/0 - Nº ANTIGO: 199902442692 - TOMBO: 4189 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA REQUERENTE.: JOAQUIM PEREIRA DO NASCIMENTO REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO . *"SENTENÇA: ... DECRETO A EXTINÇÃO DESTE PROCESSO (...) PARA O FIM DE DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DO FEITO (...) P.R.I. FORT, 21 DE MAIO DE 2008.."* - INT. DR(S). JOSE MARIA ROCHA NOGUEIRA , PROCURADOR JOAO AFRANIO MONTENEGRO.

4) 2000.0106.5913-8/0 - Nº ANTIGO: 199902535470 - TOMBO: 4335 - CAUTELAR PREPARATORIA REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE REQUERENTE.: MUNICIPIO DE MERUOCA . *"SENTENÇA: .... DECRETO (...) EXTINTO O PROCESSO (...) DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO (...) PRI. FORT, 16 DE MAIO DE 2008.."* - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , ANTONIO GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA .

5) 2000.0107.3241-2/0 - Nº ANTIGO: 200002071517 - TOMBO: 4437 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE REQUERENTE.: MUNICIPIO DE ACARAPE REQUERENTE.: MUNICIPIO DE ARACATI-CE REQUERENTE.: MUNICIPIO DE AMONTADA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE BANABUIU-CE REQUERENTE.: MUNICIPIO DE CRATEUS REQUERENTE.: MUNICIPIO DE CHORO REQUERENTE.: MUNICIPIO DE CEDRO REQUERENTE.: MUNICIPIO DE CAUCAIA-CE REQUERENTE.: MUNICIPIO DE CARIDADE REQUERENTE.: MUNICIPIO DE CANINDE - CE REQUERENTE.: MUNICIPIO DE BELA CRUZ REQUERENTE.: MUNICIPIO DE BEBERIBE REQUERENTE.: MUNICIPIO DE BARREIRA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE ITAREMA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE ITAPAGE REQUERENTE.: MUNICIPIO DE ITAITINGA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE IRAUCUBA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE IRACEMA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE IPU REQUERENTE.: MUNICIPIO DE IPAUMIRIM REQUERENTE.: MUNICIPIO DE IPAPORANGA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE ICO REQUERENTE.: MUNICIPIO DE PIRES FERREIRA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO REQUERENTE.: MUNICIPIO DE PEREIRO REQUERENTE.: MUNICIPIO DE PALMACIA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE PALHANO REQUERENTE.: MUNICIPIO DE PACOTI REQUERENTE.: MUNICIPIO DE PACATUBA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE OCARA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE REQUERENTE.: MUNICIPIO DE IGUATU-CE REQUERENTE.: MUNICIPIO DE BREJO SANTO REQUERENTE.: MUNICIPIO DE BARBALHA/CE REQUERENTE.: MUNICIPIO DE AQUIRAZ -CE REQUERENTE.: MUNICIPIO DE ACOPIARA -CE REQUERENTE.: MUNICIPIO DE ACARAÚ REQUERENTE.: MUNICIPIO DE VARJOTA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE URUBURETAMA REQUERENTE.: MUNICIPIO DO CRATO-CE REQUERENTE.: MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CE REQUERENTE.: MUNICIPIO DE PENTECOSTE-CE REQUERENTE.: MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA -CE REQUERENTE.: MUNICIPIO DE MILAGRES-CE REQUERENTE.: MUNICIPIO DE TRAIRI REQUERENTE.: MUNICIPIO DE TEJUSSUOCA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE SOLONOPLES REQUERENTE.: MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI

REQUERENTE.: MUNICIPIO DE RUSSAS REQUERENTE.: MUNICIPIO DE QUIXELO REQUERENTE.: MUNICIPIO DE QUIXADÁ REQUERENTE.: MUNICIPIO DE PORANGA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE MORADA NOVA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE MONSENHOR TABOSA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE MIRAIMA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE MARTINOPOLE REQUERENTE.: MUNICIPIO DE MARANGUAPE REQUERENTE.: MUNICIPIO DE MARACANAU REQUERENTE.: MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE REQUERENTE.: MUNICIPIO DE JUCAS REQUERENTE.: MUNICIPIO DE ICAPUI -CE REQUERENTE.: MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE REQUERENTE.: MUNICIPIO DE GUAIBUBA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE GRANJA - CE REQUERENTE.: MUNICIPIO DE FORTIM REQUERENTE.: MUNICIPIO DE FORQUILHA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE EUZEBIO REQUERENTE.: MUNICIPIO DE CRUZ . *"SENTENÇA: ... DECRETO (...) EXTINTO O PROCESSO (...) P.R.I. FORT. 02 DE JUNHO DE 2008.."* - INT. DR(S). JOSE MOREIRA LIMA JUNIOR , FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO , ANTONIO CLETO GOMES , FRANCISCO IONE PEREIRA LIMA .

6) 2000.0108.8774-2/0 - Nº ANTIGO: 200002227061 - TOMBO: 2995 - REVISIONAL DE CALCULOS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: RAIMUNDA VASCONCELOS DE LIMA . *"DESPACHO: RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS REGULARES EFEITOS (DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO) E DETERMINO A INTIMAÇÃO DO APELADO PARA APRESENTA CONTRARAZÕES. (...) FORTR. 06/01/08."* - INT. DR(S). GEUZA ROCHA LEITAO , FRANCISCO DE ASSIS GOMES MARTINS , ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO .

7) 2000.0109.1814-1/0 - Nº ANTIGO: 200002257530 - TOMBO: 3045 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO) COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: FRANCISCA MATOS DOS SANTOS . *"DESPACHO: ... TENDO EM VISTA QUE AS INFORMAÇÕES JÁ FORAM PRESTADAS PELA AUTORIDADE APONTADA COMO COATORA, BEM COMO JÁ CONSTA NOS AUTOS PARECER DE MÉRITO DO DOUTO REPRESENTANDO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DETERMINO QUE EMPÓS AS INTIMAÇÕES DE ESTILO, RETORNE O PRESENTE CADERNO PROCESUAL CONCLUSO PARA JULGAMENTO. FORT. 02 DE MAIO DE 2005.."* - INT. DR(S). ERLON MOREIRA PINTO , WILLIAMS DA SILVA BRITO , FRANCISCO HUMBERTO CUNHA FILHO .

8) 2000.0111.3078-5/0 - Nº ANTIGO: 200002470527 - TOMBO: 3642 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO DO) DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) IMPETRANTE.: JOSE MOURA DO NASCIMENTO IMPETRADO.: (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO . *"DESPACHO: ... INTIME-SE O IMPETRANTE PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, REQUERER O QUE FOR DE DIREITO. (...) FORT. 02/10/08.."* - INT. DR(S). CARLOS GENTIL DA SILVA LEITE .

9) 2000.0111.7890-7/0 - Nº ANTIGO: 200002518732 - TOMBO: 3812 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA ETTUSA IMPETRADO.: ATO DO SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN IMPETRANTE.: JOSE TELES DE ALENCAR . *"DESPACHO: INTIME-SE O PROMOVENTE SOBRE O VENERANDO ACÓRDÃO DE FLS. 86/ 89. (...) FORT. 17/12/08."* - INT. DR(S). CARLOS GENTIL DA SILVA LEITE .

10) 2008.0002.0073-1/0 - TOMBO: 16406 - ORDINARIA REQUERIDO.: IJF - INSTITUTO DR. JOSE FROTA REQUERIDO.: IPM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA REQUERENTE.: MARGARIDA MARIA FREITAS GONCALVES . *"DESPACHO: INDEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIÁRIA REQUERIDO PELA PARTE AUTORA (...) INTIME-SE A PROMOVENTE PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PROMOVER O RECOLHIMENTODAS CUSTAS PROCESSUAIS. (...) FORT. 20 DE OUTUBRO DE 2008.."* - INT. DR(S). CAROLINA BRUNO MARTINS .

**9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA**

**EXPEDIENTE Nº 61/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1		

1) 2009.0006.4836-6/0 - CARTA PRECATÓRIA REQUERENTE.: ESTADO DO CEARÁ REQUERIDO.: FRANCISCO DE ARAUJO FILHO REQUERIDO.: HILDEBERTO MENDONÇA E SILVA REQUERIDO.: MARIA DE FÁTIMA MENEZES ARAÚJO REQUERIDO.: MARIA TEREZINHA MENEZES MENDONÇA . *"FICA O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORA DO ESTADO, INTIMADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23 DE ABRIL DE 2009 ÀS 09:15 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 5A. VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, NOS AUTOS DO PROC. NO. 2007.0023.4242-0."* - INT. DR(S). PROCURADOR DRA. MARIA LÚCIA DE CASTRO TEIXEIRA - PROCURADORA DO ESTADO.

**9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA**

**EXPEDIENTE Nº 62/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/6416	1

1) 2000.0088.1192-0/0 - Nº ANTIGO: 199602042567 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REU.: ESTADO DO CEARA AUTOR.: JOMAR DE SOUSA SILVA . *"FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO DA DECISÃO PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) DETERMINO, POIS, A REINTEGRAÇÃO DO REQUERENTE NO SERVIÇO ATIVO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, NOS TERMOS ORDENADOS NA SENTENÇA DE FLS. 71/76. DETERMINO, AINDA, A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO COMANDO DA POLÍCIA MILITAR PARA FORNECER TODOS OS PROVENTOS DO REQUERENTE, MÊS A MÊS, DE 29.2.1996, DATA DA CITAÇÃO, ATÉ SUA REINTEGRAÇÃO NOS QUADROS DA PM. EXPS. NEC. FORTALEZA, 20 DE FEVEREIRO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO' ."* - INT. DR(S). PROCURADOR PROCURADOR DO ESTADO, FLAVIO JACINTO DA SILVA .

**9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA**

**EXPEDIENTE Nº 63/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7555	1	CE/6304	1
CE/4242	1		

1) 2009.0007.5911-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: PAULO ROBERTO SOUSA DA SILVA . *"FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO DA DECISÃO PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) POR TODO O EXPOSTO, PRESENTES OS REQUISITOS DO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA PRETENDIDA, DETERMINANDO QUE DEMANDADO REINCLUA O NOME DO AUTOR NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL AO CARGO DE SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (PMCE). DETERMINO, OUTROSSIM, QUE O DEMANDADO FIXE NOVA*

*DATA PARA QUE O PROMOVENTE POSSA REALIZAR O EXAME FÍSICO. CITE-SE, INTIME-SE E CUMPRE-SE COM URGÊNCIA. EXPS. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 26 DE MARÇO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO' ."* - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO SILVEIRA TORRES , JOSE WILSON NOGUEIRA DA SILVA , JOSE AIRTON MARANHÃO RIBEIRO DA SILVA .

## 11.5 - VARAS DOS REGISTROS PÚBLICOS

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: PAULO EDUARDO MENDES SOBRINHO**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CRISTIANE DE MORAIS SILVA**

**EXPEDIENTE Nº 27/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE MARÇO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2748	1	CE/15222	2
CE/12367	2	CE/16140	2
CE/8565	2	CE/7262	3
CE/12733	4	CE/19547	4
CE/16407	4	CE/8871	4
CE/14130	4	CE/5737	4
CE/13428	4	CE/90000	5
MP	5	CE/5323	6
CE/17121	7	CE/13728	7
CE/10243	8	CE/90000	9
CE/5342	9	CE/7513	10
CE/1615	11	CE/13687	12
CE/8777	13	CE/16877	14
CE/19717	15	CE/3176	16
CE/15937	16	CE/14806	16
CE/19210	17	CE/5460	18
CE/6547	19	CE/9993	20
CE/17295	21	CE/17925	22
CE/18369	23	CE/3803	24
CE/1485	25	CE/20234	26
CE/9982	27	CE/13687	28
CE/10604	29	CE/15199	29

1) 2000.0124.0560-5/0 - Nº ANTIGO: 200202532542 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE.: MARIA LIDIA VALENTIM COSTA . *" SENTENÇA: VISTOS, ETC. [...] ANTE O EXPOSTO, DECLARO POR SENTENÇA EXTINTO ESTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 267, INCISO III, § 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. CUSTAS PREJUDICADAS. P.R.I. FORTALEZA, 20 DE MARÇO DE 2009 SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESP."* - INT. DR(S). LUIS ATILA DE HOLANDA BEZERRA .

2) 2000.0134.5014-0/0 - Nº ANTIGO: 200302851917 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE.: MACHADO INCORPORACAO E ADMINISTRACAO LTDA . *"DESPACHO: CONCEDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS JUNTO À GERÊNCIA REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, CONFORME REQUERIDO NO ÍTEM B, FLS, 154. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 20 DE MARÇO DE 2009. SILVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPENDENDO."* - INT. DR(S). QUEZIA PEREZ MAIA , HENRIQUE MOTA DE AGUIAR , FLAVIO RODRIGUES LIRA , ANTONIO JOAQUIM ANDRADE DE CARVALHO .

3) 2000.0135.7928-3/0 - Nº ANTIGO: 200402102398 - RETIFICAÇÃO REQUERENTE.: MARIA VALQUIRIA DOS SANTOS BARROSO . *"DESPACHO: DIANTE DA PETIÇÃO DE FLS. 168/169, INTIME-SE A PARTE AUTORA. FORTALEZA, 20 DE MARÇO DE 2009. SILVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO."* - INT. DR(S). FRANCISCO WILSON SANTOS .

4) 2005.0022.5487-7/0 - RETIFICAÇÃO DE NOME REQUERENTE.: MARIA HELENA DA PENHA . “**DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA MOVIMENTAR O FEITO, NO PRAZO DE 48 H, SOB PENA DE EXTINÇÃO. FORTALEZA, 23 DE MARÇO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..**”

- INT. DR(S). FABIOLA BEZERRA DE CASTRO ALVES , JULIANA DA COSTA E SILVA , JOYCE CHAGAS DE OLIVEIRA , LAYER LEORNE MENDES JUNIOR , ANDREA VALE SPAZZAFUMO , FRANCISCO ANASTACIO DA SILVA , JEAN MICHEL RIBEIRO FERREIRA .

5) 2006.0029.7012-0/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES RODRIGUES DO NASCIMENTO (REP. LEGAL) REQUERENTE.: MARIA MIRELA RODRIGUES PRACIANO . “**SENTENÇA: VISTOS, ETC. [...] ANTE TODO O EXPOSTO, JULGO POR SENTENÇA, EXTINTO ESTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 267, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, SEJAM DESENTRANHADOS OS DOCUMENTOS ACOSTADOS A EXORDIAL E ENTREGUES A PARTE SE FOR NECESSÁRIO, DE LOGO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. CUSTAS PREJUDICADAS. P.R.I. FORTALEZA, 20 DE MARÇO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESP..**” - INT. DR(S). ESTAGIÁRIO RAIMUNDA LEILIANE FELIX DA COSTA, DEFENSOR PÚBLICO ADRIANA ANDRADE DE MELO.

6) 2007.0002.3756-4/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE.: FRANCISCO ANTONIO FERREIRA . “**DESPACHO: AGUARDE-SE DECISÃO DO PROCESSO Nº 2009.0007.0505-0. INTIME-SE. FORTALEZA, 23 DE MARÇO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESP..**” - INT. DR(S). SUZANA FERREIRA GOES DE OLIVEIRA .

7) 2007.0008.9458-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR.: BERNADETE RODRIGUES DA SILVA AUTOR.: SANDRA BERNADETE SILVA BANDEIRA REU.: LUCIMAR LEITE DA SILVA . “**SENTENÇA: VISTOS, ETC. [...] ANTE TODO O EXPOSTO E NÃO SE CUIDANDO DE PEDIDO DE ANULAÇÃO DE ATOS JUDICIAIS, OU DE SENTENÇA MERAMENTE HOMOLOGATÓRIA, MAS DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA, PROLATADA SOB O MÉRITO DA COISA JULGADA EM UMA AÇÃO DE ANULAÇÃO DE REGISTRO, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 267, INCISO IV DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINANDO QUE, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. CUSTAS PREJUDICADAS. P.R.I. APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESP..**” - INT. DR(S). AMANDA MELISSA GARCIA LIMA , MARIAYDA PEREIRA FARIA SANTOS .

8) 2007.0022.6738-0/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE.: MARIA GORETE DONATO DE SOUZA LOPES REQUERENTE.: RODOLFO PEREIRA LOPES REQUERIDO.: CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA 3ª ZONA DA COMARCA DE FORTALEZA . “**CERTIDÃO: CERTIFICO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA MM JUÍZA DE DIREITO, QUE FICA DESIGNADO O DIA 22 DE ABRIL DE 2009, ÀS 15:30 H PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. FORTALEZA, 24 DE MARÇO DE 2009. CRISTIANE DE MORAIS SILVA. DIRETORA DE SECRETARIA..**” - INT. DR(S). RUBENS PEREIRA LOPES .

9) 2007.0030.5668-4/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL REQUERENTE.: SUZY GUIMAREAS DE CASTRO GURGEL DO AMARAL . “**DESPACHO: A RETIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 23.133, NOS TERMOS INDICADOS PELO DER AS FLS. 104/113, ACARRETARÁ ABERTURAS DE MATRÍCULAS PARA AS ÁREAS REMANESCENTES, FACE A DESAPROPRIAÇÃO DA FAIXA DE TERRA DESTINADA A AV. WASHINGTON SOARES. COM EFEITO, NECESSÁRIO INTEGRAR A LIDE OS PROPRIETÁRIOS DO REFERIDO IMÓVEL. INTIME-SE. FORTALEZA, 24 DE MARÇO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO**

**RESP..**” - INT. DR(S). ESTAGIÁRIO WANTUIL DE CASTRO JUNIOR, FRANCISCO WANTUIL DE CASTRO CHAGAS .

10) 2008.0006.8282-5/0 - RETIFICAÇÃO REQUERENTE.: VALDENI DE ARAUJO . “**SENTENÇA: VISTOS, ETC. [...] ANTE TODO O EXPOSTO, JULGO POR SENTENÇA, EXTINTO ESTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 267, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, SEJAM DESENTRANHADOS OS DOCUMENTOS ACOSTADOS A EXORDIAL E ENTREGUES A PARTE SE FOR NECESSÁRIO, DE LOGO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. CUSTAS PREJUDICADAS. P.R.I. FORTALEZA, 20 DE MARÇO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESP..**” - INT. DR(S). FRANCISCO HELIO LANDIM .

11) 2008.0010.7378-4/0 - ANULAÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE.: FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA . “**CERTIDÃO: CERTIFICO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA MM JUÍZA DE DIREITO, QUE FICA DESIGNADO O DIA 06 DE MAIO DE 2009, ÀS 15:30 H PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. FORTALEZA, 24 DE MARÇO DE 2009. CRISTIANE DE MORAIS SILVA. DIRETORA DE SECRETARIA..**” - INT. DR(S). MARIA INES SILVA COSTA .

12) 2008.0012.7215-9/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE.: EVANDI PEREIRA DOS SANTOS . “**DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA INFORMAR O ENDEREÇO E QUALIFICAÇÃO DE SEUS GENITORES A FIM DE SEREM OUVIDOS EM AUDIÊNCIA, CONFORME REQUERIDO PELA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. FORTALEZA, 24 DE MARÇO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..**” - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

13) 2008.0017.3244-3/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: FRANCISCA SUZIENY GOMES NUNES . “**SENTENÇA: VISTOS ETC. [...] JULGO POR SENTENÇA, PROCEDENTE O PEDIDO DA EXORDIAL, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, SEJA EXPEDIDO MANDADO AO CARTÓRIO DE ORIGEM PARA QUE SE FAÇA A RETIFICAÇÃO PRETENDIDA NO ASSENTO DE NASCIMENTO DE CLARISE GOMES DA SILVA, FAZENDO CONSTAR O PRENOME DA AUTORA COMO SENDO “CLARISSE”. CUSTAS PREJUDICADAS. APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. P.R.I. FORTALEZA, 12 DE MARÇO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..**” - INT. DR(S). MARIA IDELZUITE SOUZA LUCAS .

14) 2008.0017.6781-6/0 - TRASLADO REQUERENTE.: SYLVIA PATRICIA LIRA MARQUES DA CUNHA . “**SENTENÇA: VISTOS, ETC. [...] ANTE TODO O EXPOSTO, JULGO POR SENTENÇA, EXTINTO ESTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 267, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, SEJAM DESENTRANHADOS OS DOCUMENTOS ACOSTADOS A EXORDIAL E ENTREGUES A PARTE SE FOR NECESSÁRIO, DE LOGO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. CUSTAS NA FORMA DA LEI. P.R.I. FORTALEZA, 20 DE MARÇO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESP..**” - INT. DR(S). DANIEL RODRIGUES DE AMOREIRA .

15) 2008.0022.3106-5/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA PINTO MONTEIRO . “**DESPACHO: À VISTA DA MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL DE FLS. 26, INTIME-SE A PARTE AUTORA. FORTALEZA, 20 DE MARÇO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..**” - INT. DR(S). PEDRO NELIO BERNARDO GOIS .

16) 2008.0025.2185-3/0 - AVERBAÇÃO REQUERENTE.: BDM - PARTICIPACOES LTDA ( ANTERIORMENTE DENOMINADA

UIRAPURU COMERCIO E AGROPECUARIA LTDA) . “DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 97, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. FORTALEZA, 23 DE MARÇO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESP.” - INT. DR(S). MANOEL LEANDRO DE NOROES MILFONT , EDSON MENEZES DA NOBREGA FILHO , RAMIRO SOUZA DE NOROES MILFONT .

17) 2008.0027.6570-1/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE.: RENATA DE VASCONCELOS DAMASCENO . “CERTIDÃO: CERTIFICO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA MM JUÍZA DE DIREITO, QUE FICA DESIGNADO O DIA 22 DE ABRIL DE 2009, ÀS 15:00 H PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. FORTALEZA, 24 DE MARÇO DE 2009. CRISTIANE DE MORAIS SILVA. DIRETORA DE SECRETARIA.” - INT. DR(S). ANA PATRÍCIA DE VASCONCELO DAMASCENO .

18) 2008.0028.9450-1/0 - REGISTRO DE OBITO REQUERENTE.: JAKSON BEZERRA RODRIGUES REQUERIDO.: ELIANA VIANA RODRIGUES . “DESPACHO: AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE AUTORA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. APÓS, SEM MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE PESSOALMENTE, PARA MOVIMENTAR O FEITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. FORTALEZA, 17 DE MARÇO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..” - INT. DR(S). RAIMUNDO EDUARDO MOREIRA BARBOSA .

19) 2008.0034.1310-8/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL AUTOR.: FRANCISCO RAIMUNDO DOS SANTOS . “DESPACHO: AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE AUTORA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. APÓS, SEM MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE PESSOALMENTE, PARA MOVIMENTAR O FEITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. FORTALEZA, 17 DE MARÇO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..” - INT. DR(S). JOSE ROBERTO JUSTINO DE AGUIAR .

20) 2008.0034.6351-2/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL AUTOR.: VALDECI SALVIANO DE SOUSA . “DESPACHO: A PARTE AUTORA DEVE FAZER JUNTADA DAS CERTIDÕES REQUERIDAS AS FLS. 22. FORTALEZA, 05 DE FEVEREIRO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..” - INT. DR(S). PATRÍCIA PARENTE MONTEIRO .

21) 2008.0034.9508-2/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: JOAO MESQUITA SOUSA REQUERIDO.: MARIA DA PENHA SOUSA ALVES . “DESPACHO: AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE AUTORA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. APÓS, SEM MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE PESSOALMENTE, PARA MOVIMENTAR O FEITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. FORTALEZA, 17 DE MARÇO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..” - INT. DR(S). CICERA MARIA DA SILVA MAPURUNGA .

22) 2008.0035.4282-0/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MARIA LUIZA DE SOUSA . “SENTENÇA: VISTOS, ETC. [...] JULGO, POR SENTENÇA PROCEDENTE O PEDIDO DA EXORDIAL, EM SEUS TERMOS, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, SEJA EXPEDIDO MANDADO PARA REGISTRO DE ÓBITO DE JOSÉ MACHADO DE SOUSA NETO, OCORRIDO AOS 12 DE SETEMBRO DE 2008, EM FORTALEZA-CE, VÍTIMA DE POLITRAUMATISMO CRANIANO. CUSTAS PREJUDICADAS. APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. P.R.I. FORTALEZA, 25 DE MARÇO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESP.” - INT. DR(S). AFONSO ARAGAO CARVALHO JUNIOR .

23) 2008.0038.4255-6/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: ANTONIA JOELIA FERREIRA DE SOUZA . “DESPACHO: AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE AUTORA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. APÓS, SEM MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE PESSOALMENTE, PARA MOVIMENTAR O FEITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. FORTALEZA, 17 DE MARÇO

DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..” - INT. DR(S). JOSÉ EUCLIDES PIMENTEL GOMES FILHO .

24) 2008.0039.6881-9/0 - DÚVIDA REQUERIDO.: FRANCISCO PAIVA . “DESPACHO: CONCEDO VISTAS DOS AUTOS, CONFORME REQUERIDO ÀS FLS. 21. INTIME-SE. FORTALEZA, 23 DE MARÇO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..” - INT. DR(S). LIDUINA ALCANTARA MARCONDES .

25) 2008.0040.8378-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: TELMA DE SOUZA CAVALCANTE . “DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE AS CONTESTAÇÕES DE FLS. 30/39 E 144/147. FORTALEZA, 23 DE MARÇO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESP.” - INT. DR(S). JOSE HELENO LOPES VIANA .

26) 2008.0040.8549-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: BEATE RESEDA STREB REQUERENTE.: GERMANO ARAUJO CAMINHA . “DESPACHO: AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE AUTORA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. APÓS, SEM MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE PESSOALMENTE, PARA MOVIMENTAR O FEITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. FORTALEZA, 17 DE MARÇO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..” - INT. DR(S). GUSTAVO ARAUJO CAMINHA .

27) 2009.0000.0677-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: AC PARTICIPACOES S/A REQUERENTE.: JEA ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO S/A . “DESPACHO: [...] CITAÇÃO DO REQUERIDO, POR MANDADO, DEVENDO A PARTE AUTORA FORNECER O ENDEREÇO. FORTALEZA, 02 DE FEVEREIRO DE 2009 FRANCISCO GOMES DE MOURA JUIZ DE DIREITO RESP.” - INT. DR(S). JORGE ALOISIO PIRES .

28) 2009.0001.5103-8/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL AUTOR.: MARIA ROSIMEIRE MONTEIRO GOIANA AUTOR.: ROSIANE MONTEIRO GOIANA . “DESPACHO: SUSPENDO O FEITO PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A FIM DE QUE A PARTE APRESENTE BATISTÉRIO COM FIRMA RECONHECIDA DO PÁROCO, BEM COMO, APRESENTE ROL DE TESTEMUNHAS A SEREM OUVIDAS EM AUDIÊNCIA, PARA PROVA DO ALEGADO. FORTALEZA, 24 DE MARÇO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..” - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

29) 2009.0002.9730-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA ALCANTARA BARROS . “SENTENÇA: VISTOS, ETC. [...] JULGO POR SENTENÇA, PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, PARA QUE SURTAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, SEJA EXPEDIDO MANDADO AO CARTÓRIO DE ORIGEM PARA QUE SE FAÇA A RETIFICAÇÃO PRETENDIDA NO ASSENTO DE CASAMENTO DA REQUERENTE, CORRIGINDO-SE O SEU NOME DE SOLTEIRA E O NOME USADO APÓS O DIVÓRCIO PARA, MARIA DE FÁTIMA ALCANTARA BARROS, COM A EXCLUSÃO DO SOBRENOME ; LEAL; . CUSTAS PREJUDICADAS. APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. P.R.I. FORTALEZA, 24 DE MARÇO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESP.” - INT. DR(S). LUIZ GADELHA ROCHA NETO , LILIANA ROCHA LIMA .

## 11.6 - VARAS DE FALÊNCIA

1ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS  
JUIZ(A) TITULAR: TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ADRIANA PONTE LOPES  
EXPEDIENTE Nº 13/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18393	1	CE/1809	2
SP/157664	3	CE/20433	4
CE/8162	5	CE/5326	6
CE/20433	7	CE/7192	7

CE/14756

7

CE/2656

8

1) 2000.0097.1754-5/0 - Nº ANTIGO: 199802027375 - TOMBO: 3407 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: BANCO ECONOMICO S.A. CREDOR(A).: CAIXA ECONOMICA FEDERAL EXEQUÏDO.: MARIA DO SOCORRO FILGUEIRAS ROCHA EXEQUÏDO.: JOSE VILEMAR BARREIRA ROCHA . *"INTIMAR A PARTE EXECUTADA SOBRE O OFÍCIO DO CRIDA 3.ª ZONA DESTA CAPITAL (FLS. 74), NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.."* - INT. DR(S). RICARDO FILGUEIRAS ROCHA .

2) 2000.0104.3979-0/0 - Nº ANTIGO: 199902315607 - FALÊNCIA SEM TIPIFICAÇÃO.: ## AUTOS TRABALHISTAS - 2003.02.13020-9 ## SEM TIPIFICAÇÃO.: FALÊNCIA DECRETADA EM 31.10.2000 (FLS. 170/177)- PRAZO DO EDITAL 20 DI REQUERIDO.: MASSA FALIDA DE ELETRODOMESTICOS S/A COMERCIO E INDUSTRIA REQUERENTE.: JOAO MANFROI E CIA LTDA . *"SOBRE O PEDIDO DE EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DE FLS. 762/765 - VOL.. III (...), PUBLIQUE-SE O EDITAL A QUE ALUDE O ART. 137 DO DEC.-LEI N.º 7.661/45, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ÀS EXPENSAS DA FALIDA.."* - INT. DR(S). ANTONIO JOSE DA COSTA .

3) 2000.0119.9551-4/0 - Nº ANTIGO: 200202121780 - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO REQUERENTE.: TRIKEM S/A REQUERIDO.: VINILFORTE LAMINADOS PLASTICOS DO NORDESTE S/A . *"A EMPRESA HABILITANTE INTIMADA, EM 27/02/09, A APRESENTAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTRA-PROPOSTA DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 164/165, SOMENTE VEIO AOS AUTOS, QUASE UM MES DEPOIS, EM 23/03/09, E MESMO ASSIM PARA REITERAR QUE "AAVALIAÇÃO QUE SERÁ FEITA EM NADA TEM A VER COM A COMPLEXIDADE DO SERVIÇO OU COMPETÊNCIA DO SR. PERITO". PORTANTO, CONSTATADA A OCORRÊNCIA DO INSTITUTO DA PRECLUSÃO TEMPORAL, DADA A EXTEMPORANEIDADE DA MANIFESTAÇÃO DA HABILITANTE, CONSIDERANDO, AINDA, O DESINTERESSE DESTA NA PRODUÇÃO DA PROVA REQUERIDA, DEVOLVAM-SE OS AUTOS À EMINENTE RELATORIA DA ÂPELAÇÃO CIVEL N.º 2000.0119.9551-4/1.."* - INT. DR(S). CAIO AUGUSTO S. COSTA .

4) 2000.0122.1177-0/0 - Nº ANTIGO: 200202338380 - PRESTAÇÃO DE CONTAS REQUERENTE.: ANTONIO DJACIR GOMES DO CARMO REQUERIDO.: MASSA FALIDA DE CONSTRUTORA MELO LTDA . *"SOBRE O PEDIDO DE FLS. 1945/1946, ACOMPANHADO DOS CÁLCULOS DE FLS. 1947/1948 - VOL. VI, INTIME-SE O FALIDO.."* - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO MIRANDA DE MELO .

5) 2000.0122.5720-7/0 - Nº ANTIGO: 200202338383 - ARRECAÇÃO DE IMÓVEIS SEM TIPIFICAÇÃO.: ### RELACAO DE IMOVEIS ARRECADADOS NA MASSA FALIDA ### SINDICO.: ANICIO MOURA AUIP JUNIOR REQUERENTE.: MASSA FALIDA DE INCOSA ENGENHARIA S/A . *"AUDIÊNCIA DE VENDA POR PROPOSTA, DIA 30/04/2009, ÀS 14:30 HORAS."* - INT. DR(S). MINERVINO DE CASTRO NETO .

6) 2004.0001.8371-0/0 - FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE REQUERIDO.: CONAB - CONSORCIO NACIONAL DE BENS LTDA REQUERENTE.: EUGENIA MARIA MAIA PITOMBEIRA . *"RECEBIDO O PRESENTE FEITO, CONSIDERANDO O ESTADO FALIMENTAR DA EMPRESA REQUERIDA - PROCESSSO N.º 2000.0137.2170-5, INTIME-SE A PARTE AUTORA A CONVERTER, CASO LHE APROUVER, A PRESENTE DEMANDA EM HABILITAÇÃO DE CRÉDITO, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS DO DEC.-LEI N.º 7.661/45.."* - INT. DR(S). ABEL FERREIRA LOPES .

7) 2006.0010.9963-9/0 - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO REQUERENTE.: JOSE FRANCISCO RODRIGUES LIMA

REQUERIDO.: MASSA FALIDA DA CONSTRUTORA MELO LTDA . *"ANTE O EXPOSTO, JULGO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE O PRESENTE PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO RETARDATÁRIA, C/ BASE NOS ARTIGOS 98 E 102, II, DO DEC.-LEI 7.661/45.."* - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO MIRANDA DE MELO , FRANCISCO VINICIO M.DE ALMEIDA , SILVANE FALCAO DA ROCHA LIMA .

8) 2007.0004.6955-4/0 - ALVARA REQUERIDO.: CONSTRUTORA MELO LTDA REQUERENTE.: JOAO DA SILVA COSTA . *"DEFIRO DE FORMA IMPRORROGÁVEL, O PEDIDO DE PRAZO FORMULADO ÀS FLS. III/112, PARA OS FINS REQUERIDOS.."* - INT. DR(S). ENISIO CORDEIRO GURGEL .

## 12 - VARAS DA JURISDIÇÃO CRIMINAL

### 12.1 - VARAS CRIMINAIS

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCA ADELINDE VIANA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MIRELA SALES LEITE  
RAMALHO LIMA

EXPEDIENTE Nº 56/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11101	1		

1) 2009.0008.6335-6/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: FRANCISCO NATALINO MARQUES DE SOUSA . *"FICA O PATRONO DO POSTULANTE INTIMADO PARA QUE PROCEDA, NO PRAZO LEGAL, A AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS ÀS FLS. II DOS AUTOS E JUSTIFICAR A APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIRO, BEM COMO A DIVERGÊNCIA DE ENDEREÇO INFORMADO NO AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE.."* - INT. DR(S). FRANCISCO VALDENI DA SILVA .

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: ROBERTO FERREIRA FACUNDO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERUSKA BATISTA CARLOS  
EXPEDIENTE Nº 724/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1		

1) 2007.0026.8794-0/0 - ART.180 DO CPB - CAPUT REU.: JOYCE WILKA MEDEIROS DA SILVA . *"FICA INTIMADA PARA AUDIÊNCIA DE PROPOSTA DE SUSPENSÃO PROCESSUAL, DIA 07.04.2009, ÀS 15H30MIN, A QUAL SE REALIZARÁ NA COMARCA DE PENDÊNCIAS/RN.."* - INT. DR(S). PROCURADOR DRA. MILENA DA GAMA FERNANDES, OAB/RN 4172.

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: ROBERTO FERREIRA FACUNDO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERUSKA BATISTA CARLOS  
EXPEDIENTE Nº 727/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9276	1		

1) 2008.0009.6828-1/0 - ART. 157 § 20. INC. I E II CPB REU.: EDMAR FERREIRA ALVES . *"FICA INTIMADO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA PROLATADA EM 20.03.2009.."* - INT. DR(S). FRANCISCO JONES DE MESQUITA SOMBRA .

**TERCEIRA VARA CRIMINAL**

Boletim No. 717/2009, de 26 de março de 2009

Juiz(a) Titular.: **ROBERTO FERREIRA FACUNDO**Diretor(a) da Secretaria.: **VERUSKA BATISTA CARLOS**OAB SEQ  
CE011424 001  
DP000000 001

001 2004.01.20995-4 - ACAO PENAL

REU.: LUIZ GONZAGA DE SOUSA BEZERRA E FRANCISCO CHAGAS DA SILVA

Sentença.: FICAM INTIMADOS PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL DIA 14.04.2009, AS 9H, NA VARA UNICA DA COMARCA DE EUSEBIO-CE (CARTA PRECATORIA EXPEDIDA). INTIMADOS.: Dr(s). LUIZ ALBERTI DINIZ DA SILVA E DARTANHAN DA ROCHA PEREIRA

VERUSKA BATISTA CARLOS  
DIRETORAVERUSKA BATISTA CARLOS  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**TERCEIRA VARA CRIMINAL**

Boletim No. 718/2009, de 26 de março de 2009

Juiz(a) Titular.: **ROBERTO FERREIRA FACUNDO**Diretor(a) da Secretaria.: **VERUSKA BATISTA CARLOS**OAB SEQ  
DP000000 001

001 2003.01.01464-7 - TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRENCIA(TCO)

AUTOR.: ESEQUIEL FERREIRA

Sentença.: FICA INTIMADO PARA AUDIENCIA DE PROPOSTA DE SUSPENSAO PROCESSUAL DIA 23.04.2009, AS 15H30MIN. INTIMADOS.: Dr(s). IDELMAR PIRES

VERUSKA BATISTA CARLOS  
DIRETORAVERUSKA BATISTA CARLOS  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**QUARTA VARA CRIMINAL**

Boletim No. 53/2009, de 26 de março de 2009

Juiz(a) Titular.: **EDUARDO DE CASTRO NETO**Diretor(a) da Secretaria.: **FRANCISCA TIMBO DE LIMA**OAB SEQ  
DP000000 001

001 2006.01.14205-5 - ACAO PENAL

REU.: JOAO BATISTA CARVALHO DOS SANTOS

Sentença.: FICA INTIMADA A ADVOGADA INFRA MENCIONADA PARA A AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL, A SE REALIZAR NA SALA DE AUDIENCIAS DA 4a. VARA CRIMINAL, NO DIA 20.04.2009, AS 14:00 HORAS.. INTIMADOS.: Dr(s). SONIA MARIA LOPES MATOS - OAB/CE 8.675

MAGNA OLIVEIRA DOURADO  
ATENDENTEFRANCISCA TIMBO DE LIMA  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**QUARTA VARA CRIMINAL**

Boletim No. 54/2009, de 26 de março de 2009

Juiz(a) Titular.: **EDUARDO DE CASTRO NETO**Diretor(a) da Secretaria.: **FRANCISCA TIMBO DE LIMA**OAB SEQ  
DP000000 001

001 2005.01.00009-7 - ACAO PENAL

REU.: ALEXANDRE BERTUCCELLI BUENO DE CAMARGO E HAROLDO MARTINS DE MENEZES

Sentença.: FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS INFRA MENCIONADOS PARA A AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL, A SE REALIZAR NA SALA DE AUDIENCIAS DA 4a. VARA CRIMINAL, NO DIA 20.04.2009, AS 14:30 HORAS..

INTIMADOS.: Dr(s). ANA MARCIA FERREIRA MARTINS - OAB/CE 13.256 E JOSE SERGIO FERREIRA BEZERRA - OAB/CE 8587

MAGNA OLIVEIRA DOURADO  
ATENDENTEFRANCISCA TIMBO DE LIMA  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**QUARTA VARA CRIMINAL**

Boletim No. 55/2009, de 26 de março de 2009

Juiz(a) Titular.: **EDUARDO DE CASTRO NETO**Diretor(a) da Secretaria.: **FRANCISCA TIMBO DE LIMA**OAB SEQ  
DP000000 001

001 2007.01.12331-1 - ACAO PENAL

REU.: FRANCISCO NASCIMENTO DOS SANTOS

Sentença.: FICA INTIMADO O ADVOGADO INFRA MENCIONADO PARA A AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO, A SE REALIZAR NA SALA DE AUDIENCIAS DA 4a. VARA CRIMINAL, NO DIA 22.04.2009, AS 15:30 HORAS..

INTIMADOS.: Dr(s). JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS FILHO - OAB/CE 6.306

MAGNA OLIVEIRA DOURADO  
ATENDENTEFRANCISCA TIMBO DE LIMA  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA**JUIZ(A) TITULAR: **CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: **AGRILBERTO DA SILVA****COUTINHO JUNIOR**

EXPEDIENTE Nº 019/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9096	1	CE/17431	2
CE/14675	2		

1) 2007.0031.2806-5/0 - MEDIDAS PROTETIVAS VITIMA.: FRANCISCA MARIA BARBOSA VIANA REU.: JUAREZ FERNANDES DE LIMA VITIMA.: FRANCISCA MARIA BARBOSA VIANA REU.: JUAREZ FERNANDES DE LIMA . "FICA INTIMADO O ADVOGADO PARA DIZER SE AINDA TEM INTERESSE EM INTENTAR RECURSO EM SENTIDO ESTRITO." - INT. DR(S). JOSE OLIVEIRA DE BRITO FILHO .

2) 2009.0005.8831-2/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO REU.: CLAUDEMIRO DE OLIVEIRA MELLO NETO REU.: EDUARDO DE OLIVEIRA MELLO FILHO . "FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS INTIMADOS PARA JUNTAR CERTIDAO NARRATIVA DA 14A VARA CRIMINAL, A FIM DE INSTRUIR O PEDIDO EM ANALISE." - INT. DR(S). FRANCISCA GESSIANE DE OLIVEIRA SILVA , RAIMUNDO MARTINS PEREIRA .

**5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA**JUIZ(A) TITULAR: **CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: **AGRILBERTO DA SILVA****COUTINHO JUNIOR**

EXPEDIENTE Nº 021/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9947	1		

1) 2008.0008.1332-6/0 - ART. 155 §40. INC I E IV C/C ART.14 INC.II CPB REU.: FRANCISCO GLEISON ALENCAR DA ROCHA

VITIMA.: JOSE ROULIEN CAVALCANTE PINHEIRO . *"FICA INTIMADO O ADVOGADO DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL, DESIGNADA PARA O DIA 17/04/2009, AS 14:30 HORAS."* - INT. DR(S). CICERO CEZAR QUEZADO FERNANDES

#### QUINTA VARA CRIMINAL

Boletim No. 0020/2009, de 27 de março de 2009

Juiz(a) Titular.: CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS

Diretor(a) da Secretaria.: THEMIS MEDEIROS ALENCAR

OAB SEQ  
DP000000 001  
DP000000 002  
DP000000 003  
DP000000 004

001 2001.01.15276-0 - ACAO PENAL  
REU.: LUIS AVELINO, CLEONOR ONORIO AVELINO, ARLINDO CABRAL RABELO E ROBERVAL MOREIRA LIMA  
Sentença.: FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL, DESIGNADA PARA O DIA 16/04/2009, AS 14:30 HORAS.  
INTIMADOS.: Dr(s). ARNOBIO GOMES NETO (OAB-CE 11.215) E LUIS ANTONIO BATISTA (OAB-CE 7095)

002 2004.01.13351-6 - ACAO PENAL  
REU.: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA  
Sentença.: FICA INTIMADO O ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE 5 DIAS, INFORMAR O ENDERECO ATUALIZADO DO ACUSADO.  
INTIMADOS.: Dr(s). JOSE SERGIO BARBOSA ANGELO (OAB-CE 10.141)

003 2006.01.17354-6 - ACAO PENAL  
REU.: ANTONIO LEANDRO DE SOUSA COSTA  
Sentença.: FICA INTIMADA A ADVOGADA PARA APRESENTAR MEMORIAIS.INTIMADOS.: Dr(s). SONIA MARIA CAVALCANTE MELO (OAB-CE 10.638)

004 2007.01.15815-8 - MEDIDAS PROTETIVAS  
AGRESSOR.: ROMULO COSTA CAVALCANTE DOS SANTOS  
Sentença.: FICAM INTIMADAS AS ADVOGADAS DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL, DESIGNADA PARA O DIA 22/04/2009, AS 15:00 HORAS.  
INTIMADOS.: Dr(s). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES (OAB-CE 13.446) E MARIA CRISTIANE MEIRELES DE OLIVEIRA (OAB-CE 15.511)

SILVANA AGUIAR M OLIVEIRA  
AUXILIAR

THEMIS MEDEIROS ALENCAR  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

#### QUINTA VARA CRIMINAL

Boletim No. 0022/2009, de 27 de março de 2009

Juiz(a) Titular.: CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS

Diretor(a) da Secretaria.: THEMIS MEDEIROS ALENCAR

OAB SEQ  
DP000000 001  
DP000000 002  
DP000000 003  
DP000000 004

001 2000.01.15470-2 - ACAO PENAL  
REU.: JEOVAN FERNANDES NOGUEIRA  
Sentença.: FICA INTIMADA A ADVOGADA DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL, DESIGNADA PARA O DIA 24/04/2009, AS 15:30 HORAS.  
INTIMADOS.: Dr(s). VIVIAN PAIVA DE OLIVEIRA (OAB-CE 11.211)

002 2002.01.11764-9 - ACAO PENAL  
REU.: GILMA LUCIA ALVES SILVA

Sentença.: FICA INTIMADO O ADVOGADO DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL, DESIGNADA PARA O DIA 29/04/2009, AS 13:30 HORAS.  
INTIMADOS.: Dr(s). JOSE IDERLAN GOMES PESSOA (OAB-CE 10.885)

003 2004.01.03950-1 - ACAO PENAL  
REU.: FRANCISCO VICENTE DE CARVALHO  
Sentença.: FICA INTIMADO O ADVOGADO DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL, DESIGNADA PARA O DIA 27/04/2009, AS 15:00 HORAS.  
INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCO CARLOS DAS CHAGAS RAMOS (OAB-CE 5380)

004 2004.01.06191-4 - ACAO PENAL  
REU.: ANTONIO JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA  
Sentença.: FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL, DESIGNADA PARA O DIA 28/04/2009, AS 13:30.  
INTIMADOS.: Dr(s). JAIR CELIO MOREIRA (OAB-CE 16.363) E JAMYLLÉ MICHELLE VIEIRA MOREIRA (OAB-CE 12.760)

SILVANA AGUIAR M OLIVEIRA  
AUXILIAR

THEMIS MEDEIROS ALENCAR  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

#### SEXTA VARA CRIMINAL

Boletim No. 78/2009, de 26 de março de 2009

Juiz(a) Titular.: EDUARDO DE CASTRO NETO

Diretor(a) da Secretaria.: TOMAZ JOCA NOLETO

OAB SEQ  
CE008015 001

001 2006.01.04407-0 - ACAO PENAL  
REU.: EDICARLOS VIEIRA ESTEVAO E ACIOLE ALVES DOS SANTOS  
Sentença.: FICA A DEFESA INTIMADA PARA A AUDIENCIA DE INSTRUCAO DESIGNADA PARA O DIA 16/04/2009 AS 14:30 HORAS, NESTA VARA CRIMINAL.  
INTIMADOS.: Dr(s). MARIA DAS GRACAS FURTADO TAVARES

LUANA LIMA DE SOUZA  
TELEFONISTA

TOMAZ JOCA NOLETO  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

#### 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: ARTHUR FERRAZ RIBEIRO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ELDO MOTA DO CARMO

EXPEDIENTE Nº 38/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15904	1	CE/17038	2
CE/3531	3	CE/10123	4
CE/12442	5	CE/13763	6
CE/7321	7	CE/10958	8
CE/10706	9		

1) 2008.0005.9585-0/0 - ART. 157 § 20. INC. I E II CPB REU.: JONAS LIMA BENTO REU.: JOSE VILAR ALVES DA SILVA . *"FICA INTIMADA PARA AUDIENCIA DO DIA 13/04/2009 AS 15H00."* - INT. DR(S). MARIA CLARICE DE SOUZA .

2) 2008.0014.6318-3/0 - ART. 171 CPB- ESTELIONATO REU.: JOSE ANDRE LEITE NETO VITIMA.: ROMEU PRACIANO DE SOUSA NETO . *"FICA INTIMADO PARA AUDIENCIA DO DIA 27/04/2009 AS 15H00."* - INT. DR(S). ADRIANO SILVA HULAND .

3) 2008.0017.6447-7/0 - ART. 157 CPB- ROUBO REU.: HELDER BARROSO DA SILVA . *"FICA INTIMADO PARA AUDIENCIA DO DIA 13/04/2009 AS 16H00."* - INT. DR(S). CARLOS GOMES DE

OLIVEIRA .

4) 2008.0019.2133-5/0 - ART. 157 § 2º CPB REU.: PAULO HENRIQUE DA SILVA LEITAO . "FICA INTIMADO PARA AUDIENCIA DO DIA 14/04/2009 AS 14H00.." - INT. DR(S). AMILTON MOREIRA SIMAO .

5) 2008.0025.5194-9/0 - Acao Penal Publica REU.: JOSE REGISLANDIO TELES BEZERRA . "FICA INTIMADO PARA AUDIENCIA DO DIA 20/04/2009 AS 15H00.." - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO MAIA LANDIM .

6) 2008.0027.9951-7/0 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 REU.: MARDONIO QENIO DA SILVA . "FICA INTIMADO PARA AUDIENCIA DO DIA 15/04/2009 AS 15H00.." - INT. DR(S). EDSON NOGUEIRA BERNARDINO .

7) 2008.0039.8762-7/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: JOSE AIRTON PAIVA JANUARIO. "FICA INTIMADO PARA APRESENTAR A DEFESA PRELIMINAR NO PAZO LEGAL.." - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS A DE SOUZA .

8) 2008.0039.9062-8/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: FRANCISCO JOSE DA SILVA. "FICA INTIMADA PARA AUDIENCIA DO DIA 15/04/2009 AS 14H00.." - INT. DR(S). SILVANA LEMOS SILVEIRA .

9) 2008.0041.0646-2/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: GILTON FEITOSA DE OLIVEIRA REU.: JOCELIO PATRICIO MOURA . "FICA INTIMADA PARA AUDIENCIA DO DIA 07/04/2009 AS 16H00.." - INT. DR(S). MARIA DE LOURDES AGOSTINHO BERNARDO DE OLIVEIRA .

**8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA**  
**JUIZ(A) TITULAR: PAULO CAMELO TIMBO**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMMANUELLE KERTH DE NORÕES MILFONT**  
**EXPEDIENTE Nº 375/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CO/3550	1		

1) 2008.0001.9753-6/0 - ART. 171 CPB- ESTELIONATO VITIMA.: RAIMUNDO SOUZA DE MOURA . "FICA INTIMADO DA DECISÃO PROLATADA POR ESTE JUÍZO EM DATA DE 14.02.2008 A QUAL DECLAROU O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO POLICIAL POR ESTÁ EVIDENCIADA A ATIPICIDADE DA CONDUTA." - INT. DR(S). PAULO ROBERTO F. MAIA .

**8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA**  
**JUIZ(A) TITULAR: PAULO CAMELO TIMBO**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMMANUELLE KERTH DE NORÕES MILFONT**  
**EXPEDIENTE Nº 440/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MARÇO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17616	1		

1) 2007.0024.3956-3/0 - ART. 129 § 90. DO CPB REU.: CARLOS GUTEMBERG BENEVIDES SANTANA REU.: CARLOS GUTEMBERG BENEVIDES SANTANA . "FICA INTIMADO A COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 06.05.2009 AS 16:30HS." - INT. DR(S). SAMUEL PORTELA RAMOS .

**8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA**  
**JUIZ(A) TITULAR: PAULO CAMELO TIMBO**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMMANUELLE KERTH DE NORÕES MILFONT**  
**EXPEDIENTE Nº 441/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MARÇO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8675	1		

1) 2008.0027.9949-5/0 - AÇÃO PENAL REU.: BRUNO BARBOSA

DE OLIVEIRA . "FICA INTIMADA A COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 04.05.2009 AS 15:00HS." - INT. DR(S). SONIA MARIA LOPES MATOS .

**8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA**  
**JUIZ(A) TITULAR: PAULO CAMELO TIMBO**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMMANUELLE KERTH DE NORÕES MILFONT**  
**EXPEDIENTE Nº 453/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MARÇO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5255	1		

1) 2008.0036.1388-3/0 - AÇÃO PENAL REU.: FRANCISCO JANE DA SILVA . "FICA INTIMADO A APRESENTAR MEMORIAIS EM CINCO DIAS.." - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON AMORIM DOS SANTOS .

**OITAVA VARA CRIMINAL**  
**Boletim No. 442/2009, de 27 de marco de 2009**  
**Juiz(a) Titular.: PAULO CAMELO TIMBO**  
**Diretor(a) da Secretaria.: EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT**

OAB	SEQ.
CE009019	001
DP000000	001

001 2007.01.11212-3 - Acao Penal  
 REU.: ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO FILHO E ORLEANDRO FERREIRA MONTEIRO  
 Sentença.: FICAM INTIMADAS DA SENTENCA CONDENATORIA PROLATADA NO DIA 05.02.2009 QUE SUJEITOU OS ACUSADOS A PENA DO ART.157, PARAG. 2, I, II E V - 05 ANOS E 08 MESES DE RECLUSAO EM REGIME SEMI-ABERTO + 14 DIAS-MULTA.. INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCA BEATRIZ PEREIRA DA COSTA E SANDRA MARIA MATOS ROCHA

ROSANGELA CAMINHA COELHO  
 AUXILIAR

EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT  
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

**DECIMA VARA CRIMINAL**  
**Boletim No. 02/2009, de 27 de marco de 2009**  
**Juiz(a) Titular.: WASHINGTON OLIVEIRA DIAS**  
**Diretor(a) da Secretaria.: SUYANNE PORTELA LANDIM**

OAB	SEQ.
DP000000	001

001 2005.01.06168-1 - Acao Penal  
 REU.: ALISSON MOREIRA CAVALCANTE  
 Sentença.: FICA INTIMADO O ADVOGADO DO ACUSADO ALISSON MOREIRA CAVALCANTE A FIM DE ASSISTIR A AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO NA SALA DE AUDIENCIAS DA 10a.VARA CRIMINAL NO DIA 13/04/2009, AS 14:00h.. INTIMADOS.: Dr(s). HELIO NOGUEIRA BERNARDINO(OAB/CE 11.539)

DENISE DE CASTRO MAACEDO  
 ATENDENTE

SUYANNE PORTELA LANDIM  
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

**DECIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL**  
**Boletim No. 058, de 27 de marco de 2009**  
**Juiz(a) Titular.: MARIA ZILMA BARBOSA CAPIBARIBE**  
**Diretor(a) da Secretaria.: ANTONIO CARLOS LARGURA FILHO**

OAB	SEQ.
CE009902	001

001 2006.01.06455-0 - ACAO PENAL  
 REU.: JOAO CARLOS MONTERREY DUARTE  
 Sentença.: ASSINALADO O DIA 30 DE ABRIL DE 2009 AS 14 HORAS PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO..  
 INTIMADOS.: Dr(s). MARCOS ANT.MARTINS DE SOUSA

CHRISTIANE MYRTA  
 AUXILIAR

ANTONIO CARLOS LARGURA FILHO  
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

**DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL**  
**Boletim No. 83/2009, de 26 de marco de 2009**  
**Juiz(a) Titular.: MARIA ILNA LIMA DE CASTRO**  
**Diretor(a) da Secretaria.: FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA**

OAB SEQ  
 CE005870 001

001 2007.01.03138-7 - ACAO PENAL  
 REU.: ANDRE LUIS DA SILVA BEZERRA  
 Sentença.: FICA INTIMADO O ADVOGADO, DEFENSOR DO ACUSADO, PARA PARTICIPAR DE AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL QUE SE REALIZARA NO DIA 16/06/2009, AS 14H30MIN.  
 INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCO FERNANDO LEAO

SHIRLEY RAQUEL CALIOPE  
 AUX ADM

FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA  
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

**DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL**  
**Boletim No. 84/2009, de 26 de marco de 2009**  
**Juiz(a) Titular.: MARIA ILNA LIMA DE CASTRO**  
**Diretor(a) da Secretaria.: FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA**

OAB SEQ  
 DP000000 001

001 2005.01.18315-9 - ACAO PENAL  
 REU.: FRANCISCO RAFAEL DA SILVA RODRIGUES  
 Sentença.: FICA INTIMADA A ADVOGADA, DEFENSORA DO ACUSADO, PARA PARTICIPAR DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL QUE SE REALIZARA NO DIA 07.07.2009, AS 13H30MIN.  
 INTIMADOS.: Dr(s). MARIA JOANA DARC ANGELO

SHIRLEY RAQUEL CALIOPE  
 AUX ADM

FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA  
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

**13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA**  
**JUIZ(A) TITULAR: JACINTA INAMAR FRANCO MOTA**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCELA MACEDO LIRA**  
**EXPEDIENTE Nº 49/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009**

OAB SEQ. OAB SEQ.  
 CE/9242 1

1) 2008.0015.0596-0/0 - ART. 157 § 3º CPB REU.: JOSE MARIA FELIX DA CUNHA REU.: JOSE MARIA FELIX DA CUNHA REU.: JOSE MARIA FELIX DA CUNHA. "FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA NO PRAZO LEGAL APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS." - INT. DR(S). MAURO GOMES CASTELO .

**DECIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL**  
**Boletim No. 50/2009, de 26 de marco de 2009**  
**Juiz(a) Titular.: JACINTA INAMAR FRANCO MOTA**  
**Diretor(a) da Secretaria.: MARCELA MACEDO LIRA**

OAB SEQ  
 CE010728 001

001 2007.01.00213-1 - ACAO PENAL  
 REU.: ERICA ALVES OLIVEIRA  
 Sentença.: FICA A ADVOGADA INTIMADA PARA APRESENTAR AS ALEGACOES FINAIS NO PRAZO DE LEI.  
 INTIMADOS.: Dr(s). SONIA MARINA CHACON BRANDAO

RICARDO DE L CORREIA  
 ATENDENTE

MARCELA MACEDO LIRA  
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

**DECIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL**  
**Boletim No. 51/2009, de 26 de marco de 2009**  
**Juiz(a) Titular.: JACINTA INAMAR FRANCO MOTA**  
**Diretor(a) da Secretaria.: MARCELA MACEDO LIRA**

OAB SEQ  
 CE003402 001

001 2003.01.18282-5 - ACAO PENAL  
 REU.: DAVID JACO DE CASTRO E SILVA  
 Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA NO PRAZO DE 48 HORAS APRESENTAR SUBSTALECIMENTO OU PROCURACAO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS NULOS OS REQUERIMENTOS FEITOS PELO MESMO NO TERMO DE AUDIENCIA DO DIA 25.03.2008 (FLS. 118/119).  
 INTIMADOS.: Dr(s). LUCIANO BATISTA

RICARDO DE L CORREIA  
 ATENDENTE

MARCELA MACEDO LIRA  
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

**15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA**  
**JUIZ(A) TITULAR: HELENA LUCIA SOARES**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA**  
**EXPEDIENTE Nº 104/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MARÇO DE 2009**

OAB SEQ. OAB SEQ.  
 CE/19207 1 CE/12442 1

1) 2008.0014.0973-1/0 - ART. 155 CPB- FURTO REU.: ELDER ROMULO CHAGAS BRASIL REU.: GLEYSON DE JESUS MACIEL REU.: THIAGO FERREIRA RODRIGUES. "FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 15/10/2009 ÀS 13:30 HORAS." - INT. DR(S). SANDOVAL FRANCISCO DOS SANTOS , MARIA DO SOCORRO MAIA LANDIM .

**DECIMA QUINTA VARA CRIMINAL**  
**Boletim No. 103/2009, de 27 de marco de 2009**  
**Juiz(a) Titular.: HELENA LUCIA SOARES**  
**Diretor(a) da Secretaria.: MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA**

OAB SEQ  
 CE013763 001

001 2006.01.24214-9 - ACAO PENAL  
 REU.: ANDRE GUEDES MOREIRA  
 Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE

INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 22/10/2009 AS 15:30 HORAS.

INTIMADOS.: Dr(s). EDSON NOGUEIRA BERNARDINO

TITO M.A.F. DE MELO  
AUX.JUD.

MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

**DECIMA SEXTA VARA CRIMINAL**

Boletim No. 31/2009, de 27 de marco de 2009

Juiz(a) Titular.: JOSE LIMA DE OLIVEIRA

Diretor(a) da Secretaria.: ANA CELIA ALVES DE SOUZA

OAB	SEQ
CE006308	002
CE007761	002
CE008641	004
DP000000	001
DP000000	003

001 1999.01.01250-3 - ACAO PENAL  
REU.: JOSE DIONISIO DANTAS FILHO, LUIS VIEIRA TEIXEIRA E JOSE MOREIRA DE SOUZA  
Sentença.: FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS PARA A APRESENTACAO DAS ALEGACOES FINAIS.  
INTIMADOS.: Dr(s). ANTONIO DELANO SOARES CRUZ, JOSE DE ARAUJO DANTAS E GUSTAVO PITA PINHEIRO TORRES

002 1999.01.11752-6 - ACAO PENAL  
REU.: ANTONIO MACICLEIDE DE VASCONCELOS, JOSE ROMILDO DA SILVA FEITOSA, JOSE ALDEMIR RODRIGUES DA SILVA E FRANCISCO EUDES DE LIMA SILVA  
Sentença.: FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS PARA OS FINS DO ART. 402 DO CPP.  
INTIMADOS.: Dr(s). JOSE RICARDO A. ALVES E CANDIDO AUGUSTO DE C.PONTE

003 2003.01.04425-2 - ACAO PENAL  
REU.: ITAMAR TAVARES DE SOUSA  
Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO DA SENTENCA CUJA PARTE CONCLUSIVA E A SEGUINTE: "...CONDENO O REU ITAMAR TAVARES DE SOUSA... PENA DE TRES(03) ANOS DE RECLUSAO E DEZ(10) DIAS/MULTA, NO REGIME ABERTO....  
INTIMADOS.: Dr(s). MONICA MARIA VIEIRA ADERALDO

004 2007.01.04844-1 - ACAO PENAL  
REU.: ANTONIO BENVINDO DA SILVA  
Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA A APRESENTACAO DAS ALEGACOES FINAIS.  
INTIMADOS.: Dr(s). JOSE ELDIS N. COSTA

MARIA AURENIR BENTO  
AUXILIAR

ANA CELIA ALVES DE SOUZA  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

**18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA**  
**JUIZ(A) TITULAR: IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: AIDE GADELHA VIDAL**  
**EXPEDIENTE Nº 24/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MARÇO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7321	1	CE/8918	1
CE/12521	2	CE/17575	2
CE/4950	2	CE/7955	3

1) 2008.0038.6340-5/0 - AÇÃO PENAL REU.: ISRAEL DA SILVA DEALMEIDA REU.: MARCOS LIMA DA SILVA. "FICA DESIGNADO O DIA 08/04/2009, ÀS 15:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.." - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS A DE SOUZA, JOSE NOGUEIRA GRANJA NETO .

2) 2009.0003.8711-2/0 - AÇÃO PENAL REU.: JOSE GONCALVES

DOS SANTOS VITIMA.: RAIMUNDO NONATO CUNHA FILHO . "FICA DESIGNADO O DIA 16/04/2009, ÀS 14:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.." - INT. DR(S). JOAQUIM LIANDRO BATISTA, RENATA AMARAL MADEIRO, VERONICA DO AMARAL MADEIRO BATISTA .

3) 2009.0005.2834-4/0 - AÇÃO PENAL REU.: ANTONIO FABIO SILVA ROCHA . "FICA DESIGNADO O DIA 08/04/2009, ÀS 13:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.." - INT. DR(S). FRANCISCO DA COSTA RODRIGUES .

**DECIMA OITAVA VARA CRIMINAL**

Boletim No. 018/2009, de 27 de marco de 2009

Juiz(a) Titular.: IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA

Diretor(a) da Secretaria.: AIDE GADELHA VIDAL

OAB	SEQ
CE004239	002
CE007622	001
CE010728	002
CE011147	001

001 2006.01.11881-2 - ACAO PENAL  
REU.: SILVANEI SILVA RODRIGUES E ANTONIO FERNANDES DA SILVA NETO  
Sentença.: Fica designado o dia 01/04/2009, as 13 horas, para audiencia de instrucao.  
INTIMADOS.: Dr(s). SILVIO VIEIRA DA SILVA E JOAO BOSCO MAROPO

002 2006.01.22408-6 - ACAO PENAL  
REU.: LEANDRO ALVES MACIEL, JOAO BATISTA CASTRO DA SILVA E FRANCISCO AURICELIO DE LIMA  
Sentença.: Fica designado o dia 07/04/2009, as 13:00 horas, para audiencia de instrucao criminal.  
INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCO MARCELO BRANDAO E SONIA MARINA CHACON BRANDAO

CARLOS ANTONIO M SANTOS  
TECNICO

AIDE GADELHA VIDAL  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

## 12.3 - VARAS DO JÚRI

**1ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA**  
**JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO**

**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VALESKA MENDONÇA ROCHA**

**EXPEDIENTE Nº 294/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5870	1		

1) 2007.0021.9044-1/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: ALISSON GONZAGA DA SILVA VITIMA.: LUCIANO BARROS DE OLIVEIRA . "FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NO DIA 20/04/2009, ÀS 15:00 HORAS." - INT. DR(S). FRANCISCO FERNANDO CASTRO SARAIVA LEO .

**PRIMEIRA VARA DO JURI**

Boletim No. 250/09, de 27 de marco de 2009

Juiz(a) Titular.: FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO  
Diretor(a) da Secretaria.: VALESKA MENDONCA ROCHA

OAB	SEQ
DP000000	001

001 2005.01.22102-6 - ACAO PENAL

REU.: EDICELIO ROMEIRO LEITE  
Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA A SER REALIZADA NO DIA 13/04/2009, AS 16:00 HORAS.  
INTIMADOS.: Dr(s). DR. JOSE VALDSON CAVALCANTE FERREIRA, OAB/CE 11.287

VALESKA MENDONCA ROCHA  
AUXILIAR

VALESKA MENDONCA ROCHA  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

#### PRIMEIRA VARA DO JURI

Boletim No. 250, de 27 de marco de 2009

Juiz(a) Titular.: FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO  
Diretor(a) da Secretaria.: VALESKA MENDONCA ROCHA

OAB SEQ  
DP000000 001

001 2007.01.03940-0 - ACAO PENAL  
REU.: NAZARENO PINHEIRO DE MELO  
Sentença.: FICAM OS ASSISTENTES DE ACUSACAO E O DEFENSOR INTIMADOS PARA, CASO QUEIRAM, APRESENTEM, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, OS REQUERIMENTOS A QUE ALUDE O ART. 422 DO CPP.  
INTIMADOS.: Dr(s). DR. ELANO FEIJO DAMASCENO, OAB/CE 8.241, DRA. SAMANTA GOMES DA SILVA, OAB/CE 19.221 E DR. RAIMUNDO HILARIO MELO TORQUATO, OAB/CE 5686

VALESKA MENDONCA ROCHA  
AUXILIAR

VALESKA MENDONCA ROCHA  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

#### SEGUNDA VARA DO JURI

Boletim No. 78/2009, de 27 de marco de 2009

Juiz(a) Titular.: HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA  
Diretor(a) da Secretaria.: HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO

OAB SEQ  
DP000000 001

001 2007.01.18044-7 - ACAO PENAL  
REU.: JOSE EUDES VAN BARRETO  
Sentença.: FICA INTIMADO PARA PARTICIPAR DO JULGAMENTO PELO 2o. TRIBUNAL POPULAR DO JURI NO DIA 20 DE ABRIL DE 2009 AS 13:30 HORAS.  
INTIMADOS.: Dr(s). JAIR CELIO MOREIRA

ANA PATRICIA ALBUQUERQUE  
TEC.JUDIC.

HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

#### SEGUNDA VARA DO JURI

Boletim No. 79/2009, de 27 de marco de 2009

Juiz(a) Titular.: HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA  
Diretor(a) da Secretaria.: HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO

OAB SEQ  
CE011988 001

001 2007.01.11681-1 - ACAO PENAL  
REU.: CARLOS ALBERTO VALERO DO CARMO  
Sentença.: FICA INTIMADO PARA OS FINS DO ART. 422 DO CPP NO PRAZO LEGAL.  
INTIMADOS.: Dr(s). JOSE JASIEL FERNANDES DANTAS

ANA PATRICIA ALBUQUERQUE  
TEC.JUDIC.

HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

2ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HORACIO FRANÇA DRAGAUD NETO  
EXPEDIENTE Nº 77/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6468	1	CE/4327	1

1) 2008.0034.0954-2/0 - ART. 121 § 2º CPB VITIMA.: ANTONIO DOUGLAS SILVA DOS SANTOS REU.: CARLOS HENRIQUE RIPARDO PEREIRA . "FICAM INTIMADOS PARA CIÊNCIA NO PRAZO LEGAL DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS ÀS FLS. 117/119 DOS AUTOS." - INT. DR(S). WELLINGTON COELHO SILVA , FRANCISCO LUCIANO VIDAL .

2ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HORACIO FRANÇA DRAGAUD NETO  
EXPEDIENTE Nº 80/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6015	1	CE/5327	1

1) 2009.0003.6017-6/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: CLEIDIR PINHEIRO DE SOUSA VITIMA.: JOSE WILSON LIMA DA SILVA . "FICAM INTIMADOS PARA CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO DA REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA DO ACUSADO NO PRAZO LEGAL." - INT. DR(S). JOSE BRASILINO DE FREITAS , FRANCELSON COELHO ASSUNCAO .

#### QUINTA VARA DO JURI

Boletim No. 039/2009, de 27 de marco de 2009

Juiz(a) Titular.: JUCID PEIXOTO DO AMARAL  
Diretor(a) da Secretaria.: ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA

OAB SEQ  
DP000000 001

001 2007.01.09328-5 - ACAO PENAL  
REU.: RAIMUNDO NONATO SOARES PEREIRA (MILITAR)  
Sentença.: FICA DE LOGO INTIMADA A ADVOGADA PARA APRESENTAR CONTRA RAZOES DO RECURSO, NO PRAZO LEGAL..  
INTIMADOS.: Dr(s). DRA. ELIZABETE RIBEIRO E SILVA OAB/CE 3383

ALTAIR ROCHA NASCIMENTO  
ATENDENTE

ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

## 12.6-VARADE DELITO SOBRE TRÁFICO E USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES

#### 1a. V.TRAFICO E USO DE ENTORP.

Boletim No. 754/2009, de 27 de marco de 2009

Juiz(a) Titular.: LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES

Diretor(a) da Secretaria.: SILVIA HELENA LOPES FREITAS MOTA

OAB SEQ  
CE013797 001

001 2007.01.09817-1 - ACAO PENAL  
REU.: JOAO PAULO ALVES DA SILVA  
Sentença.: FICA O DR. INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL QUE SERA REALIZADA NO DIA 18/06/2009, AS 13:30

HORAS..

INTIMADOS.: Dr(s). VANDERLER CARNEIRO PRIMO

CARLOS ALBERTO RODRIGUES  
ESCREVENTESILVIA HELENA LOPES FREITAS MOTA  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**Secretaria da 2ª Vara de Delitos sobre Tráfico e Uso de  
Substâncias Entorpecentes de Fortaleza – Tel. 3488-6801  
Boletim nº 065/2009 Fortaleza, 26 de março  
de2009.**Juíza Titular : Rita Emília CRB de Menezes  
Diretor de Secretaria – Antônio Carlos de Lima SilvaProcesso : 2008.0040.8691-7/0 – Ação Penal.  
Réu – WILLAME RIBEIRO SILVA.  
DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIOSentença/Despacho: INTIME-SE O CAUSÍDICO INFRA PARA FICAR  
INTIMADO E CIENTE DA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO  
A SE REALIZAR NO DIA 08 DE ABRIL DE 2009, ÀS 13:00 HORAS  
NESTE JUÍZO.

INTIMADO: DR.JOÃO BOSCO MAROPO - OAB-CE 7.622

JOAQUIM MEDEIROS  
ANALISTA JUDICIÁRIODIRETOR DE SECRETARIA  
ANTONIO CARLOS DE LIMA SILVA**Secretaria da 2ª Vara de Delitos sobre Tráfico e Uso de  
Substâncias Entorpecentes de Fortaleza – Tel. 3488-6801  
Boletim nº 066/2009 Fortaleza, 26 de março  
de2009.**Juíza Titular : Rita Emília CRB de Menezes  
Diretor de Secretaria – Antônio Carlos de Lima SilvaProcesso : 2008.0038.3863-0/0 – Ação Penal.  
Réu – MAX CARNEIRO DA SILVA.  
DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIOSentença/Despacho: INTIME-SE O CAUSÍDICO INFRA PARA FICAR  
INTIMADO E CIENTE DA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO  
A SE REALIZAR NO DIA 08 DE MAIO DE 2009, ÀS 15:30 HORAS  
NESTE JUÍZO.

INTIMADO: DR. ELAN DE CASTRO MACHADO - OAB-CE 13.227

ROUSE MARIA DE FRANCESCO  
ANALISTA JUDICIÁRIODIRETOR DE SECRETARIA  
ANTONIO CARLOS DE LIMA SILVA**Secretaria da 2ª Vara de Delitos sobre Tráfico e Uso de  
Substâncias Entorpecentes de Fortaleza – Tel. 3488-6801  
Boletim nº 067/2009 Fortaleza, 26 de março de2009.**Juíza Titular : Rita Emília CRB de Menezes  
Diretor de Secretaria – Antônio Carlos de Lima SilvaProcesso : 2008.0014.6316-7/0 – Ação Penal.  
Réus – FRANCISCO ALBUQUERQUE REGO, FRANCISCO ROGÉRIO  
DE VASCONCELOS PINTO e NILSON ALVES MACIEL.  
DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIOSSentença/Despacho: INTIMEM-SE AS CAUSÍDICAS INFRA  
NOMINADAS PARA FICAREM INTIMADAS E CIENTES DA  
AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIOS A SE REALIZAR NO DIA  
22 DE MAIO DE 2009, ÀS 13:00 HORAS NESTE JUÍZO.

INTIMADAS: DRA. NARCÉLIA SARAIVA CAVALCANTE COELHO

- OAB-CE 12.119 e DRA. ADRIANA ABREU DE SÁ – OAB-CE  
16.199ROUSE MARIA DE FRANCESCO  
ANALISTA JUDICIÁRIODIRETOR DE SECRETARIA  
ANTONIO CARLOS DE LIMA SILVA**13 - VARAS DA JURISDIÇÃO  
ESPECIAL OU MISTA****13.1 - VARADA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE****SECRETARIA DA 2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE  
FORTALEZA****JUIZ(A): Dr. FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA  
DIRETOR(A): ARGEMIRO FELIZARDO VIEIRA NETO  
BOLETIM Nº 009/2009****PROC.Nº 2008.04.04126-1**

Ação:ATO INFRACIONAL

Requerente: REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Criança/Adolescente: GR.Q.O.

DESPACHO..."Fica V.Sa. Intimado(a) a comparecer a audiência de  
instrução designada para o dia 14/05/2009 às 09 horas. FRANCISCO  
SUENON BASTOS MOTA. **JUIZ DE DIREITO DA 2ª vara  
INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA /CE.**INTIME(M)-SE: o(a)(Sr)(a)(s): Dr.(a). INÁCIO DOMINGOS DE  
MORAES FILHO OAB/CE Nº 8.890Dado e passado no Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza,  
Capital do Estado do Ceará, ao(s). Fortaleza aos 26 de março de 2009.  
Eu, Maria Lucimary S. Andrade, digitei. E eu, Argemiro Felizardo Vieira  
Neto, Diretor de Secretaria, o subscrevo.**PROC.Nº 2008.04.03986-0**

Ação:ATO INFRACIONAL

Requerente: REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Criança/Adolescente: E.M.C.

DESPACHO..."Fica V. Sa. Intimado(a) a comparecer a audiência  
designada para dia 20/04/2009 às 09h30min. Fortaleza, 26 de março de  
2009. FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA. **JUIZ DE DIREITO  
DA 2ª vara INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA /CE.**INTIME(M)-SE: o(a)(Sr)(a)(s): Dr.(a). GEOVANI DE OLIVEIRA  
TAVARES OAB/CE Nº 7854Dado e passado no Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza,  
Capital do Estado do Ceará, ao(s). Fortaleza aos 26 de março de 2009.  
Eu, Maria Lucimary S. Andrade, digitei. E eu, Argemiro Felizardo Vieira  
Neto, Diretor de Secretaria, o subscrevo.**PROC.Nº 2008.03.00576-8**

Ação:ADOÇÃO C/C/ DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR

Requerente: ISMAEL GREGÓRIO CUNHA CELESTINO

Criança/Adolescente: GL.O.

DESPACHO..."Fica V. Sa. Intimado(a) a comparecer a audiência  
designada para dia 22/04//2009 às 08h45min. Fortaleza, 26 de março  
de 2009. FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA. **JUIZ DE DIREITO  
DA 2ª vara INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA /CE.**INTIME(M)-SE: o(a)(Sr)(a)(s): Dr.(a). SEBASTIANA MARIA DA C.  
OLIVEIRA LOPES OAB/CE Nº 3742Dado e passado no Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza,  
Capital do Estado do Ceará, ao(s). Fortaleza aos 26 de março de 2009.  
Eu, Maria Lucimary S. Andrade, digitei. E eu, Argemiro Felizardo Vieira  
Neto, Diretor de Secretaria, o subscrevo.**PROC.Nº 2009.03.00045-8**

Ação:SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO COM LIMINAR DE

## TUTELA ANTECIPADA

Requerente: KATE ELIZABETH SANTOS DA CUNHA

Criança/Adolescente: P.C.C.A.

DESPACHO... "Diga a parte autora sobre a contestação e documentos de fls. 32 à 41". Fortaleza, 24 de março de 2009. FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA. **JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA/CE.**

INTIME(M)-SE: o(a)(Sr)(a)(s): Dr.(a). MANOEL NÉLIO BEZERRA OAB/SP Nº 83.183

Dado e passado no Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, ao(s). Fortaleza aos 26 de março de 2009. Eu, Maria Lucimary S. Andrade, digitei. E eu, Argemiro Felizardo Vieira Neto, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

**PROC. Nº 2008.03.00705-1**

Ação: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PATERNA

Requerente: FABIENNE MAHFOUD

Criança/Adolescente: L.O.M.C.

SENTENÇA... "Assim estando exposto, a despeito das respeitadas e criteriosas manifestações Ministeriais e da Curadoria para oitiva de interessados no feito e renovação de citação, hei por bem encerrar o feito sem julgamento do seu mérito por ausência de interesse da autora. Sem custas. P.R.I. E após arquite-se. Fortaleza, 23 de março de 2009. FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA. **JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA /CE.**

INTIME(M)-SE: o(a)(Sr)(a)(s): Dr.(a). VALDEMIRTES LEITÃO PEDROSA R. MOTA OAB/CE Nº 15.761

Dado e passado no Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, ao(s). Fortaleza aos 26 de março de 2009. Eu, Maria Lucimary S. Andrade, digitei. E eu, Argemiro Felizardo Vieira Neto, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

**PROC. Nº 2008.03.00265-3**

Ação: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Requerente: RITA VAZ SALES

Criança/Adolescente: T.M.S.S.

SENTENÇA... "Assim estando exposto, a despeito das respeitadas e criteriosas manifestações Ministeriais e da Curadoria para oitiva de interessados no feito e renovação de citação, hei por bem encerrar o feito sem julgamento do seu mérito por ausência de interesse da autora. Sem custas. P.R.I. E após arquite-se. Fortaleza, 20 de março de 2009. FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA. **JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA /CE.**

INTIME(M)-SE: o(a)(Sr)(a)(s): Dr.(a). LUIS ÁTILA DE HOLANDA BEZERRA FILHO OAB/CE Nº 4801-E

Dado e passado no Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, ao(s). Fortaleza aos 26 de março de 2009. Eu, Maria Lucimary S. Andrade, digitei. E eu, Argemiro Felizardo Vieira Neto, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

**SECRETARIA DA 3A. VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE**  
**JUIZA TITULAR: Dra. ALDA MARIA HOLANDA LEITE**  
**DIR. DE SECRETARIA: ANNA LUCIA W. PONTES**

**JUSTIÇA GRATUITA**

**EXPEDIENTE Nº 22/09**

**Dia 26/03/2009**

**Processo nº.: 2009.03.00026-1**

**Ação: Adoção**

**Requerente(s): Vilca Correia Pinho Grangeiro**

**Despacho:** Rec. Hoje. Intime-se a autora, através de seu patrono, a fim de que a mesma apresente a este Juízo, cópia autenticada da sentença que deferiu sua inscrição no cadastro de pessoas aptas para adotar. (...). Expedientes e intimações necessárias, inclusive o Ministério Público, este pessoalmente. Fortaleza, 26 de março de 2009. Dr. Jurandir Vieira Marques – Juiz de Direito, respondendo.

**Intimado(s) : Dr. Raimundo Serrão de Castro Junior - Advogado - OAB/CE 9.932**

**4ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA-CE**

**BOLETIM Nº 20/2009**

**EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO**

FORTALEZA, 27.03.2009.

PROCESSO Nº 2009.03.74-1. AÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. Fica intimado(a) o(a) DR.(A) SERGIO ADRIANO RIBEIRO SOBREIRA, OAB/CE 14.096 e DR(A). RAQUEL SILVA VITAL DO REGO MATOS, OAB/CE 19.776, na qualidade de patrono do requerente do despacho: "Intime-se o autor para autenticar as cópias que acompanham a inicial, bem como para informar o último endereço conhecido da ré".

FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO  
Juiz de Direito da 4ª Vara da Infância e da Juventude

**13.2 - VARAS DAS EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA**

**3ª SECRETARIA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA**

**Juiz de Direito: DURVAL AIRES FILHO**

**Dir. de Secretaria: CLÁUDIA MARIA S. DO NASCIMENTO.**  
**EXPEDIENTE 056/2009 de 26/03/2009**

**PROC: 02000012372464**

**AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL**

**REU: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**AUTOR: CAIXA DE PREV PRIV DO BEC CABEC.**

DESPACHO: Intime-se a petionante a fim de comprovar o alegado depósito. Prazo de cinco dias.

INTIMAÇÃO: Fica intimada na pessoa do seu advogado Doutor AMAILZA SOARES PAIVA OAB-CE nº 2394.

**3ª SECRETARIA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA**

**Juiz de Direito: DURVAL AIRES FILHO**

**Diretor: Cláudia Maria S. do Nascimento**  
**EXPEDIENTE 057/2009 de 26/03/2009**

**SENTENÇA:** Execução fiscal. Prescrição Intercorrente. Transcurso quinquenal após o arquivamento provisório.(...) Isto posto, reconheço e decreto *ex officio* a **prescrição intercorrente** nestes autos e, por conseguinte, **julgo extinto o processo** com resolução do mérito, com esteio no Art. 269, inciso IV do CPC c/c os Arts. 156, V,e 174 do CTN, e § 4º, do art. 40, da Lei 6.830/80. Intimem-se, das Execuções Fiscais, que a **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL** promoveu contra os (as) seguintes devedores (as):

Proc nº 2000.0078.52950

Executado: JOSE MONTEIRO DE MACEDO NETO.

Proc nº 2000.0078.21760

Executado: CIANYL COM IND DE SANEANTES DO NORDESTE LTDA.

Proc nº 2000.0078.24590

Executado: OSMAR KENNEDY VASCONCELOS VIANA.

Proc nº 2000.0078.27637

Executado: CASA DO MARCENEIRO LTDA.

Proc nº 2000.0078.29958

Executado: JOSE MILTON EVANGELISTA DOS SANTOS.

Proc nº 2000.0078.31138

Executado: VERA LUCIA CARVALHO BARBOSA ME.

Proc nº 2000.0078.23984

Executado: A ARTE REGIONAL LTDA.

Proc nº 2000.0103.07452

Executado: RAIMUNDO IAPONAN COSTA MAGALHAES.

Proc nº 2000.0086.87960

Executado: TM VASCONCELOS.

INTIMACAO: Fica intimada a executada e a douta Procuradoria.

**SENTENÇA:** Execução fiscal. DÉBITO IRRISÓRIO AUTORIZA COBRANÇA ADMINISTRATIVA. INTELIGENCIA DA LEI ESTADUAL Nº 13.569/2004. EXTINÇÃO POR FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL E ECONOMICO. (...) Em face do exposto, por falta de interesse processual e econômico, julgo extinto o presente feito processual, sem resolução de mérito, com esteio nos art. 267, VI, do CPC, permanecendo ativo o débito, o nome do devedor e/ou seus co-responsáveis, no CADINE, os quais inviabilizam quaisquer certidões negativas, (...) **das Execuções Fiscais**, que a **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL** promoveu contra os (as) seguintes devedores (as):

Proc nº 2000.0078.38353

Executado: EMP DE TRANSP RODOV TRANSAMAZONICA LTDA.

Proc nº 2000.0078.26940

Executado: M RODRIGUES COMERCIAL.

Proc nº 2000.0140.23700

Executado: JOSE ROBERTO XIMENES DE SOUSA EPP.

Proc nº 2000.0126.95255

Executado: COMERCIO E REPRES VITAL LTDA.

Proc nº 2000.0091.42445

Executado: MARIA HELENITA DE SOUSA FIRMINO.

Proc nº 2000.0078.23933

Executado: ANTONIO JOSE DA SILVA VITAL.

Proc nº 2000.0104.78834

Executado: LIBRE IMPORT E EXPORT DE VEICULOS LTDA.

Proc nº 2000.0138.11690

Executado: SERGIO PEREIRA SEGUNDO.

Proc nº 2000.0109.76427

Executado: GAIOLA'S COM DE ALIMENTOS FERNANDES LTDA.

Proc nº 2000.0140.08271

Executado: JM DE SOUSA COM DE CONFECÇÕES LTDA.

Proc nº 2000.0107.46600

Executado: MIGUEL ALVES FEITOSA.

Proc nº 2000.0078.29818

Executado: J VALE E CIA LTDA.

Proc nº 2000.0087.91911

Executado: IVENS IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA.

INTIMACAO: Fica intimada a executada e a douta Procuradoria.

**4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTARIA**

**JUIZ TITULAR: FRANCISCO CARNEIRO LIMA**  
**DIRETORA DE SECRETARIA: EHRICKA GOMES DE AMORIM**

**BOLETIM nº 10/2009**

**ISENTO CF. ART. 39 DA LEI 6.830/80**

Sentença: Tendo em vista o pagamento do débito, o MM. Juiz JULGOU EXTINTAS as Execuções Fiscais, que a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE FORTALEZA promoveu contra os seguintes

executados:

Processo nº 2006.0025.1993-3

Executado: JOAO MAURICIO SOBREIRA DE SAMPAIO

Processo nº 2006.0026.6290-6

Executado: MARCIA MATRICARDI OLIANI

Processo nº 2006.0019.0825-1

Executado: MARCIA MARIA LEONORIO FERREIRA

Processo nº 02008000928832

Executado: JOAO BATISTA TAVARES DE LIMA

Processo nº 02008003224445

Executado: TACIANA ALVES DE ARAUJO COSTA

Processo nº 2000.0125.4411-7

Executado: SEBASTIÃO PINTO MESQUITA

Processo nº 2000.0096.9990-6

Executado: IND. CALÇADOS CAMPELO

Processo nº 02007002267959

Executado: JOSÉ JAIRO LOPES

Processo nº 02008001761796

Executado: JOAO BATISTA NETO

Processo nº 02007002977956

Executado: JOSE NITO DE LIMA

Processo nº 02007003126941

Executado: JR CABRAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E MANUTENÇÃO

Processo nº 2000.0130.2302-1

Executado: IMOB. FLÁVIO PARENTE LTDA

Processo nº 2000.0130.2297-1

Executado: IMOBILIÁRIA FLÁVIO PARENTE LTDA

Processo nº 2007.0030.2714-5

Executado: MARIA ANGELA DE DEUS CARVALHO

Processo nº 02007002185383

Executado: MANUEL ALVES DO NASCIMENTO

Processo nº 02007002204426

Executado: MARIA VANUZIA ARAUJO SANTANA

Processo nº 02000013668561

Executado: MARIA DE LOURDES CALS THEOFILO GASPAR

Processo nº 02008001285641

Executado: FRANCISCO GOMES DE CARVALHO

Processo nº 02006001549146

Executado: MARCUS VINICIUS DOWSLEY PORTELA

Processo nº 02006001179187

Executado: MIGUEL PEREIRA LEITÃO

Processo nº 02008000964502

Executado: MARIA LEUDA MONTEZUMA FERNANDES VIEIRA

Processo nº 2000.0130.4016-3

Executado: MARIA DJANETE MACEDO CUNHA

Processo nº 2000.0113.4538-2

Executado: MAGAZINE DIVINA LUZ LTDA

Processo nº 02008000965240

Executado: MARCELINO RODRIGUES MENDES

Processo nº 02006002972484

Executado: MARCOS DIAS REPRESENTAÇÕES LTDA

Processo nº 2000.0112.4216.8

Executado: MARIA NIRLEY CABRAL

Processo nº 2000.0131.7746-0

Executado: MARIA ANTONIA DA FONSECA

Processo nº 2000.0138.3514-0

Executado: FRANCISCO VICTOR DA SILVA

Processo nº 2000.0131.1690.9

Executado: ZENILO RONALD DA SILVA ALMADA RODRIGUES

Processo nº 2005.0027.9141-4

Executado: MARCILIA DA COSTA ANDRADE

Processo nº 02008000819154

Executado: MARIA NAZARETH DA COSTA

Processo nº 02000010723812

Executado: SOLUS ENGENHARIA LTDA

Intimado(s): o Procurador Fiscal e o(a) Executado(a).

Sentença: Tendo em vista a remissão do débito, o MM. Juiz JULGOU EXTINTAS as Execuções Fiscais, que a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE FORTALEZA promoveu contra os seguintes executados:

Processo nº 02007002231253

Executado: MARIA FRANCISCA ANJOS DE OLIVEIRA

Processo nº 02005002364362

Executado: MARIA ROSIMAR DE SOUSA

Processo nº 02007000711320

Executado: MONTE LIBANO IMOVEIS E TURISMO LTDA

Processo nº 02007001562060

Executado: MARIA RODRIGUES TEIXEIRA

Processo nº 02007003209170

Executado: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Processo nº 02007003128782

Executado: FRANCISCO NILTON VIEIRA DA SILVA

Processo nº 02006002899590

Executado: MARIA MARLENE CACAU FERNANDES

Processo nº 02007002209762

Executado: MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA

Processo nº 02007002182627

Executado: MARIA SOCORRO SOUSA MARINHO

Processo nº 02007001471331

Executado: EMIDIO JOSE GONÇALVES

Processo nº 2007.0016.8777-6

Executado: VALDEMAR BEZERRA DOS SANTOS

Processo nº 020070031276

Executado: MARIA LAURA MOREIRA DUQUE

Processo nº 2006.0010.9302-4

Executado: MIRELA COLARES PASSOS

Processo nº 02007001734006

Executado: TEREZINHA SANTOS DA SILVA

Processo nº 02000008775975

Executado: JOAO GENTIL JUNIOR

Processo nº 2000.0088.2121-7

Executado: JOAO GENTIL JUNIOR

Processo nº 02000008821390

Executado: JOAO GENTIL JUNIOR

Processo nº 02008001266523

Executado: ERIVALDO DA CUNHA LIMA

Processo nº 2000.0088.1092-4

Executado: JOAO GENTIL JUNIOR

Processo nº 2000.0132.4695.0

Executado: JOAO GENTIL JUNIOR

Processo nº 2000.0131.8522-6

Executado: JOAO GENTIL JUNIOR

Processo nº 2000.0131.9872-7

Executado: JOAO GENTIL JUNIOR

Processo nº 02006002575850

Executado: SEVERINO TOMAZ DA SILVEIRA

Processo nº 02007003134774

Executado: G MAGELA REPRESENTAÇÕES LTDA

Processo nº 02000012890465

Executado: JOAO SALES MAGALHÃES

Intimado(s): o Procurador Fiscal e o(a) Executado(a).

Processo nº 2000.02.05373-0 - Execução Fiscal

Exequente: Fazenda Pública Municipal

Executado: DANIELA BEZERRA FIGUEIREDO

Sentença: O MM. Juiz HOMOLOGOU, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação celebrada nestes autos. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, o MM. Juiz JULGOU EXTINTA o processo, com julgamento de mérito.

Intimado(s): o Procurador Fiscal e o(a) Executado(a).

Processo nº 2000.0139.8046-8 - Execução Fiscal

Exequente: Fazenda Pública Municipal

Executado: INALDO FONSECA TORRES GALINDO

Sentença: O MM. Juiz HOMOLOGOU, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação celebrada nestes autos. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, o MM. Juiz JULGOU EXTINTA o processo, com julgamento de mérito.

Intimado(s): o Procurador Fiscal e o(a) Executado(a).

Sentença: O MM. Juiz declarou extinto o processo, com julgamento do mérito, pela prescrição, nos termos do art. 269, IV, do CPC.

Processo nº 02007001260497

Executado: JOSÉ WALTER DE AQUINO

Processo nº 02007002188854

Executado: JOSE ACURCIO BARROSO FILHO

Processo nº 02007000236894

Executado: JANAINÉ DE ALENCAR MACHADO FEITOSA BELO

Processo nº 02008001265462

Executado: JOANA DARC SANTOS FERNANDES

Processo nº 02006000184594

Executado: JOSE EDRIVANDIO DE SOUZA

Processo nº 2006.0009.6293-7

Executado: JOSÉ ALLAIM GOMES MASQUES

Processo nº 02007001474497

Executado: JOSE MARIA CARVALHO DE ARAUJO

Processo nº 02007002232020

Executado: JOSÉ DA SILVA ALMEIDA

Processo nº 02007001465676

Executado: JOSÉ OLINDA COSTA CAMPELO

Processo nº 02007002204019

Executado: JOSE EDILBERTO MOREIRA DE SOUSA

Processo nº 02007001474454

Executado: JOSE MARDONIO DUARTE

Processo nº 02007002187653

Executado: JOSÉ RIGOBERTO DE OLIVEIRA

Processo nº 02008000974192

Executado: JOSÉ HAROLDO ASSUNÇÃO DE LIMA

Processo nº 02008000599472

Executado: JOAO PEDRO TEMOTEO

Processo nº 02006000936286

Executado: JOSÉ OLY DUARTE

Processo nº 02007001260284

Executado: JOSÉ CARLOS GOMES PINTO

Processo nº 02007001175805

Executado: JOAO FRANCISCO CRUZ DE PAULA PESSOA

Processo nº 02007001176020

Executado: JOELINA MARQUES DE ALMEIDA

Processo nº 02007002267797

Executado: JOSE WILLIAM ISIDIO DE OLIVEIRA

Processo nº 02007001260233

Executado: JOSÉ BENEVIDES

Processo nº 02008000879041

Executado: JOSE PLACIDO DA SILVA NETO

Processo nº 02007001173152

Executado: JOSÉ VICENTE BEZERRA NETO

Processo nº 02007002204272

Executado: JOSÉ IVAMBERG NOBRE DE SENA

Processo nº 02007001260128

Executado: JOSÉ COLOMBO CAJAZEIRAS

Processo nº 02007002530412

Executado: SERGIO REINALDO OLIVEIRA DE JESUS

Processo nº 02007002271921

Executado: MARIA DE FATIMA SILVA DE ALMEIDA

Processo nº 02007002268807

Executado: LUIZ FERREIRA DA SILVA

Intimado(s): o Procurador Fiscal e o Executado.

Sentença: Tendo em vista o cancelamento da inscrição da Dívida Ativa, o MM. Juiz JULGOU EXTINTAS as Execuções Fiscais, que a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE FORTALEZA promoveu contra os seguintes executados:

Processo nº 2006.0030.8441-8

Executado: GRAPHIX GRAFICA DIGITAL LTDA

Processo nº 200.0027.5053-0

Executado: GERALDO CABRAL ROLA E OUTRA

Processo nº 02008003382083

Executado: GRANDE LOJA ESCOCESA SOBERANA

Intimado(s): o Procurador Fiscal e o Executado.

**SECRETARIA DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA.**

**JUIZ RESPONDENDO: JOAQUIM VIEIRA CAVALCANTE NETO**

**DIRETOR: FRANCISCO ESIO MOREIRA DE ALENCAR BRAGA.**

**EXPEDIENTE Nº 66/09 EM 25/03/2009**

**JUSTIÇA GRATUITA**

**Proc. Nº 2000.0091.5232-7** – Execução Fiscal – Exequente: Fazenda Publica Estadual. Executado(a): Antonio Nilson Firmino da Silva. Despacho: R.h. Recebo a apelação interposta pelo Estado do Ceará em todos os seus termos e efeitos. Vista ao apelado para, querendo, responder ao apelo no prazo legal. Exp. Necessário. Fortaleza, 10 de julho de 2007. Dr. Francisco Bezerra Cavalcante, Juiz de Direito, respondendo. Int o(a) representante legal do(a) executado(a) e o Procurador Estadual.

**JUSTIÇA GRATUITA**

**Proc. Nº 2000.0091.2100-6** – Execução Fiscal – Exequente:Fazenda Publica Estadual. Executado(a): Adrião Fernandes Rego. Despacho: R.h. Recebo a apelação interposta pelo Estado do Ceará em todos os seus termos e efeitos. Vista ao apelado para, querendo, responder ao apelo no prazo legal. Exp. Necessário. Fortaleza, 10 de julho de 2007. Dr. Francisco Bezerra Cavalcante, Juiz de Direito, respondendo. Int o(a) representante legal do(a) executado(a) e o Procurador Estadual.

**JUSTIÇA GRATUITA**

**Proc. Nº 2000.0091.7716-8** – Execução Fiscal – Exequente:Fazenda Publica Estadual. Executado(a): Comercial e Importadora Ram Ltda. Despacho: R.h. Recebo a apelação interposta pelo Estado do Ceará em todos os seus termos e efeitos. Vista ao apelado para, querendo, responder ao apelo no prazo legal. Exp. Necessário. Fortaleza, 11 de julho de 2007. Dr. Francisco Bezerra Cavalcante, Juiz de Direito, respondendo. Int o(a) representante legal do(a) executado(a) e o Procurador Estadual.

**JUSTIÇA GRATUITA**

**Proc. Nº 2000.0091.2116-2** – Execução Fiscal – Exequente:Fazenda Publica Estadual. Executado(a): Astrakam Comercio Distribuição e Representação Ltda. Despacho: R.h. Recebo a apelação interposta pelo Estado do Ceará em todos os seus termos e efeitos. Vista ao apelado para, querendo, responder ao apelo no prazo legal. Exp. Necessário. Fortaleza, 10 de julho de 2007. Dr. Francisco Bezerra Cavalcante, Juiz de Direito, respondendo. Int o(a) representante legal do(a) executado(a) e o Procurador Estadual.

**JUSTIÇA GRATUITA**

**Proc. Nº 2000.0091.5237-8** – Execução Fiscal – Exequente:Fazenda Publica Estadual. Executado(a):Antonio Alves dos Santos Ferragens. Despacho: R.h. Recebo a apelação interposta pelo Estado do Ceará em todos os seus termos e efeitos. Vista ao apelado para, querendo, responder ao apelo no prazo legal. Exp. Necessário. Fortaleza, 10 de julho de 2007. Dr. Francisco Bezerra Cavalcante, Juiz de Direito, respondendo. Int o(a) representante legal do(a) executado(a) e o Procurador Estadual.

**JUSTIÇA GRATUITA**

**Proc. Nº 2000.0092.6457-5** – Execução Fiscal – Exequente:Fazenda Publica Estadual. Executado(a):Gloremi Holanda dos Santos. Despacho: R.h. Recebo a apelação interposta pelo Estado do Ceará em todos os seus termos e efeitos. Vista ao apelado para, querendo, responder ao apelo no prazo legal. Exp. Necessário. Fortaleza, 12 de julho de 2007. Dr. Francisco Bezerra Cavalcante, Juiz de Direito, respondendo. Int o(a) representante legal do(a) executado(a) e o Procurador Estadual.

**JUSTIÇA GRATUITA**

**Proc. Nº 2000.0091.2057-3** – Execução Fiscal – Exequente:Fazenda Publica Estadual. Executado(a): A T dos Santos. Despacho: R.h. Recebo

a apelação interposta pelo Estado do Ceará em todos os seus termos e efeitos. Vista ao apelado para, querendo, responder ao apelo no prazo legal. Exp. Necessário. Fortaleza, 10 de julho de 2007. Dr. Francisco Bezerra Cavalcante, Juiz de Direito, respondendo. Int. o(a) representante legal do(a) executado(a) e o Procurador Estadual.

#### JUSTIÇA GRATUITA

**Proc. Nº 2000.0091.3353-5** – Execução Fiscal – Exequente:Fazenda Publica Estadual. Executado(a): Batista e Soares Ltda. Despacho: R.h. Recebo a apelação interposta pelo Estado do Ceará em todos os seus termos e efeitos. Vista ao apelado para, querendo, responder ao apelo no prazo legal. Exp. Necessário. Fortaleza, 11 de julho de 2007. Dr. Francisco Bezerra Cavalcante, Juiz de Direito, respondendo. Int o(a) representante legal do(a) executado(a) e o Procurador Estadual.

#### SECRETARIA DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA.

**JUIZ RESPONDENDO: JOAQUIM VIEIRA CAVALCANTE NETO**

**DIRETOR: FRANCISCO ESIO MOREIRA DE ALENCAR BRAGA.**

**EXPEDIENTE Nº 67/09 EM 25/03/2009**

#### JUSTIÇA GRATUITA

**Proc. Nº 2000.0093.0878-5** – Execução Fiscal – Exequente:Fazenda Publica Estadual. Executado(a):Julia Araújo de Lima. Despacho: R.h. Recebo a apelação interposta pelo Estado do Ceará em todos os seus termos e efeitos. Vista ao apelado para, querendo, responder ao apelo no prazo legal. Exp. Necessário. Fortaleza, 12 de julho de 2007. Dr. Francisco Bezerra Cavalcante, Juiz de Direito, respondendo. Int o(a) representante legal do(a) executado(a) e o Procurador Estadual.

#### JUSTIÇA GRATUITA

**Proc. Nº 2000.0090.1906-6** – Execução Fiscal – Exequente:Fazenda Publica Estadual. Executado(a): Disforpescas Distribuidora Fortaleza de Pescado Ltda. Despacho: R.h. Recebo a apelação de fls e fls em todos os seus efeitos legais. Ao apelado. Fortaleza, 25 de setembro de 2007. Dr. Francisco Bezerra Cavalcante, Juiz de Direito, respondendo. Int o(a) representante legal do(a) executado(a) e o Procurador Estadual.

#### JUSTIÇA GRATUITA

**Proc. Nº 2000.0091.7705-2** – Execução Fiscal – Exequente:Fazenda Publica Estadual. Executado(a): Comercial Dreyco Ltda. Despacho: R.h. Recebo a apelação interposta pelo Estado do Ceará em todos os seus termos e efeitos. Vista ao apelado para, querendo, responder ao apelo no prazo legal. Exp. Necessário. Fortaleza, 11 de julho de 2007. Dr. Francisco Bezerra Cavalcante, Juiz de Direito, respondendo. Int o(a) representante legal do(a) executado(a) e o Procurador Estadual.

#### JUSTIÇA GRATUITA

**Proc. Nº 2000.0093.2422-5** – Execução Fiscal – Exequente:Fazenda Publica Estadual. Executado(a): J. K. C. Comercio e Representações Ltda. Despacho: R.h. Recebo a apelação interposta pelo Estado do Ceará em todos os seus termos e efeitos. Vista ao apelado para, querendo, responder ao apelo no prazo legal. Exp. Necessário. Fortaleza, 12 de julho de 2007. Dr. Francisco Bezerra Cavalcante, Juiz de Direito, respondendo. Int o(a) representante legal do(a) executado(a) e o Procurador Estadual.

#### JUSTIÇA GRATUITA

**Proc. Nº 2000.0089.3153-5** – Execução Fiscal – Exequente:Fazenda Publica Estadual. Executado(a): Rosemary Silva Martins. Despacho: R.h. Recebo a apelação de fls e fls. Em todos os seus efeitos legais. Vista ao apelado. Exp. Fortaleza, 12 de setembro de 2007. Dr. Francisco Bezerra Cavalcante, Juiz de Direito, respondendo. Int o(a) representante legal do(a) executado(a) e o Procurador Estadual.

#### JUSTIÇA GRATUITA

**Proc. Nº 2000.0091.2089-1** – Execução Fiscal – Exequente:Fazenda Publica Estadual. Executado(a): Armazens Iguatu de Estivas e Cereais Ltda. Despacho: R.h. Recebo a apelação interposta pelo Estado do Ceará em todos os seus termos e efeitos. Vista ao apelado para, querendo, responder ao apelo no prazo legal. Exp. Necessário. Fortaleza, 10 de julho de 2007. Dr. Francisco Bezerra Cavalcante, Juiz de Direito, respondendo. Int o(a) representante legal do(a) executado(a) o Procurador Estadual.

#### JUSTIÇA GRATUITA .

**Proc. Nº 2000.0092.8608-0** – Execução Fiscal – Exequente:Fazenda Publica Estadual. Executado(a): Inol Importadora Nordestina Ltda. Despacho: R.h. Recebo a apelação interposta pelo Estado do Ceará em todos os seus termos e efeitos. Vista ao apelado para, querendo, responder ao apelo no prazo legal. Exp. Necessário. Fortaleza, 12 de julho de 2007. Dr. Francisco Bezerra Cavalcante, Juiz de Direito, respondendo. Int o(a) representante legal do(a) executado(a) e o Procurador Estadual.

#### SECRETARIA DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA.

**JUIZ RESPONDENDO: JOAQUIM VIEIRA CAVALCANTE NETO**

**DIRETOR: FRANCISCO ESIO MOREIRA DE ALENCAR BRAGA.**

**EXPEDIENTE Nº 68/09 EM 26/03/2009**

#### JUSTIÇA GRATUITA

**Proc. Nº 2005.01.08395-2** - Carta Precatória Crime– Autor:Justiça Pública – Acusados: Antonio Tarcisio Ferreira de Melo Filho e Solange Pinheiro Ferreira de Melo. Despacho: Rec. Hoje. Designo nova data para interrogatório do(s) acusado(s) no dia 22/04/2009, às 14:00 horas. Exp. Necessário. Intimem-se. Fortaleza, 18/03/2009. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int. Drs. Katiannie Wirna Rodrigues Cruz Aragão, OAB-CE Nº 14.770, Aurelina Pinto Dantas, OAB-CE nº 6.946, José Alexandre Goiana de Andrade, OAB-CE nº 11.160, José Erinaldo Dantas Filho, OAB-CE nº 11.200 e outros advs.

#### JUSTIÇA GRATUITA

**Proc. Nº 2008.0010.7082-3** - Carta Precatória Crime– Autor:Justiça Pública – Acusados:José Paulo Custódio e outra. .Despacho:R.H. Nova data para o ato, dia 24/04/2009 às 14:00h. Fortaleza, 18/03/2009. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int. Drs. Luis Adriano Vargas Buchor, OAB/RS nº 71.498, Antonio Dionísio Lopes, OAB/RS nº 29.363 e outros advs.

### 13.3 - VARAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

#### 16ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

**JUÍZA TITULAR: MARIA IRANEIDE MOURA SILVA**

**DIRETORA DE SECRETARIA: REGINA MARIA AGUIAR NOBRE ARAGÃO**

**EXPEDIENTE Nº 18/2009, DE 26 DE MARÇO DE 2009**

1) **2002.14.00953-0. TOMBO: 6.375/02.** INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAL E MORAL. PROMOVENTE: JORGE LUIZ STRAGLIOTO. PROMOVIDA: FARMÁCIAS E DROGARIAS ADJAFRE S/A, SUCEDIDA POR EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A. DESPACHO: “ANTE AO ACIMA EXPOSTO, REJEITO LIMINARMENTE A IMPGNAÇÃO OFERTADA, DETERMINANDO QUE SE CUMpra A SEGUNDA PARTE DO DESPACHO DE FLS. 114, DEVENDO DESTA FEITA O DEPÓSITO JUDICIAL SE PROCEDER JUNTO AO BANCO BRADESCO, SOB PENA DE MULTA NO VALOR DE R\$ 1.000,00(HUM MIL REAIS), PARA O CASO DE DESCUMPRIMENTO, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES LEGAIS. FORTALEZA, 08 DE JANEIRO DE 2009. INT. DR. CIRO BARBOSA DOS SANTOS(OAB-CE 7387), GERALDO GADELHA DE LIMA FILHO(OAB-CE 12758).

2) **2005.14.00843-1. TOMBO: 9.425/05.** INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. PROMOVENTE: JOSÉ WELLINGTON PAULA RODRIGUES. PROMOVIDO: COELCE – COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ. DESPACHO: “E, EM SEGUIDA, FALE O PROMOVENTE SOBRE A CONTESTAÇÃO E A PETIÇÃO DE FLS. 87/88, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.” FORTALEZA, 27 DE MARÇO DE 2007. INT. DR. PAULO GERMANO LIRA MAGALHÃES(OAB-CE 7894).

3) **2007.14.00369-7. TOMBO: 11243/07.** INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. PROMOVENTE: ANTONIA RISALVA NAVARRO ROCHA. PROMOVIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/ A. DESPACHO: “... NO VERTENTE CASO, NÃO VISLUMBRO

A EXISTÊNCIA DE QUALQUER OMISSÃO, RAZÃO PELA QUAL DEIXO DE ACOLHER OS EMBARGOS INTERPOSTOS, RESTITUINDO-LHE O PRAZO RESTANTE PARA FINS DE RECURSO.” FORTALEZA, 22 DE JANEIRO DE 2009. INT. DR. MÁRIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA(OAB-CE 6764), ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS(OAB-CE 16498), ANA CAROLINE RODRIGUES COSTA(OAB-CE 20724), CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA(OAB-CE 6286), ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ(OAB-CE 12738).

4) 2007.14.00853-2. TOMBO: 11.708/07. EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL. EXEQUENTE: ARACY ALFAIA SIMÕES. EXEQUIDOS: JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, MARIA RITA PEREIRA DO NASCIMENTO. DESPACHO: “ CONSIDERANDO QUE O VALOR LOCALIZADO ATRAVÉS DO SISTEMA BACEN-JUD REPRESENTA MENOS DE 1%(HUM POR CENTO) DO VALOR DO DÉBITO, DETERMINO O SEU DESBLOQUEIO. ASSIM, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O RESULTADO DA PENHORA ON LINE, EM 5(CINCO) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.” FORTALEZA, 03 DE FEVEREIRO DE 2009. INT. DR. JOSÉ LOPES FILHO(OAB-CE 1398).

## 14 - FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROFESSOR DOLOR BARREIRA

### 14.2 - ATAS DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DAS TURMAS RECURSAIS

#### Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Vinte e seis (26) de Março de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) MARIO PARENTE TEOFILO NETO, foram distribuídos os seguintes feitos:

#### 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2007.0005.2723-6/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
Recorrido : ADRIANO BEZERRA BATISTA  
Rep. Jurídico : 11467 - CE JOSE KLEBER FELINTO COLARES  
Recorrente : SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS  
Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO  
Rep. Jurídico : 15848 - CE LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO  
Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO  
Rep. Jurídico : 19253 - CE ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR  
Relator(a): Juiz(a) MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DE QUENTAL  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2007.0021.5989-7/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
Recorrente : COELCE  
Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES  
Recorrido : MARIA MARLUCE SOUSA BARROS  
Relator(a): Juiz(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0000.6571-9/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
Recorrente : MANOEL FERREIRA DA SILVA  
Rep. Jurídico : 15248 - CE WILSON DE NOROES MILFONT NETO  
Rep. Jurídico : 16081 - CE RUBENS FERREIRA STUDART FILHO  
Recorrido : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS  
Rep. Jurídico : 14752 - CE FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR  
Relator(a): Juiz(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

#### 2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2007.0032.8800-3/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
Recorrente : UNIMED DE FORTALEZA  
Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ  
Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA  
Rep. Jurídico : 18205 - CE SAMILA ROCHA DE ANDRADE  
Recorrido : MARIA DE JESUS AVELINO  
Rep. Jurídico : 2363 - CE JOSE NOGUEIRA DE OLIVEIRA  
Relator(a): Juiz(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0001.4174-3/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
Recorrente : MARIA NEIDE SOARES MORAIS  
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO  
Recorrido : SANTANDER SEGUROS S.A.  
Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE  
Relator(a): Juiz(a) MARIO PARENTE TEOFILO NETO  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0007.1902-8/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
Recorrente : ALUIZIO FERREIRA LOBO  
Recorrido : ALUIZIO FERREIRA LOBO  
Rep. Jurídico : 14737 - CE JOHN KENNEDY VIANA DINIZ  
Recorrente : MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
Recorrido : MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA  
Relator(a): Juiz(a) MARIO PARENTE TEOFILO NETO  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0023.4647-4/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
Recorrido : EVANGELINO SEVERINO ALVES  
Rep. Jurídico : 18044 - CE RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI  
Recorrente : MAPFRE VERA CRUZ S.A.  
Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE  
Relator(a): Juiz(a) JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0000.6438-0/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
Recorrente : UNIVERSO ONLINE S/A  
Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO  
Rep. Jurídico : 11509 - CE MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS  
Rep. Jurídico : 13916 - CE LIGIA ROSSANA PINHEIRO SOBREIRA BEZERRA  
Rep. Jurídico : 16799 - CE SABRINA CAMINHA MESQUITA  
Impetrado : MANOEL BENVINDO NOGUEIRA  
Rep. Jurídico : 6494 - CE ARNALDO CARNEIRO MAPURUNGA FILHO  
Relator(a): Juiz(a) JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0000.6477-1/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
Recorrente : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO  
Rep. Jurídico : 4802 - CE EVANGELISTA BELEM DANTAS  
Rep. Jurídico : 12281 - CE MILENA SILVA FALCAO  
Recorrido : REGINA MARIA AUGUSTO GONCALVES  
Rep. Jurídico : 6481 - CE JOSEFA MARIA ARAUJO VIANA DE ALENCAR  
Rep. Jurídico : 13731 - CE DAVI FARIAS CORREIA LIMA  
Rep. Jurídico : 16231 - CE KARLA LIMA ASFOR  
Relator(a): Juiz(a) JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0000.6581-6/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrido : LUCIA DOS SANTOS SILVA

Recorrido : FRANCISCO FERREIRA SILVA FILHO

Rep. Jurídico : 15989 - CE RITA DE CASSIA VIEIRA BARBOSA

Rep. Jurídico : 12016 - PB MARIANA DE LIMA FERNANDES GUEDES

Recorrente : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE

Rep. Jurídico : 12016 - PB MARIANA DE LIMA FERNANDES GUEDES

Relator(a): Juiz(a) MARIO PARENTE TEOFILO NETO

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2008.0032.8054-0/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Embargante : LOJAS INSINUANTE LTDA

Rep. Jurídico : 7367 - CE AFRANIO MELO JUNIOR

Rep. Jurídico : 7367 - CE AFRANIO MELO JUNIOR

Embargado : MARIA CARDOSO MARTEL

Rep. Jurídico : 5342 - CE FRANCISCO WANTUIL DE CASTRO CHAGAS

Rep. Jurídico : 5342 - CE FRANCISCO WANTUIL DE CASTRO CHAGAS

Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: RELATOR

2008.0007.6341-8/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrido : CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES

Recorrente : JOSÉ FERREIRA DO AMARAL

Rep. Jurídico : 15974 - CE EDILMAR RIBEIRO DUARTE

Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0010.1393-5/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA

Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES

Recorrido : RAIMUNDO WILSON COURAS

Rep. Jurídico : 3303 - CE PEDRO MONTEIRO CHAVES

Rep. Jurídico : 4186 - CE ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO

Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0016.5160-5/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrido : BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS

Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO

Recorrente : FRANCISCO ADERCLEY FÉLIX DE OLIVEIRA

Rep. Jurídico : 13899 - CE WINSTON CLAYTON ALVES LIMA

Relator(a): Juiz(a) MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2009.0000.6603-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Impetrante : OBOE TECNOLOGIA E SERVICOS FINANCEIROS S.A

Rep. Jurídico : 6923 - CE SIDNEY GUERRA REGINALDO

Litiscorrente passivo : ADALBERTO ROBERTO PESSOA FERREIRA

Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA 4ª UNIDADE JECC

Relator(a): Juiz(a) ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2007.0009.2430-8/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : HAPVIDA

Rep. Jurídico : 12909 - CE RICARDO DE LIMA E SOUZA

Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO

Rep. Jurídico : 19224 - CE MILENA PINHEIRO LIMA

Recorrido : MARCOS MARTINS DOS SANTOS FILHO

DEFENSOR PÚBLICO - DR. PAULO BENTES

Relator(a): Juiz(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2007.0031.0877-3/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : BCS SEGUROS S/A

Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO

Recorrido : MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA

Rep. Jurídico : 15311 - CE ISMAEL PEDROSA MACHADO

Rep. Jurídico : 15487 - CE MAGIDIEL PEDROSA MACHADO

Relator(a): Juiz(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0011.5683-3/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrido : FRANCISCO ZENILSON PONTES FRANÇA

Rep. Jurídico : 4007 - AL MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA

Recorrente : UNIBANCO AIG SEGUROS S/A

Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE

Relator(a): Juiz(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0017.1260-4/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrido : ADEMAR LUIS PEREIRA

Rep. Jurídico : 17890 - CE MODESTO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO

Recorrente : ITAPEVA MULTICARTEIRA FIDC NP

Rep. Jurídico : 19031 - CE MARIA DA GLORIA DE SALES E SILVEIRA D' ALMEIDA

Relator(a): Juiz(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0029.4001-5/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrido : JOSE DOS SANTOS

Rep. Jurídico : 18044 - CE RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI

Recorrente : MAPFRE VERA CRUZ S.A

Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE

Relator(a): Juiz(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

5ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2007.0006.0405-2/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : FRANCISCA CÉLIA ARAÚJO MORAES

Recorrente : FRANCISCO FERREIRA GOMES.

Recorrente : JOAQUIM LOPES DE FARIAS

Rep. Jurídico : 3438 - CE ALDERI FURTADO LOPES

Rep. Jurídico : 16580 - CE PAULO JUNIANELLI F. M. FURTADO

Rep. Jurídico : 16670 - CE MARLUCIA FERNANDES MARTINS

Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A

Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA

Relator(a): Juiz(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0008.9062-2/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
 Recorrente : BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A  
 Rep. Jurídico : 19952 - CE RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS  
 Recorrido : CONDOMINIO EDIFICIO EMPIRA STATE  
 Rep. Jurídico : 16063 - CE BRUNO JESSEN BEZERRA  
 Relator(a): Juiz(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0011.5728-7/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
 Recorrido : CICERO NASCIMENTO LOPES  
 Rep. Jurídico : 4007 - PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA  
 Rep. Jurídico : 18996 - CE DIOGO FERNANDO DOS SANTOS COSTA  
 Recorrente : UNIBANCO AIG SEGUROS S.A  
 Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE  
 Relator(a): Juiz(a) HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0014.4508-8/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
 Recorrente : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS  
 Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES  
 Recorrido : MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES BENTO  
 Rep. Jurídico : 7519 - CE JOSE GOMES SOARES  
 Relator(a): Juiz(a) HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0023.4648-2/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
 Recorrido : FRANCISCA DE FATIMA RODRIGUES DE MENDONÇA  
 Rep. Jurídico : 18044 - CE RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI  
 Recorrente : MAPFRE VERA CRUZ S.A  
 Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE  
 Relator(a): Juiz(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0029.4004-0/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
 Recorrido : FAUSTINO RAFAEL PEREIRA  
 Rep. Jurídico : 18044 - CE RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI  
 Recorrente : FEDERAL DE SEGUROS S. A.  
 Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO  
 Rep. Jurídico : 15848 - CE LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO  
 Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO  
 Rep. Jurídico : 19253 - CE ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR  
 Rep. Jurídico : 19635 - CE LUIDY TSUNEHICO GURGEL YAMAWAKI  
 Relator(a): Juiz(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0000.6582-4/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
 Recorrente : LUIS GONZAGA DE SOUZA SANTOS  
 Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA  
 Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS  
 Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA  
 Recorrido : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS  
 Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO  
 Rep. Jurídico : 21041 - CE BRUNO QUEIROZ RABELO  
 Relator(a): Juiz(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2008.0005.2971-7/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
 Embargante : DRAGÃO DO MAR (VIA URBANA)  
 Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES

Embargado : ELIAS CRISTINO MACIEL  
 Rep. Jurídico : 7189 - CE FRANCISCO NARBAL DE OLIVEIRA NETO  
 Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: RELATOR

2004.0011.8286-6/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
 Recorrente : TELEMAR NORTE LESTE S. A.  
 Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA  
 Recorrido : FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA  
 Rep. Jurídico : 12315 - CE JOSE IRAN DOS SANTOS  
 Relator(a): Juiz(a) HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2006.0020.2863-8/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
 Recorrente : COELCE  
 Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES  
 Recorrido : JOAO PINTO NOGUEIRA  
 Rep. Jurídico : 9477 - CE ANA KLEBIA DE OLIVEIRA SANTOS  
 Rep. Jurídico : 10971 - CE JOSE ELDER DOS SANTOS  
 Relator(a): Juiz(a) HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2007.0020.2418-5/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
 Recorrido : ANTONIO ALEIXO DOS REIS  
 Rep. Jurídico : 13185 - CE KATARINA TEIXEIRA EVANGELISTA  
 Recorrente : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A  
 Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO  
 Rep. Jurídico : 15848 - CE LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO  
 Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO  
 Rep. Jurídico : 19007 - CE RAFAEL TAGES MELO  
 Rep. Jurídico : 19253 - CE ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR  
 Rep. Jurídico : 19635 - CE LUIDY TSUNEHICO GURGEL YAMAWAKI  
 Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2007.0030.1714-0/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
 Recorrente : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A.  
 Rep. Jurídico : 14752 - CE FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR  
 Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO  
 Rep. Jurídico : 4246 - PE JOAO ALVES BARBOSA FILHO  
 Rep. Jurídico : 11946 - CE CLOVIS DE BRITO FIRMEZA JUNIOR  
 Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA  
 Rep. Jurídico : 113815 - RJ HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTTA  
 Rep. Jurídico : 114089 - RJ FABIO JOAO SOITO  
 Recorrido : TIBURCIO JHAEFT VIEIRA BASTOS  
 Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA  
 Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS  
 Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA  
 Relator(a): Juiz(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0019.3057-1/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
 Recorrido : JOSE EVERARDO PEREIRA  
 Rep. Jurídico : 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO  
 Rep. Jurídico : 16854 - CE CRISTINA MENESES LEAL  
 Recorrente : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.  
 Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA  
 Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0023.4302-5/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS  
 Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO  
 Rep. Jurídico : 15848 - CE LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO  
 Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO  
 Rep. Jurídico : 19253 - CE ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR  
 Recorrido : EMIDIO LOPES MACIEL NETO  
 Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA  
 Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS  
 Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA  
 Relator(a): Juiz(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
 EQUIDADE

Total de Feitos: 34

MARIO PARENTE TEOFILO NETO

## 14.3 - ACORDÃOS DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

### 2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 17 - Ano: 2009

- 2007.0026.3173-1/1 - RECURSO CÍVEL
  - Recorrente : BANCO SCHAHIN S/A
  - Rep. Jurídico : 10422 - CE HIRAN LEO DUARTE
  - Rep. Jurídico : 10423 - CE ELIETE SANTANA MATOS
  - Recorrido : FRANCISCA MARTINS ALVES,
  - Rep. Jurídico : 17276 - CE RICARDO DIMAS OLIVEIRA
  - Relator(a): JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO
- Acorda(m) : Acordam os integrantes da 2ª Turma dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, sem discrepância de votos, em conhecer do recurso inominado, mas negando-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.
- Ementa : CDC. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNÁVEL. DESCONTO EM PROVENTOS DE APOSENTADORIA SEM LASTRO EM CONTRATO COM A CONSUMIDORA EQUIPARADA. ÔNUS DA PROVA RECAI SOBRE A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA NA DEMOSTRAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO, MODIFICATIVO OU RXTINTIVO DO DIREITO SUSTENTADO PELA RECORRIDA. DEVER DE INDENIZAR E DE RESSARCIR EM DOBRO A QUANTIA INDEVIDAMENTE DESCONTADA. DANO EXTRAPATRIMONIAL FIXADO COM MODERAÇÃO E EQUILÍBRIO, SENTENÇA MERITÓRIA CONFIRMADA. CONDENAÇÃO EM SUCUMBÊNCIA.

## 14.5 - ATOS E OUTROS EXPEDIENTES DAS TURMAS RECURSAIS

### 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 77 - Ano: 2009

- 2005.0006.2790-0/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
  - Embargado : JOSÉ HERMES ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
  - Rep. Jurídico : 5259 - CE JOSE ANTONIO RIBEIRO MAIA
  - Embargante : COLÉGIO SANTA CECÍLIA
  - Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
  - Relator(a): JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA
- Despacho: R.h.,  
 Intime-se a parte contrária para, no prazo de lei oferecer as contra-razões ao Recurso Extraordinário.  
 Fortaleza, 23 de março de 2009.  
 José Edmilson de Oliveira  
 PRESIDENTE DA 1ª TURMA RECURSAL

### 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 78 - Ano: 2009

- 2008.0004.2057-0/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
  - Embargante : MARIA IMACULADA GORDIANO OLIVEIRA BARBOSA
  - Rep. Jurídico : 8667 - CE MARIA IMACULADA GORDIANO BARBOSA VALENTE
  - Embargado : VESPER S.A
  - Rep. Jurídico : 11221 - CE ANDREA NOGUEIRA SALES
  - Rep. Jurídico : 11606 - CE JANAINA ROBERTO NUNES
  - Relator(a): MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DE QUENTAL
- Despacho: R.h.,  
 Intime-se a parte recorrida, abrindo-se-lhe vista dos autos, para apresentar as contra-razões no prazo legal ao Recurso Extraordinário.  
 Fortaleza(CE), 20 de março de 2009.  
 José Edmilson de Oliveira  
 PRESIDENTE DA 1ª TURMA RECURSAL

### 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 79 - Ano: 2009

- 2008.0032.8049-3/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
  - Impetrante : E&M ADMINISTRAÇÃO DE SHOPPING CENTER LTDA
  - Rep. Jurídico : 17049 - CE AUGUSTO CESAR DE VIDAL BASTOS
  - Litisconsorte passivo : IVANILDO DA SILVA
  - Rep. Jurídico : 3106 - CE JOSE RODRIGUES XAVIER
  - Rep. Jurídico : 9564 - CE FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA CAVALCANTE
  - Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 8 UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE F
  - Relator(a): MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DE QUENTAL
- Despacho: VISTOS EM CONCLUSÃO  
 EM VISLUMBRE AO PRESENTE CADERNO PROCESSUAL, CONSTATEI À FL.179, DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO ENTRE OS LITIGANTES IVANILDO DA SILVA E E&M ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTER LTDA NOS AUTOS DA AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 032.8008.902.535-0.  
 DESTA FORMA, COMO O OBEJETO DO PRESENRE WRIT PRENDIA-SE AO DESFAZIMENTO DE PENHORA NAQUELES AUTOS, EVIDENTE A SUPERVENIENTE PERDA DE INTERESSE DE AGIR DO IMPETRANTE RAZÃO PELA QUAL, JULGO EXTINTO O FEITO COM FULCRO NO ART.267, VI, DA LEI ADJETIVA CIVIL.

EXP. NECESSÁRIOS

FORTALEZA, 20 DE MARÇO DE 2009.  
 MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DE QUENTAL  
 JUIZA RELATORA

### 4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 70 - Ano: 2009

- 2003.0006.7265-9/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
  - Embargante : AUTOVIA COMERCIO E CORRETAGEM DE VEICULOS LTDA
  - Embargante : MARCONI CARVALHO DE VASCONCELOS
  - Rep. Jurídico : 5207 - CE CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA
  - Rep. Jurídico : 13836 - CE REBECA NOBREGA CRUZ
  - Embargado : GERALDO RODRIGUES DE SOUSA
  - Rep. Jurídico : 3646 - CE GERALDO RODRIGUES DE SOUSA
  - Relator(a): NISMAR BELARMINO PEREIRA
- Despacho: VISTOS, ETC.  
 EM SE TRATANDO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITO MODIFICATIVO, IMPÕE-SE A NITIFICAÇÃO DA PARTE ADVERSA PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE SOBRE OS MESMOS, SOB PENA DE NULIDADE POR VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.

EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.  
FORTALEZA (CE), 26 DE MARÇO DE 2009.  
NISMAR BELARMINO PEREIRA  
JUÍZA RELATORA

**4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS  
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**Número do Despacho: 71 - Ano: 2009**

- 2004.0014.1513-5/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : LOJAS MACAVI
- Rep. Jurídico : 5056 - CE ANTONIO CICERO VIANA DE LIMA
- Rep. Jurídico : 9391 - CE LUIZ CARLOS ARRAES FERREIRA
- Recorrido : ANTONIO GILSON MEDEIROS XAVIER
- Rep. Jurídico : 16683 - CE INGRIDE FEITOSA SIEBRA DE HOLANDA
- Relator(a): NISMAR BELARMINO PEREIRA  
Despacho: PARTE FINAL DO DESPACHO  
A LEI Nº 9.099 NÃO CONTEMPLOU A POSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO DA PARTE PARA COMPLEMENTAÇÃO DO PREPARO, O QUE, DE CERTO, NÃO SE COADUNA COM O PRINCÍPIO DA CELERIDADE QUE NORTEIA ESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA.  
POR TODO O EXPOSTO, NÃO CONHEÇO DO RECURSO, VISTO QUE O RECORRENTE NÃO REALIZOU, DE MODO ADEQUADO, O PREPARO RECURSAL.  
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 15%.  
EXPEDIENTES NECESSÁRIOS  
FORTALEZA (CE), 26 DE MARÇO DE 2009.  
NISMAR BELARMINO PEREIRA  
JUÍZA RELATORA

**4ª CÂMARA CÍVEL  
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**Número do Despacho: 148 - Ano: 2009**

- 2009.0001.8781-4/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : UNIAO ESPIRITA CEARENSE
- Rep. Jurídico : 1516 - CE CID SABOIA DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 3831 - CE ANTONINO FONTENELE DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 5499 - CE FRANCISCO HENRIQUE DE CASTELO B. E RAMOS
- Rep. Jurídico : 7531 - CE ROBERIO FONTENELE DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 13209 - CE ISABELA FARES MATIAS
- Rep. Jurídico : 17722 - CE DAVID ACCIOLY DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 20249 - CE MAYTÊ TAVARES SIGWALT
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA  
Despacho: PARTE FINAL:  
Assim, diante da impossibilidade de utilização de mandado de segurança contra ato judicial passível de recurso (art. 5º, II da Lei nº. 1.533/51 e Súmula nº. 267 do STF), declaro extinto o presente mandado de segurança SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, de acordo com o art. 267, VI, do CPC, por carência de ação, dada a inépcia da inicial. A consequência, o arquivamento do presente writ.  
Expedientes necessários.  
Fortaleza, 18 de março de 2009.  
Desembargadora MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA  
Relatora

- 2008.0030.4971-6/1 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA
- Suscitante : JUIZ DE DIREITO DA 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Suscitado : JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS  
Despacho: PARTE FINAL:  
Diante do ora exposto, considerando prejudicada a apreciação do conflito de competência suscitado pelo juízo da 25ª Vara Cível de Fortaleza, determino a remessa de ambos os autos à 8ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro, para que sejam adotadas as medidas cabíveis, de modo a retificar a remessa dos autos ao juízo competente para a apreciação e análise das razões expostas.

Comunique-se ao juízo da 25ª Vara Cível.  
Demais expediente necessários.  
Fortaleza, 09 de março de 2009.  
Desembargador LINCOLN TAVARES DANTAS  
Relator

- 2008.0030.4969-4/1 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA
- Suscitante : JUIZ DE DIREITO DA 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Suscitado : JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS  
Despacho: PARTE FINAL:  
Diante do ora exposto, considerando prejudicada a apreciação do conflito de competência suscitado pelo juízo da 25ª Vara Cível de Fortaleza, determino a remessa de ambos os autos à 8ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro, para que sejam adotadas as medidas cabíveis, de modo a retificar a remessa dos autos ao juízo competente para a apreciação e análise das razões expostas.  
Comunique-se ao juízo da 25ª Vara Cível.  
Demais expediente necessários.  
Fortaleza, 09 de março de 2009.  
Desembargador LINCOLN TAVARES DANTAS  
Relator

## 15 - COMARCA DE FORTALEZA

### 15.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

#### VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

**8ª Vara da Fazenda Pública  
PRO. nº 2000.0111.5027-1 ISENÇÃO LEGAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30  
(TRINTA) DIAS**

O **Dr. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES**, Juiz de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal e no uso de suas atribuições regulares, etc.

**FAZ SABER** aos interessados, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, tramita uma AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA proposta por PAULO HENRIQUE C. DE OLIVEIRA, em face do ato do DIR. PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO S/A e SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN, e que seja intimado o Sr. **PAULO HENRIQUE C. DE OLIVEIRA**, para, **no prazo de cinco (05) dias**, promover a execução do julgado, sob pena de arquivamento dos autos. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 23 de março de 2009. Eu, Francisca da Cruz Soares Alves, Analista Judiciário Adjunto, mat. 4747, digitei. Eu, ..... Francisco Cláudio Saraiva Nunes, Diretor de Secretaria, mat. 200594, subscrevi.

Francisco Luciano Lima Rodrigues  
Juiz de Direito  
Titular da 8ª Vara da Fazenda Pública

\*\*\*

**8ª Vara da Fazenda Pública  
PRO. nº 2000.0113.0017-6 ISENÇÃO LEGAL  
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30  
(TRINTA) DIAS**

O **Dr. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES**, Juiz de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal e no uso de suas atribuições regulares, etc.

**FAZ SABER** aos interessados, aos que o presente edital virem ou dele

conhecimento tiverem, que por este Juízo, tramita uma **AÇÃO ANULATÓRIA proposta por JONATHAN MACHADO DE CASTRO, em face do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN e EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO S/A - ETUSA**, e que seja intimado o Sr(a). **JONATHAN MACHADO DE CASTRO**, para, **no prazo de cinco (05) dias**, promover a execução do julgado, sob pena de arquivamento dos autos, tudo de conformidade com o inteiro teor do despacho prolatado às fls.104. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 25 de março de 2009. Eu, Francisca da Cruz Soares Alves, Analista Judiciário Adjunto, mat. 4747, digitei. Eu, ..... Francisco Clávio Saraiva Nunes, Diretor de Secretaria, mat. 200594, subscrevi.

Francisco Luciano Lima Rodrigues  
Juiz de Direito  
Titular da 8ª Vara da Fazenda Pública

\*\*\*

**8ª Vara da Fazenda Pública**  
**PRO. nº 2000.0110.7305-6 ISENÇÃO LEGAL**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30**  
**(TRINTA) DIAS**

O Dr. **FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES**, Juiz de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal e no uso de suas atribuições regulares, etc.

**FAZ SABER** aos interessados, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, tramita uma **AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA** proposta por **LORAINÉ FREITAS DE OLIVEIRA**, em face do ato do DIR. PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO S/A e SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN, e que seja intimada a Sra. **LORAINÉ FREITAS DE OLIVEIRA**, para, **no prazo de cinco (05) dias**, promover a execução do julgado, sob pena de arquivamento dos autos. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 23 de março de 2009. Eu, Francisca da Cruz Soares Alves, Analista Judiciário Adjunto, mat. 4747, digitei. Eu, ..... Francisco Clávio Saraiva Nunes, Diretor de Secretaria, mat. 200594, subscrevi.

Francisco Luciano Lima Rodrigues  
Juiz de Direito  
Titular da 8ª Vara da Fazenda Pública

## VARAS DE FALÊNCIA

**2ª. VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS**  
Rua Des. Floriano Benevides, 220  
Água Fria – Fortaleza – CEP 60.811-690  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Justiça Gratuita  
Artigo 75 do Decreto Lei 7.661/45

PROCESSO Nº 2000.0107.2698-6 (NT 2598)

O Exmo. Sr. Dr. **Cláudio de Paula Pessoa**, Juiz de Direito da 2ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DE FORTALEZA-CE, por nomeação legal, determinou a expedição do presente edital, por meio do qual **FAZ SABER**, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante o Juízo em referência e expediente da Secretaria respectiva, uma Ação de **Falência** requerida por **ORICA BRASIL LTDA** contra **EXPLONORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, CNPJ 34.999.268/0002-81, ficando por meio deste Edital **INTIMADOS** os **CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS**, para, no prazo de 10 (dez) dias requererem o que for a bem dos seus direitos, nos termos do art. 75, do Decreto Lei 7.661/45. Despacho de fls. : “**Proc. Nº 2598. Recebidos hoje. Publique-se edital para os interessados requererem o que for de direito, no prazo de 10 dias, nos termos do Art. 75 da Lei de Falências. Exp. Nec. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2009. Cláudio de Paula Pessoa. Juiz de Direito da 2ª. Vara de Recuperação de Empresas e Falências**”. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 09

de março de 2009. Eu, \_\_\_\_\_ (Maria Auxiliadora de S. Santiago), o digitei. E eu, \_\_\_\_\_ (Rodney de Araújo Coelho), Diretor de Secretaria, assino.

**Cláudio de Paula Pessoa**  
**Juiz de Direito**

OBS: Publicar duas vezes com intervalo de 05 dias  
**DJ 26/03 e 31/03/2009**

\*\*\*

**2ª. VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIA**  
Rua Des. Floriano Benevides, 220  
Água Fria – Fortaleza – CEP 60.811-690

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Justiça Gratuita  
Artigo 75 do Decreto Lei 7.661/45

PROCESSO Nº 2000.0065.5757-1 (NT 2769)

O Dr. **Cláudio de Paula Pessoa**, Juiz de Direito da 2ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS desta Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal...

**FAZ SABER** aos que o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que tem curso perante o Juízo de Direito da 2ª Vara de **Falências** e Concordatas, expediente da Secretaria respectiva, uma Ação de Concordata Preventiva convertida em Falência da empresa falida Colombo Distribuidora de Tecidos Ltda, com domicílio nesta capital, inscrita no CNPJ nº 633.12060/0001-60, ficando por meio deste Edital os **CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS INTIMADOS** para, em virtude da ausência de bens a serem arrecadados, se quiserem, no prazo de 10 (dez) dias requererem o que for a bem dos seus direitos, nos termos do art. 75, da Lei Falimentar. **Despacho de fls. 445:** “**Proc. 2769. Recebidos hoje. Determino a publicação de edital de aviso aos interessados, como determina o art.75, da Lei de Falências. Em seguida, voltem-se conclusos. Exp.Nec. Fortaleza, 12 de março de 2009. Cláudio de Paula Pessoa. Juiz da 2ª vara de Recuperação de empresas e Falências**” Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 24 de março de 2009. Eu, \_\_\_\_\_ (Sandra Argélia Pinto Alves), Analista Judiciária Adjunta, matrícula 200605 o digitei. E eu, \_\_\_\_\_ (Rodney de Araújo Coelho), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

**Cláudio de Paula Pessoa**  
**Juiz de Direito**

**DJ, 31/03 e 06/04/2009**

OBS: Publicar por 2 vezes com intervalo de 05(cinco) dias

\*\*\*

**2ª. VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS**  
Rua Des. Floriano Benevides, 220  
Água Fria – Fortaleza – CEP 60.811-690

**EDITAL DE LEILÃO POR PROPOSTAS**  
**DATA: 06/05/2009, ÀS 14:00 HORAS**

**FALÊNCIA DE PIERRE LIRA S/A**  
**COMÉRCIO E INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO**  
PROCESSO Nº 2000.0101.5204-1 antigo 1999.02.02723-7

O Exmo. Sr. Dr. **Cláudio de Paula Pessoa**, Juiz de Direito da 2ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DE FORTALEZA-CE, por nomeação legal, determinou a expedição do presente edital, por meio do qual **FAZ SABER**, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da Ação de falência de **PIERRE LIRA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 07.212.236/0001-30, nos termos do artigo 118, da Lei de Falências (Dec.-Lei 7.661/45), será vendido, no dia 06 de maio de 2009, às 14:00 horas, o bem abaixo descrito, pelo valor da avaliação, ou seja, de R\$ 60,00 (sessenta reais) por m², totalizando R\$ 406.893,60, onde será vendida a área útil de 6.781,56m², ficando **INTIMADOS OS INTERESSADOS** para comparecerem à sala de audiências da 2ª. Vara de Recuperação de Empresas e Falências,

na Rua Des. Floriano Benevides, 220, Bairro Água Fria – Fortaleza-Ce, CEP 60.811-690, a fim apresentarem suas propostas, as quais devem ser elaboradas de forma legível, sem rasuras ou emendas, entregues em envelopes lacrados na data designada. FICAM CIENTES OS INTERESSADOS, do inteiro do teor do despacho de fls. 1451/1452, a seguir transcrito, parte integrante do presente edital:” **DESPACHO:** “*Proc. Nº632.Recebidos hoje. Autorizo a venda do bem por meio de propostas, conforme requerido às fls.1426/1427. Ressalto que, fica a critério do juiz fixar as condições de pagamento e as garantias. Assim, nos termos do art.690, do CPC, estabeleço que, quando da abertura de propostas, os proponentes deverão estar aptos a fazer, de imediato, depósito do valor total da arrematação, em dinheiro, cheque, ou por meio de processo eletrônico, através de transferência bancária on line, ou mediante a prestação de caução correspondente a 30% do valor da arrematação, devendo o restante do pagamento dar-se no prazo de 15 dias, ficando, desde já, cientificados de que a não complementação do pagamento importará na perda da caução em favor da massa falida, a teor do art.695, caput, do CPC, sendo-lhe vedado, ainda, participar da abertura de propostas a ser designada posteriormente. Consigno, por oportuno, que a entrega do bem dar-se-á somente após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da audiência em que houve a arrematação do bem, na hipótese de pagamento integral no referido ato, ou, no caso de caução, após a implementação integral do valor da arrematação. Outrossim, nos casos em que o proponente oferecer lance em percentual, fica vedado o oferecimento de preço alternativo, ou seja, valor fixo e um percentual acima da maior proposta. Não havendo outras propostas, o proponente que houver oferecido pagamento em percentagem sobre o valor da maior proposta, a porcentagem oferecida como lance deverá incidir sobre o valor da avaliação, acrescido do referido percentual. Em sendo proponente pessoa jurídica, deverá apresentar juntamente com sua proposta seu contrato social ou estatuto, mirando identificar os seus representantes legais, bem como a devida procuração, na hipótese de fazer representar por procurador. Considerando, ainda, que cumpre ao juiz coibir os atos atentatórios à dignidade da justiça e, com o intuito de evitar especulação e fraude na abertura de propostas, estabeleço multa de 1% em favor da massa falida, sobre o valor da proposta apresentada pelo proponente vencedor que venha a desistir da mesma no ato de sua abertura, a teor dos artigos 17 e 18, do CPC. Assim, expeça-se edital, constando que o lance deverá ser o **valor da avaliação**, ou seja, 60,00 (sessenta reais) por m<sup>2</sup>, totalizando R\$ 406.893,60, bem como que será vendida a área útil de 6.781,56 m<sup>2</sup>, Consigne-se, por oportuno, as disposições insertas no art.118, §1º, do Decreto Lei 7661/45. Intime-se o síndico para providenciar, caso a massa comporte, a publicação do edital em jornal de grande circulação, obedecendo ao disposto no art.118, caput, do Decreto-lei nº 76.61/45. Fixo a data de 06 de maio de 2009, às 14:00 horas, para a abertura das propostas. Quanto ao mais, cumpra-se o despacho anterior. Ciência ao Representante do Ministério Público. Exp.Nec. Fortaleza, 23 de março de 2009. Cláudio de Paula Pessôa Juiz de Direito” **BEM**(conforme certidão do Cartório Paula Costa de Maranguape-Ce):Transmissão nº 7.294. Um terreno constante da quadra número seis (6) do Parque Santa Fé, situado no distrito de Maranguape,Ce, sem benfeitorias, com seus pertences, dependências e servidões, adquirido dentro da transcrição de número seis mil, seiscentos e cinquenta e oito (6.658), do Registro de Imóveis, e objeto também do loteamento número seis (6) , livro nove (9) do dito Cartório de Imóveis contendo a planta as seguintes extremas: ao Nordeste, com a rua número sete (7); ao Sudeste, com a rua número um (1), ao Sudoeste, com a rua número oito (8) e ao nordeste com a rua número dois (2)planta“ Ficam de logo, INTIMADOS OS SÓCIOS da empresa falida, bem como seus cônjuges, se casados forem, caso a intimação pessoal não seja efetivada. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital dos Estado do Ceará, aos 24 de março de 2009 Eu, \_\_\_\_\_(Rodney Araújo Coelho), Diretor de Secretaria, matrícula 005051, o digitei.*

**Cláudio de Paula Pessôa**  
**Juiz de Direito**

**DJ, 31/03 e 06/04/2009**

Obs.: Publicar duas vezes com intervalo de 05 dias

\*\*\*

## 2ª. VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS

Rua Des. Floriano Benevides, 220  
Água Fria – Fortaleza – CEP 60.811-690

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Justiça Gratuita  
Artigo 75 do Decreto Lei 7.661/45

**PROCESSO Nº 2000.0094.0038-0 (NT 2685)**

O Dr. Cláudio de Paula Pessôa, Juiz de Direito da 2ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS desta Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que tem curso perante o Juízo de Direito da 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências, expediente da Secretaria respectiva, uma Ação de Falência em desfavor de JOSÉ WANDERY BRAGA OLIVEIRA empresa falida, com domicílio nesta capital, inscrita no CGC/MF nº 07.305.253/0001-12, ficando por meio deste Edital os CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS INTIMADOS para, em virtude da ausência de bens a serem arrecadados, se quiserem, no prazo de 10 (dez) dias requererem o que for a bem dos seus direitos, nos termos do art. 75, da Lei Falimentar. Despacho de fls. 118: “Proc. Nº2685. Recebidos hoje... Nesse sentido, vista ao membro do Ministério Público e, em seguida, publique-se o edital para no prazo de 10 dias, os interessados requererem o que for de direito. Exp.Nec. Fortaleza, 11 de março de 2009. Cláudio de Paula Pessôa. Juiz de Direito da 2ª Vara de Recuperação de empresas e Falências” Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 24 de março de 2009. Eu, \_\_\_\_\_ (Sandra Argélia Pinto Alves), Analista Judiciário Adjunto, matrícula 200605, o digitei e eu \_\_\_\_\_(Rodney de Araújo Coelho) Diretor de Secretaria, matrícula 5051 o subscrevo.

**Cláudio de Paula Pessôa**  
**Juiz de Direito**

**DJ, 31/03 e 06/04/2009**

OBS: Publicar por 2(duas) vezes com intervalo de 05 dias

## VARAS CRIMINAIS

**JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CRIMINAL**

**PROCESSO No.: 200301026858**

**RE(U): FRANCISCO JOSE MORAIS DO NASCIMENTO**

**EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENÇA**

**PRAZO DE 20 DIAS**

O(A) DR(A). CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARA, POR NOMEACAOLEGAL, ETC. FAZ SABER a todos os que o presente edital, com pra- zo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no PROCESSO a que responde perante este Juizo o(a) re(u) su- pramencionado por infracao ao(s) artigo(s) 155 PARAG. 4o.IV DO CPBocorrido no dia 27/09/2002 foi o(a) acusado(a) ABSOLVIDO, por sen- tenca de 18/06/2007 incurso no referido dispositivo legal. E comonao tenha sido posssivel intima-lo(a), pessoalmente, pelo presente edital o(a) intima da mencionada decisao, da qual podera interpor, dentro de 5(CINCO DIAS), a contar do termino do prazo em questao, o recurso cabivel sob pena de ver passar em julgado dita decisao. Ou- trossim, faz saber que este Juizo tem sua sede no o. andar do Edi- ficio do Forum Clovis Bevilacqua - Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Agua Fria. Para conhecimento de todos e passado o presente edi- tal, cuja 2a. via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 26 de marco de 2009. EuSILVANA MOREIRA, ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO, o digitei. Subscrevo : THEMIS MEDEIROS ALENCAR, Diretor da Secretaria.

**CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO**

\*\*\*

**JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CRIMINAL  
PROCESSO No.: 200201097958  
RE(U): JOSE ROCHA BASTOS  
EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENCA  
PRAZO DE 90 DIAS**

O(A) DR(A). CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARA, POR NOMEACAOLEGAL, ETC. FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no PROCESSO a que responde perante este Juízo o(a) re(u) su- pramencionado por infracao ao(s) artigo(s) 171 CAPUT DO CPB ocorrido no dia 29/08/2001 foi o(a) acusado(a) PENA DE UM ANO E SETE MESES DE RECLUSAO, EM REGIME ABERTO E VINTE E CINCO DIAS MULTA, A RAZAO DE UM TRIGESIMO DO SALARIO MINIMO VIGENTE CADA DIA., por sentença de 16/11/2006 incurso no referido dispositivo legal. E comonao tenha sido possivel intima-lo(a), pessoalmente, pelo presente edital o(a) intima da mencionada decisao, da qual podera interpor, dentro de 5(CINCO DIAS), a contar do termino do prazo em questao, o recurso cabivel sob pena de ver passar em julgado dita decisao. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no o. andar do Edifício do Forum Clovis Bevilacqua - Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Agua Fria. Para conhecimento de todos e passado o presente edital, cuja 2a. via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 26 de marco de 2009. EuSILVANA MOREIRA, ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO, o digitei. Subcrevo : THEMIS MEDEIROS ALENCAR,Diretor da Secretaria.

**CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS  
JUIZ(A) DE DIREITO**

\*\*\*

**JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CRIMINAL  
PROCESSO No.: 200401191893  
RE(U): EDLAIRTON GOMES DE SOUSA  
EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENCA  
PRAZO DE 60 DIAS**

O(A) DR(A). CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARA, POR NOMEACAOLEGAL, ETC. FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no PROCESSO a que responde perante este Juízo o(a) re(u) su- pramencionado por infracao ao(s) artigo(s) 155 PARAG. 4o. II DO CPBocorrido no dia 28/10/2004 foi o(a) acusado(a) PENA DE DOIS ANOS E SEIS MESES DE RECLUSAO, EM REGIME FECHADO E SESSENTA DIAS MULTA, A RAZAO DE UM TRIGESIMO DO SALARIO MINIMO VIGENTE PARA CADA DIA., por sentença de 25/07/2007 incurso no referido dispositivo legal. E como nao tenha sido possivel intima-lo(a), pessoalmente, pelo presente edital o(a) intima da mencionada decisao, da qual podera interpor, dentro de 5(CINCO DIAS), a contar do termino do prazo em questao, o recurso cabivel sob pena de ver passar em julgado dita decisao. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no o. andar do Edifício do Forum Clovis Bevilacqua - Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Agua Fria. Para conhecimento de todos e passado o presente edital, cuja 2a. via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 26 de marco de 2009. EuSILVANA MOREIRA, ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO, o digitei. Subcrevo : THEMIS MEDEIROS ALENCAR,Diretor da Secretaria.

**CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS  
JUIZ(A) DE DIREITO**

\*\*\*

**SECRETARIA DA 18ª VARA CRIMINAL  
PROCESSO Nº 2006.01.17351-1  
RÉ(U): WESLEY GOMES FERREIRA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS**

A Dra. **MARILÊDA FROTA ANGELIM TIMBÓ**, Juíza de Direito respondendo pela 18ª VARA CRIMINAL de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc., FAZ SABER a

todos que o presente edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no PROCESSO a que responde perante este Juízo o(a) Ré(u) **WESLEY GOMES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, vendedor, natural de Jataí/GO, nascido aos 16/06/1969, filho de João Batista Ferreira e de Idalina Gomes de Aniceto, residente na Rua Gomes de Matos, nº 713, Montese, nesta Capital, por infração ao(s) artigo(s) 184, § 2º, do CPB, foi o(a) mesmo(a) **ABSOLVIDO** da acusação que lhe foi assacada na inicial acusatória, por sentença datada de 21/10/2008. E como não tenha sido possível intimá-lo, pessoalmente, pelo presente edital o (a) intima da aludida decisão, da qual poderá interpor, dentro de 05 (CINCO) DIAS, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível, sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no Edifício do Fórum Clóvis Beviláqua, situado na Avenida Floriano Benevides, nº 220, Água Fria, nesta Capital. Para conhecimento de todos e passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, 23 de março de 2009. Eu, Carlos Antônio Moreira dos Santos, Analista Judiciário (matr. 201.716), digitei. Subcrevo: Aíde Gadelha Vidal, Diretora de Secretaria (matr. 11.980).

**MARILÊDA FROTA ANGELIM TIMBÓ  
Juíza de Direito - Respondendo**

## VARAS DO JÚRI

**SECRETARIA DA TERCEIRA VARA DO JÚRI  
JUSTIÇA GRATUITA  
EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 15(quinze) DIAS**

O DR. JOSÉ DE CASTRO ANDRADE, Juiz de Direito da Terceira Vara do Júri, desta comarca de Fortaleza, capital do estado do Ceará, por nomeação legal etc. FAÇO SABER que perante este Juízo e expediente da Secretaria do(a) Diretor(a) abaixo assinado, foi denunciado(a) pelo Dr. Promotor de Justiça desta Comarca **JEAN GLEYSON DA SILVA VIEIRA**, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, natural de Fortaleza/Ce, nascido aos 20/06/1979, filho de João Costa Vieira e de Lourdes da Silva Vieira, residente na rua Homem de Melo, 1014, Messejana, como incurso(a) na(s) sanção(ões) do(s) artigo(s) 121, § 2º, inciso I e IV c/c art.29, todos do CPB. Que expedido mandado para citação do(a) aludido(a) denunciado(a), certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência, que encontra-se ele(a), em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do art. 361, combinado com o art. 365, parág. único, ambos do Código Processo Penal, mandei expedir o presente edital, como o prazo de 15(quinze) dias, pelo que fica o(a) mesmo(a), denunciado(a) citado(a) para comparecer perante este juízo, no edifício Fórum Clóvis Beviláqua, situado na rua Des. Floriano Benevides, 220, Água Fria, a fim de ser citado(a) e se ver processar até o julgamento final, sob pena de revelia, bem como ciente do art. 406 e seus parágrafos e art. 408 do CPP: “Art.406. O Juiz, ao receber a denúncia ou a queixa, ordenará a citação do acusado para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. § 1º O prazo previsto no caput deste artigo será contado a partir do efetivo cumprimento do mandado ou do comparecimento, em juízo, do acusado ou de defensor constituído, no caso de citação inválida ou por edital. § 2º A acusação deverá arrolar testemunhas, até o máximo de 8 (oito), na denúncia ou na queixa. § 3º Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 8(oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Art. 407(...). Art.408. Não apresentada a resposta no prazo legal, o juiz nomeará Defensor para oferecê-la em até 10 (dez) dias, concedendo-lhe vista dos autos.” Fortaleza, 23 de março de 2009. Eu, Maria Nádia de Queiros – 200581, Analista Judiciária Adjunta, o digitei. Eu, Margot Nolla, matrícula 200383, Diretora de Secretaria, subcrevo.

**JOSÉ DE CASTRO ANDRADE  
JUIZ DE DIREITO**

\*\*\*

**SECRETARIA DA TERCEIRA VARA DO JÚRI  
JUSTIÇA GRATUITA**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 15(quinze) DIAS**

O DR. JOSÉ DE CASTRO ANDRADE, Juiz de Direito da Terceira Vara do Júri, desta comarca de Fortaleza, capital do estado do Ceará, por nomeação legal etc. FAÇO SABER que perante este Juízo e expediente da Secretaria do(a) Diretor(a) abaixo assinado, foi denunciado(a) pelo Dr. Promotor de Justiça desta Comarca **FRANCISCO CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servente, natural de Pacajus/Ce, nascido aos 25/07/1984, filho de Francisco Justino dos Santos e Maria Benisce Pereira dos Santos, residente na rua Alameda G, Bloco 16, apto. 103, Conjunto Novo Barroso, Passaré, como incurso(a) na(s) sanção(ões) do(s) artigo(s) 121, § 2º, inciso I e IV c/c art.29, todos do CPB. Que expedido mandado para citação do(a) aludido(a) denunciado(a), certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência, que encontra-se ele(a), em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do art. 361, combinado com o art. 365, parág. único, ambos do Código Processo Penal, mandei expedir o presente edital, como o prazo de 15(quinze) dias, pelo que fica o(a) mesmo(a), denunciado(a) citado(a) para comparecer perante este juízo, no edifício Fórum Clóvis Beviláqua, situado na rua Des. Floriano Benevides, 220, Água Fria, a fim de ser citado(a) e se ver processar até o julgamento final, sob pena de revelia, bem como ciente do art. 406 e seus parágrafos e art. 408 do CPP: “Art.406. O Juiz, ao receber a denúncia ou a queixa, ordenará a citação do acusado para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. § 1º O prazo previsto no caput deste artigo será contado a partir do efetivo cumprimento do mandado ou do comparecimento, em juízo, do acusado ou de defensor constituído, no caso de citação inválida ou por edital. § 2º A acusação deverá arrolar testemunhas, até o máximo de 8 (oito), na denúncia ou na queixa. § 3º Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 8(oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário.Art. 407(...).Art.408. Não apresentada a resposta no prazo legal, o juiz nomeará Defensor para oferecê-la em até 10 (dez) dias, concedendo-lhe vista dos autos.” Fortaleza, 23 de março de 2009.Eu, Maria Nádia de Queiros – 200581, Analista Judiciária Adjunta, o digitei. Eu, Margot Nolla, matrícula 200383, Diretora de Secretaria, subscrevo.

JOSÉ DE CASTRO ANDRADE  
JUIZ DE DIREITO

\*\*\*

SECRETARIA DA TERCEIRA VARA DO JÚRI  
JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 15(quinze) DIAS

O DR. JOSÉ DE CASTRO ANDRADE, Juiz de Direito da Terceira Vara do Júri, desta comarca de Fortaleza, capital do estado do Ceará, por nomeação legal etc. FAÇO SABER que perante este Juízo e expediente da Secretaria do(a) Diretor(a) abaixo assinado, foi denunciado(a) pelo Dr. Promotor de Justiça desta Comarca **ANTÔNIO RODRIGUES FLORENCIO**, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, natural de Iracema/Ce, nascido aos 27/09/1989, filho de Manoel Oliveira Florêncio e Cosma Rodrigues Florêncio, residente na rua Topázio, 138, Novo Barroso, Passaré, como incurso(a) na(s) sanção(ões) do(s) artigo(s) 121, § 2º, inciso I e IV c/c art.29, todos do CPB. Que expedido mandado para citação do(a) aludido(a) denunciado(a), certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência, que encontra-se ele(a), em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do art. 361, combinado com o art. 365, parág. único, ambos do Código Processo Penal, mandei expedir o presente edital, como o prazo de 15(quinze) dias, pelo que fica o(a) mesmo(a), denunciado(a) citado(a) para comparecer perante este juízo, no edifício Fórum Clóvis Beviláqua, situado na rua Des. Floriano Benevides, 220, Água Fria, a fim de ser citado(a) e se ver processar até o julgamento final, sob pena de revelia, bem como ciente do art. 406 e seus parágrafos e art. 408 do CPP: “Art.406. O Juiz, ao receber a denúncia ou a queixa, ordenará a citação do acusado para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. § 1º O prazo previsto no caput deste artigo será contado a partir do efetivo cumprimento do mandado ou do comparecimento, em juízo, do acusado ou de defensor constituído, no caso de citação inválida ou por edital. § 2º A acusação deverá arrolar testemunhas, até o máximo de 8 (oito), na denúncia ou na queixa. § 3º Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 8(oito), qualificando-as e

requerendo sua intimação, quando necessário.Art. 407(...).Art.408. Não apresentada a resposta no prazo legal, o juiz nomeará Defensor para oferecê-la em até 10 (dez) dias, concedendo-lhe vista dos autos.” Fortaleza, 23 de março de 2009.Eu, Maria Nádia de Queiros – 200581, Analista Judiciária Adjunta, o digitei. Eu, Margot Nolla, matrícula 200383, Diretora de Secretaria, subscrevo.

JOSÉ DE CASTRO ANDRADE  
JUIZ DE DIREITO

\*\*\*

SECRETARIA DA TERCEIRA VARA DO JÚRI  
JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 15(quinze) DIAS

O DR. JOSÉ DE CASTRO ANDRADE, Juiz de Direito da Terceira Vara do Júri, desta comarca de Fortaleza, capital do estado do Ceará, por nomeação legal etc. FAÇO SABER que perante este Juízo e expediente da Secretaria do(a) Diretor(a) abaixo assinado, foi denunciado(a) pelo Dr. Promotor de Justiça desta Comarca **FRANCISCO HALISON VIEIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, natural de Amontada/Ce, nascido aos 31/01/1985, filho de Francisco Silvino Vieira do Nascimento e de Maria Neuma Vieira do Nascimento, residente na rua Cazuza Ferreira, 895, Genibau, como incurso(a) na(s) sanção(ões) do(s) artigo(s) 121, § 2º, inciso I e IV c/c art.29, todos do CPB. Que expedido mandado para citação do(a) aludido(a) denunciado(a), certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência, que encontra-se ele(a), em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do art. 361, combinado com o art. 365, parág. único, ambos do Código Processo Penal, mandei expedir o presente edital, como o prazo de 15(quinze) dias, pelo que fica o(a) mesmo(a), denunciado(a) citado(a) para comparecer perante este juízo, no edifício Fórum Clóvis Beviláqua, situado na rua Des. Floriano Benevides, 220, Água Fria, a fim de ser citado(a) e se ver processar até o julgamento final, sob pena de revelia, bem como ciente do art. 406 e seus parágrafos e art. 408 do CPP: “Art.406. O Juiz, ao receber a denúncia ou a queixa, ordenará a citação do acusado para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. § 1º O prazo previsto no caput deste artigo será contado a partir do efetivo cumprimento do mandado ou do comparecimento, em juízo, do acusado ou de defensor constituído, no caso de citação inválida ou por edital. § 2º A acusação deverá arrolar testemunhas, até o máximo de 8 (oito), na denúncia ou na queixa. § 3º Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 8(oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário.Art. 407(...).Art.408. Não apresentada a resposta no prazo legal, o juiz nomeará Defensor para oferecê-la em até 10 (dez) dias, concedendo-lhe vista dos autos.” Fortaleza, 23 de março de 2009.Eu, Maria Nádia de Queiros – 200581, Analista Judiciária Adjunta, o digitei. Eu, Margot Nolla, matrícula 200383, Diretora de Secretaria, subscrevo.

JOSÉ DE CASTRO ANDRADE  
JUIZ DE DIREITO

\*\*\*

SECRETARIA DA TERCEIRA VARA DO JÚRI  
JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 15(quinze) DIAS

O DR. JOSÉ DE CASTRO ANDRADE, Juiz de Direito da Terceira Vara do Júri, desta comarca de Fortaleza, capital do estado do Ceará, por nomeação legal etc. FAÇO SABER que perante este Juízo e expediente da Secretaria do(a) Diretor(a) abaixo assinado, foi denunciado(a) pelo Dr. Promotor de Justiça desta Comarca **FRANCISCO ALEAKISON GOMES DA COSTA**, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, natural de Fortaleza, nascido aos 04/08/1987, filho de Antônio Soares da Costa e de Maria Senhorinha Gomes da Costa, residente na rua Trevo, nº 4, Bairro Álvaro Weyne, como incurso(a) na(s) sanção(ões) do(s) artigo(s) 121, § 2º, inciso I e IV c/c art.29, todos do CPB. Que expedido mandado para citação do(a) aludido(a) denunciado(a), certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência, que encontra-se ele(a), em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do art. 361, combinado com o art. 365, parág. único, ambos do Código Processo

Penal, mandei expedir o presente edital, como o prazo de 15(quinze) dias, pelo que fica o(a) mesmo(a), denunciado(a) citado(a) para comparecer perante este juízo, no edifício Fórum Clóvis Beviláqua, situado na rua Des. Floriano Benevides, 220, Água Fria, a fim de ser citado(a) e se ver processar até o julgamento final, sob pena de revelia, bem como ciente do art. 406 e seus parágrafos e art. 408 do CPP: “Art.406. O Juiz, ao receber a denúncia ou a queixa, ordenará a citação do acusado para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. § 1º O prazo previsto no caput deste artigo será contado a partir do efetivo cumprimento do mandado ou do comparecimento, em juízo, do acusado ou de defensor constituído, no caso de citação inválida ou por edital. § 2º A acusação deverá arrolar testemunhas, até o máximo de 8 (oito), na denúncia ou na queixa. § 3º Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 8(oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Art. 407(...). Art.408. Não apresentada a resposta no prazo legal, o juiz nomeará Defensor para oferecê-la em até 10 (dez) dias, concedendo-lhe vista dos autos.” Fortaleza, 23 de março de 2009. Eu, Maria Nádia de Queiros – 200581, Analista Judiciária Adjunta, o digitei. Eu, Margot Nolla, matrícula 200383, Diretora de Secretaria, subscrevo.

JOSÉ DE CASTRO ANDRADE  
JUIZ DE DIREITO

\*\*\*

SECRETARIA DA TERCEIRA VARA DO JÚRI  
JUSTIÇA GRATUITA  
EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 15(quinze) DIAS

O DR. JOSÉ DE CASTRO ANDRADE, Juiz de Direito da Terceira Vara do Júri, desta comarca de Fortaleza, capital do estado do Ceará, por nomeação legal etc. FAÇO SABER que perante este Juízo e expediente da Secretaria do(a) Diretor(a) abaixo assinado, foi denunciado(a) pelo Dr. Promotor de Justiça desta Comarca **RAIMUNDO CARVALHO PEREIRA**, brasileiro, casado, sem profissão definida, natural de Picos-PI, nascido aos 07/07/1964, filho de Luis Gonçalves Pereira e de Maria de Carvalho Pereira, residente na avenida Perimetral, nº 3353, Bairro Jangurussu, como incurso(a) na(s) sanção(ões) do(s) artigo(s) 121, § 2º, inciso I e IV c/c art.29, todos do CPB. Que expedido mandado para citação do(a) aludido(a) denunciado(a), certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência, que encontra-se ele(a), em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do art. 361, combinado com o art. 365, parág. único, ambos do Código Processo Penal, mandei expedir o presente edital, como o prazo de 15(quinze) dias, pelo que fica o(a) mesmo(a), denunciado(a) citado(a) para comparecer perante este juízo, no edifício Fórum Clóvis Beviláqua, situado na rua Des. Floriano Benevides, 220, Água Fria, a fim de ser citado(a) e se ver processar até o julgamento final, sob pena de revelia, bem como ciente do art. 406 e seus parágrafos e art. 408 do CPP: “Art.406. O Juiz, ao receber a denúncia ou a queixa, ordenará a citação do acusado para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. § 1º O prazo previsto no caput deste artigo será contado a partir do efetivo cumprimento do mandado ou do comparecimento, em juízo, do acusado ou de defensor constituído, no caso de citação inválida ou por edital. § 2º A acusação deverá arrolar testemunhas, até o máximo de 8 (oito), na denúncia ou na queixa. § 3º Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 8(oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Art. 407(...). Art.408. Não apresentada a resposta no prazo legal, o juiz nomeará Defensor para oferecê-la em até 10 (dez) dias, concedendo-lhe vista dos autos.” Fortaleza, 27 de março de 2009. Eu, Maria Nádia de Queiros – 200581, Analista Judiciária Adjunta, o digitei. Eu, Margot Nolla, matrícula 200383, Diretora de Secretaria, subscrevo.

JOSÉ DE CASTRO ANDRADE  
JUIZ DE DIREITO

\*\*\*

SECRETARIA DA TERCEIRA VARA DO JÚRI  
JUSTIÇA GRATUITA  
EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 15(quinze) DIAS

O DR. JOSÉ DE CASTRO ANDRADE, Juiz de Direito da Terceira Vara do Júri, desta comarca de Fortaleza, capital do estado do Ceará, por nomeação legal etc. FAÇO SABER que perante este Juízo e expediente da Secretaria do(a) Diretor(a) abaixo assinado, foi denunciado(a) pelo Dr. Promotor de Justiça desta Comarca **LINDEMBERG SOUSA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, bombeiro hidráulico, natural de Fortaleza, nascido aos 11/08/1981, filho de Francisco Gomes da Silva e de Antônia Eneida Gomes da Silva, residente na rua Coronel Sérgio Bezerra Lima, nº 72, como incurso(a) na(s) sanção(ões) do(s) artigo(s) 121, § 2º, inciso I e IV c/c art.29, todos do CPB. Que expedido mandado para citação do(a) aludido(a) denunciado(a), certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência, que encontra-se ele(a), em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do art. 361, combinado com o art. 365, parág. único, ambos do Código Processo Penal, mandei expedir o presente edital, como o prazo de 15(quinze) dias, pelo que fica o(a) mesmo(a), denunciado(a) citado(a) para comparecer perante este juízo, no edifício Fórum Clóvis Beviláqua, situado na rua Des. Floriano Benevides, 220, Água Fria, a fim de ser citado(a) e se ver processar até o julgamento final, sob pena de revelia, bem como ciente do art. 406 e seus parágrafos e art. 408 do CPP: “Art.406. O Juiz, ao receber a denúncia ou a queixa, ordenará a citação do acusado para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. § 1º O prazo previsto no caput deste artigo será contado a partir do efetivo cumprimento do mandado ou do comparecimento, em juízo, do acusado ou de defensor constituído, no caso de citação inválida ou por edital. § 2º A acusação deverá arrolar testemunhas, até o máximo de 8 (oito), na denúncia ou na queixa. § 3º Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 8(oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Art. 407(...). Art.408. Não apresentada a resposta no prazo legal, o juiz nomeará Defensor para oferecê-la em até 10 (dez) dias, concedendo-lhe vista dos autos.” Fortaleza, 27 de março de 2009. Eu, Maria Nádia de Queiros – 200581, Analista Judiciária Adjunta, o digitei. Eu, Margot Nolla, matrícula 200383, Diretora de Secretaria, subscrevo.

JOSÉ DE CASTRO ANDRADE  
JUIZ DE DIREITO

\*\*\*

SECRETARIA DA TERCEIRA VARA DO JÚRI  
JUSTIÇA GRATUITA  
EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 15(quinze) DIAS

O DR. JOSÉ DE CASTRO ANDRADE, Juiz de Direito da Terceira Vara do Júri, desta comarca de Fortaleza, capital do estado do Ceará, por nomeação legal etc. FAÇO SABER que perante este Juízo e expediente da Secretaria do(a) Diretor(a) abaixo assinado, foi denunciado(a) pelo Dr. Promotor de Justiça desta Comarca **FRANCISCO EVANILDO MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, serviços gerais, natural de Canindé-Ce, nascido aos 18/06/1977, filho de Antônio Monteiro e de Maria Monteiro, residente na rua Raimundo Nonato da Silva, nº 517, Planalto Vitoria – Conjunto Jardim F, como incurso(a) na(s) sanção(ões) do(s) artigo(s) 121, § 2º, inciso I e IV c/c art.29, todos do CPB. Que expedido mandado para citação do(a) aludido(a) denunciado(a), certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência, que encontra-se ele(a), em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do art. 361, combinado com o art. 365, parág. único, ambos do Código Processo Penal, mandei expedir o presente edital, como o prazo de 15(quinze) dias, pelo que fica o(a) mesmo(a), denunciado(a) citado(a) para comparecer perante este juízo, no edifício Fórum Clóvis Beviláqua, situado na rua Des. Floriano Benevides, 220, Água Fria, a fim de ser citado(a) e se ver processar até o julgamento final, sob pena de revelia, bem como ciente do art. 406 e seus parágrafos e art. 408 do CPP: “Art.406. O Juiz, ao receber a denúncia ou a queixa, ordenará a citação do acusado para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. § 1º O prazo previsto no caput deste artigo será contado a partir do efetivo cumprimento do mandado ou do comparecimento, em juízo, do acusado ou de defensor constituído, no caso de citação inválida ou por edital. § 2º A acusação deverá arrolar testemunhas, até o máximo de 8 (oito), na denúncia ou na queixa. § 3º Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo

de 8(oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Art. 407(...). Art. 408. Não apresentada a resposta no prazo legal, o juiz nomeará Defensor para oferecê-la em até 10 (dez) dias, concedendo-lhe vista dos autos." Fortaleza, 26 de março de 2009. Eu, Maria Nádia de Queiros – 200581, Analista Judiciária Adjunta, o digitei. Eu, Margot Nolla, matrícula 200383, Diretora de Secretaria, subscrevo.

**JOSÉ DE CASTRO ANDRADE**  
**JUIZ DE DIREITO**

\*\*\*

*Juízo de Direito da 5ª Vara do Júri*  
*( Fórum Clóvis Beviláqua – Rua Des. Floriano Benevides, 220 –*  
*Água Fria)*

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**PRAZO DE 15 DIAS**

**PROCESSO: 2008.0036.5575-6**  
**FORTALEZA, 27 de Março de 2009.**

*O Dr. JUCID PEIXOTO DO AMARAL, Juiz de Direito da QUINTA VARA DO JÚRI de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAÇO saber que, perante este Juízo e expediente da Secretaria do Diretor abaixo assinado, foi denunciado pelo Dr. Promotor de Justiça desta Comarca de Fortaleza, EDGLEYSO SOUSA VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, metalúrgico, nascido em 11/05/1981, filho de Edilson Sousa Vasconcelos e Elizabeth Cristina Sousa Vasconcelos, residente na Rua Santa Rita do Alagadiço, 781, São Miguel, nesta Capital, estando atualmente em local incerto e não sabido, nesta Capital, como incursos nas sanções do artigo 121, §2º, INC II e IV, C/C ART. 14, II e ART. 288, todos do CPB. Que expedido mandado para a citação do aludido denunciado, certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência encontrar-se ele em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do art. 361, combinado com o art. 365, parágrafo único do Código do Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 15 dias, pelo qual fica o mesmo denunciado citado para comparecer perante este Juízo, na sala da audiência no 2º andar do edifício do Fórum Clóvis Beviláqua, sito a Rua Des. Floriano Benevides, 220, - Água Fria às 14H00, do dia 14/04/2009, a fim de ser citado para apresentar defesa escrita no prazo de 10 dias a contar da efetiva citação, nos termos do art. 406, do CPP, e se ver processar até o julgamento final, sob pena de revelia. Fortaleza, 27 de março de 2009. Eu Alexandre Braga, Diretor de Secretaria, matrícula 93871.*

**JUCID PEIXOTO DO AMARAL**  
**JUIZ DE DIREITO**

**VARAS DO TRÁFICO E USO DE ENTORPECENTES**

**JUIZO DE DIREITO DA 1a. V.TRAFICO E USO DE ENTORP.**  
**PROCESSO No.: 200301150133**  
**RE(U): LUIZ CARLOS MOREIRA DE OLIVEIRA**  
**EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENCA**  
**PRAZO DE SESSENTA (60) DIAS**

O(A) DR(A). LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES JUIZ DE DIREITO DA 1a. V.TRAFICO E USO DE ENTORP. DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARA, POR NOMEACAO LEGAL, ETC.FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no PROCESSO a que responde perante este Juízo o(a) re(u) su- pramencionado por infracao ao(s) artigo(s) ART. 16 DA LEI 6.368/76 ocorrido no dia // foi o(a) acusado(a) BENEFICIADO COM A EXTINCAO DE PUNIBILIDADE PELA PRESCRICAO, COM SUPEDANEO NO ART. 30 DA LEI 11.343/06., por sentença de 15/05/2008 incurso no referido dispositivo legal. E como nao tenha sido possivel intima-lo(a), pessoalmente, pelo presente edital o(a) intima da mencionada decisao, da qual podera interpor, dentro de 5(CINCO DIAS), a contar do termino do prazo em questao, o recurso cabivel sob pena de ver passar em julgado dita decisao. Outrossim, faz saber que este Juizo tem sua sede no 1o. andar do Edificio do Forum Clovis

Bevilaqua - Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Agua Fria. Para conhecimento de todos e passado o presente edital, cuja 2a. via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 26 de março de 2009. Eu CARLOS ALBERTO NUNES RODRIGUES, MATR. 201.014, TECNICO JUDICIARIO, o digitei. Subscrevo : SILVIA HELENA LOPES FREITAS MOTA, 200.954, Diretor da Secretaria.

**LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES**  
**JUIZ(A) DE DIREITO**

\*\*\*

**JUIZO DE DIREITO DA 1a. V.TRAFICO E USO DE ENTORP.**  
**PROCESSO No.: 200001019864**  
**RE(U): FRANCISCO CELIO DE SOUSA SILVA**  
**EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENCA**  
**PRAZO DE SESSENTA (60) DIAS**

O(A) DR(A). LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES JUIZ DE DIREITO DA 1a. V.TRAFICO E USO DE ENTORP. DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARA, POR NOMEACAO LEGAL, ETC.FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no PROCESSO a que responde perante este Juízo o(a) re(u) su- pramencionado por infracao ao(s) artigo(s) ART. 16 DA LEI 6.368/76 ocorrido no dia 16/02/2000 foi o(a) acusado(a) BENEFICIADO COM A EXTINCAO DE PUNIBILIDADE PELA PRESCRICAO, COM SUPEDANEO NO ART. 30 DA LEI 11.343/06., por sentença de 15/05/2008 incurso no referidodispositivo legal. E como nao tenha sido possivel intima-lo(a), pessoalmente, pelo presente edital o(a) intima da mencionada decisao, da qual podera interpor, dentro de 5(CINCO DIAS), a contar do termino do prazo em questao, o recurso cabivel sob pena de ver passar em julgado dita decisao. Outrossim, faz saber que este Juizo tem sua sede no 1o. andar do Edificio do Forum Clovis Bevilaqua - Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Agua Fria. Para conhecimento de todos e passado o presente edital, cuja 2a. via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 26 de março de 2009. Eu CARLOS ALBERTO NUNES RODRIGUES, MATR. 201.014, TECNICO JUDICIARIO, o digitei. Subscrevo : SILVIA HELENA LOPES FREITAS MOTA, 200.954, Diretor da Secretaria.

**LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES**  
**JUIZ(A) DE DIREITO**

**VARADA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

**JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**(COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS)**  
**PROCESSO Nº 2009.03.00007-5**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

**O DOUTOR FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL ETC...**

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou seu conhecimento deva pertencer, que tramita perante este Juízo, um pedido de **ADOÇÃO**, requerido por / pelo **NEY VASCONCELOS DE CARVALHO** e **ALESSANDRA STERZI DE CARVALHO**, em favor do(a) menor **H.F.M. filho(a) CAMILA FREITAS MAIA**, onde o MM. Juiz despachou os autos, determinando a expedição do presente **EDITAL DE CITAÇÃO** e, através do qual fica(m) **CITANDO(A)(S) o(a)(s) Sr(s)(a) CAMILA FREITAS MAIA**, genitor(a)(es) da(s) criança(s) em tela, para que no prazo da lei, após o término do prazo deste edital oferecer(em) respostas, instruindo-as com os documentos necessários, requerendo desde logo a produção de outras provas que houver. Dado e passado no Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 26 de março de 2009. Eu, Maria Lucimary S. Andrade, digitei. E Eu, Argemiro Felizardo Vieira Neto, Diretor de Secretaria, subscrevo.

**FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA**  
Juiz de Direito da 2ª Vara da  
Infância e da Juventude de Fortaleza/CE

\*\*\*

**JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

(COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS)  
**PROCESSO Nº 2009.03.00117-9**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

**O DOUTOR FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL ETC...**

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou seu conhecimento deva pertencer, que tramita perante este Juízo, um pedido de **SUPRIMENTO DE PASSAPORTE**, requerido por / pelo **NEY VASCONCELOS DE CARVALHO** e **ALESSANDRA STERZI DE CARVALHODA DE SOUSA BARONI**, em favor do(a) menor **V.S.B.** filho(a) **FRANCO BARONI** e **LEDA DE SOUSA BARONI**, onde o MM. Juiz despachou os autos, determinando a expedição do presente **EDITAL DE CITAÇÃO** e, através do qual fica(m) **CITANDO(A)(S)** o(a)(s) Sr(s)(a) **FRANCO BARONI**, genitor(a)(es) da(s) criança(s) em tela, para que no prazo da lei, após o término do prazo deste edital oferecer(em) respostas, instruindo-as com os documentos necessários, requerendo desde logo a produção de outras provas que houver. Dado e passado no Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 26 de março de 2009. Eu, Maria Lucimary S. Andrade, digitei. E Eu, Argemiro Felizardo Vieira Neto, Diretor de Secretaria, subscrevo.

**FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA**

Juiz de Direito da 2ª Vara da  
 Infância e da Juventude de Fortaleza/CE

\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**4ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA**  
**COMARCA DE FORTALEZA-CE**  
**BOLETIM 19/2009**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO** FORTALEZA, 26.03.2009.

PROCESSO Nº 2009676-0. REPRESENTAÇÃO CRIMINAL. REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO. Fica intimado(a)(s) o(a)(s) DR. JAIRO GIRÃO MACHADO, OAB/CE Nº 16.894, para no prazo de dez dias apresentar as alegações finais do REPRESENTADO A.W.R.M..

**FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO**  
 Juiz de Direito da 4ª Vara da Infância e da Juventude

\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE**  
**FORTALEZA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

PROCESSO Nº **2008.04.2954-7**.  
 REPRESENTAÇÃO CRIMINAL POR ROUBO  
 COM PRAZO: DEZ (10) DIAS

O JUIZ DA 4ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL ETC...

FAZ SABER ao adolescente: **FRANCISCO DIEGO FERREIRA CUNHA**, filho de **RAIMUNDO DE OLIVEIRA CUNHA** e **FRANCISCA HELENA FERREIRA DOS SANTOS**, que foi aplicado a ele por ocasião da **SENTENÇA** a medida sócio educativa de **SEMILIBERDADE**. P.R.I. Dado e passado no Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, ao(s) 27.03.2009. Eu, Lucinara Alcântara Holanda, o digitei e o subscrevo.

**FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO**  
 Juiz de Direito da 4ª. Vara do Juizado da Infância e da Juventude

\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE**  
**FORTALEZA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

PROCESSO Nº **2006.04.2382-0**  
 REPRESENTAÇÃO CRIMINAL POR TENTATIVA DE ROUBO

COM PRAZO: DEZ (10) DIAS

O JUIZ DA 4ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL ETC...

FAZ SABER ao adolescente: **ALDENIR ARRUDA DOS SANTOS**, filho de **MANOEL ROBERTO NETO** e **ALZENIR ARRUDA AMADEU**, que foi aplicado a ele por ocasião da **SENTENÇA** a medida sócio educativa de **SEMILIBERDADE**. P.R.I. Dado e passado no Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, ao(s) 27.03.2009. Eu, Lucinara Alcântara Holanda, o digitei e o subscrevo.

**FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO**

Juiz de Direito da 4ª. Vara do Juizado da Infância e da Juventude

## 16 - COMARCAS DO INTERIOR

### 16.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

#### COMARCA DE ACARAÚ

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS**  
**JUSTIÇA GRATUITA**  
**EXPEDIENTE DA SECRETARIA**

O Doutor Cláudio Augusto Marques de Sales, MM Juiz de Direito desta Comarca de Acaraú, do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo, se processam os termos de uma Ação de Atentado, **Proc. n.º 2000.0212.5631-5**, movida por **Geraldo Domingues Tavares e sua mulher Maria Nair de Oliveira** contra **Romualdo Gomes do Nascimento**. E como consta nos autos que os promoventes são falecidos, mandou o MM Juiz expedir este Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume, pelo qual fica o representante do espólio e/ou dos herdeiros dos falecidos para se habilitar(em) no presente feito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução de mérito. CUMPRASE, observadas as formalidades legais. Dado e passado aos 10 de março de 2009. Eu, Maria de Fátima Louzada Rocha Silveira, Diretora de Secretaria, o fiz digitar e subscrevo.

**CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES**  
 Juiz de Direito

\*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS**  
**JUSTIÇA GRATUITA**  
**EXPEDIENTE DA SECRETARIA**

O Doutor Cláudio Augusto Marques de Sales, MM Juiz de Direito desta Comarca de Acaraú, do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo, se processam os termos de uma Ação de Execução por Quantia Certa, **Proc. n.º 2000.0212.7111-0**, movida por Antônio Alves da Silva, brasileiro, casado, do comércio, CPF n.º 072.595.813-87, com endereço constante nos autos como sendo Rua Cap. Antônio Raimundo, n.º 66 – Acaraú/Ce contra **IPESCA – Indústria de Frios e Pesca S/A**. E como consta nos autos que o autor encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou o MM Juiz expedir este Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume, pelo qual fica mencionado senhor intimado para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indicar bens penhoráveis da parte executada, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito (art. 267 do CPC). CUMPRASE, observadas as formalidades legais. Dado e passado aos 10 de março de 2009. Eu, José Dias Neto, Analista Judiciário, o digitei. E eu, Maria de Fátima Louzada Rocha Silveira, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

**CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES**  
 Juiz de Direito

\*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS  
JUSTIÇA GRATUITA  
EXPEDIENTE DA SECRETARIA**

O Doutor Cláudio Augusto Marques de Sales, MM Juiz de Direito desta Comarca de Acaraú, do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo, se processam os termos de uma Ação de Reintegração de Posse, Proc. n.º 2000.0212.5630-7, movida por **Geraldo Domingues Tavares e sua mulher Maria Nair de Oliveira Tavares** contra Ronaldo Gomes do Nascimento. E como consta nos autos que os promoventes são falecidos, mandou o MM Juiz expedir este Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume, pelo qual fica o representante do espólio e/ou dos herdeiros dos falecidos para se habilitar(em) no presente feito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução de mérito (art. 265 do CPC). CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Dado e passado aos 10 de março de 2009. Eu, José Dias Neto, Analista Judiciário, o digitei. E eu, Maria de Fátima Louzada Rocha Silveira, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

**CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES  
Juiz de Direito**

**COMARCA DE ACOPIARA**

**SECRETARIA DA 2ª VARA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

Protocolo n.º 2008.0014.3245-8 (64/08) – Pedido de Medida Cautelar Protetiva Penal.

Autor do Fato: **Emanuel Furtuoso Tavares**, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Vítima: **Maria Maronir do Nascimento**.

**Prazo do Edital: 30 dias**

O Dr **Zanilton Batista de Medeiros**, Juiz de Direito Titular da 2a. Vara da Comarca de Acopiara/Ce, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao presente edital de intimação virem ou dele tiverem conhecimento, que por parte do(a) autor(a/s) do fato supramencionado(a/s) foi proposta medida cautelar Protetiva Penal em face do autor do fato(a) epigrafado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, razão porque mandei passar o presente edital de intimação da decisão, pelo qual **INTIMO** o(a) autor(a/s) da decisão prolatada nos autos referidos: “É o relatório. Passo a decidir, etc. Trata-se de medida que visa impedir agressões de familiares e de companheiro(a) que acabam, infelizmente, em crimes violentos que abalam a comunidade, motivo da preocupação do legislador em prevenir tais delitos. Ante o exposto, com fundamento no artigo 22, II e III “a” da Lei 11.340/2006 (Maria da Penha) **determino o afastamento de EMANUEL FURTUOSO TAVARES** do lar, devendo, ainda, guardar a distância de 50 metro da ofendida. Acopiara/Ce, 07.05.2008.” E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do(a) acusado(a), o presente edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Acopiara/CE, aos 23 de março de 2009. Eu, (Joel de Oliveira Neto, Analista Judiciário Adjunto) o digitei. E eu, (Gleba Gírlene Brito Cavalcante, Diretora de Secretaria, mat. 3308-1-7), o subscrevi.

**Zanilton Batista de Medeiros  
JUIZ DE DIREITO**

**COMARCA DE AQUIRAZ**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA(30) DIAS**  
**O DR. ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara desta Comarca de Aquiraz, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e expediente desta Secretaria, tem curso uma Ação de **Usucapião** - Processo n.º **01.5463/08 (2008.0035.3052-0)**, tendo como requerente, **EDILTON ALMEIDA LIMA e sua mulher RAIMUNDA EMÍLIA TAVARES VASCONCELOS LIMA**, brasileiros, casados, ele militar da reserva,

portador do RG n.º 1.01941672-4 - Mistério da Defesa, CPF n.º 569.179.457-49, ela portadora do RG n.º 101379873-9, Mistério da Defesa, CPF n.º 447.612.443-72, ambos residentes e domiciliados na Rua Gal. Silva Júnior, n.º 797, Bloco A, apt.º 704, Bairro de Fátima, Fortaleza - Ceará, objetivando-lhe sejam declarado o domínio do seguinte imóvel: “**UM IMÓVEL** com 473,70m<sup>2</sup> de área construída, localizada em Aquiraz - Ceará, localizada do lado par de uma rua sem denominação oficial, distando 5 1,70m para o lado esquerdo Norte, da estrada carroçável que liga o lugar Patacas do lugar Cajueiro do Ministro na CE 040, conhecida vulgarmente por Heitor Crisóstomo de Freitas, fazendo esquina pelo lado direito Sul, com uma rua sem denominação oficial, de formato irregular, com uma área de 6.154,46m<sup>2</sup>, com os seguintes limites e confrontações: **AO NASCENTE (FRENTE)**, 86,20m, com a rua sem nome oficial; **AO POENTE(FUNDOS)**, 91,00m, com rua sem nome oficial; **AO LESTE (LADO ESQUERDO)**, 71,00m, com imóvel sem número da rua sem nome oficial, de propriedade de JOSÉ DE CASTRO MOURA; e, **AO OESTE (LADO DIREITO)**, 68,60m, com a rua sem nome oficial”. Assim por este edital ficam citados todos os possíveis interessados e terceiros, e seus cônjuges, se casados forem, bem como **da pessoa em cujo nome está transcrito o imóvel usucapiendo: HEITOR CRISÓSTOMO DE FREITAS**, e seu cônjuge, se casado for, para querendo, comparecerem para todos os atos do processo, principalmente contestação que deverá ser oposta no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia, caso em que se presumirem aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pelos autores na petição inicial. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aquiraz - Ceará, aos 20 de março de 2009. Eu, Júlio César Pessoa Viana, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

**ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS  
JUIZ DE DIREITO**

\*\*\*

**SECRETARIA DA 2ª VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**

A DRA. **VANESSA MARIA QUARIGUASY VERAS LEITÃO** – Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Aquiraz, por nomeação legal, etc., **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, **principalmente a terceiros interessados** que, neste Juízo, tem curso uma Ação de Desapropriação, Processo n.º 2007.0034.1615-0 (01-5.270/07), proposta pelo Estado do Ceará, em face de Francisco Juarez Costa Nunes Júnior, Maria Ionete Costa da Silva, Josefa Maria da Conceição (espólio), Tarcísio Vieira Mota, Raimunda Ivonilde de Queiroz e outros, José de Freitas Rodrigues, Paulo Franklin Barbosa Filho, Carlos Auad, Durval Lopes de Queiroz e outros, José Gonçalves dos Reis e Ivone Lopes de Queiroz e outros, sendo objeto da expropriação os seguintes imóveis: “O direito de posse exercido pelos promovidos: Res. 02,03, 04, 05, 06 07, 08, 10, 11, 12 e 13, na localidade de Engenho Velho, Tapera, Aquiraz, com área contornada pelas coordenadas geográficas – ESTE: 571193,0608 e NORTE: 9565822,895, para fins de utilidade pública.” E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam no futuro alegar ignorância é passado o presente edital, para conhecimento de terceiros interessados para, querendo, no prazo de dez(10)dias, após o decurso do prazo editalício, manifestarem interesse ou direitos que recaiam sobre o bem expropriado, sob pena de ser transferido integralmente ao expropriando o valor depositado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Aquiraz, aos 25 de março de 2009. Eu, Regina Cely Sales Falcão Correia, analista judiciária, digitei. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevi.

**VANESSA MARIA QUARIGUASY VERAS LEITÃO  
JUÍZA DE DIREITO**

\*\*\*

**SECRETARIA DA 2ª VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA)  
DIAS**

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho da MM Juíza de Direito, Dra. Vanessa Maria Quariguasy Veras Leitão, à fl.48”.

A DRA. **VANESSA MARIA QUARIGUASY VERAS LEITÃO** – Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Aquiraz, por nomeação legal, etc

**FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, neste Juízo, tem curso uma Ação de Usucapião, Processo n.º 2006.0010.7255-2 (01-4.067/06), proposta

por GERALDO NOBRE DE OLIVEIRA e ROSALINA PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiros, casados entre si, ele agricultor, com CPF nº 114.822.653-20, ela do lar, residentes e domiciliados na rua Felipe Matos, 31, Sítio Riviera, Aquiraz, requerendo que lhes declare o domínio do imóvel a seguir descrito: "Um terreno situado no lugar denominado Jardim Riviera, localizado no lado ímpar da rua Brasília, fazendo esquina com a rua sem denominação oficial que separa o referido terreno das quadras CA, CB e CC do loteamento Jardim Riviera, em frente à rua Felipe Matos (antiga Avenida das Nações), distando 1.300m no sentido Nascente-Poente para o km 06 da CE 040, no formato irregular, com uma área total de 45.380m<sup>2</sup>, medindo e extremado: A Oeste (frente), 178m e extremado com servidão pública existente (rua Brasília) e rua Felipe Matos (antiga Av. das Nações); Ao Leste (fundos) medindo 260m e extremado com o rio Catu; Ao Sul (lado esquerdo) medindo 250m e extremado com a propriedade de Jaime Gabriel Borges e ao Norte (lado direito) medindo 178m e extremado com uma rua sem denominação oficial, que separa o referido terreno das quadras CA, CB e CC do loteamento Jardim Riviera ocupadas por Salviano Lemos do Nascimento e Raimundo Luciano da Silva." Assim, por este edital, fica citada a EMPRESA SANTA MARIA REPRESENTAÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, através de seus representantes legais, SÉRGIO MOREIRA FILOMENO GOMES e ANA MARIA FONTENELLE PHILOMENO GOMES para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, contestarem a presente ação, sob pena de revelia, caso em que presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na inicial pela parte autora. Dado e passado nesta cidade e comarca de Aquiraz, aos 17 de março de 2009. Eu, Regina Cely Sales Falcão Correia, analista judiciária, digitei. Eu, , Diretora de Secretaria, subscrevi.

VANESSA MARIA QUARIGUASY VERAS LEITÃO  
JUÍZA DE DIREITO

## COMARCA DE ARACATI

1ª VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO

Processo nº 2007.0031.9119-0

Requerente: Luciano Sandoná.

Ação: Usucapião.

O DOUTOR RAIMUNDO DEUSDETH RODRIGUES JÚNIOR, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DA COMARCA DE ARACATI/CE, POR NOMEAÇÃO LEGAL, NA FORMA DA LEI, ETC.

Faz saber a todos quantos o presente Edital de Citação, com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo tramita uma Ação de Usucapião requerido por LUCIANO SANDONÁ, italiano, solteiro, contador, inscrito no CPF nº 601.368.643-25, residente na Rua Virgínia City, s/n, Canoa Quebrada, Aracati/Ce, tendo como objeto o imóvel urbano situado na Rua Quatro Ventos, s/n, Canoa Quebrada, Aracati/Ce. com área total de 880,0m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: do vértice 0=0, com coordenadas retangulares 24M 642926,2 e 9500060,4 (em UTM/UPS, Datum SAD 69), caminhando-se no sentido do vértice V-1, o azimute em relação ao norte é de 98°. Partindo-se do vértice 0=0 (coordenadas 642926,2 e 9500060,4), com um ângulo interno de 93°, lado NORTE, mede-se 40,0m até o vértice V=1, limitando-se neste segmento de reta com o imóvel de Cristiano Bianco. Do vértice v-1 (coordenadas 642965,8 e 9500054,5), com um ângulo interno de 87°, lado LESTE, mede-se 22,0m até o vértice v-2, limitando-se neste segmento com o imóvel de Nicolaas Pattiwel. Do vértice V-2 (coordenadas 642961,4 e 9500033,0), com um ângulo interno de 93°, lado SUL, mede-se 40,0m até o vértice V-3, limitando-se neste segmento de reta com a Rua Quatro Ventos. Do vértice V-3 (coordenadas 642921,8 e 9500038,8), com um ângulo interno de 87°, lado OESTE, mede-se 22,0m até o vértice 0=0, inicial do caminhamento, limitando-se neste segmento de reta com o imóvel da Sra. Maria Vera Pereira (Pretinha), fechando a poligonal. Com a poligonal fechada, temos o perímetro do imóvel perfazendo 124,0m. E para que ninguém alegue ignorância, ordenou este juízo, a expedição do presente edital, através do qual CITA-SE aquele em cujo nome estiver registrado o imóvel usucapiendo, assim como os réus que estejam em lugar incerto e não sabido e eventuais interessados e ainda, os confinantes e seus respectivos cônjuges, se casados forem, de todos termos da presente ação, bem como para apresentarem contestação

no prazo de 15 (quinze) dias. sob pena de revelia quanto à matéria de fato, ficando os mesmos advertidos de que em não contestando, presumir-se-ão como aceitos os fatos alegados pelos autores, afixando este no lugar de costume e publicando no Diário da Justiça/Ce ou em jornal de grande circulação estadual, uma vez, na forma da lei. Cumprase na fonna da lei.

Dado e Passado nesta cidade de Aracati/Ce, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2008 (dois mil e oito). Eu, (José Naélío Dantas de Freitas), Técnico Judiciário, digitei e imprimi, e Eu, (Geórgia Moura de Sousa).

Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.

Raimundo Deusdeth Rodrigues Júnior  
Juiz de Direito Titular da 1ª Vara

## COMARCA DE ASSARÉ

SECRETARIA DE VARA ÚNICA  
EDITAL DE CITAÇÃO - COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS  
JUSTIÇA GRATUITA

PROCESSO Nº 2009.0000.4351-0

NATUREZA: AÇÃO DE GUARDA

AUTORA: MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

ACIONADOS: VANTUIL PEREIRA DE ALMEIDA e SUSANA

GONÇALVES DE OLIVEIRA

BENEFICIADA: M.E.G.A.(04 anos)

O Doutor JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Assaré, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.,

FAZ SABER a quantos virem ou tomarem conhecimento do presente edital, que pelo expediente deste Juízo e Secretaria de Vara Única, tramitam os autos do PROCESSO Nº. 2009.0000.4351-0, da AÇÃO DE GUARDA, ajuizada por MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, aposentada, RG nº. 200202971888 - SSP-CE e CPF Nº. 791.367.023-15, residente e domiciliada na Rua Cel. João Alves, 115 - Assaré-CE, objetivando a guarda da menor M.E.G.A.(nascida aos 24/01/2005), filha de Susana Gonçalves de Oliveira, residente na cidade de Várzea Alegre - Ceará e de VANTUIL PEREIRA DE ALMEIDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, consoante petição de fl. 11, razão pela qual determinou o MM. Juiz de Direito desta Comarca a CITAÇÃO, via editalícia, do pai biológico da menor, expedindo-se o presente edital de citação, por força do qual fica o referido senhor CIDADÃO para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do decurso do prazo de 20 (vinte) dias da publicação no Diário da Justiça do presente edital, querendo, oferecer contestação e resposta à ação, sob pena de revelia, onde se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora na inicial. E para que ninguém alegue desconhecimento, mandou publicar o presente edital uma única vez no Diário da Justiça, bem como afixar cópia no átrio do Fórum.

"Deferida a gratuidade da Justiça".

CUMPRASE, em observância às cominações legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Assaré-CE., Fórum Des. Edmilson Cruz, aos 18 de março de 2009. Eu, Rosália Caitano de Sousa Sotério de Aquino, Analista Judiciário Adjunto, o digitei e subscrevi.

Dr. José Flávio Bezerra Morais  
Juiz de Direito

## COMARCA DE BARRO

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

O Dr. GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS, Juiz de Direito, titular da Comarca de Barro, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Secretaria de Vara Única se processam os autos e termos da Ação de Divórcio Direto Litigioso de Nº 2009.0005.3260-0 (4629/09), promovida por Bento Estanislau da Silva contra FRANCISCA CELESTINA NOGUEIRA DA SILVA, brasileira, casada, aposentada, natural de Barro/CE, nascida

aos 18.12.1945, filha de Francisco Fernandes Nogueira e Celestina Glória Nogueira, residente em local incerto e não sabido. Mandou o MM. Juiz expedir o presente **edital de citação** com o prazo de 20(vinte) dias, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça, na forma da lei, para que a promovida, supra qualificada, tome conhecimento da ação acima referida, e, no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da audiência abaixo, contestá-la, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial, bem como **INTIMÁ-LA** a comparecer ao Fórum Dr. Normando Alves Feitosa, sito na Av. Francisco Auderley Cardoso, s/n, Barro/CE, acompanhado de advogado, no **dia 16 de junho de 2009, às 11:00 horas**, para realização de uma audiência conciliatória, nos autos epigrafados. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Barro/CE. aos 23 de março de 2008. Eu, Cicera Geísa Fernandes Rodrigues, Técnico Judiciário, digitei. Eu, Francisco Nivaldo de Oliveira, Diretor de Secretaria, subscrevi.

**GIACUMZUACCARA LEITE CAMPOS**  
Juiz de Direito

## COMARCA DE BREJO SANTO

**Processo n.º 2007.0013.8761-6**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**Prazo: 15 dias**

**O Dr. Daniel Carvalho Carneiro**, MM. Juiz de Direito Respondendo pela 2ª. Vara desta Comarca de Brejo Santo, Estado do Ceará, na forma da Lei etc...

Por intermédio deste edital, com prazo de 15 (quinze) dias, que será contado a partir da sua publicação no Diário da Justiça, **CITA: DURVAL JOÃO DA SILVA vulgo "Louro"**, brasileiro, casado, natural de Jardim/CE, nascido aos 26/11/1924 filho de João Sousa da Silva e Ana Maria da Conceição, residente à época do fato à Rua Sinésio Gomes, 03, Bairro René Lucena, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, para responder por escrito a acusação que lhe é imputada no prazo de 10(dez) dias, devendo desde logo apresentar o rol das testemunhas que deseje ouvir. Dado e passado nesta cidade e comarca de Brejo Santo, Estado do Ceará - Secretaria da 2ª Vara, em 27 de março de 2.009. Eu, Andresa Alves Medeiros, Analista Judiciário Adjunto, o digitei, e eu, Antônio Raimundo do Nascimento, Diretor da Secretaria, o subscrevi:

**Dr. Daniel Carvalho Carneiro**  
Juiz de Direito- Respondendo  
\*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
**PRAZO DE 60 DIAS**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

**O DR.DANIEL CARVALHO CARNEIRO**, Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara da Comarca de Brejo Santo, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc

**FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e respectiva Secretaria, os termos de Ação Crime, **Proc. Nº2000.0167.6649-1** que a Justiça Pública move contra os réus **RONALDO DA SILVA PINHEIRO**, brasileiro, separado, Representante Comercial, natural de Fortaleza/CE, nascido aos 15/07/1970, filho de José Tadeu Pinheiro e Nenci da Silva Pinheiro, res., à época do fato na Rua Iguape, 141, Bairro Parangaba, Fortaleza/CE e **ROBERTO SOARES EUFRÁSIO**, bras., solteiro, Representante Comercial, natural de São Paulo/SP, nascido aso 31/01/1975, filho de Francisco Eufrásio Sobrinho e Sebastiana Soares Eufrásio, residente à época do fato na rua Iguape, 141, Parangaba, em Fortaleza/CE, atualmente residentes em lugar incerto e não sabido, e para que não se alegue ignorância e que chegasse ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz, em observância aos preceitos da Lei, publicar este edital no órgão oficial e, ainda, no átrio deste Fórum, todo o teor decisório (Sentença de fls. (172/173) cuja parte dispositiva é a seguinte: "Diante do acima exposto, com fulcro no art.107, IV do CPB, c/c os arts.109, III e 171, todos do CPB, decreto a extinção da punibilidade dos acusados Ronaldo da Silva Pinheiro e Roberto Soares Eufrásio, já qualificados, devido a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva. Oficie-se imediatamente à Delegacia de Capturas no sentido de recolher os mandados de prisão preventiva expedidos às fls.144 e 145. Após o trânsito em julgado, arquivem os

autos com a devida baixa na distribuição. Brejo Santo/CE, 23 de janeiro de 2009. (o) Dr.Daniel Carvalho Carneiro, Juiz de Direito – Respondendo pela 2ª Vara. Dado e passado nesta cidade de Brejo Santo, aos 27 de março de 2009. Eu, Andresa Alves Medeiros, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. Eu, Antônio Raimundo do Nascimento, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

**Dr. Daniel Carvalho Carneiro**  
Juiz de Direito - respondendo

## COMARCA DE CAMOCIM

**SECRETARIA DA 2ª VARA**  
**PORTARIA Nº 01/2009**

A Dra. **Ricci Lôbo de Figueiredo Filgueira**, Juíza Substituta Respondendo pela 2.ª Vara da Comarca de Camocim, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** que o Diretor Titular desta Vara, **Bel. José Gerardo da Silva Sá Filho**, de 1.º a 30 de abril do corrente ano, entrará em gozo de férias;

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se dar continuidade aos serviços da Secretaria de Vara, que, de forma alguma, poderão sofrer prejuízo ou paralisação;

**CONSIDERANDO**, ainda, as disposições constantes da Resolução n.º 10/2008, do Tribunal de Justiça do Ceará.

**RESOLVE** designar a servidora **NISLENE CORDEIRO DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário Adjunto, matrícula funcional n.º 000324-1-7, lotada nesta unidade judiciária, para exercer as funções do cargo de Diretora de Secretaria pelo período de 30 (trinta) dias, ou seja, durante as férias do Titular, a partir de 1.º de abril do corrente ano.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Camocim(Ce), 26/03/2009.

**DRA. RICCI LÔBO DE FIGUEIREDO FILGUEIRA**  
Juíza Substituta respondendo

\*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**PRAZO DE 90 DIAS**  
**Processo n.º 2000.0169.3169-7/0**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

A Dra. **Ricci Lôbo de Figueiredo Filgueira**, MMA. Juíza de Direito Substituta Respondendo pela 2.ª Vara da Comarca de Camocim, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo teve curso uma Ação Penal, processo n.º 2000.0169.3169-7/0, movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL contra **FRANCISCO DENIS DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, pescador, nascido aos 11/03/1981 em Parnaíba/PI, filho de Pai não informado e Maria celeste de Sousa, residente que era na Rua Nossa Sra de Aparecida, 980, Sabiaguaba(restaurante da Gerusa), Fortaleza/CE., como incurso nas penas do art. 155, § 4.º, I e IV, do C.P.B. Referida ação penal foi julgada procedente no dia 13/10/2005. E, como não foi possível INTIMAR o réu pessoalmente do decreto condenatório, mandou a Magistrada que se expedisse o presente, através do qual fica o réu, FRANCISCO DENIS DE SOUSA, **INTIMADO** da sentença, cuja parte principal segue transcrita: "**Assim sendo, CONDENO o acusado FRANCISCO DÊNIS DE SOUSA, nas penas do Art. 155, §4º, incisos I e IV, do C.P.B.... fixo a pena-base acima do mínimo legal, em face a sua reincidência, em 03(três) anos de reclusão, pela pratica do furto qualificado, inexistindo atenuante em favor do réu, torno-a em definitivo, devendo a pena ser cumprida cumprida inicialmente em REGIME FECHADO, face aos seus péssimos antecedentes, nos termos do Art. 33, §3º, do C.P.B.... Camocim(CE.), 13 de outubro de 2005. Bel. Luiz Roberto Oliveira Duarte. Juiz de Direito – TJCE – 323º**". Fica o réu **ADVERTIDO** que terá o prazo de cinco dias, após o decurso do prazo deste edital para, querendo, **APELAR** da referida decisão, bem como que este Juízo tem sede na Rua 24 de Maio, s/n.º,

centro, CEP: 62.400-000, Camocim/CE., onde deverão ser entregues quaisquer requerimentos. Camocim(CE.), 27/03/2009. Eu, Rdo Thiago Carvalho Dourado, funcionário requisitado, o digitei. E eu, Dr. José Gerardo da Silva Sá Filho, Diretor de Secretaria, mat. 1741, o conferi e subscrevi.

**DRA. RICI LÔBO DE FIGUEIREDO FILGUEIRA**  
Juíza Substituta Respondendo

## COMARCA DE CANINDÉ

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
Prazo: 30(trinta) dias  
Justiça Gratuita

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Bel. Antonio Josimar Almeida Alves ”

Processo nº **2000.0164.3392-1**  
Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS  
Requerente: PAULO JONAS DE SOUSA LIMA, rep. por sua genitora, CLARA DE SOUSA LIMA  
Requerido: ANTONIO LUCAS RODRIGUES COSTA

O Bel. Antonio Josimar Almeida Alves, Juiz de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

**FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como requerente CLARA DE SOUSA LIMA, brasileira, solteira, do lar, residente na Travessa General Albuquerque, 822(ou na Rua Josias Gondim, s/n), Canindé/CE, e como requerido, ANTONIO LUCAS RODRIGUES COSTA; como não foi possível intimar a requerente, uma vez que a mesma não foi localizada no endereço que consta nos autos, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital com prazo acima assinalado, pelo qual fica aquela devidamente INTIMADA para, em 10(dez) dias, falar sobre o interesse no andamento da ação, caso contrário, a inércia será entendida como abandono do processo e consequente extinção do feito. Será o presente publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado o átrio deste Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Canindé, Estado do Ceará, aos 26 de Março de 2009. Eu, Teresa Cristiane G. Moura(servidora requisitada) digitei e eu, Bela. Maria Gorete da Silva, Diretora de Secretaria Judiciária, subscrevi.

**Bel. Antonio Josimar Almeida Alves**  
Juiz de Direito  
\*\*\*

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
Prazo: 30(trinta) dias  
- Justiça Gratuita -

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Bel. Antonio Josimar Almeida Alves ”

Processo nº **2004.0004.1026-1**  
Ação: RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL  
Requerente: MARIA MARINHO PEREIRA GOMES  
Requerido: SEBASTIÃO ALMEIDA DA SILVA

O Bel. Antonio Josimar Almeida Alves, Juiz de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

**FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como requerente MARIA MARINHO PEREIRA GOMES, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Rua Augusto Facundo, 1151 B, Santa Luzia, Canindé/CE, e como requerido, SEBASTIÃO ALMEIDA DA SILVA; como não foi possível intimar a requerente, uma vez que a mesma não foi localizada no endereço que consta nos autos, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital com prazo acima assinalado, pelo qual fica aquela devidamente INTIMADA da sentença prolatada às fls. 36 e 37, cuja parte final é a seguinte: “(...) Assim, com sustentáculo nos incisos III, IV e VI do art. 267, do diploma adjetivo civil pátrio, hei por bem declarar a extinção do processo, por sentença,

sem apreciação do mérito, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.(...)”. Será o presente publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado o átrio deste Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Canindé, Estado do Ceará, aos 26 de Março de 2009. Eu, Teresa Cristiane G. Moura(servidora requisitada) digitei e eu, Bela. Maria Gorete da Silva, Diretora de Secretaria Judiciária, subscrevi.

**Bel. Antonio Josimar Almeida Alves**  
Juiz de Direito  
\*\*\*

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
Prazo: 20(vinte) dias  
- Justiça Gratuita -

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Bel. Antonio Josimar Almeida Alves ”

Processo nº **2006.0010.0188-4**  
Ação: SEPARAÇÃO JUDICIAL  
Requerente: FRANCISCA ELOISA ABREU DE SOUSA  
Requerido: FRANCISCO PAULO PEREIRA DIAS

O Bel. Antonio Josimar Almeida Alves, Juiz de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

**FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como requerente FRANCISCA ELOISA ABREU DE SOUSA, brasileira, casada, estudante, residente na Rua Dr. Peixoto, 337, Alto Guaramiranga, Canindé/CE, e como requerido, FRANCISCO PAULO PEREIRA DIAS; como não foi possível intimar a requerente, uma vez que a mesma se encontra em local incerto e não conhecido, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital com prazo acima assinalado, pelo qual fica aquela devidamente INTIMADA para se manifestar em 48 horas sobre o seu interesse no andamento da ação sob pena de extinção do feito, bem como para constituir novo advogado tendo em vista que a causídica que subscreve a inicial formalizou nos autos renúncia ao mandado que lhe foi outorgado. Será o presente publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado o átrio deste Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Canindé, Estado do Ceará, aos 26 de Março de 2009. Eu, Teresa Cristiane G. Moura(servidora requisitada) digitei e eu, Bela. Maria Gorete da Silva, Diretora de Secretaria Judiciária, subscrevi.

**Bel. Antonio Josimar Almeida Alves**  
Juiz de Direito  
\*\*\*

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
Prazo: 30(trinta) dias  
- Justiça Gratuita -

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Bel. Antonio Josimar Almeida Alves ”

Processo nº **2005.0006.3209-2**  
Ação: GUARDA DE MENORES  
Requerente: RITA DE CASSIA CAMPOS  
Requerida: MIRNA GLAUCIA CAMPOS PORTO

O Bel. Antonio Josimar Almeida Alves, Juiz de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

**FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como requerente RITA DE CASSIA CAMPOS, brasileira, casada, cabeleireira, residente na Rua Severiano Martins, 24, Centro, Canindé/CE, e como requerida, MIRNA GLAUCIA CAMPOS PORTO; como não foi possível intimar a requerente, uma vez que a mesma não foi localizada no endereço que consta nos autos, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital com prazo acima assinalado, pelo qual fica aquela devidamente INTIMADA da sentença prolatada à fl. 23, cuja parte final é a seguinte: “(...)Ante ao exposto, considerando a inércia da parte interessada com fundamento no Art. 267, incisos II e III, e § 1º, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito.(...)” Será o presente publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado o átrio deste Fórum. Dado e passado nesta

cidade e Comarca de Canindé, Estado do Ceará, aos 26 de Março de 2009. Eu, Teresa Cristiane G. Moura(servidora requisitada) digitei e eu, Bela. Maria Gorete da Silva, Diretora de Secretaria Judiciária, subscrevi.

**Bel. Antonio Josimar Almeida Alves**  
**Juiz de Direito**

\*\*\*

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**Prazo: 30(trinta) dias**  
**Justiça Gratuita**

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Bel. Antonio Josimar Almeida Alves ”

Processo nº **2005.0025.8705-1**

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: KALINE LOPES ARAÚJO, rep. por sua genitora, ELISANGELA LOPES DA SILVA

Requerido: JOSÉ FLAVIO MARIANO ARAÚJO

O Bel. Antonio Josimar Almeida Alves, Juiz de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

**FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como requerente ELISANGELA LOPES DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, residente na Rua Chiquinho Aparecido, 2465, Canindezinho, Canindé/CE, e como requerido, JOSÉ FLAVIO MARIANO ARAÚJO. E como consta nos autos que é desconhecido o atual endereço da autora, conforme certidão do Oficial de Justiça, e para que não alegue desconhecimento, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital com prazo acima assinalado, pelo qual fica aquela devidamente INTIMADA da sentença prolatada às fls. 61 e 62, cuja parte final é a seguinte: “(...)Ante ao exposto, considerando a inércia da parte interessada, com fundamento no art. 267, incisos II e III, e § 1º, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito.(...)” Será o presente publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio deste Fórum Judiciário, sito na Rua Dr. Gerônimo Brígido Neto, 266, Bela Vista, Canindé(CE). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Canindé, Estado do Ceará, aos 26 de Março de 2009. Eu, Teresa Cristiane G. Moura(servidora requisitada) digitei e eu, Bela. Maria Gorete da Silva, Diretora de Secretaria Judiciária, subscrevi.

**Bel. Antonio Josimar Almeida Alves**  
**Juiz de Direito**

\*\*\*

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO SENTENÇA**

**Prazo: 30(trinta) dias**  
**Justiça Gratuita**

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Bel. Antonio Josimar Almeida Alves ”

Processo nº **2008.0016.9419-3**

Ação: ALIMENTOS

Requerentes: CAROLINE GOMES CORREIA DOS SANTOS e outra, rep. por sua genitora, MARIA ANACLEIDE GOMES DA SILVA

Requerido: ALMIR CORREIA DOS SANTOS

O Bel. Antonio Josimar Almeida Alves, Juiz de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

**FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como requerente MARIA ANACLEIDE GOMES, e como requerido, ALMIR CORREIA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, serviços gerais, residente na Rua Noé Onofre Teixeira, 1179, Jardim Carolina, Bauru/SP. E como consta nos autos que é desconhecido o atual endereço do requerido, conforme certidão do Oficial de Justiça, e para que não alegue desconhecimento, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital com prazo acima assinalado, pelo qual fica aquele devidamente INTIMADO da sentença prolatada às fls. 12 e 12v., cuja parte final é a seguinte: “(...)Ante ao exposto, acolho a manifestação do Ministério Público, e na forma do Art. 269, inciso I do CPC, julgo procedente a

ação para condenar Almir Correia dos Santos, devidamente qualificado na inicial, ao pagamento da pensão alimentícia a suas filhas menores, (...) no valor de 1(um) salário mínimo vigente, mensalmente e sempre no dia 10(dez) de cada mês, cujo pagamento deverá ser efetuado mediante depósito em conta bancária em nome da mãe das autoras (...). Condeno ainda o promovido ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios no percentual de 10% do valor da causa.(...)” Será o presente publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado o átrio deste Fórum Judiciário, sito na Rua Dr. Gerônimo Brígido Neto, 266, Bela Vista, Canindé(CE). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Canindé, Estado do Ceará, aos 26 de Março de 2009. Eu, Teresa Cristiane G. Moura(servidora requisitada) digitei e eu, Bela. Maria Gorete da Silva, Diretora de Secretaria Judiciária, subscrevi.

**Bel. Antonio Josimar Almeida Alves**  
**Juiz de Direito**

\*\*\*

**Ata de Distribuição**

Em audiência realizada em Dezoito (18) de Março de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

2009.0007.3238-3/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : ANTONIO TADEU ALVES BRAGA

Espólio : FRANCISCO IRAN RODRIGUES LIMA

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª

VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.3232-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR

Testemunha : EXPEDITO CLEMENTINO DA SILVA JUNIOR

Reu : CAMILO MARTINS DE MELO

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª

VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.3242-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR

Requerido : CELIA MARIA CRISOSTOMO SECUNDINO

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª

VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.3240-5/0 - GUARDA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª

VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

2009.0007.3236-7/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.3234-0/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.3237-5/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : ANTONIO ROGERIO GOMES FERREIRA

Requerido : JORGE HENRIQUE SOUSA ALVES

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.3235-9/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : ANTONIO LUIS MOREIRA RODRIGUES

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.3239-1/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : EDUARDO ALAN

Requerente : REGIANE SILVA ANDRE

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.3241-3/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : MISSIELLE BARBOSA

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 10

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ

\*\*\*

#### Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Vinte (20) de Março de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

2009.0007.3245-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR

Requerente : BANCO ITAULEASING S/A

Requerido : VALDIR CARDOSO DE MELO JUNIOR

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.3248-0/0 - PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.3249-9/0 - PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.3243-0/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : FRANCISCO GLEIDSON SILVA LIMA

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

2009.0007.3247-2/0 - MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.3244-8/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : ANTONIO AREMILSON FREITAS

Requerido : JUAREZ LEAL DOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.3246-4/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : ALEXANDRA CLAUDIA SOARES CORDEIRO

Requerido : BANCO PANAMERICANO

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.3250-2/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Autor do fato : ALOISIO DE FREITAS LIMA

Autor do fato : MARCOS AURELIO DA SILVA SANTOS

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 8

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ

\*\*\*

#### Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Vinte e três (23) de Março de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

2009.0007.3254-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR

Deprecante : PEDRO GLAUTON GONÇALVES MONTEIRO

Deprecante : JUDITE GOMES DE ALMEIDA

Reu : JOAO BOSCO FILOMENO DA SILVA

Reu : JOSE DE ARIMATEIA DE SOUSA ANCELMO

Reu : MANOEL INACIO SOBRINHO

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.3255-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR

Reu : FRANCISCO ELIELMO MARTINS

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.3252-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Impetrante : ELOILSON PEREIRA DA SILVA

Impetrado : ANTONIO COLAÇO MARTINS

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -

Motivo: CONEXÃO

2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

2009.0007.3253-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Exequente : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO  
Exequido : FRANCISCO LEONIDAS VIDAL E CIA  
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0029.4465-7/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Vítima : ANTONIO ELOY DA SILVA  
Reu : A APURAR  
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 5

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ

\*\*\*

#### Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Vinte e quatro (24) de Março de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

2009.0007.3256-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

2009.0007.3257-0/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
Acusado : FRANCISCO DIEGO SILVA FLORENCIO  
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

Total de Feitos: 2

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ

\*\*\*

#### Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Vinte e cinco (25) de Março de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

2009.0007.3258-8/0 - GUARDA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR  
Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

2009.0007.3260-0/0 - PEDIDO DE PRISÃO PREVENTIVA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.3259-6/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : MANUEL NELSON PAULINO  
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 3

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ

\*\*\*

#### Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Vinte e seis (26) de Março de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

2009.0007.3268-5/0 - BUSCA E APREENSÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
Requerente : BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
Requerido : RAIMUNDO NAILTON SOARES VIANA  
Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.3262-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR  
Testemunha : GEAN CARLOS ALVES DE HOLANDA  
Reu : JOAQUIM PEREIRA FILHO  
Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.3267-7/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.3269-3/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

2009.0007.3264-2/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.3265-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.3266-9/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
Exequente : KAUAN SALES DA SILVA  
Exequente : ALLAN VICTOR SALES DA SILVA

Repr. legal : MARIA MARLEIDE SALES  
 Exequido : MARCOS AURELIO BEZERRA DA SILVA  
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -  
 Motivo: CONEXÃO

2009.0007.3261-8/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR  
 Requerente : FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS  
 Requerido : PEDRO CRUZ  
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -  
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.3263-4/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR  
 Requerente : NATANAEL MACIEL ALVES  
 Requerente : ANTONIO CLAUDIO CUNHA ALVES  
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -  
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 9

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ

\*\*\*

#### Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Vinte e cinco (25) de Março de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECI, foram distribuídos os seguintes feitos:

JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL

2009.0007.7786-7/0 - CRIMES AMBIENTAIS - CÍVEL/CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR  
 Autor do fato : JOSE RIBAMAR RIBEIRO SOUSA  
 Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -  
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.7783-2/0 - CRIMES DE CALÚNIA, INJÚRIA E DIFAMAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR - CÍVEL/CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR  
 Autor do fato : LISSANDRA MIRANDA DO AMARAL  
 Vítima : ELIANA MARIA LIMA DE OLIVEIRA  
 Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -  
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.7784-0/0 - REPRESENTAÇÃO CRIMINAL - CÍVEL/CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR  
 Representante : MARCUS ANTONIUS CASTELLO BRANCO RIBEIRO  
 Representado : FLARES LUIZ BRAGA FERREIRA  
 Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -  
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.7787-5/0 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS - CÍVEL/CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR  
 Requerente : EURIVANIA DE SOUSA ALVES  
 Requerido : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA  
 Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -  
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.7778-6/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR  
 Autor do fato : LUIS DA COSTA BARBOSA  
 Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -  
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.7779-4/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR  
 Autor do fato : NATALIA RAMOS ALCANTARA VIEIRA  
 Vítima : JOSE PEREIRA ALVES  
 Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -  
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.7780-8/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR  
 Autor do fato : JOSE ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS  
 Vítima : FRANCISCO DA SILVA  
 Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -  
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.7781-6/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR  
 Autor do fato : DAMIAO GONÇALVES  
 Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -  
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.7782-4/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR  
 Autor do fato : JAQUELINE SOUZA SILVA  
 Vítima : EDELENE DANTAS DE MORAIS  
 Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -  
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.7785-9/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR  
 Autor do fato : ANTONIO ADACISIO RODRIGUES DA SILVA  
 Autor do fato : MARIO JUNIOR RAMALHO FERREIRA  
 Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -  
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 10

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECI

## COMARCA DE CRATEÚS

### SECRETARIA DA 1ª VARA EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. LÚCIO ALVES CAVALCANTE, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Crateús-Ce, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital, com prazo de 48 horas, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo tramita um processo de REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA Nº. **2007.0028.2484-0** em que é requerente RAIMUNDO BATISTA FERRO FILHO, brasileiro, solteiro, circense, e requerida BENISE DA SILVA. E como o requerente, acima qualificado, se encontra em lugar incerto e não sabido não sendo possível intimá-lo pessoalmente, fica o mesmo, **INTIMADO**, para no prazo de 48(quarenta e oito) horas dizer se mantém interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção

sem apreciação de mérito. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e publicado no Diário de Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Crateús/CE., aos 26 de Março de 2009. Eu, Rosemary Soares de Pinho, o digitei. Eu, Ana Zélia Rodrigues, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.

**Dr. LÚCIO ALVES CAVALCANTE**  
**JUIZ DE DIREITO**

## COMARCA DE CRATO

**SECRETARIA DA 1ª VARA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO: 20 DIAS**

O Dr. **DJALMA SOBREIRA DANTAS JUNIOR**, Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Crato - CE, no uso de suas atribuições legais, etc...

**FAZ SABER**, a todos os que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara desta Comarca de Crato - Ce, tramita uma Ação de **DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO**, sob os auspícios da gratuidade da justiça, conforme despacho de fls. 16 dos respectivos autos, tombada sob o nº de ordem **2009.0006.5767-5**, promovida por **TIAGO EURICO SOUSA DIAS LISBOA** contra **ADRIANA LUCIANO PINHEIRO**, em que o autor requer a decretação do divórcio, rompendo-se o vínculo conjugal existente, por se encontrar separado de fato da acionada há mais de 02 (dois) anos, quando a requerida mudou-se para Portugal. O casal não tem bens a partilhar, tampouco tiveram filhos advindos do enlace matrimonial. E, estando a acionada **ADRIANA LUCIANO PINHEIRO** em lugar incerto e não sabido, determinou este Juízo a expedição do presente edital com prazo de 20 (vinte) dias para fins de **CITAÇÃO de ADRIANA LUCIANO PINHEIRO do inteiro teor da presente ação, ficando o(a) mesmo(a) ciente do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente edital, para, querendo, oferecer contestação, sob pena de revelia, confesso e presunção de serem verdadeiros os fatos articulados na inicial pela parte autora.** E para que chegue ao conhecimento do(a) mesmo(a), vai o presente publicado uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará, ante a concessão dos benefícios da gratuidade da justiça, bem como, afixado no átrio deste Fórum da Comarca de Crato, a fim de que posteriormente não se alegue desconhecimento ou ignorância. **CUMPRASE.** Dado e passado nesta cidade de Crato, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) de março de 2.009 (dois mil e nove). Eu, José Alderi Barbosa de Oliveira, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

**DJALMA SOBREIRA DANTAS JUNIOR**  
**Juiz de Direito**

\*\*\*

**SECRETARIA DA 1ª VARA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Dr. **DJALMA SOBREIRA DANTAS JUNIOR**, Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo se processa uma ação de Usucapião tendo por objeto **UM IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA BAIXA, Nº 42, BAIRRO PINTO MADEIRA, MEDINDO 04 METROS DE FRENTE/FUNDOS POR 20 METROS DE COMPRIMENTO EM AMBOS OS LADOS, TOTALIZANDO 80M², LIMITANDO-SE AO NORTE COM A RUA BAIXA; AO SUL COM IMÓVEL DE FRANCISCO FÁBIO ALVES SALES e esposa; AO LESTE COM IMÓVEL DE FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO E AO OESTE COM IMÓVEL DE MARIA DE LOURDES QUIRINO.** Referida ação, impetrada por **ELVIRA GENEROSA DA CONCEIÇÃO**, foi tombada sob o n.º **2008.0038.5138-5** e, ante o preenchimento dos requisitos legais, determinou o MM. Juiz a expedição do presente no prazo acima estipulado para a citação de eventuais interessados incertos e desconhecidos, **para, querendo, contestar(em) no prazo de 15 (quinze) dias**, a ação supra, sob pena de revelia e confesso, bem como de se presumirem aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos alegados na inicial pela parte autora. E para que todos tomem conhecimento, a fim de que posteriormente não se aleguem ignorância ou desconhecimento, vai o presente afixado no local público de costume

e publicado no Diário da Justiça. **CUMPRASE.** Dado e passado nesta cidade de Crato, Estado do Ceará, aos 26 (vinte e seis) de março de 2.009 (dois mil e nove). Eu, José Alderi Barbosa de Oliveira, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

**DJALMA SOBREIRA DANTAS JUNIOR**  
**Juiz de Direito**

## COMARCA DE EUSÉBIO

**GABINETE DA JUÍZA 2ª VARA**  
**PORTARIA Nº 01/2009**

A **Dra. ANA CLEYDE VIANA DE SOUZA**, M.Ma. Juíza de Direito da 2ª Vara desta mesma Comarca, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** que na conformidade da Lei nº 14.258/2008 que alterou o Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará e da Resolução nº 01/09TJ-CE, publicada no Diário da Justiça em 23/01/2009, foi implantada a 2ª Vara desta Comarca;

**CONSIDERANDO** a grande quantidade de feitos redistribuídos para esta 2ª Vara, muitos aguardando a designação de audiência;

**CONSIDERANDO** a carência de servidores nesta 2ª Vara para os trabalhos de recebimento dos feitos, autuação, registro, realização de expedientes, etc., eis que a 2ª Vara dispõe apenas do Diretor de Secretaria e estagiários da Prefeitura à disposição;

**CONSIDERANDO** que esta Comarca dispõe apenas de de 01 (um) Oficial de Justiça (lotado na 1ª Vara) para cumprir as citações, intimações, etc., dos dois Juízos (1ª e 2ª Vara);

**CONSIDERANDO** a ausência de decisão quanto aos servidores aprovados no concurso de remoção (Resultado Provisório - Edital nº 05/2009 - DJ de 28/01/2009);

**CONSIDERANDO**, finalmente, que tais deficiências causam transtornos e demora na preparação dos expedientes em geral, conjunto de fatores que acabam prejudicando também a prestação jurisdicional desta magistrada à Comunidade local de forma célere e de qualidade.

**RESOLVE:**

**I- MANTER a Pauta de Audiências já designadas para até o mês de junho do corrente ano, inclusive as designadas pelo juiz da então Vara Única, cujos processos foram redistribuídos para esta 2ª Vara;**

**II- SUSPENDER a DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIAS, por prazo indeterminado, ressalvado os casos urgentes na forma da lei.**

Cientifique-se da presente decisão à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, à Presidência do CNJ e à Ordem dos Advogados - Secção do Estado do Ceará.

Afixe no átrio do Fórum.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**  
Eusébio/CE, 26 de março de 2009.

**ANA CLEYDE VIANA DE SOUZA**  
**Juíza de Direito - Titular da 2ª Vara**

## COMARCA DE ITAIPÓCA

**SECRETARIA DA 2ª. VARA**  
**EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS**  
**Prazo:10(Dez Dias)**  
**Justiça Gratuita**

(Art.34, do Decreto-Lei No.3365/41)

"Dá-se a gratuidade por ser o requerente isento de custas."

O Dr. **LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE**, Juiz de Direito

da 2ª Vara da Comarca de Itapipoca, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Alvará (**Proc. Nº 2008.0038.7414-8/0**) em face da Ação de Desapropriação - (Proc. Nº 2008.0018.6594-0/0), promovida pelo Expropriante **ESTADO DO CEARÁ** contra **JOSÉ CONCEIÇÃO ALVES VALÉRIO**, relativa a benfeitorias, localizada no "Sítio Porão", município de Itapipoca, Estado do Ceará., E para que chegue ao conhecimento de terceiros interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que tem o prazo de 10(Dez) dias, contados do dia imediato à publicação do presente, para oferecerem qualquer impugnação ou habilitarem direitos ou créditos, na forma do artigo 34, do Decreto-Lei No.3.365/41. Itapipoca(Ce), 26 de março de 2009. Eu, Maria Lenilda Ribeiro, Analista Judiciário Adj. Digitei e eu, Marcus Cristian de Queiroz e Silva, Diretor de Secretaria, subscrevo.

**Dr. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE**  
Juiz de Direito 2ª Vara.

\*\*\*

**SECRETARIA DA 2ª. VARA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
**PRAZO NOVENTA DIAS**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

O **Dr. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE**, MM. Juiz de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Itapipoca, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE NOVENTA (90) DIAS**, virem ou dele conhecimento tiverem, que está se processando por este Juízo e Secretaria da 2ª. Vara desta Comarca de Itapipoca (Ce), os termos de uma **AÇÃO CRIMINAL, Proc. nº 2006.0028.2136-2/0**, que a Justiça Pública move contra **PAULO GLEIDSON TOMÉ DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, natural de Fortaleza-CE, filho de Jeová Guedes de Sousa e Francisca Alda Tomé de Sousa, incurso nas penas do art. 157, § 1º, do CPP, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente, **INTIMADO** de todo o teor da r. sentença de fls. 61/63, datada de 28/08/2007, que segue da qual sobreveio a seguinte condenação: " Diante do exposto, julgo **PROCEDENTE** a denúncia, para condenar o réu **PAULO GLEIDSON TOMÉ DE SOUSA**, devidamente qualificados nos autos, como incurso nas penas do art. 157, parágrafo 1º, do Código Penal Pátrio. Passo a dosar as penas de acordo com os art. 59 do Código Penal. Segundo consta nos autos, o acusado é reincidente em crime doloso(v. Fls. 24/26); a culpabilidade está evidenciada, sendo reprovável a conduta do agente, cuja conduta social não é boa; personalidade violenta, voltada para a prática de crimes contra o patrimônio, e tinha vinte e três anos à época do evento; motivo não o beneficiava; circunstâncias normais, conseqüências sem maior gravidade, tendo a vítima sofrido lesões corporais leves e deixado de receber os bens subtraídos, a vítima não incentivou e nem facilitou a ação do agente; a situação econômica do réu não é boa, pois afirmou trabalhar co estofamento. Assim, atento às circunstâncias analisadas, vislumbro uma pequena predominância das circunstâncias desfavoráveis ao réu em detrimento das favoráveis, existindo motivos consideráveis para imposição de pena um pouco acima do mínimo legal, e em sendo assim, assim fixo-lhe a pena-base em 05 (cinco) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa, sendo cada dia-multa correspondente a 1/30 (um trigésimo) do valor do salário mínimo pelo valor mensal vigente à época do fato, corrigido, a qual torno definitiva, à mingua de outras causas ou circunstâncias que justifiquem a modificação. Inicialmente, deverá a pena privativa de liberdade ser cumprida em regime inicialmente fechado, por ser reincidente em crime doloso, na Cadeia Pública local. Deixo de substituir a pena privativa de liberdade por outras restritivas de direito sem face do crime ter sido cometido mediante violência física contra outra pessoa e pela reincidência do agente. Denego ao réu o direito de apelar em liberdade, eis que tem permanecido preso no decorrer de todo o processo, tendo sido fixado o regime inicialmente fechado, e se for solto, poderá o réu se evadir para impedir o cumprimento das sanções impostas em outros processos que foi imposta no presente. Após o trânsito em julgado, certifique-se, lancem-se-lhe os nomes no Rol dos Culpados, e expeçam-se as as guias de recolhimento e as comunicações de praxe. Condeno o réu no pagamento das custas do processo, estando atualmente isento do pagamento em face de seu à precária situação financeira de ambos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Itapipoca, 28 de agosto de 2007. E, para que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e

afixado no local público de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itapipoca aos 26 de março 2007. Eu, Marcus Cristian de Queiroz e Silva, Diretor de Secretaria, Digitei e subscrevo.

**Dr. Luiz Roberto Oliveira Duarte**

**Juiz de Direito**

## COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

**SECRETARIA DA 1ª VARA**  
**Dr. ADEMAR DA SILVA LIMA**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

Justiça Gratuita (nos termos do despacho de fls. 16)

O Dr. Ademar da Silva Lima, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e respectiva Secretaria se processaram os autos de uma Interdição, processo nº 2008.0017.5337-8, promovida por **AVELINE MARCELIANA FRANÇA VIEIRA** em desfavor de **JUCIER FRANÇA VIEIRA**, tendo sido, por sentença decretada a interdição deste(a) último(a), que é portador(a) de doença mental grave, tendo sido nomeado(a) o(a) **SR(A). AVELINE MARCELIANA FRANÇA VIEIRA** como **CURADOR(A)**, cujo múnus, será exercido sem limites. E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital que será publicado por três vezes com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça. **CUMPRASE**. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2.009 (dois mil e nove). Eu, José Humberto Pereira de Oliveira, Analista Judiciário, o digitei. E eu, Expedito Batista da Silva Júnior, Diretor da Secretaria, subscrevi.

**Dr. ADEMAR DA SILVA LIMA**  
**Juiz de Direito**

**DJ-26/02, 20/03, 31/03/2009**

\*\*\*

**SECRETARIA DA 1ª VARA**  
**Dr. ADEMAR DA SILVA LIMA**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

Justiça Gratuita (nos termos do despacho de fls. 34)

O Dr. Ademar da Silva Lima, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e respectiva Secretaria se processaram os autos de uma TUTELA, processo nº 2007.0018.5401-0, promovida por **MARIA AMÉLIA FURTADO GOMES** em favor da menor **FRANCISCA JESSIK FURTADO SOUSA**, tendo sido, por sentença concedida a Tuteladeste(a) último(a), tendo sido nomeado(a) o(a) **SR(A). MARIA AMÉLIA FURTADO GOMES** como **TUTOR(A)**, cujo múnus, será exercido sem limites. E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital que será publicado por três vezes com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça. **CUMPRASE**. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2.009 (dois mil e nove). Eu, José Humberto Pereira de Oliveira, Analista Judiciário, o digitei. E eu, Expedito Batista da Silva Júnior, Diretor da Secretaria, subscrevi.

**Dr. ADEMAR DA SILVA LIMA**  
**Juiz de Direito**

**DJ-26/02, 20/03, 31/03/2009**

\*\*\*

**SECRETARIA DA 1ª VARA**  
**Dr. ADEMAR DA SILVA LIMA**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

Justiça Gratuita (nos termos do despacho de fls. 57)

O Dr. Ademar da Silva Lima, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e respectiva Secretaria se processaram os autos de uma TUTELA, processo nº 2005.0002.7844-2, promovida por **MARIA HELENA DE OLIVEIRA**

VIANA em favor dos menores ISMITHIA DE SOUZA SANTOS, JÉSSICA DE SOUZA SANTOS e JEFFERSON DE SOUSA SANTOS, tendo sido, por sentença concedida a Tutela destes, tendo sido nomeado(a) o(a) SR(A). MARIA HELENA DE OLIVEIRA VIANA como TUTOR(A), cujo múnus, será exercido sem limites. E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital que será publicado por três vezes com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2.009 (dois mil e nove). Eu, José Humberto Pereira de Oliveira, Analista Judiciário, o digitei. E eu, Expedito Batista da Silva Júnior, Diretor da Secretaria, subscrevi.

**Dr. ADEMAR DA SILVA LIMA**  
Juiz de Direito  
DJ-26/02, 20/03, 31/03/2009

## COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE

**SECRETARIA DA 1ª VARA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(PRAZO: 30 dias)  
Justiça Gratuita

A Dra. LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA, Juíza de Direito titular da 1ª Vara desta Comarca, por nomeação legal etc,

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os autos da Ação Penal nº 2000.0170.3127-4 (170/05), movida contra **LUIZ VICENTE DA SILVA**, v. “Luiz da Prestação”, brasileiro, casado, vendedor ambulante, natural de Cerro-Corá – CE, nascido aos 23.12.1942, filho de João Vicente Filho e Francisca Teixeira de Carvalho. E, como o mesmo foi pronunciado e encontra-se foragido, nos termos do § único do art. 420 do CPP (redação dada pela Lei nº 11.689/2008), foi expedido o presente edital com prazo de 30 dias, pelo qual fica o pronunciado **INTIMADO** por todo o teor da sentença de fl. 88/89, a qual **pronuncia o acusado nos seguintes termos: (...) “Do exposto, PRONUNCIO o acusado LUIZ VICENTE DA SILVA, nos autos qualificado, sujeitando-o a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri desta Comarca, como incurso nas sanções do art. 121, parágrafo segundo, inciso II (motivo fútil); 129, parágrafo 1º, I e II, e 29, todos do Código Penal Brasileiro.”** (...), por haver assassinado João Amadeu de Freitas e lesionado Francisco Eudes Fernandes de Macedo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, a MM. Juíza mandou expedir o presente Edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado na forma da Lei. Este Juízo tem sede na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2187, 1º andar, Limoeiro do Norte. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Limoeiro do Norte, aos 04 (quatro) de dezembro de 2008. Eu, Odenir Alves de Almeida, Analista Judiciário Adjunto – Mat. 338, o digitei, e Euzébio Felizardo Bento, Diretor de Secretaria, subscreve..

**Luciana Teixeira de Souza**  
Juíza de Direito  
\*\*\*  
**PRIMEIRA VARA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(PRAZO: 30 dias)  
Justiça Gratuita

A Dra. LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA, Juíza de Direito titular da 1ª Vara desta Comarca, por nomeação legal etc,

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os autos da Ação Penal nº 2000.0170.2508-8 (158/95), movida contra **JOSÉ VALMIQUE BEZERRA DA SILVA**, v. “Valmir”, brasileiro, solteiro, servente, natural de Jaguaribe - CE, nascido aos 01.04.1967, filho de Antônio Bezerra da Silva e Margarida Felipe de Oliveira, residente no Sítio Boa Fé. E como o mesmo foi pronunciado e encontra-se foragido, nos termos do § único do art. 420 do CPP, foi expedido o presente edital com prazo de 30 dias, pelo qual fica o pronunciado **INTIMADO** por todo o teor da sentença de fl. 37/38, a qual **pronuncia o acusado nos seguintes termos: (...) “ PRONUNCIO, como pronunciado tenho, o acusado JOSÉ VALMIQUE BEZERRA DA SILVA, ...**

**como incurso nas penas do art. 121, § 2º, I do CPB.”** (...), por haver assassinado José Silva Sousa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, a MM. Juíza mandou expedir o presente Edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado na forma da Lei. Este Juízo tem sede na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2187, 1º andar, Limoeiro do Norte. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Limoeiro do Norte, aos 30 (trinta) de janeiro de 2009. Eu, Odenir Alves de Almeida, Analista Judiciário Adjunto – Mat. 338, o digitei..

**Luciana Teixeira de Souza**  
Juíza de Direito  
\*\*\*  
**PRIMEIRA VARA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(PRAZO: 30 dias)  
Justiça Gratuita

A Dra. LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA, Juíza de Direito titular da 1ª Vara desta Comarca, por nomeação legal etc,

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os autos da Ação Penal nº 2000.0170.2499-5 (152/95), movida contra **MANOEL ESTEVAM DA SILVA**, brasileiro, natural de São João do Jaguaribe - CE, nascido aos 28.02.1966, filho de José Estevam da Silva e Maria de Lourdes da Silva, residente na Rua Ten. Sebastião, 1559, José Simões, Limoeiro do Norte - CE. E como o mesmo foi pronunciado e encontra-se foragido, nos termos do § único do art. 420 do CPP, foi expedido o presente edital com prazo de 30 dias, pelo qual fica o pronunciado **INTIMADO** por todo o teor da sentença de fl. 57/58, a qual **pronuncia o acusado nos seguintes termos: (...) “ PRONUNCIO, como pronunciado tenho, o acusado MANOEL ESTEVAM DA SILVA, qualificado nos autos, como incurso nas sanções dos arts. 121, § 2º, II e IV e 129, § 1º, I do CPB.”** (...), pela prática de homicídio contra Augustinho Rodrigues de Noronha e lesão corporal grave contra José Rodrigues de Noronha. E, para que chegue ao conhecimento de todos, a MM. Juíza mandou expedir o presente Edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado na forma da Lei. Este Juízo tem sede na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2187, 1º andar, Limoeiro do Norte. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Limoeiro do Norte, aos 28 (vinte e oito) de janeiro de 2009. Eu, Odenir Alves de Almeida, Analista Judiciário Adjunto – Mat. 338, o digitei..

**Luciana Teixeira de Souza**  
Juíza de Direito  
\*\*\*  
**PRIMEIRA VARA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(PRAZO: 30 dias)  
Justiça Gratuita

A Dra. LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA, Juíza de Direito titular da 1ª Vara desta Comarca, por nomeação legal etc,

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os autos da Ação Penal nº 2000.0170.2522-3 (036/95), movida contra **LUIZ ALVES DE SOUSA**, brasileiro, casado, agricultor, filho de Miguel Archanjo de Sousa e Maria Alves de Sousa, residente no Sítio Arraial, Limoeiro do Norte - CE. E como o mesmo foi pronunciado e encontra-se foragido, nos termos do § único do art. 420 do CPP, foi expedido o presente edital com prazo de 30 dias, pelo qual fica o pronunciado **INTIMADO** por todo o teor da sentença de fl. 65/66, a qual **pronuncia o acusado nos seguintes termos: (...) “Isto posto, PRONUNCIO o acusado LUÍS ALVES DE SOUSA, já qualificado, como incurso nas penas do art. 121, caput do CPB para submetê-lo a julgamento pelo Tribunal do Júri.”** (...), por haver assassinado José Nilson Rodrigues Martins. E, para que chegue ao conhecimento de todos, a MM. Juíza mandou expedir o presente Edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado na forma da Lei. Este Juízo tem sede na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2187, 1º andar, Limoeiro do Norte. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Limoeiro do Norte, aos 28 (vinte e oito) de janeiro de 2009. Eu, Odenir Alves de Almeida, Analista Judiciário Adjunto – Mat. 338, o digitei..

**Luciana Teixeira de Souza**  
Juíza de Direito  
\*\*\*

**SECRETARIA DA 1ª VARA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
(PRAZO: 30 dias)  
Justiça Gratuita**

A Dra. LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA, Juíza de Direito titular da 1ª Vara desta Comarca, por nomeação legal etc,

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os autos da Ação Penal nº 2000.0170.2497-9 (051/95), movida contra **ANTÔNIO PINHEIRO LEITÃO**, v. "Neto Macumbeiro" e "Neto Leitão", brasileiro, casado, agricultor, natural de Jaguaribara – CE, nascido aos 06.06.1956, filho de José Pinheiro Souto e Aldenora Brígido Leitão. E, como o mesmo foi pronunciado e encontra-se foragido, nos termos do § único do art. 420 do CPP (redação dada pela Lei nº 11.689/2008), foi expedido o presente edital com prazo de 30 dias, pelo qual fica o pronunciado **INTIMADO** por todo o teor da sentença de fl. 56/57, a qual **pronuncia o acusado nos seguintes termos: (...)** "PRONUNCIO, como pronunciado tenho, o acusado **ANTÔNIO PINHEIRO LEITÃO**, v. "Neto Macumbeiro e Neto Leitão", (...), **incurso nas sanções do art. 121, caput do Código Penal.**" (...), por haver assassinado Luiz Augusto Gomes de Oliveira. E, para que chegue ao conhecimento de todos, a MM. Juíza mandou expedir o presente Edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado na forma da Lei. Este Juízo tem sede na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2187, 1º andar, Limoeiro do Norte. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Limoeiro do Norte, aos 04 (quatro) de dezembro de 2008. Eu, Odenir Alves de Almeida, Analista Judiciário Adjunto – Mat. 338, o digitei, e \_\_\_\_\_, Euzébio Felizardo Bento, Diretor de Secretaria, subscreve..

**Luciana Teixeira de Souza  
Juíza de Direito**

## COMARCA DE MORADA NOVA

**Proc. nº 2986/2008 (2008.0028.6474-2)  
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS  
JUSTIÇA GRATUITA**

O Dr. Roberto Soares Bulcão Coutinho, Juiz de Direito, da 2ª Vara desta Comarca, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e expediente da 2ª Vara, tramita uma ação criminal – processo 2986/2008 (2008.0028.6474-2), movido pela Justiça Pública local contra **ROSIMEIRE ARAÚJO FELIPE**, brasileira, solteira, sem profissão definida, natural de Morada Nova/Ceará, nascida aos 04.12.1987, filha de *Marineide de Araújo Felipe, residente à Vila Pedecal – Morada Nova/Ceará, atualmente encontrando-se em lugar incerto e não sabido, denunciada por infração prevista no Art. 155, § 2º do CPB, o qual*. Através do presente edital fica a mesma, **CITADA**, para *responder a acusação por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos do art. 396 do CPB, quando poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até oito (08), qualificando-as e requerendo sua notificações, se for o caso*. E, para que não se alegue ignorância mandou expedir o presente edital, que será publicado por uma vez pelo Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum. Dado e passado nesta cidade de Morada Nova, aos 23.03.2009 Eu, Francisco Arizio Souza Lima, Analista Judiciário Adjunto, digitei. Eu, Madeline Bezerra da Silva, Diretora de Secretaria, subscrevo.

**Roberto Soares Bulcão Coutinho  
Juiz de Direito**

\*\*\*

**Processo nº 10.210/99 (2009.0001.0331-9)  
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

O Dr. Roberto Soares Bulcão Coutinho, Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara desta Comarca, por designação legal, etc.

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital com prazo de vinte (20) dias virem ou dele conhecimento tiverem que tem curso perante este Juízo e Secretaria da 2ª Vara, uma Ação de Usucapião, requerida por **ZENEIDE NOBRE RABELO BEZERRA**, brasileira, separada judicialmente, comerciante, residente na Rua Cel. José

Ambrósio, 156, Centro, tendo por objeto o seguinte imóvel: UM IMÓVEL residencial e comercial com área construída de 275,00m² e terreno de 183,70m², de formato irregular, situado na Rua Cel. José Ambrósio, 156, Centro, Morada Nova – CE, dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: 22,00m, com o imóvel da Sra. Maria Rebouças da Silva; AO SUL: 22,00m, com imóvel de Francisca Jaqueline Girão de Oliveira; AO LESTE: 8,40m, com o imóvel de José Nilson de Sena Pontes e ao OESTE, 8,30m e limita-se com a Rua Cel. José Ambrósio. E para que não se alegue ignorância mandou expedir o presente edital, através do qual ficam citados os réus ausentes, incertos e eventuais interessados, para, querendo, e no prazo de quinze (15) dias, contestarem a ação de Usucapião, acima referida, com a advertência de que, não o fazendo, se presumirão verdadeiros os fatos afirmados na exordial. Dado e passado nesta cidade de Morada Nova, aos 27.03.2009. Eu, Madeline Bezerra da Silva, Diretora de Secretaria, subscrevo.

**Roberto Soares Bulcão Coutinho  
Juiz de Direito - resp.**

## COMARCA DE PACAJUS

**SECRETARIA DA 1ª VARA  
PROCESSO Nº 2000.0150.2796-2  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
PRAZO: 60 (sessenta) dias**

**A DRA. DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO**, MM. Juíza da 1ª Vara da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, por nomeação legal e etc.

**FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e expediente nesta Secretaria de 1ª Vara, que o acusado **JOSÉ AIRTON BARROS**, brasileiro, casado, agricultor, filho de José Almir Pereira Barros e Raimunda Yolanda de Souza Barros, lugar incerto e não sabido, com incurso nas penas do art. 121, "caput", do Código Penal Brasileiro. Pelo que foi expedido o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, pelo qual fica a acusado **INTIMADO** da sentença de extinção de fls. 124/125, exarada pela MM Juíza de Direito (respondendo) pela 1ª Vara desta Comarca, datada de 06/02/2009, nos seguintes termos: "...**Isto posto, decreto a extinção da punibilidade de José Airtton Barros, em todos os termos acima expendidos, devendo, para tanto, serem feitas todas as anotações e comunicações de praxe. P.R.I. Recolha-se o mandado de prisão. Após o trânsito em julgado archive-se. Pacajus, 06 de fevereiro de 2009. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, Juíza de Direito (respondendo)**". E, para conhecimento de todos, é passado o presente Edital cuja segunda via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacajus-CE, aos cinco (05) dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Edinúzia Maria Leite de Carvalho, o digitei. E eu, Maria Neci Guimarães Rufino, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

**Danielle Pontes de Arruda Pinheiro  
Juíza de Direito**

## COMARCA DE PACATUBA

**SECRETARIA DA 1ª VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO POR HORA CERTA  
COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS  
JUSTIÇA GRATUITA**

PROCESSO Nº 2007.0028.0167-0 (4974/07)  
INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

O Doutor CLÁUDIO IBIAPINA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pacatuba, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.,

**FAZ SABER** aos que o presente EDITAL virem com o prazo de vinte (20) dias, ou dele notícias tiverem, que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara, se processam os termos de uma **AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE** - em que é requerente **GABRIELA KETELY NEVES DA SILVA**, menor rep. por sua genitora **ANDREIA MARIA NEVES DA SILVA**, bras., do lar, residente na Rua 10, casa 174-A, Santa Marta, Pacatuba e requerido **FRANCISCO FERREIRA LIMA**, bras., casado, residente na Rua 06, casa 192, Loteamento Barroco - Itaitinga-CE. E, como consta dos autos que o requerido acima não se encontrava

no local da diligência pelo Sr. Oficial de Justiça, por três vezes consecutivas, e em cumprimento ao disposto dos Artigos 228 e 229 do Código de Processo Civil, é o presente para cientificar o requerido FRANCISCO FERREIRA LIMA que, nos presentes autos e partes descritas, movido contra sua pessoa, em curso perante este juízo e expediente da 1ª Vara de Pacatuba, foi feita a sua CITAÇÃO POR HORA CERTA na pessoa de sua vizinha Sra. RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA, em 24 de julho de 2008, conforme Certidão nos autos. E, para que não se aleguem ignorâncias, MANDEI expedir este, que será afixado no local de costume e devidamente publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Pacatuba-CE, aos 25 dias do mês de março do ano de 2009. Eu, Felipe Augusto Lima Leitão, Diretora de Secretaria da 1ª Vara – resp., o digitei e o subscrevo.

**CLÁUDIO IBIAPINA**

Juiz de Direito

DJ-27/03, 30/03 e 31/03/2009

\*\*\*

**SECRETARIA DA 1ª VARA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

PROCESSO Nº 2006.0022.2303-1 (4449/06)  
USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO

O Doutor **CLÁUDIO IBIAPINA**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pacatuba, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem com o prazo de vinte (20) dias, ou dele notícias tiverem, que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara, se processa os termos de uma Ação de Usucapião, conforme acima referido, em que é requerente **FRANCISCO CARUSO LOPES MACHADO**, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado na Rua Major Crisanto, 2048, Centro - Pacatuba-CE, tendo como objeto o seguinte bem: “um imóvel situado na Rua Major Crisanto, 2048, Centro, Pacatuba-CE, com área total de 175,14 m²”, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE**: Limita-se com o imóvel da Sra. **Adalgisa Rodrigues Machado**, bras., solteira, aposentada, residente na Rua Major Crisanto, 2044, Centro, Pacatuba, medindo 27,20m; **AO SUL**: Limita-se com o imóvel do Sr. **Luis Franklin Galeno e sua esposa Regina Nocrato Galeno**, bras., casados, ele técnico agrícola, ela professora, residentes na Rua Major Crisanto, 2044, Centro, Pacatuba, medindo 27,20m; **AO LESTE**: Limita-se com a **Rua Major Crisanto**, medindo 5,70m e **AO OESTE**: Limita-se com o imóvel do Sr. **André Ricardo Gonçalves de Abreu e Sra. Valderina Cavalcante do Carmo**, bras., casados, engenheiros civis, residentes na Rua Caio Cid, 409, Centro, Pacatuba, medindo 5,70m. E para que não se alegue ignorância mandei expedir este, que será publicado no Órgão Oficial da Justiça do Estado e afixado no local de costume, a fim de **CITAR a todos os possíveis promovidos ausentes, incertos e desconhecidos**, bem como seus cônjuges, se casado forem, assim como os eventuais interessados, para contestarem a ação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando, desde, logo citados para todos os demais atos do processo, e advertidos de que, não sendo contestada a ação se presumirão aceitos pelos mesmos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor (art. 285 do CPC). Dado e passado nesta cidade de Pacatuba-CE, aos 26 dias do mês de março do ano de 2009. Eu, **Felipe Augusto Lima Leitão**, Diretora de Secretaria da 1ª Vara, o subscrevo.

**CLÁUDIO IBIAPINA**

Juiz de Direito

## COMARCA DE PARAIPABA

**VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARAIPABA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS**  
**AÇÃO DE USUCAPIÃO**  
**PROCESSO Nº 2006.0025.6871-3**

A Dra. **CLEIRIANE LIMA FROTA**, MMª. Juíza Substituta da Comarca de Paraipaba-CE, na forma da lei, etc.

FAZ SABER que tramita pelo expediente desta Secretaria Judiciária os termos de uma ação de USUCAPIÃO, registrada sob nº 2006.0025.6871-3, ajuizada por **MANUEL OSÓRIO DE LIMA VIANA**, brasileiro, casado, servidor público aposentado, residente e

domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, nº 130, Apto. 1100, Bairro Meireles, Município de Fortaleza/CE., ao qual alega na petição inicial que, é possuidor de um terreno situado no local denominado Barreiras e, também conhecido por Barreira do Mourão, no Distrito de Lagoinha, neste Município, cuja posse exerce de forma mansa e pacífica há mais de 15 anos, de forma contínua e ininterrupta, sem oposição nem contestação de forma alguma, sendo um tipo terreno, perfazendo uma área de 231.412,50m² e um perímetro de 2.914,09m, assim distribuídos com seus respectivos confinantes: **AO NORTE** – (FRENTE) Partindo-se do vértice A-01, de coordenada UTM (X) 482.075,69m e Norte (Y) 9.681.724,67m segue até o vértice A-02, com ângulo interno de 94°26'09”, na extensão total de 181,95m, confrontando neste trecho com: terras da Marinha; **AO SUL** – (FUNDOS) Partindo-se do vértice A-03 com ângulo interno de 94°26'09”, na extensão de 181,95m até vértice A-04, confrontando em todo este trecho com o ESPÓLIO DE MARIA SALES MOURÃO; **AO LESTE** – (LADO DIREITO) Partindo-se vértice A-02, com ângulo interno de 85°33'51”, na extensão de 1.875,00m até o vértice A-03, confrontando-se neste trecho com: **CARLOS DE PAIVA TIMBÓ FILHO**, e **AO OESTE** – (LADO ESQUERDO) Vértice A-04, com ângulo interno de 85°33'51”, na extensão de 1.275,00m até o vértice A-01, confrontando-se neste trecho com: ESPÓLIO DE ANTÔNIA SALES MOURÃO, fechando assim o polígono descrito, conforme se constata da certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis. **E para que não se alegue ignorância, é passado o presente edital, através do qual ficam citadas as pessoas em cujo nome está transcrito o imóvel, como também os INTERESSADOS, ASENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS**, nos termos dos arts. 232, IV e 942 ambos do CPC, advertindo-se que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos, pelos réus, como verdadeiros, os fatos articulados pelos autores. Eu, Gilieide Alves Barbosa, o digitei. Eu, Francinete Antunes Leite Júnior, Diretor de Secretaria o subscrevi. Paraipaba, 18 de março de 2009.

**Dra. CLEIRIANE LIMA FROTA**

Juíza Substituta

## COMARCA DE PENTECOSTE

EDITAL DE CITAÇÃO CRIMINAL

Prazo: 15 (quinze) dias

Processo n. 2009.0000.4586-6

**Natureza da Ação:** Ação Penal Pública Incondicionada - Art. 159 do CPB, c/c art. 1º, IV da Lei 8072/90 (Lei dos Crimes Hediondos) e art. 288, parágrafo único do CPB.

**Parte Autora:** Ministério Público

**Parte Ré:** Francisco de Assis Felipe dos Santos

A Juíza de Direito **MARÍLIA LIMA LEITÃO FONTOURA**, Titular da Vara Única de Comarca de Pentecoste/CE, por nomeação etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e serviço e rotina desta Secretaria de Vara Única tramita o feito em epígrafe em que é denunciado(a) **Francisco de Assis Felipe dos Santos, de epíteto “De Assis”, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Pentecoste/CE, filho de Maria Felipe dos Santos, nascido aos 03/01/1984, residente na localidade de Prados do Vicentino, Pentecoste/CE**. E como consta estar o(a) denunciado(a), acima indicado(a) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s) pessoalmente, **CITA-O(A)**, pelo presente, de todo o teor da denúncia de fls. 02/08, para no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do comparecimento pessoal do acusado acima qualificado ou de defensor constituído, responder(em) à acusação, por escrito, através de advogado constituído, podendo na resposta, argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende(m) produzir e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito). Advirta-o ainda, de que não apresentada a resposta, no prazo acima citado, ser-lhe-á nomeado defensor para oferecê-la.

Pentecoste/CE, 25.03.2008.

Eu, **Damária Gomes de Sousa Barros**, AJA – Mat. 137, o digitei. Eu, **Francisco Eldo Coelho de Castro**, Diretor de Secretaria de Vara Única, o subscrevo.

**Marília Lima Leitão Fontoura**

Juíza de Direito

## COMARCA VINCULADA DE GENERAL SAMPAIO

EDITAL DE CITAÇÃO CRIMINAL  
Prazo: 15 (quinze) dias

Processo n. 2004.161.00041-0

Natureza da Ação: Ação Penal Pública Incondicionada - Art. 129 c/c art. 14, II do CPB.

Parte Autora: Ministério Público

Parte Ré: João Batista Barbosa Silva

A Juíza de Direito MARÍLIA LIMA LEITÃO FONTOURA, Titular da Vara Única de Comarca Vinculada de General Sampaio/CE, por nomeação etc...

**FAZ SABER** a todos os que o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e serviço e rotina desta Secretaria de Vara Única tramita o feito em epígrafe em que é denunciado(a) **João Batista Barbosa Silva, o "Lourinho", brasileiro, solteiro, agricultor, nascido aos 23.07.1982, natural de General Sampaio/CE, filho de José dos Santos Silva e de Delfina Barbosa Silva, residente na localidade de Morada Nova, General Sampaio/CE.** E como consta estar o(s) denunciado(s), acima indicado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s) pessoalmente, fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)**, pelo presente, para no prazo de 10 (dez) dias, contados do término do presente edital, responder(em) à acusação, por escrito, oportunidade em que poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende(m) produzir e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua(s) intimação(ões), quando necessário, advertindo-o(s) de que: a) o prazo para oferecimento da resposta, começará a fluir a partir de seu comparecimento ou da constituição de um defensor; b) não comparecendo, nem constituindo defensor, suspender-se-á o processo e o prazo prescricional, nos termos do art. 366 do Código Penal Brasileiro. Para conhecimento de todos é passado o presente edital cuja segunda via fica afixada no local de costume.

General Sampaio/CE, 25.03.2009.

Eu, **Maria do Socorro Barbosa Rodrigues**, Func. da Secretaria, o digitei. Eu, **Francisco Eldo Coelho de Castro**, Diretor de Secretaria de Vara Única, o subscrevo.

**Marília Lima Leitão Fontoura**  
JUÍZA DE DIREITO

## COMARCA DE PORANGA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O MM. JUIZ, DR. FABRÍCIO VASCONCELOS MAZZA, JUIZ SUBSTITUTO DESTA COMARCA DE PORANGA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DA LEI ETC.

**FAZ SABER**, a todos que virem o presente EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que perante este Juízo e Secretaria de Vara Única tramita uma ação criminal, processo nº 2004.0012.2256-6, em que figura como réus **Francisco Diassis Ferreira Missias, conhecido por "Irmão" e Francisco Denis de Castro Souza, alcunha "Dênis"**, por infração ao artigo 121, § 2º, incisos III e IV c/c art. 211 do CPB. Que expedido mandado para intimação do réu pronunciado FRANCISCO DIASSIS FERREIRA MISSIAS, certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência, encontrar-se ele (réu) em lugar incerto e não sabido. Pelo que, fica o acusado **FRANCISCO DIASSIS FERREIRA MISSIAS**, intimado a comparecer à sessão de Julgamento do Júri, designada para o dia **13 de maio de 2009, às 9 horas**, no Plenário do Júri desta comarca. Dado e passado nesta Comarca e Cidade de Poranga-Ceará, aos 3 de março de 2009. Eu, Awsaraiva, Diretor de Secretaria, digitei e o subscrevi.

**Fabrcício Vasconcelos Mazza**  
JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI

## COMARCA DE QUIXELÔ

SECRETARIA DA VARA ÚNICA  
EDITAL DE CITAÇÃO  
(PRAZO DE QUINZE DIAS)

Processo nº 2004.0000.2949-5

Ação de Investigação de Paternidade

Repte.: MINISTÉRIO PÚBLICO em favor de CAMILA ALVES DE LIMA rep. por sua genitora MARIA ADELAIDE ALVES DE LIMA  
Reqdo.: MANOEL GOMES DE LUCENA

O **Dr. LUIZ AUGUSTO DE VASCONCELOS**, MM. Juiz Substituto titular desta Comarca de Quixelô, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital de Intimação, com o prazo de quinze (15) dias, virem ou dele notícia tiverem, que tramita nesta Secretaria de Vara Única uma Ação de Investigação de Paternidade requerida por MINISTÉRIO PÚBLICO em favor de CAMILA ALVES DE LIMA rep. por sua genitora MARIA ADELAIDE ALVES DE LIMA contra MANOEL GOMES DE LUCENA, o qual encontra-se em local incerto e não sabido, não podendo ser intimado, pessoalmente, **da audiência de instrução designada nos autos acima epigrafados, para o dia 16 de abril de 2009, às 09h30min, na Sala de Audiências do Fórum Des. Abelmar Ribeiro da Cunha, com endereço na Rua das Palmeiras, s/n, nesta cidade de Quixelô-CE**, ordenou o MM. Juiz que fosse expedido o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, a fim de que, por ele, fosse o Sr. MANOEL GOMES DE LUCENA, brasileiro, casado, agricultor, natural de Iguatu, Estado do Ceará, nascido aos 08/03/1974, filho de Emedio Gomes de Lucena e Francisca de Lucena devidamente **INTIMADO**, da audiência de instrução designada nos presentes autos. *Advirta o(a)s intimado(a)s de que deverá cumprir as determinações expressas no artigo 407, do Código de Processo Civil com as modificações da Lei nº 10.358/2002 (depositar em cartório, até dez dias antes da audiência, o rol de testemunhas, precisando-lhes o nome, a profissão e a residência).* Para que chegue ao conhecimento de todos, foi publicado este Edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Quixelô, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de mil e nove. Eu, Francisca Edileni Salvador Rodrigues, Diretora de Secretaria, Mat.: 2588-1-4, o digitei, o subscrevo.

**Luiz Augusto de Vasconcelos**  
JUIZ SUBSTITUTO TITULAR

## COMARCA DE RUSSAS

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Dezesete (17) de Março de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE RUSSAS, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

2009.0007.6746-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR

Parte da carta precatória : FRANCISCA DANIELLE GURGEL DOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.6750-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

2009.0007.6749-7/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO

FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : BANCO HONDA S/A

Rep. Jurídico : 18095 - CE GUSTAVO DE SOUSA LOPES

Requerido : JOSE DE ANCHIETA OLIVEIRA SANTIAGO

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.6755-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Exequente : SEMACE-SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Rep. Jurídico : 5812 - CE MARIA ARINILDES CHAVES

Executado : R. A. MAIA DE LIMA - ME

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.6751-9/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Indiciado(a) : FRANCISCO HELIO ALMEIDA

Indiciado(a) : ANTONIO CASSIO ALMEIDA DA SILVA

Vítima : JOSE NETO DE SOUSA

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0008.1473-8/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : FRANKLIN JEFESON AGUIAR DE MOURA

DEFENSOR PÚBLICO - ALINE SOLANO FEITOSA

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.6756-0/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : RUTH LYARA GUIMARAES MALAGUETA ME

Rep. Jurídico : 7988 - CE JOSE TORQUATO DE SOUSA

Requerido : WURTH DO BRASIL PEÇAS E FIXAÇÃO LTDA

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.6757-8/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : FRANCISCO RICARDO DE MOURA CABRAL

Rep. Jurídico : 7988 - CE JOSE TORQUATO DE SOUSA

Requerido : COELCE- COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.6758-6/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : JOSELIENE FERREIRA REBOUÇAS

Rep. Jurídico : 7988 - CE JOSE TORQUATO DE SOUSA

Rep. Jurídico : 9487 - CE FRANCISCO SERGIO CORDEIRO DE SOUSA

Requerido : BRADESCO S/A

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.6747-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.1474-6/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : JOSE IVONILDO DE LIMA

DEFENSOR PÚBLICO - ALINE SOLANO FEITOSA

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.6753-5/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : REGINA GOMES NOGUEIRA

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.6752-7/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Autor do fato : PEDRO MOREIRA DA SILVA FILHO

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.6754-3/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Autor do fato : LUIZ ALVES SOBRINHO

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 14

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE RUSSAS

\*\*\*

#### Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Dezoito (18) de Março de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE RUSSAS, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

2009.0008.1469-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.1475-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2000.0157.0079-9/0 - AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR

Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO

Estagiário : KLERTIANE MARIA XAVIER DE SOUSA

Reu : FRANCISCO DE LIMA FERREIRA

Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0008.1478-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Parte da carta precatória : GERISON CHAVES ALVES

Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR

ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0008.1479-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.6763-2/0 - GUARDA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR  
Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0008.1471-1/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.1480-0/0 - USUCAPIÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
Requerente : SINARA MONIQUE GUIMARAES MENDONÇA  
Rep. Jurídico : 10376 - CE JOSE NILSON NOGUEIRA PEREIRA  
Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

2009.0008.1472-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.6760-8/0 - AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.1478-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
Parte da carta precatória : GERISON CHAVES ALVES  
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.1481-9/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR  
Indiciado(a) : CICERO CELESTINO DE LIMA  
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0008.1482-7/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR  
Indiciado(a) : WELTON CHARLES SANTIAGO SOUSA  
Vítima : ALDENOR MORAIS DE ALMEIDA  
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.6762-4/0 - MONITÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
Requerente : REGINA DE OLIVEIRA MENEZES  
DEFENSOR PÚBLICO - MYLENA MA S REGINALDO

Requerido : JOSE IVANISIO DE LIMA  
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.6759-4/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR  
Requerente : ELIAUDA MARTINS DA COSTA  
Requerido : CLEIDE DE ALMEIDA SILVA  
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.6761-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
Requerente : FRANCISCO JOSE DA SILVA  
DEFENSOR PÚBLICO - MYLENA MA S REGINALDO  
Requerido : BANCO HSBC S/A.  
Requerido : ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO HSBC  
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.1470-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.1476-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
Requerente : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.  
Rep. Jurídico : 3869 - CE TERESA NOEMI DE ALENCAR  
ARRAIAS DUARTE  
Requerido : AGROPECUARIA THOME AFONSO S/A  
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.1483-5/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR  
Autor do fato : SUELI PEREIRA SALDANHA  
Vítima : LEIDIANE ALVES DOS SANTOS  
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0008.1484-3/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR  
Autor do fato : DIANA MARIA NOGUEIRA MATOS  
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 20

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE RUSSAS

\*\*\*

#### Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Vinte (20) de Março de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE RUSSAS, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

2009.0008.1485-1/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª

## VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -  
Motivo: CONEXÃO

2009.0008.1489-4/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 - CÍVEL/  
CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : EUNICE PEREIRA DA COSTA DOS SANTOS

Requerente : SUELEN MARQUES DOS SANTOS

Requerente : ALEXANDRA MARQUES DOS SANTOS

DEFENSOR PÚBLICO - ALINE SOLANO FEITOSA

Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª  
VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2009.0008.1490-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME -  
VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR

Parte da carta precatória : JOSE AUGUSTO SAMPAIO JUNIOR

Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª  
VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0008.1493-2/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME -  
1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª  
VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2009.0008.1477-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/  
CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª  
VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -  
Motivo: CONEXÃO

2009.0008.1495-9/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/  
CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª  
VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -  
Motivo: CONEXÃO

2009.0008.1496-7/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/  
CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª  
VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -  
Motivo: CONEXÃO

## 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

2009.0008.1487-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68  
- CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA  
COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2009.0008.1497-5/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68  
- CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA  
COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2009.0008.1492-4/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO  
FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : BANCO ITAUCARD S/A

Rep. Jurídico : 14073 - CE HELAINE CRISTINA PINHEIRO  
FERNANDES

Requerido : FRANCISCA GIRLENE S GONÇALVES

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA  
COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2009.0008.1486-0/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME -  
1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA  
COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2009.0008.1501-7/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME -  
2ª VARA - INTERIOR

Vítima : VITAL ATILA SILVA MENEZES

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA  
COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0008.1502-5/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME -  
2ª VARA - INTERIOR

Indiciado(a) : JOSE RIBAMAR BENEDITO DE ALMEIDA

Vítima : JOSE ALDENI DE LIMA SILVA

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA  
COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0008.1494-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM  
FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : FRANCISCO HELIO ALMEIDA

Requerente : ANTONIO CASSIO ALMEIDA DA SILVA

Rep. Jurídico : 3402 - CE LUCIANO BATISTA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA  
COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0008.1488-6/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU  
RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA  
- INTERIOR

Requerente : DULCE KAREN OLIVEIRA MELO

Requerente : SELMA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

DEFENSOR PÚBLICO - ALINE SOLANO FEITOSA

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA  
COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0008.1491-6/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU  
RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA  
- INTERIOR

Requerente : MARIA ELIENE SOMBRA

Rep. Jurídico : 10376 - CE JOSE NILSON NOGUEIRA PEREIRA

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA  
COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0008.1498-3/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/  
CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Autor do fato : IVAN AMARAL MOREIRA

Vítima : OSE ITAMAR CLAUDIO MOREIRA

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA  
COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0008.1499-1/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/  
CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Autor do fato : MARCUS LUIS DE OLIVEIRA

Vítima : JOAO REBOUÇAS DA SILVA

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA  
COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0008.1500-9/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/  
CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Autor do fato : FRANCISCO RAFAEL BARBOSA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 19

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE RUSSAS

\*\*\*

#### Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Vinte e três (23) de Março de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE RUSSAS, foram distribuídos os seguintes feitos:

2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

2009.0008.1506-8/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Indiciado(a) : FRANCISCO LEONARDO BRITO DE LIMA

Indiciado(a) : MONALISA AVILA MARTINS

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0008.1509-2/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Indiciado(a) : DIEGO BENTO DA SILVA

Indiciado(a) : JOSE NILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Vítima : FRANCISCA DEUZANIRA FERREIRA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 2

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE RUSSAS

\*\*\*

#### Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Vinte e quatro (24) de Março de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE RUSSAS, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

2009.0008.1504-1/0 - ALVARÁ JUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : MARIA JOCIVANIA DE SOUSA LEAO

Requerente : FRANCISCO JUSCELINO MARTINS LEAO

Requerente : MARIA JOCINEIDE DE SOUSA LEAO

Rep. Jurídico : 10376 - CE JOSE NILSON NOGUEIRA PEREIRA

Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0008.1515-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0008.1523-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR

Parte da carta precatória : FRANCISCO JONATHAN CORDEIRO DE SOUZA

Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0008.1524-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR

Testemunha : HERVANO MACEDO JUNIOR

Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0008.1507-6/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR

Indiciado(a) : JOSE LIDIOMAR DE LIMA

Indiciado(a) : JOAO PAULO DE LIMA

Vítima : FRANCISCO NOESIO DA SILVA

Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0008.1520-3/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Impetrante : RPC ENGENHARIA LTDA

Rep. Jurídico : 17483 - CE ZENALTO BEZERRA JUNIOR

Rep. Jurídico : 18227 - CE RICARDO FELIPE DE ARAÚJO LIMA

Impetrado : COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

2009.0008.1503-3/0 - ALVARÁ JUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : FRANCISCO ALVES DE MATOS

Rep. Jurídico : 7869 - CE JOSE EDSON MATOSO RODRIGUES

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.1508-4/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Indiciado(a) : RAFAEL DA SILVA FERNANDES

Vítima : NATERCIA DA SILVA FERNANDES

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0008.1510-6/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Indiciado(a) : FRANCISCO JOSE RIBEIRO SILVA

Vítima : MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0008.9222-4/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Indiciado(a) : CARLOS ALBERTO DA SILVA

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0008.9217-8/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : ANTONIO FRANCISCO DA SILVA

Rep. Jurídico : 12698 - CE VICENTE DE PAULO FREITAS DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0008.9219-4/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : RODRIGO DE OLIVEIRA RIBEIRO  
 Requerente : JOSE WILSON PEREIRA DA SILVA  
 DEFENSOR PÚBLICO - ALINE SOLANO FEITOSA  
 Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -  
 Motivo: CONEXÃO

2009.0008.1518-1/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/  
 CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
 Impetrante : DIOGENES CONSTRUÇÕES LTDA  
 Rep. Jurídico : 19633 - CE FRANCISCO CHARLES QUEIROZ DE SOUZA  
 Impetrado : ANA PAULA LIMA MARQUES - PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSASP-CE  
 Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.1519-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/  
 CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
 Impetrante : RPC ENGENHARIA LTDA  
 Rep. Jurídico : 18227 - CE RICARDO FELIPE DE ARAÚJO LIMA  
 Impetrado : COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS  
 Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.1511-4/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/  
 CRIME - 2ª VARA - INTERIOR  
 Autor do fato : FRANCISCO WALCILEY DE OLIVEIRA ROCHA  
 Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -  
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0008.1512-2/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/  
 CRIME - 2ª VARA - INTERIOR  
 Autor do fato : MARCOS CRISTIANO ALVES DOS SANTOS  
 Vitima : EVANDRO FERNANDES DA SILVA SANTOS  
 Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -  
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 16

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE RUSSAS

\*\*\*

#### Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Vinte e cinco (25) de Março de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE RUSSAS, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

2006.0003.0320-8/0 - ATO INFRACIONAL - CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Menor : FRANCISCO ACLEILTON DE FREITAS  
 Rep. Jurídico : 9487 - CE FRANCISCO SERGIO CORDEIRO DE SOUSA  
 Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA PRIVATIVA

2000.0157.1471-4/0 - AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
 Requerente : ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Requerente : MARIA ELIENE GOMES LIMA  
 Requerido : JOSÉ EVÂNIO DA SILVA

Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO MANUAL - Motivo: DIVERSOS

2009.0008.9218-6/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
 Requerente : AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A  
 Rep. Jurídico : 1870 - CE MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO  
 Rep. Jurídico : 10952 - CE ROSEANY ARAUJO VIANA  
 Requerido : JOSE JOSAFÁ SILVA DE OLIVEIRA  
 Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.1516-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR  
 Parte da carta precatória : EDSON CARLOS ALVES DE LIMA  
 Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -  
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0008.9214-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR  
 Parte da carta precatória : MANOEL AGOSTINHO DA SILVA  
 Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -  
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0008.9215-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR  
 Parte da carta precatória : MANOEL AGOSTINHO DA SILVA  
 Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -  
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0008.9216-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR  
 Parte da carta precatória : JOAO FRANCISCO DE QUEIROZ ALMEIDA  
 Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -  
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0008.1521-1/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - CÍVEL/  
 CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
 Embargante : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PROCURADOR - MARIA EDNA DE CARVALHO  
 Embargante : JOSÉ EDMAR DE SOUSA  
 Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -  
 Motivo: CONEXÃO

2009.0008.1517-3/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/  
 CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
 Exequente : MARIA GRACIETE BARRETO  
 DEFENSOR PÚBLICO - MYLENA MA. S. REGINALDO  
 Executado : ZACARIAS DE LIMA MAIA FILHO  
 Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -  
 Motivo: CONEXÃO

2007.0014.5722-3/0 - GUARDA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR  
 Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0008.9228-3/0 - PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR

Infrator : LEANDRO DE LIMA

Vítima : ANTONIO ARNALDO DA SILVA

Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

2009.0008.9229-1/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : JOAO EUDES DE LIMA

Rep. Jurídico : 7869 - CE JOSE EDSON MATOSO RODRIGUES

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0008.1513-0/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : MARIA AUXILIADORA DIETA SOUSA

Requerido : MARIA SIMONE LIMA BORGES

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0008.1514-9/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : MARIA AUXILIADORA DIETA SOUSA

Requerido : MARIA SUELLY LIMA BORGES

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0008.9220-8/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : L. C. OURIQUES DIAS - ME

Requerido : HELENA GUIMARAES RIBEIRO

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0008.9221-6/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : L. C. OURIQUES DIAS - ME

Requerido : ANA SAMARA FELIX DE ARAUJO

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0008.9223-2/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : JOHN NATHAN PEREIRA DE CARVALHO

Requerido : THYAGO MARTINS DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0008.9226-7/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : MARIA CELINA PEREIRA BITTENCOURT

Rep. Jurídico : 10376 - CE JOSE NILSON NOGUEIRA PEREIRA

Requerido : SO CHEQUE ORGANIZACOES SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA

Requerido : BANCO ABN AMRO REAL S/A

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0008.1505-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.9242-9/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Autor do fato : FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA

Autor do fato : FRANCISCO ERIVAN OLIVEIRA SILVA

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0008.9243-7/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Autor do fato : IRAN FERREIRA DE BRITO

Vítima : MARIA NILSA DA SILVA SOMBRA

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 21

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE RUSSAS

## COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (JUSTIÇA GRATUITA)

A DOUTORA ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO, JUÍZA SUBSTITUTA TITULAR DA COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC...

**F A Z S A B E R** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitou perante este Juízo e Secretaria de Vara Única desta Comarca de São Luis do Curu/Ce., amparada pela gratuidade judicial, uma **Ação de Divórcio – Proc. nº. 2007.0011.2062-8**, autorada por **Genésia Monteiro de Lima**, em face de **Vicente de Paulo Lima**, brasileiro, casado, marceneiro, natural de Uruoca/Ce., nascido aos 19/07/1963, filho de Domingos Gabriel de Lima e Mariana Moreira de Lima, sendo o presente para **INTIMAR** o acionado sobre os termos da sentença prolatada por este Juízo às fls. 50/51 dos autos em epígrafe, cuja parte final é a seguinte: *“Por tais considerações, em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE o pedido autoral e decreto o divórcio direto do casal GENÉSIA MONTEIRO DE LIMA e VICENTE DE PAULO LIMA, mantendo a autora o seu nome atual, pois o mesmo não foi objeto de alteração por ocasião do casamento . Determino que seja averbada a presente Decisão no Registro Competente, do Cartório Lêda Angelim da Cidade de Granja-CE. Condene o requerido a arcar com as custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme artigo 20, § 4º, do CPC. Com o trânsito em julgado, archive-se, obedecidas as formalidades legais. P.R.I. SÃO LUIS DO CURU, 18 DE NOVEMBRO DE 2008. ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO. JUÍZA SUBSTITUTA”*. E, para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de São Luis do Curu, Estado do Ceará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês março dois mil e nove (2009). Eu, Herbenia de Barros Sá, Diretora de Secretaria o fiz digitar e subscrevo.

Ana Cláudia Gomes de Melo  
Juíza Substituta Titular

\*\*\*

EDITAL DE INTIMAÇÃO C/ PRAZO DE TRINTA DIAS

A DOUTORA ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO, JUÍZA SUBSTITUTA TITULAR DESTA COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC...

**F A Z S A B E R** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo e Secretaria

de Vara Única desta Comarca de São Luis do Curu/Ce., um **Boletim de Ocorrência nº. 2006.0017.8085-9**, instaurado contra o menor infrator **Francisco Wanderson de Olanda Santos**, brasileiro, solteiro, natural de São Luis do Curu/Ce., nascido aos 26/05/1992, filho de Francisco de Assis dos Santos e Zeneide de Olanda Chaves, atualmente, residindo em endereço desconhecido, sendo o presente para **INTIMAR o representado, na pessoa de seus genitores**, sobre a sentença prolatada por este Juízo em 28/10/2008, às fls. 25/26 dos autos em epígrafe, cuja parte final é a seguinte: *“Ante o exposto, há de ser reconhecida a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE quanto ao menor infrator FRANCISCO WANDERSON DE OLANDA SANTOS, com fulcro no art. 107, IV, c/c os artigos 109, VI, C/C 115 todos do Código Penal, em face do reconhecimento da PRESCRIÇÃO. Transitada em julgado, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. SÃO LUIS DO CURU, 28 DE OUTUBRO DE 2008. ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO. JUÍZA SUBSTITUTA”*. E, para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de São Luis do Curu, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de dois mil e nove (2009). Eu, Herbenia de Barros Sá, Diretora de Secretaria o fiz digitar e subscrevo.

Ana Cláudia Gomes de Melo  
Juíza Substituta Titular

\*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
(JUSTIÇA GRATUITA)**

A DOUTORA ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO, JUÍZA SUBSTITUTA TITULAR DA COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC...

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitou perante este Juízo e Secretaria de Vara Única desta Comarca de São Luis do Curu/Ce., amparada pela gratuidade judicial, uma **Ação de Divórcio – Proc. nº. 2004.0011.6832-4**, autorada por **Francisca Marta pereira Félix**, em face de **Márcio Gleiton de Paula Rodrigues**, brasileiro, casado, operário, natural de Itapajé/Ce., nascido aos 25/10/1978, filho de Maurício Pereira Rodrigues e Josefa de Paula Rodrigues, residindo atualmente em local incerto e não sabido, sendo o presente para **INTIMAR** o acionado sobre os termos da sentença prolatada por este Juízo às fls. 62/63 dos autos em epígrafe, cuja parte final é a seguinte: *“Por tais considerações, em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE o pedido autoral e decreto o divórcio direto do casal FRANCISCA MARTA PEREIRA FÉLIX RODRIGUES E MÁRCIO GLEITON DE PAULA RODRIGUES, passando a requerente a usar o nome de solteira. Defiro a guarda do filho menor do casal em favor da requerente. Determino que seja averbada a presente Decisão no Registro Competente. Condeno o requerido a arcar com as custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme artigo 20, § 4º, do CPC. Com o trânsito em julgado, archive-se, obedecidas as formalidades legais. P.R.I. SÃO LUIS DO CURU, 30 DE SETEMBRO DE 2008. ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO. JUÍZA SUBSTITUTA”*. E, para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de São Luis do Curu, Estado do Ceará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês março dois mil e nove (2009). Eu, Herbenia de Barros Sá, Diretora de Secretaria o fiz digitar e subscrevo.

Ana Cláudia Gomes de Melo  
Juíza Substituta Titular

\*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS  
(Justiça Gratuita)**

**Ação Popular - Proc. nº. 2000.0205.0301-7**  
**Requerente: Ruth Neide Matos Gomes Correia**  
**Acionado: Fernando Abreu Barroso e Outros**

A DOUTORA ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO, JUÍZA SUBSTITUTA TITULAR DESTA COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC...

**FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante a este Juízo e Secretaria de Vara Única desta Comarca, amparada pela Gratuidade Judicial, os autos de uma **AÇÃO POPULAR**, conforme descrição acima, tendo a

parte autora desistido do prosseguimento do feito, razão porque, nos termos do art. 9º da lei 4.717/65, foi expedido o presente edital para ciência da comunidade em geral, o qual será afixado no átrio do fórum e publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça, ficando, assim, assegurado a qualquer cidadão, bem como ao representante do Ministério Público, dentro do prazo de 90 (noventa) dias após a última publicação, o direito de promover o prosseguimento da ação. Dado e passado na cidade de São Luis do Curu, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano dois mil e nove (2009). Eu, (Herbenia de Barros Sá) Diretora de Secretaria o fiz digitar e subscrevo.

Ana Cláudia Gomes de Melo  
Juíza Substituta Titular

DJ-31/03, 13/04, 23/04/2009

**COMARCA DE TAMBORIL**

**SECRETARIA DE VARA ÚNICA  
JUSTIÇA GRATUITA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CRIMINAL**

A DRA. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO, Juíza Titular da Comarca de Tamboril, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente EDITAL, virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Secretaria da Vara Única, tramita um TCO de Nº **2006.0005.9788-0/0**, em que é acusado **José Alberto Melo Alves**. E, como consta dos autos que o acusado **JOSÉ ALBERTO MELO ALVES** encontra-se em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente EDITAL, pelo qual fica **INTIMADO o acusado JOSÉ ALBERTO MELO ALVES**, brasileiro, casado, padeiro, natural de Tamboril/CE, filho de Maria de Fátima Alves e de José Veras Alves, com endereço incerto e não sabido, do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima epigrafado de teor seguinte: *“ Isto posto, DECLARO, para que produza seus jurídicos e legais resultados,, extinta a punibilidade do acusado José Alberto Melo Alves, em razão da prescrição da pretensão punitiva, em consonância com os ditames do art. 109, inciso VI, do Código Penal Brasileiro, c/c o art. 61 do Código de Processo Penal. Sem custas. P.R.I. Tamboril, 09 de dezembro de 2008. Andréa Pimenta Freitas Pinto. Juíza de Direito”*. E, para que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Tamboril, Estado do Ceará, aos vinte e seis (26) dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009). Eu, (FERNANDO FERREIRA DE ALCÂNTARA), Analista Judiciário Adjunto o digitei. Eu (MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ), Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO  
JUÍZA DE DIREITO TITULAR

\*\*\*

**SECRETARIA DE VARA ÚNICA  
JUSTIÇA GRATUITA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
COM PRAZO DE QUARENTA E OITO(48) HORAS**

A DRA. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Tamboril, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente EDITAL, virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Secretaria da Vara Única, tramita uma Ação Cível, registrada sob o Nº **2008.0007.5909-7/0**, de **Pedido de Lavratura de Registro de Nascimento**, em que é autora a Sra. Denominada de Antonia. E, como consta dos autos que a autora acima encontram-se em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente EDITAL, pelo qual fica **INTIMADA a autora ANTONIA**, brasileira, solteira, agricultora, **para no prazo de quarenta e oito (48) horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção**. E, para que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Tamboril, Estado do Ceará, aos vinte e seis(26) dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009). Eu, (FERNANDO FERREIRA DE ALCÂNTARA), Analista Judiciário Adjunto o digitei. Eu, (MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ), Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO  
JUÍZA DE DIREITO

\*\*\*  
**SECRETARIA DE VARA ÚNICA  
 JUSTIÇA GRATUITA  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO  
 COM PRAZO DE QUARENTA E OITO(48) HORAS**

A **DRA. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO**, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Tamboril, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente EDITAL, virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Secretaria da Vara Única, tramita uma Ação Cível, registrada sob o Nº **2007.0029.2120-9, de Ação de Divórcio**, em que é autor o Sr. **JOSÉ OLIVEIRA SOARES**. E, como consta dos autos que o autor acima encontram-se em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente EDITAL, pelo qual fica **INTIMADO o autor JOSÉ OLIVEIRA SOARES**, brasileiro, casado, agricultor, **para no prazo de quarenta e oito (48) horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção**. E, para que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Tamboril, Estado do Ceará, aos vinte e seis(26) dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009). Eu, (FERNANDO FERREIRA DE ALCÂNTARA), Analista Judiciário Adjunto o digitei. Eu, (MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ), Diretora de Secretaria o subscrevo.

**ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO  
 JUÍZA DE DIREITO**

\*\*\*

**SECRETARIA DE VARA ÚNICA  
 JUSTIÇA GRATUITA  
 EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE CURATELA**

**PROCESSO Nº 2006.0017.1601-8/0  
 AÇÃO DE INTERDIÇÃO C/ CURATELA**

A **DRA. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO**, Juíza Titular da Comarca de Tamboril, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO de **LUIZA DE SOUSA DUARTE**, brasileira, casada, agricultora, nascida aos 11/11/1961, neste município, incapaz de reger sua própria vida, sendo portador de **RETARDO MENTAL CID F-79**, atestado pela perícia médica, sendo lhe nomeado Curador a Sra. **ROSA DE SOUSA DUARTE**, nos autos de nº 2006.0017.1601-8, de Ação de Interdição com Curatela. A curatela é por tempo indeterminado e tem finalidade de reger o(a) interditando(a) em determinados atos de sua vida civil. O presente Edital será publicado por três(03) vezes no Diário da Justiça do Estado do Ceará, com intervalo de dez(10) dias de uma para outra publicação. Dado e passado nesta Cidade de Tamboril, aos vinte e seis (26) dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009). Eu,(FERNANDO FERREIRA DE ALCÂNTARA), Analista Judiciário Adjunto o digitei. Eu, (MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ)Diretora de Secretaria subscrevo.

**ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO  
 JUÍZA DE DIREITO**

DJ-31/03, 13/04, 23/04/2009

\*\*\*

**SECRETARIA DE VARA ÚNICA  
 JUSTIÇA GRATUITA  
 EDITAL DE CITAÇÃO  
 PRAZO DE QUINZE (15) DIAS**

A **DRA. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO**, Juíza Titular da Comarca de Tamboril, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** a todos os que o presente Edital, virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e expediente desta Secretaria, se processam ao autos de Nº **2008.0012.1600-3/0** de Ação Criminal, movida pela Justiça Pública contra **ANTONIO BARBOSA DE SOUSA**, por infração aos arts. 129, §1º, I do CPB. E como consta dos autos que **ANTONIO BARBOSA DE SOUSA**, conhecido como "Antonio dos Cocos", brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Tamboril - Ceará, filho de Expedito Barbosa de Sousa e de Maria Mercedes Sousa, encontrando-se em endereço incerto e não sabido, fica pelo presente **CITADO** do teor da denúncia e **para querendo, no prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa preliminar na forma contida no art. 396 do CPP: "Nos procedimentos ordinário e sumário, oferecida a denúncia ou queixa, o juiz, se não a rejeitar liminarmente, recebê-**

**la-á e ordenará a citação do acusado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Parágrafo único. No caso de citação por edital, o prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Art. 396-A. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário".** E, para que chegue ao conhecimento do referido acusado, vai o presente Edital, afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado nesta Cidade de Tamboril, aos vinte e seis (26) dias do mês de março do ano dois mil e nove (2009). Eu, (FERNANDO FERREIRA DE ALCÂNTARA), Analista Judiciário Adjunto o digitei. Eu,(MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ), Diretora de Secretaria o subscrevo.

**ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO  
 JUÍZA DE DIREITO TITULAR**

## 16.2 - INTIMAÇÃO DIVERSAS

### COMARCA DE ACARÁ

**JUIZ(A) TITULAR: CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DE FATIMA LOUZADA ROCHA SILVEIRA  
 EXPEDIENTE Nº 09/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MARÇO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PB/4007	1	CE/15301	2

**1) 2008.0034.5967-1/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: JOSE OTAVIO DA COSTA . "REC. HOJE. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 01/06/2009, ÀS 10:00 HORAS. CITE-SE E INTIME-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ACARÁ - CE, 17 DE NOVEMBRO DE 2008. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES, JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .**

**2) 2008.0039.2951-1/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ALICE ADRIANO ARAUJO . "... CITE-SE A PARTE PROMOVIDA E INTIME-SE A PARTE PROMOVENE E SEU ADVOGADO A COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO FEITO, QUE DESIGNO PARA O DIA 01 DE JUNHO DE 2009, ÀS 11:45 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ACARÁ - CE, 2 DE FEVEREIRO DE 2009. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES, JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO .**

### COMARCA DE AIUABA

**JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILSON SANTOS DE OLIVEIRA  
 EXPEDIENTE Nº 32/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MARÇO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9275	1		

**1) 2008.0019.9447-2/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: JOSÉ MARIA PEREIRA DA COSTA REQUERENTE.: MARIA DAS GRAÇAS SALVIANO . "DESPACHO: R. H. DEFIRO A GRATUIDADE. DESARQUIVE-SE E JUNTE-SE. APÓS, DÊ-SE VISTA DOS AUTOS. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 25/3/2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES. JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). DELMA BRITO FEITOSA CORREIA .**

**COMARCA DE ARACATI**

JUIZ(A) TITULAR: WALBERTO LUIZ DE ALBUQUERQUE  
PEREIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE JANIO SARAIVA  
EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5142	1	CE/7029	2

1) 2008.0010.3574-2/0 - USUCAPIÃO AUTOR.: NICOLAAS JOHANES BENJAMIM PATTIWAEL E ANGELIQUE CORNELLY MARIA DEUL . "FICA V. SA. INTIMADADO PARA NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 28V E PARA QUE PROVIDENCIE A JUNTADA DO EDITAL DE CITAÇÃO DEVIDAMENTE PUBLICADO. FICA TAMBÉM INTIMADO PARA QUE ATENDA O CONTIDO NA PETIÇÃO DE FLS. 33 E 38.." - INT. DR(S). EGIDIO BARRETO DE OLIVEIRA .

2) 2008.0021.6797-9/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSECILIO VIRGINIO DA COSTA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE ARACATI-CE . "FICA V.SA INTIMADA PARA NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 81/86.." - INT. DR(S). CELIA MARIA SERPA MARQUES .

\*\*\*

**2ª VARA DA COMARCA DE ARACATI**

JUIZ(A) TITULAR: WALBERTO LUIZ DE ALBUQUERQUE  
PEREIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE JANIO SARAIVA  
EXPEDIENTE Nº 2/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16870	1		

1) 2007.0003.2845-4/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: LOC SERVICE COMERCIO DE PREMOLDADOS E SERVICOS DE LOCACAO DEMAQUINAS LTDA . "FICA V.SA. INTIMADA PARA NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS DE FLS. 45/63.." - INT. DR(S). JOAO ROBERTO BRESOLIM MOUSQUER .

\*\*\*

**2ª VARA DA COMARCA DE ARACATI**

JUIZ(A) TITULAR: WALBERTO LUIZ DE ALBUQUERQUE  
PEREIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE JANIO SARAIVA  
EXPEDIENTE Nº 3/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17358	1		

1) 2000.0162.2471-0/0 - Nº ANTIGO: 2002002000685 - COBRANÇA REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S.A . "ABRA-SE VISTAAO REQUERENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, MANIFESTE-SE SOBRE O FEITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.." - INT. DR(S). MARCELO SAMPAIO DONATO .

**COMARCA DE ASSARÉ**

JUIZ(A) TITULAR: JOSE FLAVIO BEZERRA MORAIS  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TADEU FURTADO DE  
OLIVEIRA ALVES

EXPEDIENTE Nº 11/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19898	1	CE/10416	2

CE/10416	3	CE/10416	4
CE/10416	5	CE/10416	6
CE/4063	7	CE/10416	8
CE/10416	8	CE/9830	9
CE/10416	10	CE/10416	11
CE/19921	12	CE/5864	12

1) 2000.0226.2621-3/0 - Nº ANTIGO: 2000034000352 - MONITÓRIA AUTOR.: PONTES FARIAS COMB. E LUB. LTDA. . "INTIMAR DO DESPACHO DE FLS. 62-VERSO: "REQUEIRA A PARTE AUTORA O QUE ENTENDER DE DIREITO, IMPULSIONANDO O FEITO. EXP. NEC..." - INT. DR(S). MARCELO MELO CARVALHO .

2) 2000.0226.3053-9/0 - Nº ANTIGO: 2001034002470 - EMBARGOS REU.: JOSE EVALDO BRAGA BRILHANTE . "INTIMAR DA SENTENÇA DE FL. 60, EM SUA PARTE FINAL: "...ISTO POSTO, REJEITO LIMINARMENTE OS EMBARGOS, POR INTEMPESTIVOS, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 739, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, INTIME-SE O INSS PARA CUMPRIR A DECISÃO DE FLS. 128/129, DOS AUTOS PRINCIPAIS, SOB PENA DE MULTA ALI CONSIGNADA. SEM CUSTAS. P.R.I. EXP. NEC..." - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

3) 2000.0226.3204-3/0 - Nº ANTIGO: 2002034000427 - AÇÃO CAUTELAR AUTOR.: ANTONIO GOMES DA SILVA . "INTIMAR DA SENTENÇA DE FL. 57/58, EM SUA PARTE FINAL: "...COM EFETIO, AS TESTEMUNHAS DO AUTOR NÃO CONSEGUIRAM PROVAR A CONDIÇÃO DE "POLICIAIS" DOS INVASORES/ USURPADORES, E O SR. DELEGADO, DEVIDAMENTE PROVOCADO POR ESTE JUÍZO, NEGA A DILIGÊNCIA E INFORMA INEXISTIR O TAL INQUÉRITO NOTICIADOS PELOS SUPOSTOS POLICIAIS. DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL. PODERÁ O AUTOR PROVOCAR INVESTIGAÇÃO POLICIAL SOBRE O CASO, PARA FUTURA ANÁLISE PELO JUÍZO CRIMINAL. SEM CUSTAS. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE..." - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

4) 2000.0226.3386-4/0 - Nº ANTIGO: 2002034002250 - EXECUÇÃO REU.: JOSE LAERCIO ALVES DE FREITAS . "INTIMAR DO DESPACHO DE FL. 83, PARTE FINAL: "...POR TODO O EXPOSTO, ADMITO O RECURSO, POR INTEMPESTIVO, MAS NEGO-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, QUE DEVE SER CUMPRIDA SEM MAIS DELONGAS. EXP. NEC..." - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

5) 2000.0226.3387-2/0 - Nº ANTIGO: 2002034002268 - EXECUÇÃO REU.: JOSE LAERCIO ALVES FREITAS . "INTIMAR DO DESPACHO DE FL. 69, PARTE FINAL: "...POR TODO O EXPOSTO, ADMITO O RECURSO, POR INTEMPESTIVO, MAS NEGO-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, QUE DEVE SER CUMPRIDA SEM MAIS DELONGAS. EXP. NEC..." - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

6) 2000.0226.3388-0/0 - Nº ANTIGO: 2002034002276 - EXECUÇÃO REU.: JOSE LAERCIO ALVES FREITAS . "INTIMAR DO DESPACHO DE FL. 71, PARTE FINAL: "...POR TODO O EXPOSTO, ADMITO O RECURSO, POR INTEMPESTIVO, MAS NEGO-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, QUE DEVE SER CUMPRIDA SEM MAIS DELONGAS. EXP. NEC..." - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

7) 2000.0226.4278-2/0 - Nº ANTIGO: 2003034005225 - EMBARGOS REU.: CEREALISTA BERNARDO LTDA . "INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS. 33, EM SUA PARTE FINAL: "...CONFORME SE VÊ NOS AUTOS A PRESENTE LIDE PERDEU O OBJETO EM VIRTUDE DO JULGAMENTO DO PROCESSO EXECUTIVO, PORTANTO NÃO RESTA OUTRA ALTERNATIVA SENÃO A EXTINÇÃO DO FEITO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO. ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INC. VI, ANTE A FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL SUPERVENIENTE COM A PERDA DO OBJETO DA AÇÃO. APÓS O

TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE OS PRESENTES AUTOS...". - INT. DR(S). DEMOSTENES MAIA DE FIGUEIREDO

8) 2000.0226.4496-3/0 - Nº ANTIGO: 2004034001069 - ORDINÁRIA OUTRAS AUTOR.: FRANCISCO RAFAEL TEOTONHO DE ALENCAR AUTOR.: FRANCISCO RAFAEL TEOTONHO DE ALENCAR . "INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS. 126/128, EM SUA PARTE FINAL: "... POSTO ISSO, COM FUNDAMENTO NAS NORMAS E PRINCÍPIOS ACIMA INVOCADOS, ACOELHO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA FORMULADO NA INICIAL, PARA CONCEDÊ-LA, DETERMINANDO AO PROMOVIDO, ATRAVÉS DO CHEFE DA AGÊNCIA COM JURISDIÇÃO SOBRE ESTE MUNICÍPIO, A IMPLANTAÇÃO E O PAGAMENTO DO BENEFÍCIO SOLICITADO - PENSÃO POR MORTE, TAL QUAL FORMULADO NA INICIAL, NO PRAZO INADIÁVEL DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DE SUA INTIMAÇÃO DESTA DECISÃO, SOB PENA DE INCIDIR MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DADO À CAUSA, DEVIDO PELO PRÓPRIO AGENTE DESIDIOSO, NA HIPÓTESE DE DESCUMPRIMENTO (ART. 14, V E PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC). NO MÉRITO, EM RATIFICANDO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA ANTES CONCEDIDA, E COM FUNDAMENTO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS ANTES REFERIDOS, JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, POR SENTENÇA, OS PEDIDOS INICIAIS, PARA CONDENAR O PROMOVIDO A CONCEDER À PARTE AUTORA O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE, COM TERMO FINAL EX LEGE, TUDO DEVIDAMENTE ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, A PARTIR DA CITAÇÃO DO DEMANDADO. ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES NO EQUIVALENTE A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS E NÃO PAGAS, ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NAS REGRAS DO ART. 20, § 3º, ALÍNEA "A", DO CPC, TENDO EM VISTA O GRAU DE ZELO DEMONSTRADO PELO CAUSÍDICO...". - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS , FRANCISCO GONCALVES DIAS .

9) 2008.0006.2763-8/0 - TOMBO: 02 - JUSTIFICAÇÃO DE ÓBITO REQUERIDO.: ANTONIO LUIZ DA SILVA REQUERENTE.: DAMIANA NEVES DA SILVA . "INTIMAR DO DESPACHO DE FLS. 21-VERSO PARA A PARTE AUTORA INDICAR NOVO ROL DE TESTEMUNHA QUE TENHA PRESENCIADO O CORTEJO FÚNEBRE DO "DE CUJUS", TENDO EM VISTA O CONTEÚDO DE FLS. 14/16..". - INT. DR(S). VICENTE DE PAULO PAIVA FILHO

10) 2008.0006.2798-0/0 - TOMBO: 02 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL SA. AG. DE ASSARE. "INTIMAR DO DESPACHO DE FL. 68, "...EM RAZÃO DISSO CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, DETERMINANDO A EXCLUSÃO DO NOME DO AUTOR DOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - SERASA, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO, QUANTO AO FATO DE QUE TRATAM OS AUTOS. CONSIDERANDO A JUSTIFICATIVA APRESENTADA ÀS FLS. 61, BEM ASSIM O PEDIDO DE JULGAMENTO ANTECIPADO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO PROMOVIDO PARA DIZER SE PRETENDE PRODUZIR OUTRAS PROVAS, ESPECIFICANDO-AS E JUSTIFICANDO A PERTINÊNCIA DAS MESMAS, EM 05 (CINCO) DIAS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS...". - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

11) 2008.0030.7110-0/0 - TOMBO: 02 - EMBARGOS EMBARGANTE.: JOSE LAERCIO ALVES DE FREITAS . "INTIMAR DO DESPACHO DE FL. 81, PARTE FINAL: "...POR TODO O EXPOSTO, ADMITO O RECURSO, POR INTEMPESTIVO, MAS NEGOLHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, QUE DEVE SER CUMPRIDA SEM MAIS DELONGAS. EXP. NEC...". - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

12) 2008.0038.9729-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA - COELCE . "INTIMAR DO DESPACHO DE FL. 57-VERSO: "R.H. SOBRE O DOC. RETRO, FALE A PARTE RÉ, EM 05 DIAS...". - INT. DR(S). ODETE MENDES ALVES , ANTONIO CLETO GOMES .

## COMARCA DE BREJO SANTO

JUIZ(A) TITULAR: DANIEL CARVALHO CARNEIRO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO  
EXPEDIENTE Nº 001/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17976	1		

1) 2009.0007.6073-5/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: JANIO CHARLES ANDRADE VIEIRA . "COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 2ª VARA PROCESSO CÍVEL Nº 2009.0007.6073-5/0(J.E.) PROMOVENTE: JANIO CHARLES ANDRADE VIEIRA PROMOVIDO: ITAÚ SEGUROS INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA FICA O ADVOGADO DO PROMOVENTE, DR. EDVANTONIO MARCIO CARTAXO LOPES(OAB/CE Nº 17976), INTIMADO DA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA MARCADA PARA O DIA 13/05/2009, ÀS 09:00 HORAS, NO FÓRUM DA COMARCA DE BREJO SANTO/CE..". - INT. DR(S). EDVANTONIO MÁRCIO CARTAXO LOPES .

\*\*\*

2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO  
JUIZ(A) TITULAR: DANIEL CARVALHO CARNEIRO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO  
EXPEDIENTE Nº 002/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17976	1		

1) 2009.0007.6070-0/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: CARLOS ANTONIO DA SILVA . "COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 2ª VARA PROCESSO CÍVEL Nº 2009.0007.6070-0/0(J.E.)PROMOVENTE: CARLOS ANTÔNIO DA SILVA PROMOVIDO: ITAÚ SEGUROS INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA FICA O ADVOGADO DO PROMOVENTE, DR. EDVANTONIO MARCIO CARTAXO LOPES(OAB/CE Nº 17976), INTIMADO DA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA MARCADA PARA O DIA 13/05/2009, ÀS 10:40 HORAS, NO FÓRUM DA COMARCA DE BREJO SANTO/CE..". - INT. DR(S). EDVANTONIO MÁRCIO CARTAXO LOPES .

\*\*\*

2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO  
JUIZ(A) TITULAR: DANIEL CARVALHO CARNEIRO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO  
EXPEDIENTE Nº 003/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17976	1		

1) 2009.0007.6072-7/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA . "COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 2ª VARA PROC. CÍVEL Nº 2009.0007.6072-7/0 AÇÃO: COBRANÇA REQUERENTE: JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA REQUERIDO: ITAÚ SEGUROS INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA FICA O ADVOGADO DO PROMOVENTE, DR. EDVANTÔNIO MÁRCIO CARTAXO LOPES(OAB/CE Nº17976), INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 13/05/2009, ÀS 11:20HORAS, NO FÓRUM DA COMARCA DE BREJO SANTO/CE..". - INT. DR(S). EDVANTONIO MÁRCIO CARTAXO LOPES .

\*\*\*

## 2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO

JUIZ(A) TITULAR: DANIEL CARVALHO CARNEIRO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO

EXPEDIENTE Nº 004/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17976	1		

1) 2009.0007.6069-7/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: DAMIAO VIEIRA DA SILVA . “ COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 2ª VARA PROC. CÍVEL Nº 2009.0007.6069-7/0 AÇÃO: COBRANÇA REQUERENTE: DAMIÃO VIEIRA DA SILVA REQUERIDO: ITAU SEGUROS INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA FICA O ADVOGADO DO PROMOVENTE, DR. EDVANTÔNIO MÁRCIO CARTAXO LOPES(OAB/CE Nº17976), INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 13/05/2009, ÀS 11:40HORAS, NO FÓRUM DA COMARCA DE BREJO SANTO/CE..” - INT. DR(S). EDVANTONIO MÁRCIO CARTAXO LOPES .

\*\*\*

## 2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO

JUIZ(A) TITULAR: DANIEL CARVALHO CARNEIRO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO

EXPEDIENTE Nº 005/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17976	1		

1) 2009.0007.6071-9/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: JOSE ALVES BEZERRA . “ COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 2ª VARA PROC. CÍVEL Nº 2009.0007.6071-9/0 AÇÃO: COBRANÇA REQUERENTE: JOSÉ ALVES BEZERRA REQUERIDO: ITAU SEGUROS INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA FICA O ADVOGADO DO PROMOVENTE, DR. EDVANTÔNIO MÁRCIO CARTAXO LOPES(OAB/CE Nº17976), INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 13/05/2009, ÀS 12:00HORAS, NO FÓRUM DA COMARCA DE BREJO SANTO/CE..” - INT. DR(S). EDVANTONIO MÁRCIO CARTAXO LOPES .

\*\*\*

## 2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO

JUIZ(A) TITULAR: DANIEL CARVALHO CARNEIRO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO

EXPEDIENTE Nº 006/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17117	1		

1) 2008.0021.1525-1/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO REQUERENTE.: ANTONIO MANOEL DOS SANTOS . “ COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 2ª VARA PROC. CÍVEL Nº 2008.0021.1525-1/0 AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO REQUERENTE: ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS ADVOGADO: DR. CÍCERO LACERDA DE CARVALHO OAB/CE Nº 17.117 INTIMAÇÃO DE SENTENÇA FICA O ADVOGADO ACIMA INDICADO, INTIMADO DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: “COMO TRATA-SE DE AÇÃO DE PROCEDIMENTO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA, DETERMINO A EXTINÇÃO, SEM APECIAÇÃO DO MÉRITO, DO PRESENTE FEITO, NOS TERMOS DO REFERIDO ARTIGO (INCISO V, DO ART. 267 DO CPC), PROSSEGUINDO ASSIM, O FEITO PRIMEIRAMENTE AJUIZADO (PROCESSO Nº 2008.0005.0944-9). SEM CUSTAS, EM FACE DA CONCESSÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. P.R.I. E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. BREJO SANTO/CE, 11 DE MARÇO DE 2009. (O) DR. DANIEL CARVALHO CARNEIRO- JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO.” - INT. DR(S). CÍCERO LACERDA DE CARVALHO .

\*\*\*

## 2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO

JUIZ(A) TITULAR: DANIEL CARVALHO CARNEIRO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO

EXPEDIENTE Nº 007/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16246	1		

1) 2006.0028.2928-2/0 - ART. 157 § 2º CPB VITIMA.: CICERO FRANCISCO DA SILVA, CÍCERA TEREZA LIVINO DA SILVA E MARIA DE JESUS LIMA REU.: JOSÉ RIVANDRO DA SILVA REU.: JOÃO TENÓRIO DA SILVA VITIMA.: CICERO FRANCISCO DA SILVA, CÍCERA TEREZA LIVINO DA SILVA E MARIA DE JESUS LIMA REU.: JOSÉ RIVANDRO DA SILVA REU.: JOÃO TENÓRIO DA SILVA VITIMA.: CICERO FRANCISCO DA SILVA, CÍCERA TEREZA LIVINO DA SILVA E MARIA DE JESUS LIMA REU.: JOSÉ RIVANDRO DA SILVA REU.: JOÃO TENÓRIO DA SILVA . “ COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 2ª VARA PROC. CRIME Nº 2006.0028.2928-2/0 RÉUS: JOSÉ RIVANDRO DA SILVA E JOÃO TENÓRIO DA SILVA VÍTIMAS: CÍCERO FRANCISCO DA SILVA, CÍCERA TEREZA LIVINO DA SILVA E MARIA DE JESUS LIMA INFRAÇÃO: ART.157,§2º DO CPB INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA FICA O ADVOGADO DO RÉU, DR. ANTÔNIO ANDRÉ LUCIANO PINHEIRO (OAB/CE Nº 16.246), INTIMADO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 11/05/2009, ÀS 11:00HORAS, NO FÓRUM DA COMARCA DE BREJO SANTO/CE, PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA DEFESA..” - INT. DR(S). ANTONIO ANDRE LUCIANO PINHEIRO .

\*\*\*

## 2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO

JUIZ(A) TITULAR: DANIEL CARVALHO CARNEIRO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO

EXPEDIENTE Nº 008/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15067	1		

1) 2009.0000.1769-2/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A . “ COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 2ª VARA PROC. CÍVEL Nº 2009.0000.1769-2/0 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE: BANCO FINASA S/A REQUERIDO: MARIA JERÔNIMO DA SILVA INTIMAÇÃO DE CERTIDÃO FICA O (A) ADVOGADO (A) DA PROMOVENTE INTIMADO DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS 21V., CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: “CERTIFICO QUE, EM CUMPRIMENTO AO MANDADO RETRO, DIRIGI-ME AO ENDEREÇO NELE INDICADO, E SENDO ASSIM, DEIXEI DE DAR TOTAL CUMPRIMENTO AO MANDADO EM ANVERSO DEVIDO A REQUERIDA JÁ HAVER FALECIDO, NÃO RESIDINDO NENHUM FAMILIAR NO ENDEREÇO INDICADO. ASSIM SENDO, DEVOLVO O MANDADO EM SECRETARIA PARA OS DEVIDOS FINS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. BREJO SANTO/ CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2009. (O) FRANCISCO TAVARES MACHADO- OFICIAL DE JUSTIÇA.” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

\*\*\*

## 2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO

JUIZ(A) TITULAR: DANIEL CARVALHO CARNEIRO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO

EXPEDIENTE Nº 009/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17976	1		

1) 2008.0022.7305-1/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: CICERO BATISTA DE OLIVEIRA . “ *COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 2ª VARA PROC. Nº 2008.0022.7305-1/0 REQUERENTE: CÍCERO BATISTA DE OLIVEIRA REQUERIDO: ITAU SEGUROS INTIMAÇÃO DE DEPÓSITO FICA O(A) ADVOGADO(A) DO PROMOVENTE, DR. EDVANTÔNIO MÁRCIO CARTAXO LOPES, OAB-CE Nº 17.976, INTIMADO DO DEPÓSITO DE FLS. 42, REFERENTE CONDENAÇÃO NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.*” - INT. DR(S). EDVANTONIO MÁRCIO CARTAXO LOPES .

\*\*\*

2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO  
JUIZ(A) TITULAR: DANIEL CARVALHO CARNEIRO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO  
EXPEDIENTE Nº 010/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14974	1		

1) 2008.0039.6070-2/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A . “ *COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 2ª VARA PROC. CÍVEL Nº 2008.0039.6070-2/0 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE: BANCO FINASA S/A REQUERIDO: CLEDINALDO INÁCIO DE OLIVEIRA INTIMAÇÃO DE CERTIDÃO FICA O (A) ADVOGADO (A) DO PROMOVENTE, DRA. RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS, INTIMADO DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS 22V., CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: çCERTIFICO QUE, MUNIDO DO PRESENTE MANDADO, PROCEDI DILIGÊNCIAS JUNTO À RUA JOSÉ DENGUINHO DE SANTANA, 208, NESTA CIDADE, ONDE, EM SENDO AÍ, CONTUDO NÃO LOGREI ÊXITO EM APREENDER O VEÍCULO NELE DESCRITO, TENDO EM VISTA NÃO SE ACHAR NA POSSE DO PROMOVIDO (CLEDINALDO INÁCIO DE OLIVEIRA), NEM DECLINOU-ME ONDE LOCALIZÁ-LA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. BREJO SANTO- CE, 10 DE MARÇO DE 2009.ç (O) JACKSON FERNANDES FRUTUOSO-OFFICIAL DE JUSTIÇA.*” - INT. DR(S). RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS .

## COMARCA DE CAMPOS SALES

JUIZ(A) TITULAR: ADRIANO PONTES ARAGÃO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JULIANA DE MOURA SILVA  
EXPEDIENTE Nº 01/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13375	1		

1) 2008.0032.9287-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: DAVI TRANQUILINO DA SILVA REPR. LEGAL.: LUZIRENE TRANQUILINO DE LIMA . “ *AUDIÊNCIA: CONCILIAÇÃO DIA: 07.04.2009 HORAS: 09:20.*” - INT. DR(S). VALDECI LEITE ALENCAR .

\*\*\*

VARA UNICA DA COMARCA DE CAMPOS SALES  
JUIZ(A) TITULAR: ADRIANO PONTES ARAGÃO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JULIANA DE MOURA SILVA  
EXPEDIENTE Nº 02/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13186	1		

1) 2008.0023.9910-1/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: INGRID CAROLINE ANDRADE DA SILVA REQUERENTE.: LENILTON JOSE DA SILVA . “ *AUDIÊNCIA: CONCILIAÇÃO DATA:07.04.2009 HORA: 09:10.*” - INT. DR(S). LUCIANO VELOSO DA SILVA .

\*\*\*

VARA UNICA DA COMARCA DE CAMPOS SALES  
JUIZ(A) TITULAR: ADRIANO PONTES ARAGÃO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JULIANA DE MOURA SILVA  
EXPEDIENTE Nº 03/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16668	1		

1) 2005.0006.1851-0/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ANTONIA DEVANIA DE ALMEIDA REQUERIDO.: ERICA LOPES DE SOUSA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: JOSE JANDSON DE ALMEIDA REQUERIDO.: RAVENA LOPES DE SOUSA . “ *RESUMO DESPACHO: INTIME-SE AS PARTES, PESSOALMENTE E POR SEUS PROCURADORES, PARA QUE COMPAREÇAM E INDIQUEM, ATÉ A AUDIÊNCIA PRELIMINAR, AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, INDICANDO A FINALIDADE DE CADA UMA. AUDIÊNCIA: PRELIMINAR (CPC, ART. 331) DATA: 07.04.2009 HORA: 10:20.*” - INT. DR(S). KATIA MENDES DE SOUSA .

\*\*\*

VARA UNICA DA COMARCA DE CAMPOS SALES  
JUIZ(A) TITULAR: ADRIANO PONTES ARAGÃO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JULIANA DE MOURA SILVA  
EXPEDIENTE Nº 07/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16831	1		

1) 2007.0031.2162-1/0 - EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: PEDRO EDVALDO GOMES REQUERIDO.: THAÍSA CECILIA DE SOUSA GOMES . “ *1 ç DESPACHO RESUMO: GRATUIDADE DEFERIDA (LEI 5.478/68, ART. 1º, § 3º) . 2 ç ADVERTÊNCIAS AO PROMOVIDO: ..... 3 ç AUDIÊNCIA: CONCILIAÇÃO. 4 ç DATA: 28.04.2009 5 ç HORA: 08:30.*” - INT. DR(S). CICERA EGUINALDA GOMES LINS .

## COMARCA DE CANINDÉ

JUIZ(A) TITULAR: MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA IRANLEIDES BEZERRA DOS SANTOS  
EXPEDIENTE Nº 7/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4351	1	CE/19847	2
CE/9857	3	CE/4351	4
CE/15649	5	CE/13400	6
CE/15649	7		

1) 2003.0001.8714-9/0 - LEI 9437/97 ARTIGO 10 - SISTEMA NACIONAL DE ARMAS AUTOR DO FATO.: ANTONIO RUBENALDO BENEDITO MARTINS . “ *COM O PRESENTE, FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO, COMO ADVOGADO DO RÉU PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES RECURSAIS.*” - INT. DR(S). VICTOR DIOGO DE SAMPAIO .

2) 2005.0025.8733-7/0 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL ( INSS) REQUERENTE.: RAIMUNDA CARDOSO DOS SANTOS . “ *A MM. JUÍZA DESIGNOU O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 15HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.*” - INT. DR(S). CICERO ROBERTO DA SILVA .

3) 2008.0006.6721-4/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PUBLICO REQUERENTE.: FRANCISCO FLAVIO LIMA CRUZ REQUERENTE.: MARIA APARECIDA SILVA BATISTA . “ *A MAGISTRADA DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E*

JULGAMENTO PARA O DIA 01 DE JULHO DE 2009, ÀS 14H30MIN." - INT. DR(S). JOAO VALMIR PORTELA LEAL JUNIOR

4) 2008.0024.1846-7/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO CRIANÇA/ADOLESCENTE.: MARIA LEILIANE PEREIRA DOS SANTOS REQUERENTE.: RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS . " A MAGISTRADA DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 23 DE JUNHO DE 2009, ÀS 12H40MIN." - INT. DR(S). VICTOR DIOGO DE SAMPAIO

5) 2008.0029.4310-3/0 - JUSTIFICAÇÃO DE NASCIMENTO REQUERENTE.: ANA MARIA DOS SANTOS EVANGELISTA . " A MAGISTRADA DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 06 DE MAIO DE 2009, ÀS 8H30MIN." - INT. DR(S). DENIS JUCA MAGALHAES .

6) 2008.0039.2145-6/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: HAPVIDA - ASSISTENCIA MEDICA LTDA REQUERENTE.: DEIVES CAVALCANTE AUR . " A MAGISTRADA DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 21 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 10H30MIN." - INT. DR(S). ELANO RODRIGUES DE FIGUEIREDO

7) 2009.0007.3233-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO FINASA REQUERENTE.: JOAO VICTOR QUEIROZ OLIVEIRA . " INTIMAR A PARTE PROMOVENTE DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO QUE DEFERIU A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, FICANDO O AUTOR INTIMADO PARA EM CINCO DIAS EFETUAR O RECOLHIMENTO DAS PARCELAS EM ATRASO, E AINDA AS PARCELAS VINCENDAS MENSALMENTE, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO. INTIME-SE. 24/03/2009." - INT. DR(S). DENIS JUCA MAGALHAES .

## COMARCA DE CARIDADE

JUIZ(A) TITULAR: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA  
HOLANDA JUNIOR  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA IRANEIDE  
MOTA  
EXPEDIENTE Nº 01/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO  
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6243	1		

1) 2008.0038.5913-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: FRANCISCO JÚNIOR LOPES TAVARES REQUERENTE.: MUNICÍPIO DE CARIDADE . " VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE-CE JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) TITULAR: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA IRANEIDE MOTA CAVALCANTE CARIDADE-CE, 26 DE MARÇO DE 2009. PROCESSO Nº: 2008.0038.5913-0 ; PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE: MUNICÍPIO DE CARIDADE-CE REQUERIDO: FRANCISCO JÚNIOR LOPES TAVARES SENTENÇA: FICA O PATRONO DO REQUERIDO INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA, CUJA PARTE FINAL: ;É O RELATÓRIO. DECIDO. DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA O ACORDO DE FLS. 57/58, E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, O QUE FAÇO À LUZ DO ART. 269, III DO CPC, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. EXTRAIAM-SE CÓPIAS DO PRESENTE FEITO (PETIÇÃO INICIAL ; FLS. 02/50 E TERMO DE ACORDO ; FLS. 57/58 E ENVIE-OS AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. P.R.I. E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR JUIZ SUBSTITUTO TITULAR." - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO MELO DA ESCOSSIA .

\*\*\*

VARA UNICA DA COMARCA DE CARIDADE  
JUIZ(A) TITULAR: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA  
HOLANDA JUNIOR  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA IRANEIDE  
MOTA  
EXPEDIENTE Nº 02/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO  
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6243	1		

1) 2008.0038.5911-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: FRANCISCO JÚNIOR LOPES TAVARES REQUERENTE.: MUNICÍPIO DE CARIDADE . " VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE-CE JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) TITULAR: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA IRANEIDE MOTA CAVALCANTE CARIDADE-CE, 26 DE MARÇO DE 2009. PROCESSO Nº: 2008.0038.5911-4 ; PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE: MUNICÍPIO DE CARIDADE-CE REQUERIDO: FRANCISCO JÚNIOR LOPES TAVARES SENTENÇA: FICA O PATRONO DO REQUERIDO INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA, CUJA PARTE FINAL: ;É O RELATÓRIO. DECIDO. DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA O ACORDO DE FLS. 41/42, E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, O QUE FAÇO À LUZ DO ART. 269, III DO CPC, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. EXTRAIAM-SE CÓPIAS DO PRESENTE FEITO (PETIÇÃO INICIAL ; FLS. 02/34 E TERMO DE ACORDO ; FLS. 41/42, E ENVIE-OS AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. P.R.I. E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR JUIZ SUBSTITUTO TITULAR." - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO MELO DA ESCOSSIA .

\*\*\*

VARA UNICA DA COMARCA DE CARIDADE  
JUIZ(A) TITULAR: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA  
HOLANDA JUNIOR  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA IRANEIDE  
MOTA  
EXPEDIENTE Nº 03/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO  
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9388	1		

1) 2007.0033.4545-7/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: PAULO CÉSAR FLOR FRANCO REQUERENTE.: PAULO RICARDO DE SOUSA FRANCO, ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA FRANCO E VALÉRIA DE SOUSA FRANCO, REP. POR MARIA ZILDA DE ARAÚJO SOUSA . " VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE-CE JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) TITULAR: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA IRANEIDE MOTA CAVALCANTE CARIDADE-CE, 26 DE MARÇO DE 2009. PROCESSO Nº: 2007.0033.4545-7 ; EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE: PAULO RICARDO DE SOUSA FRANCO E OUTROS, REPRESENTADOS POR MARIA ZILDA DE ARAUJO SOUSA REQUERIDO: PAULO CESAR FLOR FRANCO SENTENÇA: FICA O PATRONO DO REQUERIDO INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA, CUJA PARTE FINAL: ;DIANTE DE TAIS FATOS, CONSTATA-SE QUE A EXECUÇÃO FOI SATISFEITA COM O PAGAMENTO DO VALOR EXECUTADO. FACE AO EXPOSTO, DECLARO POR SENTENÇA EXTINTAAAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 794, I, DO CPC. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE O PRESENTE FEITO PROCEDENDO-SE COM AS DEVIDAS BAIXAS. P.R.I.C. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR JUIZ SUBSTITUTO TITULAR." - INT. DR(S). JOAO BATISTA DINIZ MENDES .

\*\*\*

VARA UNICA DA COMARCA DE CARIDADE  
JUIZ(A) TITULAR: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA  
HOLANDA JUNIOR

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA IRANEIDE  
MOTA

EXPEDIENTE Nº 04/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO  
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8246	1	CE/8246	1

1) 2006.0018.3835-0/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ESPÓLIO DE RAUL LINHARES TEIXEIRA, REPRESENTADO POR SUA INVENTARIANTE LUCIANA GUEDES TEIXEIRA REQUERIDO.: PLÁCIDO TEIXEIRA NETO REQUERENTE.: ESPÓLIO DE RAUL LINHARES TEIXEIRA, REPRESENTADO POR SUA INVENTARIANTE LUCIANA GUEDES TEIXEIRA REQUERIDO.: PLÁCIDO TEIXEIRA NETO . “ VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE-CE JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) TITULAR: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA IRANEIDE MOTA CAVALCANTE CARIDADE-CE, 26 DE MARÇO DE 2009. PROCESSO Nº: 2006.0018.3835-0 ¿ AÇÃO ORDINÁRIA - CÍVEL REQUERENTE: ESPÓLIO DE RAUL LINHARES TEIXEIRA, REPRESENTADO POR SUA INVENTARIANTE LUCIANA GUEDES TEIXEIRA REQUERIDO: PLÁCIDO TEIXEIRA NETO SENTENÇA: FICA O PATRONO DA PARTE REQUERENTE INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA, CUJA PARTE FINAL: ¿É O RELATÓRIO. DECIDO. CONSTATA-SE, POIS, O MANIFESTO PROPÓSITO DE SE REDISCUTIR A MATÉRIA APRECIADA NO JULGADO, SENDO, PORTANTO, INDEVIDA A VIA ELEITA. POR OPORTUNO, DEVE-SE SALIENTAR QUE A OMISSÃO PREVISTA PELO LEGISLADOR NO ART. 535, II DO CPC COMO JUSTIFICADORA DA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DEVE SER INTERPRETADA COMO A COMPLETA AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO JUDICIAL SOBRE UM DOS PONTOS RELEVANTES DA DEMANDA. OMISSÃO, PORTANTO, SOMENTE DEVE SER ARGUIDA POR QUEM PRETENDAA INTEGRAÇÃO DO JULGADO LACUNOSO, REABRINDO-SE A ATIVIDADE DECISÓRIA, PARA QUE O MAGISTRADO ABORDE A MATÉRIA SOBRE A QUAL FICOU SALIENTE. FACE AO EXPOSTO, NÃO HÁ CONTRADIÇÃO, OMISSÃO OU QUALQUER DÚVIDA NA DECISÃO EMBARGADA, COMO PROPUSERA O RECORRENTE, NÃO PROCEDENDO O PEDIDO. ISTO POSTO, ADMITO O RECURSO, POIS PRESENTES OS SEUS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, NO ENTANTO, PARA REJEITÁ-LO, MANTENDO-SE INCÓLUME A SENTENÇA EMBARGADA. P.R.I. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR JUIZ SUBSTITUTO TITULAR.” - INT. DR(S). POLIBIO ARRAIS NETO , POLIBIO ARRAIS NETO .

## COMARCA DE CASCAVEL

JUIZ(A) TITULAR: ARISTOFANES VIEIRA COUTINHO  
JUNIOR

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ANTONIO DA  
SILVA

EXPEDIENTE Nº 2/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO  
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10201	1	CE/11694	1
CE/7447	1	CE/7832	2
CE/6755	3	CE/7030	4
CE/16539	5	CE/7030	5
CE/15048	6	CE/11694	7
CE/13607	8	CE/16408	9
CE/11095	10		

1) 2000.0148.8347-4/0 - Nº ANTIGO: 2001006002118 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: JOSEMAR ADELINO DE FARIAS REQUERENTE.: LINO CAPISTRANO DE SOUSA NETO REQUERIDO.: ROBERTO MILLER COSTA DA ROCHA REQUERIDO.: PAULO CÉSAR DA NÓBREGA. “SENTENÇA PARTE FINAL: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART.267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SEM ÔNUS DE QUALQUER

NATUREZA, DADA A GRATUIDADE PROCESSUAL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DAR BAIXA NOS REGISTROS E ARQUIVAR. P.R.I. CASCAVEL/CE, 05 DE DEZEMBRO DE 2008.” - INT. DR(S). RAIMUNDO ARAUJO FILHO , LINO CAPISTRANO DE SOUSA NETO , HENRIQUE DAVI DE LIMA NETO .

2) 2003.0003.3750-7/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: JOSÉ WILTON SILVA VITAL . “R.H. SOBRE O LAUDO DE TESTE DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE DE DNA, INTIMEM-SE AS PARTES, PRAZO DE 05 DIAS. CASCAVEL/CE, 16 DE MARÇO DE 2009. EM TEMPO: AUDIÊNCIA DIA 14/04/2009, ÀS 10:00 HORAS. INTIMAR AS PARTES E O ADVOGADO DO PROMOVIDO. CIÊNCIA PESSOAL AO REPRESENTANTE MINISTERIAL. CASCAVEL/CE, 16/3/2009.” - INT. DR(S). EIDER FREIRE DE CARVALHO .

3) 2003.0007.9558-0/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: ODILON OTÁVIO PEIXOTO . “RECEBIDOS HOJE. AUDIÊNCIA RELATIVA AOS ALIMENTOS PLEITEADOS DIA 14/04/2009, ÀS 14 HORAS. INTIMAR AS PARTES POR SEU PROCURADORES, INCLUSIVE PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE O RESULTADO DO EXAME PERICIAL EM 10 DIAS. CIÊNCIA PESSOAL AO DEFENSOR PÚBLICO E AO REPRESENTANTE MINISTERIAL. CASCAVEL/CE, 17 DE MARÇO DE 2009.” - INT. DR(S). JOSE EDSON NOGUEIRA COSTA .

4) 2007.0014.4993-0/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO VITIMA.: FRANCISCO FRAGOSO DOS SANTOS REU.: LUCAS CASSIANO SILVA, VULGO GINGOBEL REU.: RAUL ASSIS LIMA . “R.H NOVA DATA: 10/06/2009, ÀS 14:00 HORAS. INTIMAR OS REPRESENTANTES, SEUS RESPONSÁVEIS LEGAIS E O ADVOGADO, ALÉM DAS TESTEMUNHAS INDICADAS NA INICIAL CIÊNCIA PESSOAL AO REPRESENTANTE MINISTERIAL. CASCAVEL/CE, 10/3/2009.” - INT. DR(S). FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS .

5) 2007.0014.4997-2/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, VULGO GILVAN VITIMA.: FRANCISCO FRAGOSO DOS SANTOS REU.: JOÃO CASSIANO DA SILVA, VULGO JARDEL REU.: FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, VULGO GILVAN REU.: JOÃO CASSIANO DA SILVA, VULGO JARDEL REU.: FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, VULGO GILVAN REU.: JOÃO CASSIANO DA SILVA, VULGO JARDEL REU.: VALDIANO QUEIROZ RIBEIRO VITIMA.: FRANCISCO FRAGOSO DOS SANTOS REU.: VALDIANO QUEIROZ RIBEIRO VITIMA.: FRANCISCO FRAGOSO DOS SANTOS REU.: VALDIANO QUEIROZ RIBEIRO . “NOVA AUDIÊNCIA PARA OUVIDA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA DEFESA NO DIA 15/04/2009, ÀS 10:00 HORAS. INTIMAR OS ACUSADOS, SEUS ADVOGADOS E AS TESTEMUNHAS. CIÊNCIA PESSOAL AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CASCAVEL/CE, 17 DE MARÇO DE 2009.” - INT. DR(S). PEDRO JAZON DE SOUSA CRISOSTOMO , FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS .

6) 2007.0017.0677-0/0 - TOMBO: 6881 - DESTITUIÇÃO DE PÁTRIO PODER REQUERENTE.: EDMILSON FLORÊNCIO DA SILVA REQUERIDO.: IGOR JOSE BENEDITO CARNEIRO REQUERENTE.: LUIZ JOSÉ DA SILVA . “DESPACHO: “R.H. OFICIAL A SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO REQUERENDO REALIZAÇÃO DE ESTUDO SOCIAL E REMESSA POSTERIOR DE RELATÓRIO. AUDIÊNCIA PARA OUVIDA DO AUTOR E TESTEMUNHAS, DIA 18/08/2009, ÀS 10:00 HORAS. INTIMAR O PROMOVENTE E A DEFENSORIA PÚBLICA, COM ADVERTÊNCIA INSERTA NO ART.407 CPC. CIÊNCIA PESSOAL AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIMAR O CURADOR NOMEADO. CASCAVEL/CE, 16 DE MARÇO DE 2009.” - INT. DR(S). LIEGE IZABEL PIRES CENI .

7) 2008.0004.5551-9/0 - ART. 157 § 2º CPB REU.: FRANCISCO ANACÍLIO SILVA DO NASCIMENTO VITIMA.: PEDRO JÚNIOR SANTOS SILVA . “DESPACHO: VERIFICOU-SE QUE NÃO FORAM REALIZADOS OS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS, RAZÃO PELA QUAL O JUIZ DESIGNOU NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DO ATO, DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS 11:00 HORAS. INTIMAR A VÍTIMA, O REPRESENTADO, SEU ADVOGADO E AS TESTEMUNHAS, COM EXCEÇÃO DAQUELA JÁ OUVIDA POR CARTA.” - INT. DR(S). LINO CAPISTRANO DE SOUSA NETO .

8) 2008.0015.3247-9/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: RENATO NASCIMENTO DA SILVA . "PARA, CASO QUEIRA, COMPAREÇEA O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICO DO ESTADO - LACEN, SITO NAAV. BARÃO DE STUDART, 2405, ALDEOTA, FORTALEZA/CE, TELEFONE (85) 3101-1481, PARA COLHEITA DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE DNA, NO DIA 01 DE ABRIL DE 2.009, ÀS 13:00 HORAS.." - INT. DR(S). KAUE CIRIACO BARROSO .

9) 2008.0016.4303-3/0 - ADOÇÃO REQUERENTE.: ANTÔNIA DOS SANTOS SILVA REQUERENTE.: JOSÉ NILTON PEDRO DA SILVA . "R.H. AUDIÊNCIA PARA OUVIDA DOS AUTORES E SUAS TESTEMUNHAS, DIA 23/04/2009, ÀS 11:30 HORAS. INTIMAR OS PROMOVENTES E SUAS TESTEMUNHAS, BEM COMO O ADVOGADO SUBSCRITOR DA INICIAL. CIÊNCIA PESSOAL À DEFENSORIA PÚBLICA E AO ÓRGÃO MINISTERIAL. CASCAVEL/CE, 13 DE MARÇO DE 2009.." - INT. DR(S). RICARDO HENRIQUE RODRIGUES ALMEIDA .

10) 2008.0040.6063-2/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA REQUERENTE.: FROTA & BESSA LTDA. . "DESPACHO PARTE FINAL: POR TUDO ISTO, ORDENO A INTIMAÇÃO DO SUBSCRITOR DA PEÇA SOB ENFOQUE PARA, EM DEZ DIAS, VIR A JUÍZO DIZER, DE FORMA ADEQUADA, O QUE DESEJA, FAZENDO-O COM OBSERVÂNCIA DAS PRESCRIÇÕES LEGAIS QUE REGEM A ESPÉCIE. A SEGUIR, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CONCLUSOS. CASCAVEL/CE, 12 DE DEZEMBRO DE 2008.." - INT. DR(S). BENONI VIEIRA DA SILVA .

## COMARCA DE CATARINA

JUIZ(A) TITULAR: ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA VALDENIA  
BEZERRA RIBEIRO

EXPEDIENTE Nº 05/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4548	1	CE/4548	2
CE/4548	3	CE/16100	4
CE/16100	5	CE/20796	6

1) 2007.0027.1488-2/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIA- INSS REQUERENTE.: MÁRCIA MARIA RODRIGUES DE LIMA . "TEOR DA SENTENÇA: "... CONDENO O INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL A PAGAR À PARTE AUTORA AUXÍLIO-MATERNIDADE EM FACE DO NASCIMENTO DE LUIZ CARLOS RODRIGUES. (...) A CONDENAÇÃO NÃO ATINGIRÁ O VALOR DE SESSENTA SALÁRIOS MÍNIMOS PORQUE O BENEFÍCIO DEVIDO É DE APENAS QUATRO SALÁRIOS E PROPORCIONAL DE 13%, ASSIM, APLICA-SE O DISPOSTO NO § 2º DO ARTIGO 475 DO CPC, NÃO SENDO CASO DE REMESSA OBRIGATÓRIA AO TRF DA 5ª REGIÃO. P.R.I. ARQUIVEM-SE OS AUTOS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO. CATARINA/CE, 24 DE MARÇO DE 2009.." - INT. DR(S). SERVULO GALDINO DE OLIVEIRA LIMA .

2) 2008.0001.1828-8/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I N S S REQUERENTE.: MARIA EVAMAR TEIXEIRA DA SILVA . "INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: "... ANTE O EXPOSTO JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE AUXÍLIO DE MATERNIDADE DE MARIA EVAMAR TEIXEIRA DA SILVA EM RELAÇÃO AO NASCIMENTO DE MARIELLE TEIXEIRA DE SOUSA. (...) P.R.I. ARQUIVEM-SE OS AUTOS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO. CATARINA/CE, 24.03.2009.." - INT. DR(S). SERVULO GALDINO DE OLIVEIRA LIMA .

3) 2008.0009.8826-6/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIA- INSS REQUERENTE.: LUIZA BEZERRA DE SOUSA . "INTIMAÇÃO DA PARTE FINAL DA SENTENÇA: "... CONDENO O INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL A PAGAR À PARTE AUTORA

APOSENTADORIA RURAL POR IDADE NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO RETROATIVO À DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. (...) O ART. 475, I, DO CPC, OBRIGA A REMESSA DESTES AUTOS PARA O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, EM RECIFE-PE. P.R.I. CATARINA, 25 DE MARÇO DE 2009. DRA. ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL- JUIZA SUBSTITUTA".. - INT. DR(S). SERVULO GALDINO DE OLIVEIRA LIMA .

4) 2008.0020.0956-7/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIA- INSS REQUERENTE.: MARIA SOCORRO SILVA . "TEOR DA SENTENÇA: "... CONDENO O INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL A PAGAR À PARTE AUTORA AUXÍLIO-MATERNIDADE EM FACE DO NASCIMENTO DE LUIZ CARLOS RODRIGUES DE LIMA. (...) A CONDENAÇÃO NÃO ATINGIRÁ O VALOR DE SESSENTA SALÁRIOS MÍNIMOS PORQUE O BENEFÍCIO DEVIDO É DE APENAS QUATRO SALÁRIOS E PROPORCIONAIS DE 13% SALÁRIO, ASSIM, APLICA-SE O DISPOSTO NO § 2º DO ART. 475 DO CPC, NÃO SENDO CASO DE REMESSA OBRIGATÓRIA AO TRF DA 5ª REGIÃO. P.R.I. ARQUIVEM-SE OS AUTOS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO. CATARINA/CE, 24 DE MARÇO DE 2009.." - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

5) 2008.0028.6830-6/0 - TOMBO: 1038 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REU.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIA- INSS AUTOR.: RENATA LIMA DE SOUZA . "INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DE VARA ÚNICA DA COMARCA DE CATARINA/CE, DESIGNADA PARA DIA 13.05.2009, ÀS 10H30MIN.." - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

6) 2009.0001.3754-0/0 - TOMBO: 291 - PROCEDIMENTO DO JUZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: COELCE (COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO CEARÁ) REQUERENTE.: JOSÉ EDILSON VIEIRA . "TEOR DA INTIMAÇÃO: "R. H. INDEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR, ANTE A AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS. DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. CITE-SE O RÉU NA FORMA DA LEI. CATARINA, 25/03/2009.." - INT. DR(S). NATHÁLIA ALVES DE LIMA .

## COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: MIRIAN PORTO MOTA RANDAL  
POMPEU

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RODRIGO GOMES DE  
OLIVEIRA NETO

EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5455	1		

1) 2008.0032.4500-0/0 - DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTAVEL REQUERENTE.: FRANCISCA ROSA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: JOACIR SOUZA SANTOS . "PROC.12.296/08 - INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DIA 04/05/09 ÀS 08:30 HS, NA 2ª VARA DO FÓRUM DE CAUCAIA-CE.." - INT. DR(S). MARIA JOSE BESERRA .

\*\*\*

2ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: MIRIAN PORTO MOTA RANDAL  
POMPEU

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RODRIGO GOMES DE  
OLIVEIRA NETO

EXPEDIENTE Nº 2/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9944	1		

1) 2008.0030.7408-7/0 - ALIMENTOS CRIANÇA/ADOLESCENTE.: KELLY ABREU NASCIMENTO REQUERENTE.: MARIA

ANTONIETA ABREU NASCIMENTO REQUERIDO.: OSCAR DE HOLANDA DO NASCIMENTO . “1) **DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 19 DE JUNHO DE 2009, ÀS 08:15 HORAS, NA 2ª VARA DO FÓRUM DE CAUCAIA/CE. INTIME-SE O ADVOGADO DO AUTOR; - INT. DR(S). JOSÉ MORAES DE ROCHA..**” - INT. DR(S). JOSE MORAIS ROCHA .

\*\*\*

**2ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA**

**JUIZ(A) TITULAR: MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU**

**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA NETO**

**EXPEDIENTE Nº 3/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6150	1		

1) 2008.0029.6789-4/0 - ALIMENTOS CRIANÇA/ADOLESCENTE.: CAUA CHAVES VERAS REQUERENTE.: MARILIA MESQUITA CHAVES VERAS REQUERIDO.: VALDEMIR PEREIRA VERAS . “ **“ INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 19/06/2009 ÀS 08:00 HS, NA 2ª VARA DO FÓRUM DE CAUCAIA-CE..”**” - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

\*\*\*

**3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA**

**JUIZ(A) TITULAR: SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES MATOS**

**EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19035	1		

1) 2003.0011.7585-3/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: LINA GUIMARÃES SOUZA . “**SOBRE A CERTIDÃO DO NOBRE OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.42-VERSO, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA.(DANDO CUMPRIMENTO AO MANDADO RETRO EM DILIGÊNCIAS COMPARECIAO ENDEREÇO MENCIONADO E SENDO ALI CITEI A RÉ TENDO ESTA ASSINADO E RECEBIDO A CONTRAFÉ)..**” - INT. DR(S). RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES .

\*\*\*

**3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA**

**JUIZ(A) TITULAR: SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES MATOS**

**EXPEDIENTE Nº 11/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8327	1		

1) 2000.0142.0426-7/0 - Nº ANTIGO: 1997007022715 - ALIMENTOS REQUERIDO.: ANTONIO ALVES VALDIVINO REQUERENTE.: MARIA ILMA DO NASCIMENTO VALDIVINO . “**INTIME-SE O(A) AUTORA(A), VIAADVOGADO, DR. JOSÉ ITAMAR EVANGELISTA DE ALMEIDA, OAB-CE 8.327, PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA COTA MINISTERIAL DE FLS.28-VERSO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. (OPINA PELO ARQUIVAMENTO DO FEITO)..**” - INT. DR(S). JOSE ITAMAR EVANGELISTA DE ALMEIDA .

\*\*\*

**3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA**

**JUIZ(A) TITULAR: SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES MATOS**

**EXPEDIENTE Nº 6/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5439	1		

1) 2008.0009.6109-0/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO REQUERENTE.: IVONEIDE PINHEIRO MOREIRA . “**EM FACE DO EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FULCRO NO ART. 267, I, DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO..**” - INT. DR(S). ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA .

\*\*\*

**4ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA**

**JUIZ(A) TITULAR: EPITACIO QUEZADO CRUZ JUNIOR DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MARQUES FILHO**

**EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8327	1		

1) 2003.0008.9168-7/0 - ART. 157 CPB- ROUBO REU.: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA REU.: ISMAEL DUARTE DA SILVA VITIMA.: JOSE JESILE ARAUJO . “ **10.224/03 INTIME-SE PARAAAUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 23/04/09 ÀS 11:15 HS, NO FÓRUM LOCAL..**” - INT. DR(S). JOSE ITAMAR EVANGELISTA DE ALMEIDA .

\*\*\*

**4ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA**

**JUIZ(A) TITULAR: EPITACIO QUEZADO CRUZ JUNIOR DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MARQUES FILHO**

**EXPEDIENTE Nº 11/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19553	1		

1) 2004.0001.9803-3/0 - ATO INFRACIONAL MENOR INFRATOR.: FRANCISCO ALEX DE LIMA FERREIRA VITIMA.: FRANCISCO DE SOUSA FRANÇA MENOR INFRATOR.: JULIO CESAR TRAJANO DE SOUSA . “ **10.971/04 INTIME-SE PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 02/04/09 ÀS 10:00 HS, NO FÓRUM LOCAL..**” - INT. DR(S). GERMANO SOUSA DE CASTRO .

**COMARCA DE CEDRO**

**SECRETARIA DE VARA ÚNICA DA COMARCA DE CEDRO JUIZ DE DIREITO: EDISIO MEIRA TEJO NETO**

**DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA SOCORRO M. VICTOR LOPES**

**INTIMAÇÃO ADVOGADOS- CONF. RESOLUÇÃO Nº 02/2009- Exp.-DIA 26/03/2009.**

**LIBERDADE PROVISÓRIA Nº 2008.0041.2074-0- PARTE: JOCELIO OLIVEIRA SILVA**

**DESPACHO: CONSIDERANDO QUE JOCÉLIO OLIVEIRA DA SILVA SEQUER FOI DENUNCIADO, APESAR DE INDICIADO, DETERMINO QUE O PRESENTE PROCESSO SEJA DESENTRANHADO E ARQUIVADO, COM BAIXA NO SISTEMA, CERTIFICANDO-SE NOS AUTOS PRINCIPAIS. INT. DO DR. JOHN KENNEDY VIANA DINIZ - OAB/CE 14.737-B**

**REST. DE COISA APREENDIDA Nº 2008.0041.7233-3: PAULO CORREIA DE OLIVEIRA**

DESPACHO: CONSIDERANDO QUE O PRESENTE FEITO PERDEU SEU OBJETO, DETERMINO QUE O PRESENTE PROCESSO SEJA DESENTRANHADO E ARQUIVADO, COM BAIXA NO SISTEMA, CERTIFICANDO-SE NOS AUTOS PRINCIPAIS. INT. DO DR. JOHN KENNEDY VIANA DINIZ – OAB/CE 14.737-B

**DECLARATÓRIA-JE Nº 2008.0032.1013-4:** PARTES: MARIA LUIZA DA SILVA X BANCO DAYCOVAL S/A  
SENTENÇA: "...HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO DE FLS. 16, O QUAL PASSA A FAZER PARTE DESTA DECISÃO, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 22, § ÚNICO, DA LEI 9099/95 C/C 268, III, DO CPC. SEM CUSTAS E VERBAS HONORÁRIAS..." INT. DRA. ANA PATRICIA DE VASCONCELOS DAMASCENO OAB19.210.

**AÇÃO PENAL Nº 2008.0004.5308-7:** PARTES: JUST. PÚBLICA X JOSÉ VALMIR DA SILVA  
INTIMAR ADVOGADO DR. ROMERO SOUSA MARQUES – OAB/CE 16.174 – ACERCA DA AUDIÊNCIA NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA NO JUÍZO DE ORÓS-CE, DIA 26 DE MAIO DE 2009, ÀS 8:40 HORAS.

**ATO INFRAACIONAL Nº 2007.0004.4364-4:** PARTES: JUSTIÇA PÚBLICA X FRANCISCO EVANGELISTA SILVA FILHO  
INTIMAR ADVOGADO DR. FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE – OAB/CE 7.067 – ACERCA DA AUDIÊNCIA NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA NA 1ª VARA DE IGUATU-CE, DIA 02 DE ABRIL DE 2009, ÀS 11:30 HORAS.

**EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº 2008.0007.6782-0:** PARTES: ARANISA SOUZA CRUZ, REP. P/ MARIA REGINA C. DE SOUZA X FRANCISLÁVIO VASCONCELOS CRUZ  
INTIMAR ADVOGADO DR. FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE – OAB/CE 7.067, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 05 DIAS SOBRE A CERTIDÃO DO SENHOR MEIRINHO.

**INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE Nº 2007.0019.0405-0:** PARTES: WESLEI DE LIMA, REP. P/ MARIA DO SOCORRO DE LIMA X MARCIANO MARQUES DE LIMA  
INTIMAR O CURADOR NOMEADO DR. FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE – OAB/CE 7.067, PARA APRESENTAR DEFESA NOS AUTOS. .

**ALVARÁ JUD. Nº 2009.0006.0719-8:** PARTE: Mª DAS GRAÇAS F. MORAIS E OUTROS  
INTIMAR O ADVOGADO DR. JOSÉ AMARILO SAMPAIO – OAB/CE 4.788, PARA RECOLHER AS CUSTAS CABÍVEIS, CORRESPONDENTES AO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA.

**SEPARAÇÃO LITIGIOSA CONV. EM CONSENSUAL Nº 2008.0035.5374-0**  
PARTES: FRANCISCA BEZERRA LIMA BARROS X LUIZ ANAELTON ALENCAR BARROS

DESPACHO: AGUSRDE-SE A AUDIÊNCIA DESIGNADA, DISPENSANDO-SE A OITIVA DE TESTEMUNHAS. INT. DR. JOSÉ AMARILO SAMPAIO – OAB/CE 4.788.

**ALIMENTOS Nº 2009.0006.0728-7:** PARTES: ELLEN FERREIRA DE MATOS, REP. P/ MARIA ERILENE FERREIRA X FRANCISCO AURICIO DE MATOS.

SENTENÇA: DISPÕE O ART. 301, § 3º, DO CPC QUE HÁ COISA JULGADA QUANDO SE REPETE AÇÃO QUE JÁ ESTÁ JULGADA. INEQUÍVOCA, PORTANTO, A EXISTÊNCIA DE COISA JULGADA. TRATANDO-SE DE ALIMENTOS, OCORRE APENAS A COISA JULGADA FORMAL, RAZÃO PELA QUAL O ALIMENTANDO PODE REQUERER ALTERAÇÃO NO VALOR DEVIDO, MAS NÃO EM NOVA AÇÃO ALIMENTAR, MAS EM AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS. DIANTE DO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 267, V, DO CPC, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO. INT. DR. FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE – OAB/CE 7.067.

## COMARCA DE CRATEÚS

**JUIZ(A) TITULAR: LUCIO ALVES CAVALCANTE**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA ZELIA RODRIGUES**  
**EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7841	1		

1) 2006.0015.6328-9/0 - EXECUÇÃO CRIMINAL APENADO.: MARCELO DE SOUSA PINTO . “PELO PRESENTE, FICA O

ADVOGADO DO RÉU, DR. FREDERICO ANTONIO ARAUJO BEZERRA, DEVIDAMENTE INTIMADO PARA REQUERER O QUE JULGAR DE DIREITO, FICANDO OS AUTOS À DISPOSIÇÃO DE CARGA/VISTA NA SECRETARIA, PELO PRAZO DE LEI..” - INT. DR(S). FREDERICO ANTONIO ARAUJO BEZERRA .

## COMARCA DE CRATO

**JUIZ(A) TITULAR: DJALMA SOBREIRA DANTAS JUNIOR**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ ALDERI BARBOSA DE OLIVEIRA**  
**EXPEDIENTE Nº 4/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8079	1	CE/14003	2
CE/4304	2	CE/8079	3
CE/3998	4		

1) 2003.0008.5125-1/0 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE REQUERENTE.: JOSE WILTON DE SOUSA FEITOSA REQUERIDO.: ANTONIA NILDA DA SILVA SOUSA . “DESPACHO DE FLS. 36/V, ADIANTE TRANSCRITO: “R. H. EMBORA A PARTE REQUERIDA SEJA REVEL, ENTENDO QUE O FEITO REVELA AÇÃO DE ESTADO, RAZÃO PELA QUAL OS EFEITOS DA REVELIA SÃO REDUZIDOS. ISTO POSTO, INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ESPECIFICAR AS PROVAS QUE DESEJA PRODUZIR. CRATO/CE, 20.030.2009 (A) ANTÔNIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA, JUIZ DE DIREITO, AUXILIANDO”..” - INT. DR(S). MARCOS JOSE CRUZ SARAIVA .

2) 2004.0009.8584-1/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: ANTONIO FERREIRA LIMA E MARIA SOCORRO CLEMENTE FERREIRA REQUERIDO.: EDESIO MARQUES DE OLIVEIRA E MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SILVA . “INTIMADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 29/04/2009 ÀS 09:00 HORAS NO FÓRUM LOCAL..” - INT. DR(S). ALEXEI TEIXEIRA LIMA , ESPEDITO RIBEIRO SOBRINHO .

3) 2006.0010.7600-0/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCO LUCIANO DE SOUSA REQUERIDO.: ROSANGELA DE SOUSA SANTOS REPRESENTANDO CICERA CIBELE E CICERA CINARA SANTOS DE SOUSA . “DESPACHO FL. 16 ADIANTE TRANSCRITO: “ R. H. DIANTE DA CERTIDÃO DE FLS. 16, INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. CRATO/CE, 20/03/2009 (A) ANTÔNIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA, JUIZ DE DIREITO, AUXILIANDO”..” - INT. DR(S). MARCOS JOSE CRUZ SARAIVA .

4) 2008.0032.8407-3/0 - TUTELA REQUERIDO.: CLAUDIANA MARCIEL ESCARIOLANO REQUERENTE.: TEREZINHA FERREIRA MACIEL E WALDEMAR MACIEL DA SILVA . “INTIMAR DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: VERIFICO QUE AEXORDIAL PREENCHE OS REQUISITOS A QUE ALUDE O ART. 282 DO CPC, RAZÃO PELA QUAL A RECEBO E CONCEDO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA, ANTE A CONDIÇÃO FINANCEIRA DA PARTE.(LEI Nº 1060/50). ADUZEM OS AUTORES NA INICIAL QUE SÃO AVÓS MATERNO DA INFANTE CLAUDIANA MARCIEL ESCARIOLANO, CUJA MÃE FALECEU EM 25/04/2008, ENCONTRA-SE O PAI EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO. A FIM DE LEGALIZAREM A SITUAÇÃO DA MENOR REQUERERAM A CONCESSÃO DE LIMINAR DE GUARDA. ANTE OS FATOS NARRADOS NA INICIAL, COMPROVADOS PELOS DOCUMENTOS A ELA AACOSTDOS EPOR ENTENDER ESTAREM CONFIGURADOS OS REQUISITOS NECESSÁRIOS A CONCESSÃO DA LIMINAR PLEITEADA, DEFIRO A GUARDA PROVISÓRIA DA MENOR SUSO MENCIONADA, AOS AUTORS, MEDIANTE O COMPROMISSO LEGAL. EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ.CITE-SE O PAI BIOLÓGICO DA MENOR, POR EDITAL, COM O PRAZO DE 20 DIAS PARA QUERENDO, CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.CRAO, 11/11/08..” - INT. DR(S). MARIA EDNA FERREIRA ALMINO DE LUCENA .

\*\*\*

## 2ª VARA DA COMARCA DE CRATO

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO JOSE MAZZA SIQUEIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALYNE ANDRELYNA LIMA  
ROCHA

EXPEDIENTE Nº 2503/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE  
MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17991	1	CE/17991	1

1) 2008.0000.4973-1/0 - AÇÃO CAUTELAR REQUERENTE.: ANTONIO GENIVALDO DE ALENCAR, REQUERENTE.: ANTONIO GENIVALDO DE ALENCAR. . "SENHOR ADVOGADO. INTIMO V. Sª ACERCA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS EM EPIGRAFE, CUJO O DIPOSITIVO FINAL SEGUE TRANSCRITO: " À GUIA DAS CONSIDERAÇÕES EXPEDIDAS, HEI POR BEM, COM FULCRO NO ARTIGO 295, INCISO VI, C/C ARTIGO 284, PARÁGRAFO ÚNICO, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INDEFERIR A PETIÇÃO INICIAL, E, EM CONSEQUÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISO I, DO MESMO CODEX, EXTINGUIR, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O PROCESSO SUB OCULI. DEIXO DE CONDENAR A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM FACE DE INEXISTÊNCIA DE FORMAÇÃO DA RELAÇÃO PROCESSUAL. CONDENO A PARTE AUTORA, EM FACE DO PRINCÍPIO DA SUCUMBÊNCIA, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS. CONTUDO, CONSIDERANDO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA FORMULADO NA INICIAL, QUE ORA DEFIRO, SUSPENDO A EXIGIBILIDADE DO PAGAMENTO DAS REFERIDAS VERBAS, PELO PRAZO DE QUÊ 5 (CINCO) ANOS, A CONTAR DESSA SENTENÇA, QUANTO, ENTÃO, A OBRIGAÇÃO RESTARÁ PRESCRITA, SALVO SE, ANTES DE TRANSCORRIDO O LAPSO TEMPORAL ASSINALDO, A PARTE BENEFICIÁRIA PELA ISENÇÃO PUDE HONRÁ-LAS, SEM PREJUÍZO DO SUSTENTO PRÓPRIO OU DA FAMÍLIA, FICANDO, DESSARTE, OBRIGADA A PAGÁ-LAS (ART. 10 DA LEI Nº 1.060/1950, DE CONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA PELO STF, NO RE 184841-DF, 1ª T. - REL. MIN. SEPÚLVEDA PERTENCE - DJU 09.09.1995). COM O TRÂNSITO EM JULGADO DESSE DECISUM PROCEDA-SE O ARQUIVAMENTO DOS FÓLIOS PROCESSUAIS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, SEM PREJUÍZO DE FUTURA EXECUÇÃO DA VERBA DE SUCUMBÊNCIA, DESDE QUE, DENTRO DO LAPSO PRESCRICIONAL, HAJA MUDANÇA POSITIVA NA FORTUNA DA PARTE DEVEDORA. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE E CUMPRE-SE. CRATO-CE 06 DE MARÇO DE 2009. DR. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE JUIZ DE DIREITO AUXILIANDO." - INT. DR(S). FERNANDO MENEZES LIMA, FERNANDO MENEZES LIMA .

\*\*\*

## 2ª VARA DA COMARCA DE CRATO

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO JOSE MAZZA SIQUEIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALYNE ANDRELYNA LIMA  
ROCHA

EXPEDIENTE Nº 2603/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO  
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11074	1	CE/11074	2
CE/11074	3	CE/19328	4

1) 2006.0021.9190-3/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PUBLICO REQUERENTE.: JOSE RIBAMAR DE SOUZA . "SENHOR ADVOGADO. INTIMO V. Sª ACERCA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS EM EPIGRAFE, CUJO O DIPOSITIVO FINAL SEGUE TRANSCRITO: " À GUIA DAS CONSIDERAÇÕES EXPENDIDAS, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FULCRO NO ART. 269, INC. I, DO PERGAMINHO PROCESSUAL CIVIL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, CONDENANDO A SEGURADORA RÉ AO PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO SEGURO DPVAT EM PROL DO AUTOR, NO VALOR CORRESPONDENTE A 40 ( QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTE NA ÉPOCA DO EVENTO, COM DEDUÇÃO DO VALOR JÁ PAGO, E ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA

E JUROS NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO DESSE DECISUM. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO ÀS FLS. 31, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII, DO CPC. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. SEM CUSTAS. P.R.I. CRATO-CE, 25.02.2009. DR. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE JUIZ DE DIREITO AUXILIANDO." - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO FERREIRA DE ALENCAR .

2) 2007.0028.3709-7/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PUBLICO REQUERENTE.: FRANCISCA TAVEIRA GOMES DE SOUSA . " ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DO CRATO PROCESSO N.º 2009.0004.4639-9 REQUERENTE: MARIA JANAINA MACHADO DA SILVA, REPRESENTADA POR CÍCERA MARIA MACHADO DA SILVA REQUERIDO(A): VERONEIDE DA SILVA BRITO SENHOR(A) ADVOGADO(A), POR DETERMINAÇÃO DO DR. FRANCISCO JOSÉ MAZZA SIQUEIRA, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DO CRATO/CE, INTIMO V. SA ACERCA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS EM EPIGRAFE PARA O DIA 11/05/2009, ÀS 8.30H. ATENCIOSAMENTE, ALYNE ANDRELYNA LIMA ROCHA DIRETORA DE SECRETARIA MAT. 2281/1-7." - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO FERREIRA DE ALENCAR .

3) 2007.0028.3711-9/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PUBLICO REQUERENTE.: ANTONIO CORREIA LIMA . " SENHOR(A) ADVOGADO(A), POR DETERMINAÇÃO DO DR. FRANCISCO JOSÉ MAZZA SIQUEIRA, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DO CRATO/CE, INTIMO V. SA ACERCA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS EM EPIGRAFE PARA O DIA 13/04/2009, ÀS 8.30H. ATENCIOSAMENTE, ALYNE ANDRELYNA LIMA ROCHA DIRETORA DE SECRETARIA MAT. 2281/1-7." - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO FERREIRA DE ALENCAR .

4) 2009.0006.4043-8/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A (CONTINENTAL BANCO S/A) . " SENHOR(A) ADVOGADO(A), POR DETERMINAÇÃO DO DR. FRANCISCO JOSÉ MAZZA SIQUEIRA, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DO CRATO/CE, INTIMO V. SA ACERCA DO DESPACHO, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: "RH.R.A. INTIME-SE O AUTOR, VIA PROCURADOR(A) JUDICIAL PARA, EM CASO DE DEFERIMENTO DA LIMINAR INDICAR FIEL DEPOSITÁRIO, O(A) QUAL DEVERÁ RESIDIR NESSA REGIÃO E NÃO PODENDO O VEÍCULO SER DESLOCADO PARA OUTRA CIDADE OU REGIÃO SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DESTE JUÍZO OU TRANSITANDO EM JULGADO A SENTENÇA. CRATO-CE., 06.05.2009. DR. FRANCISCO JOSÉ MAZZA SIQUEIRA - JUIZ DE DIREITO . ALYNE ANDRELYNA LIMA ROCHA DIRETORA DE SECRETARIA MAT. 2281/1-7." - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

## COMARCA DE EUSÉBIO

JUIZ(A) TITULAR: ELI GONCALVES JUNIOR  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLORIA VIRGINIA  
RAMALHO MACHADO

EXPEDIENTE Nº 14/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO  
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13149	1	CE/20099	1
CE/12737	1	CE/19650	1
CE/20099	2	CE/13149	2
CE/12737	2	CE/19650	2
CE/18354	3	CE/17334	4

1) 2007.0020.5030-5/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: LUIS ARTUR ALEXANDRE REPRESENTADA POR SUA MÃE: MARIA DO CARMO ALEXANDRE REQUERIDO.: MANUEL AGOSTINHO FAVITA MADEIRA REQUERIDO.: MANUEL AGOSTINHO FAVITA MADEIRA REQUERENTE.: LUIS ARTUR ALEXANDRE REPRESENTADA POR SUA MÃE: MARIA DO CARMO ALEXANDRE . " O MAGISTRADO DESIGNOU O DIA

16 DE ABRIL DE 2009, ÀS 11:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR." - INT. DR(S). FRANCISCO ALEXANDRE MACEDO ARRAIS , JOSE VALDIZIO DE OLIVEIRA BEZERRA , EVANDRO MOISES FERREIRA FILHO , ALINE ROCHA SÁ .

2) 2008.0028.7484-5/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA EXCIPIENTE.: MANUEL AGOSTINHO FAVITA MADEIRA EXCEPTO.: MARIA DO CARMO ALEXANDRE REPRESENTANDO O FILHO MENOR . "DECISÃO INTERLOCUTORIA. CUJO FINAL SEGUE TRANSCRITA: ...NO CASO CONCRETO NÃO HÁ FALAR NA INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DENOMINADO 'PERPETUATIO JURISDICTIONIS' ESTAMPADO NO ARTIGO 87 DO CPC SEGUNDO O QUAL SE DETERMINA A COMPETÊNCIA NO MOMENTO EM QUE A AÇÃO É PROPOSTA, SENDO IRRELEVANTES AS MODIFICAÇÕES DO ESTADO DE FATO OU DE DIREITO OCORRIDAS POSTERIORMENTE. É QUE, A AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE FOI PROPOSTA NESTE JUÍZO COM A INDICAÇÃO NA INICIAL DE QUE O RÉU/ EMBARGANTE RESIDIA À RUA SANTA RITA DE CÁSSIA 138-EUSÉBIO-CE, LOGO, AO AMPARO DA REGRA CONTIDA NO ARTIGO 94 DO CPC (FORO COMUM). ENFIM, A ESPÉCIE REVELA EVIDENTE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - INADEQUADO MANEJO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PELA ABSOLUTA AUSÊNCIA DO VÍCIO APONTADO. POSTO ISTO, DESACOLHO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EUSÉBIO, 26 DE MARÇO DE 2009. (A) ELI GONÇALVES JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA." - INT. DR(S). JOSE VALDIZIO DE OLIVEIRA BEZERRA , FRANCISCO ALEXANDRE MACEDO ARRAIS , EVANDRO MOISES FERREIRA FILHO , ALINE ROCHA SÁ .

3) 2008.0028.7521-3/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE FORTALEZA RESIDENCIAL . "INTIMADO PARA JUNTAR AS CUSTAS REFERENTE A EXPEDIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA." - INT. DR(S). TULIO VILA NOVA TORRES MARTINS .

4) 2008.0039.6845-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: F ARAGAO FONTENELLE S/A REQUERENTE.: F ARAGÃO REPRESENTAÇÕES LTDA . " CITE-SE O PROMOVIDO PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, RESPONDER APRESENTE DEMANDA, FAZENDO CONSTAR DO MANDADO AS ADVERTÊNCIA PRESCRITAS NO ART. 319 DO CPC. EUSÉBIO, 12 DE FEVEREIRO DE 2009. (A) ELI GONÇALVES JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA." - INT. DR(S). RAFAEL FLORENCIO RAMALHO BATISTA .

\*\*\*

#### 2ª VARA DA COMARCA DO EUSÉBIO

JUIZ(A) TITULAR: ANA CLEYDE VIANA DE SOUZA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TARCISO GONCALVES DE MELO

EXPEDIENTE Nº 9/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8896	1	CE/15500	1
CE/14162	2	CE/13428	3

1) 2003.0008.4850-1/0 - OBRIGAÇÃO DE REPARAR O DANO REQUERENTE.: HENRIQUE FERNANDES ALBUQUERQUE REQUERIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO REQUERENTE.: HENRIQUE FERNANDES ALBUQUERQUE REQUERIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO . "DESPACHO: INTIME-SE AS PARTES PARA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAL NO PRAZO COMUM DE DEZ(10) DIAS.." - INT. DR(S). MARCUS ANTONIO FERNANDES CAMURCA , FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR .

2) 2006.0026.2543-1/0 - AÇÃO PENAL REU.: ITALO TEIXEIRA LIMA . "DESPACHO: INTIME-SE AS PARTES DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 02.06.2009, ÀS 15:00HORAS, PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA DENÚNCIA, NA 15ª VARA CRIMINAL, NA COMARCA DE FORTALEZA.." - INT. DR(S). SAVIO MAGALHAES ALEXANDRE .

3) 2007.0016.6874-7/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

ESPECIAL CÍVEL AUTOR.: RR CHAVES - CRISTALINA PISCINAS . "DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA NO PRAZO DE QUARENTA E OITO(48) HORAS, INFORMAR A ESTE JUÍZO O NOVO ENDEREÇO DO REQUERIDO, SOB PENA DE EXTINÇÃO(ART. 267,1º DO CPC).."- INT. DR(S). JEAN MICHEL RIBEIRO FERREIRA .

### COMARCA VINCULADA DE GENERAL SAMPAIO

JUIZA TITULAR: MARÍLIA LIMA LEITÃO FONTOURA

DIRETOR DE SECRETARIA: FRANCISCO ELDO COELHO DE CASTRO

EXPEDIENTE Nº 01/09 – 27 DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
OAB/CE 13.446	1	OAB/CE 6.784	2
OAB/CE 11.812B	3	OAB/CE 8.831	4
OAB/CE 15.331	5		

1) 2008.161.00079-0 – AÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – RESSARIMENTO DE SEGURO OBRIGATÓRIO – AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE SOUSA. RÉU: BRADESCO AUTO-RE COMPANHIA DE SEGURO. "...JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR BRADESCO AUTO-RE COMPANHIA DE SEGUROS AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 7.983,00 (SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS) A FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE SOUSA...". INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIÓGENES.

2) 2008.161.00036-7 – AÇÃO CAUTELAR DE SEPARAÇÃO DE CORPOS. AUTORA: ELIZETE ADAMIR PEREIRA ALMEIDA. RÉU: FRANCISCO ADAIL MARINHO ALMEIDA. "INTIME-SE O PROMOVIDO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO ÀS FLS. 32". INT. DR(S).SILVIA MARIA BEZERRA GOMES DA SILVA.

3) 2000.161.00020-3 – AÇÃO PENAL – ART. 121, § II e IV c/c 14, II AMBOS DO CPB. PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO. PARTE RÉ: LUIZ GONZAGA PEREIRA DA SILVA E ANTONIO PEREIRA DA SILVA. "...PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, APRESENTAR O ROL DE TESTEMUNHAS QUE IRÃO DEPOR EM PLENÁRIO, ATÉ O MÁXIMO DE 5 (CINCO)...". INT. DR(S). GERALDO MAJELA DE CASTRO.

4) 2003.161.00020-6 – EXECUÇÃO - PARTE EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL. PARTE EXECUTADA: JOSÉ ERNANDES ALVES DE BRITO "SUSPENDO A PRESENTE EXECUÇÃO PELO PRAZO PUGNADO ÀS FLS. 80.". INT. DR(S). SANDRA MARA TAVARES.

5) 2005.161.00024-0 – INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS - PARTE AUTORA: MARIA DÉBORA PEREIRA DA SILVA, MENOR REPRESENTADA POR SUA GENITORA FRANCISCA VANUSA PEREIRA DA SILVA. PARTE RÉ: EUGÊNIO UCHOA BARBOSA. "DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES DO LAUDO DE FLS. 38/41.". INT. DR(S). JOSÉ ARAÚJO TAVARES NETO.

\*\*\*

JUIZA TITULAR: MARÍLIA LIMA LEITÃO FONTOURA

DIRETOR DE SECRETARIA: FRANCISCO ELDO COELHO DE CASTRO

EXPEDIENTE Nº 01/09 - 27 DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
OAB/CE 7.455	1	OAB/CE 10.829	2
OAB/CE 10.829	3	OAB/CE 12.480	4

OAB/CE 5.434	5	OAB/CE 4.351	6
OAB/CE 18.971	7	OAB/CE 10.829	8
OAB/CE 10.829	9	OAB/CE 10.829	10
OAB/CE14.537	11	OAB/CE 10.829	11
OAB/CE 8.308	12	OAB/CE 6.784	13
OAB/CE 10.668	14	OAB/CE 1.421	14
OAB/CE 7.455	15	OAB/CE 12.480	16
OAB/CE 15.761	17	OAB/CE 5.365	17

1) 1998.160.00079-0 – AÇÃO PENAL – ART. 121, § 2º, Inc. II c/c art. 29, ambos do CPB. RÉU: FRANCISCO JOSÉ VIEIRA SILVA. “VISTAS DOS AUTOS AO DEFENSOR DO ACUSADO FRANCISCO JOSÉ VIEIRA SILVA PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, APRESENTAR MEMORIAIS”. INT. DR(S). JOSÉ CLEITON VIANA.

2) 2007.160.00037-0 – AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE COMULADA COM ALIMENTOS. AUTORA: Rayane Kelly Soares, representada por sua genitora MARIA EDIVA SOARES. RÉU: RAIMUNDO MENDES DE SOUSA. “INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, INFORMAR O ENDEREÇO ATUAL DO PROMOVIDO”. INT. DR(S). ANTONIA VALÉRIA BRAGA FIRMIANO.

3) 2008.160.00127-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS. EXEQUENTE: ANTONIO CÉLIO VIEIRA DA SILVA. EXECUTADO: RAIMUNDO DA SILVA CESÁRIO. “INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 12-V”. INT. DR(S). ANTONIA VALÉRIA BRAGA FIRMIANO.

4) 2007.160.00177-6 – AÇÃO DECLARATÓRIA. REQUERENTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE APUIARÉS REQUERIDO : ECP-LETISTEL – SERVIÇOS E CATÁLOGOS TELEFÔNICOS LTDA. “... INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO, BEM COMO A TAXA JUDICIÁRIA PARA DISTRIBUIÇÃO NA COMARCA DE SÃO PAULO...”. INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO.

5) 2002.160.00001-5 - AÇÃO PENAL – ART. 163, § ÚNICO, II DO CPB. PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO. PARTE RÉ: MARCUS VINICIUS MATOS PINTO. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 28 DE ABRIL DE 2009 ÀS 11:30H. INT. DR(S). MÁRIO CLETO LIMA MARQUES.

6) 2005.160.00153-7 - AIS – ART. 121 DO CPB. REPRESENTADOS: FRANCISCO GUSTAVO UCHOA DE ARAÚJO E FRANCISCO DE ASSIS UCHOA DE ARAÚJO. “ACERCA DA EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA À UMA DAS VARAS DA COMARCA DE CANINDÉ/CE, PARA INQUIRIR DAS TESTEMUNHAS DE DEFESA”. INT. DR(S). VICTOR DIOGO DE SAMPAIO.

7) 2006.160.00172-4 – MANDADO DE SEGURANÇA - REQUERENTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE APUIARÉS – SINDSEP. REQUERIDO: PREFEITO MUNICIPAL DE APUIARÉS. “... DEIXO DE RECEBER A APELAÇÃO DE FLS. 148/151 POR INTEMPESTIVA.”. INT. DR(S). MARCELA LEOLDINA QUEZADO GURGEL E SILVA.

8) 2008.160.000066-5 - AÇÃO DE ALIMENTOS. PARTE AUTORA: Noélia Mesquita dos Santos e Diego Mesquita dos Santos, menores representados por sua genitora, MARIA CRISTINA FERREIRA DE MESQUITA. PARTE RÉ: SEBASTIÃO CARLOS VIEIRA DOS SANTOS. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 30 DE JUNHO DE 2009 ÀS 10:45H. INT. DR(S). ANTONIA VALÉRIA BRAGA FIRMIANO.

9) 2009.160.00022-4 - AÇÃO DE ALIMENTOS. PARTE AUTORA: Cristiano de Jesus de Almeida Quintela, David de Almeida Quintela e Douglas Almeida Quintela, menores representados por sua genitora, ANTONIA DEIVA MOURA DE ALMEIDA. PARTE RÉ: FRANCISCO EUDES FIRMIANO QUINTELA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 14 DE ABRIL DE 2009 ÀS 11:15H. INT. DR(S). ANTONIA VALÉRIA BRAGA FIRMIANO.

10) 2008.160.00146-7 - AÇÃO DE ALIMENTOS. PARTE AUTORA: Maria Raiane Almeida Brito, menor representada por sua genitora, MARIA ALMEIDA BRITO. PARTE RÉ: TARCISIO SOARES DE BRITO. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 07 DE JULHO DE 2009 ÀS 10:00H. INT. DR(S). ANTONIA VALÉRIA BRAGA FIRMIANO.

11) 2007.160.00080-0 – PEDIDO DE TUTELA. PARTE AUTORA: ANDRÉIA RODRIGUES PEREIRA. “... EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO...”. DR(S). JOÃO GOMES FILHO E ANTONIA VALÉRIA BRAGA FIRMIANO.

12) 2008.160.00128-9 – AÇÃO DE GUARDA JUDICIAL. PARTE AUTORA: MIGUEL ALVES BRIOSO E LUCIMAR MENDES BRIOSO. PARTE RÉ: FRANCISCO LUCIANO MENDES BRIOSO E MARIA JULIENE MESQUITA PINTO. “... NOMEIO A ADVOGADA MARIA CLARA RODRIGUES PINHO CURADORA DA REVEL, NOS TERMOS DO ART. 9º, II, DO CPC.” INT. DR(S). MARIA CLARA RODRIGUES PINHO

13) 2007.160.00112-1 – AÇÃO DE ADOÇÃO. PARTE AUTORA: FRANCISCO SUZANITO PEREIRA E MARIA FERREIRA PEREIRA. “... NOMEIO COMO CURADORA DA RÉ CITADA POR EDITAL A DRA. SÍLVIA MARIA BEZERRA GOMES DA SILVA ...”. INT. DR(S). SÍLVIA MARIA BEZERRA GOMES DA SILVA

14) 2001.160.00036-7 – QUEIXA CRIME. QUERELANTE: AIRTON GURGEL BARRETO. QUERELADOS: HORÁCIO GOMES FILHO, DOMINGOS CLEÓFAS DE CASTRO ALVES E VENÍCIO DE CASTRO ALVES. “... DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE HORÁCIO GOMES FILHO, DOMINGOS CLEÓFAS DE CASTRO ALVES E VENÍCIO DE CASTRO ALVES...”. INT. DR(S). DOMINGOS CLEÓFAS DE CASTRO ALVES E ANTONIO JURANDY PORTO ROSA.

15) 2003.160.00088-1 – AÇÃO DE ALIMENTOS. PARTE AUTORA: Bruno Rodrigues Gomes, Francisca Thais Rodrigues Gomes, menores representados por sua genitora, CILENY RODRIGUES DA SILVA. PARTE RÉ: EGILDO DA SILVA GOMES. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 12 DE MAIO DE 2009 ÀS 11:15H. INT. DR(S). JOSÉ CLEITON VIANA.

16) 2007.160.00119-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS. PARTE AUTORA: MANOEL ODERLAN DA SILVA DE OLIVEIRA, REPRESENTADO POR SUA GENITORA MARIA DE FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA. PARTE RÉ: ANTONIO CICERO DE OLIVEIRA. “...PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 18/19 E DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM.” INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO.

17) 2005.160.00157-0 - TCO – ART. 309 DA LEI 9.503/97. ACUSADO: JOSÉ GILSON DA COSTA. “ACERCA DA EXPEDIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS ÀS COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU/CE E GENERAL SAMPAIO/CE, PARA INQUIRIR DAS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO”. INT. DR(S). VALDEMIRTES LEITÃO PEDROSA MOTA E FRANCISCO ASSIS DE MENDONÇA.

## COMARCA DE HIDROLÂNDIA

JUIZ(A) TITULAR: FABIANA SILVA FELIX  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDA SINHA MARIA  
RODRIGUES ROCHA  
EXPEDIENTE Nº 13/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO  
DE 2009

OAB SEQ. OAB SEQ.  
CE/18044 1

1) 2008.0030.7199-1/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A. REQUERENTE.: RAIMUNDO CID MORORÓ . "SEGUNDO O ART. 267, INCISO III, CPC, RESOLVE-SE O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO QUANDO, POR NÃO PROMOVER OS ATOS E DILIGÊNCIAS QUE LHE COMPETIR, O AUTOR ABANDONAR A CAUSA POR MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS. É O CASO DOS AUTOS. ISTO POSTO, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO III, DO CPC, RESOLVO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.." - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

\*\*\*

VARA UNICA DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA  
JUIZ(A) TITULAR: FABIANA SILVA FELIX  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDA SINHA MARIA RODRIGUES ROCHA  
EXPEDIENTE Nº 14/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8187	1		

1) 2004.0000.4445-1/0 - ART. 299 CPB- FALSIDADE IDEOLÓGICA REU.: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA REU.: JURACI ROSA MAGALHÃES REU.: MARCOS ANTÔNIO MESQUITA DE SOUSA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA REU.: JURACI ROSA MAGALHÃES REU.: MARCOS ANTÔNIO MESQUITA DE SOUSA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . "DESIGNO O DIA 08 DE ABRIL DE 2009, ÀS 09:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA EM CONTINUAÇÃO DA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. INTIMANDO-SE O ACUSADO NO ENDEREÇO INDICADO ÀS FLS. 113V." - INT. DR(S). CARLOS ANTONIO MARTINS .

\*\*\*

VARA UNICA DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA  
JUIZ(A) TITULAR: FABIANA SILVA FELIX  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDA SINHA MARIA RODRIGUES ROCHA  
EXPEDIENTE Nº 15/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16100	1	CE/15280	1
CE/18340	1		

1) 2008.0000.5158-2/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS REQUERENTE.: RAIMUNDO CID MORORÓ . "SEGUNDO O ART. 267, INCISO III, CPC, RESOLVE-SE O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO QUANDO, POR NÃO PROMOVER OS ATOS E DILIGÊNCIAS QUE LHE COMPETIR, O AUTOR ABANDONAR A CAUSA POR MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS. É O CASO DOS AUTOS. ISTO POSTO, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO III, DO CPC, RESOLVO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.." - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , LEONARDO ARAUJO DE SOUZA , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA .

\*\*\*

VARA UNICA DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA  
JUIZ(A) TITULAR: FABIANA SILVA FELIX  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDA SINHA MARIA RODRIGUES ROCHA  
EXPEDIENTE Nº 17/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8565	1		

1) 2008.0030.7213-0/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.:

INSTITUTO NACIONAL DO S. SOCIAL REQUERENTE.: JOSÉ CAMELO DE SOUZA . "DESIGNE A SECRETARIA DATA PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, OCASIÃO EM QUE SERÁ CONCEDIDA ÀS PARTES OPORTUNIDADE PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE ACORDO. INTIME-SE A AUTORA PARA INFORMAR O NOME DE SEUS FILHOS EM 10 (DEZ) DIAS.." - INT. DR(S). ANTONIO JOAQUIM ANDRADE DE CARVALHO .

\*\*\*

VARA UNICA DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA  
JUIZ(A) TITULAR: FABIANA SILVA FELIX  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDA SINHA MARIA RODRIGUES ROCHA  
EXPEDIENTE Nº 18/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3598	1		

1) 2007.0021.3101-1/0 - EMBARGOS EMBARGADO.: CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA EMBARGANTE.: MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA . "JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL DA PRESENTE AÇÃO DE EMBARGOS E ASSIM PROCEDO COM FUNDAMENTO NO ART. 269, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEVENDO O PLEITO EXECUTÓRIO PROSSEGUIR EM SEUS ULTERIORES TERMOS.." - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO MENDES FORTE .

\*\*\*

VARA UNICA DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA  
JUIZ(A) TITULAR: FABIANA SILVA FELIX  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDA SINHA MARIA RODRIGUES ROCHA  
EXPEDIENTE Nº 19/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10965	1		

1) 2007.0018.1421-2/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: MARIA DAS GRAÇAS . "HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS EFEITOS, EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, INCISO III, DO CPC.." - INT. DR(S). VALERIA MESQUITA MAGALHAES .

\*\*\*

VARA UNICA DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA  
JUIZ(A) TITULAR: FABIANA SILVA FELIX  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDA SINHA MARIA RODRIGUES ROCHA  
EXPEDIENTE Nº 20/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PB/20111	1	CE/15760	2

1) 2008.0021.1474-3/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S. A. REQUERENTE.: MARIA MIRTES ALVES DE OLIVEIRA . "INTIME-SE A PROMOVIDA, ATRAVÉS DE ADVOGADO NOMINADO NA PARTE FINAL DAS FLS. 69, ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 119/121, BEM COMO PARA CUMPRIR A DECISÃO JUDICIAL EM 15 (QUINZE) DIAS.." - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

2) 2008.0023.4633-4/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: FRANCISCA MIKELLE BARROS MARTINS, REP. P/S MÃE LUIZA HERLENE BARROS MARTINS REQUERIDO.: GOOGLE INC. DO BRASIL . "ESPECIFIQUEM AS PARTES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, AS PROVAS QUE DESEJAM PRODUZIR, JUSTIFICANDO SUA FINALIDADE.." - INT. DR(S). HUMBERTO ARAUJO PINTO .

\*\*\*

VARA UNICA DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA  
 JUIZ(A) TITULAR: FABIANA SILVA FELIX  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDA SINHA MARIA  
 RODRIGUES ROCHA  
 EXPEDIENTE Nº 22/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MARÇO  
 DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15760	1		

1) 2008.0023.4633-4/0 - REPARAÇÃO DE DANOS  
 REQUERENTE.: FRANCISCA MIKELLE BARROS MARTINS, REP.  
 P/S MÃE LUIZA HERLENE BARROS MARTINS REQUERIDO.:  
 GOOGLE INC. DO BRASIL . *“ESPECIFIQUEM AS PARTES, NO  
 PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, AS PROVAS QUE DESEJAM PRODUZIR,  
 JUSTIFICANDO SUA FINALIDADE..”* - INT. DR(S). HUMBERTO  
 ARAUJO PINTO .

\*\*\*

VARA UNICA DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA  
 JUIZ(A) TITULAR: FABIANA SILVA FELIX  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDA SINHA MARIA  
 RODRIGUES ROCHA  
 EXPEDIENTE Nº 23/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MARÇO  
 DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13547	1	CE/13547	2

1) 2002.0008.8962-5/0 - ART. 155 CPB- FURTO REU.: FRANCISCO  
 DAS CHAGAS DE ARAÚJO REU.: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA  
 CATUNDA VITIMA.: LUIZ FÉLIX DA SILVA VITIMA.:  
 SEBASTIANA TIMBÓ DE PAIVA . *“DESIGNO O DIA 07 DE ABRIL  
 DE 2009, ÀS 09:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA  
 DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO..”* - INT. DR(S). JOSE  
 ARGENILDO PEREIRA DE SOUSA .

2) 2007.0000.9118-7/0 - ART. 129 CPB - DAS LESÕES  
 CORPORAIS AUTOR DO FATO.: FRANCISCO ROBERTO  
 SIQUEIRA CAVALCANTE . *“EM AUDIÊNCIA...INCIADOS OS  
 TRABALHOS A MMª JUÍZA DEIXOU DE REALIZAR A AUDIÊNCIA,  
 EM RAZÃO DE NSTA OCASIÃO TER DEFERIDO O PEDIDO DE  
 ADIAMENTO FORMULADO ÀS FLS. 48/49. EM SEGUIDA  
 DESIGNOU O DIA 28 DE ABRIL DE 2009, ÀS 09:00 HORAS, PARA  
 REALIZAÇÃO DO REFERIDO ATO..”* - INT. DR(S). JOSE  
 ARGENILDO PEREIRA DE SOUSA .

## COMARCA DE ICAPUÍ

COMARCA DE ICAPUÍ – VARA ÚNICA  
 JUIZ TITULAR: DR. RENATO BELO VIANNA VELLOSO  
 DIRETOR DE SECRETARIA: JOSÉ ROBERTO DA COSTA  
 NOGUEIRA  
 EXPEDIENTE Nº 03/2009 EM: VINTE E SEIS(26) DE MARÇO DE  
 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16018-A	1		
CE/5876	2		
CE/12311B	3		
CE/5864	4		

1) 2009.0005.7200-9 – BUSCA E APREENSÃO - REQUERENTE:  
 CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA – REQUERIDO: MOISÉS  
 FLORENCIO SILVA. *“DECISÃO DE FLS. 20/21. (...) POR ORA,  
 NOMEIO DEPOSITÁRIO FIEL DOS BENS O CONSÓRCIO  
 NACIONAL HONDA LTDA NA PESSOA DE SUA  
 REPRESENTANTE LEGAL, NO CASO A ADVOGADA  
 SUBSCRITOR DA INICIAL, COM PROCURAÇÃO NOS  
 AUTOS. (...) CUMPRE-SE. INTIMEM-SE. EXP. NEC.”* INT. DRA.  
 MARIA LUCILIA GOMES.

2) 2009.0001.5868-7 – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL -

REQUERENTE: EDILENE DE FREITAS HOLANDA –  
 REQUERIDO?: ANTÔNIO REBOUÇAS PEREIRA (TONTONHO).  
*“DESPACHO DE FLS. 06. (...) DESIGNO O DIA 04/06/2009, ÀS  
 09:00 HORAS PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E  
 JULGAMENTO. INTIME-SE AS PARTES E SEUS ADVOGADOS  
 PARA REFERIDA AUDIÊNCIA, ADVERTINDO AS PARTES DE  
 QUE, QUERENDO, PODERÃO COMPARECER COM  
 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A PROVAR SUAS  
 ALEGAÇÕES, BEM COMO ACOMPANHADOS DE SUAS  
 ETSTEMUNHAS, NO MÁXIMO 3 (TRÊS) PARA CADA PARTE.  
 PODENDO A PARTE REQUERIDA APRESENTAR SUA DEFESA  
 ORALMENTE OU POR ESCRITO, NOS TERMOS DA LEI. (...)  
 POR OUTRO LADO A AUSÊNCIA DO REQUERIDO  
 IMPLICARÁ A DECRETAÇÃO DE SUA REVELIA E  
 PROSSEGUIMENTO DO FEITO (...). EXP. NEC.”* INT. DR. JOSÉ  
 BEZERRA DE FREITAS.

3) 2008.0017.3813-1 – OBRIGAÇÃO DE FAZER - REQUERENTE:  
 FAZENDA SANTA BÁRBARA CRIAÇÃO DE CAMARÕES LTDA –  
 REQUERIDO: COELCE – COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ.  
*“DESPACHO DE FLS. 129. DESIGNO AUDIÊNCIA DE  
 CONCILIAÇÃO PARA O DIA 11/06/2009, ÀS 11:00 HORAS.  
 INTIMEM-SE AS PARTES, POR MEIO DE SEUS ADVOGADOS.  
 EXP. NEC.”* INT. DR. JOSÉ NILSON QUEIROZ DE ALMEIDA.

4) 2008.0017.3813-1 – OBRIGAÇÃO DE FAZER - REQUERENTE:  
 FAZENDA SANTA BÁRBARA CRIAÇÃO DE CAMARÕES LTDA –  
 REQUERIDO: COELCE – COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ.  
*“DESPACHO DE FLS. 129. DESIGNO AUDIÊNCIA DE  
 CONCILIAÇÃO PARA O DIA 11/06/2009, ÀS 11:00 HORAS.  
 INTIMEM-SE AS PARTES, POR MEIO DE SEUS ADVOGADOS.  
 EXP. NEC.”* INT. DR. ANTÔNIO CLETO GOMES.

ENVIADO EM 26 DE MARÇO DE 2009, ÀS 12:00 HORAS.  
 JOSILENE

DR. RENATO BELO VIANNA VELLOSO  
 JUIZ DE DIREITO TITULAR

\*\*\*

COMARCA DE ICAPUÍ – VARA ÚNICA  
 JUIZ TITULAR: DR. RENATO BELO VIANNA VELLOSO  
 DIRETOR DE SECRETARIA: JOSÉ ROBERTO DA COSTA  
 NOGUEIRA

EXPEDIENTE Nº 01/2009 EM: TREZE (13) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
RN/7623	1-2		

1) 2009.0005.7246-7 – INDENIZAÇÃO - REQUERENTE: EDILSON  
 BASILIO BARBOSA – REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A.  
*“DESPACHO ÀS FLS. 02. (...) CONSIDERANDO QUE O FEITO  
 TRAMITARÁ NO JUÍZO COMUM, SOB O RITO SUMÁRIO,  
 INTIME-SE O AUTOR, POR MEIO DE SUA ADVOGADA, PARA  
 QUE PROMOVA O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS, SOB PENA  
 DE EXTINÇÃO, BEM COMO ACOSTE CÓPIA DO BOLETIM  
 DE OCORRÊNCIA POLICIAL, TUDO NO PRAZO DE 10 (DEZ)  
 DIAS. EXP. NEC.”* INT. DRA. ANTÔNIA CLAUDIENE DA SILVA  
 CALDAS.

2) 2009.0005.7239-4 – INDENIZAÇÃO - REQUERENTE:  
 LUCIANA FERREIRA LIMA COSTA – REQUERIDO:  
 TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A. *“DECISÃO ÀS FLS.  
 19/23. (...) DIANTE DE TODOS OS ARGUMENTOS ACIMA  
 LANÇADOS, DEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR NA FORMA  
 CAUTELAR INCIDENTAL AO PROCESSO (...) OFICIE-SE AO  
 SERASA E AO SPC PARA QUE, NO RPAZO DE 5  
 DIAS,PROMOVAM A EXCLUSÃO DA PROMOVENTE DE SEUS  
 CADASTROS POR QUALQUER DÉBITO DESTA PARA COM A  
 TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A . DESIGNO  
 AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 16/06/2009, ÀS  
 11:30 HORAS. (...) EXP. NEC.”* INT. DRA. ANTÔNIA CLAUDIENE  
 DA SILVA CALDAS.

## COMARCA DE ICÓ

JUIZ(A) TITULAR: LUIZ CARLOS SARAIVA GUERRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDO ERLANIO VIDAL  
FERREIRA

EXPEDIENTE Nº 01/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE  
MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4120	1	CE/2376	2
CE/10373	3	CE/12315	4
CE/2376	5	CE/10373	6
CE/11467	7	CE/11467	8
CE/6155	8	CE/7974	9
CE/11467	10	CE/2376	11
CE/19411	12	CE/16702	12
SP/192421	13	CE/11467	14
CE/1870	15	CE/10952	15
CE/18629	16	CE/18629	17

1) 2000.0218.9867-8/0 - Nº ANTIGO: 0000011002190 - ART. 121 § 2º CPB VITIMA.: ANTÔNIO GONÇALVES SANTOS REU.: GERALDO AMORIM BOTÃO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . "DIANTE DA NOVA SISTEMÁTICA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, INTIMEM-SE O DEFENSOR DO ACUSADO PARA, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, APRESENTAR ROL DE TESTEMUNHA QUE IRÃO DEPOR EMPLENÁRIO, ATÉ O MÁXIMO DE CINCO (05), OPORTUNIDADE EM QUE PODERÁ JUNTAR DOCUMENTOS E REQUERER DILIGÊNCIA...." - INT. DR(S). ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS .

2) 2000.0219.5113-7/0 - Nº ANTIGO: 2004011001690 - ART. 180 CPB- RECEPÇÃO REU.: EXPEDITO DAMIAO PEREIRA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . "INTIME-SE O PATRONO PARA OFERECER ALEGAÇÕES FINAIS.." - INT. DR(S). FRANCISCO ROSSINI FARIAS CAMELO .

3) 2000.0227.1944-0/0 - Nº ANTIGO: 2004011004002 - ART. 12 DA LEI 10.826/2003 REU.: FRANCISCO LAVERNO LEANDRO DE LIMA VITIMA.: O ESTADO . "AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA FINS DO ART. 402 DO CPP. APÓS, À DEFESA PARA O MESMO FIM.." - INT. DR(S). FABRICIO MOREIRA DA COSTA .

4) 2004.0015.5069-5/0 - ART. 157 § 2º CPB REU.: EXPEDITO DAMIAO PEREIRA REU.: LEONARDO CARNEIRO DE SOUSA REU.: JOAO ALVES MARTINS . "AO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM SEGUIDA, À DEFESA PARA OS FINS DO ART. 402 DO CPP.." - INT. DR(S). JOSE IRAN DOS SANTOS .

5) 2005.0004.7331-8/0 - ART. 305 CPB- SUPRESSÃO DE DOCUMENTO REU.: FRANCISCO ALVES DA SILVA REU.: FRANCISCO ALVES DA SILVA REU.: FRANCISCO ALVES DA SILVA . "DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA O DIA 09/06/09, ÀS 10:00 HORAS, NA 1ª VARA DA COMARCA DE IGUATU/CE.." - INT. DR(S). FRANCISCO ROSSINI FARIAS CAMELO .

6) 2005.0024.8939-4/0 - ART. 157 § 2º CPB REU.: EMERSON ALEXSANDRO DA SILVA VITIMA.: JOAO ANTAO CARLOS NETO REU.: JOSE CICERO OLIVEIRA FEITOSA REU.: EMERSON ALEXSANDRO DA SILVA VITIMA.: JOAO ANTAO CARLOS NETO REU.: EMERSON ALEXSANDRO DA SILVA VITIMA.: MARCIO ALEIXO DA SILVA REU.: JOSE CICERO OLIVEIRA FEITOSA VITIMA.: JOAO ANTAO CARLOS NETO REU.: EMERSON ALEXSANDRO DA SILVA VITIMA.: MARCIO ALEIXO DA SILVA REU.: JOSE CICERO OLIVEIRA FEITOSA VITIMA.: JOAO ANTAO CARLOS NETO REU.: EMERSON ALEXSANDRO DA SILVA VITIMA.: MARCIO ALEIXO DA SILVA REU.: JOSE CICERO OLIVEIRA FEITOSA VITIMA.: JOAO ANTAO CARLOS NETO REU.: EMERSON ALEXSANDRO DA SILVA VITIMA.: MARCIO ALEIXO DA SILVA . "INTIME-SE O DEFENSOR PARA OFERECER ALEGAÇÕES FINAIS.." - INT. DR(S). FABRICIO MOREIRA DA COSTA .

7) 2007.0014.5692-8/0 - TOMBO: 44222007 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: JOSE VILMAR BERNARDO DE SOUSA INTERDITANDO.: MARIA BONFIM FELIZ DA SILVA . "PROCEDA-

SE COM AS INTIMAÇÕES RESPECTIVAS, PARA OS FINS INCERTOS NOS INCISOS I E II DO § 1º DO ART. 421 DA LEI DE RITOS CIVIS.." - INT. DR(S). JOSE KLEBER FELINTO COLARES .

8) 2007.0016.9315-6/0 - TOMBO: 44522007 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: BRAVENDE-COMERCIO DE MAQUINAS E PRODUTOS PARA SORVETES LTDA REQUERENTE.: FUNDAÇÃO MENINO JESUS REQUERENTE.: GLAUDENIA REGIA LOPES RODRIGUES . "DIANTE DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 72, OUÇA-SE A PARTE AUTORA.." - INT. DR(S). JOSE KLEBER FELINTO COLARES , RAIMUNDO WGERLES BEZERRA MAIA .

9) 2007.0028.7163-5/0 - TOMBO: 46392007 - INDENIZAÇÃO PROMOVIDO.: JAYME ALEIXO DE CARVALHO PROMOVENTE.: JOANILA BENTO DE MOURA PROMOVENTE.: MARIA NECI ARAUJO DE MOURA . "ACERCA DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 35V, MANIFESTE-SE O PATRONO DAS AUTORAS.." - INT. DR(S). JOSE MOREIRA VIEIRA .

10) 2008.0008.8834-2/0 - TOMBO: 4861 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: EXPEDITO PAULA E SILVA JUNIOR - ME REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE SUL (BANRISUL) REQUERENTE.: EXPEDITO PAULA E SILVA JUNIOR . "ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 17/24 E DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.." - INT. DR(S). JOSE KLEBER FELINTO COLARES .

11) 2008.0014.7312-0/0 - TOMBO: 4953 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: JOSE RIBEIRO DE LIMA REQUERENTE.: MARIA DA CONCEIÇÃO ESTEVE ARAUJO LIMA . "PROCEDA-SE COM AS INTIMAÇÕES RESPECTIVAS, PARA OS FINS INCERTOS NOS INCISOS I E II DO § 1º DO ART. 421 DA LEI DE RITOS CIVIS.." - INT. DR(S). FRANCISCO ROSSINI FARIAS CAMELO .

12) 2008.0021.3977-0/0 - TOMBO: 51252008 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERENTE.: GICELMA FERREIRA MONTE REQUERIDO.: INSS (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL) . "ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 41/43, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.." - INT. DR(S). ELIS JOSEFINE PEREIRA OLIVEIRA , CLAIRTON OLIVEIRA .

13) 2008.0028.3063-5/0 - TOMBO: 61852008 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERIDO.: MARIA DE LOURDES CARLOS SOUSA SILVA REQUERENTE.: PAULO CESÁR DA SILVA REQUERIDO.: RIQUE MARCO SILVA REQUERIDO.: PAULO HENRIQUE SOUSA SILVA . "ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 28/31, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.." - INT. DR(S). DOVAIR BATISTA DA SILVA .

14) 2008.0029.7354-1/0 - TOMBO: 62562008 - ALVARÁ REQUERENTE.: MARIA CLAUDINO DE ARAUJO . "INTIME-SE O PATRONO PARA ESCLARECER A DIVERGÊNCIA NO NOME DA REQUERENTE E O NOME DA GENITORA DO FALECIDO JOÃO FERREIRA LIMA NETO, CONSTANTE NA SUA CERTIDÃO DE ÓBITO E CARTEIRA DE IDENTIDADE.." - INT. DR(S). JOSE KLEBER FELINTO COLARES .

15) 2008.0033.6749-1/0 - TOMBO: 63642008 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: LUIZ FERREIRA DE SOUSA . "INTIME-SE O AUTOR, ATRAVÉS DE SUAS ADVOGADAS, PARA DIZER ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 23/25 E DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHA.." - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

16) 2009.0005.7336-6/0 - TOMBO: 66662009 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: DEUZIMAR FERNANDES PEREIRA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCO PAULINO DA SILVA . "INTIME-SE O PATRONO PARA ESCLARECER SE A PRESENTE AÇÃO TRATA-SE DE AÇÃO DE DIVÓRCIO OU DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA, POIS A INICIAL REFERE-SE AOS DOIS PEDIDOS.." - INT. DR(S). KERGINALDO CANDIDO PEREIRA .

17) 2009.0007.4491-8/0 - TOMBO: 66972009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: GERALDO LIMEIRA BRITO REQUERENTE.: JOSÉLIA FELIX BATISTA . “*INTIME-SE A REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA INTEGRAR NO POLO PASSIVO DA DEMANDA OS EVENTUAIS HERDEIROS DO FALECIDO, FREQUERENDO A CITAÇÃO DOS MESMOS. PRAZO DE DEZ (10) DIAS.*” - INT. DR(S). KERGINALDO CANDIDO PEREIRA .

### COMARCA DE IGUATU

JUIZ(A) TITULAR: HELGA MEDVED  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA JACY COELHO DE MATOS ANTUNES  
EXPEDIENTE Nº 04/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20873	1		

1) 2008.0012.2224-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: EDYCARLOS CASTELO DE ALMEIDA PONTES REQUERIDO.: MAPFRE SEGUROS S/A . “*PROCESSO Nº 2008.0012.2224-0 TOMBO: 021154/2008 AÇÃO: COBRANÇA SALDO REMANESCENTE PARTES: EDYCARLOS CASTELO DE ALMEIDA X MAPFRE SEGUROS S/A PELO PRESENTE, O(A) MAPFRE SEGUROS S/A, POR SEU PROCURADOR O DR(A). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO, FICA INTIMADO(A) A PROCEDER AO ADIMPLEMENTO DA DIFERENÇA ENTRE O VALOR CALCULADO POR ESTE JUÍZO E O EFETIVAMENTE PAGO PELA PARTE PROMOVIDA E AINDA DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CUJO VALOR É DE R\$ 4.281,61 (QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), DEVENDO REFERIDO PAGAMENTO SER EFETUADO, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, TUDO COMO DETERMINOU A MMA. JUÍZA NO R. DESPACHO DE FL. 190, DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, QUE SEGUE EM CÓPIA ANEXA. SEGUE AINDA, CÓPIA, DA FICHA DE ATUALIZAÇÃO. IGUATU, 27 DE MARÇO DE 2009. MARIA JACY COELHO DE MATOS ANTUNES DIRETORA DE SECRETARIA.*” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

\*\*\*

1ª VARA DA COMARCA DE IGUATU  
JUIZ(A) TITULAR: WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE AIRTON DE LIMA FURTADO

EXPEDIENTE Nº 2/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9414	1	CE/9656	1

1) 2007.0025.1836-6/0 - TOMBO: 1479 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: CLAUDIA QUEIROZ OLIVEIRA GOMES REQUERIDO.: GERALDO GOMES DA SILVA FILHO REQUERENTE.: JOANNE QUEIROZ GOMES REQUERENTE.: JOEDILA MANOELI QUEIROZ REQUERENTE.: JOEMILI QUEIROZ GOMES . “*FICAM V. SENHORIAS CIENTE DE QUE FOI DESIGNADO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 06/04/2009 - ÀS 14:00H.*” - INT. DR(S). MARCO ANTONIO SOBREIRA BEZERRA , JOSE RONALD GOMES BEZERRA .

\*\*\*

2ª VARA DA COMARCA DE IGUATU  
JUIZ(A) TITULAR: CRISTIANO RABELO LEITAO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PEDRO HELKER ALVES DE ALCANTARA  
EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6154	1		

1) 2006.0008.2089-0/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CRIANÇA/ADOLESCENTE.: BEATRIZ ALVES DE ARAUJO REQUERENTE.: COSMA ALVES DE ARAUJO REQUERIDO.: FRANCISCO DO CARMO ALVES NETO . “*DECISÃO: ¿MARCO NOVA AUDIÊNCIA PARA O DIA 30/ABRIL/2009, ÀS 8:00 HS.¿. (FL. 44)... IGUATU, 22 DE OUTUBRO DE 2008. CRISTIANO RABELO LEITÃO, JUIZ DE DIREITO.¿ - MOTIVO DA AUDIÊNCIA: PARA ENCAMINHAR AS PARTES AO LABORATÓRIO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME DE DNA.*” - INT. DR(S). TANIA REGINA SOARES DE LIMA .

### COMARCA DE INDEPENDÊNCIA

JUIZ(A) TITULAR: ERNANI PIRES PAULA PESSOA JUNIOR  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIS ARTAGNAN TORRES  
EXPEDIENTE Nº 5/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16522	1	CE/7519	2
CE/18992	2	CE/17808	3
CE/16522	3	CE/8928	4
CE/13899	4	CE/16190	5
CE/13899	5	CE/13583	6
CE/8928	6	PB/20111	7
CE/13583	7	CE/15760	8
CE/13583	8	CE/16115	9
CE/13446	9	CE/15280	10
CE/15760	10	CE/11993	11
CE/137063	12	CE/13446	13
CE/16115	13	CE/3	14
CE/16100	15	CE/13446	15
CE/13583	16	CE/13446	16
CE/13446	17	CE/3	18
CE/11856	19	CE/15760	19
CE/15311	20	CE/15311	21
CE/8928	22	CE/20873	22
CE/7356	23	CE/11993	23
CE/3	24	CE/4214	25
CE/16075	26	CE/7519	26
CE/16522	27	CE/9951	28
CE/7982	29	CE/13500	29
CE/9951	30	CE/14511	30
CE/11993	31	CE/16522	32
CE/5449	33	CE/5449	34
CE/5449	35		

1) 2006.0015.8927-0/0 - TOMBO: 1490 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14,INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO VITIMA.: JOSE FRANCISCO GOMES COUTINHO AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA VITIMA.: JOSE FRANCISCO GOMES COUTINHO REU.: RAIMUNDO ASSIS DE ARAUJO REU.: RAIMUNDO ASSIS DE ARAUJO AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA . “*DESIGNADA NOVA DATA PARA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA DIA 05 DE MAIO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS.*” - INT. DR(S). HELIO COUTINHO LACERDA .

2) 2006.0019.0187-7/0 - TOMBO: 45 - INVENTARIO REQUERENTE.: ADERSON RAMOS DA SILVA ESPÓLIO.: FRANCISCA IZÍDIO VIEIRA DA SILVA REQUERIDO.: MARIA DE LOURDES DAS FLORES . “*MANIFESTEM-SE AS PARTES INTERESSADAS, NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DE FL. 236.*” - INT. DR(S). JOSE GOMES SOARES , ANA ZÉLIA BRITO .

3) 2006.0024.2306-5/0 - TOMBO: 8456 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: CREDICARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITOS S/A REQUERENTE.: MARIA ADRIANA DE SOUSA VIEIRA . “*EM SENDO ASSIM, TRATANDO-SE DE PROCESSO DO RITO ESPECIAL, CHAMO O FEITO À ORDEM PARA CONVERTER O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA E DETERMINAR A INCLUSÃO, NO PÓLO PASSIVO DESTA DEMANDA, DO BANCO ITAÚ CARTÕES S/A, O QUAL DEVERÁ SER CITADO PARA COMPARECER À SESSÃO DE CONCLIAÇÃO, A*

SER DESIGNADA PELO CONCILIADOR, OBSERVANDO-SE O ENDEREÇO CONTIDO NA MANIFESTAÇÃO DE FLS.102/107.” - INT. DR(S). RAFAEL CAVALCANTE BARBOSA , HELIO COUTINHO LACERDA .

4) 2007.0003.7707-2/0 - TOMBO: 8935 - COBRANÇA REQUERIDO.: BCS SEGUROS S/A REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA SANTOS . “ *MANIFESTEM-SE AS PARTES, NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DO DEPÓSITO RETRO.*” - INT. DR(S). ANTONIO CARLOS CARDOSO SOARES , WINSTON CLAYTON ALVES LIMA .

5) 2007.0004.3649-4/0 - TOMBO: 8989 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO / RE COMPANHIA DE SEGUROS S.A. REQUERENTE.: FRANCISCO DOUGLAS MACHADO GOMES, REP. P. MARIA DAS GRAÇAS MACHADO GOMES . “ *MANIFESTEM-SE AS PARTES, NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DOS CÁLCULOS.*” - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , WINSTON CLAYTON ALVES LIMA .

6) 2007.0012.9176-7/0 - TOMBO: 9288 - COBRANÇA REQUERIDO.: BCS SEGUROS S.A. REQUERENTE.: JOSE FREIRE FILHO . “ *MANIFESTEM-SE AS PARTES, NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DO DEPÓSITO RETRO.*” - INT. DR(S). ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO , ANTONIO CARLOS CARDOSO SOARES .

7) 2007.0012.9181-3/0 - TOMBO: 9397 - COBRANÇA REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S/A . REQUERENTE.: RONNY MARCIO BEZERRA FRAGA . “ *INTIMEM-SE AS PARTES ACERCA DO RETORNO DESTES AUTOS E AGUARDE-SE POR 15 DIAS.*” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO .

8) 2007.0012.9191-0/0 - TOMBO: 9392 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO DA SILVA AGUIAR REQUERENTE.: FEDERAL DE SEGUROS S/A . “ *MANIFESTEM-SE AS PARTES, NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DA ATUALIZAÇÃO DE DÉBITO.*” - INT. DR(S). HUMBERTO ARAUJO PINTO , ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO .

9) 2007.0019.2498-0/0 - TOMBO: 9545 - COBRANÇA REQUERENTE.: RAIMUNDO MENESES CRUZ REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S.A. “ *MANIFESTEM-SE AS PARTES, NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DO DEPÓSITO RETRO.*” - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

10) 2008.0004.5088-6/0 - TOMBO: 10346 - COBRANÇA REQUERIDO.: EXCELSIOR COMPANHIA DE SEGUROS REQUERENTE.: FRANCISCO HIDENORI SALES DE ARAUJO . “ *INTIME-SE AS PARTES ACERCA DO RETORNO DESTES AUTOS E AGUARDE-SE POR 15 DIAS.*” - INT. DR(S). LEONARDO ARAUJO DE SOUZA , HUMBERTO ARAUJO PINTO .

11) 2008.0004.6692-8/0 - TOMBO: 2132 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14,INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO VITIMA.: DARCIANA LUIZ DA SILVA AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA REU.: JOAO PAULO RIBEIRO PEREIRA . “ *VISTOS, ETC. ACATO A PODERAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO EXPOSTA À FL. 76, VERSO, PARA QUE SOMENTE SEJA APRECIAO O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA PRISÃO CAUTELAR DO RÉU APÓS A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA INSTRUTÓRIA, QUE SE REALIZARÁ NO PRÓXIMO DIA 07 DE ABRIL. COM EFEITO, NÃO HÁ NENHUM EXCESSO DE PRAZO QUE JUSTIFIQUE UMA REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA DO ACUSADO. ASSIM, AGUARDE-SE A AUDIÊNCIA PARA UMA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO MENCIONADO REQUERIMENTO DA DEFESA.*” - INT. DR(S). ANTONIO VALDONIO DE OLIVEIRA BRITO .

12) 2008.0004.6694-4/0 - TOMBO: 2131 - ART. 15 § ÚNICO DA LEI 10.826/2003 REU.: ANTONIO MAELSON NASCIMENTO DE ARAUJO REU.: AUGUSTO LIRA DA SILVA REU.: ANTONIO MAELSON NASCIMENTO DE ARAUJO AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA REU.: AUGUSTO LIRA DA SILVA AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA . “ *AUDIÊNCIA DE OITIVA DAS TESTEMUNHAS DE DEFESA DO ACUSADO ANTONIO MAELSON NASCIMENTO DE*

ARAUJO PARA O DIA 1º DE ABRIL DE 2009, ÀS 11:00 HORAS, NA COMARCA DE PEDRA BRANCA/CE..” - INT. DR(S). CELSO ALVES DE MIRANDA .

13) 2008.0007.8663-9/0 - TOMBO: 10637 - COBRANÇA REQUERIDO.: BCS SEGUROS S.A REQUERENTE.: VALDIR RODRIGUES MOTA . “ *EM TAIS CIRCUNSTÂNCIAS, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONFIRMANDO O PAGAMENTO ADMINISTRATIVO EFETUADO PELA SEGURADORA.*” - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

14) 2008.0009.8126-1/0 - TOMBO: 10653 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: MARIA DE SOUSA OLIVEIRA . “ *O MM. JUIZ DECLAROU ENCERRADA A FASE INSTRUTÓRIA. POR FIM, TRANSFORMOU O MM. JUIZ OS DEBATES ORAIS EM MEMORIAIS, CONCEDENDO O PRAZO COMUM DE 30 DIAS, FICANDO OS PRIMEIROS 15 DIAS À DISPOSIÇÃO DA PARTE AUTORA E OS ÚLTIMOS 15 DIAS À DISPOSIÇÃO DA PARTE REQUERIDA. DECORRIDO O PRAZO OU APRESENTADA AS ALEGAÇÕES DERRADEIRAS, ABRA-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA EMISSÃO DE PARECER DO MÉRITO.*” - INT. DR(S). PROCURADOR RAIMUNDO EVANDRO XIMENES MARTINS.

15) 2008.0011.5455-5/0 - TOMBO: 10735 - COBRANÇA REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A. REQUERENTE.: PAULO JAYME GONÇALVES DE OLIVEIRA . “ *EM TAIS CIRCUNSTÂNCIAS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO E CONDENO A REQUERIDA CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA A COMPLEMENTAR O VALOR INDENIZATÓRIO COM A QUANTIA DE R\$ 5.275,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), CORRIGIDA A PARTIR DO PAGAMENTO PARCIAL, COM JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO PELO IGP-M DIVULGADO PELA FGV.*” - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

16) 2008.0013.0614-2/0 - TOMBO: 10785 - COBRANÇA REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A. REQUERENTE.: FRANCISCA SELMA PINHEIRO DO VALE . “ *EM TAIS CIRCUNSTÂNCIAS, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONFIRMANDO O PAGAMENTO ADMINISTRATIVO EFETUADO PELA SEGURADORA.*” - INT. DR(S). ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

17) 2008.0014.4513-4/0 - TOMBO: 10863 - COBRANÇA REQUERENTE.: CLAUDIO CANDIDO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S.A. “ *RECEBO O RECURSO INTERPOSTO ÀS FLS. 44/49, EM SEUS LEGAIS EFEITOS, CONCEDENDO A GRATUIDADE AO RECORRENTE. INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA O OFERECIMENTO DAS CONTRAS-RAZÕES, NO PRAZO LEGAL.*” - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

18) 2008.0018.5897-8/0 - TOMBO: 11003 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: SEBASTIAO COUTINHO MELO . “ *POR FIM, TRANSFORMOU O MM. JUIZ OS DEBATES ORAIS EM MEMORIAIS, CONCEDENDO O PRAZO COMUM DE 30 DIAS, FICANDO OS PRIMEIROS 15 DIAS À DISPOSIÇÃO DA PARTE AUTORA E OS ÚLTIMOS 15 DIAS À DISPOSIÇÃO DA PARTE REQUERIDA. DECORRIDO O PRAZO OU APRESENTADA AS ALEGAÇÕES DERRADEIRAS, ABRA-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA EMISSÃO DE PARECER DO MÉRITO.*” - INT. DR(S). PROCURADOR RAIMUNDO EVANDRO XIMENES MARTINS.

19) 2008.0020.1144-8/0 - TOMBO: 11054 - COBRANÇA REQUERIDO.: CONNAP CIA NACIONAL DE SEGUROS REQUERENTE.: MANOEL CLEONILSON FERREIRA LIMA . “ *EM TAIS CIRCUNSTÂNCIAS, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONFIRMANDO O PAGAMENTO ADMINISTRATIVO EFETUADO PELA SEGURADORA.*” - INT. DR(S). JOAO DE DEUS

VIEIRA , HUMBERTO ARAUJO PINTO .

20) 2008.0022.0193-0/0 - TOMBO: 11250 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: CONAPP CIA NACIONAL DE SEGUROS REQUERENTE.: RITA FELICIO DE ARAUJO . “*SESSÃO DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 19 DE MAIO DE 2009, ÀS 08:30 HORAS.*” - INT. DR(S). ISMAEL PEDROSA MACHADO .

21) 2008.0022.0194-8/0 - TOMBO: 11251 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: BCS SEGUROS S.A REQUERENTE.: MANOEL PINHEIRO TIOTONHO . “*SESSÃO DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 19 DE MAIO DE 2009, ÀS 08:20 HORAS.*” - INT. DR(S). ISMAEL PEDROSA MACHADO .

22) 2008.0025.5162-0/0 - TOMBO: 11257 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: BANCO CRUZEIRO DO SUL REQUERENTE.: ANTONIO WELLYS MOREIRA DE OLIVEIRA . “*EM TAIS CIRCUNSTÂNCIAS, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONFIRMANDO O PAGAMENTO ADMINISTRATIVO EFETUADO PELA SEGURADORA. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS NESTA INSTÂNCIA.*” - INT. DR(S). ANTONIO CARLOS CARDOSO SOARES , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

23) 2008.0028.8932-0/0 - TOMBO: 11319 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: CREDICARD BANCO S/A (ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO) REQUERENTE.: PATRICIA RAQUEL DE CARVALHO . “*VISTO, ETC. EM SENDO ASSIM, TRATANDO-SE DE PROCESSO DO RITO ESPECIAL, CHAMO O FEITO À ORDEM PARA CONVERTER O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA E DETERMINAR A INCLUSÃO, NO PÓLO PASSIVO DESTA DEMANDA, DO BANCO ITAÚ CARTÕES S/A, O QUAL DEVERÁ SER CITADO PARA COMPARECER À SESSÃO DE CONCILIAÇÃO, A SER DESIGNADA PELO CONCILIADOR, OBSERVANDO-SE O ENDEREÇO CONTIDO NA MANIFESTAÇÃO DE FLS.26/28.*” - INT. DR(S). ANTONIO AIRTON SAMPAIO DE CASTRO , ANTONIO VALDONIO DE OLIVEIRA BRITO .

24) 2008.0036.0233-4/0 - TOMBO: 11636 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANA MARTINS DE OLIVEIRA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL . “*PROCESSO EM ORDEM, NÃO HAVENDO O QUE SANAR. DEFIRO A PROVA REQUERIDA PELA PARTE, MORMENTE A TESTEMUNHAL. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 27 DE MAIO DE 2009, ÀS 8:00 HORAS.*” - INT. DR(S). PROCURADOR DR. FERNANDO PORTELA OLIVEIRA.

25) 2009.0002.3805-2/0 - TOMBO: 11889 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: FEDERAL SEGUROS S/A REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO DE PAIVA CRUZ . “*INTIME-SE O ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, JUNTAR AOS AUTOS O ENDEREÇO DA REQUERENTE, SOB PENA DE EXTINÇÃO.*” - INT. DR(S). JOAO ALVES DE LACERDA .

26) 2009.0002.3812-5/0 - TOMBO: 11896 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA REQUERENTE.: EDILSON ALVES COSTA . “*EM TAIS CIRCUNSTÂNCIAS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO E CONDENO A REQUERIDA CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA A COMPLEMENTAR O VALOR INDENIZATÓRIO COM A QUANTIA DE R\$ 7.131,00 (SETE MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS), CORRIGIDA A PARTIR DO PAGAMENTO PARCIAL, COM JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO PELO IGP-M DIVULGADO PELA FGV.*” - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , JOSE GOMES SOARES .

27) 2009.0003.1026-8/0 - TOMBO: 11994 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: CICERA SONIA OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA SOARES GALVÃO . “*MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DE FL. 06, VERSO.*” - INT. DR(S). HELIO COUTINHO LACERDA .

28) 2009.0003.1035-7/0 - TOMBO: 12003 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO BMC

REQUERENTE.: SEBASTIÃO PINTO NETO . “*VISTOS ETC. VISANDO MELHOR ESCLARECER OS FATOS TRAZIDOS COM A INICIAL, ENTENDO SER PERTINENTE A DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA UMA MELHOR COMPROVAÇÃO DOS MESMOS, APESAR DA AUSÊNCIA DO REQUERIDO À SESSÃO DE CONCILIAÇÃO. POR TAL RAZÃO, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 16 DE JUNHO DE 2009, ÀS 9:00.*” - INT. DR(S). ANTONIO ASSUERIO VIEIRA .

29) 2009.0003.1040-3/0 - TOMBO: 12009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ANTONIA PEREIRA DA SILVA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . “*EM TAIS CIRCUNSTÂNCIAS, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONFIRMANDO O PAGAMENTO ADMINISTRATIVO EFETUADO PELA SEGURADORA.*” - INT. DR(S). MARCELO DE MELO BRASIL FILHO , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

30) 2009.0004.8712-5/0 - TOMBO: 12063 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO IMPETRADO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDENCIA . “*EM TAIS CIRCUNSTÂNCIAS, CONCEDO A SEGURANÇA SUPPLICADA, TORNANDO DEFINITIVA A MEDIDA LIMINAR CONCEDIDA ÀS FLS. 44/48, PARA O FIM DE GARANTIR AOS PACIENTES ROSY MARY ANDRADE ARAUJO, FRANCISCO PAULO RODRIGUES, ANTONIO GUSTAVO SOARES ALBUQUERQUE E ANTONIO CLÉBER LINHARES PIMENTEL O RECEBIMENTO CONTINUO DO SERVIÇO DE SAUDE MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS PRESCRIÇÕES MÉDICAS, DOS MEDICAMENTOS ESSENCIAIS ÀS SUAS SOBREVIVÊNCIAS.*” - INT. DR(S). ANTONIO ASSUERIO VIEIRA , JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO .

31) 2009.0005.9969-1/0 - TOMBO: 2431 - AÇÃO PENAL REU.: ANTONIO CARLOS GOMES DE AMORIM, VULGO CACÁ VITIMA.: SAMYLE CRYSTINA GOMES LIRA AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA . “*AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL PARA O DIA 1º DE ABRIL DE 2009, ÀS 14:00 HORAS.*” - INT. DR(S). ANTONIO VALDONIO DE OLIVEIRA BRITO .

32) 2009.0006.6222-9/0 - TOMBO: 12299 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LUCIA GUERREIRO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE INDEPENDÊNCIA . “*DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, PARA DETERMINAR QUE O ACIONADO REMUNERE A SERVIDORA REQUERENTE COM VENCIMENTOS NÃO INFERIORES AO SALÁRIO MÍNIMO.*” - INT. DR(S). HELIO COUTINHO LACERDA .

33) 2009.0007.6483-8/0 - TOMBO: 12378 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOELMA RIBEIRO PEREIRA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE INDEPENDÊNCIA . “*DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, PARA DETERMINAR QUE O ACIONADO REMUNERE A SERVIDORA REQUERENTE COM VENCIMENTOS NÃO INFERIORES AO SALÁRIO MÍNIMO.*” - INT. DR(S). LUIZ OSTERNO SOLANO FEITOSA .

34) 2009.0007.6484-6/0 - TOMBO: 12380 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA REQUERENTE.: VILANI SOARES LEITE . “*DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, PARA DETERMINAR QUE O ACIONADO REMUNERE A SERVIDORA REQUERENTE COM VENCIMENTOS NÃO INFERIORES AO SALÁRIO MÍNIMO.*” - INT. DR(S). LUIZ OSTERNO SOLANO FEITOSA .

35) 2009.0007.6485-4/0 - TOMBO: 12379 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA FABIANA RODRIGUES DE SOUZA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE INDEPENDÊNCIA . “*DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, PARA DETERMINAR QUE O ACIONADO REMUNERE A SERVIDORA REQUERENTE COM VENCIMENTOS NÃO INFERIORES AO SALÁRIO MÍNIMO.*” - INT. DR(S). LUIZ OSTERNO SOLANO FEITOSA .

\*\*\*

VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA  
 JUIZ(A) TITULAR: ERNANI PIRES PAULA PESSOA JUNIOR  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIS ARTAGNAN TORRES  
 EXPEDIENTE Nº 6/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MARÇO DE  
 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16522	1	CE/16115	1
CE/16522	2	CE/14511	2
CE/15095	2	CE/16522	3
CE/15095	3	CE/14511	3
CE/16522	4	CE/14511	4
CE/15095	4	CE/14511	5
CE/15095	5	CE/16522	5

1) 2006.0003.5299-3/0 - TOMBO: 7377 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA EXECUTADO.: ANTONIO NILO SOARES RODRIGUES EXECUTANTE.: LUIZ GONZAGA RODRIGUES TORRES . “ MANIFESTEM-SE AS PARTES, NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DA ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO.” - INT. DR(S). HELIO COUTINHO LACERDA , MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

2) 2006.0020.4788-8/0 - TOMBO: 8165 - REPETIÇÃO DE INDÉBITO REQUERENTE.: FRANCISCO OVIDIO COUTINHO REQUERIDO.: TELEMAR . “ VISTOS ETC. EM TAIS CIRCUNSTÂNCIAS, TENHO POR PARCIALMENTE PROCEDENTE A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE DE FLS.648/687, AFASTANDO DO PEDIDO EXECUTIVO O VALOR RELATIVO ÀS ASTREINTES, DEVENDO A EXECUÇÃO PROSSEGUIR NA PARTE REFERENTE À CONDENAÇÃO IMPOSTA NA SENTENÇA DE FLS.486/490, OBSERVANDO-SE A MODIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO ACORDÃO DE FLS.544/566.” - INT. DR(S). HELIO COUTINHO LACERDA , JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO , CAIO CESAR VIEIRA ROCHA .

3) 2006.0020.4805-1/0 - TOMBO: 8184 - REPETIÇÃO DE INDÉBITO REQUERENTE.: HELENA ALVES DE MELO REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S.A . “ VISTOS ETC. EM TAIS CIRCUNSTÂNCIAS, TENHO POR PARCIALMENTE PROCEDENTE A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE DE FLS.645/684, AFASTANDO DO PEDIDO EXECUTIVO O VALOR RELATIVO ÀS ASTREINTES, DEVENDO A EXECUÇÃO PROSSEGUIR NA PARTE REFERENTE À CONDENAÇÃO IMPOSTA NA SENTENÇA DE FLS.484/488, OBSERVANDO-SE A MODIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO ACORDÃO DE FLS.552/564.” - INT. DR(S). HELIO COUTINHO LACERDA , CAIO CESAR VIEIRA ROCHA .

4) 2006.0020.4817-5/0 - TOMBO: 8196 - REPETIÇÃO DE INDÉBITO REQUERENTE.: JOSE FRANCISCO VIEIRA REQUERIDO.: TELEMAR . “ VISTOS ETC. EM TAIS CIRCUNSTÂNCIAS, TENHO POR PARCIALMENTE PROCEDENTE A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE DE FLS.651/690, AFASTANDO DO PEDIDO EXECUTIVO O VALOR RELATIVO ÀS ASTREINTES, DEVENDO A EXECUÇÃO PROSSEGUIR NA PARTE REFERENTE À CONDENAÇÃO IMPOSTA NA SENTENÇA DE FLS.490/494, OBSERVANDO-SE A MODIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO ACORDÃO DE FLS.559/561.” - INT. DR(S). HELIO COUTINHO LACERDA , JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO , CAIO CESAR VIEIRA ROCHA .

5) 2006.0022.9408-7/0 - TOMBO: 8311 - REPETIÇÃO DE INDÉBITO REQUERENTE.: RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUSA REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S.A . “ VISTOS ETC. EM TAIS CIRCUNSTÂNCIAS, TENHO POR PARCIALMENTE PROCEDENTE A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE DE FLS.645/684, AFASTANDO DO PEDIDO EXECUTIVO O VALOR RELATIVO ÀS ASTREINTES, DEVENDO A EXECUÇÃO PROSSEGUIR NA PARTE REFERENTE À CONDENAÇÃO IMPOSTA NA SENTENÇA DE FLS.482/486, OBSERVANDO-SE A MODIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO ACORDÃO DE FLS.551/563.” - INT. DR(S). JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO , CAIO CESAR VIEIRA ROCHA , HELIO COUTINHO LACERDA .

## COMARCA DE IPUEIRAS

JUIZ(A) TITULAR: ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EDLEUSA RODRIGUES DE  
 ARAÚJO  
 EXPEDIENTE Nº 01/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE  
 MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4372	1	CE/13583	2
CE/13583	3	CE/6352	4
CE/17360	5	CE/17360	5

1) 2007.0005.3096-2/0 - ART. 302 - P.ÚNICO - HOMICÍDIO CULPOSO QUALIFICADO C/VEÍCULO AUTOMOTOR REU.: EDMAR SABINO DE SOUSA . “INTIMADO A COMPARECER NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DE IPUEIRAS-CE, NO DIA 30-04-2009, ÀS 08HS, QUANDO SERÁ REALIZADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO”.- INT. DR(S). MANOEL MELO SAMPAIO .

2) 2007.0021.4666-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO CESANIR FEITOSA LAURINDO REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S/A REQUERENTE.: ANTONIO CESANIR FEITOSA LAURINDO REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S/A . “DESPACHO:INTIME A PARTE AUTORA PARA DIZER SE JÁ HOUE A QUITAÇÃO DA DÍVIDA. IPS, 23/3/2009. ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA. JUÍZA DE DIREITO. INT. DR. ANTONIO AURÉLIO AZEVEDO NETO..” - INT. DR(S). ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO .

3) 2007.0021.4677-9/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCA LUCIANA LOPES DE PINHO REQUERENTE.: FRANCISCA LUCIANA LOPES DE PINHO REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S/A REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S/A . “INTIMAÇÃO DO ADVOGADO, DR. ANTONIO AURÉLIO DE AZEVEDO NETO, DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO: “INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER SE CONCORDA COM O VALOR DEPOSITADO. IPS, 23/3/2009. ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA. JUÍZA DE DIREITO.”.- INT. DR(S). ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO .

4) 2008.0031.7302-6/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: DIBENS - LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: INOCENCIA MARIA FONTENELLE . “INTIMAÇÃO DA ADVOGADA HELENA CASTRO BRANCO DO BOMFIM (OAB-CE 6352), DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO: À PARTE AUTORA PARA JUNTAR CÓPIA AUTENTICADA DO DUT OU CERTIDÃO DO DETRAN, NO PRAZO DE DEZ(10) DIAS. IPS, 2/3/2009. ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA. JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM .

5) 2009.0003.9389-9/0 - TOMBO: 090209 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: CANBEL - CANINDE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA REQUERENTE.: FRANCISCO EURICO DE FARIAS REQUERENTE.: RITA LOPES FARIAS REQUERIDO.: CANBEL - CANINDE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA REQUERENTE.: FRANCISCO EURICO DE FARIAS REQUERENTE.: RITA LOPES FARIAS . “INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DOS AUTORES, DR. GEORGE PONTE PEREIRA, DA DECISÃO: “VISTOS, ETC. TRATA-SE DE PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA EM AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS PROPOSTA POR FRANCISCO EURICO DE FARIAS E RITA LOPES DE FARIAS CONTRA CANBEL CANINDE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., EM QUE A PARTE AUTORA VEM REQUERER O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO PELA MORTE DE SEU FILHO. É, EM SÍNTESE, O RELATÓRIO. DE INÍCIO, IMPENDE RESSALTAR QUE NÃO SE VERIFICAM PREENCHIDOS OS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA. EFETIVAMENTE, OS FUNDAMENTOS FÁTICOS NARRADOS NA INICIAL, AO MEU VER, NECESSITAM DE DILAÇÃO PROBATÓRIA, EM RAZÃO DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS À INICIAL NÃO SEREM SUFICIENTES PARA O COMPLETO CONVENCIMENTO DESTA JUÍZO, O QUE DEMONSTRA, POR SI SÓ, A AUSÊNCIA INICIAL DE PROVAS INEQUÍVOCAS DA VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES. ASSIM

CUMPRE A ESTE JUÍZO, INDEFERIR O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA REQUERIDO PELA AUTORA. CITE-SE. INTIMEM-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. IPUEIRAS, 24 DE MARÇO DE 2009. ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA. JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). GEORGE PONTE PEREIRA , GEORGE PONTE PEREIRA .

## COMARCA DE IRACEMA

JUIZ(A) TITULAR: JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES JÚNIOR

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO CARMO ALVES DE SENA

EXPEDIENTE Nº 6/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3275	1	CE/7838	2
AM/894	2	CE/6830	2
SP/191844	2	CE/3275	3
CE/5027	3	CE/3275	3
CE/5027	3	CE/7838	4
AM/894	4	CE/6830	4
AM/894	5	CE/7838	5
CE/6830	5	CE/6830	6
CE/6830	7	CE/17734	8

1) 2006.0020.4488-9/0 - TOMBO: 0292006 - EXECUÇÃO CRIMINAL APENADO.: ADELINO FERNANDES DE OLIVEIRA . “ACERCA DA EXPEDIÇÃO DA CARTA DE GUIA DE FLS. 120, 120V. E 121, EM NOME DO APENADO..” - INT. DR(S). MARIA ZÉLIA DE ALMEIDA LIMA .

2) 2008.0005.5892-0/0 - TOMBO: 18072008 - INVENTARIO REQUERENTE.: ANA FLÁVIA PACHECO SOARES REQUERENTE.: ANA VITÓRYA PACHECO BEZERRA ESPÓLIO.: MARCOS GOMES BEZERRA . “DESPACHO DE FLS. 326: “DEVERÃO SER EXCLUÍDOS DO ROL DOS BENS A INVENTARIAR OS BENS QUE EFETIVAMENTE NÃO PERTENCIAM AO PATÍMÔNIO DO EXTINTO, CONSOANTE PETIÇÃO DE FLS. 320/323, ISTO É, DA EMPRESA EMAFRIOS LTDA E OS BENS DESCRITOS ÀS FLS. 322, PERTENCENTES A EUNICE DE OLIVEIRA BEZERRA E MARCOS GOMES BEZERRA JÚNIOR, MANTENDO-SE A CONSTRUÇÃO EM RELAÇÃO AO BEM PERTENCENTE A M. G. BEZERRA E CIA LTDA, TUDO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO. EXPEÇAM-SE OFÍCIOS. INTIMEM-SE”.DR. ANTONIO AGENYR SOUSA, DESPACHO DE FL. 338: “SE A REQUERENTE COMPROVAR A ALEGAÇÃO DO PREÇO DO VEÍCULO E DO LICENCIAMENTO, ESTE JUÍZO DETERMINA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ, COM A COMPROVAÇÃO DA AQUISIÇÃO. INTIMEM-SE EM 05 (CINCO) DIAS”.INTIMAR O DR. FERNANDO ANTONIO HOLANDA PINHEIRO DA DESTITUIÇÃO COMO CAUSÍDICO DA MENOR, ANA VITÓRYA PACHECO BEZERRA, COM A JUNTADA DA PROCURAÇÃO CONSTITUINDO OUTRO ADVOGADO”..” - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO HOLANDA PINHEIRO , FRANCISCO RÔMULO ARAÚJO CORRÊA , SÔNIA MARIA DE ALMEIDA , ANTONIO AGENYR SOUSA .

3) 2008.0007.8892-5/0 - TOMBO: 18272008 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERIDO.: LUZIA LINS GUERRA QUEIROZ REQUERENTE.: MUNICÍPIO DE IRACEMA REQUERIDO.: LUZIA LINS GUERRA QUEIROZ REQUERENTE.: MUNICÍPIO DE IRACEMA . “INTIMAR OS ADVOGADOS DA DECISÃO DE FLS. 64/64V: “ ... IIA. OS HONORÁRIOS DO PERITO EM EPÍGRAFE NO IMPORTE DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), OS QUAIS DEVERÃO SER PAGOS MEDIANTE RECIBO OU DEPOSITADOS, SÚMULA 232 DO STJ. CUMPROVE-SE. IIB. DEVERÁ TAMBÉM COMPLEMENTAR O VALOR DEPOSITADO. III. APÓS, EXPEÇA-SE O AUTO DE IMISSÃO PROVISÓRIA DE POSSE EM NOME DO REQUERENTE/EXPROPRIANTE, BEM COMO PROCEDA-SE A ENTREGA DO MESMO À PROCURADORA CONSTITUÍDA, A QUAL DEVERÁ FIRMAR UMA VIA QUE CONSTARÁ DOS AUTOS, APÓS SER CUMPRIDO O MANDADO DE IMISSÃO PROVISÓRIA DE POSSE AOS CUIDADOS DO OFICIAL DE JUSTIÇA, O QUAL DEVERÁ RECEBER O EXPEDIENTE, COMPLEMENTADOS OS VALORES DO DEPÓSITO NOS TERMOS

DO LAUDO PERICIAL DE FLS., BEM COMO O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, A TEOR DA SÚMULA 232 DO STJ. CERTIFIQUE-SE. IV. TÃO LOGO CUMPRIDAS AS DELIBERAÇÕES DESTE JUÍZO, UMA VEZ QUE A PARTE CONCORDA COM O LAUDO DO PERITO, LIBERE-SE MEDIANTE ALVARÁ, TODA QUANTIA DEPOSITADA NA REFERIDA CONTA, A QUAL, A SEGUIR DEVERÁ SER ENCERRADA. V. VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO, ANTES DA EXPEDIÇÃO DO MENCIONADO ALVARÁ - ÍTEM IV - SUPRA, PARA OPINAR E/OU FISCALIZAR A LIBERAÇÃO EM DESTAQUE, BEM COMO, SENDO CASO, EMITIR PARECER DE MÉRITO, DIANTE DA CONCORDÂNCIA DA PARTE EXPROPRIADA. CUMPRE-SE”..” - INT. DR(S). MARIA ZÉLIA DE ALMEIDA LIMA , ANA CELIA QUEIROZ DIOGENES , MARIA ZÉLIA DE ALMEIDA LIMA , ANA CELIA QUEIROZ DIOGENES .

4) 2008.0007.8903-4/0 - TOMBO: 18352008 - AÇÃO CAUTELAR REQUERENTE.: ANA VITÓRYA PACHECO BEZERRA REQUERIDO.: MICHELE GOMES OLIVEIRA BEZERRA REQUERIDO.: MÁRCIO GOMES OLIVEIRA BEZERRA REQUERIDO.: MARCOS GOMES BEZERRA JÚNIOR REQUERIDO.: EUNICE DE OLIVEIRA BEZERRA . “SENTENÇA DE FLS. 41/43: “... ANTE O EXPOSTO, RESOLVE ESTE JUÍZO REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DE CITAÇÃO E NO MÉRITO JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS CONTIDOS NA PRESENTE PRETENSÃO CAUTELAR. CUSTAS PROCESSUAIS PELA PROMOVENTE, A QUAL ESTÁ DISPENSADA DO RECOLHIMENTO PORQUE BENEFICIÁRIA DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO IMPORTE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), CONSOANTE ART. 20, § 4º, DO CPC, TAMBÉM PELA PROMOVENTE, PARTE SUCUMBENTE, TAMBÉM DISPENSADA DO EFETIVO PAGAMENTO EM DECORRÊNCIA DA MENCIONADA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA CONCEDIDA. CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS PRINCIPAIS. P.R.I.C.”..” - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO HOLANDA PINHEIRO , FRANCISCO RÔMULO ARAÚJO CORRÊA , SÔNIA MARIA DE ALMEIDA .

5) 2008.0025.6761-6/0 - TOMBO: 19922008 - AÇÃO CAUTELAR REQUERENTE.: ANA FLÁVIA PACHECO SOARES REQUERIDO.: EUNICE DE OLIVEIRA BEZERRA . “DESPACHO DE FLS. 136: “CIÊNCIA AOS INTERESSADOS, POR SEUS ADVOGADOS, DOS DOCUMENTOS DE FLS. 112/119 E 123, 131/132. EM RELAÇÃO A PETIÇÃO DE FLS. 133/135V, DESIGNE-SE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NESTA ESPÉCIE, NA NEGATÓRIA, NA OUTRA CAUTELAR, HAVENDO, NA POSTULAÇÃO DE ALIMENTOS E NO INVENTÁRIO. EXP. NEC.”..” - INT. DR(S). FRANCISCO RÔMULO ARAÚJO CORRÊA , FERNANDO ANTONIO HOLANDA PINHEIRO , SÔNIA MARIA DE ALMEIDA .

6) 2008.0028.5322-8/0 - TOMBO: 20042008 - HABILITAÇÃO CREDITO REQUERENTE.: INSTITUTO DO CANCER DO CEARA - ICC REQUERIDO.: MARCOS GOMES BEZERRA . “INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL. 33: “OUÇA-SE A INVENTARIANTE, EM 10 (DEZ) DIAS, SOBRE A PETIÇÃO RETRO, EM QUE SE VERIFICA POSSIBILIDADE DE COMPOSIÇÃO”..” - INT. DR(S). SÔNIA MARIA DE ALMEIDA .

7) 2008.0028.5329-5/0 - TOMBO: 20102008 - ALVARÁ REQUERENTE.: EUNICE DE OLIVEIRA BEZERRA . “INTIMAR DO DESPACHO DE FL. 67: “CIÊNCIA AOS INTERESSADOS DAS RESPOSTAS DE FLS. 61/62 E 63/66, ALÉM DOS COMPROVANTES DE FLS. 54/55, MOTIVADOS PELOS OFÍCIOS DE FLS. 52/53. DE RESTO, CUMPRIR A PARTE FINAL DA DELIBERAÇÃO DE FLS. 56/56V, COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. CUMPRE-SE”..” - INT. DR(S). SÔNIA MARIA DE ALMEIDA .

8) 2009.0000.3841-0/0 - TOMBO: 21102009 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: ANDRÉ LUIS ALMEIDA BEZERRA REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S/A . “DESPACHO DE FL. 39: “INTIME-SE O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO RETRO, FLS. 29/36, BEM COMO DIANTE DA DOCUMENTAÇÃO DE FLS. 38, VALOR EFETIVAMENTE DEVIDO, O QUAL RESTOU DEPOSITADO, OPORTUNIDADE EM QUE PODERÁ SOLICITAR O LEVANTAMENTO DOS VALORES SUPRA INDICADOS, OU DEMONSTRAR INSUFITAVELMENTE O SEU INTERESSE AD PROCESSUM. ASSINO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS”..” - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

**COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE**

JUIZ(A) TITULAR: JOSE MAURO LIMA FEITOSA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ GOMES DOS SANTOS  
EXPEDIENTE Nº 01/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5219	1	CE/6074	2
CE/20276	3	CE/12473	4
CE/3848	5		

1) 2008.0013.4726-4/0 - ART. 147 CPB- AMEAÇA VITIMA.: CAROLINE EMILE MAGALHÃES RIBEIRO REU.: CICERO GUTEMBERG CABRAL DE ALENCAR . "DESPACHO: O MM. JUIZ MANDOU INTIMAR A DEFESA PARA CONTRA-RAZÕES DE APELAÇÃO.." - INT. DR(S). FRANCISCO WAGNER RIBEIRO CABRAL .

2) 2008.0013.4800-7/0 - LEI 11.340/2006 - LEI MARIA DA PENHA VITIMA.: LUANA BEZERRA DA SILVA REU.: MARIA IVONETE BEZERRA DA SILVA . "SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU PROCEDENTE A DENÚNCIA OFERECIDA PELO MP, MAS CONDENOU A RÉ NAS TENAZES DO ART. 129 § 9º C/C ART. 5º, III, DA LEI MARIADA PENHA, PELAS LESÕES PRATICADAS CONTRA A SUA FILHA, SEM A INCIDÊNCIA DAS REGRAS DO ART. 61, ALÍNEAS "E" E "F", POR SEREM CIRCUNSTÂNCIAS DAQUELE TIPO. A PENA APLICÁVEL RESULTARÁ DA APLICAÇÃO DOS ARTS. 59 E 68 DO CPB. FIXOU A PENA BASE EM 03 (TRÊS) MESES DE DETENÇÃO, TORNANDO-A DEFINITIVA ANTE A INEXISTÊNCIA DE OUTRAS CIRCUNSTÂNCIAS QUE IMPONHAM OU PERMITAM ALTERÁ-LA. O REGIME INICIAL SERÁ O ABERTO. O MM. JUIZ DEIXOU DE RECONHECER O BENEFÍCIO DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA PELA RESTRITIVA DE DIREITO, EM RAZÃO DA VEDAÇÃO DO ART. 44, I, DO CPB. TRANSITADA EM JULGADO, MANDOU LANÇAR O NOME DA RÉ NO ROL DOS CULPADOS, EXPEDIR CARTA DE GUIA, OFICIAR À JUSTIÇA ELEITORAL E, POR FIM, DESIGNAR AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA. SEM CUSTAS.." - INT. DR(S). ANTONIO ROBERVAL S. DE ALMEIDA .

3) 2009.0000.8590-6/0 - TOMBO: 2312009 - INQUÉRITO POLICIAL VITIMA.: ALEXSANDRA PEIXOTO BEM AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA REU.: PAULO VANIO PEIXOTO BEM . "A ILMA. ADVOGADA DEVE INFORMAR NOS AUTOS A QUALIFICAÇÃO COMPLETA (NOME, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO E ENDEREÇO) DOS INQUILINOS DE SUA CONSTITUINTE, PARA O CUMPRIMENTO DO DESPACHO DETERMINADO EM AUDIÊNCIA, SOBRE O REPASSE DOS ALUGUÉIS À SUA CLIENTE; BEM COMO, O Nº DA CONTA, OPERAÇÃO E AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA, PARA O REFERIDO DEPÓSITO.." - INT. DR(S). CHARISE LEITTE CARTAXO .

4) 2009.0000.8665-1/0 - TOMBO: 265 - EXECUÇÃO DA PENA REU.: MARCOS GUEDES DE ALMEIDA . "DESPACHO: O MM. JUIZ DETERMINOU A DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA PARA O DIA 16/04/2009, ÀS 09H30MIN.." - INT. DR(S). JOSE MARCIUDEDITH SARAIVA ALVES .

5) 2009.0005.7082-0/0 - TOMBO: 281 - EXECUÇÃO DA PENA REU.: JOSE ARISMAR PEREIRA . "DESPACHO: O MM. JUIZ DETERMINOU A DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA PARA O DIA 16/04/2009, ÀS 9H45MIN.." - INT. DR(S). JOAO HONORATO NETO .

**COMARCA DE MARACANAÚ**

JUIZ(A) TITULAR: FERNANDO TELES DE PAULA LIMA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDO CLAUDIO ARTHUR DE CARVALHO  
EXPEDIENTE Nº 17/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17505	1		

1) 2007.0034.4759-4/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: FRANCISCO GLEIDSON FROTA EXEQUENTE.: JOSE AYRTON DE CARVALHO CYRINO . "PELO PRESENTE FICA V. SA., DEVIDAMENTE INTIMADO(A) ACERCA DO DESPACHO QUE SEGU E ADIANTE TRANSCRITO: ç R. HOJE, TENDO EM VISTA O REQUERIMENTO DE DESENTRANHAMENTO DO TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL QUE INSTRUIU A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO PARA DETERMINAR O DESENTRANHAMENTO DO DOC. DE FLS. 07 MEDIANTE CERTIDÃO E CÓPIA NOS AUTOS. MARACANAÚ, 16/03/2009.(A) FERNANDO TELES DE PAULA LIMA. JUIZ DE DIREITO.ç;" - INT. DR(S). LEONARDO RIBEIRO REBOUÇAS .

\*\*\*

4ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ  
JUIZ(A) TITULAR: MANUEL CLISTENES DE FAÇANHA E GONÇALVES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE EVANDRO MOTA JUNIOR

EXPEDIENTE Nº 06/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15845	1	CE/9127	1
CE/5588	1	CE/15845	1
CE/9127	1	CE/5588	1
CE/11027	2	CE/3792	2
CE/5579	2	CE/3334	2
CE/7327	2	CE/14978	2
CE/14847	2	CE/4049	2
CE/7894	3	CE/4622	3
RJ/52126	4	CE/13823	4
CE/12898	4	CE/15115	4
CE/4243	5	CE/14475	5
CE/14474	5	CE/13859	5
PE/650	6	CE/11226	6
PE/14800	6	CE/7188	7
CE/10403	7	CE/14073	7
CE/8499	8	CE/13793	8
CE/12595	9	CE/12595	10
CE/10630	11	CE/10559	11
CE/4203	12	CE/2847	12

1) 2000.0155.9559-6/0 - Nº ANTIGO: 2000120013610 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ALUISIO PEREIRA DE FIGUEIREDO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERENTE.: ODIVALDA VALDA GONÇALVES FIGUEIREDO REQUERENTE.: GRANJA VALE DO MARACANAÚ LTDA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERENTE.: ODIVALDA VALDA GONÇALVES FIGUEIREDO REQUERENTE.: GRANJA VALE DO MARACANAÚ LTDA REQUERENTE.: ALUISIO PEREIRA DE FIGUEIREDO . "VISTOS ETC. FACE AO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO PARA O FIM DE: DECLARAR ILEGAIS E, PORTANTO NULAS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, AS SEGUINTE CLÁUSULAS CONTRATUAIS REFERENTES À: 1) COMISSÃO DE PERMANÊNCIA CUMULADA COM A CORREÇÃO MONETÁRIA, DEVENDO O CREDOR AFASTAR UMA OU OUTRA. OUTROSSIM, DECLARO LEGAIS AS SEGUINTE CLÁUSULAS: CAPITALIZAÇÃO DE JUROS; POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE TR OU OUTRO ÍNDICE LEGAL, DESDE QUE PACTUADO ENTRE AS PARTES; POSSIBILIDADE DE COBRANÇA DE JUROS ACIMA DO LIMITE DE 12% AO ANO. COM RELAÇÃO AOS REQUERIMENTOS DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DAS PARCELAS INCONTROVERSAS, MANUTENÇÃO DE POSSE DO VEÍCULO E EXCLUSÃO/SUSPENSÃO DE INCLUSÃO DO NOME DO AUTOR NAS CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO, DEFIRO-OS, CONDICIONANDO-OS ESTRITAMENTE À HIPÓTESE DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DE APELAÇÃO, HAJA VISTA O EFEITO SUSPENSIVO DESTA MEDIDA E DESDE QUE AAUTORA PROVIDENCIE DE IMEDIATO O DEPÓSITO DO VALOR INCONTROVERSO EM ATRASO. CONSIDERANDO QUE A PARTEAUTORA PERDEU A QUASE TOTALIDADE DE SEUS REQUERIMENTOS, CONDENO-O A PAGAR AO RÉU OS ÔNUS DA SUCUMBENCIAIS. DESTA FORMA ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA EM FAVOR DO

RÉU. CUSTAS NA FORMA DA LEI PELO AUTOR SUCUMBENTE. OS TOTAIS PAGOS E/OU DEVIDOS SERÃO COMPENSADOS POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA COM BASE NOS CRITÉRIOS AQUI FIXADOS. PRI. MARACANAÚ, 24 DE DEZEMBRO DE 2008.” - INT. DR(S). PATRICIO NOE DA FONSECA , ROBERTO MAGALHAES FARIAS , FRANCISCO XAVIER TORRES , PATRICIO NOE DA FONSECA , ROBERTO MAGALHAES FARIAS , FRANCISCO XAVIER TORRES .

2) 2000.0156.1611-9/0 - Nº ANTIGO: 2000120034448 - MONITÓRIA REQUERENTE.: CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA REQUERIDO.: NORDAL - NORDESTE IND. DE DERIVADOS DE ANIMAIS S/A . “VISTOS ETC. ISTO POSTO, RESOLVO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, I, CPC, JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, CONSTITUINDO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL NA QUANTIA DE R\$ 60.779,52 (SESSENTA MIL E SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), COM CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE UM POR CENTO AO MÊS, ANUALMENTE CAPITALIZADOS, AMBOS DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO. CONDENO A PARTE RÉ, AINDA, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS, COM BASE NO § 3.º DO ART. 20 DO CPC, OBSERVANDO ESPECIALMENTE A NATUREZA DA CAUSA E O TRABALHO DESENVOLVIDO, EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. PRI. MARACANAÚ, 13 DE FEVEREIRO DE 2009.” - INT. DR(S). SILVIA MARIA FARIAS , SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA , PEDRO GILBERTO BARBOZA , MARIA DIONE SOBRAL BARROS , JOSE ORACI COUTINHO , DENISE SA VIEIRA , ALINNE BARRETO MENEZES , JOSE AIRES TEIXEIRA .

3) 2000.0156.4083-4/0 - Nº ANTIGO: 2001120024966 - DIVERSAS REQUERENTE.: ILIVIO ALVES BATISTA - ME REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REQUERENTE.: ILIVIO ALVES BATISTA - ME REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A . “VISTOS ETC. FACE AO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO. TORNO SEM EFEITO A LIMINAR QUE DETERMINAVA O BANCO DE ABSTER-SE DE INCLUIR O NOME DO REQUERIDO NOS CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO, RESSALVADA A HIPÓTESE DE DEPÓSITO E/OU GARANTIA DE TODAS AS PARCELAS INCONTROVERSAS DA DÍVIDA EM ATRASO E SOMENTE EM CASO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE APELAÇÃO PELA PARTE AUTORA. CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, PELO AUTOR SUCUMBENTE. MARACANAÚ, 7 DE NOVEMBRO DE 2.008.” - INT. DR(S). PAULO GERMANO LIRA MAGALHAES , GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO .

4) 2000.0156.4841-0/0 - Nº ANTIGO: 2001120033035 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL REQUERENTE.: GEDEAO LOPES DA SILVA. “VISTOS ETC. ISTO POSTO, RESOLVO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, I, CPC, JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, CONDENANDO O BANCO/RÉU A PAGAR À EMPRESA/AUTORA A QUANTIA DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), COM CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE UM POR CENTO AO MÊS, ANUALMENTE CAPITALIZADOS, AMBOS CALCULADOS A PARTIR DESTA DATA. CONDENO O BANCO/RÉU, AINDA, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS, TENDO EM VISTA ESPECIALMENTE O GRAU DE ZELO DO PROFISSIONAL E A NATUREZA DA CAUSA, EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. PRI. MARACANAÚ, 06 DE FEVEREIRO DE 2009.” - INT. DR(S). MARCIA DE SOUZA ALVES PIMENTA , FRANCISCA VERUSCHKA CARNEIRO CATONHO , ANDERSON MARIO MARQUES DA ROCHA , RAFAEL BARROSO CABRAL .

5) 2000.0156.5279-4/0 - Nº ANTIGO: 2001120037936 - EMBARGOS EMBARGADO.: DOMINGOS ARAUJO NETO IND. COMERCIO E REPRE. S/A EMBARGANTE.: MULTIMALHAS INDUSTRIAL LTDA . “VISTOS ETC. ASSIM, FACE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE EM PARTE OS EMBARGOS, PARA O FIM DE ABATER NO MONTANTE DA EXECUÇÃO O VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) COM RESPECTIVA CORREÇÃO E

JUROS OBSERVADOS NOS CÁLCULOS REFERENTES A EXECUÇÃO. CONDENO O EMBARGANTE AS CUSTAS, BEM COMO A HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM 20% SOBRE O VALOR DA CAUSA, HAJA VISTA QUE FOI SUCUMBENTE DA QUASE TOTALIDADE DE SEU PEDIDO. PRI. MARACANAÚ, 8 DE JANEIRO DE 2009.” - INT. DR(S). JOSE MARCELO DE AMORIM , PATRICK AUGUSTO CORREA DE OLIVEIRA , JOSE NILSON FARIAS SOUSA JUNIOR , RODRIGO GONDIM DE OLIVEIRA .

6) 2000.0156.5626-9/0 - Nº ANTIGO: 2002120002548 - AÇÃO CAUTELAR REQUERENTE.: BANCO BRADESCO S.A REQUERIDO.: VANDERLISA PINTO BATISTA . “VISTOS ETC. (...) JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DETERMINANDO QUE O RÉU ENTREGUE O BEM OU DEPOSITE O VALOR EQUIVALENTE, NO PRAZO DE 24H. DESDE JÁ DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE MANDADO PARA A ENTREGA, EM 24H, DA COISA OU DO EQUIVALENTE EM DINHEIRO, NOS TERMOS DO ART. 904 DO CPC, EXCETO QUANTO A PRISÃO CIVIL, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. EXPEÇA-SE OS OFÍCIOS CONFORME REQUERIDO PELO AUTOR. CUSTA E HONORÁRIOS ISENTOS, TENDO EM VISTA SER A AUTORA BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. PRIC. MARACANAÚ, 24/12/2008.” - INT. DR(S). VIRGINIA MARIA FERNANDES ALVES , ANTONIA ORMEZINDA SAMPAIO , ALEXANDRE LUIZ MACHADO .

7) 2004.0010.1223-5/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: FRANCISCO EDNARDO DO NASCIMENTO XAVIER . “VISTOS ETC. (...) JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DETERMINANDO QUE O RÉU ENTREGUE O BEM OU DEPOSITE O VALOR EQUIVALENTE, NO PRAZO DE 24H. DESDE JÁ DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE MANDADO PARA A ENTREGA, EM 24H, DA COISA OU DO EQUIVALENTE EM DINHEIRO, NOS TERMOS DO ART. 904 DO CPC, EXCETO QUANTO A PRISÃO CIVIL, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. EXPEÇA-SE OS OFÍCIOS CONFORME REQUERIDO PELO AUTOR. EM CONFORMIDADE COM O PRINCÍPIO DA SUCUMBÊNCIA, DETERMINO O PAGAMENTO DE CUSTAS, NA FORMA DA LEI, E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM 20% SOBRE O VALOR DA CAUSA, TENDO EM VISTA O TRABALHO DESENVOLVIDO PELO PROFISSIONAL, EM CONSONÂNCIA COM AS NORMAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ESTATUTO DA OAB E TABELA DE HONORÁRIOS DESTA INSTITUIÇÃO, PELO RÉU SUCUMBENTE. PRI. MARACANAÚ, 30/10/2008.” - INT. DR(S). EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS , PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA , HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

8) 2005.0004.7199-4/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: BANCO BRADESCO S.A REQUERIDO.: EDGAR GADELHA DA SILVA JUNIOR REQUERIDO.: EDGAR GADELHA SILVA JUNIOR . “VISTOS ETC (...) FACE AO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENANDO O RÉU A PAGAR AO AUTOR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 66.233,24 (SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS, ACRESCIDA DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, CALCULADOS POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. CUSTA E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. PRI. MARACANAÚ, 15 DE DEZEMBRO DE 2008.” - INT. DR(S). ALCIMAR NOGUEIRA DE MOURA , MIGUEL ANGELO SILVA DE AZEVEDO .

9) 2005.0024.6717-0/0 - RECLAMAÇÃO CÍVEL REQUERIDO.: BR CAMINHÕES LTDA REQUERENTE.: ELIAS FERNANDES BEZERRA . “VISTOS ETC. DIANTE DISSO É IMPOSSÍVEL PRECISAR SE O DEFEITO FOI PROVOCADO POR VÍCIO REDIBITÓRIO, OU POR MAL UOS DO VEICULO, OU AINDA POR OUTRA CAUSA. FACE AO EXPOSTO E TENDO EM VISTA QUE O AUTOR NÃO COMPROVOU AS ALEGAÇÕES DOS FATOS MENCIONADOS NA INICIAL, NÃO SE DEINCUMBINDO DO ÔNUS DA PROVA QUE LHE COMPETIA, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO. PRI. SEM CUSTA E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. APÓS, ARQUIVEM-SE. MARACANAÚ, 22/12/2008.” - INT. DR(S). IVANA MARIA CAETANO FERNANDES .

10) 2005.0027.5610-4/0 - RECLAMAÇÃO CÍVEL REQUERIDO.:

BR CAMINHÕES LTDA REQUERENTE.: ELIAS FERNANDES BEZERRA . “VISTOS ETC. DIANTE DISSO É IMPOSSÍVEL PRECISAR SE O DEFEITO FOI PROVOCADO POR VÍCIO REDIBITÓRIO, OU POR MAL UOS DO VEICULO, OU AINDA POR OUTRA CAUSA. FACE AO EXPOSTO E TENDO EM VISTA QUE O AUTOR NÃO COMPROVOU AS ALEGAÇÕES DOS FATOS MENCIONADOS NA INICIAL, NÃO SE DEINCUMBINDO DO ÔNUS DA PROVA QUE LHE COMPETIA, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO. PRI. SEM CUSTA E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. APÓS, ARQUIVEM-SE. MARACANAÚ, 22/12/2008..” - INT. DR(S). IVANA MARIA CAETANO FERNANDES .

11) 2007.0007.7736-4/0 - AÇÃO CAUTELAR REQUERENTE.: COLDAR AR CONDICIONADO LTDA REQUERIDO.: JOANA DARC MENEZES DE OLIVEIRA DE ALMEIDA . “VISTOS ETC. CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 319 DO CPC E TENDO EM VISTA A DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, TORNANDO DEFINITIVA A LIMINAR CUMPRIDA NOS AUTOS. CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, PELO RÉU. MARACANAÚ, 10 DE DEZEMBRO DE 2.008..” - INT. DR(S). PAULO ANDRE LIMA AGUIAR , CLOVIS ALEXANDRE DE A. ALENCAR .

12) 2008.0016.4515-0/0 - NOTIFICAÇÃO NOTIFICANTE.: ALIANÇA NAVEGACAO E LOGISTICA LTDA NOTIFICADO.: C&L INDUSTRIA DE PLASTICO LTDA . “VISTOS ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, PRESENTE INTERPELAÇÃO. QUARENTA E OITO HORAS APÓS A PUBLICAÇÃO DESTA, EM CARTÓRIO, INTIME-SE O REQUERENTE, VIA PATRONO, PARA QUE PAGUE AS CUSTAS LEGAIS. UMA VEZ PAGAS AS CUSTAS, ENTREGUEM-SE OS AUTOS AO REQUERENTE, VIA PATRONO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSLADO. PRI. MARACANAÚ, 12 DE DEZEMBRO DE 2.008..” - INT. DR(S). CLOVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA , THELMA BARBOSA DE MIRANDA .

## COMARCA DE MARANGUAPE

JUIZ(A) TITULAR: RAQUEL OTOCH

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSA MARIA DE OLIVEIRA  
EXPEDIENTE Nº 5/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/99000	1		

1) 2000.0149.9462-4/0 - Nº ANTIGO: 2000019013660 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: FRANCISCO GILVAN DA SILVA REU.: JOSE MARCELINO RODRIGUES RIBEIRO VITIMA.: VALDIR DA FROTA COSTA . “FOI DESIGNADO O DIA 02/04/2009; ÀS 12 HORAS, NA 2ª VARA DO JÚRI, DA COMARCA DE FORTALEZA, PARA AUDIÊNCIA DE INQUIRÇÃO DA TESTEMUNHA DE DEFESA MARCUS VINICIUS MACIEL SOARES, NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA Nº 2009.0006.2613-3/0, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA OS ACUSADOS FRANCISCO GILVAN DA SILVA E JOSÉ MARCELINO RODRIGUES RIBEIRO, ENQUADRADOS NO ARTIGO 121, § 2º, INCISO IV, C/CART. 29 DO CPB, SENDO VÍTIMA VALDEMIR DA FROTA COSTA..” - INT. DR(S). ASSISTENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO EURIJANE AUGUSTO FERREIRA.

\*\*\*

2ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE

JUIZ(A) TITULAR: SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLAUCIA REJANE SILVA JORGE

EXPEDIENTE Nº 4/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16326	1	CE/10112	2
CE/2135	3	CE/11942	3
CE/15117	4	CE/6922	5

DF/7669	5	CE/10112	6
CE/13189	7	CE/9195	8
CE/4732	8	SP/77977	9
SP/119859	10	CE/19829	11
CE/4421	12	CE/9195	13
CE/12771	14	CE/4421	15

1) 2000.0149.9152-8/0 - Nº ANTIGO: 2000019010709 - TOMBO: 3124 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO REQUERENTE.: FERNANDA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUZA REQUERENTE.: MIGUEL EXPEDITO DE SOUZA . “INTIMAR A ADVOGADA DA PARTE AUTORA: REC. HOJE. TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES RETRO, OFICIE-SE À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NOS TERMOS DOS OFÍCIOS DE FLS. 211 E 217. REDESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 11/05/2009, ÀS 10:00 HORAS, DATA MAIS PRÓXIMA DESIMPEDIDA, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 200. INTIMEM-SE. MPE(CE), 07/01/2009 (A) DRª SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). EURIJANE AUGUSTO FERREIRA .

2) 2004.0000.3752-8/0 - ART. 129 § 2º CPB VITIMA.: ANTONIO JOSE PEREIRA DE ARAUJO REU.: FRANCISCO LEANDRO DA SILVA DIONISIO . “DESP: ...DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 15/04/09, ÀS 13:00H, DEVENDO A VÍTIMA FICAR DE LOGO INTIMADA PARA O ATO. INTIMEM-SE AS DEMAIS TESTEMUNHAS...” - INT. DR(S). MOEZIO CARNEIRO BASTOS .

3) 2004.0002.7114-8/0 - ART. 129 § 1º CPB VITIMA.: ALEXSANDRO VALENTIM DA SILVA REU.: GERALDO NEILSON DE SOUZA SILVA . “DESP: ... ANTE O TEOR DA CERTIDÃO SUPRA E SENDO AS RAZÕES FINAIS PEÇA ESSENCIAL, INTIME-SE O ADVOGADO DO ACUSADO PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, OFERECER MEMORIAIS (§ 3º DO ART. 403)...” - INT. DR(S). NAZARENO NUNES CORDEIRO , AFONSO CORDEIRO TORQUATO NETO .

4) 2004.0012.2191-8/0 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 ACUSADO.: ISMAEL ALVES BEZERRA . “DESP: ... INTIME-SE PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 05/05/2009 ÀS 15:00 HORAS, NO JUÍZO DE DIREITO DA 15ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA-CE..” - INT. DR(S). MICHELLE QUINTINO RODRIGUES .

5) 2005.0005.2076-6/0 - TOMBO: 5695 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERIDO.: JOSE GIOVANNI PREIRA REQUERIDO.: MARIA TERESA CHAVES FAÇANHA REQUERIDO.: SOCIEDADE CEARENSE EUNICE WEAVER REQUERENTE.: SISTEMA DE TRANSMISSAO DO NORDESTE S/A REQUERIDO.: JOSUE FARIAS DA SILVA . “INTIMAR OS ADVOGADOS PARA AUDIÊNCIA: REC. HOJE. EM VISTA DO TEOR DA CERTIDÃO RETRO, REDESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 18/05/2009, ÀS 12:00 HORAS, DATA MAIS PRÓXIMA DESIMPEDIDA. MPE(CE), 18/02/2009 (A) DRª SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). SAVIO CAVALCANTE DA PONTE , BERNARDO ROSARIO FUSCO PESSOA DE OLIVEIRA .

6) 2005.0019.9687-0/0 - TOMBO: 5922 - USUCAPIÃO AUTOR.: JOSE HAROLDO GUIMARAES FAÇANHA AUTOR.: MARIA NELI PINHEIRO FAÇANHA . “INTIMAR O ADVOGADO DOS AUTORES: ... ANTE O EXPOSTO, ACOLHENDO O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO DE USUCAPIÃO INTENTADA POR JOSÉ HAROLDO GUIMARAES FAÇANHA E SUA ESPOSA, MARIA NELI PINHEIRO FAÇANHA E, CONSEQUENTEMENTE, DECLARO PERTENCER-LHES O DOMÍNIO DO IMÓVEL DESCRITO NA PETIÇÃO INICIAL E NA PRESENTE SENTENÇA, RESALVADOS DIREITOS DE TERCEIROS NÃO CITADOS, A FIM DE QUE LHE SIRVA DE TÍTULO AQUISITIVO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO E SATISFEITAS AS OBRIGAÇÕES FISCAIS, EXPEÇA-SE O MANDADO PARA TRANSCRIÇÃO NO REGISTRO IMOBILIÁRIO DESTA COMARCA, COM OBSERVÂNCIA DO ART. 226 DA LEI 6.015/73, A FAVOR DOS REQUERENTES. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMpra-SE. MPE(CE), 02/02/2009 (A) DRª SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). MOEZIO CARNEIRO BASTOS .

7) 2006.0016.1313-8/0 - TOMBO: 2905 - ART. 129 § 1º INCISOS I E II DO CPB INDICIADO(A): FABIANO FERNADES DA SILVA VITIMA.: FRANCISCO DAVI MARTINS RODRIGUES . “*DESP: ANTE O TEOR DA CERTIDÃO SUPRA, INTIMEM-SE AS PARTES PARA APRESENTAÇÃO DOS MEMORIAIS NO PRAZO DO ART. 403 DO CPP...*” - INT. DR(S). JOSE RAIMUNDO MENEZES ANDRADE .

8) 2006.0016.1370-7/0 - TOMBO: 3290 - ART. 157 § 3º CPB REU.: ANTONIO IRAILSON NEVES DA SILVA REU.: ANTONIO JACKSON DE OLIVEIRA VASCONCELOS VITIMA.: JOAO FERREIRA SILVA DE SOUSA AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA . “*DESP: REDESIGNO O ATO PARA O DIA 14/04/2009, ÀS 09:30 HORAS, DATA MAIS PRÓXIMA DESIMPEDIDA...*” - INT. DR(S). JUARINA NOGUEIRA DOS REIS , ANA CELIA MADEIRA BARROS CAMPELO .

9) 2007.0023.2874-5/0 - TOMBO: 6958 - ALVARÁ REQUERENTE.: DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL . “*INTIMAR O ADVOGADO DO AUTOR: REC. HOJE. EM VISTA DA IMPOSSIBILIDADE FÍSICA, MANIFESTADA ATRAVÉS DA PETIÇÃO RETRO, NOMEIO O DR. JOSÉ TIBÚRCIO TAVARES FILHO, PERITO JUDICIAL, PARA PROCEDER À AVALIAÇÃO DE RENDA, DOS DANOS E PREJUÍZOS A SEREM SUPORTADOS PELOS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS COM A AVALIAÇÃO MINERAL, DEVENDO O MESMO APRESENTAR, EM 05 (CINCO) DIAS, O VALOR DE SEUS HONORÁRIOS. O LAUDO PERICIAL DEVERÁ SER CONCLUÍDO EM 30 (TRINTA) DIAS. TENDO EM MENTE QUE O PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR DA ÁREA EM QUESTÃO POSSUI INTERESSE DIRETO NOS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS, DETERMINO, COMO COROLÁRIO DO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO, QUE LHE DÊEM CIÊNCIA DE TODO O TRÂMITE PROCESSUAL. INTIMEM-SE. CIÊNCIA AO M.P. DEMAIS EXPEDIENTES DE PRAXE. MPE(CE), 26/01/2009 (A) DRª SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, JUÍZA DE DIREITO..*” - INT. DR(S). CELSO LUIZ DE OLIVEIRA .

10) 2007.0029.2269-8/0 - TOMBO: 7056 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: AMERICAN EXPRESS REQUERENTE.: DEJARINO COSTA DOS SANTOS FILHO . “*INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE RÉ: ...ANTE O EXPOSTO, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, POR TER APRESENTADO INTEMPESTIVAMENTE. CONSIDERANDO O DECURSO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA, DEFIRO O PEDIDO DE PENHORA ON LINE. INTIMEM-SE. MPE(CE), 26/02/2009 (A) DRª SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, JUÍZA DE DIREITO..*” - INT. DR(S). RUBENS GASPAR SERRA .

11) 2008.0000.4535-3/0 - TOMBO: 3448 - LEI Nº 11.343/06 - SISNAD VITIMA.: COLETIVIDADE AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA REU.: JOACILDO MOURA DO NASCIMENTO AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA VITIMA.: COLETIVIDADE REU.: JOACILDO MOURA DO NASCIMENTO . “*DESP: REDESIGNO O ATO PARA O DIA 03/04/2009, ÀS 09:00 HORAS, DATA MAIS PRÓXIMA DESIMPEDIDA. FICANDO OS PRESENTES DE LOGO INTIMADOS...*” - INT. DR(S). RAFAEL DE ALMEIDA ABREU .

12) 2008.0019.9246-1/0 - TOMBO: 3657 - LEI Nº 11.343/06 - SISNAD VITIMA.: A SOCIEDADE AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA REU.: ISRAEL NOBRE DE SOUSA . “*DESP: REDESIGNO O ATO PARA O DIA 16/04/2009, ÀS 09:30 HORAS, DATA MAIS PRÓXIMA DESIMPEDIDA. FICANDO OS PRESENTES DE LOGO INTIMADOS. INTIME-SE O ADVOGADO...*” - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE COLARES FILHO .

13) 2008.0019.9369-7/0 - TOMBO: 7554 - EXONERAÇÃO REQUERENTE.: MANOEL ODECIO OLIVEIRA REQUERIDO.: VIDALVA DE MARIA DOS SANTOS . “*INTIMAR ADVOGADA DA AUTORA PARA AUDIÊNCIA: REC. HOJE. TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO RETRO, REDESIGNO AUDIÊNCIA PRÉVIA DE CONCILIAÇÃO, PARA O DIA 17/04/2009, ÀS 10:30 HORAS, DATA MAIS PRÓXIMA DESIMPEDIDA. CITE-SE. INTIMEM-SE. EXP. NEC. MPE(CE), 26/01/2009 (A) DRª SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, JUÍZA DE DIREITO..*” - INT. DR(S). JUARINA NOGUEIRA DOS REIS .

14) 2008.0033.9829-0/0 - TOMBO: 3832 - ART. 147 CPB-AMEAÇA VITIMA.: ANEZIO CORREIA DA SILVA FILHO AUTOR DO FATO.: ANTONIO ROGERIO DO NASCIMENTO SILVA . “*SENT: ... DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE EM VIRTUDE DO CUMPRIMENTO DA PENA PECUNIÁRIA. A CONDENAÇÃO DO ACUSADO NÃO DEVE CONSTAR DOS REGISTROS CRIMINAIS, EXCETO PARA FINS DE REQUISIÇÃO JUDICIAL (ART. 84,§ ÚNICO)...*” - INT. DR(S). MAURICIO PESSOA LOPES .

15) 2009.0001.2826-5/0 - TOMBO: 3981 - RELAXAMENTO DE PRISÃO REQUERENTE.: ISRAEL NOBRE DE SOUSA . “*SENT: ...INDEFIRO, NESTA OPORTUNIDADE, O PEDIDO DE RELAXAMENTO DE PRISÃO EM RELAÇÃO A ISRAEL NOBRE DE SOUSA, HAJA VISTA SUBSISTIR TODAS AS HIPÓTESES DO ART. 312 DO CPP. NO VERTENTE: GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA, ASSEGURAR A APLICAÇÃO DA LEI PENAL E CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL...*” - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE COLARES FILHO .

## COMARCA DE MASSAPÊ

JUIZ(A) TITULAR: JORGE DI CIERO MIRANDA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA ELZI-MERY  
MENESCAL DE ALBUQUERQUE

EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18028	1	CE/18028	2
CE/18028	2		

1) 2007.0026.5700-5/0 - TOMBO: 23522007 - JUSTIFICAÇÃO DE NASCIMENTO REQUERENTE.: FRANCISCO OVIDIO DOS SANTOS . “*1) 2007.0026.5700-5/0 - TOMBO: 2352/2007 - JUSTIFICAÇÃO DE NASCIMENTO. REQUERENTE: FRANCISCO MARCOS DOS SANTOS, REPRESENTADO, NESTE ATO, POR FRANCISCO OVIDIO DOS SANTOS. DESPACHO: “DESPACHO. (...). INTIME-SE A ADVOGADA DO AUTOR PARA QUE REÚNA, NUMA PEÇA ÚNICA, OS AJUSTES QUE JULGAR CONVENIENTE E QUE PREENCHAM TODOS OS REQUISITOS NECESSÁRIOS A SATISFAÇÃO DA PRETENSÃO DO AUTOR. PRAZO DEZ DIAS. (A) JORGE DI CIERO MIRANDA - JUIZ AUXILIAR DA 7ª ZJ”. INT. DRA. YABETAMA FAHEINA CHAVES - OAB/CE Nº 18.028.*” - INT. DR(S). YABETAMA FAHEINA CHAVES .

2) 2008.0031.1530-1/0 - TOMBO: 0482008 - ADOÇÃO REQUERENTE.: GERARDA ALDA CLEMENTE REQUERENTE.: MANOEL LUCAS DE SOUZA REQUERENTE.: GERARDA ALDA CLEMENTE REQUERENTE.: MANOEL LUCAS DE SOUZA . “*ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE MASSAPÊ SECRETARIA DE ÚNICA VARA EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS COM PRAZO DE 30 DIAS PROCESSO N.º 2008.0031.1530-1 (48/2008) ¿DÁ-SE À GRATUIDADE DA JUSTIÇA CONFORME DESPACHO DO M.M. JUIZ DE DIREITO, DR. FERNANDO TELES DE PAULA LIMA, ÀS FLS. 02, DO PROCESSO SUPRA IDENTIFICADO¿. O DOUTOR FERNANDO TELES DE PAULA LIMA, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE MASSAPÊ, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC. FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO ACIMA MENCIONADO, VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO QUE POR ESTE JUÍZO E EXPEDIENTE NESTA SECRETARIA DE ÚNICA VARA CORRE OS TRÂMITES DE AÇÃO DE ADOÇÃO, REGISTRADO SOB O N.º 2008.0031.1530-1 (48/2008), EM QUE SÃO REQUERENTES: GERALDA ALDA CLEMENTE E MANOEL LUCAS DE SOUSA, BRASILEIROS, CASADOS ENTRE SI, COMERCIANTES, RESIDENTES E DOMICILIADOS NA RUA ANTÔNIO AGUIAR, S/ Nº, BAIRRO SANTA ÚRSULA, MASSAPÊ - CE, COM INTUITO DE ADOTAR T, FILHA PAIS DESCONHECIDOS. CITA, PORTANTO, PELO PRESENTE, OS PAI BIOLÓGICOS DA MENOR T, RESIDENTES EM LUGAR IGNORADO, PARA QUE SE MANIFESTEM NOS AUTOS ACERCA DO PEDIDO, NA SECRETARIA DE VARA ÚNICA DO FÓRUM DR. LUÍS CARLOS MAGALHÃES AGUIAR, SITO NA RUA PREFEITO BETO LIRA, S/N ¿ MASSAPÊ - CE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. ADVERTÊNCIA: NÃO HAVENDO RESPOSTA APÓS DECORRIDO O PRAZO DE CITAÇÃO*

POR ESTE INSTRUMENTO, SERÃO CONSIDERADOS VERDADEIROS OS FATOS ALEGADO(S) PELO(S) REQUERENTE(S) NA INICIAL. PARA CONHECIMENTO DE TODOS É PASSADO O PRESENTE EDITAL, CUJA 2ª VIA FICA AFIXADA NO LOCAL DE COSTUME. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE MASSAPÉ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2008. EU, TERESA CRISTINA VIANA VASCONCELOS, ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO DE 3ª ENTRÂNCIA, O DIGITEI EU, MARIA ELZI-MERY MENESCAL DE ALBUQUERQUE, DIRETORA DE SECRETARIA, O SUBSCREVI. FERNANDO TELES DE PAULA LIMA JUIZ DE DIREITO TITULAR.” - INT. DR(S). YABETAMA FAHEINA CHAVES, YABETAMA FAHEINA CHAVES.

## COMARCA DE MAURITI

JUIZ(A) TITULAR: DANIEL CARVALHO CARNEIRO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: REMULO TEOFLO SILVA MOURA  
EXPEDIENTE Nº 02/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10534	1		

1) 2004.0013.6911-7/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: EDIZIO PEDRO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA LUCIA GOMES GONÇALVES. “INTIMAR VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DE FL. 76V, QUE, EM SUMA, DESIGNA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 20/05/2009, ÀS 09:00 HRS, PARA FINS DE DEPOIMENTOS PESSOAIS DAS PARTES E OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS, BEM COMO FIXA O PRAZO DE 10 DIAS PARA A PARTE PROMOVIDA ARROLAR AS TESTEMUNHAS QUE DESEJA OUVIR EM AUDIÊNCIA..” - INT. DR(S). JOSE SERGIO DANTAS LOPES.

\*\*\*

VARA UNICA DA COMARCA DE MAURITI  
JUIZ(A) TITULAR: DANIEL CARVALHO CARNEIRO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: REMULO TEOFLO SILVA MOURA  
EXPEDIENTE Nº 03/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13921	1		

1) 2000.0224.9742-1/0 - Nº ANTIGO: 2003046004814 - TUTELA REU.: BANCO SUDAMERIS AUTOR.: JERONIMO PEREIRA DOS SANTOS. “INTIMAR VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 121, QUE, EM SUMA, ANUNCIA O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE DO TERMO DO ART. 330, I DO CPC..” - INT. DR(S). ROMMEL BARROSO DA FROTA.

## COMARCA DE MISSÃO VELHA

JUIZ(A) TITULAR: ANGELO BIANCO VETTORAZZI  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE CRISTENY BRILHANTE  
EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/3	1
CE/3	1		

1) 2007.0004.3133-6/0 - TOMBO: 03 - AÇÃO CAUTELAR REQUERENTE.: ELAINE BRITO DO NASCIMENTO REQUERIDO.: JOSÉ HILO IZIDORIO. “SENTENÇA Nº 36/2009: “(...) FACE AO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E CONFIRMO A LIMINAR ANTERIORMENTE CONCEDIDA À FL. 12 DESSES AUTOS, DETERMINANDO QUE O VEÍCULO MENCIONADO NA INICIAL PERMANEÇA NA POSSE DA REQUERENTE, ENQUANTO NÃO FOR NEGOCIADO. ANTE A SUCUMBÊNCIA, CONDENO OS REQUERIDOS AO PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES NA RAZÃO DE 10% (DEZ

POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, DEVENDO SER RATEADOS POR ESTES EM PARTES IGUAIS. INTIMEM-SE AS PARTES. MISSÃO VELHA, 24 DE MARÇO DE 2009. ANGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). PROCURADOR DANIELLI CRUZ SAMPAIO - OAB-CE 16674, PROCURADOR SEBASTIÃO FURTADO ALVES - OAB-CE 99099 B, PROCURADOR PEDRO IVAN COUTO DUARTE - OAB-CE 5457.

\*\*\*

VARA UNICA DA COMARCA DE MISSÃO VELHA  
JUIZ(A) TITULAR: ANGELO BIANCO VETTORAZZI  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE CRISTENY BRILHANTE  
EXPEDIENTE Nº 2/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/3	1
CE/3	1	CE/3	1

1) 2009.0003.7507-6/0 - TOMBO: 939 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: CLAYRSTON ARAÚJO ISIDÓRIO REQUERENTE.: JOSÉ HYOLO ISIDÓRIO. “SENTENÇA Nº 35/2009: “(...)FACE AO EXPOSTO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL POR JULGÁ-LA INEPTA, FACE A IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO - ART. 295, PARÁGRAFO ÚNICO, III DO CPC. INTIME-SE. MISSÃO VELHA, 24 DE MARÇO DE 2009. (ASS.) ANGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). PROCURADOR ANA MARIA RODRIGUES DA FONSECA - OAB-CE 11882, PROCURADOR PEDRO IVAN COUTO DUARTE - OAB-CE 5457, PROCURADOR FRANCISCO ELDO DE SOUSA - OAB-CE 13330, PROCURADOR DANIELLI CRUZ SAMPAIO - OAB-CE 16674.

\*\*\*

VARA UNICA DA COMARCA DE MISSÃO VELHA  
JUIZ(A) TITULAR: ANGELO BIANCO VETTORAZZI  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE CRISTENY BRILHANTE  
EXPEDIENTE Nº 3/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1		

1) 2008.0036.4579-3/0 - TOMBO: 861 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MARIA SILVANI SILVA PEREIRA. “AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO REDESIGNADA PARA O DIA 14/04/2009, ÀS 16:20 HORAS NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MISSÃO VELHA-CE.” - INT. DR(S). PROCURADOR SEBASTIÃO FURTADO ALVES - OAB-CE 9909 B.

\*\*\*

VARA UNICA DA COMARCA DE MISSÃO VELHA  
JUIZ(A) TITULAR: ANGELO BIANCO VETTORAZZI  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE CRISTENY BRILHANTE  
EXPEDIENTE Nº 4/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/3	1

1) 2008.0020.1626-1/0 - TOMBO: 783 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A. “DESPACHO DE FLS. 109:”(…)ASSIM, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DO VALOR INCONTROVERSO (R\$ 8.632,00) DEPOSITADO EM JUÍZO, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DO EXECUTADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS PEDIDOS DE FLS. 98/101 E 107/108, RELATIVAMENTE À DIFERENÇA RECLAMADA PELA PARTE ADVERSA, APÓS O QUE SERÁ ANALISADO O PEDIDO DE PENHORA ON LINE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. MISSÃO VELHA-CE, 18 DE MARÇO DE 2009. ANGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). PROCURADOR RODRIGO SARAIVA MARINHO - OAB-CE 15807, PROCURADOR JOSE ALCANTARA MATOS FILHO - OAB-CE 17857.

**COMARCA DE MUCAMBO**

**JUIZ(A) TITULAR: JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO**  
**BEZERRA**

**EXPEDIENTE Nº 15/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MARÇO**  
**DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3309	1		

1) 2008.0004.4833-4/0 - TOMBO: 6762008 - ART. 121, § 2º, I, III E IV DO CPB C/C ART. 1º DA LEI 8072/90 REU.: JOSE SILVA FERNANDES VITIMA.: MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . "AÇÃO PENAL RESUMO DO DECISÃO DE FLS. 75/76: ç(...) ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO, MAIS UMA VEZ, A INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL DO ACUSADO. INTIME-SE A DEFESA, MAIS UMA VEZ, PARA OS FINS DO ART. 422, CPP. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. MUCAMBO(CE), 26 DE MARÇO DE 2009. ç." - INT. DR(S). ARMANDO ARAGOA PRADO .

\*\*\*

**VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO**

**JUIZ(A) TITULAR: JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO**  
**BEZERRA**

**EXPEDIENTE Nº 16/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MARÇO**  
**DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10015	1		

1) 2006.0015.9081-2/0 - TOMBO: 052005 - EXECUÇÃO DA PENA REU.: JOSE GERARDO LIMA SILVA . "GUIA DE EXECUÇÃO CRIMINAL - RESUMO DA DECISÃO DE FLS. 259/261. ç(...) ANTE O EXPOSTO, DETERMINO, EM DEFINITIVO, A REGRESSÃO DE REGIME PRISIONAL DE JOSÉ GERARDO LIMA SILVA, DO REGIME SEMI-ABERTO PARA O FECHADO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. MUCAMBO(CE), 26 DE MARÇO DE 2009. ç." - INT. DR(S). MANOEL PORTELA FILHO .

**COMARCA DE PACATUBA**

**JUIZ(A) TITULAR: CLAUDIO IBIAPINA**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSANGELA PINTO**  
**PEIXOTO**

**EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MARÇO**  
**DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19500	1	CE/13095	1
CE/19347	2	CE/5439	2
CE/11778	3	CE/7464	3
CE/8847	4		

1) 2008.0013.7453-9/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: BANCO BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO REQUERENTE.: PAULO ROBERTO MOREIRA DAS NEVES . "INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 27.04.2009, ÀS 09H00MIN, NA 1ª VARA DE PACATUBA." - INT. DR(S). ANA FLAVIA PANTALENA , JOSE MESSIAS FERREIRA .

2) 2008.0019.4628-1/0 - CUMPRIMENTO DE CONTRATO C/C TUTELA ANTECIPATÓRIA REQUERENTE.: CICERO RODRIGUES MOTA REQUERIDO.: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL . "INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 27.04.2009, ÀS 09H15MIN, NA 1ª VARA DE PACATUBA." - INT. DR(S). DAVID VERAS BEZERRA , ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA .

3) 2008.0034.1674-3/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERIDO.: ANTONIO DENIS SOUZA MOTA REQUERENTE.: JANELANY IZEQUIEL ESTEVAM REQUERENTE.: KARLOS ATHYLLA IZEQUIEL ESTEVAM: MENOR . "INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 19.06.2009, ÀS 08H15MIN, NA 1ª VARA DE PACATUBA." - INT. DR(S). TEODORICO GUIMARAES NETO , MARIA DO CARMO MOURA CAVALCANTE .

4) 2009.0004.8039-2/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: IZAIAS ELIAS FROES REQUERIDO.: RUTINEIA MACARIO FROES . "INTIMADA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 09.06.2009, ÀS 08H30MIN, NA 1ª VARA DE PACATUBA." - INT. DR(S). SASKIA CRISTHINE BEDE CAMILO .

\*\*\*

**2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA**

**JUIZ(A) TITULAR: JOSE SARQUIS QUEIROZ**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDO RICARDO**  
**MARQUES ROCHA**

**EXPEDIENTE Nº 6/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE**  
**2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8847	1	CE/11819	2

1) 2006.0024.1944-0/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO REQUERENTE.: FRANCISCO SALES NOVAIS DE OLIVEIRA . "TOMBO Nº 4620/06 - FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA, DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 46/47.." - INT. DR(S). SASKIA CRISTHINE BEDE CAMILO .

2) 2008.0035.6419-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE IVAN SIMPLICIO . "TOMBO Nº 5481/08 - FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO PARA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, APRESENTAR REPLICA NOS AUTOS, (CONFORME DESPACHO DE FLS. 48).." - INT. DR(S). DOMINGOS MELO PIRES DE CARVALHO .

**COMARCA DE PARACURU**

**JUIZ(A) TITULAR: REJANE EIRE FERNANDES ALVES**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ EDVALDO DA SILVA**  
**EXPEDIENTE Nº 23/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE**  
**MARÇO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1426	1	CE/7455	1
CE/5072	2	CE/12563	3
CE/1426	4	CE/7113	4
CE/13745	5	CE/4425	6
CE/1426	6	CE/3327	7
CE/4056	8	CE/3327	9
CE/15067	10	CE/1426	11
CE/7455	12	CE/5072	13
CE/7455	14	CE/18189	15
CE/7455	16	CE/4056	17
CE/4056	18		

1) 2000.0205.3068-5/0 - Nº ANTIGO: 1999121003408 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REU.: ANTONIO ALVES MARTINS AUTOR.: BRENDA SILVA CASTELO BRANCO . "INTIMAÇÃO DA PARTE FINAL DA SENTENÇA: ...EX POSITIS, DECLARO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CÓDIGO PROCESSUAL CIVIL.. P.R.I.." - INT. DR(S). JOSE JEAN PEREIRA DE ALENCAR , JOSE CLEITON VIANA .

2) 2000.0205.4583-6/0 - Nº ANTIGO: 2001121007194 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REU.: FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS AUTOR.: VITÓRIA YASMIN MARTINS BERNARDO . "INTIMAÇÃO DA PARTE FINAL DA SENTENÇA: ...EX POSITIS, DECLARO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III DO CÓDIGO PROCESSUAL CIVIL.. P.R.I.." - INT. DR(S). MAURO SARAIVA MOREIRA .

3) 2000.0205.5045-7/0 - Nº ANTIGO: 2002121002622 - USUCAPIÃO AUTOR.: GIOVANNI SAMBONET . “ *INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO LEGAL, SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 58V.*” - INT. DR(S). ESPEDITO LUCIANO ARRUDA DA SILVA .

4) 2000.0205.5280-8/0 - Nº ANTIGO: 2002121005524 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CRIANÇA/ADOLESCENTE.: FRANCISCO ANTONIO ALVES DA COSTA REU.: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA . “ *INTIMAÇÃO DA PARTE FINAL DA SENTENÇA: ...ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE CONSTANTE DA INICIAL, PARA DECLARAR A PATERNIDADE DO INVESTIGADO EM RELAÇÃO AO INVESTIGANTE, ATRIBUINDO A AUTORA O PATRONÍMICO DO RÉU, A SER LANÇADO NO REGISTRO CIVIL, INCLUINDO O NOME DOS ASCENDENTES DO INVESTIGADO. QUANTO AO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DE ALIMENTOS, JULGO PROCEDENTE FIXANDO-OS NO EQUIVALENTE A 40% DO SALÁRIO MÍNIMO, CUJOS VALORES DEVERÃO SER ENTREGUES À GENITORA DO MENOR ATÉ O DIA 30 DE CADA MÊS. SEM CUSTAS, FACE A GRAUIDADE DEFERIDA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO NOS TERMOS DO ART. 29, § 1º LETRA “B” C/C ART. 102, § 2º, AMBOS DA LEI Nº 6.015/73. P.R.I.*” - INT. DR(S). JOSE JEAN PEREIRA DE ALENCAR , FERNANDO ANTONIO LIMA CASSIANO .

5) 2000.0205.6342-7/0 - Nº ANTIGO: 2003121005983 - USUCAPIÃO AUTOR.: FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES AUTOR.: MARLETE GONÇALVES ROCHA . “ *INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA PROVIDENCIAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS, NO PRAZO LEGAL, TENDO EM VISTA QUE A GRATUIDADE NÃO FOI REQUERIDA E DEFERIDA.*” - INT. DR(S). MARTA ALZIRA CUNHA ARANHA .

6) 2004.0010.0924-2/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ANA BEATRIZ DOS SANTOS SALES E BRENNO RAFAEL DOS SANTOS SALES REQUERIDO.: ANTONIO ROCHA DE MOURA . “ *INTIMAÇÃO DA PARTE FINAL DA SENTENÇA: ...EX POSITIS, DECLARO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CÓDIGO PROCESSUAL CIVIL. P.R.I.*” - INT. DR(S). JOSELY LEITE LIMA , JOSE JEAN PEREIRA DE ALENCAR .

7) 2006.0003.2995-9/0 - ALVARÁ REQUERENTE.: DANIELA SPINOSA DAMASCENO REQUERENTE.: FRANCISCO SERGIO SPINOSA DAMASCENO . “ *INTIMAÇÃO DA PARTE FINAL DA SENTENÇA: ...EX POSITIS, DECLARO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CÓDIGO PROCESSUAL CIVIL. P.R.I.*” - INT. DR(S). MADALENA MARLEIDE GARCEZ DE F. CORREIA .

8) 2006.0010.7794-5/0 - ALVARÁ REQUERENTE.: MARLUCE GOMES DE OLIVEIRA . “ *INTIMAÇÃO DA PARTE FINAL DA SENTENÇA: ...EX POSITIS, DECLARO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CÓDIGO PROCESSUAL CIVIL. P.R.I.*” - INT. DR(S). FRANCISCA FATIMA PINTO DE SOUZA .

9) 2007.0011.3043-7/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: VALBENIR CARNEIRO MOREIRA REQUERIDO.: VANDERLUCIA DE SOUSA . “ *INTIMAÇÃO DA PARTE FINAL DA SENTENÇA: ...ASSIM INDEFIRO A INICIAL, POR INEPTA E JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I DO CÓDIGO PROCESSUAL CIVIL. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE COM AS ANOTAÇÕES DEVIDAS.*” - INT. DR(S). MADALENA MARLEIDE GARCEZ DE F. CORREIA .

10) 2007.0018.9889-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/S REQUERIDO.: IRENE FIRMINO RODRIGUES . “ *INTIMAR A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, A SE*

*MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 24, NO PRAZO LEGAL.*” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

11) 2007.0030.7619-7/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MARIA IVANIZA DA ROCHA . “ *INTIMAÇÃO DO AUTOR POR SEU PATRONO A JUNTAR AOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL, CÓPIA DO REGISTRO DO BATISMO, CÓPIA DO CARTÃO DE VACINA OU REGISTRO DA ESCOLA.*” - INT. DR(S). JOSE JEAN PEREIRA DE ALENCAR .

12) 2008.0004.9375-5/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO FERREIRA DE ALMEIDA REQUERENTE.: LEONARDO MACIEL DE ALMEIDA . “ *INTIMAÇÃO DA PARTE FINAL DA SENTENÇA: ...ASSIM JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, PELO PAGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 794, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE COM AS ANOTAÇÕES DEVIDAS.*” - INT. DR(S). JOSE CLEITON VIANA .

13) 2008.0027.8444-7/0 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERENTE.: BENEDITA PEREIRA CAMELO REQUERIDO.: MUNICIPIO DE PARACURU . “ *INTIMAÇÃO DO AUTOR, POR SEU PATRONO, A SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 22/25. PRAZO: 10 DIAS.*” - INT. DR(S). MAURO SARAIVA MOREIRA .

14) 2008.0035.1229-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: COELCE REQUERENTE.: MARIA LUCIA DOS SANTOS LIMA . “ *INTIMAÇÃO DO AUTOR, POR SEU PATRONO, A SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 58/76. PRAZO: 10 DIAS.*” - INT. DR(S). JOSE CLEITON VIANA .

15) 2008.0035.1250-5/0 - GUARDA REU.: MARCILIO ALVES JUVENCIO BESERRA AUTOR.: MARIA OTACILIA DA SILVA CORREIA . “ *INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 30/34.*” - INT. DR(S). ANA RACHAEL BARBOSA ALCÂNTARA .

16) 2009.0000.5842-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: FRANCISCO CELIO SANDERS LIMA REQUERENTE.: IRRIGA SUPER SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA REPR. LEGAL.: PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS . “ *INTIMAÇÃO DA PARTE FINAL DA SENTENÇA: ... EX POSITIS, DECLARO EXTINTA A AÇÃO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267 VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS EX LEGE. P.R.I. APÓS, DESENTRANHE-SE O DOCUMENTO DE FLS. 05 E DEVOLVA AO AUTOR MEDIANTE RECIBO E CÓPIA NOS AUTOS.*” - INT. DR(S). JOSE CLEITON VIANA .

17) 2009.0002.8546-8/0 - AÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCA PAULINO NERI REPRESENTANTE.: MARIA CECILIA CORREIA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: FRANCISCO DE ASSIS SILVA NERI . “ *INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, PARA JUNTAR AOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL, PROVA DE QUE O SEU GENITOR NÃO POSSUI CONDIÇÃO ECONÔMICA PARA PAGAR-LHE ALIMENTOS.*” - INT. DR(S). FRANCISCA FATIMA PINTO DE SOUZA .

18) 2009.0002.8559-0/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: ANTONIO SANTANA DO NASCIMENTO REQUERENTE.: FRANCISCO CHAGAS DE SANTANA REQUERIDO.: JOPÃO SANTANA DO NASCIMENTO . “ *INTIMAR A PARTE AUTORA, A EMENDAR A INICIAL NO PRAZO DE 10 DIAS, ESPECIFICANDO A DATA DO ALEGADO ESBULHO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO POR INÉPCIA, TENDO EM VISTA QUE A OMISSÃO TORNA SOFRÍVEL A DEFESA DA PARTE PROMOVIDA.*” - INT. DR(S). FRANCISCA FATIMA PINTO DE SOUZA .

## COMARCA DE PEREIRO

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO CELIO NOGUEIRA DA SILVA

EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2421	1	CE/7838	1
CE/15341	2	CE/8673	2
CE/15136	2	RN/7255	3
RN/6968	3	RN/6968	4
RN/7255	4	CE/7838	5
CE/6070	6	CE/8230	7
RN/3808	8	CE/7838	9
CE/19901	10	CE/16429	10
CE/19901	11	CE/7838	11
CE/7838	12	RN/3808	12

1) 2000.0227.5440-8/0 - Nº ANTIGO: 2004086001906 - NUNCIACÃO DE OBRA NOVA REQUERIDO.: CACILDA FIRMINO BEZERRA AUTOR.: JOSE ALCI HOLANDA PINHEIRO . "1. RH. 2. AS PARTES, P/ ESPECIFICAREM AS PROVAM QUE DESEJAM PRODUZIR OU RENUNCIAR. 3. INT. PEREIRO, 17.03.09.." - INT. DR(S). PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES , FERNANDO ANTONIO HOLANDA PINHEIRO .

2) 2000.0227.5503-0/0 - Nº ANTIGO: 2004086002473 - EXECUÇÃO AUTOR.: CLAUDIONOR DA SILVA AUTOR.: FRANCISCA FRANCINEIDE BELEM MORAES . "1. R.H. 2. NOS 30 DIAS DA ULTIMA INTIMAÇÃO, CUMPRIR O ART. 267, §1º, CPC. (...)." - INT. DR(S). ALEXSANDRA HONORATO DA SILVA , ROSALBA DE CASTRO BARBOZA , HOMERO VASCONCELOS NETO .

3) 2004.0014.6546-9/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: BARBARA HELIODORIA BEZERRA SOARES VICTOR . "R. HOJE. INTIMEM-SE OS NOVOS CAUSÍDICOS DO DESPACHO DE FLS. 163 (... PROCEDER O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ITCD.) (...)." - INT. DR(S). EMERSON JARDEL DE AQUINO , DAVID HUMBERTO REGO QUEIROZ .

4) 2005.0007.0288-0/0 - TOMBO: 8676 - ALVARA ESPÓLIO.: JOSÉ VICTOR FILHO . "R. HOJE. INTIMEM-SE OS NOVOS CAUSÍDICOS DO DESPACHO DE FLS. 135. (... PROVIDENCIAR O RECOLHIMENTO DO ITCD E APRESENTAR O ESBOLÇO DE PARTILHA CONSTANDO OS ATIVOS E PASSIVOS DO FALECIDO NOS AUTOS PRINCIPAIS.) (...)." - INT. DR(S). DAVID HUMBERTO REGO QUEIROZ , EMERSON JARDEL DE AQUINO .

5) 2007.0015.5172-6/0 - TOMBO: 2852007 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: O MUNICÍPIO DE PEREIRO . "1. R.H. 2. À PARTE AUTORA (SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 61V) (...)." - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO HOLANDA PINHEIRO .

6) 2007.0020.0550-4/0 - TOMBO: 3182007 - ART. 155, § 4º, IV DO CPB REU.: SEBASTIÃO ISMAEL DIÓGENES CINTRA . "R. HOJE. INTIME-SE A DEFENSORA DO ACUSADO SEBASTIÃO ISMAEL DIÓGENES CINTRA, PARA APRESENTAR DEFESA NO PRAZO LEGAL. (...)." - INT. DR(S). MARIA DAS DORES GONCALVES SANTOS .

7) 2008.0001.4254-5/0 - TOMBO: 0192008 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: LUIZ CAVALCANTE EXEQUÍDO.: RINALDO FERNANDES CAVALCANTE . "1. R.H. 2. DECORRIDOS 30 DIAS CUMPRIR O ART. 267 § 1º, CPC. (...)." - INT. DR(S). REGINA HELENA COSTA E COSTA LIMA .

8) 2008.0023.4542-7/0 - TOMBO: 1922008 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: FRANCISCO GLEDSON LINS . "R. HOJE. INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU ADVOGADO, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL (SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO). (...)." - INT. DR(S). JOSE CELIO DE AQUINO .

9) 2008.0023.4570-2/0 - TOMBO: 2202008 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA REQUERIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO . "1. H. H. 2. ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DO FEITO, OU PRESCIDINDO, P/ TANTO, O RITO DE OUTRAS PROVAS QUE NÃO ESTÁ CONSTANDO NOS AUTOS. 3. INTIMEM-SE. (...)." - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO HOLANDA PINHEIRO .

10) 2008.0031.1392-9/0 - TOMBO: 2582008 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERIDO.: ANTONIO FRANCO DA SILVA REQUERENTE.: MARIA ZILMAR DOS SANTOS SILVA . "R. HOJE. ACOLHO A COTA MINISTERIAL DE FLS. 36V (... ANTES DE NOS PRONUNCIARMOS ACERCA DA VIABILIDADE PERANTE A LEI DO ACORDO, ... REQUER A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA QUE TRAGAM AOS AUTOS CÓPIAS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS REFERENTES ÀS DÍVIDAS CONTRAÍDAS PELO CASAL JUNTO AO BNB, BEM COMO REQUER QUE AS PARTES INFORMEM COMO, PORQUÊ E A QUEM O DITO BANCO ESTÁ IMPUTANDO O PAGAMENTO DE DÍVIDAS NO VALOR DE R\$ 19.942,60...). CUMPRE-SE NOS TERMOS REQUERIDOS. (...)." - INT. DR(S). JOSE CELIO DE AQUINO , JOSE CICERO RICARTE VIEIRA .

11) 2009.0000.5589-6/0 - TOMBO: 0112009 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERENTE.: O MUNICÍPIO DE PEREIRO . "R. HOJE. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA RÉPLICA. (...)." - INT. DR(S). JOSE CELIO DE AQUINO , FERNANDO ANTONIO HOLANDA PINHEIRO .

12) 2009.0000.5625-6/0 - TOMBO: 0482009 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: O MUNICÍPIO DE PEREIRO . "R. HOJE. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA RÉPLICA. (...)." - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO HOLANDA PINHEIRO , JOSE CELIO DE AQUINO .

## COMARCA DE QUIXADÁ

JUIZ(A) TITULAR: FLAVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ERIKA CARINE DE VASCONCELOS SALES  
EXPEDIENTE Nº 2/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11945	1	PB/4007	2
PB/4007	3	CE/11888	4
CE/15067	5	CE/6756	6
CE/15547	7	CE/12536	8
CE/10627	9	SP/231747	10

1) 2004.0001.0725-9/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: DIOCESE DE QUIXADÁ REQUERENTE.: DOM ADELIO TOMASIN . "INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, CUJA A PARTE FINAL É: ISTO POSTO, HEI POR BEM, COM FULCRO NO ART. 1238 DO CÓDIGO CIVIL, E NOS ARTS. 941 E SEQUINTE DO C.P.C, BEM COMO NO ART. 183 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGAR POR SENTENÇA PROCEDENTE O PEDIDO DA PROMOVENTE, DECLARANDO POR SENTENÇA A PRESCRIÇÃO AQUISITIVA PELO USUCAPIÃO ASSIM COMO O DOMÍNIO DA MESMA SOBRE O IMÓVEL URBANO, SITUADO NESTE MUNICÍPIO, NA RUA JUVÊNIO ALVES S/A, NESTA CIDADE, POSSUINDO EM ÁREA COBERTA TOTAL DE 5.487,09M² E UMA ÁREA DESCOBERTA DE 26.312,91M², PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 31.800M², CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 08 E MEMORIAL DESCRITIVO DE FLS. 11. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE A TRANSCRIÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA, MEDIANTE MANDADO, NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS COMPETENTE, PARA O NOME DA DIOCESE DE QUIXADÁ, APÓS SATISFEITAS AS OBRIGAÇÕES FISCAIS, EX VI DO ART. 945 DO C.P.C. CUSTAS EX LEGE. P.R.I. CUMPRE-SE. QUIXADÁ (CE), 09 DE MARÇO DE 2009. (A) FERNANDO CÉZAR BARBOSA DE SOUZA - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). FRANCISCA NENZINHA BARROS LIMA .

2) 2007.0007.8053-5/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO MARLOS DE HOLANDA REQUERENTE.:

FRANCISCO MARLOS DE HOLANDA BEZERRA FILHO REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A. "RH. 1 RECEBO O RECURSO EM SEUS EFEITOS LEGAIS. 2 I-SE A PARTE CONTRÁRIA P/ RESPONDER AO RECURSO, NO PRAZO LEGAL. QXDÁ, 16/03/09. (A) FLÁVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA

3) 2007.0007.8123-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO ALBERTO DE SOUSA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A. "R.H. 1 - INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, EM FACE DA CERTIDÃO SUPRA. QXDÁ, 10/03/2009. (A) FLÁVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.

4) 2007.0016.2037-0/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A.-AGENCIA DE QUIXADÁ REQUERENTE.: MARIA NECIVALDA QUEIROZ FACUNDO. "RH. SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 143/145, DIGA A PARTE CONTRÁRIA, POR SEU ADVOGADO. QXDÁ, 26/02/09. (A) FLÁVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). NARCILIO NASARENO CARNEIRO SARAIVA.

5) 2007.0026.2647-9/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA-ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: RAIMUNDO A. A DE OLIVEIRA. "INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, CUJA PARTE FINAL É: PORTANTO, ATENTO AO PEDIDO FORMULADO PELO PROMOVENTE, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, E O FAÇO COM ARRIMO NO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS DE LEI. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. QUIXADÁ-CEARÁ, 13 DE JANEIRO DE 2009. (A) FLÁVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

6) 2008.0019.7692-0/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: EDNA PEDROSA DE SOUSA FIGUEIREDO REQUERENTE.: NOE DE OLIVEIRA LIMA. "RH. SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS A ELA ACOSTADOS, DIGA O AUTOR, POR SEU ADVOGADO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. QXDÁ, 10/03/09. (A) FLÁVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). JOSE MARIA FARIAS GOMES.

7) 2008.0023.4772-1/0 - ORDINÁRIA DE LAVRATURA DE REGISTRO CIVIL DE ÓBITO PROMOVENTE.: FRANCISCO CEZAR LOPES DA SILVA PROMOVIDO.: JOSE FERREIRA DA SILVA-DE CUJUS. "ASSIM, FALECE, POIS, COMPETÊNCIA AESTE JUÍZO PARA O PROCESSAMENTO DA DEMANDA, DE VEZ QUE O PROMOVENTE NÃO RESIDE NEM TEM DOMICÍLIO EM QUIXADÁ. CONSIDERANDO QUE É ENTENDIMENTO DESTES JUÍZO QUE A COMPETÊNCIA PARA JUSTIFICAÇÕES DE ÓBITO É DO FORO DO DOMICÍLIO DO AUTOR E NÃO DO LOCAL ONDE HOUE A MORTE, HEI POR BEM, DECLINAR DA COMPETÊNCIA, COM ESTEIO NO ARTIGO 115, INCISO II, ARTIGO 116 E ARTIGO 118, INCISO I, TODOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM FAVOR DO JUÍZO DA COMARCA VINCULADA DE IBARETAMA. INTIME-SE, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS ÀQUELE JUÍZO, DEVENDO A SECRETARIA DE VARA PROCEDER COM AS ANOTAÇÕES DEVIDAS NO(S) LIVRO(S) PRÓPRIO(S) E NO SISTEMA PROCESSUAL (SPROC), BEM COMO EXPEDIR OFÍCIO AO SETOR DE PROTOCOLO/DISTRIBUIÇÃO PARA QUE REALIZE AS ANOTAÇÕES/OBSERVAÇÕES PERTINENTES. QUIXADÁ-CEARÁ, 20 DE JANEIRO DE 2009. FLÁVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES. (A) JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). RICARDO ALEXANDRE PINHEIRO COSTA.

8) 2008.0029.7643-5/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO REQUERENTE.: VANDERLAURA MORAIS DE SOUSA. "INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, CUJA A PARTE FINAL É: POSTO ISTO, E DO MAIS QUE CONSTAM DOS AUTOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE, HAJA VISTA QUE O REGISTRO DE NASCIMENTO DE SEU FILHO NÃO CONTÉM NENHUM ERRO A RATIFICAR. SEM CUSTAS. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO ESTA DECISÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. QUIXADÁ-CE, 26 DE FEVEREIRO DE 2009. (A) FLÁVIO

LUIZ PEIXOTO MARQUES - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). LUCIDALVA MOREIRA DE OLIVEIRA.

9) 2009.0001.9937-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: EDMEA NOGUEIRA LIMA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ-SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL-COMANDO DA 2ª CIA DO 1º BPM REQUERIDO.: VILSON BEZERRA DE CASTRO. "EM FACE DO EXPOSTO, POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA, DECLINO EM FAVOR DE UM DOS JUÍZOS DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, A COMPETÊNCIA PARA APRECIAR MATÉRIA SUSCITADA NESTE PROCESSO, E O FAÇO COM ARRIMO NO ART. 109, I, "A" DO CÓDIGO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ E ART. 113 DO CPC. INTIME-SE. DECORRIDO O PRAZO PARA EVENTUAL RECURSO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS DO PROCESSO ÀQUELA UNIDADE JUDICIÁRIA, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. QUIXADÁ, 03 DE MARÇO DE 2009. (A) FLÁVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). PAULO CESAR AMORA LIMA.

10) 2009.0002.0117-5/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA REQUERIDO.: TANIA MARIA BEZERRA DE ALMEIDA. "R.H. 1 - INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, COMPROVAR A MORA DA PARTE DEVEDORA, ATRAVÉS DE NOTIFICAÇÃO POR CARTÓRIO DO DOMICÍLIO DESTA, SOB PENA DE EXTINÇÃO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. QXDÁ, 18/03/2009. (A) FLÁVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES - JZ DE DIREITO." - INT. DR(S)

## COMARCA DE QUIXELÔ

JUIZ(A) TITULAR: LUIZ AUGUSTO DE VASCONCELOS  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA EDILENI SALVADOR RODRIGUES

EXPEDIENTE Nº 117/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13316	1	CE/13316	2
CE/8321	3	CE/8321	4
CE/8321	5		

1) 2008.0000.7421-3/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSS INTITUTO NACIONAL DE S. SOCIAL REQUERENTE.: MARIA JOSE DE JESUS. "SECRETARIA DE VARA ÚNICA DA COMARCA DE QUIXELÔ JUIZ SUBSTITUTO TITULAR: LUIZ AUGUSTO DE VASCONCELOS DIRETOR DE SECRETARIA: FRANCISCA EDILENI SALVADOR RODRIGUES PROCESSO Nº 2008.0000.7421-3 -AÇÃO ORDINÁRIA -REQUERENTE: MARIA JOSÉ DE JESUS ; REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS; INTIMAÇÃO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 23/04/2009, ÀS 10H30MIN, NO FÓRUM DE QUIXELÔ. ; - INT. DR. CARLOS GOMES DE SÁ ARAÚJO - PROCURADOR FEDERAL PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA ; INSS." - INT. DR(S). JOACI ALVES DA COSTA

2) 2008.0006.5903-3/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSS INTITUTO NACIONAL DE S. SOCIAL. "SECRETARIA DE VARA ÚNICA DA COMARCA DE QUIXELÔ JUIZ SUBSTITUTO TITULAR: LUIZ AUGUSTO DE VASCONCELOS DIRETOR DE SECRETARIA: FRANCISCA EDILENI SALVADOR RODRIGUES PROCESSO Nº 2008.0006.5903-3 -AÇÃO ORDINÁRIA -REQUERENTE: JOSEFA MARIA DE JESUS ; REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS; INTIMAÇÃO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 23/04/2009, ÀS 10HORAS, NO FÓRUM DE QUIXELÔ. ; - INT. DR. CARLOS GOMES DE SÁ ARAÚJO - PROCURADOR FEDERAL PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA ; INSS." - INT. DR(S). JOACI ALVES DA COSTA

3) 2009.0001.9458-6/0 - TOMBO: 568 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA IMPUGNANTE.: BANCO DO BRASIL. "

PROCESSO Nº 2009.0001.9458-6 - AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - IMPUGNANTE: BANCO DO BRASIL ; IMPUGNADO: ANTONIO FERREIRA DE SOUSA; INTIMAÇÃO PARA PROCEDER AO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. - INT. DR. ANTÔNIO GONÇALVES SOBRINHO.. - INT. DR(S). ANTONIO GONCALVES SOBRINHO .

4) 2009.0001.9459-4/0 - TOMBO: 569 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA IMPUGNANTE.: BANCO DO BRASIL S/A . "PROCESSO Nº 2009.0001.9459-4 - AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - IMPUGNANTE: BANCO DO BRASIL ; IMPUGNADO: ANTONIO FERREIRA DE SOUSA; INTIMAÇÃO PARA PROCEDER AO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. - INT. DR. ANTÔNIO GONÇALVES SOBRINHO.. - INT. DR(S). ANTONIO GONCALVES SOBRINHO .

5) 2009.0001.9460-8/0 - TOMBO: 570 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA IMPUGNANTE.: BANCO DO BRASIL . "SECRETARIA DE VARA ÚNICA DA COMARCA DE QUIXELÔ JUIZ SUBSTITUTO TITULAR: LUIZ AUGUSTO DE VASCONCELOS DIRETOR DE SECRETARIA: FRANCISCA EDILENE SALVADOR RODRIGUES PROCESSO Nº 2009.0001.9460-8 - AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - IMPUGNANTE: BANCO DO BRASIL ; IMPUGNADO: ANTONIO FERREIRA DE SOUSA; INTIMAÇÃO PARA PROCEDER AO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. - INT. DR. ANTÔNIO GONÇALVES SOBRINHO.. - INT. DR(S). ANTONIO GONCALVES SOBRINHO .

## COMARCA DE REDENÇÃO

JUIZ(A) TITULAR: FLÁVIA PESSOA MACIEL  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FLAVIO FARIAS LIMA  
EXPEDIENTE Nº 4/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/3	2
CE/3	3	CE/3	4
CE/8805	5	CE/5812	6
CE/3	7		

1) 2000.0204.0522-8/0 - Nº ANTIGO: 2001053000789 - ALIMENTOS REU.: FRANCISCO CHAGAS BARBOSA FILHO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . "INTIME-SE A PARTE RÉ, ATRAVÉS DE SUA PROCURADORA JUDICIAL, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 64/65." - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA TÂNIA DE CARVALHO - OAB/CE Nº 4.133.

2) 2000.0204.1713-7/0 - Nº ANTIGO: 2002053005536 - DECLARATÓRIA AUTOR.: FRANCISCO WELLYTON BENEDITO MUNIZ REU.: MANUEL FRANCISCO DE MIRANDA . "INTIME-SE O AUTOR PARA OS FINS DO ART. 1.055 E SEQUINTE DO CPC, EM 10(DEZ) DIAS, PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO." - INT. DR(S). PROCURADOR ANTÔNIO WELDER BENEDITO MUNIZ - OAB/CE Nº15.047.

3) 2000.0204.2225-4/0 - Nº ANTIGO: 2003053003259 - DIVERSAS AUTOR.: MARIA AUXILIADORA VASCONCELOS DE MIRANDA . "ANTE O EXPOSTO, EXTINGO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 267, INC. VI DO CPC." - INT. DR(S). PROCURADOR RAIMUNDO AMARO MARTINS - OAB/CE Nº 3.086.

4) 2000.0204.2710-8/0 - Nº ANTIGO: 2003053008110 - SUPRIMENTO DE IDADE AUTOR.: MARIA GOMES DA SILVA . "POSTO ISTO, DECRETO POR SENTENÇA A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM A APRECIÇÃO DO MÉRITO, E O FAÇO NOS TERMOS DO ART. 267, INC. VI DO CPC." - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCA KÁTIA HOLANDA ARAÚJO - OAB/CE Nº 8.805.

5) 2006.0003.4985-2/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MARIA GELSON TEIXEIRA DE ANDRADE . "POSTO ISTO E DO MAIS QUE CONSTAM DOS AUTOS, JULGO POR SENTENÇA PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE PARA O FIM DE DETERMINAR QUE SEJA OFICIADO AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE REDENÇÃO, NOS TERMOS DA LEI 6.015/73." - INT. DR(S). FRANCISCA KÁTIA HOLANDA ARAUJO .

6) 2006.0029.6032-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: LIDUINA RODRIGUES DE OLIVEIRA EXEQUENTE.: SEMACE . "R.H. SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 12V, DIGA A EXEQUENTE." - INT. DR(S). MARIA ARINILDES CHAVES .

7) 2008.0041.5338-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO PAULISTA S/A REQUERIDO.: MARCIO ROBERTO TINOCO DA SILVA . "HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE EXTINÇÃO DO FEITO (FLS. 23) E, POR CONSEQUINTE, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM APRECIÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INC. VIII, DO CPC." - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA ISABEL A. PESSOA DE BARROS - OAB/CE Nº 19.328.

## COMARCA DE RERIUTABA

JUIZ(A) TITULAR: ROGERIO HENRIQUE DO NASCIMENTO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO MARCOS DA SILVA ARAUJO  
EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16670	1	CE/17508	2

1) 2007.0024.4832-5/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: JOSÉ FERNANDES DE MESQUITA REQUERENTE.: MARIA BRAGA MARTINS DE MESQUITA . "FICA INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 20 DE MAIO DE 2009 ÀS 09:30 HORAS." - INT. DR(S). MARLUCIA FERNANDES MARTINS .

2) 2008.0036.9691-6/0 - AÇÃO DE ALIMENTOS CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: ANTONIO RENATO FERNANDES ANDRADE CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: FERNANDA ANDRADE FERNANDES REQUERIDO.: RONALDO MOTA DE ANDRADE CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: ANTONIO GENALDO ANDRADE FERNANDES REQUERENTE.: SUELI FERNANDES GOMES CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: TIAGO FERNANDES ANDRADE . "FICA INTIMADO DA PARTE FINAL DA SENTENÇA, CUJO TEOR É O SEGUINTE: " ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO DE ALIMENTOS E VISITAS FIRMADO À FL. 17, PARA QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, C/C O ART. 9º, § 1º, DA LEI Nº 5.478/68 DETERMINADO QUA APÓS OS EXPEDIENTES DE ESTILOS OS AUTOS SEJAM ARQUIVADOS. P.R.I." - INT. DR(S). RÔMULO LINHARES FERREIRA GOMES .

\*\*\*

VARA UNICA DA COMARCA DE RERIUTABA  
JUIZ(A) TITULAR: ROGERIO HENRIQUE DO NASCIMENTO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO MARCOS DA SILVA ARAUJO  
EXPEDIENTE Nº 2/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15610	1	CE/15210	2
CE/17508	3		

1) 2007.0024.4824-4/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO CLERTON ALMEIDA DE SOUSA REQUERENTE.: JUSCILEIDE PAIVA DIAS . "INTIME-SE DA PARTE FINAL DA SENTENÇA, CUJO TEOR É O SEGUINTE:"

**DECLARO EXTINTAA EXECUÇÃO EM VIRTUDE DO PAGAMENTO DOS ALIMENTOS REFERENTES A AGOSTO E SETEMBRO DE 2006, O QUE FAÇO COM ARRIMO NOS ARTS 794, I, E 795, DO CPC. P.R.I.** - INT. DR(S). LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO JUNIOR .

2) 2008.0029.5692-2/0 - ALVARÁ REQUERENTE.: RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA . **"INTIME-SE DA PARTE FINAL DA SENTENÇA, CUJO TEOR É O SEGUINTE: " JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL,E, CONSEQUENTEMENTE, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ AUTORIZANDO RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA,BRASILEIRA, VIÚVA, APOSENTADA, RESIDENTE NA LOCALIDADE DE PALMEIRA, ZONA RURAL DESTA MUNICIPIO ....., A RECEBER JUNTO AO BANCO DO BRASIL TODOS OS VALORES DEPOSITADOS NA CONTA CORRENTE.....NA AGÊNCIA 2521-6, CUJO TITULAR É MANOEL REGINO DE PAIVA, FALECIDO EM 18 DE OUTUBRO DE 2006. P.R.I."** - INT. DR(S). FRANCISCO SAVIO DA COSTA .

3) 2008.0036.9690-8/0 - AÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: FERNANDO CARNEIRO DA COSTA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: JOSÉ EDUARDO CARVALHO COSTA REQUERENTE.: SIMONE CRISTINA ALVES CARVALHO . **"FICA INTIMADO DA PARTE FINAL DA SENTENÇA, CUJO TEOR É O SEGUINTE: " ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO DE ALIMENTOS E VISITAS FIRMADO À FL. 17, PARA QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, C/C O ART. 9º DA LEI Nº 5.478/68, DETERMINANDO QUE APÓS OS EXPEDIENTES DE ESTILO OS AUTOS SEJAM ARQUIVADOS. P.R.I."** - INT. DR(S). RÔMULO LINHARES FERREIRA GOMES .

## COMARCA DE RUSSAS

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IZILDA SANTOS MACIEL  
EXPEDIENTE Nº 21/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PB/4007	1	PB/4007	2
CE/18628	2	PB/4007	3
CE/18628	3	CE/18628	4
PB/4007	4	PB/4007	5
CE/18628	5	CE/18628	6
PB/4007	6	CE/18628	7
PB/4007	7	CE/17731	8
PB/4007	8	CE/15760	8
CE/19253	8	CE/13446	9
PB/4007	9		

1) 2007.0026.2224-4/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO CLEUDIANO BEZERRA SOUSA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGURO S.A . **"DESPACHO: INTIME-SE O PATRONO DO PROMOVENTE, PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, DEVENDO INFORMAR O ENDEREÇO DO AUTOR."** - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

2) 2007.0032.8587-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO OSANAN SALDANHA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGURO S.A . **"DESPACHO: ANALISANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE A PRELIMINAR SUSCITADA PELA PARTE PROMOVIDA, CONFUNDE-SE COM O MÉRITO DA AÇÃO, RAZÃO PELA QUAL DEIXO DE APRECIÁ-LA NESTE MOMENTO PROCESSUAL. (...) DIANTE DO ACIMA EXPOSTO, DETERMINO: 1- A INTIMAÇÃO DA PARTE PROMOVENTE, ATRAVÉS DE SUE PATRONO, PARA PRESTAR INFORMAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO; 2- A INTIMAÇÃO DAS PARTES, PARA INFORMAREM SE PRETENDEM PRODUZIR PROVAS EM AUDIÊNCIA OU SE CONCORDAM COM O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE."** - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA , CARLOS EDUARDO CELEDÔNIO

3) 2007.0032.8589-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE BRITO FILHO REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGURO S.A . **"DESPACHO: ANALISANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE A PRELIMINAR SUSCITADA PELA PARTE PROMOVIDA, CONFUNDE-SE COM O MÉRITO DA AÇÃO, RAZÃO PELA QUAL DEIXO DE APRECIÁ-LA NESTE MOMENTO PROCESSUAL. (...) DIANTE DO ACIMA EXPOSTO, DETERMINO: 1- A INTIMAÇÃO DA PARTE PROMOVENTE, ATRAVÉS DE SUE PATRONO, PARA PRESTAR INFORMAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO; 2- A INTIMAÇÃO DAS PARTES, PARA INFORMAREM SE PRETENDEM PRODUZIR PROVAS EM AUDIÊNCIA OU SE CONCORDAM COM O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE."** - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA , CARLOS EDUARDO CELEDÔNIO

4) 2007.0032.8592-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE DA SILVA FILHO REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGURO S.A . **"DESPACHO: FALEM AS PARTES ACERCA DO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE; JÁ QUE EM AUDIÊNCIAS REALIZADAS NOUTROS FEITOS DA MESMA NATUREZA, A CONCILIAÇÃO RESTOU FRUSTADA."** - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO CELEDÔNIO , MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA

5) 2007.0032.8595-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO CESAR DA SILVA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGURO S.A . **"DESPACHO: ANALISANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE A PRELIMINAR SUSCITADA PELA PARTE PROMOVIDA, CONFUNDE-SE COM O MÉRITO DA AÇÃO, RAZÃO PELA QUAL DEIXO DE APRECIÁ-LA NESTE MOMENTO PROCESSUAL. INTIMEM-SE AS PARTES PARA INFORMAREM SE PRETENDEM PRODUZIR PROVAS EM AUDIÊNCIA OU SE CONCORDAM COM O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE."** - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA , CARLOS EDUARDO CELEDÔNIO

6) 2007.0032.8600-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO DE MATOS GOMES REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGURO S.A . **"DESPACHO: ANALISANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE A PRELIMINAR SUSCITADA PELA PARTE PROMOVIDA, CONFUNDE-SE COM O MÉRITO DA AÇÃO, RAZÃO PELA QUAL DEIXO DE APRECIÁ-LA NESTE MOMENTO PROCESSUAL. (...) DIANTE DO ACIMA EXPOSTO, DETERMINO: 1- A INTIMAÇÃO DA PARTE PROMOVENTE, ATRAVÉS DE SUE PATRONO, PARA PRESTAR INFORMAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO; 2- A INTIMAÇÃO DAS PARTES, PARA INFORMAREM SE PRETENDEM PRODUZIR PROVAS EM AUDIÊNCIA OU SE CONCORDAM COM O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE."** - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO CELEDÔNIO , MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA

7) 2008.0001.3916-1/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE RODRIGUES LOPES . **"DESPACHO: ANALISANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE A PRELIMINAR SUSCITADA PELA PARTE PROMOVIDA, CONFUNDE-SE COM O MÉRITO DA AÇÃO, RAZÃO PELA QUAL DEIXO DE APRECIÁ-LA NESTE MOMENTO PROCESSUAL. (...) DIANTE DO ACIMA EXPOSTO, DETERMINO: 1- A INTIMAÇÃO DA PARTE PROMOVENTE, ATRAVÉS DE SUE PATRONO, PARA PRESTAR INFORMAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO; 2- A INTIMAÇÃO DAS PARTES, PARA INFORMAREM SE PRETENDEM PRODUZIR PROVAS EM AUDIÊNCIA OU SE CONCORDAM COM O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE."** - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO CELEDÔNIO , MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA

8) 2008.0003.8950-8/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGURO S/A . **"DESPACHO: FALEM AS PARTES ACERCA DO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE; JÁ QUE EM AUDIÊNCIAS REALIZADAS NOUTROS FEITOS DA MESMA NATUREZA, A CONCILIAÇÃO RESTOU FRUSTADA."** - INT. DR(S). REGIS GONDIM PEIXOTO , MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA , HUMBERTO ARAUJO PINTO , ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR

9) 2008.0017.7996-2/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE ALDEMIR LIMA ARAUJO REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGURO S/A . *"DESPACHO: ANALISANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE A PRELIMINAR SUSCITADA PELA PARTE PROMOVIDA, CONFUNDE-SE COM O MÉRITO DA AÇÃO, RAZÃO PELA QUAL DEIXO DE APRECIÁ-LA NESTE MOMENTO PROCESSUAL. (...) DIANTE DO ACIMA EXPOSTO, DETERMINO: 1- A INTIMAÇÃO DA PARTE PROMOVENTE, ATRAVÉS DE SUE PATRONO, PARA PRESTAR INFORMAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO; 2- A INTIMAÇÃO DAS PARTES, PARA INFORMAREM SE PRETENDEM PRODUZIR PROVAS EM AUDIÊNCIA OU SE CONCORDAM COM O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE.."* - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

\*\*\*

## 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IZILDA SANTOS MACIEL  
EXPEDIENTE Nº 22/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17483	1	CE/18227	1

1) 2009.0008.1520-3/0 - TOMBO: 419 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS IMPETRANTE.: RPC ENGENHARIA LTDA . *"DESPACHO: ... DIANTE DO EXPOSTO, DAS RAZÕES CONTIDAS NA PEÇA EXORDIAL E DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM, CONCEDO PARCIALMENTE A MEDIDA LIMINAR REQUERIDA, PARA DETERMINAR A IMEDIATA SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002 SIMA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE RUSSAS; O QUE FAÇO COM FULCRO NO ARTIGO 7º, II, DA LEI 1.533, DE 31-12-1951, HAJA VISTA O RELEVANTE O FUNDAMENTO DO PEDIDO E QUE DO ATO IMPUGNADO POSSA RESULTAR A INEFICÁCIA DA MEDIDA, CASO SEJA DEFERIDA APENAS AO FINAL DA DEMANDA. EFETIVADO CUMPRIMENTO DA MEDIDA, NOTIFIQUE-SE A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RUSSAS, SRA. ANA PAULA LIMA MARQUES E O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS, SR. RAIMUNDO CORDEIRO DE FREITAS, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PRESTAREM AS INFORMAÇÕES DEVIDAS (ART. 7º, I DA LEI 1.533/51). PRESTADAS AS INFORMAÇÕES, DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. COM O PARECER DO REPRESENTANTE MINISTERIAL, VOLTEM-ME CONCLUSOS IMEDIATAMENTE. INTIMAÇÕES E EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.."* - INT. DR(S). ZENALTO BEZERRA JUNIOR , RICARDO FELIPE DE ARAÚJO LIMA .

\*\*\*

## 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IZILDA SANTOS MACIEL  
EXPEDIENTE Nº 23/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9487	1	CE/4589	1

1) 2009.0002.7840-2/0 - CARTA PRECATÓRIA REU.: JOSE ALDISIO NUNES DE OLIVEIRA REU.: PAULO CESAR SOMBRA DE OLIVEIRA FILHO . *"DESPACHO: " R. H. DESIGNO O DIA 15 DE ABRIL DE 2009, ÀS 08:15 HORAS, NO FÓRUM LOCAL, PARA INQUIRIR DAS TESTEMUNHAS QUALIFICADAS ÀS FLS. 02, DEVENDO SER PROCEDIDA A INTIMAÇÃO DOS ACUSADOS IGUALMENTE QUALIFICADOS ÀS FLS.02.."* - INT. DR(S). FRANCISCO SERGIO CORDEIRO DE SOUSA , ANGELA MARIA COELHO .

## COMARCA DE SANTA QUITÉRIA

JUIZ(A) TITULAR: EDUARDO GIBSON MARTINS  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA GILSILENE BEZERRA LOPES  
EXPEDIENTE Nº 4/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16528	1	CE/6779	1
CE/12071	1	CE/10965	2
CE/8342	3	CE/19805	3
CE/8677	3	CE/12071	4
CE/16528	4		

1) 2007.0006.9314-4/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: ANTONIO FABIANO SOUSA BARBOSA REQUERENTE.: MARIA LORENNAS NASCIMENTO DOURADO, REP. P/S MAE MARIA LUCIANA NASCIMENTO DOURADO REQUERIDO.: ANTONIO FABIANO SOUSA BARBOSA REQUERENTE.: MARIA LORENNAS NASCIMENTO DOURADO, REP. P/S MAE MARIA LUCIANA NASCIMENTO DOURADO . *"EXAME DE DNA REDESIGNADO PARA 15/04/2009, ÀS 13:00 HORAS, NO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO (LACEN).."* - INT. DR(S). TIAGO DAMASCENO DE ANDRADE , PASCOAL RODRIGUES DE MESQUITA , JOAQUIM ARAUJO NETO .

2) 2007.0021.1297-1/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - SOBRAL-CE. REQUERENTE.: VALDENOR SILVA COSTA . *"R.H. INTIME-SE O AUTOR PARA PROVIDENCIAR, JUNTO AO PERITO NOMEADO, A JUNTADA DO LAUDO DO EXAME PERICIAL DETERMINADO ÀS FLS. 36, OU JUSTIFICAR A OMISSÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. EXP. NEC. SANTA QUITÉRIA, 16 DE MARÇO DE 2009. (A) FABIANA SILVA FÉLIX - JUÍZA SUBSTITUTA EM RESPONDÊNCIA.."* - INT. DR(S). VALERIA MESQUITA MAGALHAES .

3) 2008.0034.1912-2/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS REQUERENTE.: VALNEIDE FERREIRA DE PAIVA . *"R.H. SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 34/39, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA. INT. E EXP. NEC. SANTA QUITÉRIA-CE, 26 DE FEVEREIRO DE 2009. (A) FABIANA SILVA FÉLIX - JUÍZA SUBSTITUTA EM RESPONDÊNCIA.."* - INT. DR(S). MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA , ISAAC FERNANDES SIEBRA DE BRITO , VANDECLEIA FERNANDES DE LIMA .

4) 2008.0034.2027-9/0 - TUTELA REQUERENTE.: PATRICIA RANGELYA TORRES CATUNDA . *"R.H. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 14/05/09, ÀS 09:00 HORAS. INT. E EXP. NEC. SANTA QUITÉRIA, 02 DE MARÇO DE 2009. (A) FABIANA SILVA FÉLIX - JUÍZA SUBSTITUTA EM RESPONDÊNCIA.."* - INT. DR(S). JOAQUIM ARAUJO NETO , TIAGO DAMASCENO DE ANDRADE .

\*\*\*

## 1ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA

JUIZ(A) TITULAR: EDUARDO GIBSON MARTINS  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA GILSILENE BEZERRA LOPES  
EXPEDIENTE Nº 5/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
RN/1398	1	CE/10965	1
CE/16528	2	CE/3877	3

1) 2003.0010.6183-1/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: FABIO CESAR DE OLIVEIRA REQUERENTE.: FRANCISCO DANILO DE SOUZA GOMES REP. P/S MAE LUCILENE DE SOUZA GOMES REQUERIDO.: FABIO CESAR DE OLIVEIRA REQUERENTE.: FRANCISCO DANILO DE SOUZA GOMES REP. P/S MAE LUCILENE DE SOUZA GOMES . *"... ANTE*

O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL. SEM CUSTAS EM FACE DA GRATUIDADE PROCESSUAL DEFERIDA (FLS. 14). CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I.” - INT. DR(S). LÚCIA DE FÁTIMA LOPES ALVES ROCHA , VALERIA MESQUITA MAGALHAES .

2) 2007.0006.9289-0/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA REQUERIDO.: DELSON DO NASCIMENTO REQUERENTE.: KATIA DANGELA DE SOUZA MAGALHAES . “... EM VISTA DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E, EM CONSEQÜÊNCIA, DECRETO A SEPARAÇÃO DO CASAL DELSON DO NASCIMENTO E KÁTIA DANGELA DE SOUZA MAGALHÃES, NOS TERMOS DA LEI N.º 6.515/77. FIXO A PENSÃO ALIMENTÍCIA EM FAVOR DA CRIANÇA FILHA DO CASAL NO VALOR DE R\$ 50,00 MENSAIS, CONSIDERANDO QUE A REFERIDA QUANTIA FOI OFERTADA PELO REQUERIDO E ACEITA PELA PROMOVENTE. A CRIANÇA DEVERÁ FICAR SOB A GUARDA E RESPONSABILIDADE DE SUA GENITORA, A QUAL, PELO QUE SE VERIFICA DOS AUTOS, JÁ EXERCE DE FATO TAL CARGO. SEM CUSTAS EM FACE DA GRATUIDADE PROCESSUAL DEFERIDA ÀS FLS. 16. TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA, EXPEÇAM-SE OS RESPECTIVOS MANDADOS DE INSCRIÇÃO E AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL COMPETENTE, APÓS O QUE, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I.” - INT. DR(S). TIAGO DAMASCENO DE ANDRADE .

3) 2007.0006.9380-2/0 - DIVÓRCIO REQUERIDO.: ERIVANDO ALVES DE LIMA REQUERENTE.: FRANCISLÂNDIA RODRIGUES DE AQUINO LIMA . “... EM VISTA DO EXPOSTO, DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL ERIVANDO ALVES DE LIMA E FRANCISLÂNDIA RODRIGUES DE AQUINO LIMA, O FAZENDO COM FUNDAMENTO NO ART. 40, CAPUT, DA LEI N.º 6.515/77 E ART. 226, § 6.º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. SEM CUSTAS EM FACE DA GRATUIDADE DEFERIDA ÀS FLS. 10. TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA, EXPEÇAM-SE OS RESPECTIVOS MANDADOS DE INSCRIÇÃO E AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL COMPETENTE, DEVENDO SER OBSERVADO QUE O CÔNJUGE VIRAGO VOLTARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA. APÓS, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I.” - INT. DR(S). KLEZER CATUNDA MARTINS .

## COMARCA DE SANTANA DO ACARAÚ

JUIZ(A) TITULAR: SOLANGE MENEZES HOLANDA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ERIMAR DE  
SOUZA MALVEIRA

EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MARÇO DE  
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18231	1	CE/1421	1

1) 2005.0021.1575-3/0 - ART. 121 § 3º CPB REU.: EDNARDO UCHOA COSTA VITIMA.: FRANCISCA MAIRLA CARNEIRO . “PREZADO(A) SENHOR(A), PELA PRESENTE E POR DETERMINAÇÃO DA MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA, EXTRAÍDA DOS AUTOS EPIGRAFADOS, FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADOS DOS ACUSADOS, PARA COMPARECEREM NA SEDE DESTE JUÍZO, NO DIA 16 DE ABRIL DE 2009, ÀS 9H00MIN, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. ATENCIOSAMENTE.” - INT. DR(S). DAVID SUCUPIRA BARRETO , ANTONIO JURANDY PORTO ROSA .

\*\*\*

VARA UNICA DA COMARCA DE SANTANA DO ACARAÚ  
JUIZ(A) TITULAR: SOLANGE MENEZES HOLANDA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ERIMAR DE  
SOUZA MALVEIRA

EXPEDIENTE Nº 2/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MARÇO DE  
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17474	1	SP/238372	1
CE/49030	2	RS/46853	2

CE/14547	2	CE/17858	2
RJ/150492	3	RJ/57069	3

1) 2007.0032.3158-3/0 - OBRIGACAO DE FAZER REQUERIDO.: BANCO GE CAPITAL S/A REQUERENTE.: GONÇALA CONCEIÇÃO DE LIMA REQUERIDO.: BANCO GE CAPITAL S/A REQUERENTE.: GONÇALA CONCEIÇÃO DE LIMA . “FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO DA PARTE PROMOVIDA, PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DO VALOR DE R\$ 692,30 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA REAIS), DEVIDAMENTE CORRIGIDOS, À PARTE PROMOVENTE, NO PRAZO MÁXIMO DE QUINZE DIAS, CONTADOS DA INTIMAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA, NO VALOR CORRESPONDENTE A DEZ POR CENTO DO VALOR DEVIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 475-J, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.” - INT. DR(S). MARCELA GAZZINEO BIJOTTI , FABIANA DE OLIVEIRA SANTOS .

2) 2008.0001.7854-0/0 - NEGATÓRIA DE DÉBITO REQUERIDO.: EDITORA GLOBO REQUERENTE.: FRANCISCA JÔSE DO ESPIRITO SANTO REQUERIDO.: EDITORA GLOBO REQUERIDO.: EDITORA GLOBO REQUERENTE.: FRANCISCA JÔSE DO ESPIRITO SANTO . “FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO DA PARTE PROMOVIDA, PARA COMPARECEREM NA SEDE DESTE JUÍZO, NO DIA 13 DE JULHO DE 2009, ÀS 13H30MIN, A FIM DE PARTICIPAREM DA CONTINUAÇÃO DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI N.º 9.099/95, FICANDO, DESDE JÁ, CIENTES DE QUE, NA DATA AGENDADA, DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO DE SUAS TESTEMUNHAS, NO MÁXIMO TRÊS..” - INT. DR(S). TELMA CECILIA TORRANO , VANESSA GUAZZELLI BRAGA . ANA SILVIA FERREIRA VALENTE , HUGO VICTOR PEREIRA DE SOUSA .

3) 2009.0005.7967-4/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCA MARIA DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO REQUERENTE.: JOSE RAIMUNDO DO NASCIMENTO REQUERENTE.: MARIA SOCORRO DA SILVA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. . “FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO DA PARTE PROMOVENTE, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A QUESTÃO PRELIMINAR E, AINDA, SOBRE FATO EXTINTIVO DE DIREITO, APRESENTADOS NA CONTESTAÇÃO DE FL. 92/103 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, NO PRAZO DE DEZ DIAS..” - INT. DR(S). FABIANO SILVA RODRIGUES , JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA .

## COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU

JUIZ(A) TITULAR: ANA CLAUDIA GOMES DE MELO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HERBENIA DE BARROS SA  
EXPEDIENTE Nº 07/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE  
MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5257	1	CE/8089	1
CE/5257	2		

1) 2000.0205.0526-5/0 - Nº ANTIGO: 2004127001433 - ART. 180 CPB- RECEPÇÃO REU.: CLECIO SOUSA DE LIMA VITIMA.: EDILSON MARQUES DE SOUSA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: LUIS CESAR DE CASTRO . “AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 10.06.2009, ÀS 09:30 HORAS.” - INT. DR(S). FRANCISCO LAERCIO FERRAZ LEITE , FRANCISCO WILLIAM BRAGA ROCHA .

2) 2005.0021.2657-7/0 - ART. 163 PARAG. ÚNICO - CPB CRIANÇA/ADOLESCENTE.: ANTONIO CARLOS MARQUES MARTINS VITIMA.: ESTADO DO CEARÁ CRIANÇA/ADOLESCENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA PAZ AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . “AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 10/JUNHO/2009, ÀS 10:00 HORAS.” - INT. DR(S). FRANCISCO LAERCIO FERRAZ LEITE .

\*\*\*

VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU  
 JUIZ(A) TITULAR: ANA CLAUDIA GOMES DE MELO  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HERBENIA DE BARROS SA  
 EXPEDIENTE Nº 11/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO  
 DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8089	1	CE/17375	2
CE/8089	3	CE/11749	4

1) 2000.0204.8186-2/0 - Nº ANTIGO: 0000127001115 - ART. 121 § 2º CPB VITIMA.: JOSE VALDIR SOUSA DA SILVA REU.: LUCIEUDO HERCULANO CIPRIANO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . "DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME AO APENADO LUCIEUDO HERCULANO CIPRIANO, EM RAZÃO DE FALTAR A CONDIÇÃO OBJETIVA DO TEMPO DE CUMPRIMENTO DE 1/6 DA PENA NO REGIME SEMI-ABERTO. P.I. SÃO LUIS DO CURU, 25 DE MARÇO DE 2009(A) ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO - JUÍZA SUBSTITUTA .." - INT. DR(S). FRANCISCO WILLIAM BRAGA ROCHA .

2) 2007.0027.2782-8/0 - ART. 157 § 3º CPB REU.: JOSE VALTERNAN ALVES DE ALMEIDA . "PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA PRESENTES, PORTANTO, OS REQUISITOS DA PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 312 DO CPP, INDEFIRO O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA DO ACUSADO. SÃO LUIS DO CURU, 25 DE MARÇO DE 2009(A) ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO - JUÍZA SUBSTITUTA." - INT. DR(S). ANTONIO BOSCO PEREIRA CID .

3) 2008.0006.3830-3/0 - ART. 21 - DO DECRETO-LEI DE CONTRAÇÕES PENAIS REU.: JOEL PINTO DE OLIVEIRA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: JOEL PINTO DE OLIVEIRA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 02/06/2009, ÀS 11:30 HORAS.." - INT. DR(S). FRANCISCO WILLIAM BRAGA ROCHA .

4) 2009.0006.0385-0/0 - AÇÃO PENAL REU.: MARCOS ANTONIO SILVA NUNES AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . "PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA ADEMAIS, O REQUERENTE NÃO LOGROU COMPROVAR, NEM SEQUER SOU DEFINIR DE MODO CLARO NA SUA PETIÇÃO, QUE ATIVIDADE LABORAL LÍCITA EXERCE. PRESENTES, PORTANTO, OS REQUISITOS DA PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 312 DO CPP, INDEFIRO O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA DO ACUSADO. P.R.I. SÃO LUIS DO CURU, 25 DE MARÇO DE 2009.(A) ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO - JUÍZA SUBSTITUTA.." - INT. DR(S). RONALDO BRAGA TELES MONTEIRO .

## COMARCA DE TAMBORIL

JUIZ(A) TITULAR: ANDREA PIMENTA FREITAS PINTO  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ  
 EXPEDIENTE Nº 03/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MARÇO  
 DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8342	1	CE/5254	2
CE/1511	3	CE/8342	3
CE/1511	3	CE/8342	3
CE/1807	4	CE/8342	5
CE/8342	5	CE/18571	6
CE/18571	6	CE/13500	7
CE/16190	7	CE/13500	7
CE/16190	7	CE/13500	7
CE/8342	8	CE/16190	9
CE/16115	9	CE/16115	9
CE/16190	9	CE/16190	9
CE/16115	9	RJ/110311	10
RJ/114089	11	SP/231747	12
SP/231747	12	CE/5254	13

CE/5254	13	CE/4566	13
CE/5254	13	CE/4566	13
CE/4566	13	CE/7841	14
CE/7841	14	CE/13446	15
CE/12202	16		

1) 2000.0214.7157-7/0 - Nº ANTIGO: 0000093002734 - REIVINDICATÓRIA AUTOR.: ERONILDES LIM ARAUJO REU.: GAUDÊNCIO FEITOSA DE SOUSA . "ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 17/03/2009. DESTINATÁRIO SR. MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA RUA ASLBERTO MAGNO, 586, JARDIM AMÉRICA, FORTALEZA-CE DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2000.0214.7157-7AÇÃO COBRANÇA AUTOR ERONILDES LIMA ARAUJO ADVOGADO ANTONIO JAIRO LIMA ARAUJO PROMOVIDA GALDÊNCIO FEITOSA DE SOUSA OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DOS EXEQUENTES, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: " RH. CLS. INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE MANIFESTE INTERESSE NO FEITO, MORMENTE QUANTO AO CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA SENTENÇA, ORA EXECUTADA. EXP. NEC. TAMBORIL, 10 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO." ' FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA .

2) 2000.0214.8633-7/0 - Nº ANTIGO: 2003093004400 - ART. 155 CPB- FURTO REU.: ANTONIO FERREIRA MONTEIRO VITIMA.: JOSE ANASTACIO MARTINS . " ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 26/03/2009. DESTINATÁRIO SR. FRANCISCO MELO DOS SANTOS DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2000.0214.8633-7AÇÃO PENAL RÉU ANTONIO FERREIRA MONTEIRO ADVOGADO FRANCISCO MELO DOS SANTOS VÍTIMA JOSÉ ANASTÁCIO MARTINS OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO RÉU, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO ATO PROCESSUAL DEPRECADO, OU SEJA, AUDIÊNCIA QUE SE REALIZARÁ NA 1ª VARA DA COMARCA DE NOVA RUSSAS, NO DIA 15 DE ABRIL DE 2009 ÀS 11:00 HORAS, NOS AUTOS DA PRECATÓRIA Nº 2007.0033.1877-8 FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). FRANCISCO MELO DOS SANTOS .

3) 2000.0214.8644-2/0 - Nº ANTIGO: 2003093007204 - REPARAÇÃO DE DANOS AUTOR.: ANA MARIA AQUINO DE PAIVA AUTOR.: ANTONIO VAGNER MARTINS DE PAIVA REU.: JOAQUIM RODRIGUES PEREIRA REU.: JOSÉ PEREIRA CAMELO REU.: JOAQUIM RODRIGUES PEREIRA REU.: JOÃO RODRIGUES FILHO REU.: JOSÉ PEREIRA CAMELO AUTOR.: ANTONIO VAGNER MARTINS DE PAIVA AUTOR.: ANA MARIA AQUINO DE PAIVA REU.: JOÃO RODRIGUES FILHO . "ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 26/03/2009. DESTINATÁRIOS SR. JOSÉ UBIRAJARA ALVES DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2000.0214.8644-2AÇÃO REPARAÇÃO DE DANOS AUTOR ANTONIO VAGNER MARTINS DE PAIVA E SUA MULHER ADVOGADO JOSÉ UBIRAJARA ALVES PROMOVIDO JOSÉ PEREIRA CAMELO E OUTROS ADVOGADO MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DOS PROMOVENTES PARA FICAR CIENTE DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, CUJO FINAL É O SEGUINTE: " ... ISTO POSTO, ANTE OS ARGUMENTOS FÁTICOS E JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, DECLARO NULA A PRESENTE EXECUÇÃO POR NÃO ESTAR FUNDADA EM UM TÍTULO REVESTIDO DOS REQUISITOS DO ART. 586 DO CPC. P.R.I. TAMBORIL, 10 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO." FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE

**INTIMAÇÃO TAMBORIL, 26/03/2009.**  
**DESTINATÁRIOSR.MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRADADOS DO PROCESSOPROCESSO2000.0214.8644-2AÇÃO REPARAÇÃO DE DANOSAUTORANTONIO VAGNER MARTINS DE PAIVA E SUA MULHERADVOGADOJOSÉ UBIRAJARA ALVESPROMOVIDOJOSÉ PEREIRA CAMELO E OUTROSADVOGADO MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA OBJETO:INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DOS PROMOVIDOS PARA FICAR CIENTE DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, CUJO FINAL É O SEGUINTE: “... ISTO POSTO, ANTE OS ARGUMENTOS FÁTICOS E JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, DECLARO NULA A PRESENTE EXECUÇÃO POR NÃO ESTAR FUNDADA EM UM TÍTULO REVESTIDO DOS REQUISITOS DO ART. 586 DO CPC. P.R.I. TAMBORIL, 10 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO.”.FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE,MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZDIRETORA DE SECRETARIA.” - INT. DR(S). JOSE UBIRAJARA ALVES , MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA , JOSE UBIRAJARA ALVES , MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA .**

**4) 2000.0214.8755-4/0 - Nº ANTIGO: 2004093001509 - ORDINÁRIA OUTRAS AUTOR.: BANCO VOLKSWAGEM S/A REU.: JOSE NICODEMAOS TEIXEIRA . “ ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 26/03/2009. DESTINATÁRIO SR. JOSÉ WALKER A. CABRAL DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2000.0214.8755-4AÇÃO BUSCA E APREENSÃO AUTOR BANCO VOLKSWAGEM S/A ADVOGADO JOSÉ WALKER A. CABRAL PROMOVIDO JOSÉ NICODEMOS TEIXEIRA ADVOGADO OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO AUTOR, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: “ ANTE A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA. INTIME-SE. EXP. NEC. TAMBORIL, 02 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO.”. FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA.” - INT. DR(S). JOSE WALKER ALMEIDA CABRAL .**

**5) 2005.0000.6561-9/0 - INVENTARIO REQUERIDO.: CELSO ROMÃO DE CARVALHO REQUERIDO.: MARIA MOSINHA DE CARVALHO REQUERIDO.: CELSO ROMÃO DE CARVALHO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA NAZARE DE CARVALHO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA NAZARE DE CARVALHO REQUERIDO.: MARIA MOSINHA DE CARVALHO . “ ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 26/03/2009. DESTINATÁRIO SR. MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2005.0000.6561-9AÇÃO INVENTÁRIO AUTOR MARIA NAZARÉ DE CARVALHO ADVOGADO MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA PROMOVIDA ESPÓLIO DE CELSO ROMÃO DE CARVALHO E MARIA MOSINHA DE CARVALHO OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA INVENTARIANTE, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: “ RH. CLS. INTIME-SE O PATRONO DO INVENTARIANTE PARA QUE ATENDA, EM TERMOS, O REQUERIDO NO OFÍCIO DE FLS. 65.. TAMBORIL, 16 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO.” TEOR DO OFÍCIO DA SECRETARIA DA FAZENDA: “ EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO CONTIDA NO OFÍCIO Nº 907/2007 - PROCESSO 2005.0000.6561-9, AÇÃO DE INVENTÁRIO DO ESPÓLIO DE CELSO ROMÃO DE CARVALHO E MARIA MOSINHA DE CARVALHO, INFORMAMOS QUE PARA PROCEDERMOS O CÁLCULO DO ITCD FAZ-SE NECESSÁRIO: CERTIDÃO DE ÓBITO E CPF DOS AUTORES DA HERANÇA, CPF E ENDEREÇO DO INVENTARIANTE E DOS HERDEIROS, INCLUSIVE OS HERDEIROS FALECIDOS, ALÉM DA CERTIDÃO DE ÓBITO DOS MESMOS, E O CPF E ENDEREÇO DE SEUS SUCESSORES, TERMO DE COMPROMISSO DE INVENTARIANTE E CERTIDÃO DE CASAMENTO DO AUTOR DA HERANÇA...” FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA.” - INT. DR(S). MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA , MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA .**

**6) 2007.0016.4835-5/0 - REPETIÇÃO DE INDÉBITO REQUERENTE.: ANA MARCIA ALVARENGA DUART REQUERENTE.: ANA MARCIA ALVARENGA DUART REQUERENTE.: JEANNE ROSAS CARVALHO REQUERENTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL REQUERENTE.: MARIA CLARICE TAVARES EVANGELISTA REQUERENTE.: CLINISIA MEMORIA CORDEIRO BASTOS REQUERIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL REQUERENTE.: CLINISIA MEMORIA CORDEIRO BASTOS REQUERENTE.: JEANNE ROSAS CARVALHO REQUERENTE.: MARIA CLARICE TAVARES EVANGELISTA . “ ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 17/03/2009. DESTINATÁRIO SR. FLÁVIO SOUSA FARIAS AV. SANTOS DUMONT, 2626, SALA 909, ED. PLAZA TOWER, ALDEOTA, FORTALEZA DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2007.0016.4835-5AÇÃO REPETIÇÃO DE INDÉBITO AUTOR ANA MÁRCIA ALVARENGA DUARTE E OUTRAS ADVOGADO FLÁVIO SOUSA FARIAS PROMOVIDA MUNICÍPIO DE TAMBORIL E FRANCISCO DE ASSIS TIMBÓ CAMELO OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DAS AUTORAS, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: “ RH. CLS. DA CERTIDÃO DE FLS. 104, DIGA A PARTE AUTORA. INTIME-SE. EXP. NEC. TAMBORIL, 09 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO.” CERTIDÃO DE FLS. 104: “CERTIFICO QUE DEIXEI DE INTIMAR/CITAR A PARTE PROMOVIDA FRANCISCO DE ASSIS TIMBÓ CAMELO, POIS, POR TODO ESSE TEMPO, NÃO FOI POSSÍVEL ENCONTRÁ-LO NA SUA PROPRIEDADE. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. CATUNDA, 28 DE JANEIRO DE 2009. ARTEMISIO BARROS SARAIVA. OFICIAL DE JUSTIÇA AD-HOC. EM TEMPO: O MORDOMO DA PROPRIEDADE INFORMOU QUE PROCUREM O SR. JOSÉ SARAIVA, EM TAMBORIL, PARA OBTEN INFORMAÇÕES DA PARTE PROMOVIDA.” ‘ FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA.” - INT. DR(S). FLAVIO SOUSA FARIAS , FLAVIO SOUSA FARIAS .**

**7) 2007.0025.2079-4/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSÉ CAMELO DOS SANTOS REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERENTE.: JOSÉ CAMELO DOS SANTOS . “ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 26/03/2009. DESTINATÁRIOSR.FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA DADOS DO PROCESSOPROCESSO2007.0025.2079-4AÇÃO RESSARCIMENTO A AUTOR JOSÉ CAMELO DOS SANTOS ADVOGADO JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDO MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/ A ADVOGADO DA PROMOVIDA FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA OBJETO:INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO PROMOVIDO PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, CUJO FINAL É O SEGUINTE: “...ASSIM SENDO, ACOLHO A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO E, POR CONSEQUINTE, JULGO EXTINTO O FEITO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA CONTIDA NO ART. 51, II, DA LEI 9.099/95, FACULTANDO À PARTE AUTORA O DESENTRANHAMENTO DAS PEÇAS QUE INSTRUEM A INICIAL TÃO LOGO SE OPERE O TRÂNSITO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, A TEOR DO QUE DISPÕE OS ARTIGOS 54, CAPUT E 55 CAPUT, AMBOS DA LEI 9.099/95. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. TAMBORIL, 17 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO.” FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA. ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 26/03/2009. DESTINATÁRIOSR. JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO DADOS DO P R O C E S S O P R O C E S S O 2 0 0 7 . 0 0 2 5 . 2 0 7 9 - 4 A Ç Ã O RESSARCIMENTO A AUTOR JOSÉ CAMELO DOS SANTOS ADVOGADO JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDO MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/**

**AADVOGADO DA PROMOVIDA FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO AUTOR PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, CUJO FINAL É O SEGUINTE: "...ASSIM SENDO, ACOLHO A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO E, POR CONSEQUINTE, JULGO EXTINTO O FEITO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA CONTIDA NO ART. 51, II, DA LEI 9.099/95, FACULTANDO À PARTE AUTORA O DESENTRANHAMENTO DAS PEÇAS QUE INSTRUEM A INICIAL TÃO LOGO SE OPERE O TRÂNSITO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, A TEOR DO QUE DISPÕE OS ARTIGOS 54, CAPUT E 55 CAPUT, AMBOS DA LEI 9.099/95. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. TAMBORIL, 17 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO."** FICA POIS, V. S<sup>ª</sup> DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO, FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA, JOSE MARIA VALE SAMPAIO, FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA, JOSE MARIA VALE SAMPAIO.

**8) 2007.0031.4572-5/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: JOSE ANTONIO RODRIGUES PEREIRA . " ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 26/03/2009. DESTINATÁRIO SR. MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2007.0031.4572-5AÇÃO RETIFICAÇÃO AUTOR JOSÉ ANTONIO RODRIGUES PEREIRA ADVOGADO MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA PROMOVIDA OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO AUTOR, PARA MANIFESTAR INTERESSE NO FEITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. FICA POIS, V. S<sup>ª</sup> DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA .**

**9) 2008.0000.6676-8/0 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERENTE.: PATRÍCIO MARQUES DA SILVA REQUERENTE.: PATRÍCIO MARQUES DA SILVA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERENTE.: PATRÍCIO MARQUES DA SILVA . "ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 26/03/2009. DESTINATÁRIO SR. MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2008.0000.6676-8AÇÃO RESSARCIMENTO AUTOR PATRÍCIO MARQUES DA SILVA ADVOGADO MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO PROMOVIDO MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO AUTOR PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, CUJO FINAL É O SEGUINTE: "...ISTO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUERIDO PELA PARTE AUTORA. DEIXO DE CONDENAR A PARTE EM CUSTAS PROCESSUAIS, POR SER BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA. P.R.I. TAMBORIL, 09 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO."** FICA POIS, V. S<sup>ª</sup> DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 26/03/2009. DESTINATÁRIO SR. FRANCISCO IRANETE DE CASTRO FILHO DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2008.0000.6676-8AÇÃO RESSARCIMENTO AUTOR PATRÍCIO MARQUES DA SILVA ADVOGADO MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO PROMOVIDO MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADVOGADO DA PROMOVIDA FRANCISCO IRANETE DE CASTRO FILHO OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO PROMOVIDO PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, CUJO FINAL É O SEGUINTE:

**"...ISTO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUERIDO PELA PARTE AUTORA. DEIXO DE CONDENAR A PARTE EM CUSTAS PROCESSUAIS, POR SER BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA. P.R.I. TAMBORIL, 09 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO."** FICA POIS, V. S<sup>ª</sup> DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA, MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO, MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO, FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA, FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA, MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

**10) 2008.0000.6684-9/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: EXCELSIOR DE SEGUROS S/A REQUERENTE.: JUCELINO JÚNIOR HIPÓLITO DIAS NASCIMENTO . " ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 17/03/2009. DESTINATÁRIO SR. PEDRO HENRIQUE GONÇALVES ROSA RUA FRANCISCO ROSA, NOVA RUSSAS DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2008.0000.6684-9AÇÃO COBRANÇA AUTOR JUCELINO JÚNIOR HIPÓLITO DIAS NASCIMENTO ADVOGADO PEDRO HENRIQUE GONÇALVES ROSA PROMOVIDA EXCELSIOR DE SEGUROS OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO PROMOVENTE, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: " RH. CLS. DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, ESTA RESTOU INEXITOSA. DANDO PROSEGUIMENTO AO FEITO, DETERMINO INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE CONTESTAÇÃO DE FLS. 30/51. EXP. NEC. TAMBORIL, 10 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO." ' FICA POIS, V. S<sup>ª</sup> DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). FERNANDO ANDRADE CONHASCA .**

**11) 2008.0006.2676-3/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A REQUERENTE.: FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES ARAÚJO . " ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 17/03/2009. DESTINATÁRIO SR. FÁBIO JOÃO SOITO RUA SÃO JOSÉ, 90, CONJUNTO 810/812, 8º ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2008.0006.2676-3AÇÃO COBRANÇA AUTOR FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES ARAÚJO ADVOGADO FERNANDO ANDRADE CONHASCA PROMOVIDA COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PROMOVIDA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: " RH. CLS. SOBRE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO À FLS. 87, DIGA A PARTE PROMOVIDA. INTIME-SE. EXP. NEC. TAMBORIL, 10 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO." FICA POIS, V. S<sup>ª</sup> DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). FÁBIO JOÃO SOITO .**

**12) 2008.0010.0534-7/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: ANTONIO MAURILIO OLIVEIRA MARTINS AUTOR.: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA. REQUERIDO.: ANTONIO MAURILIO OLIVEIRA MARTINS AUTOR.: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA. . " ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 17/03/2009. DESTINATÁRIO SR. EDEMILSON KOJI MOTODA RUA JANIRÚ, 586, TATUAPÉ, SÃO PAULO-SP, CEP: 03306-000 DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2008.0010.0534-7AÇÃO BUSCA E APREENSÃO AUTOR CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA ADVOGADO EDEMILSON KOJI MOTODA PROMOVIDA ANTONIO MAURÍLIO OLIVEIRA MARTINS OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO AUTOR, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: " RH. CLS. ANTE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS E NÃO HAVENDO QUALQUER REQUERIMENTO ACERCA DA REFERIDA PEÇA OU MESMO COMPROVAÇÃO DE QUE A MESMA FOI RETIRADA NESTE FÓRUM, DETERMINO O PROSEGUIMENTO DO FEITO, COM A**

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 39. EXP. NEC. TAMBORIL, 10 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO." CERTIDÃO DE FLS. 39 : " CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS, EU, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, ABAIXO ASSINADO, QUE, EM CUMPRIMENTO AO MANDADO RETRO, DILIGENCIEI NESTA COMUNA, MÁXIME NA RUA VICENTE ALVES DO VALE, S/N, CENTRO, OCASIÃO EM QUE EFETUEI A BUSCA E APREENSÃO DA MOTOCICLETA, OBJETO DA BUSCA, FAZENDO-O NOS PRECISOS TERMOS DO AUTO DE BUSCA E APREENSÃO EM ANEXO. CERTIFICO, OUTROSSIM, QUE DEIXEI DE CITAR AO PROMOVIDO: ANTONIO MAURÍLIO OLIVEIRA MARTINS, EM FACE DE SEU PASSAMENTO, CONFORME CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÓBITO EM ANEXO. POR SER VERDADE, FIRMO A PRESENTE COM A FÉ PÚBLICA DE MEU CARGO. TAMBORIL, 06 DE MAIO DE 2008. IZAIAS MACHADO PORTELA. OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR. MATRÍCULA 000777-1-2" FICA POIS, V. 5ª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). EDEMILSON KOJI MÓTODA , EDEMILSON KOJI MÓTODA .

13) 2008.0012.1590-2/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERIDO.: ANTONIO ALVES DE SOUZA REQUERENTE.: SARA DA SILVA SOUSA REQUERENTE.: VANDERLEIA DA SILVA SOUSA REQUERIDO.: ANTONIO ALVES DE SOUZA REQUERENTE.: SARA DA SILVA SOUSA REQUERENTE.: VANDERLEIA DA SILVA SOUSA REQUERIDO.: ANTONIO ALVES DE SOUZA REQUERENTE.: SARA DA SILVA SOUSA REQUERENTE.: VANDERLEIA DA SILVA SOUSA . "ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 17/03/2009. DESTINATÁRIOSR.FRANCISCO AIRTON DA SILVARUA PE. FRANCISCO PINTO, 109, CENTRO, SANTA QUITÉRIA-CEDADOS DO PROCESSO 2008.0012.1590-2AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS AUTOR VANDERLEIA DAA SILVA SOUSA ADVOGADO FRANCISCO MELO DOS SANTOS PROMOVIDA ANTONIO ALVES DE SOUZA OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO PROMOVIDO, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, CUJO FINAL A SEGUIR TRANSCRITO: " RH. CLS. FACE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA APRESENTADO PELA REQUERENTE, DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM ARRIMO NO INCISO VIII, DO ART. 267, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E AO ARQUIVAMENTO. P.R.I. TAMBORIL, 09 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO." 'FICA POIS, V. 5ª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 17/03/2009. DESTINATÁRIOSR.FRANCISCO MELO DOS SANTOS RUA TENENTE RAIMUNDO DO VALE, 309, PROGRESSO, NOVA RUSSANDOS DO PROCESSO 2008.0012.1590-2AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS AUTOR VANDERLEIA DAA SILVA SOUSA ADVOGADO FRANCISCO MELO DOS SANTOS PROMOVIDA ANTONIO ALVES DE SOUZA OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PROMOVENTE, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, CUJO FINAL A SEGUIR TRANSCRITO: " RH. CLS. FACE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA APRESENTADO PELA REQUERENTE, DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM ARRIMO NO INCISO VIII, DO ART. 267, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E AO ARQUIVAMENTO. P.R.I. TAMBORIL, 09 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO." 'FICA POIS, V. 5ª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). FRANCISCO MELO DOS SANTOS , FRANCISCO MELO DOS SANTOS , JOAO RODRIGUES NETO , FRANCISCO MELO DOS SANTOS , JOAO RODRIGUES NETO , JOAO RODRIGUES NETO .

14) 2008.0021.3577-5/0 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO REQUERIDO.: ESPÓLIO DE FRANCISCA TEIXEIRA DA SILVA REQUERENTE.: RAIMUNDO TEIXEIRA JORGE REQUERENTE.:

RAIMUNDO TEIXEIRA JORGE REQUERIDO.: ESPÓLIO DE FRANCISCA TEIXEIRA DA SILVA . " ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 26/03/2009. DESTINATÁRIO SR. FRANCISCO ANTONIO ARAÚJO BEZERRA RUA D. PEDRO II, 1025, CRATEÚS-CE DADOS DO PROCESSO 2008.0021.3577-5AÇÃO INVENTÁRIO E ARROLAMENTO AUTOR RAIMUNDO TEIXEIRA JORGE ADVOGADO FERNANDO TEIXEIRA NOGUEIRA PROMOVIDO ESPÓLIO DE FRANCISCA TEIXEIRA DA SILVA ADVOGADO OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DE JOSÉ AIRTON DA SILVA TEIXEIRA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: " CLS. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 121/125 E DETERMINO A INTIMAÇÃO DO HERDEIRO JOSÉ AIRTON DA SILVA TEIXEIRA PARA QUE, NO PRAZO DE 10 DIAS, SE MANIFESTE SOBRE AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES APRESENTADAS PELO INVENTARIANTE. EXP. NEC. TAMBORIL, 17 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO." FICA POIS, V. 5ª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). FREDERICO ANTONIO ARAUJO BEZERRA , FREDERICO ANTONIO ARAUJO BEZERRA .

15) 2008.0026.8815-4/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO ANTONIO ARAÚJO PONTES REQUERIDO.: MAPFRE - VERA CRUZ SEGURADORA S/A . " ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 17/03/2009. DESTINATÁRIO SR. CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES RUA DR. CARLOS RIBEIRO PAMPLONA, 100, SALA 201, EDSON QUEIROZ, FORTALEZA DADOS DO PROCESSO 2008.0026.8815-4AÇÃO COBRANÇA AUTOR FRANCISCO ANTONIO ARAÚJO PONTES ADVOGADO RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI PROMOVIDA NAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PROMOVIDA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: " RH. CLS. INTIME-SE A PARTE ADVERSA PARA QUE APRESENTE, QUERENDO, CONTRA-RAZÕES AO APELO. EXP. NEC. TAMBORIL, 16 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO." FICA POIS, V. 5ª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

16) 2009.0002.0569-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERENTE.: RAIMUNDO IVAN DA COSTA . " ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 26/03/2009. DESTINATÁRIO SR. CARLOS CASTRO DADOS DO PROCESSO 2009.0002.0569-3AÇÃO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA AUTOR RAIMUNDO IVAN DA COSTA ADVOGADO CARLOS CASTRO PROMOVIDA BV FINANCEIRA S/A OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO AUTOR, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: " CLS. DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE COMPROVE A ALEGADA REPRESENTAÇÃO DO ESPÓLIO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. EXP. NEC. TAMBORIL, 17 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO." FICA POIS, V. 5ª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). CARLOS JOSE EVANGELISTA DE CASTRO .

## COMARCA DE TAUÁ

JUIZ(A) TITULAR: THEMIS PINHEIRO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO PAIXAO DO CARMO JUNIOR  
EXPEDIENTE Nº 004/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5826	1	CE/18950	1

CE/14665	2	CE/16653	3
CE/3307	3	CE/11604	3
CE/5439	4	CE/18950	5

1) 2000.0175.5921-0/0 - Nº ANTIGO: 2001029006209 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO REQUERENTE.: ALAOR CAVALCANTE MOTA FILHO REQUERIDO.: LUIZA ANASTACIA FREITAS REIS CAVALCANTE MOTA. "FICAM V. SAS. INTIMADAS PARA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, CUMPRINDO NA ÍNTEGRA, O DESPACHO DE FL. 87V." - INT. DR(S). JOSE VIANA DE ABREU , JOSÉ ALLYSON ALEXANDRE COSTA .

2) 2006.0003.5406-6/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: FRANCISCO WELLESTON DE ABREU . "FICA V. SA. INTIMADA PARA JUNTAR AO PRESENTE FEITO, DECLARAÇÕES DE 03 (TRÊS) TESTEMUNHAS, QUE NÃO SEJAM OS CONFINANTES, COM FIRMAS DEVIDAMENTE RECONHECIDAS E SOB AS PENAS DA LEI, DECLINANDO SOBRE OS FATOS DESCRITOS NA VESTIBULAR." - INT. DR(S). CELIA LUCIANI ABREU LUCIO DE MACEDO .

3) 2006.0027.9200-1/0 - SEPARAÇÃO DE CORPOS REQUERIDO.: ANTONIO DOMINGOD JORGE DE SOUSA REQUERENTE.: CREUSA VIEIRA DE SOUSA . "NOTIFICO VOSSAS SENHORIAS PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 12/05/2009, ÀS 16:30H PARA A REALIZAÇÃO DE NOVA SESSÃO CONCILIATÓRIA.." - INT. DR(S). FRANCISCO ADRIANO LUZ NASCIMENTO , ANTONIO ALEXANDRINO FEITOSA , ANNY KARINY CRUZ FEITOSA .

4) 2008.0003.8263-5/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERIDO.: B V FINANCEIRA S/A REQUERENTE.: JESSICA ELAINE CAVALCANTE DE LUCENA LINHARES . "FICA V. SA. INTIMADA ACERCA DA CONTESTAÇÃO APRESENTADA NESTES AUTOS, FLS. 48/91.." - INT. DR(S). ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA .

5) 2008.0034.4732-0/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: NEIDE EVANGELISTA DE SOUZA . "FICA V. SA INTIMADA PARA JUNTAR AOS AUTOS, DECLARAÇÕES DE DUAS TESTEMUNHAS, COM FIRMAS DEVIDAMENTE RECONHECIDAS, QUE COMPROVE A UNIÃO ESTÁVEL DO CASAL, BEM COMO RENÚNCIA DO DIREITO DA MÃE E PAI DO EXTINTO, COM RELAÇÃO AO VEÍCULO.." - INT. DR(S). JOSÉ ALLYSON ALEXANDRE COSTA .

## COMARCA DE UBAJARA

JUIZ(A) TITULAR: FABIO MEDEIROS FALCAO DE ANDRADE

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCOS WANDERLEY FERNANDES DE SOUSA

EXPEDIENTE Nº 3/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11359	1	SP/155467	2
CE/11373	3	CE/19042	4
CE/5585	5	CE/10015	6
CE/5585	7		

1) 2008.0001.7284-3/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: FRANCISCA LIMA DA SILVA . "FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO COMO REPRESENTANTE LEGAL DA PARTE REQUERENTE, PARA NO PRAZO DE 10 DIAS DIZER SOBRE A PROPOSTA FORMULADA PELA PARTE RÉ, FLS. 52/55 : "... PROPÕE O PAGAMENTO DE R\$ 10.761,00, QUE CORRESPONDE CERCA DE 70% DOS VALORES ATRASADOS, PAGAMENTO ESTE QUE SERÁ EFETIVADO MEDIANTE EXPEDIÇÃO DE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR." - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE DA SILVA .

2) 2008.0019.8243-1/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERIDO.: TRADIÇÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA . "POR VIA DESTA, FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADA DA SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 105-107 DOS AUTOS, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE:"...22. ASSIM EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO CONDENANDO A RECLAMADA A SALDAR AS PARCELAS VINCENDAS, DESDE O FALECIMENTO DO SR. JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA, DO CONSÓRCIO EM ANÁLISE, ENTREGANDO O BEM À REQUERENTE, EM CASO JÁ TER HAVIDO A SUA CONTEMPLAÇÃO, OU NO MOMENTO EM QUE ESTA CONTEMPLAÇÃO OCORRER...UBJ,05/03/09(A)FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE-JUIZ DE DIREITO TITULAR".." - INT. DR(S). GUILHERME BARBOSA DE ARAUJO .

3) 2008.0023.8446-5/0 - ALVARÁ AUTOR.: LUCIVANDA FERNANDES SIQUEIRA AUTOR.: NEIMAR GOMES FILHO . "PREZADO(A) SENHOR(A): FICA V. S." DEVIDAMENTE INTIMADA DO ITEM 5, 6, 7 E 8 DA SENTENÇA: ç(...) 5. ASSIM SENDO, DEFIRO O PEDIDO OBJETO DOS AUTOS E DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ AUTORIZANDO O REQUERENTE, POR SEUS GENITORES, A VENDER O BEM IMÓVEL DE FLS. 10/11, DEVENDO, CONTUDO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, REGISTRAR O NOVO BEM A SER ADQUIRIDO, TAMBÉM, EM NOME DO MENOR. 6. DEVEM OS GENITORES DOS REQUERENTES COMPROVAR O DEVIDO REGISTRO, NO PRAZO DE ATÉ TRINTA DIAS APÓS A VENDA DO IMÓVEL E COMPRA DO OUTRO BEM. 7. SEM CUSTAS. 8. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. UBAJARA, 10 DE MARÇO DE 2009. FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE ç JUIZ DE DIREITO ç." - INT. DR(S). MICHELLE DE SOUZA SOBREIRA .

4) 2008.0023.8447-3/0 - DIVORCIO REQUERENTE.: ADAUTO ALCANTARA SOARES REQUERENTE.: PEDRO ALCANTARA LIMA REQUERIDO.: MARIA JOSE ALVES LIMA . "FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADA, COMO REP. LEGAL DA PARTE REQUERENTE, DE TODO O TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 30/31: "...JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR O DIVÓRCIO ENTRE REQUERENTE E REQUERIDO." - INT. DR(S). YANNA DO VALE ALCANTARA .

5) 2008.0025.6410-2/0 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: FRANCISCA ESTEVAM DE CARVALHO ESPÓLIO.: JOÃO ESTEVAM DE CARVALHO E MARIA AMELIA DE CARVALHO . "FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO DO DESPACHO DE FLS. 26: "... PARA NO PRAZO DE 48 HORAS, DIZER SE HÁ INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, RECOLHENDO PARA TANTO DO DEVIDO ITCD." - INT. DR(S). CARLOS EUGENIO S DA SILVEIRA .

6) 2009.0002.5655-7/0 - JUSTIFICAÇÃO REQUERENTE.: MARIA DO CARMO DA SILVA . "FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO DA SENTENÇA DE FLS. 15: "...JULGO PROCEDENTE E PEDIDO E ORDENO QUE SE EXPEÇA MANDADO PARA QUE SEJA LAVRADO O ASSENTO DE ÓBITO DO FALECIDO..." - INT. DR(S). MANOEL PORTELA FILHO .

7) 2009.0002.5677-8/0 - JUSTIFICAÇÃO REQUERENTE.: JOSE RIBAMAR MENDES . "FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO DO DESPACHO DE FLS. 12: "... PARA QUE A PARTE AUTORA JUNTE AOS AUTOS DECLARAÇÃO DE ÓBITO, ATESTADO POR DUAS TESTEMUNHAS E COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO." - INT. DR(S). CARLOS EUGENIO S DA SILVEIRA .

## COMARCA DE UMIRIM

JUIZ(A) TITULAR: SUYANE MACEDO DE LUCENA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ABRAÃO TABOSA DE ALMEIDA

EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
-----	------	-----	------

CE/6784

1

1) 2007.0014.4846-1/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: MARIA LUCIA LINHARES SILVA . “R. HOJE, INTIME-SE A PROMOVENTE, ATRAVÉS DE SUA ADVOGADA PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 82/123. EXP. NECESSÁRIOS. UMIRIM, 23 DE MARÇO DE 2009. DRA. ANA CLAUDIA GOMES DE MELO, JUIZA SUBSTITUTA RESPONDENDO .” - INT. DR(S). SILVIA MARIA BEZERRA GOMES DA SILVA .

## COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ

JUIZ(A) TITULAR: JOAQUIM SOLON MOTA JUNIOR  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ERIMAR DA SILVA  
LUCAS

EXPEDIENTE Nº 18/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
SP/126504	1	SP/208099	1

1) 2008.0039.6169-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S.A REQUERENTE.: CRISTIANO ARAÚJO ROCHA . “- PETIÇÃO APRESENTADA PELA BV FINANCEIRA S/A -FLS.95/96- DESPACHO - “... RENOVO A OPORTUNIDADE POR OITO DIAS SENDO CERTO QUE A PETIÇÃO QUE SEGUE, ANUNCIANDO O DEPÓSITO DO ALUDIDDO CONTRATO, EFETIVAMENTE NÃO O APRESENTA...” - INT. DR(S). JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO , FRANCIS TED FERNANDES .

## 18- PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n. 0107.007.576-4

Reclamante: MICHELLE ARAUJO DA SILVA

Infratores: C & A MODAS LTDA E PANTECH DO BRASIL LTDA

### 1 - DO RELATÓRIO

Procedimento administrativo instaurado pela Sra. MICHELLE ARAUJO DA SILVA, sob a alegativa de que no dia 03/12/2006 comprou nas lojas C & A MODAS LTDA, celular marca PANTECH PG 1300, conforme descrito na Ficha de Atendimento. O produto apresentou problemas, tendo sido encaminhado à loja autorizada, não obtendo êxito no conserto dentro do prazo de trinta dias, razão pela qual requer a restituição dos valores pagos corrigidos monetariamente. A reclamante promoveu a juntada das Ordens de Serviços (fls. 9/11)) confirmando o alegado, tendo reafirmado seu pleito na audiência ocorrida em 31.01.2008.

A empresa reclamada PANTECH não fora notificada conforme certidão ( fls. 28) emitida pelo setor de andamento processual. Informa o despacho dos correios que a empresa mudou de endereço. Já as partes reclamadas C & A MODAS LTDA e ABREUS TELEFONES LTDA, juntaram defesa escrita atestando a responsabilidade da FABRICANTE , requerendo por tal razão exclusão do polo passivo da demanda.

É o Relatório em síntese.

### 2 - DO DIREITO

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON-CE, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SNDC, criado no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do estado do Ceará, com o fim precípuo de coordenar a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do estado do Ceará, conferidas pela Lei Estadual Complementar 30, de 26 de julho de 2002, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990 e Decreto Federal 2.181, de 1997, na forma do parágrafo único do art. 56 do CDC, e no art. 18, parágrafo primeiro do

Decreto Federal 2181/97, **DECIDE**, por seus representantes legais ao final assinados:

O art. 2º, *caput*, da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990, qualifica de consumidor “*toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final*”. Os artigos 18 e 19 da referida lei consideram inadmissíveis os vícios que tornam o produto impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor, assim como aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes de recipiente, embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza. Vício é todo defeito (oculto ou aparente) que frustra as expectativas geradas no consumidor pelo fornecedor ou pelo senso comum.

Em caso de vício do produto, é possível afirmar que *podem exigir a reparação devida, estando então legitimados concorrentemente, tanto o adquirente, ou seja, aquele que comprou o produto, como aquele que embora não o tenha comprado o estivesse usando como destinatário final, exceto se em função de outra relação de consumo, quando então o primeiro adquirente não seria consumidor.*<sup>1</sup>

No tocante à solidariedade dos fornecedores, a JURDECON sumulou entendimento de que, em havendo vício do produto, os fornecedores respondem solidariamente e, por isso, estão sujeitos as penalidades administrativas, excluindo-se de cominação a assistência técnica. (SÚMULA Nº 3/ JURDECON).

A teor do art. 18 do CDC, se o produto apresenta algum vício de qualidade, o consumidor tem o direito de exigir dos fornecedores (que respondem solidariamente) a substituição das partes viciadas, ou mesmo uma das três alternativas abaixo:

**I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;**

**II – a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;**

**III - o abatimento proporcional do preço.**

As reclamadas, todavia, apesar de cientes do prazo máximo de trinta dias previsto pelo Código de Defesa do Consumidor para sanar o vício, assim como, da sua solidariedade pelo vício de qualidade que tornam o funcionamento do produto impróprio, nada fizeram par solucionar o problema. Decisão judicial:

**Relator(a) MIN. RUY ROSADO DE AGUIAR (1102) Órgão Julgador T4 - QUARTA TURMA Data do Julgamento 23/11/1998 Data da Publicação/Fonte DJ 22.03.1999 p. 211**

Ementa

CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Vício de qualidade. Automóvel. Não sanado o vício de qualidade, cabe ao consumidor a **escolha** de uma das alternativas previstas no art.18, § 1º, do CDC.Recurso conhecido e provido para restabelecer a sentença que dera pela procedência da ação, condenada a fabricante a substituir o automóvel.Acórdão Por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento.

Ante o exposto, decido cominar a cada umas das pessoas jurídicas reclamadas sanção pecuniária no valor de 300 (trezentos) ufrices, por infração aos arts.6º,VI e 18,§1º,I e II da Lei n.8078/90, com fulcro no que dispõe o art.56, inc.I, c/c o art.57,§ único do CDC, c/c a súmula n.01 da JURDECON. Informo ainda, que o valor atual da UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a R\$ 2.4690.

Intime-se as demandadas **C & A MODAS LTDA** e **PANTECH DO BRASIL LTDA S/A** para, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, efetuar o **recolhimento no prazo de 10 dias na Agência 919- ALDEOTA, c/c nº 23.291-8, operação 006, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** ou se desejar **oferecer Recurso Administrativo**.

Tornando-se definitiva a decisão administrativa, inclua-se os nomes das empresas infratoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com publicação no Diário da Justiça, cumprindo-se as demais determinações contidas nos arts. 27, 34 e seguintes da Lei Estadual Complementar 30/02.

Não sendo recolhido o valor de multa no prazo de trinta dias, inscreva-se seu valor na dívida ativa do Estado do Ceará, para subsequente cobrança executiva, na forma do art. 29, da Lei Estadual Complementar 30/2002.

Intimem-se as infratoras desta decisão administrativa.

Oficie-se às reclamadas.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Fortaleza, 27 de março de 2009.

*João Gualberto Feitosa Soares*

Promotor de Justiça

3ª Promotoria de Defesa do Consumidor

Secretário Executivo do DECON

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ  
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO  
CONSUMIDOR  
2ª PROMOTORIA

Rua Barão de Aratanha, 100. Centro. CEP 60.050-070. Fortaleza –  
CE. Tels: (085) 3452-4512.

Página na Internet: [www.decon.ce.gov.br](http://www.decon.ce.gov.br)

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo Administrativo n. 0108.014.179-9

Reclamante: JOHN ERLE PONTE SOARES

Infratores: MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA, CESUT COMÉRCIO  
E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA.

**1 – DO RELATÓRIO**

Procedimento administrativo instaurado pelo Sr. JOHN ERLE PONTE SOARES, sob a alegativa de que o celular (MARCA MOTOROLA/MODELO A1200 BLACK) adquirido pelo mesmo, descrito na Ficha de Atendimento, apresentou defeito, tendo sido encaminhado à assistência técnica em 07/07/2008, conforme O.S: 23526, mas não obteve êxito no reparo do produto, razão pela qual requereu a substituição do mesmo por um novo em perfeitas condições de uso. Narra o reclamante que em 17/09/2008 entrou em contato com a Motorola e foi informado que o aparelho seria entregue até o dia 26/09. Em 20/10 sem ainda ter recebido o aparelho o consumidor entrou em contato com a reclamada Cesut (assistência técnica) e nada foi resolvido. Em 31/10/2008 o consumidor foi informado que as peças destinadas a seu celular foram colocadas no aparelho de outro cliente, tendo e vista o ocorrido o reclamante entrou em contato com a Motorola com o intuito de saber se a Cesut houvera solicitado as peças e se seu envio tinha se dado.

O reclamante promoveu a juntada da nota fiscal e O.S (fls.07 e 08), tendo reafirmado seu pleito na audiência ocorrida em 04.02.2009. Ressalte-se que o consumidor não estava mais amparado pela garantia e que o serviço foi pago pelo consumidor. No entanto, as demandadas, na citada audiência, recusaram-se a atender o pleito autoral, apesar de o consumidor estar amparado pelo disposto nos arts. 4,6 e 14, do CDC.

A demandada MOTOROLA INSUDTRIAL LTDA, em defesa escrita acostada aos autos às fls 16 e 17 afirmou que o consumidor encaminhou o produto fora do prazo de garantia e que a responsabilidade do caso é da assistência técnica e pro tal razão requer o arquivamento do processo sem em face da Motorola sem imputação de sanção administrativa. Em nova defesa escrita acostada ao autos (fls.23 a 25) aduzindo que o reclamante não apresentou nota fiscal do aparelho, não podendo se falar em garantia e que há a possibilidade do consumidor ter utilizado o aparelho em desacordo com as instruções mantidas no manual, reiterando o pedido de arquivamento do processo no que diz respeito a Motorola

Já a demandada CESUT COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA, em audiência não fez proposta de acordo e tampouco apresentou defesa escrita.

Tanto em audiência como em defesa escrita nenhuma das reclamadas esclareceu se as peças de fato tinham sido solicitadas (por parte da Cesut) e devidamente enviadas (por parte da Motorola).

É o Relatório em síntese.

**II – DO DIREITO**

O art. 2º, *caput*, da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990, qualifica de consumidor “*toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final*”.

Art. 4º A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios: (Redação dada pela Lei nº 9.008, de 21.3.1995)

**I - reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;**

Como bem lecionam Cláudia Lima Marques, Antônio Herman V.

Benjamin e Bruno Miragem:

“A vulnerabilidade é mais um estado da pessoa, um estado inerente de risco ou um estado de confrontação excessiva de interesses identificado no mercado (assim: Ripert, *Lê Regle morale*, p.153), é uma situação permanente ou provisória, individual ou coletiva (Fiechter-Boulvard, *Rapport*, p.324), que fragiliza, enfraquece o sujeito de direitos, desequilibrando a relação.” (Comentários ao Código de Defesa do Consumidor / Cláudia Lima Marques, Antônio Herman V. Benjamin, Bruno Miragem. – 2. ed. Ver., atual. e ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006, pág. 120)

No tocante ao tema seguem os autores:

“A vulnerabilidade fática é aquela desproporção fática de forças, intelectuais e econômicas, que caracteriza a relação de consumo.” (Comentários ao Código de Defesa do Consumidor / Cláudia Lima Marques, Antônio Herman V. Benjamin, Bruno Miragem. – 2. ed. Ver., atual. e ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006, pág. 121)

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

I - a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

II - a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações;

**III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;**

IV - a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;

V - a modificação das cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais ou sua revisão em razão de fatos supervenientes que as tornem excessivamente onerosas;

**VI - a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos;**

VII - o acesso aos órgãos judiciários e administrativos com vistas à prevenção ou reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos ou difusos, assegurada a proteção Jurídica, administrativa e técnica aos necessitados;

VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiências;

IX - (**Vetado**);

X - a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral.

No que se refere ao inciso III do art. 6º os doutrinadores observam:

“O princípio da transparência rege o momento pré-contratual, rege a eventual conclusão do contrato. É mais d que um simples elemento formal, afeta a essência do negócio, pois a informação repassada ou requerida integra o conteúdo do contrato, ou se falha representa falha na qualidade do produto ou serviço oferecido. Resumindo como reflexos do princípio da transparência temos o dever de informar o consumidor.” (Comentários ao Código de Defesa do Consumidor / Cláudia Lima Marques, Antônio Herman V. Benjamin, Bruno Miragem. – 2. ed. Ver., atual. e ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006, págs. 149).

“O direito a informação assegurado no art. 6º, III, corresponde ao dever de informar imposto pelo CDC nos arts. 12, 14, 18, 30, 31, 46 e 54, ao fornecedor. Este dever de prestar informação não se restringe à fase pré-contratual, da publicidade, práticas comerciais ou oferta, mas inclui o dever de informar através do contrato, de informar durante o transcorrer da relação.” (Comentários ao Código de Defesa do Consumidor / Cláudia Lima Marques, Antônio Herman V. Benjamin, Bruno Miragem. – 2. ed. Ver., atual. e ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006, pág. 150).

Art. 14. O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos

**III – DA DOSIMETRIA E APLICAÇÃO DA SANÇÃO**

Ante o exposto supra, com fulcro no art. 56, inciso I c/c art. 57, parágrafo único do CDC, comino multa a empresa jurídica, CONSIDERANDO:

a) A legitimação que a LEC 30 de 26.07.2002, confere às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Procuradoria de Justiça do Estado do Ceará, através do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SINDEC, que coordena a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do Estado do Ceará, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei nº 8.078/90 e Decreto Federal nº 2.181/97 quanto ao Poder de Polícia e de aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC, e nos arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;

b) Que toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira que forneça produtos ou presta serviços no mercado de consumo, mediante remuneração, responderá por infração a qualquer norma prevista na Lei nº 8.078/90, no Decreto nº 2.181/97 e demais normas de defesa do consumidor, sujeitando-se às sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC e arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;

c) Que a Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, parte vulnerável nas relações de consumo, o respeito à sua dignidade, saúde, segurança, a melhoria de sua qualidade de vida, bem como a harmonia nas relações jurídicas de consumo;

d) Que restou apurado que as demandadas MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA, CESUT COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA, incorreram em prática infrativa de consumo prevista nos arts. 4º, 6º e 14 do CDC, estando sujeitas às sanções administrativas previstas no art. 56, I, da Lei 8.078/90;

e) Que a pena de multa deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, variando entre duzentos e três milhões de UFIRCEs ou índice equivalente que venha a substituí-lo, a forma prevista no art. 56 *caput* e § único do CDC.

Aplica-se aos fornecedores : MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA, CESUT COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA sanção administrativa de multa, à vista dos parâmetros estabelecidos pelo art. 57 da Lei 8.078/90 e arts. 21/26 do Decreto n.º 2.181/97.

De acordo com o Decreto n.º 2.181/97, para a aplicação da penalidade, deverão ser considerados os seguintes aspectos: as circunstâncias atenuantes e agravantes; e os antecedentes do infrator, nos termos do art. 24 daquele Decreto.

Dentre as condições atenuantes, nos termos do art. 25 deste mesmo Decreto, enumeram-se: a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato; ser o infrator primário e ter o infrator adotado as providências pertinentes para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo.

Quanto às circunstâncias agravantes, nos termos o Decreto em referência dispõe, no seu art. 26, que se constituem agravantes: I - ser o infrator reincidente; II - ter o infrator, comprovadamente, cometido à prática infrativa para obter vantagens indevidas; III - trazer a prática infrativa conseqüências danosas à saúde ou à segurança do consumidor; IV - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas conseqüências; V - ter o infrator agido com dolo; VI - ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo; VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interditadas ou não; VIII - dissimular-se à natureza ilícita do ato ou atividade; IX - ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade.

Para mensurar o *quantum*, levamos em consideração, além das circunstâncias atenuantes e agravantes, conforme dispõe o artigo 28 do mesmo Decreto, a gravidade da prática infrativa, a extensão do dano causado aos consumidores, a vantagem auferida com o ato infrativo e a condição econômica do infrator, respeitados os parâmetros estabelecidos no parágrafo único do art. 57 da Lei nº 8.078, de 1990.

#### IV - DA DECISÃO

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON-CE, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SNDC, criado no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do estado do Ceará, com o fim precípua de coordenar a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do estado do Ceará, conferidas pela Lei Estadual Complementar 30, de 26 de julho de 2002, com

previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990 e Decreto Federal 2.181, de 1997, na forma do parágrafo único do art. 56 do CDC, e no art. 18, parágrafo primeiro do Decreto Federal 2181/97, **DECIDE**, por seu Promotor de Justiça infratrimado:

**Julgar procedente a reclamação**, cominando as pessoas jurídicas MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA, CESUT COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA. A reclamada sanção pecuniária no valor de 800 (oitocentos) ufirces, por infração aos arts.6º,VI e 18,§1º, II da Lei n.8078/90, com fulcro no que dispõe o art.56, inc.I, c/c o art.57,§ único do CDC, c/c a súmula n.01 da JURDECON. Informo ainda, que o valor atual da UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a R\$ 2,4690.

Intimem-se as demandadas MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA, CESUT COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA. para, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, efetuar o **recolhimento no prazo de 10 dias na Agência 919, c/c nº 23.291-8 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** ou se desejar **oferecer Recurso Administrativo**.

Tornando-se definitiva a decisão administrativa, inclui-se os nomes das empresas infratoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com publicação no Diário da Justiça, cumprindo-se as demais determinações contidas nos arts. 27, 34 e seguintes da Lei Estadual Complementar 30/02.

Não sendo recolhido o valor de multa no prazo de trinta dias, inscreva-se seu valor na dívida ativa do Estado do Ceará, para subsequente cobrança executiva, na forma do art. 29, da Lei Estadual Complementar 30/2002.

Intimem-se as infratoras desta decisão administrativa.

Oficie-se à reclamada.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 26 de março de 2009.

**ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA**

**Promotor de Justiça**

**2ª Promotoria de Defesa do Consumidor**

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

##### 2ª PROMOTORIA

Rua Barão de Aratanha, 100. Centro. CEP 60.050-070. Fortaleza – CE. Tels: (085) 3452-4512/ 3452-4502.

Página na Internet: [www.decon.ce.gov.br](http://www.decon.ce.gov.br)

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n. 0108.015.162-2

Reclamante: JOSÉ ALVES DE MELO

Infratores: LUREX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA, ERNEC DO BRASIL LTDA E AUTO PEÇAS SANTO ANTÔNIO LTDA.

#### 1 – DO RELATÓRIO

Procedimento administrativo instaurado pelo Sr. JOSÉ ALVES DE MELO, sob a alegativa de que a bateria (MARCA HELIAR/ MODELO HC70) adquirido pelo mesmo, descrito na Ficha de Atendimento, apresentou defeito, tendo sido encaminhado à loja assistência técnica em 03/10/2008, conforme O.S acostada as fls.07 , mas não obteve êxito no reparo do produto, razão pela qual requereu a substituição do mesmo por um novo em perfeitas condições de uso.

O reclamante promoveu a juntada da nota fiscal (fls.07). Ressalte-se que a audiência marcada para o dia 17/02/2009 não se realizou , pois as partes reclamadas, apesar de devidamente notificadas não compareceram.

É o Relatório em síntese.

#### II – DO DIREITO

O art. 2º, *caput*, da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990, qualifica de consumidor “*toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final*”. Os artigos 18 e 19 da referida lei consideram inadmissíveis os vícios que tornam o produto impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina ou lhe diminuem o valor, assim como aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes de recipiente, embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza. Vício é todo defeito (oculto ou aparente) que frustra as expectativas geradas no consumidor pelo fornecedor ou pelo senso comum.

Á teor do art. 18 do CDC, se o produto apresenta algum vício de qualidade, o consumidor tem o direito de exigir dos fornecedores (que respondem solidariamente) a substituição das partes viciadas, ou mesmo

uma das três alternativas abaixo:

**I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;**

**II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;**

**III - o abatimento proporcional do preço.**

No tocante à solidariedade dos fornecedores, a JURDECON sumulou entendimento de que, em havendo vício do produto, os fornecedores respondem solidariamente e, por isso, estão sujeitos as penalidades administrativas, excluindo-se de cominação a assistência técnica. (SÚMULA Nº 3/ JURDECON).

**III - DA DOSIMETRIA E APLICAÇÃO DA SANÇÃO**

**Ante o exposto supra**, com fulcro no art. 56, inciso I c/c art. 57, parágrafo único do CDC, comino multa a empresa jurídica, CONSIDERANDO:

f) A legitimação que a LEC 30 de 26.07.2002, confere às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Procuradoria de Justiça do Estado do Ceará, através do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SINDEC, que coordena a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do Estado do Ceará, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei nº 8.078/90 e Decreto Federal nº 2.181/97 quanto ao Poder de Polícia e de aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC, e nos arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;

g) Que toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira que fornece produtos ou presta serviços no mercado de consumo, mediante remuneração, responderá por infração a qualquer norma prevista na Lei nº 8.078/90, no Decreto nº 2.181/97 e demais normas de defesa do consumidor, sujeitando-se às sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC e arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;

h) Que a Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, parte vulnerável nas relações de consumo, o respeito à sua dignidade, saúde, segurança, a melhoria de sua qualidade de vida, bem como a harmonia nas relações jurídicas de consumo;

i) Que restou apurado que as demandadas ERNEC DO BRASIL LTDA E AUTO PEÇAS SANTO ANTÔNIO LTDA, incorreram em prática infrativa de consumo prevista no art. 18 do CDC, estando sujeitas às sanções administrativas previstas no art. 56, I, da Lei 8.078/90;

j) Que a pena de multa deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, variando entre duzentos e três milhões de UFIRCEs ou índice equivalente que venha a substituí-lo, a forma prevista no art. 56 *caput* e § único do CDC.

Aplica-se aos fornecedores : ERNEC DO BRASIL LTDA E AUTO PEÇAS SANTO ANTÔNIO LTDA. sanção administrativa de multa, à vista dos parâmetros estabelecidos pelo art. 57 da Lei 8.078/90 e arts. 21/26 do Decreto n.º 2.181/97.

De acordo com o Decreto n.º 2.181/97, para a aplicação da penalidade, deverão ser considerados os seguintes aspectos: as circunstâncias atenuantes e agravantes; e os antecedentes do infrator, nos termos do art. 24 daquele Decreto.

Dentre as condições atenuantes, nos termos do art. 25 deste mesmo Decreto, enumeram-se: a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato; ser o infrator primário e ter o infrator adotado as providências pertinentes para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo.

Quanto às circunstâncias agravantes, nos termos o Decreto em referência dispõe, no seu art. 26, que se constituem agravantes: I - ser o infrator reincidente; II - ter o infrator, comprovadamente, cometido à prática infrativa para obter vantagens indevidas; III - trazer a prática infrativa conseqüências danosas à saúde ou à segurança do consumidor; IV - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas conseqüências; V - ter o infrator agido com dolo; VI - ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo; VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interditas ou não; VIII - dissimular-se à natureza ilícita do ato ou atividade; IX - ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por

ocasião de calamidade.

Para mensurar o *quantum*, levamos em consideração, além das circunstâncias atenuantes e agravantes, conforme dispõe o artigo 28 do mesmo Decreto, a gravidade da prática infrativa, a extensão do dano causado aos consumidores, a vantagem auferida com o ato infrativo e a condição econômica do infrator, respeitados os parâmetros estabelecidos no parágrafo único do art. 57 da Lei no 8.078, de 1990.

**IV - DA DECISÃO**

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON-CE, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SNDC, criado no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do estado do Ceará, com o fim precípuo de coordenar a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do estado do Ceará, conferidas pela Lei Estadual Complementar 30, de 26 de julho de 2002, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990 e Decreto Federal 2.181, de 1997, na forma do parágrafo único do art. 56 do CDC, e no art. 18, parágrafo primeiro do Decreto Federal 2181/97, **DECIDE**, por seu Promotor de Justiça infrafirmado:

**Julgar procedente a reclamação**, cominando as pessoas jurídicas ERNEC DO BRASIL LTDA E AUTO PEÇAS SANTO ANTÔNIO LTDA. A reclamada sanção pecuniária no valor de 700 (setecentos) ufirces, por infração aos arts.6º,VI e 18,§1º, II da Lei n.8078/90, com fulcro no que dispõe o art.56, inc.I, c/c o art.57,§ único do CDC, c/c a súmula n.01 da JURDECON. Informo ainda, que o valor atual da UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a R\$ 2,4690.

Intimem-se as demandadas ERNEC DO BRASIL LTDA E AUTO PEÇAS SANTO ANTÔNIO LTDA. para, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, efetuar o **recolhimento no prazo de 10 dias na Agência 919, c/c nº 23.291-8 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** ou se desejar **oferecer Recurso Administrativo**.

Tornando-se definitiva a decisão administrativa, inclua-se os nomes das empresas infradoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com publicação no Diário da Justiça, cumprindo-se as demais determinações contidas nos arts. 27, 34 e seguintes da Lei Estadual Complementar 30/02.

Não sendo recolhido o valor de multa no prazo de trinta dias, inscreva-se seu valor na dívida ativa do Estado do Ceará, para subsequente cobrança executiva, na forma do art. 29, da Lei Estadual Complementar 30/2002.

Intimem-se as infradoras desta decisão administrativa.

Oficie-se à reclamada.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 20 de março de 2009.

**ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA**

Promotor de Justiça

2ª Promotoria de Defesa do Consumidor

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ  
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO  
CONSUMIDOR  
2ª PROMOTORIA

Rua Barão de Aratanha, 100. Centro. CEP 60.050-070. Fortaleza –  
CE. Tels: (085) 3452-4512.

Página na Internet: [www.decon.ce.gov.br](http://www.decon.ce.gov.br)

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo Administrativo nº. 0108.015.309-4**

**Reclamante:** VICENTE MARQUES LIMA NETO

**Infratores:** LOJAS AMERICANAS S/A E ELGIN S/A.

**1 – DO RELATÓRIO**

Procedimento administrativo instaurado pelo Sr. **VICENTE MARQUES LIMA NETO**, sob a alegativa de que a câmera digital (MARCA CANON/ MODELO A470) adquirida pelo mesmo, como no disposto na Ficha de Atendimento, apresentou defeito, tendo sido encaminhado à assistência técnica em 17/10/2008, conforme O.S:40578. Aduz o reclamante que foi chamado a sede da referida assistência para receber o produto em 18/11/2008, mas não obteve êxito no recebimento do produto devidamente reparado, razão pela qual requereu a devolução dos valores pagos pelo mesmo, corrigidos monetariamente.

O reclamante promoveu a juntada da nota fiscal e O. S (fls.16 e 17), tendo reafirmado seu pleito na audiência ocorrida em 26.02.2009. No

entanto, as demandadas, na citada audiência, recusaram-se a atender o pleito autoral, apesar de o consumidor estar amparado pelo disposto no art. 18, inciso II do CDC.

A demandada LOJAS AMERICANAS S/A, em defesa escrita acostada aos autos (fls 25 a 27) alegou que o consumidor retirou da loja um produto em perfeitas condições de uso e que o importador do produto está devidamente identificado, requerendo assim sua exclusão do pólo passivo da reclamação. Em audiência a reclamada não fez proposta de acordo e reiterou o exposto em sua defesa escrita.

Já a demandada ELGIN S/A, em defesa escrita (fls.12 a 14) alegou o produto fora reparado e entregue ao consumidor em 18/11/2008. Em audiência a reclamada não fez proposta de acordo.

É o Relatório em síntese.

## **II – DO DIREITO**

O art. 2º, *caput*, da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990, qualifica de consumidor “*toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final*”. Os artigos 18 e 19 da referida lei consideram inadmissíveis os vícios que tornam o produto impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina ou lhe diminuem o valor, assim como aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes de recipiente, embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza. Vício é todo defeito (oculto ou aparente) que frustra as expectativas geradas no consumidor pelo fornecedor ou pelo senso comum.

Á teor do art. 18 do CDC, se o produto apresenta algum vício de qualidade, o consumidor tem o direito de exigir dos fornecedores (que respondem solidariamente) a substituição das partes viciadas, ou mesmo uma das três alternativas abaixo:

**I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;**

**II – a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;**

**III - o abatimento proporcional do preço.**

No tocante à solidariedade dos fornecedores, a JURDECON sumulou entendimento de que, em havendo vício do produto, os fornecedores respondem solidariamente e, por isso, estão sujeitos as penalidades administrativas, excluindo-se de cominação a assistência técnica. (SÚMULA Nº 3/ JURDECON).

## **III – DA DOSIMETRIA E APLICAÇÃO DA SANÇÃO**

**Ante o exposto supra**, com fulcro no art. 56, inciso I c/c art. 57, parágrafo único do CDC, comino multa a empresa jurídica, CONSIDERANDO:

k) A legitimação que a LEC 30 de 26.07.2002, confere às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Procuradoria de Justiça do Estado do Ceará, através do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SINDEC, que coordena a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do Estado do Ceará, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei nº 8.078/90 e Decreto Federal nº 2.181/97 quanto ao Poder de Polícia e de aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC, e nos arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;

l) Que toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira que fornece produtos ou presta serviços no mercado de consumo, mediante remuneração, responderá por infração a qualquer norma prevista na Lei nº 8.078/90, no Decreto nº 2.181/97 e demais normas de defesa do consumidor, sujeitando-se às sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC e arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;

m) Que a Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, parte vulnerável nas relações de consumo, o respeito à sua dignidade, saúde, segurança, a melhoria de sua qualidade de vida, bem como a harmonia nas relações jurídicas de consumo;

n) Que restou apurado que as demandadas LOJAS AMERICANAS S/A E ELGIN S/A, incorreram em prática infrativa de consumo prevista no art. 18 do CDC, estando sujeitas às sanções administrativas previstas no art. 56, I, da Lei 8.078/90

o) Que a pena de multa deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, variando entre duzentos e três milhões de UFIRCES ou índice equivalente que venha a substituí-lo, a forma prevista no art. 56 *caput* e § único do CDC.

Aplica-se aos fornecedores: LOJAS AMERICANAS S/A E ELGIN S/A sanção administrativa de multa, à vista dos parâmetros estabelecidos

pelo art. 57 da Lei 8.078/90 e arts. 21/26 do Decreto n.º 2.181/97. De acordo com o Decreto n.º 2.181/97, para a aplicação da penalidade, deverão ser considerados os seguintes aspectos: as circunstâncias atenuantes e agravantes; e os antecedentes do infrator, nos termos do art. 24 daquele Decreto.

Dentre as condições atenuantes, nos termos do art. 25 deste mesmo Decreto, enumeram-se: a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato; ser o infrator primário e ter o infrator adotado as providências pertinentes para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo.

Quanto às circunstâncias agravantes, nos termos o Decreto em referência dispõe, no seu art. 26, que se constituem agravantes: I - ser o infrator reincidente; II - ter o infrator, comprovadamente, cometido à prática infrativa para obter vantagens indevidas; III - trazer a prática infrativa conseqüências danosas à saúde ou à segurança do consumidor; IV - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas conseqüências; V - ter o infrator agido com dolo; VI - ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo; VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interditadas ou não; VIII - dissimular-se à natureza ilícita do ato ou atividade; IX - ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade.

Para mensurar o *quantum*, levamos em consideração, além das circunstâncias atenuantes e agravantes, conforme dispõe o artigo 28 do mesmo Decreto, a gravidade da prática infrativa, a extensão do dano causado aos consumidores, a vantagem auferida com o ato infrativo e a condição econômica do infrator, respeitados os parâmetros estabelecidos no parágrafo único do art. 57 da Lei no 8.078, de 1990.

## **IV - DA DECISÃO**

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECONCE, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SNDC, criado no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do estado do Ceará, com o fim precípua de coordenar a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do estado do Ceará, conferidas pela Lei Estadual Complementar 30, de 26 de julho de 2002, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990 e Decreto Federal 2.181, de 1997, na forma do parágrafo único do art. 56 do CDC, e no art. 18, parágrafo primeiro do Decreto Federal 2181/97, **DECIDE**, por seu Promotor de Justiça infrafirmado:

**Julgar procedente a reclamação**, cominando as pessoas jurídicas LOJAS AMERICANAS S/A E ELGIN S/A. A reclamada sanção pecuniária no valor de 800 (oitocentos) ufirces, por infração aos arts.6º,VI e 18,§1º, II da Lei n.8078/90, com fulcro no que dispõe o art.56, inc.I, c/c o art.57,§ único do CDC, c/c a súmula n.01 da JURDECON. Informo ainda, que o valor atual da UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a R\$ 2,4690.

Intimem-se as demandadas LOJAS AMERICANAS S/A E ELGIN S/A. para, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, efetuar o **recolhimento no prazo de 10 dias na Agência 919, c/c nº 23.291-8 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** ou se desejar **oferecer Recurso Administrativo**.

Tornando-se definitiva a decisão administrativa, inclua-se os nomes das empresas infradoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com publicação no Diário da Justiça, cumprindo-se as demais determinações contidas nos arts. 27, 34 e seguintes da Lei Estadual Complementar 30/02.

Não sendo recolhido o valor de multa no prazo de trinta dias, inscreva-se seu valor na dívida ativa do Estado do Ceará, para subsequente cobrança executiva, na forma do art. 29, da Lei Estadual Complementar 30/2002.

Intimem-se as infradoras desta decisão administrativa.

Oficie-se à reclamada.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 23 de março de 2009.

**ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA**

**Promotor de Justiça**

**2ª Promotoria de Defesa do Consumidor**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo Administrativo n. 0108.000.834-0

Reclamante: JULIO CESAR ADRIANO DA SILVA

Infratores: AMERICANAS.COM S/A- COMÉRCIO ELETRÔNICO E GRADIENTE ELETRÔNICA S/A

**1 – DO RELATÓRIO**

Procedimento administrativo instaurado pelo Sr. **JULIO CESAR ADRIANO DA SILVA**, sob a alegativa de que no dia 27/08/2007 adquiriu no site da AMERICANAS.COM, celular marca GRADIENTE modelo GF- 950, descrito na Ficha de Atendimento. O produto apresentou problemas, tendo sido encaminhado à loja autorizada por duas vezes, não obtendo êxito no conserto dentro do prazo de trinta dias, razão pela qual requer a solução do problema. O reclamante promoveu a juntada das Ordens de Serviços (fls. 9) confirmando o alegado, tendo reafirmado seu pleito na audiência ocorrida em 03.03.2008.

A empresa reclamada GRADIENTE propôs a troca do produto por um outro novo de mesmo modelo, no prazo de 180( cento e oitenta) dias. O consumidor discordou da proposta.

Já as partes reclamadas AMERICANAS.COM e CELLSHOP, juntaram defesa escrita atestando a responsabilidade da FABRICANTE , requerendo por tal razão exclusão do polo passivo da demanda. É o Relatório em síntese.

**2 – DO DIREITO**

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON-CE, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SNDC, criado no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do estado do Ceará, com o fim precípuo de coordenar a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do estado do Ceará, conferidas pela Lei Estadual Complementar 30, de 26 de julho de 2002, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990 e Decreto Federal 2.181, de 1997, na forma do parágrafo único do art. 56 do CDC, e no art. 18, parágrafo primeiro do Decreto Federal 2181/97, **DECIDE**, por seus representantes legais ao final assinados:

O art. 2º, *caput*, da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990, qualifica de consumidor “*toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final*”. Os artigos 18 e 19 da referida lei consideram inadmissíveis os vícios que tornam o produto impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina ou lhe diminuem o valor, assim como aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes de recipiente, embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza. Vício é todo defeito (oculto ou aparente) que frustra as expectativas geradas no consumidor pelo fornecedor ou pelo senso comum.

Em caso de vício do produto, é possível afirmar que *podem exigir a reparação devida, estando então legitimados concorrentemente, tanto o adquirente, ou seja, aquele que comprou o produto, como aquele que embora não o tenha comprado o estivesse usando como destinatário final, exceto se em função de outra relação de consumo, quando então o primeiro adquirente não seria consumidor.*<sup>2</sup>

No tocante à solidariedade dos fornecedores, a JURDECON sumulou entendimento de que, em havendo vício do produto, os fornecedores respondem solidariamente e, por isso, estão sujeitos as penalidades administrativas, excluindo-se de cominação a assistência técnica. (SÚMULA Nº 3/ JURDECON).

A teor do art. 18 do CDC, se o produto apresenta algum vício de qualidade, o consumidor tem o direito de exigir dos fornecedores (que respondem solidariamente) a substituição das partes viciadas, ou mesmo uma das três alternativas abaixo:

**I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;**

**II – a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;**

**III - o abatimento proporcional do preço.**

As reclamadas, todavia, apesar de cientes do prazo máximo de trinta dias previsto pelo Código de Defesa do Consumidor para sanar o vício, assim como, da sua solidariedade pelo vício de qualidade que tornam o funcionamento do produto impróprio, nada fizeram par solucionar o problema. Decisão judicial:

**Relator(a) MIN. RUY ROSADO DE AGUIAR (1102) Órgão Julgador T4 - QUARTA TURMA Data do Julgamento 23/11/1998 Data da Publicação/Fonte DJ 22.03.1999 p. 211**

Ementa

CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Vício de qualidade. Automóvel. Não sanado o vício de qualidade, cabe ao consumidor a **escolha** de uma das alternativas previstas no art.18, § 1º, do CDC. Recurso conhecido e provido para restabelecer a sentença que dera pela procedência da ação, condenada a fabricante a substituir o automóvel. Acórdão Por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento.

Ante o exposto, decido cominar a cada umas das pessoas jurídicas reclamadas sanção pecuniária no valor de 300 (trezentos) ufrices, por infração aos arts.6º,VI e 18,§1º,I e II da Lei n.8078/90, com fulcro no que dispõe o art.56, inc.I, c/c o art.57,§ único do CDC, c/c a súmula n.01 da JURDECON. Informo ainda, que o valor atual da UFRICE (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a R\$ 2,4690.

Intime-se as demandadas AMERICANAS.COM S/A e GRADIENTE ELETRÔNICA S/A para, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, efetuar o **recolhimento no prazo de 10 dias na Agência 919- ALDEOTA, c/c nº 23.291-8, operação 006, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, ou se desejar **oferecer Recurso Administrativo**.

Tornando-se definitiva a decisão administrativa, inclua-se os nomes das empresas infratoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com publicação no Diário da Justiça, cumprindo-se as demais determinações contidas nos arts. 27, 34 e seguintes da Lei Estadual Complementar 30/02.

Não sendo recolhido o valor de multa no prazo de trinta dias, inscreva-se seu valor na dívida ativa do Estado do Ceará, para subsequente cobrança executiva, na forma do art. 29, da Lei Estadual Complementar 30/2002.

Intimem-se as infratoras desta decisão administrativa.

Oficie-se às reclamadas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 27 de março de 2009.

**João Gualberto Feitosa Soares**

**Promotor de Justiça**

**3ª Promotoria de Defesa do Consumidor**

**Secretario Executivo do DECON**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do CEARÁ DECON**

**3ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO FA 0108.000.937-7**

**INFRATOR: COMERCIAL RABELO SOM E IMAGEM LTDA**

**INTERESSADO: ELOISA LUCIO BARRETO**

**I – RELATÓRIO**

Tratam-se os presentes autos de Procedimento Administrativo instaurado em face de **COMERCIAL RABELO SOM E IMAGEM LTDA**, por supostas práticas infrativas existentes no CDC. A reclamante procurou este Órgão informando que, no dia 25 de outubro de 2007, adquiriu junto à demandada um “guarda-roupas”, conforme descrito na nota fiscal de fls. 08. Alega, entretanto, que o produto está se quebrando, que a gaveta está caindo. A consumidora requer a solução do problema. Em audiência realizada neste Órgão no dia 6 de março de 2008, foi constatada a ausência da parte reclamada, apesar de devidamente notificada. Vieram, então, os autos para análise e determinação desta 3ª Promotoria. É, em suma, o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

Após análise dos autos, verifica-se o total descaso da reclamada com a consumidora e com este Órgão de Proteção e Defesa dos Consumidores. Foi garantido à parte reclamada, sendo esta devidamente notificada de todos os atos processuais, o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme prevê o inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, *in verbis*:

“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no

País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

**LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;** (grifou-se)”

Ficou constatada a revelia da demandada ante a falta de defesa no presente procedimento administrativo, uma vez que restou silente quando dado a oportunidade, nos moldes do contraditório e ampla defesa, para que se manifestasse acerca das alegações lhe imputadas. Grave precedente configurar-se-ia caso este Órgão se mantivesse inerte a tamanho desrespeito e descrédito evidenciados pela reclamada no presente caso, pois acarretaria fomento a este tipo de atitude e, conseqüentemente, dificultaria o trabalho deste Órgão que sempre diligenciou para que o direito dos consumidores fosse tutelado da melhor maneira possível.

Nos moldes do art. 319 do CPC tem-se que “*Se o réu não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo autor*” .

O fato descrito pela reclamante e não impugnado pela demandada reveste-se, pois, de veracidade. Analisada *ab initio* a revelia segue-se para análise da prática infrativa cometida pela empresa reclamada. Alegou a reclamante que o produto esta se desfazendo, estando o mesmo a sofrer, desde a data da compra (23/10/2007) prejuízos, posto que pagou por um produto do qual necessitava e não pode fazer uso do mesmo. Constatou-se, nesta senda, que a empresa reclamada infringiu o art. 18 do CDC, ao fornecer produto viciado, não sanando, conseqüentemente, o vício do mesmo do prazo legal de 30 (trinta dias), *in verbis*:

“Art. 18. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com a indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.”

(destacou-se)

No que tange à responsabilidade pelo vício do produto, importa trazer à baila pensamento do insigne autor consumista ZELMO DANARÍ, *in litteris*:

“*Entende-se por defeito ou vício de qualidade a qualificação de desvalor atribuída a um produto ou serviço por não corresponder à legítima expectativa do consumidor, quanto à sua utilização ou fruição (falta de adequação)*”.

Ressalte-se que, conforme declarado pela consumidora, esta tentou um acordo com a empresa reclamada a fim de ter o problema de seu bem reparado, tendo a reclamada restado inerte, assim como se manteve durante todo o presente procedimento administrativo. No tocante à opção do consumidor, quando o vício não é sanado, ensina ANTÔNIO HERMAN DE VASCONCELOS E BENJAMIN<sup>4</sup>:

“*Uma vez que o vício não seja sanado no prazo de trinta dias (ou no outro pactuado), assim como naqueles outros casos de inviabilidade da substituição e de essencialidade do produto, o consumidor passa, então, às outras alternativas legais (art. 18, §1º).*”

As alternativas secundárias – superada a alternativa preliminar obrigatória (troca das peças viciadas), ganha o consumidor controle total das obrigações do fornecedor, podendo optar por quaisquer delas, conforme seu interesse ou necessidade particular.”

Resta, pois, ao fornecedor reparar o dano sofrido pela consumidora, o que não ocorreu no presente caso.

Assim, constatada a prática infrativa, verificamos, na análise dos autos, que a **COMERCIAL RABELO SOM E IMAGEM LTDA** infringiu os artigos 4º, I e 18 do Código de Defesa do Consumidor.

### III – CONCLUSÃO

CONSIDERANDO a legitimação que a LEC 30 de 26.07.2002, confere às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Procuradoria de Justiça do Estado do Ceará, através do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SNDC, que coordena a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do Estado do Ceará, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei nº 8.078/90 e Decreto Federal nº 2.181/97 quanto ao Poder de Polícia e de aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC, e nos arts. 18 a 28 do Decreto nº

2.181/97; CONSIDERANDO que toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira que fornece produtos ou presta serviços no mercado de consumo, mediante remuneração, responderá por infração a qualquer norma prevista na Lei nº 8.078/90, no Decreto nº 2.181/97 e demais normas de defesa do consumidor, sujeitando-se às sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC e arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97; CONSIDERANDO que a Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, parte vulnerável nas relações de consumo, o respeito à sua dignidade, saúde, segurança, a melhoria de sua qualidade de vida, bem como a harmonia nas relações jurídicas de consumo; CONSIDERANDO que constitui prática infrativa do fornecedor não responder pelos vícios do produto, *ex vi* do art. 18 do CDC; CONSIDERANDO que restou apurado que o fornecedor incorreu em prática infrativa de consumo, estando, pois, sujeito às sanções administrativas previstas no art. 56, I, da Lei 8.078/90; CONSIDERANDO que o infrator cometeu a prática infrativa comprovadamente com conhecimento do ato lesivo, sem tomar as providências para evitar ou mitigar suas conseqüências; CONSIDERANDO que a pena de multa deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, variando entre duzentos e três milhões de UFIRs ou índice equivalente que venha a substituí-lo, a forma prevista no art. 56 *caput* e parágrafo único do CDC ; A 3ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, através do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON,

### RESOLVE:

#### a) Da Dosimetria e Aplicação da Pena

Aplicar à **COMERCIAL RABELO SOM E IMAGEM LTDA** sanção administrativa de multa, à vista dos parâmetros estabelecidos pelo art. 57 da Lei 8.878/90 e arts. 21/26 do Decreto n.º 2.181/97.

De acordo com o Decreto n.º 2.181/97, para a aplicação da penalidade, deverão ser considerados os seguintes aspectos: as circunstâncias atenuantes e agravantes; e os antecedentes do infrator, nos termos do art. 24 daquele decreto. Dentre as condições atenuantes, nos termos do Art. 25 deste mesmo decreto, enumera-se: a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato; ser o infrator primário e ter o infrator adotado as providências pertinentes para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo. No caso, a infratora não apresenta atenuantes a seu favor. Quanto às circunstâncias agravantes, nos termos do Decreto em referência dispõe, no seu art. 26, que se constituem agravantes: I - ser o infrator reincidente; II - ter o infrator, comprovadamente, cometido a prática infrativa para obter vantagens indevidas; III - trazer a prática infrativa conseqüências danosas à saúde ou à segurança do consumidor; IV - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas conseqüências; V - ter o infrator agido com dolo; VI - ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo; VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interdidadas ou não; VIII - dissimular-se a natureza ilícita do ato ou atividade; IX - ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade. Assim, aplica-se à demandada **COMERCIAL RABELO SOM E IMAGEM LTDA** a agravante prevista no inciso IV do referido Decreto, uma vez que deixou, mesmo tendo conhecimento do ato lesivo, de evitar ou mitigar suas conseqüências, tendo seus atos causados conseqüências danosas ao reclamante.

Para mensurar o *quantum*, levamos em consideração, além das circunstâncias atenuantes e agravantes, conforme dispõe o artigo 28 do mesmo decreto, a gravidade da prática infrativa, a extensão do dano causado aos consumidores, a vantagem auferida com o ato infrativo e a condição econômica do infrator, respeitados os parâmetros estabelecidos no parágrafo único do art. 57 da Lei no 8.078, de 1990. Assim, arbitra-se, inicialmente, a multa em 400 (seiscentos) UFIRCE, considerando além do valor do bem, a demora e a falta de compromisso da empresa reclamada com o consumidor em questão. No entanto, considerando a agravante aplicável ao caso, hei por bem multiplicar a pena base por dois, fixando a **MULTA DEFINITIVA da COMERCIAL RABELO SOM E IMAGEM LTDA em 800 (oitocentos) UFIRCE**. Intime-se a **COMERCIAL RABELO SOM E IMAGEM LTDA** para, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, efetuar o **recolhimento no prazo de 10 dias na Agência 919-Aldeota da Caixa Econômica Federal, c/c nº 23.291-8 (operação 006)** ou se desejar **oferecer Recurso Administrativo**. O recolhimento da multa deverá ter seu valor convertido em moeda nacional, com a

atualização monetária correspondente. Caso a empresa autuada não apresente recurso da decisão administrativa, ou não apresente o comprovante de pagamento da multa aqui aplicada, ficará sujeito as penalidades do artigo 29 da LEC nº 30/2002:

*Art. 29. Não sendo recolhido o valor da multa no prazo de trinta dias, será o débito inscrito em dívida ativa, para subsequente cobrança executiva.*

Determino a inscrição do nome do infrator no Cadastro de Fornecedores (Decreto n.º 2.181/97, arts. 57 a 62). Informo ainda, que o valor atual da UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a **R\$ 2.4690**.

#### **b) Das Disposições Finais**

Determino que sejam os autos encaminhados à Secretaria-Executiva (com ou sem recurso) para alimentação do sistema de informação de dados SINDEC, procedendo-se a inserção do nome da pessoa jurídica **COMERCIAL RABELO SOM E IMAGEM LTDA** no cadastro de **reclamações fundamentadas não atendidas**, fazendo-o com suporte no artigo 44, da Lei 8.078/90 c/c o art. 58, inc. II, do Decreto 2181/97.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Fortaleza, 27 de março de 2009.

**João Gualberto Feitosa Soares**

Promotor de Justiça

### **DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**3ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO FA 0108.000.994-3**

**INFRATOR: F. S. VASCONCELOS E CIA LTDA (“LOJAS MAIA”).**

**INTERESSADO: JOSE ARANHA DO REGO.**

#### **I – RELATÓRIO**

Tratam-se os presentes autos de Procedimento Administrativo instaurado em face de **F. S. VASCONCELOS E CIA LTDA (“LOJAS MAIA”)**, por supostas práticas infrativas existentes no CDC. O reclamante procurou este Órgão informando que, no dia 23 de agosto de 2007, adquiriu junto à demandada uma “guarda-roupas de 6 portas”, conforme descrito na nota fiscal de fls. 07. Alega, entretanto, que após a entrega, quando da montagem do produto por funcionários da empresa demandada, foi constatado que faltavam duas peças e a montagem não foi finalizada. Ao comunicar o fato a loja esta informou que mandaria outro montador com as peças para concluir a montagem. Ocorre que até o presente momento foi enviada apenas uma peça. Portanto, o consumidor requereu a troca do produto por um novo. Em audiência realizada neste Órgão no dia 6 de março de 2008, foi constatada a ausência da parte reclamada, apesar de devidamente notificada, não tendo a referida empresa, sequer, juntado aos autos defesa escrita. Vieram, então, os autos para análise e determinação desta 3ª Promotoria. É, em suma, o relatório.

#### **II – FUNDAMENTAÇÃO**

Após análise dos autos, verifica-se o total descaso da reclamada com o consumidor e com este Órgão de Proteção e Defesa dos Consumidores. Foi garantido à parte reclamada, sendo esta devidamente notificada de todos os atos processuais, o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme prevê o inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, *in verbis*:

“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

**LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;** (grifou-se)”

Ficou constatada a revelia da demandada ante a falta de defesa no presente procedimento administrativo, uma vez que restou silente quando dado a oportunidade, nos moldes do contraditório e ampla defesa, para que se manifestasse acerca das alegações lhe imputadas. Grave precedente configurar-se-ia caso este Órgão se mantivesse inerte a tamanho desrespeito e descrédito evidenciados pela reclamada no presente caso, pois acarretaria fomento a este tipo de atitude e, conseqüentemente, dificultaria o trabalho deste Órgão que sempre diligenciou para que o direito dos consumidores fosse tutelado da melhor maneira possível.

Nos moldes do art. 319 do CPC tem-se que “*Se o réu não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo autor*”.

O fato descrito pela reclamante e não impugnado pela demandada reveste-se, pois, de veracidade. Analisada *ab initio* a revelia segue-se para análise da prática infrativa cometida pela empresa reclamada. Alegou o reclamante que duas peças da guarda-roupas recém adquirido na empresa demandada estavam faltando, estando o mesmo a sofrer, desde a data da compra (23/08/2007) prejuízos, posto que pagou por um produto do qual necessitava e não pode fazer uso do mesmo. Consta-se, nesta senda, que a empresa reclamada infringiu o art. 18 do CDC, ao fornecer produto viciado, não sanando, conseqüentemente, o vício do mesmo do prazo legal de 30 (trinta dias), *in verbis*:

“Art. 18. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com a indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.”

(destacou-se)

No que tange à responsabilidade pelo vício do produto, importa trazer à baila pensamento do insigne autor consumista ZELMO DANARF, *in litteris*:

“*Entende-se por defeito ou vício de qualidade a qualificação de desvalor atribuída a um produto ou serviço por não corresponder à legítima expectativa do consumidor, quanto à sua utilização ou fruição (falta de adequação)*”.

Ressalte-se que, conforme declarado pelo consumidor, esta tentou por diversas vezes um acordo com a empresa reclamada a fim de ter o problema de seu bem reparado, tendo a reclamada restado inerte, assim como se manteve durante todo o presente procedimento administrativo. No tocante à opção do consumidor, quando o vício não é sanado, ensina ANTÔNIO HERMAN DE VASCONCELOS E BENJAMIN<sup>6</sup>:

“*Uma vez que o vício não seja sanado no prazo de trinta dias (ou no outro pactuado), assim como naqueles outros casos de inviabilidade da substituição e de essencialidade do produto, o consumidor passa, então, às outras alternativas legais (art. 18, §1º).*

*As alternativas secundárias – superada a alternativa preliminar obrigatória (troca das peças viciadas), ganha o consumidor controle total das obrigações do fornecedor, podendo optar por quaisquer delas, conforme seu interesse ou necessidade particular.*”

Resta, pois, ao fornecedor reparar o dano sofrido pelo consumidor, o que não ocorreu no presente caso, tendo o autor tolerado até a exaustão, chegar a um acordo com o fornecedor, após as tentativas sem êxito no sentido de ver sanado o vício existente no produto adquirido para seu uso e comodidade.

Assim, constatada a prática infrativa, verificamos, na análise dos autos, que a **F. S. VASCONCELOS E CIA LTDA (“LOJAS MAIA”)** infringiu os artigos 4º, I e 18 do Código de Defesa do Consumidor.

#### **III – CONCLUSÃO**

CONSIDERANDO a legitimação que a LEC 30 de 26.07.2002, confere às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Procuradoria de Justiça do Estado do Ceará, através do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SNDC, que coordena a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do Estado do Ceará, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei nº 8.078/90 e Decreto Federal nº 2.181/97 quanto ao Poder de Polícia e de aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC, e nos arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;

CONSIDERANDO que toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira que fornece produtos ou presta serviços no mercado de consumo, mediante remuneração, responderá por infração a qualquer norma prevista na Lei nº 8.078/90, no Decreto nº 2.181/97 e demais normas de defesa do consumidor, sujeitando-se às sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC e arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, parte vulnerável nas relações de consumo, o respeito à sua dignidade, saúde, segurança, a melhoria de sua qualidade de vida, bem como a harmonia nas relações jurídicas de consumo;

CONSIDERANDO que constitui prática infrativa do fornecedor não responder pelos vícios do produto, *ex vi* do art. 18 do CDC;

CONSIDERANDO que restou apurado que o fornecedor incorreu em prática infrativa de consumo, estando, pois, sujeito às sanções administrativas previstas no art. 56, I, da Lei 8.078/90;

CONSIDERANDO que o infrator cometeu a prática infrativa comprovadamente com conhecimento do ato lesivo, sem tomar as providências para evitar ou mitigar suas conseqüências;

CONSIDERANDO que a pena de multa deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, variando entre duzentos e três milhões de UFIRs ou índice equivalente que venha a substituí-lo, a forma prevista no art.56 *caput* e parágrafo único do CDC ;A 3ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, através do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON,

**RESOLVE:**

**a) Da Dosimetria e Aplicação da Pena**

Aplicar à F. S. VASCONCELOS E CIA LTDA (“LOJAS MAIA”) sanção administrativa de multa, à vista dos parâmetros estabelecidos pelo art. 57 da Lei 8.878/90 e arts. 21/26 do Decreto n.º 2.181/97. De acordo com o Decreto n.º 2.181/97, para a aplicação da penalidade, deverão ser considerados os seguintes aspectos: as circunstâncias atenuantes e agravantes; e os antecedentes do infrator, nos termos do art. 24 daquele decreto. Dentre as condições atenuantes, nos termos do Art. 25 deste mesmo decreto, enumera-se: a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato; ser o infrator primário e ter o infrator adotado as providências pertinentes para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo. No caso, a infratora não apresenta atenuantes a seu favor. Quanto às circunstâncias agravantes, nos termos o Decreto em referência dispõe, no seu art. 26, que se constituem agravantes: I - ser o infrator reincidente; II - ter o infrator, comprovadamente, cometido a prática infrativa para obter vantagens indevidas; III - trazer a prática infrativa conseqüências danosas à saúde ou à segurança do consumidor; IV - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas conseqüências; V - ter o infrator agido com dolo; VI - ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo; VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interditadas ou não; VIII - dissimular-se a natureza ilícita do ato ou atividade; IX - ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade.

Assim, aplica-se à demandada F. S. VASCONCELOS E CIA LTDA (“LOJAS MAIA”) a agravante prevista no inciso IV do referido Decreto, uma vez que deixou, mesmo tendo conhecimento do ato lesivo, de evitar ou mitigar suas conseqüências, tendo seus atos causados conseqüências danosas ao reclamante.

Para mensurar o *quantum*, levamos em consideração, além das circunstâncias atenuantes e agravantes, conforme dispõe o artigo 28 do mesmo decreto, a gravidade da prática infrativa, a extensão do dano causado aos consumidores, a vantagem auferida com o ato infrativo e a condição econômica do infrator, respeitados os parâmetros estabelecidos no parágrafo único do art. 57 da Lei nº 8.078, de 1990. Assim, arbitra-se, inicialmente, a multa em 400 (seiscentos) UFIRCE, considerando além do valor do bem, a demora e a falta de compromisso da empresa reclamada com o consumidor em questão. No entanto, considerando a agravante aplicável ao caso, hei por bem multiplicar a pena base por dois, fixando a **MULTA DEFINITIVA** da F. S. VASCONCELOS E CIA LTDA (“LOJAS MAIA”) em **800 (oitocentos) UFIRCE**.

Intime-se a F. S. VASCONCELOS E CIA LTDA (“LOJAS MAIA”) para, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, efetuar o **recolhimento no prazo de 10 dias na Agência 919-Aldeota da Caixa Econômica Federal, c/c nº 23.291-8 (operação 006)** ou se desejar **oferecer Recurso Administrativo**. O recolhimento da multa deverá ter seu valor convertido em moeda nacional, com a atualização monetária correspondente. Caso a empresa autuada não apresente recurso da decisão administrativa, ou não apresente o comprovante de pagamento da multa aqui aplicada, ficará sujeito as penalidades do artigo 29 da LEC nº 30/2002:

*Art. 29. Não sendo recolhido o valor da multa no prazo de trinta dias, será o débito inscrito em dívida ativa, para subsequente cobrança executiva.*

Determino a inscrição do nome do infrator no Cadastro de Fornecedores (Decreto n.º 2.181/97, arts. 57 a 62). Informo ainda, que o valor atual da UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a **R\$ 2.4690**.

**b) Das Disposições Finais**

Determino que sejam os autos encaminhados à Secretaria-Executiva (com ou sem recurso) para alimentação do sistema de informação de dados SINDEC, procedendo-se a inserção do nome da pessoa jurídica F. S. VASCONCELOS E CIA LTDA (“LOJAS MAIA”) no cadastro de **reclamações fundamentadas não atendidas**, fazendo-o com suporte no artigo 44, da Lei 8.078/90 c/c o art. 58, inc. II, do Decreto 2181/97.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Fortaleza, 27 de março de 2009.

**João Gualberto Feitosa Soares**

Promotor de Justiça

3ª Promotoria de Defesa do consumidor

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2009**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2009 – Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará. OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos de TI para atendimento ao Convênio 069/2008-MJ/SRJ/MPCE, celebrado entre a PGJ e o Ministério da Justiça, o qual tem por objetivo estruturar e implementar a Promotoria de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar, conforme diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), na descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A do presente edital

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até 15/04/2009 às 09:30 horas (horário de Brasília). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço acima ou no site [www.pgj.ce.gov.br](http://www.pgj.ce.gov.br). **INFORMAÇÕES PELO(S) TELEFONES:** 0xx85 3488-7788, no horário de 08:00 às 14:00.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,  
27 de março de 2009.

**PEDRO HENRIQUE CAMINHA FILHO**  
**Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**b) TOMADA DE PREÇOS Nº 001/ 2009**

**TOMADA DE PREÇOS 001/2009 – Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará. OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestar serviços de manutenção e expansão de pontos de rede local, de telefonia e elétricos no âmbito do Ministério Público Estadual do Ceará.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** No endereço: Rua Assunção, 1.100, José Bonifácio, Fortaleza-Ce dia 17/04/2009 até às 09:30 horas (horário de Brasília). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No site [www.pgj.ce.gov.br](http://www.pgj.ce.gov.br). **INFORMAÇÕES PELO(S) TELEFONES:** 0xx85 3488-7788, no horário de 08:00 às 14:00.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,  
27 de março de 2009.

**PEDRO HENRIQUE CAMINHA FILHO**  
**b) Presidente da Comissão de Licitação-CPL**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Procedimento Preparatório nº 01/2009 – Portaria nº 001/2009 CONSUMIDOR(A): FRANCISCA PONCIANO DE LACERDA (RECLAMANTE),** portador(a) do RG 715867 SSP/CE, brasileira, solteira, professora, residente à Rua Marechal Floriano, 516, Bairro Centro, na Comarca de Mauriti, Estado do Ceará  
**FORNECEDOR(ES):** 1. WHIRLPOOL S.A - MULTIBRÁS S/A ELETRODOMÉSTICOS (CONSUL – BRASTEMP), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 59.105.999/0001-86, representada pelo Sr. Paulo Frederico Meira de Oliveira Periquito, CPF nº 6423140472, com endereço na Rua Olympia Semeraro, 675 – Jardim Santa Emília –

CEP.: 04183-901 São Paulo – SP – Tel: (11) 2940-1000 e (11) 3566.1000; e 2. **MARIA EDIANE DE LIMA (BARATÃO MÓVEIS)**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.770.916/004-61, representada pela Sra. Maria Ediane de Lima, CPF nº 822.290.583-04, com endereço na Rua Francisco das Chagas Sampaio, 366 – Centro – CEP: 63.210-000 – Mauriti – CE

#### I – RELATÓRIO:

A Sra. **FRANCISCA PONCIANO DE LACERDA** formulou reclamação contra **WHIRLPOOL S.A - MULTIBRÁS S/A ELETRODOMÉSTICOS (CONSUL – BRASTEMP)** e **MARIA EDIANE DE LIMA (BARATÃO MÓVEIS)**, na medida em que adquiriu, em 26 de dezembro de 2007 na loja **BARATÃO MÓVEIS**, uma geladeira da marca CONSUL 300 litros, no valor de R\$ 1.000,00, pagos a vista, com prazo de garantia de 1 (um) ano, conforme nota fiscal acostada à fl. 08, destacando que, dentro do prazo de garantia, o produto apresentou defeito, consistente num barulho excessivo e anormal. Ainda no prazo decadencial de 30 (trinta) dias de constatado o defeito, a consumidora iniciou diversos contatos com a loja **BARATÃO MÓVEIS**, contudo a Reclamante não obteve nenhuma resposta efetiva da empresa. Sendo assim, exercendo seu direito à garantia contratual, a consumidora efetuou reclamação junto ao Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON-CE, na Promotoria de Justiça de Mauriti, sob delegação do Secretário Executivo do DECON-CE (Portaria nº 2533/2007, de 26/10/2007), que, sem instaurar procedimento administrativo, expediu notificação para defesa escrita e designou audiência. Somente a partir da realização de audiência de conciliação, a empresa **BARATÃO MÓVEIS** resolveu providenciar o envio do produto defeituoso à assistência técnica, na cidade de Juazeiro do Norte (Empresa PRAMAK – Rua São Pedro, 1333, centro, Juazeiro do Norte), que recebeu o produto em 11/11/2008 e o entregou em 09/12/2008. Contudo, a consumidora voltou a se queixar que o defeito no produto persistia, enquanto que a assistência técnica insistiu na tese de que o barulho excessivo gerado pelo compressor é característico do produto. Como o produto não foi entregue consertado à consumidora, razão pela qual pleiteou a restituição do valor pago, com correção monetária, nos termos do art. 18, §1º, inciso I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo sido instaurado o presente procedimento administrativo. Devidamente intimadas as empresa fornecedoras (vide ARs de fls. 14-verso e 18-verso), somente apresentou resposta a empresa **MARIA EDIANE DE LIMA (BARATÃO MÓVEIS)**, a qual requereu a improcedência da reclamação, alegando que: “trata-se de pretensão completamente descabida de legitimidade, todos os préstimos foram dados pela empresa reclamada, inclusive com o envio da geladeira ao serviço técnico especializado, não obstante já estando fora do prazo legal de garantia (art. 26, II, do CDC)” (vide fl. 16). A empresa **WHIRLPOOL S.A - MULTIBRÁS S/A ELETRODOMÉSTICOS (CONSUL – BRASTEMP)** não apresentou defesa, mesmo tendo sido devidamente notificada (vide certidão de fl. 19).

É o Relatório. Passamos a fundamentar.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO:

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON-CE, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SNDC, criado no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do Estado do Ceará, com o fim precípuo de coordenar a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do Estado do Ceará, conferidas pela Lei Estadual Complementar 30, de 26 de julho de 2002, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990 e Decreto Federal 2.181, de 1997, na forma do parágrafo único do art. 56 do CDC, e no art. 18, parágrafo primeiro do Decreto Federal 2181/97, DECIDE, por seu representante legal, através de delegação de poderes do Secretário Executivo do DECON (Portaria nº 2533/2007, de 26 de outubro de 2007), ao final assinado:

A Lei Complementar do Estado do Ceará nº 30, de 26 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial de 2 de agosto de 2002, cria o Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON, nos termos previsto na Constituição do Estado do Ceará, e estabelece as normas gerais do exercício do Poder de Polícia e de Aplicação das Sanções Administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. No seu art. 20, a Lei Complementar Estadual nº 30/2002 autoriza ao Promotor de Justiça designado para Defesa do Consumidor, no interior do Estado, instaurar, instruir e julgar Procedimento Administrativo ou Investigação Preliminar que prescreve esta Lei, quando se tratar de dano efetivo ou iminente ao consumidor na comarca em que estiver exercendo as respectivas atribuições<sup>7</sup>. Sendo assim, são desnecessárias

qualquer argumentação no sentido de sustentar a competência da Promotoria de Justiça de Mauriti em instaurar, instruir e julgar Procedimento Administrativo ou Investigação Preliminar que prescreve a Lei Complementar Estadual nº 30/2002.

É imperioso que se inicie por dizer que o caso concreto encerra grave infração ao consumidor, assim compreendida como a violação frontal e consciente às regras mais elementares previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), se aproveitando as Reclamadas da condição de vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo (art. 4º, inciso II).

Ora, prevalece a **responsabilidade objetiva e solidária** das empresas demandadas face ao destinatário final do produto comercializado, não cabendo a argüição de desconhecimento ou ausência de responsabilidade. O produto adquirido apresentou defeito meses depois, tratando-se de vício oculto. Nos termos do art. 26, §3º, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, o prazo decadencial de noventa dias, previsto para formular reclamações pelos vícios apresentados em produtos duráveis, como é o caso de geladeira, inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito<sup>8</sup>. Este prazo foi respeitado pelo consumidor, razão pela qual a alegação de decadência do direito de reclamação é infundado. Assim, transcrevo os seguintes entendimentos jurisprudenciais:

CONSUMIDOR - Decadência - Vício oculto do produto - Prazo que se inicia no momento em que fica evidenciado o defeito - Irrelevância do prazo da garantia contratual - Observância, porém, do critério de durabilidade do bem (TJSP) RT 741/241

CONSUMIDOR - Produto durável - Veículo automotor - Vício oculto - Decadência - Prazo decadencial de 90 dias para reclamação, contados a partir da data em que evidenciado o defeito - Inteligência do art. 26, II e § 3º, da Lei 8.078/90 (TJRR) RT 785/382

Ademais, desde os primeiros contatos com a empresa **MARIA EDIANE DE LIMA (BARATÃO MÓVEIS)**, logo após constatado o defeito no produto, ficou evidente que a consumidora não deixou decair o prazo para reclamação, nem limitou envidar esforços para solucionar o problema. É que somente após formalizar reclamação junto a Promotoria de Justiça de Mauriti, é que a empresa se prontificou à enviar o produto até a assistência técnica em Juazeiro do Norte, distante 85 (oitenta e cinco) quilômetros da cidade de Mauriti, onde o produto foi adquirido na loja.

Da mesma forma é insubsistente a alegação de que tomaram conhecimento da Reclamação apenas na audiência realizada em 10 de novembro de 2008. Esta circunstância não as exime de responsabilidade legal, na forma do art. 18, *caput* e §1º, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor<sup>9</sup>. É que as empresas fornecedoras de produtos duráveis, como aparelhos celulares, costumam se servir de Assistências Técnicas autorizadas para atender o cliente que adquiriu o produto defeituoso. Sendo assim, as fornecedoras indicam as Assistências Técnicas aptas a realizar o serviço e o recolhimento do produto para conserto já deve ser considerado de conhecimento das empresas fornecedoras. Obtemperar o contrário, seria, na verdade, inviabilizar a defesa do Consumidor, que ficaria a mercê de empresas fornecedoras de produto e serviços. Não é demais destacar que, se no contrato de compra e venda, fica assegurada a garantia por vícios do produto, deve-se aplicar o art. 47, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor<sup>10</sup>.

Em verdade, devem ser as empresas Reclamadas condenadas por não terem reconhecido o direito da consumidora ser ressarcida monetariamente por não ter sido o produto devolvido em perfeito uso no prazo de trinta dias, sem as circunstâncias apontadas pela própria assistência técnica (ruído gerado pelo compressor). Lembre-se que se deve atender às expectativas do consumidor, sob pena de violação de boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores do contrato (art. 4º, CDC)<sup>11</sup>. Nestes termos, não nos parece plausível que a consumidora deva suportar uma contratação em que o produto tem barulho excessivo no compressor, gerando riscos à segurança e saúde do consumidor. Observe-se a posição jurisprudencial quanto à espécie, através dos julgados abaixo laçados a título de paradigmas:

COMPRA E VENDA - Produto de consumo - Vício não sanado no prazo de 30 dias - Direito do consumidor à restituição da quantia paga monetariamente atualizada sem prejuízo de eventuais perdas e danos - Inteligência e aplicação do art. 18, § 1º da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) (TAMG) RT 694/170

CONSUMIDOR - Vício do produto - Aquisição de automóvel contendo inúmeros defeitos de fabricação - Reparação parcial após decorridos mais de seis meses da aquisição - Abatimento proporcional do preço pago pelo veículo, não se havendo falar, no entanto, em substituição do produto ou restituição da quantia paga, pois o adquirente não ficou

impedido de utilizar o bem em face dos vícios apresentados - Inteligência do art. 18, § 1º, III, da Lei 8.078/90 (1º TACivSP) RT 761/262  
 CONSUMIDOR - Vício no produto - Veículo importado - Substituição das peças defeituosas que diminuiriam o valor do bem - Restituição da quantia paga, monetariamente atualizada - Admissibilidade - Inteligência do art. 18, § 3º, da Lei 8.078/90 (TJRN) RT 758/339

Também não são relevantes as argumentações da Reclamada **MARIA EDIANE DE LIMA (BARATÃO MÓVEIS)** de que é apenas um elo desta cadeia comercial, não podendo recair sobre si o ressarcimento pleiteado. Ora, a responsabilidade do fornecedor por vícios apresentados pelo produto, seja na qualidade de fabricante ou comerciante, é solidária e visa facilitar a defesa do consumidor. Ao comentar o art. 18, *caput*, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, Zelmo Denari ensinou, na famosa obra coletiva *Código Brasileiro de defesa do consumidor: comentado pelo autores do anteprojeto*, 7ª. ed., Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001, pág. 185, que:

“Preambularmente, importa esclarecer que no pólo passivo dessa relação de responsabilidade se encontram todas as espécies de fornecedores, coobrigados e solidariamente responsáveis pelo ressarcimento dos vícios de qualidade ou quantidade eventualmente apurados no fornecimento de produtos ou serviços. Assim, o consumidor poderá, à sua escolha, exercitar sua pretensão contra todos os fornecedores ou contra alguns, se não quiser dirigi-la apenas contra um. Prevaecem, *in casu*, as regras da solidariedade passiva, e por isso, a escolha não induz concentração de débito: se o escolhido não ressarcir integralmente os danos, o consumidor poderá voltar-se contra os demais, conjunta ou isoladamente. Por critério de comodidade e conveniência o consumidor, certamente, dirigirá sua pretensão contra o fornecedor imediato, quer se trate de industrial, produtor, comerciante ou simples prestador de serviços.”

Sendo assim, é impropriedade a atitude da Reclamada **MARIA EDIANE DE LIMA (BARATÃO MÓVEIS)** em não se empenhar em atender os reclames do consumidor. Da mesma forma, não se pode imputar responsabilidade exclusiva a Reclamada **WHIRLPOOL S.A - MULTIBRÁS S/A ELETRODOMÉSTICOS (CONSUL - BRASTEMP)**. Não se pode tolerar que as revendedoras de produtos e serviços comercializem produtos impróprios ao uso e ao consumo, e simplesmente se esquivem de sua responsabilidade, “empurrando” o consumidor aos fabricantes, que, na maioria das vezes, possuem sede em outros Estados da Federação e, sequer respondem aos reclames do consumidor.

Observe-se a posição jurisprudencial quanto à espécie, através do julgado abaixo laçado a título de paradigmas:

CONSUMIDOR - Vício de qualidade do produto - Inocorrência de riscos à saúde e segurança do adquirente do bem - Responsabilidade do fornecedor pela reparação dos danos que é solidária - Inteligência do art. 18 da Lei 8.078/90 (1º TACivSP) - RT 790/306

Em vista do exposto, exsurge evidente que as Reclamadas cometeram graves violações aos direitos dos consumidores, previstas nos artigos 6º, inciso. VI e 18, § 1º, inciso II, todos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

É a fundamentação. Passamos a decidir.

### III – DECISÃO

Face ao exposto e tudo mais que dos autos consta, nos termos do art. 57, *caput*, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor e arts. 24 a 26, do Decreto Federal nº 2181/1997, considerando a gravidade da infração (*perda do produto e a sua não utilizando de forma adequada*), a vantagem auferida (*R\$ 1.000,00 – um mil reais*) e a condição econômica dos fornecedores (*empresa MARIA EDIANE DE LIMA (BARATÃO MÓVEIS) de porte regional, com várias filiais na Região do Cariri e empresa WHIRLPOOL S.A - MULTIBRÁS S/A ELETRODOMÉSTICOS (CONSUL - BRASTEMP) de porte e alcance nacional com faturamento expressivo*) **COMINAMOS** a pena de multa às empresas Reclamadas **Siemens Ltda e Magazine Liliansi S/A** no montante de 1.500 (um mil e quinhentas) UFIRCEs (Unidades Fiscais de Referência do Estado do Ceará), esta definida como “**pena base**”, na forma do art. 18, inciso I, do Decreto Federal nº 2181/1997 e art. 56, inciso I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Observando a **primariedade** das empresas infratoras **WHIRLPOOL S.A - MULTIBRÁS S/A ELETRODOMÉSTICOS (CONSUL - BRASTEMP)** e **MARIA EDIANE DE LIMA (BARATÃO MÓVEIS)** (Decreto nº 2181, art. 24 c/c o art. 25, inciso II), e a ter a empresa **WHIRLPOOL S.A - MULTIBRÁS S/A ELETRODOMÉSTICOS (CONSUL - BRASTEMP)** e **MARIA EDIANE DE LIMA (BARATÃO**

**MÓVEIS)** adotado as providências pertinentes para minimizar os efeitos do ato lesivo por ocasião da audiência realizada no dia 29.10.2008, cujo termo está acostado à fl. 07 (Decreto nº 2181, art. 24 c/c o art. 25, inciso III), reduzo a pena em 1/3 para a empresa **WHIRLPOOL S.A - MULTIBRÁS S/A ELETRODOMÉSTICOS (CONSUL - BRASTEMP)** e em 2/3 para empresa **WHIRLPOOL S.A - MULTIBRÁS S/A ELETRODOMÉSTICOS (CONSUL - BRASTEMP)** e **MARIA EDIANE DE LIMA (BARATÃO MÓVEIS)**, ou seja, reduzido em 500 UFIRCEs e 1.000 UFIRCEs, respectivamente. Assim **FIXAMOS** as multas em definitivo no montante correspondente a **1.000 (um mil) UFIRCEs** contra a empresa **WHIRLPOOL S.A - MULTIBRÁS S/A ELETRODOMÉSTICOS (CONSUL - BRASTEMP)** e em **500 (quinhentas) UFIRCEs** contra a empresa **MARIA EDIANE DE LIMA (BARATÃO MÓVEIS)**, que deverão ser convertidas em moeda corrente nacional, com a devida atualização monetária do valor na data de seu efetivo pagamento, considerando a UFIRCE para o exercício de 2008 corresponde a R\$ 2,2204, pois o dano ao consumidor ocorreu já em 2008, quando o produto não foi consertado, com o recolhimento na conta-corrente do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, a teor do que previsto na Lei Complementar Estadual nº 46, de 15 de julho de 2004 com a seguinte descrição.

#### CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência: 919 – ALDEOTA  
 Conta: 23291-8  
 Operação: 006  
 Nome: **FDID CONTA GESTAO**

Intimem-se as empresas para efetuar o recolhimento da multa, ou recorrer, no prazo de dez dias, contados da data da intimação, nos termos da Lei Complementar Estadual 30/02, sob pena de remessa dos autos à Egrégia Procuradoria Geral do Estado, para as providências cabíveis e ulterior inscrição na dívida ativa não tributária do Estado do Ceará.

Remeta-se cópia desta decisão ao Excelentíssimo Senhor Secretário-Executivo do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, para conhecimento.

Remeta-se cópia desta decisão ao Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento. Junto a este ofício, remeta-se arquivo eletrônico da parte dispositiva (decisão) desta decisão e solicite-se publicação apenas desta parte no Diário da Justiça.

Expedientes de estilo.

Cumpra-se.

Mauriti, 5 de março de 2009.

c) **Ythalo Frota Loureiro**

**Promotor de Justiça de Mauriti**

**Sob delegação do Secretário Executivo do DECON-CE**

**Portaria nº 2533/2007, de 26 de outubro de 2007**

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

**Procedimento Preparatório nº 07/2009 – Portaria nº 007/2009 CONSUMIDOR(A): ANTONIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, natural de Mauriti-CE, nascido aos 12.06.1978, filho de José Antonio Pereira e Francisca Zulmira Pereira, RG nº 96029258248 SSP-CE e CPF nº 022.127.753-69, residente e domiciliado no Sítio Moreira dos Angicos, Distrito de Buritizinho, Mauriti-CE

**FORNECEDOR(ES): EXTRA MÓVEIS (BENEDITO PERES)**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 01.551.584/0001-56, representada pelo Sr. Benedito Peres, CPF nº 203.592.928-87, com endereço na Av. Abdo Jauid Feres, nº 358, Centro – Cep: 38.230-000 – Fronteira-MG (antigo endereço – atual endereço desconhecido).

**I – RELATÓRIO:**

O Sr. **ANTONIO PEREIRA** formulou reclamação contra a loja **EXTRA MÓVEIS (BENEDITO PERES)**, na medida em que adquiriu, em 3 de maio de 2007, na loja **EXTRA MÓVEIS (BENEDITO PERES)**, uma estante, marca POEMI, no valor de R\$ 390,00, pagos a vista, com prazo de garantia legal de 3 (três) meses, conforme nota fiscal acostada à fl. 08, destacando que, dentro do prazo de garantia, o produto foi entregue de forma incompleta, ou seja, foi entregue pela metade, fato este que O consumidor somente constatou meses depois, quando decidiu montar a estante. Ainda no prazo decadencial de 30 (trinta) dias de constatado o defeito, o consumidor iniciou diversos contatos com a loja **EXTRA MÓVEIS (BENEDITO PERES)**, contudo o Reclamante não obteve nenhuma resposta efetiva da empresa, que ao longo do ano

de 2007 até meados do ano de 2008 prometeu procurar a outra parte do produto, contudo não prestou qualquer assistência ao consumidor. Sendo assim, o consumidor efetuou reclamação junto ao Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON-CE, na Promotoria de Justiça de Mauriti, sob delegação do Secretário Executivo do DECON-CE (Portaria nº 2533/2007, de 26/10/2007), que, sem instaurar procedimento administrativo, expediu notificação para defesa escrita e designou audiência. A empresa **EXTRA MÓVEIS (BENEDITO PERES)** não compareceu à audiência de conciliação, contudo apresentou defesa escrita, alegando que a “perda de direito pelo decurso do tempo”, na forma do art. 18, §2º., do Código de Defesa do Consumidor, bem como imputou a responsabilidade à empresa fabricante, denominada POEMI. Vale mencionar que ao consumidor não foi entregue qualquer documento que indicasse o endereço e a qualificação da fabricante da estante de marca POEMI, de tal forma que ao consumidor é desconhecido o fabricante da referida estante vendida pela empresa **EXTRA MÓVEIS (BENEDITO PERES)**. Como o restante do produto não foi entregue ao consumidor, instaurou-se o presente procedimento administrativo, razão pela qual o consumidor pleiteou a restituição do valor pago, com correção monetária, nos termos dos artigos 6º, VI, 18, §1º., 46 e 51, IV, todos do CDC (Lei Federal n. 8.078/90). Expedida intimação para apresentação de defesa escrita, a partir da instauração do procedimento, a respectiva correspondência foi devolvida pelos Correios com a informação de que a empresa **EXTRA MÓVEIS (BENEDITO PERES)** havia se mudado. Ainda foi tentado diversos contatos com a empresa fornecedora através do número de telefone que consta à fl. 08 (34-3428-3287), contudo, não houve resposta. Como a empresa **EXTRA MÓVEIS (BENEDITO PERES)** já havia apresentado suas razões à reclamação, decidimos encerrar a instrução deste procedimento, ponderando que já havia sido dado à empresa o direito de defesa e que a intimação por edital, além de onerosa, não traria qualquer fruto, gerando atraso na conclusão deste procedimento. É o Relatório. Passamos a fundamentar.

## II – FUNDAMENTAÇÃO:

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON-CE, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SNDC, criado no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do Estado do Ceará, com o fim precípuo de coordenar a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do Estado do Ceará, conferidas pela Lei Estadual Complementar 30, de 26 de julho de 2002, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990 e Decreto Federal 2.181, de 1997, na forma do parágrafo único do art. 56 do CDC, e no art. 18, parágrafo primeiro do Decreto Federal 2181/97, DECIDE, por seu representante legal, através de delegação de poderes do Secretário Executivo do DECON (Portaria nº 2533/2007, de 26 de outubro de 2007), ao final assinado:

A Lei Complementar do Estado do Ceará nº 30, de 26 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial de 2 de agosto de 2002, cria o Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON, nos termos previsto na Constituição do Estado do Ceará, e estabelece as normas gerais do exercício do Poder de Polícia e de Aplicação das Sanções Administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. No seu art. 20, a Lei Complementar Estadual nº 30/2002 autoriza ao Promotor de Justiça designado para Defesa do Consumidor, no interior do Estado, instaurar, instruir e julgar Procedimento Administrativo ou Investigação Preliminar que prescreve esta Lei, quando se tratar de dano efetivo ou iminente ao consumidor na comarca em que estiver exercendo as respectivas atribuições<sup>12</sup>. Sendo assim, são desnecessárias qualquer argumentação no sentido de sustentar a competência da Promotoria de Justiça de Mauriti em instaurar, instruir e julgar Procedimento Administrativo ou Investigação Preliminar que prescreve a Lei Complementar Estadual nº 30/2002.

É imperioso que se inicie por dizer que o caso concreto encerra grave infração ao consumidor, assim compreendida como a violação frontal e consciente às regras mais elementares previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), se aproveitando a Reclamada da condição de vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo (art. 4º., inciso II, do CDC).

Ora, prevalece a **responsabilidade objetiva e solidária** da empresa demandada face ao destinatário final do produto comercializado, não cabendo a arguição de desconhecimento ou ausência de responsabilidade. Ademais, como o fabricante não foi identificado, cabe à empresa que comercializou o produto, a loja **EXTRA MÓVEIS (BENEDITO PERES)**, o dever de arcar com os prejuízos provocados ao consumidor,

por força do que dispõe o art. 13, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

O consumidor somente percebeu o vício do produto quando de sua montagem, algum tempo depois de sua aquisição. Assim, o consumidor não tinha condições de tomar conhecimento do defeito do produto antes de abrir a caixa para verificar se todas as peças para a montagem estavam presentes, se tratando, portanto, de vício oculto. Da mesma forma, a empresa demandada não se preocupou em comprovar que fora realizada a conferência do produto no ato de sua entrega ao consumidor. Nos termos do art. 26, §3º., do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, o prazo decadencial de noventa dias, previsto para formular reclamações pelos vícios apresentados em produtos duráveis, como é o caso em tela, inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito<sup>13</sup>. Este prazo foi respeitado pelo consumidor, razão pela qual a alegação de decadência do direito de reclamação é infundada. Assim, transcrevo os seguintes entendimentos jurisprudenciais:

CONSUMIDOR - Decadência - Vício oculto do produto - Prazo que se inicia no momento em que fica evidenciado o defeito - Irrelevância do prazo da garantia contratual - Observância, porém, do critério de durabilidade do bem (TJSP) RT 741/241

CONSUMIDOR - Produto durável - Veículo automotor - Vício oculto - Decadência - Prazo decadencial de 90 dias para reclamação, contados a partir da data em que evidenciado o defeito - Inteligência do art. 26, II e § 3º, da Lei 8.078/90 (TJRR) RT 785/382

Ademais, desde os primeiros contatos com a empresa **EXTRA MÓVEIS (BENEDITO PERES)**, logo após constatado o defeito no produto, ficou evidente que o consumidor não deixou decair o prazo para reclamação, nem limitou envidar esforços para solucionar o problema. E mesmo após formalizar reclamação junto a Promotoria de Justiça de Mauriti, a empresa ainda alegou decadência do direito de reclamar, ignorando os meses em que o consumidor aguardou uma resposta efetiva da empresa.

Não é demais destacar que, se no contrato de compra e venda, fica assegurada a garantia por vícios do produto, deve-se aplicar o art. 47, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor<sup>14</sup>.

Em verdade, deve ser a empresa Reclamada condenada por não ter reconhecido o direito do consumidor ser ressarcido monetariamente por não ter entregue o produto em perfeito uso no prazo de trinta dias. Observe-se a posição jurisprudencial quanto à espécie, através dos julgados abaixo laçados a título de paradigmas:

COMPRA E VENDA - Produto de consumo - Vício não sanado no prazo de 30 dias - Direito do consumidor à restituição da quantia paga monetariamente atualizada sem prejuízo de eventuais perdas e danos - Inteligência e aplicação do art. 18, § 1º da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) (TAMG) RT 694/170

O caso concreto encerra grave infração ao consumidor, assim compreendida como a violação frontal e consciente às regras mais elementares previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), se aproveitando a Reclamada da condição de vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo (art. 4º., inciso II).

O art. 2º, *caput*, da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990, qualifica de consumidor “*toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final*”. O artigo 6º., inciso VI, da referida lei determina que é direito básico do consumidor a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos. Por sua vez, o artigo 39, incisos II e V, da mesma lei define É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: recusar atendimento às demandas dos consumidores, na exata medida de suas disponibilidades de estoque, e, ainda, de conformidade com os usos e costumes; e exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva.

Em vista do exposto, exsurge evidente que as Reclamadas cometeram graves violações aos direitos dos consumidores, previstas nos artigos 6º, inciso VI e 18, § 1º, inciso II, todos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

É a fundamentação. Passamos a decidir.

## III – DECISÃO

Face ao exposto e tudo mais que dos autos consta, nos termos do art. 57, *caput*, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor e arts. 24 a 26, do Decreto Federal nº 2181/1997, considerando a gravidade da infração (*perda do produto e a sua não utilizando*), a vantagem auferida (R\$ 390,00 – *trezentos e noventa reais*) e a condição econômica dos fornecedores (empresa **EXTRA MÓVEIS (BENEDITO PERES)** de porte local) **COMINAMOS** a pena de multa à empresa Reclamada empresa **EXTRA MÓVEIS (BENEDITO PERES)** no montante de

300 (trezentas) UFIRCEs (Unidades Fiscais de Referência do Estado do Ceará), esta definida como “**pena base**”, na forma do art. 18, inciso I, do Decreto Federal nº 2181/1997 e art. 56, inciso I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Observando a **primariedade** da empresa infratora empresa **EXTRA MÓVEIS (BENEDITO PERES)** (Decreto nº 2181, art. 24 c/c o art. 25, inciso II), reduzo a pena em 1/3 reduzido em 100 UFIRCEs.

Assim **FIXAMOS a multa em definitivo no montante correspondente a 200 (duzentas) UFIRCEs contra a empresa EXTRA MÓVEIS (BENEDITO PERES)**, que deverão ser convertidas em moeda corrente nacional, com a devida atualização monetária do valor na data de seu efetivo pagamento, considerando a UFIRCE para o exercício de 2007, corresponde a R\$ 2,0883, pois o dano ao consumidor ocorreu já em 2007, quando o restante do produto não foi enviado ao consumidor, com o recolhimento na conta-corrente do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, a teor do que previsto na Lei Complementar Estadual nº 46, de 15 de julho de 2004 com a seguinte descrição.

#### CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência: 919 – ALDEOTA  
 Conta: 23291-8  
 Operação: 006  
 Nome: **FDID CONTA GESTAO**

Sendo esta decisão publicada no Diário Oficial da Justiça do Estado do Ceará, desde já determino a intimação da empresa empresa **EXTRA MÓVEIS (BENEDITO PERES)** para efetuar o recolhimento da multa, ou recorrer, no prazo de dez dias, contados da data da intimação, nos termos da Lei Complementar Estadual 30/02, sob pena de remessa dos autos à Egrégia Procuradoria Geral do Estado, para as providências cabíveis e ulterior inscrição na dívida ativa não tributária do Estado do Ceará.

Remeta-se cópia desta decisão ao Excelentíssimo Senhor Secretário-Executivo do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, para conhecimento.

Remeta-se cópia desta decisão ao Promotor de Justiça da Comarca de **Frenteira/MG (Comarca Vinculada à Comarca de Frutal/MG)**, solicitando que o mesmo providencie a publicação da mesma pelos meios usuais nas comarcas de Frutal de Frenteira/MG.

Remeta-se cópia desta decisão ao Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento. Junto a este ofício, remeta-se arquivo eletrônico da parte dispositiva (decisão) desta decisão e solicite-se publicação no Diário da Justiça.

Expedientes de estilo.

Cumpra-se.

Mauriti, 5 de março de 2009.

**d) Ythalo Frota Loureiro**  
**Promotor de Justiça de Mauriti**  
**Sob delegação do Secretário Executivo do DECON-CE**  
**Portaria nº 2533/2007, de 26 de outubro de 2007**

#### RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 005/2009-PSP

**EMENTA:** RECOMENDA ao Secretário de Saúde do Estado do Ceará a adoção de providências imediatas no sentido de que seja retirado da “Proposta para concessão de medicamento” (Formulário do Grupo Técnico Social da SESA/CE) o item 2 (Situação Sócio-Econômica), por afronta literal à Constituição Federal e ao princípio da dignidade humana.

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal, Lei Estadual nº 13.195/2002 e Lei Federal nº 8.625/93, formula a presente RECOMENDAÇÃO ao Senhor Secretário de Saúde do Estado do Ceará, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil instituiu um Estado Democrático destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada da harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional,

com a solução pacífica das controvérsias (preâmbulo da Constituição da República de 1988);

CONSIDERANDO a inviolabilidade do direito à saúde, preconizada na Carta da República em seu art. 5º, e em diversas passagens do texto constitucional;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabeleceu em seu artigo 6º o direito à SAÚDE como direito social fundamental, *in verbis*:

“Art. 6º São direitos sociais a educação, a SAÚDE, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta constituição.”

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, em especial, relativos à saúde (art. 197, da CF/88), promovendo todas as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, II, da CF/88);

CONSIDERANDO que a Carta da República, em seu art. 196, estabeleceu como princípio do Sistema Único de Saúde a Universalidade (“...acesso universal e igualitário às ações e serviços...”);

CONSIDERANDO que o direito à saúde – direito fundamental ao qual a Constituição Federal deu especial relevo, vinculando-o ao princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III), haja vista que a saúde é pressuposto de uma vida digna – é inerente aos nacionais e estrangeiros residentes no país, independentemente de condição financeira;

CONSIDERANDO a realidade social dos pacientes que se utilizam do Sistema Único de Saúde, que em sua grande maioria não dispõem de recursos financeiros para custear um plano de saúde, sequer para adquirir medicamentos de alto custo (excepcionais, adquiridos pelo Estado e/ou pelo Ministério da Saúde e repassados ao Estado);

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Promotoria Especializada o fato de que a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, através do Grupo Técnico Social, vinculou a dispensação de medicamentos ao preenchimento de “Proposta para concessão de medicamento”, contendo no referido formulário um item (item 2) que trata da Situação Sócio-Econômica do paciente, evidenciando um caráter discricionário, inconstitucional e violador do princípio da dignidade da pessoa humana, uma vez que deixa a cargo da Secretaria de Saúde aferir se o paciente deve ou não receber o medicamento;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado (art. 196, CF), e que inexistente qualquer vinculação entre o acesso às ações e serviços de saúde e o estado sócio-econômico-financeiro do usuário do Sistema Único de Saúde, conforme art. 6º da Lei 8.080/90, *in verbis*:

“Art. 6º Estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS):

I - a execução de ações:

d) de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica;”

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da PROMOTORA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento na Lei Federal n.º 8.625/93,

RESOLVE:

RECOMENDAR ao Secretário de Saúde do Estado do Ceará a adoção de providências imediatas no sentido de que seja retirado da “Proposta para concessão de medicamento” (Formulário do Grupo Técnico Social da SESA/CE) o item 2 (Situação Sócio-Econômica), por afronta literal à Constituição Federal e ao princípio da dignidade humana.

Dá-se o prazo de 10 (dez) dias à V. Sa. para manifestação.

Ressalte-se que o descumprimento injustificado a esta recomendação poderá acarretar a adoção de todas as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis.

Registre-se. Publique-se. Notifique-se.

Fortaleza, 12 de março de 2009.

**a) ISABEL MARIA SALUSTIANO ARRUDA PÔRTO**  
 Promotora de Justiça de Defesa da Saúde Pública

#### RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 006/2009-PSP

**EMENTA:** RECOMENDA ao Secretário de Saúde do Estado do Ceará a adoção de providências, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, no sentido de que cada unidade pública de saúde sob sua administração e responsabilidade instale equipamento de ponto eletrônico (digital) para controlar a frequência e assiduidade dos servidores e colaboradores/prestadores.

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal, Lei Estadual

nº 13.195/2002 e Lei Federal nº 8.625/93, formula a presente RECOMENDAÇÃO ao Senhor Secretário de Saúde do Estado do Ceará, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil instituiu um Estado Democrático destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada da harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias (preâmbulo da Constituição da República de 1988);

CONSIDERANDO a inviolabilidade do direito à saúde, preconizada na Carta da República em seu art. 5º, e em diversas passagens do texto constitucional;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabeleceu em seu artigo 6º o direito à SAÚDE como direito social fundamental, *in verbis*:

*“Art. 6º São direitos sociais a educação, A SAÚDE, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta constituição.”*

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, em especial, relativos à saúde (art. 197 da CF), promovendo todas as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, II, da CF);

CONSIDERANDO que é de conhecimento público e notória a deficiência e precariedade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, tanto na rede municipal quanto na rede estadual;

CONSIDERANDO que os profissionais de saúde – servidores e/ou colaboradores/prestadores – devem cumprir a carga horária do cargo ou função para a qual ingressaram no serviço público;

CONSIDERANDO estar a Administração Pública adstrita aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante dicção do art. 37, *caput*, da Carta da República;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará) elenca em seu art. 191 como deveres gerais do funcionário público, dentre outros: assiduidade e pontualidade;

CONSIDERANDO que a eficiência dos serviços está intrinsecamente ligada ao atendimento resolutivo da demanda na rede pública, e este atendimento requer a efetiva disponibilidade do servidor e/ou colaborador/prestador, durante o horário para o qual foi designado, cumprindo-o de forma integral;

CONSIDERANDO que tem chegado ao conhecimento desta Promotoria de Justiça Especializada que os profissionais de saúde, em especial, os médicos, não cumprem a carga horária no âmbito de suas unidades;

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento na Lei Federal nº 8.625/93,

RESOLVE:

RECOMENDAR ao Secretário de Saúde do Estado do Ceará e ao Secretário Municipal de Saúde de Fortaleza a adoção de providências, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, no sentido de que cada unidade pública de saúde sob sua administração e responsabilidade instale equipamento de ponto eletrônico (digital) para controlar a frequência e assiduidade dos servidores e colaboradores.

Dá-se o prazo de 10 (dez) dias à V. Exa. para manifestação.

Dê-se ciência à Procuradoria Geral do Estado, Conselho Regional de Medicina (CREMEC) e Conselho Estadual de Saúde.

Ressalte-se que o descumprimento injustificado a esta recomendação poderá acarretar a adoção de todas as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis.

Registre-se. Publique-se. Notifique-se.

Fortaleza, 12 de março de 2009.

b) **ISABEL MARIA SALUSTIANO ARRUDA PÔRTO**  
Promotora de Justiça de Defesa da Saúde Pública

#### RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2009-PSP

**EMENTA:** RECOMENDA ao Secretário Municipal de Saúde de Fortaleza, em exercício, a adoção de providências administrativas, no sentido de regularizar o repasse de recursos provenientes do Ministério

da Saúde para pagamento aos prestadores, para que não ocorra a suspensão das transferências de recursos fundo a fundo do Ministério da Saúde, prevista no art. 7º, III, da Portaria nº 699/GM, de 30 de março de 2006.

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal, Lei Estadual nº 13.195/2002 e Lei Federal nº 8.625/93, formula a presente RECOMENDAÇÃO ao Senhor Secretário Municipal de Saúde de Fortaleza, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil instituiu um Estado Democrático destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada da harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias (preâmbulo da Constituição da República de 1988);

CONSIDERANDO a inviolabilidade do direito à saúde, preconizada na Carta da República em seu art. 5º, e em diversas passagens do texto constitucional;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabeleceu em seu artigo 6º o direito à SAÚDE como direito social fundamental, *in verbis*:

*“Art. 6º São direitos sociais a educação, A SAÚDE, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta constituição.”*

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, em especial, relativos à saúde (art. 197, da CF/88), promovendo todas as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, inciso II, da CF/88);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no seu artigo 37, *caput*, obriga a Administração Pública à obediência, entre outros, ao princípio da eficiência, materializado através da agilidade no trâmite dos processos e procedimentos administrativos, bem como observância dos prazos legais;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 399/06 (Pacto pela Saúde) – Volume 1, no capítulo III: Pacto de Gestão, A: Diretrizes para a Gestão do SUS, item 3: Financiamento, que dispõe:

“3.1. São princípios gerais do financiamento para o Sistema Único de Saúde:

a. Responsabilidade das três esferas de gestão – União, Estados e Municípios pelo financiamento do Sistema Único de Saúde;

(...)

c. Repasse fundo a fundo, definido como modalidade preferencial de transferência de recursos entre os gestores;”

CONSIDERANDO a Portaria nº 699/GM, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão, que em seu art. 7º estabelece normas para a definição, alteração e suspensão dos valores do Limite Financeiro Global do Município, Estado e Distrito Federal, *in verbis*:

“III – As transferências fundo a fundo do Ministério da Saúde para estados, DF e municípios serão suspensas nas seguintes situações:

a) não pagamento dos prestadores de serviços públicos ou privados, hospitalares e ambulatoriais, até o quinto dia útil, após o Ministério da Saúde creditar na conta bancária do Fundo Estadual/Distrito Federal/Municipal de Saúde e disponibilizar os arquivos de processamento do SIH/SUS, no BBS/MS, exceto as situações excepcionais devidamente justificadas;

b) falta de alimentação dos Bancos de Dados Nacionais estabelecidos como obrigatórios, por 2 (dois) meses consecutivos ou 3 (três) meses alternados, no prazo de um ano; e

c) indicação de suspensão decorrente de relatório da Auditoria realizada pelos componentes estadual ou nacional, respeitado o prazo de defesa do município, DF ou estado envolvido.”

CONSIDERANDO o contido no art. 127, da Constituição Federal, que dispõe ser “o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”;

CONSIDERANDO que tem chegado ao conhecimento desta Promotoria de Justiça Especializada que a Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza não tem cumprido pontualmente com seus compromissos financeiros perante os prestadores;

CONSIDERANDO a existência, nesta Promotoria Especializada, de diversos procedimentos que tratam dessa situação;

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio

da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 27, § único, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.625/93,

RESOLVE:

RECOMENDAR ao Secretário Municipal de Saúde de Fortaleza, em exercício, a adoção de providências administrativas, no sentido de regularizar o repasse de recursos provenientes do Ministério da Saúde para pagamento aos prestadores, para que não ocorra a suspensão das transferências de recursos fundo a fundo do Ministério da Saúde, prevista no art. 7º, III, da Portaria nº 699/GM, de 30 de março de 2006.

Dá-se o prazo de 30 (trinta) dias à V. Sa. para manifestação acerca da presente Recomendação.

Dê-se ciência à Procuradoria Geral do Município.

Ressalte-se que o descumprimento injustificado a esta recomendação poderá acarretar a adoção de todas as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis.

Registre-se. Publique-se. Notifique-se.

Fortaleza, 12 de março de 2009.

c) **ISABEL MARIA SALUSTIANO ARRUDA PÔRTO**

e) **Promotora de Justiça de Defesa da Saúde Pública**

#### RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 008/2009-PSF

**EMENTA:** RECOMENDA ao Secretário Municipal de Saúde de Fortaleza, em exercício, a adoção de providências, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, no sentido de que cada unidade pública de saúde sob sua administração e responsabilidade instale equipamento de ponto eletrônico (digital) para controlar a frequência e assiduidade dos servidores e colaboradores/prestadores.

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal, Lei Estadual nº 13.195/2002 e Lei Federal nº 8.625/93, formula a presente RECOMENDAÇÃO ao Senhor Secretário Municipal de Saúde de Fortaleza-em exercício, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil instituiu um Estado Democrático destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada da harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias (preâmbulo da Constituição da República de 1988);

CONSIDERANDO a inviolabilidade do direito à saúde, preconizada na Carta da República em seu art. 5º, e em diversas passagens do texto constitucional;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabeleceu em seu artigo 6º o direito à SAÚDE como direito social fundamental, *in verbis*:

“Art. 6º São direitos sociais a educação, A SAÚDE, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta constituição.”

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, em especial, relativos à saúde (art. 197 da CF), promovendo todas as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, II, da CF);

CONSIDERANDO que é de conhecimento público e notória a deficiência e precariedade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, tanto na rede municipal quanto na rede estadual;

CONSIDERANDO que os profissionais de saúde – servidores e/ou colaboradores/prestadores – devem cumprir a carga horária do cargo ou função para a qual ingressaram no serviço público;

CONSIDERANDO estar a Administração Pública adstrita aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante dicção do art. 37, *caput*, da Carta da República;

CONSIDERANDO que a Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza) elenca em seu art. 19 requisitos a serem observados pelos servidores, entre outros: assiduidade, pontualidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a eficiência dos serviços está intrinsecamente ligada ao atendimento resolutivo da demanda na rede pública, e este atendimento requer a efetiva disponibilidade do servidor e/ou colaborador/prestador, durante o horário para o qual foi designado, cumprindo-o de forma integral;

CONSIDERANDO que tem chegado ao conhecimento desta Promotoria

de Justiça Especializada que os profissionais de saúde, em especial, os médicos, não cumprem a carga horária no âmbito de suas unidades; O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento na Lei Federal n.º 8.625/93,

RESOLVE:

RECOMENDAR ao Secretário Municipal de Saúde de Fortaleza, em exercício, a adoção de providências, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, no sentido de que cada unidade pública de saúde sob sua administração e responsabilidade instale equipamento de ponto eletrônico (digital) para controlar a frequência e assiduidade dos servidores e colaboradores/prestadores.

Dá-se o prazo de 10 (dez) dias à V. Sa. para manifestação.

Dê-se ciência à Procuradoria Geral do Município, Conselho Regional de Medicina (CREMEC) e Conselho Municipal de Saúde.

Ressalte-se que o descumprimento injustificado a esta recomendação poderá acarretar a adoção de todas as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis.

Registre-se. Publique-se. Notifique-se.

Fortaleza, 12 de março de 2009.

a) **ISABEL MARIA SALUSTIANO ARRUDA PÔRTO**

Promotora de Justiça de Defesa da Saúde Pública

#### RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 009/2009-PSF

**EMENTA:** RECOMENDA ao Secretário de Saúde do Estado do Ceará a adoção de providências imediatas no sentido de solicitar, junto à Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, agendamento de data de audiência pública, para apresentação das contas do primeiro trimestre de 2009 – para análise e ampla divulgação, relatório detalhado contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, as auditorias concluídas ou iniciadas no período, bem como sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada –, em cumprimento ao art. 12 da Lei nº 8.689/93 e ao art. 9º do Decreto nº 1.651/95.

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal, Lei Estadual nº 13.195/2002 e Lei Federal nº 8.625/93, formula a presente RECOMENDAÇÃO ao Senhor Secretário de Saúde do Estado do Ceará, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil instituiu um Estado Democrático destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada da harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias (preâmbulo da Constituição da República de 1988);

CONSIDERANDO a inviolabilidade do direito à saúde, preconizada na Carta da República em seu art. 5º, e em diversas passagens do texto constitucional;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabeleceu em seu artigo 6º o direito à SAÚDE como direito social fundamental, *in verbis*:

“Art. 6º São direitos sociais a educação, A SAÚDE, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta constituição.”

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, em especial, relativos à saúde (art. 197, da CF/88), promovendo todas as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, inciso II, da CF/88);

CONSIDERANDO estar a Administração Pública adstrita aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante dicção do art. 37, *caput*, da Carta da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993:

“Art. 12. O gestor do Sistema Único de Saúde em cada esfera de governo apresentará, trimestralmente, ao Conselho de Saúde correspondente e em audiência pública nas câmaras de vereadores e nas assembleias legislativas respectivas, para análise e ampla divulgação, relatório detalhado contendo, dentre outros, dados sobre o montante

e a fonte de recursos aplicados, as auditorias concluídas ou iniciadas no período, bem como sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada.”

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º do Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995:

“Art. 9º. A direção do SUS em cada nível de governo apresentará trimestralmente ao Conselho de Saúde correspondente e em audiência pública, nas câmaras de vereadores e nas assembleias legislativas respectivas, para análise e ampla divulgação, relatório detalhado contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, as auditorias concluídas ou iniciadas no período, bem como sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada.”

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento na Lei Federal n.º 8.625/93,

RESOLVE:

RECOMENDAR ao Secretário de Saúde do Estado do Ceará a adoção de providências imediatas no sentido de solicitar, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, agendamento de data de audiência pública, para apresentação das contas do primeiro trimestre de 2009 – para análise e ampla divulgação, relatório detalhado contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, as auditorias concluídas ou iniciadas no período, bem como sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada –, em cumprimento ao art. 12 da Lei nº 8.689/93 e ao art. 9º do Decreto nº 1.651/95.

Dá-se o prazo de 10 (dez) dias à V. Sa. para manifestação.

Dê-se ciência à Procuradoria Geral do Estado e ao Conselho Estadual de Saúde.

Ressalte-se que o descumprimento injustificado a esta recomendação poderá acarretar a adoção de todas as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis.

Registre-se. Publique-se. Notifique-se.

Fortaleza, 23 de março de 2009.

**b) ISABEL MARIA SALUSTIANO ARRUDA PÔRTO**

*Promotora de Justiça de Defesa da Saúde Pública*

#### Notificação Recomendatória 01/2009

ORIGEM: Ministério Público do Ceará – Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude

OBJETO: Fiscalização e Combate à Promoção Pessoal de Conselheiros Tutelares por ocasião do Cadastro de cidadãos no Programa Bolsa Família.

DESTINATÁRIO: Conselhos Tutelares de Fortaleza e Distritos de Assistência Social das Secretarias Executivas Regionais de Fortaleza.

I – CONSIDERANDO que o artigo 127 da Carta Magna delinea o Ministério Público como instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis; II – CONSIDERANDO que o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal Nº 8625/93 assegura ao Ministério Público expedir Recomendação Administrativa aos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, requisitando aos destinatários adequada e imediata observância, assim como resposta por escrito; considerando, ainda, previsão do artigo 6º, XX, da Lei Complementar Nº 75/93 c/c o artigo 80 da Lei Federal Nº 8625/93, dando conta de que ao Ministério Público compete expedir recomendações visando o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover;

III- CONSIDERANDO que ao Ministério Público cabe exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal sempre que necessário for garantir o respeito da ordem jurídica pelos poderes municipais, nos termos do artigo 27, inciso I, da Lei 8625/93;

IV- CONSIDERANDO que a Lei Federal Nº 8069/90 confere ao Ministério Público a função de fiscalizar o Conselho Tutelar, impondo-se tal fiscalização aos Conselheiros quando do exercício da função;

V- CONSIDERANDO que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos poderes dos Municípios deve seguir os princípios da legalidade, da impessoalidade e da moralidade, na forma prevista no artigo 37, caput, da Constituição Federal;

VI- CONSIDERANDO que os Conselhos Tutelares exercem parcela do Poder Público, conforme preconizado no art. 1º, parágrafo único da CF, e que têm autoridade (poder de influir sobre a esfera jurídica de

outrem) administrativa justamente por serem agentes políticos do sistema representativo-democrático de âmbito municipal;

VII- CONSIDERANDO que o princípio da impessoalidade exige que os atos administrativos praticados sejam atribuídos sempre ao respectivo Poder Público que o emitiu e nunca a agentes públicos determinados, os quais são meros instrumentos humanos para a prestação dos serviços públicos e atendimento do bem comum;

VIII- CONSIDERANDO que sempre que um Conselheiro Tutelar violar conduta pessoal ou funcional que lhe é exigida, com comportamento desonroso ou ilegal, restará agredida a moralidade administrativa que, na lição de Celso Antônio Bandeira de Mello, nada mais é do que a violação pela administração ou seus agentes de princípios éticos;

IX – CONSIDERANDO que o ordenamento jurídico pátrio proíbe o emprego de qualquer subterfúgio que pretenda burlar a vedação constitucional da promoção pessoal do agente público gerada às custas de sua atividade oficial decorrente da ocupação de cargo ou função, orientação que, inclusive, permite a apuração da responsabilidade de terceiros interessados direta ou indiretamente no custeio de promoção pessoal de administradores públicos;

X – CONSIDERANDO que os agentes administrativos dos Poderes Públicos condescendentes com o com o fomento de sua promoção pessoal também podem ser enquadrados como praticantes de ato de improbidade administrativa, quer pela imoralidade de suas condutas, quer por supostamente auferirem vantagem indevida em razão do exercício da função pública, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8429/92);

XI – CONSIDERANDO que o Programa Bolsa Família é uma política pública de transferência direta de renda, regida pela Lei Federal Nº 10836/04 e pelo Decreto Nº 5209/04, de execução e gestão descentralizadas através dos entes federativos;

XII – CONSIDERANDO ser, por força da legislação supracitada, as Secretarias Executivas Regionais os órgãos competentes para o cadastro das famílias deste município no Programa Bolsa Família;

XIII – CONSIDERANDO que, pela inteligência da legislação municipal vigente, os Conselhos Tutelares de Fortaleza em seu funcionamento obedecem a mesma territorialização em vigor nas ações da Prefeitura Municipal de Fortaleza;

XIV – CONSIDERANDO que o caráter colegiado do Conselho Tutelar inscrito no Art. 132 da Lei Federal Nº 8069/90 deve ser observado quando em situações de trabalho nas quais exista a possibilidade de mácula ao princípio constitucional da impessoalidade do agente público; XV – CONSIDERANDO que o Programa Bolsa Família goza de extrema popularidade em meio a sociedade em geral e particularmente no seio das classes sociais menos favorecidas, e que tal fato quando atrelado à conduta temerosa de alguns Conselheiros Tutelares por ocasião do cadastro da família no Programa pode dar cabo a promoção pessoal desses agentes públicos;

XVI – CONSIDERANDO as denúncias feitas à Coordenação do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude que versam tanto sobre o cadastro indevido de famílias no Programa Bolsa Família nas sedes dos Conselhos Tutelares de Fortaleza quanto sobre o usufruto do benefício político decorrente de tais atos por parte de alguns Conselheiros Tutelares.

XVII – CONSIDERANDO, por fim, o objetivo do Ministério Público do Estado do Ceará, através de seu órgão auxiliar, em prevenir as condutas que violem os princípios constitucionais inerentes à cidadania e à correta aplicação das Leis, serve da presente para RECOMENDAR aos CONSELHEIROS TUTELARES DE FORTALEZA e às SECRETARIAS EXECUTIVAS REGIONAIS DE FORTALEZA, diante dos dispositivos legais acima mencionados, a cumpri-los na sua totalidade, como NOTIFICAR os mesmos para o fim especial de:

1 – QUE, sem prejuízo da apuração de responsabilidades pretéritas, seja integralmente observado e cumprido o teor desta recomendação administrativa nos exatos termos das observações e advertências nela formuladas.

2 – QUE o cadastro das famílias no Programa Bolsa Família seja feito somente no âmbito dos Distritos de Assistência Social das Secretarias Executivas Regionais e com a observância das formalidades legais.

3 – QUE os Distritos de Assistência Social das Secretarias Executivas Regionais abstenham-se de encaminhar aos Conselhos Tutelares famílias pretendentes a se tornar beneficiárias do Programa Bolsa Família.

4 – QUE os Conselhos Tutelares na ocasião do encaminhamento das supracitadas famílias aos Distritos de Assistência Social das Secretarias Executivas Regionais não o façam por meio de um Conselheiro apenas, mas por meio de documento assinado pela maioria simples do colegiado.

5 – QUE os Conselheiros Tutelares em sua atuação respeitem os

limites territoriais que caracterizam seu respectivo Conselho Tutelar, salvo nos casos em que comprovadamente ocorra: flagrante urgência quanto à preservação dos direitos de crianças e adolescentes assim como a impossibilidade da ação do Conselho Tutelar competente.

**ADVERTE-SE** que o eventual descumprimento ou desobediência aos termos da presente recomendação, ainda que parcial, poderá implicar na adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis de parte do Ministério Público.

**DETERMINA-SE** que a Secretaria do CAOPIJ encaminhe cópias da presente Recomendação a todos os Conselhos Tutelares e a todos os Distritos de Assistência Social das Secretarias Executivas Regionais através de ofício no prazo máximo de (5) dias.

Além dos destinatários encimados, encaminhe-se cópia da presente para o Conselho Superior do Ministério Público para fins de ciência. Fortaleza, 10 de março de 2009

**Odilon Silveira Aguiar Neto**

Promotor de Justiça

Coordenador do CAOPIJ

#### RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 010/2009-PSF

**EMENTA:** RECOMENDA ao Secretário Municipal de Saúde de Fortaleza, em exercício, a adoção de providências imediatas no sentido de solicitar, junto à Câmara Municipal de Fortaleza, agendamento de data de audiência pública, para apresentação das contas do primeiro trimestre de 2009 – para análise e ampla divulgação, relatório detalhado contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, as auditorias concluídas ou iniciadas no período, bem como sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada–, em cumprimento ao art. 12 da Lei nº 8.689/93 e ao art. 9º do Decreto nº 1.651/95.

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal, Lei Estadual nº 13.195/2002 e Lei Federal nº 8.625/93, formula a presente RECOMENDAÇÃO ao Senhor Secretário Municipal de Saúde de Fortaleza-em exercício, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil instituiu um Estado Democrático destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias (preâmbulo da Constituição da República de 1988);

CONSIDERANDO a inviolabilidade do direito à saúde, preconizada na Carta da República em seu art. 5º, e em diversas passagens do texto constitucional;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabeleceu em seu artigo 6º o direito à SAÚDE como direito social fundamental, *in verbis*:

“Art. 6º São direitos sociais a educação, a SAÚDE, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta constituição.”

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, em especial, relativos à saúde (art. 197, da CF/88), promovendo todas as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, inciso II, da CF/88);

CONSIDERANDO estar a Administração Pública adstrita aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante dicção do art. 37, *caput*, da Carta da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993:

“Art. 12. O gestor do Sistema Único de Saúde em cada esfera de governo apresentará, trimestralmente, ao Conselho de Saúde correspondente e em audiência pública nas câmaras de vereadores e nas assembleias legislativas respectivas, para análise e ampla divulgação, relatório detalhado contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, as auditorias concluídas ou iniciadas no período, bem como sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada.”

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º do Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995:

“Art. 9º. A direção do SUS em cada nível de governo apresentará trimestralmente ao Conselho de Saúde correspondente e em audiência pública, nas câmaras de vereadores e nas assembleias legislativas

respectivas, para análise e ampla divulgação, relatório detalhado contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, as auditorias concluídas ou iniciadas no período, bem como sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada.”

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da PROMOTORA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento na Lei Federal n.º 8.625/93,

RESOLVE:

RECOMENDAR ao ao Secretário Municipal de Saúde de Fortaleza, em exercício, a adoção de providências imediatas no sentido de solicitar, junto à Câmara Municipal de Fortaleza, agendamento de data de audiência pública, para apresentação das contas do primeiro trimestre de 2009 – para análise e ampla divulgação, relatório detalhado contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, as auditorias concluídas ou iniciadas no período, bem como sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada–, em cumprimento ao art. 12 da Lei nº 8.689/93 e ao art. 9º do Decreto nº 1.651/95.

Dá-se o prazo de 10 (dez) dias à V. Sa. para manifestação.

Dê-se ciência à Procuradoria Geral do Município e ao Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza.

Ressalte-se que o descumprimento injustificado a esta recomendação poderá acarretar a adoção de todas as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis.

Registre-se. Publique-se. Notifique-se.

Fortaleza, 23 de março de 2009.

**c) ISABEL MARIA SALUSTIANO ARRUDA PÔRTO**

*Promotora de Justiça de Defesa da Saúde Pública*

#### Notificação Recomendatória 02/2009

ORIGEM: Ministério Público do Ceará – Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude

OBJETO: Fiscalização e Combate à inobservância da eficiência funcional dos Conselhos Tutelares de Fortaleza em seu trabalho com as denúncias de violação de direitos de crianças e adolescentes encaminhadas via Disque 100.

DESTINATÁRIO: Conselhos Tutelares de Fortaleza

I – CONSIDERANDO que o artigo 127 da Carta Magna delinea o Ministério Público como instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

II – CONSIDERANDO que a Carta Magna em seu artigo 5º, inciso LXXVIII, assegura a razoável duração do processo tanto no âmbito judicial quanto no administrativo senão com o fim de se fazer cumprir o princípio da Eficiência no âmbito da Administração Pública.

III – CONSIDERANDO que o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal Nº 8625/93 assegura ao Ministério Público expedir Recomendação Administrativa aos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, requisitando aos destinatários adequada e imediata observância, assim como resposta por escrito; considerando, ainda, a previsão do artigo 6º, XX, da Lei Complementar Nº 75/93 c/ c o artigo 80 da Lei Federal Nº 8625/93, dando conta de que ao Ministério Público compete expedir recomendações visando o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover;

IV – CONSIDERANDO que ao Ministério Público cabe exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal sempre que necessário for garantir o respeito da ordem jurídica pelos poderes municipais, nos termos do artigo 27, inciso I, da Lei 8625/93;

V – CONSIDERANDO o papel de relevância do Conselho Tutelar inscrito nos Artigos 13 e 136 da Lei Federal Nº 8069/90 que o coloca como órgão atuante na recepção primeira das notícias de maus-tratos contra crianças e adolescentes além de encarregado da aplicação de medidas legais tanto a esses quanto à família.

VI – CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente confere ao Ministério Público a função de fiscalizar o Conselho Tutelar, impondo-se tal fiscalização aos Conselheiros quando do exercício da função;

VII – CONSIDERANDO que a ineficiência funcional dos Conselheiros Tutelares é uma das situações que proporciona as condições de fato para que o Ministério Público atue, conforme o artigo 201, inciso VIII, na defesa dos direitos de crianças e adolescentes utilizando-se dos meios judiciais e extrajudiciais no sentido da responsabilização desses

agentes públicos;

VIII – CONSIDERANDO a cooperação técnica existente entre o Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude e a Secretaria Especial de Direitos Humanos na qual consta em relação ao primeiro a responsabilidade de acompanhar as providências adotadas em relação as denúncias de violação de direitos de crianças e adolescentes feitas por meio do serviço **Disque-Denúncia** Nacional de Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, “Disque 100”, no âmbito do Estado do Ceará;

IX – CONSIDERANDO o Relatório Estatístico 2008, cópia em anexo, das respostas das denúncias supracitadas, no qual consta um baixo e generalizado índice de retorno por parte dos Conselhos Tutelares de Fortaleza;

X – CONSIDERANDO que o mencionado índice de retorno é insatisfatório e dá vazão a atuação do Ministério Público da Infância e Juventude tanto no sentido da responsabilização dos Conselheiros Tutelares por ineficiência funcional quanto na defesa dos direitos difusos de crianças e adolescentes vítimas de violência que aguardam, consciente ou inconscientemente, o socorro do Estado por meio de uma postura diligente deste em relação a essas denúncias;

XI – CONSIDERANDO por fim, o objetivo do Ministério Público do Estado do Ceará, através de seu órgão auxiliar, em prevenir as condutas que violem os princípios constitucionais inerentes à cidadania e à correta aplicação das Leis, serve da presente para RECOMENDAR aos CONSELHEIROS TUTELARES DE FORTALEZA, diante dos dispositivos legais acima mencionados, a cumpri-los na sua totalidade, como NOTIFICAR os mesmos para o fim especial de:

1 – QUE, sem prejuízo da apuração de responsabilidades pretéritas, seja integralmente observado e cumprido o teor desta recomendação administrativa nos exatos termos das observações e advertências nela formuladas.

2 – QUE os Conselhos Tutelares de Fortaleza encaminhem ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude no prazo de 15 dias, contados da data de recebimento deste documento, ofícios contendo as providências adotadas em relação as denúncias oriundas do “Disque 100” encaminhadas por meio deste Centro de Apoio Operacional durante o ano de 2008.

3 – QUE o recomendado logo acima seja também cumprido por parte dos Conselhos Tutelares de Fortaleza com relação às mesmas espécies de denúncia que já foram ou lhes serão remetidas para providências durante o corrente ano.

**ADVERTE-SE** que o eventual descumprimento ou desobediência aos termos da presente recomendação, ainda que parcial, poderá implicar na adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis de parte do Ministério Público.

**DETERMINA-SE** que a Secretaria do CAOPIJ encaminhe cópias da presente Recomendação a todos os Conselhos Tutelares e a todos os Distritos de Assistência Social das Secretarias Executivas Regionais através de ofício no prazo máximo de (5) dias.

Além dos destinatários encimados, encaminhe-se cópia da presente para o Conselho Superior do Ministério Público para fins de ciência. Fortaleza, 12 de março de 2009

**Odilon Silveira Aguiar Neto**

Promotor de Justiça

Coordenador do CAOPIJ-CE

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### CENTRO DE APOIO ÀS PROMOTORIAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

#### REPOSTAS DAS DENÚNCIAS DO DISQUE 100 - PERÍODO 01/01/08 A 18/11/08

DENÚNCIAS ENVIADAS RESPONDIDAS	RESPOSTAS	%
CONSELHO TUTELAR I	55 9	16%
CONSELHO TUTELAR II	36 13	24%
CONSELHO TUTELAR III	67 20	36%
CONSELHO TUTELAR IV	43 8	14%

CONSELHO TUTELAR V	74 0	0%
CONSELHO TUTELAR VI	74 7	13%
DECECA	840 85	15%
NEVCA	274 33	6%

**Obs: As respostas das denúncias dos primeiros meses correspondem a denúncias de 2007.**

#### TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**OBJETO: REGRAS RELATIVAS A PROIBIÇÃO DE ENTRADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM BOATES, BAILES, FESTIVALS, PROMOÇÕES DANÇANTES E EVENTOS ASSEMELHADOS, A PROIBIÇÃO DA VENDA OU ENTREGA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E CIGARROS À MENORES EM BARES, RESTAURANTES, CLUBES, CASAS DE SHOW E CONGÊNERES SEGUNDO A PORTARIA Nº 01/2009, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009, EXPEDIDA PELO JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MAURITI**

Pelo presente instrumento, na forma do artigo 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, alterado pelo artigo 113 da Lei nº 8.078/90, de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, por intermédio da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MAURITI**, representada neste ato pelo **BEL. YTHALO FROTA LOUREIRO**, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e, de outro lado, os **proprietários de estabelecimentos comerciais**:

#### ESTABELECIMENTO PROPRIETÁRIO

#### NOME DO ENDEREÇO

BAR CENTRAL	Antônio José dos Santos, brasileiro, natural de Brejo Santo-CE, nascido aos 14/08/1967, casado, comerciante, filho de José Manoel dos Santos e Maria Marina da Conceição	Rua Gabriel Izidro, s/n, Bairro Centro, Distrito Palestina, Mauriti-CE
BAR DA NEGA	Josefa Silva Araújo “Nega”, brasileira, natural de Bonito de Santa Fé-PB, nascida aos 4/2/1971, solteira, comerciante, RG n.º 1349175 SSP-PB, filha de Francisco Silva Araújo Maria do Socorro Silva Alencar, n.º 228, Bairro Centro, Mauriti-CE	Rua Henrique
BAR DA SOLTEIRONA	Maria Luciene Ribeiro de Sá, brasileira, natural de Mauriti-CE, nascida aos 25/5/1969, solteira, comerciante, RG n.º 2007029119713 SSP-CE, filha de Francisco Canuto de Sá e Francisca Ribeiro de Sá Estrada Mauriti “CE-384”, n.º 560, Distrito Umburanas, Mauriti-CE	Rua Salvelina de Moraes, s/n, Bairro Bela Vista II, Mauriti-CE
BAR DO FUCHICO	José Ponciano de Oliveira “Dé de Moraes”, brasileiro, natural de Mauriti-CE, nascido aos 6/11/57, casado, comerciante, RG n.º 1.048.613 SSP-CE, filho de Raimundo Moraes de Oliveira e Maria Odete de Oliveira	Rua José Dodô, n.º 272 (próximo ao Hospital local) Bairro Centro, Mauriti-CE.
BAR DO MODESTO	Modesto Felipe Braga, brasileiro, nascido aos 23/9/1962, solteiro, comerciante, RG n.º 15383476 SSP-SP, filho de José Otacílio Braga e Dolores Ana Braga	Rua Padre Maranhão, s/n, Bairro Centro, Mauriti-CE
BAR DO SANDRO	Antônio Sandro Linhares de Araújo “Sandro”, brasileiro, natural de Mauriti-CE, nascido aos 1/8/1964, separado, comerciante, RG n.º 1578985 SSP-CE, filho de José Amâncio de Araújo e Tereza Linhares de Araújo	Rua José Joaquim Santana, n.º 22, Vila DNOCS, Distrito Palestina, Mauriti-CE
CLUBE PINGO D’ÁGUA	Eurico Cartaxo Leite (Hugo), brasileiro, natural de Mauriti-CE, nascido aos 9/2/1943, casado, comerciante, RG n.º 4954780 SSP-SP, filho de João Salviano de Sousa Leite e Severina Cartaxo Leite	Rua José Quintino, n.º 428, Bairro Centro, Mauriti-CE
COELHÃO CASA DE SHOWS	Francisco Pereira Coelho Júnior “Júnior Coelho”, brasileiro, natural de Barbalha-CE, nascido aos 1/1/1980, solteiro, comerciante, RG n.º 97029136191 SSP-CE, filho de Francisco Pereira Coelho e Vânia Maria Moreira Coelho	Rua Marechal Floriano, n.º 503, Bairro Centro, Mauriti-CE

EDEN CLUBE Domingos Sávio Leite, brasileiro, natural de Paraíba-CE, nascido aos 20/9/1947, casado, comerciante, RG n.º 2003099136932 SSP-CE, filho de Aduino Ferreira Leite e Ana Bezerra da Soares Rua José Quintino, n.º 154, Bairro Centro, Distrito Umburanas, Mauriti-CE

PALHOÇA DO BOSCO João Bosco Gomes de Sousa, brasileiro, natural de Mauriti-CE, nascido aos 9/12/1953, comerciante, casado, RG n.º 2006029223717 SSP-CE, filho de Brasilino Gomes da Silva e Maria Aleluia de Sousa Rua João Barbosa, n.º 482, Bairro Centro, Distrito Palestina, Mauriti-CE

TROPICAL BAR **Nem Montenegro,** neste ato representado pelo Sr. Francisco Diarly Felipe de Sousa, brasileiro, natural de Brejo Santo-CE, nascido aos 8/11/1990, solteiro, estudante, filho de Francisco de Assis de Sousa e Maria Felipe Gomes Rua José Quintino, n.º 18, Bairro Centro, Mauriti-CE

QUADRA QUIXABINHA-JC PRODUÇÕES Heberton Gomes de Araújo, brasileiro, natural de Mauriti-CE, nascido aos 5/5/1988, separado, comerciante, RG n.º 2005029024716 SSP-CE, filho de Edmilson Gomes de Moraes e Edileusa de Araújo Moraes Sítio Canabrinha, Distrito Palestina, Mauriti-CE

CLUB MEGA SHOW Francisca Ferreira Dias, brasileira, natural de Mauriti-CE nascida aos 8/11/1962, solteira, casada, RG n.º 1624534 88 SSP-CE, filha de Francisco Ferreira Dias e Maria de Lourdes Santana Sítio Extrema, Mauriti-CE

AVENIDA CLUBE Maria Patrício da Silva, brasileira, natural de Mauriti-CE, nascida aos 6/4/1973, casada, comerciante, RG n.º 34025117-7, filha de Francisco Bernardo da Silva e Rita Patrício da Silva Rua Pedro Teles, n.º 231, Bairro Centro, Distrito Buritizinho, Mauriti-CE

QUADRA BAR José Ferreira de Andrade Filho, brasileiro, natural de Mauriti-CE, nascido aos 22/6/1983, casado, comerciante, RG n.º 2000028154062 SSP-CE, filho de José Ferreira de Andrade e Maria Anorina da Conceição Filha Sítio Macambira, Distrito Buritizinho, Mauriti-CE

BAR DO CLÉCIO Dioclécio Juca de Sousa, brasileiro, natural de Brejo Santo-CE, nascido aos 24/12/1988, solteiro, comerciante, RG n.º 2007029081546 SSP-CE, filho de Joaquim Juca da Silva e Dionízia de Sousa Silva Sítio Saco de Dr. Marcio, Mauriti-CE

BAR DA AMIZADE Francisco Tavares de Sousa, brasileiro, casado, natural de Mauriti, filho Cesário Tavares de Sousa e Maria Odete de Sousa, residente na Rua José Leite da Costa, s/n, vizinho à FARMAVETE, Bairro Centro, Mauriti-CE Rua José Leite da Costa, s/n, vizinho à FARMAVETE, Bairro Centro, Mauriti-CE

doravante denominados **COMPROMISSÁRIOS**, celebram este **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, nos seguintes termos:

**CLAUSULA 1ª.** Os **COMPROMISSÁRIOS**, na qualidade de comerciantes individuais, admitem que tomaram conhecimento pessoal das regras contidas na Portaria n.º 01/2009, de 17 de fevereiro de 2009, expedida pelo Juiz de Direito da Comarca de Mauriti, na qual estabelece regras relativas à proibição de entrada de menores de 18 (dezoito) anos em boates, bailes, festivais, promoções dançantes e eventos assemelhados, à proibição da venda ou entrega de bebidas alcoólicas e cigarros à menores em bares, restaurantes, clubes, casas de show e congêneres. Os **COMPROMISSÁRIOS** ainda possuem conhecimento sobre a proibição de venda de bebidas alcoólicas a pessoa em estado de embriaguez, à pessoa que sofra de suas faculdades mentais e à pessoa que esteja judicialmente proibido de frequentar lugares onde se consome bebidas alcoólicas. Os **COMPROMISSÁRIOS** ainda possuem conhecimento sobre os malefícios gerados pelo uso inadequado de sons automotivos de clientes que frequentam seus estabelecimentos, na medida em que perturbam o sossego e o trabalho alheio.

**CLAUSULA 2ª.** Por este instrumento, os **COMPROMISSÁRIOS** assumem a obrigação de **não** vender, expor a venda, oferecer, fornecer ainda que gratuitamente, ou entregar, de qualquer forma, bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos, à pessoa que se ache em estado de embriaguez alcoólica, à pessoa que sofra das faculdades mentais e à pessoa que esteja judicialmente proibido de frequentar lugares onde se consome bebidas alcoólicas, em desacordo com o que estabelece o art. 63, da Lei de Contravenções Penais (Decreto-Lei n.º 3.688/1941) e o art. 243, do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA – Lei Federal n.º 8.069/1990).

**CLAUSULA 3ª.** Por este instrumento, os **COMPROMISSÁRIOS** assumem a obrigação de **não** permitir a permanência de menores de 18 (dezoito) anos, desacompanhado dos pais ou dos responsáveis legais, após as 24 horas, como estabelecido no art. 9º., da Portaria n.º 01/2009, de 17 de

Fevereiro de 2009, expedida pelo Juiz de Direito da Comarca de Mauriti. **CLAUSULA 4ª.** Por este instrumento, os **COMPROMISSÁRIOS** assumem a obrigação de **não servir bebidas alcoólicas** a clientes que estejam utilizando som automotivo, que estejam emitindo ruídos excessivos que perturbem o sossego ou o trabalho alheio, na forma do art. 42, inciso III, da Lei de Contravenções Penais (Decreto-Lei n.º 3.688/1941).

**CLAUSULA 5ª.** Por este instrumento, os **COMPROMISSÁRIOS** assumem a obrigação de **não oferecer ou entregar, a qualquer título ou pretexto, quantia em dinheiro à policiais ou bombeiros militares, policiais civis ou a qualquer servidor ou agente público**, para a autorizar a realização de eventos ou auxiliar na segurança do mesmo, o que caracteriza crimes de corrupção passiva e ativa, em violação ao que determina os arts. 317 e 333, do Código Penal.

**CLAUSULA 6ª.** Os **COMPROMISSÁRIOS** ficam obrigados a afixar, nos seus estabelecimentos, cópia do presente termo de ajustamento de conduta, em local visível ao público.

**CLAUSULA 7ª.** O **COMPROMITENTE, A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ E O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MAURITI** poderão fiscalizar o cumprimento do presente acordo, tomando as providências legais cabíveis, sempre que necessário, devendo **A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ E O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MAURITI** observar os termos do art. 5º., da Portaria n.º 01/2009, de 17 de Fevereiro de 2009, expedida pelo Juiz de Direito da Comarca de Mauriti, e os termos da Recomendação n.º 08/2008, de 29 de abril de 2008, expedida pelo Promotor de Justiça da Comarca de Mauriti.

**CLAUSULA 8ª.** Em caso de descumprimento das obrigações assumidas, qualquer dos **COMPROMISSÁRIOS** ficará sujeito ao pagamento de multa diária de R\$ 300,00 (trezentos reais) por dia de descumprimento, que será revertida para o Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos do Ceará, a teor do que previsto na Lei Complementar Estadual n.º 46, de 15 de julho de 2004.

**CLAUSULA 9ª.** Em caso de recebimento de notícia de descumprimento das obrigações assumidas, o **COMPROMITENTE** deverá tomar as medidas administrativas cabíveis, sempre notificando o **COMPROMISSÁRIO** faltoso para que justifique, no prazo de 10 (dez) dias, o eventual descumprimento das obrigações assumidas e, após a análise das justificativas, poderá o proferir decisão administrativa e, no caso de comprovado o descumprimento, notificará o **COMPROMISSÁRIO** faltoso para recolher a multa a conta corrente do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos do Ceará, sob pena de impetração da ação judicial executiva cabível.

**CLAUSULA 10ª.** Independentemente da aplicação da multa a que se refere o item anterior, o descumprimento das obrigações assumidas também poderá impor na aplicação das medidas administrativas e judiciais cabíveis, de natureza cível e penal.

Este **COMPROMISSO** produzirá efeitos legais a partir de sua celebração, e terá efeito de **TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL**, na forma dos artigos 5º, § 6º, da Lei n.º 7.347/85 e 585, inciso VII, do Código de Processo Civil, será submetido a homologação pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, § 3º, da Lei n.º 7.347/85 e publicado no Diário Oficial de Justiça do Estado do Ceará.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

Cidade de Mauriti, 11 de março de 2009.

**COMPROMISSÁRIOS:**

#### **ESTABELECIMENTO ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO**

BAR CENTRAL

BAR DA NEGA

BAR DO CÍCERO CAÇUA

BAR DO FUCHICO

BAR DO MODESTO

BAR DO SANDRO

CLUBE PINGO D'ÁGUA

COELHÃO CASA DE SHOWS

EDEN CLUBE

PALHOÇA DO BOSCO

TROPICAL BAR  
 BAR DO CLÉCIO  
 QUADRA BAR  
 AVENIDA CLUBE  
 CLUBE MEGA SHOW

BAR CENTRAL  
 BAR DA AMIZADE

**Ythalo Frota Loureiro**  
**Promotor de Justiça**

**Testemunhas:**

FRANCISCA MARYANE DO NASCIMENTO RAMALHO FURTADO  
 Técnico Judiciário - matrícula nº 3240  
 CÍCERO ARAÚJO TAVARES  
 Funcionário Municipal cedido a Promotoria de Justiça de Mauriti

**PROVIMENTO Nº 026/2009**

**Dispõe sobre o pagamento dos Adicionais por Tempo de Serviço Público aos membros do Ministério Público do Estado do Ceará, consoante decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, e dá outras providências.**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, incisos I e V da Lei Complementar Estadual nº 72/2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, combinado com o art. 10, inciso V, da Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º, assegura autonomia administrativa ao Ministério Público;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, em seu art. 130-A, § 2º, I, estabelece que ao Conselho Nacional do Ministério Público compete o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Nacional do Ministério Público, no âmbito do Procedimento de Controle Administrativo – Processo CNMP 0.00.000.001012/2008-17, decidiu à unanimidade no sentido de declarar o direito dos membros do Ministério Público do Estado do Ceará, ativos e inativos, à percepção dos adicionais por tempo de serviço público até setembro de 2006, observada a prescrição quinquenal, a contar de setembro de 2006, prazo definido pela Resolução nº 9/CNMP, cuja data deve balizar, também, o cômputo para cálculo de juros e correção monetária;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, em seu art. 127, § 6º, consigna que durante a execução orçamentária do exercício, não poderá haver a realização de despesas ou a assunção de obrigações que extrapolem os limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, exceto se previamente autorizadas, mediante a abertura de créditos suplementares ou especiais;

**CONSIDERANDO** que a recomposição dos valores das referidas parcelas remuneratórias reclama atualização a partir de índices que preservem o poder monetário da verba, com esteio em parâmetros legais que possam ser compatibilizados com as previsões orçamentárias e disponibilidades financeiras da Instituição;

**CONSIDERANDO** que o processo de restituição de verbas indenizatórias alusivas a férias vencidas e não usufruídas por membros do Ministério Público, exonerados ou inativados, utiliza como padrão de referência o valor da última remuneração, fórmula de cálculo que pode ser invocada como precedente para a restituição da verba ora tratada;

**CONSIDERANDO** que o pagamento de tais adicionais, nos mesmos percentuais devidos à época em que o pagamento deveria ter ocorrido, mas tendo como base de cálculo o subsídio da data em que o pagamento vier a ocorrer, encontrará razoável forma de atualização do seu valor, além do que não excederá as disponibilidades orçamentárias e financeiras da Instituição;

**CONSIDERANDO** que a retenção na fonte do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF e o desconto da contribuição previdenciária deverão incidir sobre as parcelas a serem pagas, ante o caráter remuneratório das mesmas;

**CONSIDERANDO** que a modalidade de pagamento acima referenciada também entremostra-se viável do ponto de vista administrativo, no tocante à simplificação do processo de gerenciamento da folha de pagamento;

**RESOLVE** editar o presente Provimento:

**Art. 1º** - O pagamento dos adicionais por tempo de serviço público aos membros do Ministério Público do Estado do Ceará, ativos e inativos, relativos ao período compreendido entre outubro de 2001 a setembro de 2006, prazo da prescrição quinquenal previsto na Resolução 9/CNMP, determinado pelo Conselho Nacional do Ministério Público, será efetuado em 60 (sessenta) parcelas, mensais e sucessivas, na forma do Cronograma que constitui o Anexo I deste Provimento, iniciando-se o pagamento em abril de 2009 e terminando-se em março de 2014;

**Art. 2º** - O adicional por tempo de serviço público devido aos membros do Ministério Público, ativos e inativos, terá por percentual inicial aquele alcançado por cada membro no dia 30 de outubro de 2001, que será pago em abril de 2009, sendo posteriormente adicionado de 1% (um por cento) na respectiva data base de cada membro, ativo e inativo, e findará com o percentual alcançado por cada um na data de 30 de setembro de 2006, que será pago em março de 2014.

§ 1º – Independentemente de possuir tempo de serviço público anterior, o membro do Ministério Público somente fará jus à percepção do adicional por tempo de serviço público depois de integralizar um ano do seu ingresso na Instituição, considerando-se a data, doravante, data-base para futuras alterações do percentual;

§ 2º – Quando a integralização do primeiro ano de atividade na Instituição, prevista no parágrafo anterior, ocorrer após o mês de outubro de 2001, o membro do Ministério Público somente iniciará a percepção do adicional por tempo de serviço público no mês correspondente àquele em que se verificou a integralização, na forma prevista no Anexo I deste Provimento;

§ 3º – Nos meses previstos para o pagamento dos adicionais de férias e do décimo terceiro salário, o adicional por tempo de serviço público incidente sobre estas parcelas será pago juntamente com o mês respectivo.

**Art. 3º** - O adicional por tempo de serviço público terá por base de cálculo, para efeito de atualização monetária, o valor do subsídio da data do pagamento, vedada qualquer outra forma de reajuste ou correção monetária e/ou juros.

**Art. 4º** - O adicional por tempo de serviço público será limitado ao percentual máximo de 35% (trinta e cinco por cento), com fundamento no art. 178, I, da Lei Estadual 10.675/82, que então regulamentava a percepção da gratificação em tela.

§ 1º - O percentual máximo de 35% (trinta e cinco por cento) não poderá ser ultrapassado, sob qualquer título, fundamento ou justificativa e, uma vez atingido, permanecerá fixo e inalterado até o pagamento da última parcela;

§ 2º - No caso dos inativos, observar-se-á o percentual atingido por ocasião do ingresso na inatividade, o qual permanecerá inalterado por todo o período do pagamento.

**Art. 5º** - Sobre os adicionais por tempo de serviço público incidirão a retenção na fonte do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF, e o desconto da contribuição previdenciária, tendo em vista o caráter remuneratório das parcelas.

**Art. 6º** - Na hipótese de provimento judicial determinando desconto, em folha de pagamento, de verba alimentícia sobre vencimentos e demais vantagens percebidas pelo membro do Ministério Público, ativo ou inativo, a Diretoria de Recursos fará o desconto respectivo sobre a parcela correspondente ao adicional por tempo de serviço, adotando todas as providências necessárias ao fiel cumprimento da decisão.

**Art. 7º** - Na hipótese de reajuste, no presente exercício, dos subsídios dos membros do Ministério Público, ativos e inativos, para adequação ao disposto no art. 179 da Lei Complementar Estadual Nº 72, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado

do Ceará, este reajuste terá prioridade sobre o pagamento dos adicionais por tempo de serviço, que poderá ser suspenso temporariamente, desde que tal suspensão seja necessária ao equilíbrio financeiro e orçamentário da Instituição.

**Parágrafo Único** - Estabelecido o equilíbrio financeiro e orçamentário da Instituição, o pagamento dos adicionais por tempo de serviço público será imediatamente retomado, para complementação do número de parcelas previsto no Art. 1º deste Provimento, ajustando-se o Cronograma contido no Anexo I.

**Art. 8º** - O membro do Ministério Público, ativo e inativo, que concordar com a forma de pagamento prevista neste Provimento, deverá fazê-lo de forma expressa, até o dia 05 (cinco) do mês de abril próximo, através da assinatura e entrega do Termo de Adesão que constitui o Anexo II deste Provimento, na Secretaria Geral da Instituição, de modo a possibilitar a inclusão da parcela, em tempo hábil, na folha de pagamento do referido mês.

**Art. 9º** - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Fortaleza, 20 de março de 2009.

**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PROVIMENTO Nº 026/2009**  
**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DE PAGAMENTO**

**Linha superior - Mês devido**  
**Linha Inferior - Mês do pagamento**

Outubro 2001 Abril 2009	Novembro 2001 Maio 2009	Dezembro 2001 Junho 2009	Janeiro 2002 Julho 2009	Fevereiro 2002 Agosto 2009
Março 2002 Setembro 2009	Abril 2002 Outubro 2009	Maio 2002 Novembro 2009	Junho 2002 Dezembro 2009	Julho 2002 Janeiro 2010
Agosto 2002 Fevereiro 2010	Setembro 2002 Março 2010	Outubro 2002 Abril 2010	Novembro 2002 Maio 2010	Dezembro 2002 Junho 2010
Janeiro 2003 Julho 2010	Fevereiro 2003 Agosto 2010	Março 2003 Setembro 2010	Abril 2003 Outubro 2010	Maio 2003 Novembro 2010
Junho 2003 Dezembro 2010	Julho 2003 Janeiro 2011	Agosto 2003 Fevereiro 2011	Setembro 2003 Março 2011	Outubro 2003 Abril 2011
Novembro 2003 Maio 2011	Dezembro 2003 Junho 2011	Janeiro 2004 Julho 2011	Fevereiro 2004 Agosto 2011	Março 2004 Setembro 2011
Abril 2004 Outubro 2011	Maio 2004 Novembro 2011	Junho 2004 Dezembro 2011	Julho 2004 Janeiro 2012	Agosto 2004 Fevereiro 2012
Setembro 2004 Março 2012	Outubro 2004 Abril 2012	Novembro 2004 Maio 2012	Dezembro 2004 Junho 2012	Janeiro 2005 Julho 2012
Fevereiro 2005 Agosto 2012	Março 2005 Setembro 2012	Abril 2005 Outubro 2012	Maio 2005 Novembro 2012	Junho 2005 Dezembro 2012
Julho 2005 Janeiro 2013	Agosto 2005 Fevereiro 2013	Setembro 2005 Março 2013	Outubro 2005 Abril 2013	Novembro 2005 Maio 2013
Dezembro 2005 Junho 2013	Janeiro 2006 Julho 2013	Fevereiro 2006 Agosto 2013	Março 2006 Setembro 2013	Abril 2006 Outubro 2013
Maio 2006 Novembro 2013	Junho 2006 Dezembro 2013	Julho 2006 Janeiro 2014	Agosto 2006 Fevereiro 2014	Setembro 2006 Março 2014

**PROVIMENTO Nº 026/2009**  
**ANEXO II**  
**TERMO DE ADESÃO À FORMA DE PAGAMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_ (Nome) \_\_\_\_\_,  
(Cargo) \_\_\_\_\_ ao firmar o presente Termo de Adesão à forma de pagamento dos adicionais por tempo de serviço público relativos ao período compreendido entre outubro de 2001 a setembro de 2006, prevista no Provimento 026/2009, em cumprimento à determinação do Conselho Nacional do Ministério Público no Procedimento de Controle Administrativo no CNMP 0.00.000.001012/2008-17, reconheço que, com o futuro recebimento dos valores, na forma prevista no citado Provimento, estarão satisfeitos todos os meus direitos nessa matéria e renuncio, de forma expressa, a quaisquer outras parcelas ou ajustes de atualização monetária e/ou juros, relativos ao período de outubro de 1999 a setembro de 2006.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURA

## 20 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

- Des. GIZELA NUNES DA COSTA - Presidente
- Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO - Vice-Presidente e Corregedor
- Dr. ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO - Jurista
- Dr. TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA - Jurista
- Dr. JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO - Juiz Federal Substituto
- Dr. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO - Juiz de Direito
- Dr. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - Juiz de Direito
- Dr. ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES - Procurador Regional Eleitoral
- Dr. RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE - Secretário

## DECISÃO

REPRESENTAÇÃO Nº. 11040 – CLASSE 34

ORIGEM: Fortaleza – CE

RELATORA: Desembargadora Gizela Nunes da Costa

REPRESENTANTE: Ministério Público Eleitoral

REPRESENTADOS: José Wellington Landim e Luís Sérgio Santos

ADVOGADOS: José Leite Jucá Filho, Aline Saldanha de Lima Ferreira Sena, Wilson da Silva Vicentino e Hélio Parente de Vasconcelos Filho

Nos autos do processo acima mencionado, foi exarada a seguinte decisão:

“Trata-se de Representação promovida pelo Ministério Público Eleitoral em face de José Wellington Landim e Luis Sérgio Santos, em virtude de propaganda eleitoral antecipada com fundamento nos arts. 36 e 42 da Lei n.º 9.504/97.

(...) Diante do exposto, determino, o arquivamento do presente feito, nos termos do art. 42, inciso X, do Regimento Interno do TRE/CE.

Fortaleza, 23 de março de 2009.

Desª. Gizela Nunes da Costa  
Relatora”

## DECISÃO

RECLAMAÇÃO Nº 11074 – CLASSE 28

ORIGEM: Várzea Alegre – CE ( 62ª Zona Eleitoral)

RELATORA: Desembargadora Gizela Nunes da Costa

RECLAMANTE: Coligação “É Assim Que O Povo Quer” – PMDB/PDT/PT/PTC/PPS/PC do B

ADVOGADOS: Patrício Noé da Fonseca e Luiz Luciano e Silva

RECLAMADO: Juízo Eleitoral da 62ª Zona – Várzea Alegre

Nos autos do processo acima mencionado foi exarada a seguinte decisão:

“Tratam os presentes autos de Reclamação interposta pela Coligação “É assim que o povo quer” em face do Juízo Eleitoral da 62ª Zona, em virtude de despacho proferido pelo Juiz Eleitoral daquela Zona, nos autos da Representação nº 381/2008, que determinou a notificação da Coligação reclamante para apresentação de defesa no prazo de 48 horas, levando-se a concluir que adotou o rito sumário do art. 96 da Lei nº 9.504/97.

(...) Do exposto, extingo o feito sem resolução de mérito, por perda do objeto, determinando, por conseguinte, o seu arquivamento, nos termos do art. 42, inciso X, do Regimento Interno do TRE/CE c/ c art. 267, VI do CPC.

Fortaleza, 23 de março de 2009.

Desª. Gizela Nunes da Costa  
Relatora”

## DECISÃO

RECLAMAÇÃO N.º 11077 – CLASSE 28

ORIGEM: Tianguá – CE (81ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Manoel Castelo Branco Camurça

RECLAMANTE: Jean Nunes Azevedo e Mário Jegean Nogueira de Vasconcelos

ADVOGADO: Thiago de Almeida Ayres, Francisco Jorge Terceiro Silva, José Ribamar Filho e Arthur Muller Carvalho Portela

RECLAMADO: Juízo Eleitoral da 81ª Zona - Tianguá

Nos autos do processo acima mencionado foi exarada a seguinte decisão:

“Tratam os autos de Representação ajuizada contra o Juízo Eleitoral da 81ª Zona Eleitoral - Tianguá/CE, em virtude de descumprimento da decisão liminar proferida pelo Juiz Relator Manoel Castelo Branco Camurça nos autos do Mandado de Segurança nº 11.286.

(...) Sendo assim, tendo em vista a perda superveniente do objeto do presente feito, consoante a permissão do art. 42, X, do Regimento Interno deste egrégio Tribunal, julgo-o prejudicado, determinando o arquivamento dos autos.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 17 de março de 2009.

TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA  
Juiz Relator”

## DECISÃO

CORREIÇÃO N.º 11163 – CLASSE 10

ORIGEM: Barro – CE (92ª Zona Eleitoral)

RELATORA: Desembargadora Gizela Nunes da Costa

REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 92ª Zona – Barro/CE

Nos autos do processo acima mencionado, foi exarada a seguinte decisão:

“Vistos etc.

Cuidam os presentes autos de Correição Ordinária Anual, oriunda da 92ª ZE - Barro (CE), contendo a documentação referente aos trabalhos correccionais, nos moldes estabelecidos pela Res.-TSE n.º 21.372/2003 c/c a Res. TRE-CE n.º 225/2003.

(...) Diante do exposto, em conformidade com o parecer ministerial, homologo a presente correição, face à observância dos ditames legais aplicáveis, ressalvando, contudo, que seja observada a legislação pertinente à requisição de servidores, especificamente a Lei 6.999/82 e a Resolução TSE 20.753/00, para, se possível, requisitar novos servidores para suprir suas necessidades.

Cientifiquem-se o Juízo Eleitoral e a ilustre Procuradora Regional Eleitoral.

Publique-se. Expedientes necessários.

Após, arquivem-se.

Fortaleza (CE), 3 de março de 2009.

Desª. Gizela Nunes da Costa  
Corregedora Regional Eleitoral”

## DECISÃO

CORREIÇÃO N.º 11172 – CLASSE 10

ORIGEM: Beberibe – CE (84ª Zona Eleitoral)

RELATORA: Desembargadora Gizela Nunes da Costa

REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 84ª Zona - Beberibe

Nos autos do processo acima mencionado, foi exarada a seguinte decisão:

“Vistos etc.

Cuidam os presentes autos de Correição Ordinária Anual, oriunda da 84ª ZE - Beberibe (CE), contendo a documentação referente aos trabalhos correccionais, nos moldes estabelecidos pela Res.-TSE n.º 21.372/2003 c/c a Res. TRE-CE n.º 225/2003.

(...) Diante do exposto, em conformidade com o parecer ministerial, homologo a presente correição, face à observância dos ditames legais aplicáveis, ressalvando, contudo, que sejam envidados esforços objetivando a promoção de campanhas para recrutamento de mesários voluntários no âmbito da 84ª ZE.

Cientifiquem-se o Juízo Eleitoral e a ilustre Procuradora Regional Eleitoral.

Publique-se.

Expedientes necessários.  
Após, arquivem-se.  
Fortaleza (CE), 3 de março de 2009.

Des<sup>a</sup>. Gizela Nunes da Costa  
Corregedora Regional Eleitoral”

### DECISÃO

CORREIÇÃO N.º 11178 – CLASSE 10  
ORIGEM: Morada Nova – CE (47ª Zona Eleitoral)  
RELATORA: Desembargadora Gizela Nunes da Costa  
REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 47ª Zona – Morada Nova

Nos autos do processo acima mencionado, foi exarada a seguinte decisão:

“Vistos etc.

Cuidam os presentes autos de Correição Ordinária Anual, oriunda da 47ª ZE - Morada Nova (CE), contendo a documentação referente aos trabalhos correccionais, nos moldes estabelecidos pela Res.-TSE n.º 21.372/2003 c/c a Res. TRE-CE n.º 225/2003.

(...) Diante do exposto, em conformidade com o parecer ministerial, homologo a presente correição, face à observância dos ditames legais aplicáveis, ressalvando, contudo, que: as comunicações de trânsito em julgado de condenação criminal ou da data da sentença de interdição de eleitor inscrito nessa Zona sejam devidamente autuadas, em cumprimento às disposições contidas no art. 77 do Código Eleitoral e sejam envidados esforços objetivando a implantação de, pelo menos, uma seção especial para portadores de necessidades especiais no âmbito de cada Município que compõe a Zona em referência.

Cientifiquem-se o Juízo Eleitoral e a ilustre Procuradora Regional Eleitoral.

Publique-se. Expedientes necessários.

Após, arquivem-se.

Fortaleza (CE), 3 de março de 2009.

Des<sup>a</sup>. Gizela Nunes da Costa  
Corregedora Regional Eleitoral”

### DECISÃO

CORREIÇÃO N.º 11215 – CLASSE 10  
ORIGEM: Fortaleza – CE (114ª Zona Eleitoral)  
RELATORA: Desembargadora Gizela Nunes da Costa  
REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 114ª Zona – Fortaleza/CE

Nos autos do processo acima mencionado, foi exarada a seguinte decisão:

“Vistos etc.

Cuidam os presentes autos de Correição Ordinária Anual, oriunda da 114ª ZE - Fortaleza (CE), contendo a documentação referente aos trabalhos correccionais, nos moldes estabelecidos pela Res.-TSE n.º 21.372/2003 c/c a Res. TRE-CE n.º 225/2003.

(...) Diante do exposto, em conformidade com o parecer ministerial, homologo a presente correição, face à observância dos ditames legais aplicáveis, ressalvando, contudo, que sejam envidados esforços objetivando a implantação de, pelo menos, uma seção especial para portadores de necessidades especiais no âmbito da Zona em referência.

Cientifiquem-se o Juízo Eleitoral e a ilustre Procuradora Regional Eleitoral.

Publique-se. Expedientes necessários.

Após, arquivem-se.

Fortaleza (CE), 3 de março de 2009.

Des<sup>a</sup>. Gizela Nunes da Costa  
Corregedora Regional Eleitoral”

### DECISÃO

CORREIÇÃO N.º 11217 – CLASSE 10  
ORIGEM: Fortaleza – CE (83ª Zona Eleitoral)  
RELATORA: Desembargadora Gizela Nunes da Costa  
REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 83ª Zona – Fortaleza/CE

Nos autos do processo acima mencionado, foi exarada a seguinte decisão:

“Vistos etc.

Cuidam os presentes autos de Correição Ordinária Anual, oriunda da 83ª ZE - Fortaleza (CE), contendo a documentação referente aos trabalhos correccionais, nos moldes estabelecidos pela Res.-TSE n.º 21.372/2003 c/c a Res. TRE-CE n.º 225/2003.

(...) Diante do exposto, em conformidade com o parecer ministerial, homologo a presente correição, face à observância dos ditames legais aplicáveis, ressalvando, contudo, que: o Cartório realize o procedimento de correição em um prazo mais dilatado, pois, devido à sua grande importância, o mesmo deve ser feito com muita cautela; e sejam envidados esforços objetivando a implantação de, pelo menos, uma seção especial para portadores de necessidades especiais no âmbito da Zona em referência.

Cientifiquem-se o Juízo Eleitoral e a ilustre Procuradora Regional Eleitoral.

Publique-se.

Expedientes necessários.

Após, arquivem-se.

Fortaleza (CE), 3 de março de 2009.

Des<sup>a</sup>. Gizela Nunes da Costa  
Corregedora Regional Eleitoral”

### DECISÃO

CORREIÇÃO N.º 11218 – CLASSE 10  
ORIGEM: Maracanaú – CE (104ª Zona Eleitoral)  
RELATORA: Desembargadora Gizela Nunes da Costa  
REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 104ª Zona – Maracanaú/CE

Nos autos do processo acima mencionado, foi exarada a seguinte decisão:

“Vistos etc.

Cuidam os presentes autos de Correição Ordinária Anual, oriunda da 104ª ZE - Maracanaú (CE), contendo a documentação referente aos trabalhos correccionais, nos moldes estabelecidos pela Res.-TSE n.º 21.372/2003 c/c a Res. TRE-CE n.º 225/2003.

(...) Diante do exposto, em conformidade com o parecer ministerial, homologo a presente correição, face à observância dos ditames legais aplicáveis, ressalvando, contudo, que: o Cartório Eleitoral proceda à abertura dos livros obrigatórios inexistentes; aponha as devidas rubricas nos livros que não as possuem; sejam envidados esforços objetivando a promoção de campanhas para recrutamento de mesários voluntários e a implantação de, pelo menos, uma seção especial para portadores de necessidades especiais, no âmbito da 104ª ZE.

Cientifiquem-se o Juízo Eleitoral e a ilustre Procuradora Regional Eleitoral.

Publique-se.

Expedientes necessários.

Após, arquivem-se.

Fortaleza (CE), 3 de março de 2009.

Des<sup>a</sup>. Gizela Nunes da Costa  
Corregedora Regional Eleitoral”

### DECISÃO

CORREIÇÃO N.º 11228 – CLASSE 10  
ORIGEM: Tabuleiro do Norte – CE (91ª Zona Eleitoral)  
RELATORA: Desembargadora Gizela Nunes da Costa  
REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 91ª Zona – Tabuleiro do Norte

Nos autos do processo acima mencionado, foi exarada a seguinte decisão:

“Vistos etc.

Cuidam os presentes autos de Correição Ordinária Anual, oriunda da 91ª ZE - Tabuleiro do Norte (CE), contendo a documentação referente aos trabalhos correccionais, nos moldes estabelecidos pela Res.-TSE n.º 21.372/2003 c/c a Res. TRE-CE n.º 225/2003.

(...) Diante do exposto, em conformidade com o parecer ministerial, homologo a presente correição, face à observância dos ditames legais aplicáveis, ressalvando, contudo, que seja providenciada sinalização impressa em computador, enquanto não forem devidamente providenciadas as placas indicativas pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Cientifiquem-se o Juízo Eleitoral e a ilustre Procuradora Regional Eleitoral.

Publique-se. Expedientes necessários.

Após, arquivem-se.  
Fortaleza (CE), 3 de março de 2009.

Des<sup>a</sup>. Gizela Nunes da Costa  
Corregedora Regional Eleitoral”

#### DECISÃO

CORREIÇÃO Nº 11229 – CLASSE 10  
ORIGEM: Monsenhor Tabosa – CE (93ª Zona Eleitoral)

RELATORA: Desembargadora Gizela Nunes da Costa  
REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 93ª Zona – Monsenhor Tabosa

Nos autos do processo acima mencionado, foi exarada a seguinte decisão:

“Vistos *etc.*

Cuidam os presentes autos de Correição Ordinária Anual, oriunda da 93ª ZE - Monsenhor Tabosa (CE), contendo a documentação referente aos trabalhos correccionais, nos moldes estabelecidos pela Res.-TSE n.º 21.372/2003 c/c a Res. TRE-CE n.º 225/2003.

(...) Diante do exposto, em conformidade com o parecer ministerial, homologo a presente correição, face à observância dos ditames legais aplicáveis, ressalvando, contudo, que seja observada a legislação pertinente à requisição de servidores, especificamente a Lei 6.999/82 e a Resolução TSE 20.753/00, para, se possível, requisitar novos servidores para suprir a carência do Cartório.

Cientifiquem-se o Juízo Eleitoral e a ilustre Procuradora Regional Eleitoral.

Publique-se.

Expedientes necessários.

Após, arquivem-se.

Fortaleza (CE), 3 de março de 2009.

Des<sup>a</sup>. Gizela Nunes da Costa  
Corregedora Regional Eleitoral”

#### DECISÃO

CORREIÇÃO N.º 11248 – CLASSE 10

ORIGEM: Campos Sales – CE (38ª Zona Eleitoral)

RELATORA: Desembargadora Gizela Nunes da Costa

REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 38ª Zona Eleitoral - Campos Sales

Nos autos do processo acima mencionado, foi exarada a seguinte decisão:

“Vistos *etc.*

Cuidam os presentes autos de Correição Ordinária Anual, oriunda da 38ª ZE - Campos Sales (CE), contendo a documentação referente aos trabalhos correccionais, nos moldes estabelecidos pela Res.-TSE n.º 21.372/2003 c/c a Res. TRE-CE n.º 225/2003.

(...) Diante do exposto, em conformidade com o parecer ministerial, homologo a presente correição, face à observância dos ditames legais aplicáveis, ressalvando, contudo, que:

1) seja observada a legislação pertinente à requisição de servidores, especificamente a Lei 6.999/82 e a Resolução TSE 20.753/00, para, se possível, requisitar novos servidores para suprir a carência do Cartório;

2) seja providenciada sinalização impressa em computador, enquanto não forem devidamente providenciadas as placas indicativas pelo Tribunal Regional Eleitoral;

3) sejam envidados esforços objetivando a implantação de, pelo menos, uma seção especial para portadores de necessidades especiais em cada Município que compõe essa Zona.

Cientifiquem-se o Juízo Eleitoral e a ilustre Procuradora Regional Eleitoral.

Publique-se. Expedientes necessários.

Após, arquivem-se.

Fortaleza (CE), 03 de março de 2009.

Des<sup>a</sup>. Gizela Nunes da Costa  
Corregedora Regional Eleitoral”

#### DECISÃO

RECURSO ELEITORAL N.º 11653 – CLASSE 30

ORIGEM: Catarina – CE (19ª Zona Eleitoral - Tauá)

RELATORA: Desembargadora Gizela Nunes da Costa

RECORRENTE: Ministério Público Eleitoral

RECLAMADO: Célio Teixeira de Lima e outros

Nos autos do processo acima mencionado foi exarada a seguinte decisão:

“Trata-se de Recurso Eleitoral interposto pelo Diretório Municipal do PSDB de Catarina em face do Juízo da 19ª Zona Eleitoral, que indeferiu os pedidos de alistamento eleitoral de Célio Teixeira de Lima e outros (lista de eleitores constante às fls. 03/05).

(...) Diante do exposto, determino, o arquivamento do presente feito, nos termos do art. 42, inciso X, do Regimento Interno do TRE/CE.

Fortaleza, 23 de março de 2009.

Des<sup>a</sup>. Gizela Nunes da Costa  
Relatora”

#### DECISÃO

PETIÇÃO N.º 11981 – CLASSE 24

ORIGEM: Fortaleza – CE

RELATORA: Desembargadora Gizela Nunes da Costa

REQUERENTE: Ouvidoria Regional Eleitoral

Nos autos do processo acima mencionado, foi exarada a seguinte decisão:

“R.h.

Trata-se de protesto e pedido de providências apresentados por Wladines de Souza Fraga, referente às eleições municipais ocorridas na 5ª ZE – Baturité.

(...) Portanto, não há qualquer providência correccional ou disciplinar a ser adotada no presente caso, bem como motivação para se instaurar procedimento administrativo disciplinar na hipótese, em razão do que determino o **arquivamento** dos autos, o fazendo com fundamento nos artigos 19, § 3º e 20 da resolução n.º 30 do Conselho Nacional de Justiça.

Calha ressaltar que, caso disponha de elementos suficientes à apuração dos fatos noticiados, o interessado poderá provocar novamente esta Corregedoria Regional Eleitoral.

Dê-se ciência à Ouvidoria.

Expedientes necessários.

Fortaleza(CE), 20 de março de 2009.

Des<sup>a</sup>. Gizela Nunes da Costa  
Corregedora Regional Eleitoral”

#### DESPACHO

RECURSO ESPECIAL – PROTOCOLO N.º 13117/2009

RECORRENTES Maria Auxiliadora Costa Lima

ADVOGADOS: Francisco Irapuan Pinho Camurça, Francisco Monteiro da Silva Viana, Adriano Ferreira Gomes Silva

REF. RECURSO ELEITORAL Nº 14439 – CLASSE 30

ORIGEM: Maracanaú – CE (104ª Zona Eleitoral)

RELATORA: Desembargadora Gizela Nunes da Costa

RECORRENTE: Maria Auxiliadora Costa Lima

ADVOGADOS: Francisco Irapuan Pinho Camurça, Francisco Monteiro da Silva Viana, Adriano Ferreira Gomes Silva, José Maia Júnior, Raphael Pessoa Mota e Ana Carolina Martins dos Santos

INTERESSADO: Partido Comunista do Brasil – PC do B

ADVOGADO: Francisco Monteiro da Silva Viana

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

Nos autos do processo acima mencionado foi exarado o seguinte despacho:

“Vistos, *etc.*

Cuida-se de recurso especial interposto por Maria Auxiliadora Costa Lima, em face de acórdão deste Tribunal que negou provimento ao recurso eleitoral em epígrafe, mantendo incólume a sentença proferida pelo Juízo da 104ª Zona Eleitoral - Maracanaú/CE - que declarou nulas, para todos os efeitos, as filiações partidárias da recorrente.

Sustenta a recorrente suposta violação ao art. 19 da Lei 9.096/97. Aduzem ainda que o julgado regional se distancia de precedentes do Tribunal Superior Eleitoral.

(...) Pelo exposto, nego seguimento ao presente recurso especial.

Publique-se. Intime-se.  
Fortaleza/CE, aos 18 de março de 2009.

**Desembargadora HUGUETTE BRAQUEHAIS  
Presidente”**

### DECISÃO

EXCEÇÃO Nº. 14 – CLASSE 14

ORIGEM: Baturité – CE (5ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho

EXCIPIENTE: Ministério Público Eleitoral

EXCEPTO: Juízo Eleitoral da 5ª Zona - Baturité

Nos autos do processo acima mencionado foi exarada a seguinte decisão:

Tratam os autos de Exceção de Suspeição ajuizada pela Representante do MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL do Município de Baturité, em face do Juiz Eleitoral SÉRGIO GIRÃO ABREU.

(...)Diante do exposto, não conheço da presente Exceção de Suspeição, promovida contra o Juiz Eleitoral da 5ª ZE, Dr. Sérgio Girão Abreu, com relação aos seguintes processos: AIJE 131/2008, AIJE 154/2008, AIJE 156/2008, AIJE 203/2008, AIJE 245/2008 e Ação Penal 76/2008.

De outra banda, remanesce a presente Exceção com relação as AIJE´s 151/2008, 287/2008 e AIME 62/2009, razão pela qual determino a oitiva das testemunhas arroladas pela Excipiente, mediante Carta de Ordem pertinente, a ser cumprida por Magistrado Eleitoral diverso do ora Excepto.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 20 de março de 2009

**JUIZ ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO  
RELATOR”**

### CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO Nº 100/09

Em sessões realizadas neste Tribunal Regional Eleitoral, foram julgados os processos abaixo mencionados:

RECURSO ELEITORAL Nº 14496 – CLASSE 30

ORIGEM: Mauriti – CE (76ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto

RECORRENTES: Coligação “Desenvolvimento e Paz Quem Sabe Faz” – PSDB/PTB/PDT/PR

ADVOGADO: Edson Saraiva Tavares

RECORRIDO: Isaac Gomes da Silva Júnior

ADVOGADOS: Francisco Nardeli Macedo Campos, Antônio Irlando Pereira Linhares e André Luiz de Souza Costa

EMENTA: RECURSO ELEITORAL. INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. PRÁTICA DE ABUSO DE PODER POLÍTICO E DE AUTORIDADE. ANÁLISE EM RECURSO. CONJUNTO PROBATÓRIO FRÁGIL E INCONSISTENTE. IMPROVIMENTO DO RECURSO ELEITORAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, em consonância com o parecer ministerial, pelo improvimento do recurso eleitoral, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

DATA DO JULGAMENTO: 20/03/2009

RECURSO CRIMINAL Nº 11118 – CLASSE 31

ORIGEM: Paraipaba – CE (36ª Zona Eleitoral – São Gonçalo do Amarante)

RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto

RECORRENTE: Francisco de Araújo Gomes

ADVOGADOS: José Moreira Lima Júnior, Ana Paola Lopes de Melo Cesar, Marcos Antônio Sampaio de Macedo, Luiz Rogério de Alencar G. Filho

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

EMENTA: RECURSO CRIMINAL. DENÚNCIA POR PRÁTICA DE CRIME ART. 302 DO CÓDIGO ELEITORAL. CONDUTA PREVISTA NA LEI 6.091/74, ART. 11, III. PROCEDÊNCIA. CONJUNTO PROBATÓRIO SUFICIENTE.

1. “Para a configuração do crime previsto no art. 11, III, da Lei nº 6.091/74, há a necessidade do transporte ser praticado com o fim explícito de aliciar eleitores. Precedentes. “ Ac. 21641 TSE julgado em 19.05.2005.

2. A análise do conjunto probatório presente resulta na constatação da prática dos crimes imputados ao recorrido.

3. Improvimento do recurso.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, por unanimidade, em julgar improvido o presente recurso criminal, nos termos do voto do Relator.

DATA DO JULGAMENTO: 23/03/2009

Fortaleza/CE, 25 de março de 2009.

**MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE  
COORDENADORA – COPRO  
MARIA INÊS CAVALCANTI PEREIRA  
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, em exercício**

### CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO Nº 101/09

Em sessão realizada neste Tribunal Regional Eleitoral, foram julgados os processos abaixo mencionados:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – PROTOCOLO N.º 153577/2008

EMBARGANTES: Francisco Eduardo Gurgel Mota, George Lopes Valentim, Afonso Cordeiro Torquato Neto

ADVOGADO: Carlos Monteiro

EMBARGADO: Partido Socialista Brasileiro - PSB

REF.: RECURSO ELEITORAL N.º 13611 – CLASSE 30

ORIGEM: Maranguape – CE (4ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho

RECORRENTES: Francisco Clayton da Silva Menezes, Francisco Eduardo Gurgel Mota, George Lopes Valentim, Afonso Cordeiro

Torquato Neto e Partido Comunista Brasileiro - PCB

ADVOGADOS: Jerônimo de Abreu Júnior, Carlos Monteiro, Cynara Monteiro

INTERESSADO: Francisco Xavier Ramos Pedrosa Filho

ADVOGADO: André Luiz de Souza Costa

RECORRIDO: Partido Socialista Brasileiro - PSB

ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante, Lúcio Gonçalves Feitosa, Juliana Costa Soares, e os estagiários Igor Brandão Feitosa de Carvalho, Jessica R. Parente de Vasconcelos e Osilene Abintes Assunção.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO ELEITORAL. OBSCURIDADE. CONTRADIÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. EMBARGOS REJEITADOS.

1 - Não verificada a ocorrência de obscuridade, contradição ou omissão no Acórdão embargado, devem ser rejeitados os Embargos de Declaração interpostos.

2 - A decisão colegiada, que analisa com integridade e precisão as alegações apresentadas por ocasião do recurso interposto, não comporta o oferecimento dos mesmos questionamentos.

3 - Embargos rejeitados.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, por unanimidade, em rejeitar os Embargos e Declaração, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

DATA DO JULGAMENTO: 18/03/2009

PROPAGANDA PARTIDÁRIA EM INSERÇÕES Nº 11076 – CLASSE 27

ORIGEM: Fortaleza – CE

RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda

REQUERENTE: Partido Comunista do Brasil - PCdoB, Diretório Regional

EMENTA: PROPAGANDA PARTIDÁRIA EM INSERÇÕES. 2009. PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PCdoB. CERTIDÕES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E DA CÂMARA DE VEREADORES ANEXADAS. OBEDIÊNCIA AOS REQUISITOS DA RES. 22.034/97 E ATUALIZAÇÕES. DEFERIMENTO.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do egrégio TRE/CE, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer da douta Procuradora Regional Eleitoral, em deferir o presente pedido de inserções de propaganda partidária, nos termos do voto do Relator, que fica sendo parte integrante desta decisão.

DATA DO JULGAMENTO: 03/03/2009

RECURSO ELEITORAL Nº 13321 – CLASSE 32

ORIGEM: Pentecoste – CE (50ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda

RECORRENTE: Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, Diretório Municipal

ADVOGADO: José Augusto Barbosa Goes

EMENTA: RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS.

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB. EXERCÍCIO DE 2006. RES. 21.481/04 - TSE. ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA. AUSÊNCIA. DESAPROVAÇÃO. É obrigatório para o partido político e para os candidatos abrir conta bancária específica para registrar todo o movimento financeiro da campanha (art. 22 da Lei nº 9.504/97). (TSE - AG 6226, Rel. Min. José Gerardo Grossi, DJU 04/05/2007, pág. 258).

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do egrégio TRE/CE, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer da douta Procuradora Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que fica sendo parte integrante desta decisão.

DATA DO JULGAMENTO: 18/03/2009

Fortaleza/CE, 25 de março de 2009.

**MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE**  
**COORDENADORA – COPRO**  
**MARIA INÊS CAVALCANTI PEREIRA**  
**SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, em exercício**

#### CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO Nº 102/09

Em sessões realizadas neste Tribunal Regional Eleitoral, foram julgados os processos abaixo mencionados:

RECURSO CRIMINAL Nº 11112 – CLASSE 31

ORIGEM: Aquiraz – CE (66ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto

RECORRENTES: Aleixo Neto e Maria Vanuzia Assunção Moreira

ADVOGADOS: Francisco Irapuan Pinho Camurça, Maria do Socorro de Moraes Silva Pinho Camurça, José Marques Júnior, Adriano Ferreira Gomes Silva e Francisco Monteiro da Silva Viana

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

EMENTA: RECURSO CRIMINAL. DENÚNCIA POR PRÁTICA DE CRIMES PREVISTOS NO ART. 340 DO CÓDIGO ELEITORAL E 333 DO CÓDIGO PENAL. APURAÇÃO EM PRIMEIRO GRAU. RECURSO TEMPESTIVO. PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL DENUNCIATÓRIA. IMPROCEDÊNCIA. ANÁLISE DA INSTRUCÃO EFETIVADA. PRÁTICA COMPROVADA DOS CRIMES. IMPROVIMENTO DO RECURSO CRIMINAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, por unanimidade, em julgar improvido o presente recurso criminal, nos termos do voto do Relator.

DATA DO JULGAMENTO: 18 de março de 2009.

RECURSO ELEITORAL Nº 14878 – CLASSE 30

ORIGEM: Morrinhos – CE (44ª Zona Eleitoral – Santana do Acaraú)

RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto

RECORRENTE: Luiza Amélia de Araújo Archanjo

ADVOGADOS: Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho, Sabino Henrique Elpídio de Carvalho e Carlênio Mário Lima Brandão

EMENTA: RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. GASTOS DE CAMPANHA. PLEITO DE OUTUBRO DE 2008. ELEIÇÕES PROPORCIONAIS. DESAPROVAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, à unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, pelo improvimento do recurso eleitoral, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

DATA DO JULGAMENTO: 18 de março de 2009.

RECURSO CRIMINAL Nº 11108 – CLASSE 31

ORIGEM: São Gonçalo do Amarante – CE (36ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto

RECORRENTE: Francisco Jardens Correia dos Santos

ADVOGADOS: Antônio Haroldo de Paiva Cordeiro e Adnoncio Moreis Viana

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

EMENTA: RECURSO CRIMINAL. DENÚNCIA POR PRÁTICA DE CRIME ART. 302 DO CÓDIGO ELEITORAL. CONDUTA PREVISTA NA LEI 6.091/74, ART. 11, III. PROCEDÊNCIA. CONJUNTO PROBATÓRIO SUFICIENTE.

1. “Para a configuração do crime previsto no art. 11, III, da lei n.º 6.091/74, há a necessidade do transporte ser praticado com o fim explícito de aliciar eleitores. Precedentes.” AC. 21641 TSE julgado em 19.05.2005.

2. A análise do conjunto probatório presente resulta na constatação da

prática dos crimes imputados ao recorrido.

3. Improvimento do recurso.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, por unanimidade, em julgar improvido o presente recurso criminal, nos termos do voto do Relator.

DATA DO JULGAMENTO: 23 de março de 2009.

Fortaleza/CE, 25 de março de 2009.

**MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE**  
**COORDENADORA – COPRO**  
**MARIA INÊS CAVALCANTI PEREIRA**  
**SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, em exercício**

#### CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO Nº.103/09

Em sessões realizadas neste Tribunal Regional Eleitoral, foi julgado o processo abaixo mencionado:

RECURSO ELEITORAL Nº 13424 – CLASSE 30

ORIGEM: Quixadá – CE (06ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda

RECORRENTES: Mônica Sousa e Sistema Integrado de Rádio LTDA - FM Jangadeiro Quixadá

ADVOGADOS: Cândido Bittencourt de Albuquerque, Rebecca Chaves de Albuquerque, Paulo de Tarso Vieira Ramos, Roberto Martins Rodrigues, Raphael Chaves, Sérgio Rebouças, Diogo Musy, Daniel Maia, Eveline de Castro Correia e os estagiários Felipe Nóbrega, Danielle Souza, Cynthia Andrade, José Eloy, Manoel Machado e Davi Pinheiro

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

EMENTA: RECURSO ELEITORAL. ENTREVISTA. PROGRAMA TELEVISIVO. ART. 16-A DA RES. 22.718/2008. PROPAGANDA ELEITORAL. NÃO CONFIGURAÇÃO. PROVIMENTO DO RECURSO.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do egrégio TRE/CE, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que fica sendo parte integrante desta decisão.

DATA DO JULGAMENTO: 18 de março de 2009

Fortaleza/CE, 25 de março de 2009.

**MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE**  
**COORDENADORA – COPRO**  
**MARIA INÊS CAVALCANTI PEREIRA**  
**SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, em exercício**

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 11818 – CLASSE 22

ORIGEM: Fortaleza – CE

RELATORA: Juíza Maria Nailde Pinheiro Nogueira

REQUERENTES: José Arnon Cruz Bezerra de Menezes e Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, Diretório Regional

ADVOGADO: Minervino de Castro Neto

INTERESSADO: Francisco de Assis Almeida Filho

ADVOGADOS: Jorge Alberto Carvalho Mota e Juliana Silveira Mota

Nos autos do processo acima mencionado, foi exarada a seguinte Portaria:

#### PORTARIA 401/2009

A Desembargadora Huguette Braquehais, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a decisão exarada nos autos da Prestação de Contas nº 11.818, Classe 22, determinando a abertura de tomada de contas especial contra o representante do Partido Trabalhista Brasileiro, nos termos do disposto na Resolução TSE nº 21.841/2004,

Considerando o que preceitua o art. 35 da Resolução TSE nº 21.841/2004,

Considerando a necessidade de apurar a não aplicação dos recursos do Fundo Partidário ou sua utilização irregular, referente ao exercício de 2003,

RESOLVE:

1º. – Determinar a instauração de tomada de contas especial em desfavor de José Arnou Cruz Bezerra de Menezes e Francisco de Assis Almeida Filho, respectivamente, Presidente e Tesoureiro do Partido Trabalhista Brasileiro no Estado do Ceará, à época, a ser realizada num prazo de 30 (trinta) dias, contados do término do prazo fixado para defesa, destinada a apurar os fatos referentes a não aplicação, ou à utilização indevida, dos recursos do Fundo Partidário durante o exercício de 2003, bem como a identificação dos responsáveis e quantificação do dano.

2º. – Designar, nos termos do § 2º do art. 35 da Resolução TSE nº 21.841/2004, o servidor Carlos Eduardo Guedes Sampaio, técnico judiciário, matrícula nº 68389, para atuar como tomador de contas.

Publique-se.

Cientifique-se a Direção Estadual do Partido Trabalhista Brasileiro sobre a medida adotada.

Notifiquem-se os responsáveis pelas contas do partido da instauração da presente tomada de contas especial, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa.

Apresentada a defesa, ou transcorrido *in albis* o prazo mencionado no parágrafo anterior, encaminhem-se os presentes autos ao tomador de contas indicado no art. 2º desta Portaria.

À Secretaria Judiciária, para cumprimento.  
Fortaleza/CE, 18 de março de 2009.

**Desembargadora HUGUETTE BRAQUEHAIS**

Presidente

#### DECISÃO

EXPEDIENTE – PROTOCOLO Nº 13298/2005

ORIGEM: Santana do Acaraú – CE (44ª Zona Eleitoral)

INTERESSADO: Juízo Eleitoral da 44ª Zona Eleitoral – Santana do Acaraú

REF. REPRESENTAÇÃO Nº 11306 – CLASSE 34

ORIGEM: Fortaleza – CE

REPRESENTANTE: Ministério Público Eleitoral

REPRESENTADOS: Airton Rocha Bruno Júnior e Shirly Maria Soares

Nos autos do expediente acima mencionado foi exarada a seguinte decisão:

“R.h.

Trata-se de feito em que a Juíza Eleitoral da 46ª ZE – Santana do Acaraú notícia o extravio dos autos da REP nº 11306, na qual figuram como representados Airton Rocha Bruno Junior e Shirly Maria Soares.

(...) Ante o exposto, não há qualquer providência correccional ou disciplinar a ser adotada no presente caso, bem como motivação para se instaurar procedimento administrativo disciplinar na hipótese,

em razão do que determino o **arquivamento** dos autos, o fazendo com fundamento nos artigos 19, § 3º e 20 da Resolução nº 30 do Conselho Nacional de Justiça.

Dê-se ciência ao Juízo da 44ª Zona Eleitoral – Santana do Acaraú e ao Ministério Público Eleitoral.

Expedientes necessários.

Fortaleza(CE), 20 de março de 2009.

Des.ª Gizela Nunes da Costa

**Corregedora Regional Eleitoral”**

## 21 - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL DAS ELEIÇÕES DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASPJUCE

Pelo presente Edital, em conformidade com o que estabelecem o Parágrafo Único do Artigo dez e os artigos trinta e seis a trinta e oito, do capítulo sétimo, do Estatuto da Entidade, averbado sob o nº 66.153, junto ao Cartório Melo Júnior, em data de dois de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete, tendo em vista que o Novo Estatuto da ASPJUCE encontra-se sub judice, fica convocada a Assembleia Geral Ordinária de Eleição da Associação dos Servidores do Poder Judiciário do Ceará -ASPJUCE, para a escolha da Diretoria e Conselho Fiscal no período 2009/2011, a realizar-se no dia vinte e nove de abril de dois mil e nove, das nove às dezessete horas, para todos os filiados desta Entidade. Haverá urnas fixas na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no Fórum Clóvis Beviláqua, no Fórum localizado à Rua Barão do Rio Branco, nº 1200, bem como urnas itinerantes que atenderão às demais Unidades Judiciárias da Capital e Região Metropolitana. Para atender aos associados lotados no interior, haverá urnas fixas nas comarcas-sede dos Pólos, onde há associado e urnas itinerantes, se necessário for, sob a orientação da Comissão Eleitoral Central e Comissões Eleitorais locais. Encerrada a votação, as urnas serão encaminhadas à sede da ASPJUCE e dos Pólos, onde se fará a contagem dos votos e a conclusão dos trabalhos eleitorais. O registro das chapas se dará por quinze dias, a partir da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no horário de meio dia às dezessete horas, na sede da ASPJUCE, localizada na Rua Francisco Segundo da Costa, número noventa e sete, no Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE. Dado e passado nesta Capital, aos trinta e um de março de dois mil e nove.

**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO CEARÁ (ZELMA MARIA OLIVEIRA MELO)**

\* \* \* \* \*

# O DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET

## <http://www.tjce.jus.br>



# WWW.TJCE.JUS.BR

## LEIA COM ATENÇÃO!

### COMUNICADO

Em razão do disposto na Resolução nº 11, de 02 de agosto de 2007, exarada pelo Órgão Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que considerou a necessidade de tornar mais célere e econômica a prestação jurisdicional e no intuito de facilitar para os jurisdicionados o acesso eletrônico às comunicações relativas aos processos judiciais, comunicamos aos senhores usuários e ao público em geral que, **a partir do dia 20/08/2007, o acesso por meio eletrônico ao Diário da Justiça Estadual será viabilizado de forma gratuita**, mediante a utilização do *site* <http://www.tjce.jus.br>

- ✦ Estarão sempre disponíveis pela Internet as últimas 15 (quinze) edições do Diário da Justiça publicadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
  - ✦ O Diário da Justiça eletrônico será disponibilizado no formato ".pdf", sendo necessário para isso um editor de texto que permita a leitura no respectivo formato. No caso sugere-se o Acrobat Reader, por ser um produto freeware, de uso público. Caso o assinante não possua o Acrobat Reader e deseje adquiri-lo basta acessar o link: Como instalar o Acrobat Reader.
  - ✦ Na ausência do editor de texto, poderá ser realizado um download do jornal selecionado, ou seja, uma cópia do jornal no formato ".pdf" que ficará disponível no computador, permitindo que, posteriormente, quando o editor de texto for instalado, o jornal possa ser consultado;
- As consultas ao jornal, via internet, realizadas através do editor de texto Acrobat Reader, podem ser agilizadas utilizando o recurso Localizar, permitindo a busca rápida de informações, bastando para isso informar a palavra desejada ou parte dela.

### TABELA DE PREÇOS

#### DISCRIMINAÇÃO

1- EXEMPLAR (IMPRESSO)

VALOR UNITÁRIO R\$ 3,00

#### 2- ASSINATURA

##### 2.1 VIA DIRETA

Mensal.....	R\$ 90,00
Trimestral.....	R\$ 260,00
Semestral .....	R\$ 520,00
Anual.....	R\$ 995,00

##### 2.2-VIA POSTAL (POSTAGEM) TOTAL

Mensal.....	R\$ 138,00
Trimestral.....	R\$ 380,00
Simestral.....	R\$ 760,00
Anual.....	R\$ 1.445,00

#### 3-PUBLICAÇÕES PAGAS

Os Valores pagos serão calculados a partir do seguinte padrão: largura (cm) X altura (cm) X 1,5

#### 4- MATÉRIAS DIVERSAS

Proclamas de casamento	R\$ 5,00
Certidão	R\$ 10,00
Fotocópia	R\$ 0,10
Taxa de autenticação	R\$ 0,75
Pesquisa por exercício ou fração	R\$ 10,00

#### DEPÓSITOS BANCÁRIOS:

Os depósitos bancários referentes às assinaturas do Diário da Justiça, bem como às publicações de editais, devem ser realizados na seguinte conta:

**Banco do Brasil**

Ag. 0008-6

C/C 23.128-2

Favorecido: FERMOJU Arrec. Serv. Gráfico.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

Para maiores esclarecimento ligue: (85)3216.2606/3216.2634